**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO**

**Sessão Ordinária de 14 de setembro de 2023**

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2023, pelas 19h45, na sede da Junta de Freguesia de Covelas, sob a presidência de António Manuel Marques de Queirós Pereira, secretariado por José Ângelo Saavedra de Almeida Faria e Maria Elisabete Cardoso da Cunha, em substituição da segunda secretária Eulália Margarida da Silva Rodrigues, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, com a seguinte ordem de trabalhos:

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (45')**
**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA (16')**
**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**
**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (16')**
**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**Ponto Um (30`):**
Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

**Ponto Dois (15`):**
Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 2º Trimestre de 2023, da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

**Ponto Três (15`):**
Informação da Câmara Municipal sobre a ratificação do despacho datado de 28 de julho de 2023, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, referente à aprovação dos relatórios de execução e de avaliação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades 2023-2026 do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

**Ponto Quatro (20`):**
Proposta da Câmara Municipal para reconhecimento público estratégico de projeto "Linha Caniçada – Fafe 2, a 150 kV", apresentado pela Rede Elétrica Nacional, S.A..

**Ponto Cinco (20`):**
Proposta da Câmara Municipal para reconhecimento de interesse público estratégico da utilidade pública municipal do alargamento do Aterro Sanitário da Braval.

**Ponto Seis (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para aprovação do projeto de Regulamento das Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária.

**Ponto Sete (20`):**

Proposta da Câmara Municipal para aprovação do aditamento ao "Regulamento da Organização dos serviços Municipais, Estrutura e Competência" nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alteração ao Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamentos para o exercício de 2023, ambos para os efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 setembro, na sua redação atual.

**Ponto Oito (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para celebração de contratos interadministrativos entre a câmara municipal e as juntas de freguesia de Covelas; Ferreiros; Travassos; Galegos; Lanhoso; Monsul; Rendufinho; São João de Rei; Geraz do Minho; Sobradelo da Goma; Serzedelo; Taíde; Vilela e as Uniões das Freguesias de Esperança e Brunhais; Campos e Louredo e Fonte Arcada e Oliveira, para delegação de competências, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Ponto Nove (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para concessão de apoio técnico e financeiro no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0) através da formalização de protocolos de atribuição de apoio financeiro, com as seguintes Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's):

a) Em Diálogo – Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso;
b) Centro Social e Paroquial de Garfe.

**Ponto Dez (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para autorização da celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias de Covelas, Garfe, Lanhoso, União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Esperança e Brunhais, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

**Ponto Onze (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para autorização da celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Calvos e

Frades, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

**Ponto Doze (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para aprovação da alteração ao contrato de médio e longo prazo para financiamento de obras de Requalificação dos Edifícios Escolares no valor de até 700.000,00€ (setecentos mil euros), celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Do Alto Cávado E Basto, C.R.L. a 13 de junho de 2022.

**Ponto Treze (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para autorização da nomeação do "Revisor Oficial de Contas", nos termos do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Estiveram presentes na bancada do PS os seguintes membros: Joaquim Armando da Silva Fernandes; Filipe Almeida Silva; Miguel da Cunha Pereira; João Gonçalo Pereira Fernandes; Maria Glória Rodrigues Matos Couto; Álvaro da Silva Vieira; Pedro Vale da Silva; Fernando Leonel Brandão da Cunha e Marta Maria da Cunha Vieira.

Estiveram presentes na bancada do PSD os seguintes membros: Sérgio Matias de Sousa Reis; José Vítor Lopes Martins; Luís Carlos Lopes Carvalho; Fátima Elizabeth Campos Alves; João Carlos Oliveira; Artur Vasco Lopes Salgado; Sónia Margarida da Silva Fernandes; Vítor Hugo Araújo da Silva; José João da Costa Fraga; Rita Catarina Branco Teixeira e Diogo Amaral de Sousa.

Esteve presente o membro do CDS: Pedro Alexandre Dias Afonso.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PSD de: Lanhoso; Monsul; Póvoa de Lanhoso; Rendufinho; Santo Emilião; Serzedelo; Travassos; Vilela; União das Freguesias de Esperança e Brunhais; União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Calvos e Frades.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PS de: Garfe; São João de Rei; Taíde; Galegos; União das Freguesias de Águas Santas e Moure; União de Freguesias de Campos e Louredo e União de Freguesias de Fonte Arcada e Oliveira.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia eleitas como independentes: Covelas e Ferreiros.

Da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes elementos do PS: Frederico de Oliveira Castro; Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira; Paulo Jorge Fernandes Coimbra do Gago e Alberto Ricardo Teixeira Alves. Estiveram presentes os seguintes elementos do PSD: Olga de Jesus Oliveira Fernandes Duque; Alexandre Manuel Coimbra Peixoto e Maria Alice Rodrigues de Sousa.

O Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, deu início à sessão ordinária da Assembleia Municipal, cumprimentou todos os presentes em geral e em particular ao executivo da Junta de Freguesia de Covelas agradecendo a receção desta Assembleia descentralizada na sede da Junta de Freguesia de Covelas e começou por colocar à votação a aprovação da ata da sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho e 04 de julho de 2023, informou que a mesma foi aprovada por unanimidade. Informou que a Mesa recebeu um pedido de voto de pesar, subscrito por todas as bancadas, pelas vítimas do terramoto ocorrido em Marrocos e das cheias ocorridas na Líbia, e concedeu a palavra à deputada do Grupo Parlamentar (GP) do PSD, Sónia Fernandes, para leitura do voto de pesar.

Interveio a deputada Sónia Fernandes, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"*Umas breves palavras quanto ao voto de pesar pelas vítimas marroquinas e líbias, como disse o excelentíssimo senhor Presidente.*

*Ora, o sismo que abalou recentemente Marrocos a 08 de setembro foi o mais forte a atingir a região em mais de um século e, na verdade, é um dos vinte mais mortíferos do século. Junta-se aos que, em fevereiro passado, atingiram a Síria e a Turquia na lista dos sismos mais dramáticos da história moderna, o terramoto de magnitude 6.8 devastou as montanhas do Alto Atlas, perto de Marraquexe, afetando cerca de trezentas e oitenta mil pessoas que vivem num raio de cinquenta quilómetros do epicentro. Foram arrasadas localidades inteiras e há aldeias ainda isoladas.*

*Os esforços desesperados de salvamento continuam com os habitantes locais a dependerem frequentemente das suas próprias mãos para procurarem, naturalmente, os sobreviventes, o tempo urge para os encontrar.*

*A Organização Mundial de Saúde estima que o terramoto tenha afetado mais de trezentas mil pessoas, cem mil delas crianças e alerta para a escassez de água e medicamentos.*

*O número oficial de mortos já ultrapassou os dois mil e novecentos, há mais de cinco mil e quinhentos feridos, mas é provável como vemos todos os dias que continuam a aumentar.*

*Os prejuízos são também incalculáveis, não de somenos, a calamidade que assola a Líbia, o país com das inundações provocadas pela passagem da tempestade Daniel*

*trouxeram a tragédia, colapsaram duas barragens, libertando trinta e três milhões de metros cúbicos de água, o que causou ainda mais destruição. As autoridades contabilizaram mais de cinco mil mortos, estimando que o número possa duplicar. Mais de dez mil estão desaparecidos e há já trinta mil desalojados. As autoridades líbias apelaram à entrega de ajuda humanitária o mais rapidamente possível pela comunidade internacional.*

*Assim, propõe-se a esta digníssima Assembleia Municipal reunida aqui em Assembleia em sessão ordinária do dia de hoje de 14 de setembro de 2023, deliberar aprovar o presente voto de pesar, cumprindo-se um minuto de silêncio em solidariedade com o povo marroquino e líbio, apresentando o seu profundo pesar pelas vítimas destas tragédias, bem como, apelamos à solidariedade internacional, particularmente da Comunidade Europeia, à solidariedade nacional e, claro está, à solidariedade de cada um de nós para apoio aos sobreviventes e às regiões afetadas. Muito obrigada, boa noite."*

O Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, colocou à votação o voto de pesar, informou que o mesmo foi aprovado por unanimidade e passou de imediato ao cumprimento de um minuto de silêncio pelas vítimas das duas tragédias.

Cumprido o minuto de silêncio, concedeu a palavra à secretária Maria Elisabete Cunha para leitura da correspondência.

Após a leitura da correspondência, informou que estavam abertas as inscrições para o período de intervenção dos Presidentes de Junta e do público, dando inicio ao Período Antes da Ordem do Dia (PAOD). Concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Começo a minha intervenção desta noite, sensibilizando todos os presentes e a quem assiste em casa, obviamente, para um tema deveras importante a água.*

*Neste ponto, por agora, apenas queremos questionar o executivo sobre o facto denunciado por alguns povoenses, ter sido poluído o lago existente no Parque do Horto. As questões que gostaríamos de ver respondidas são as seguintes, já conseguiram determinar a origem do problema? Qual o agente poluidor em causa? Quais os danos causados ao local e aos eventuais animais que neles habitam ou dele bebem? E se é seguro para as pessoas e animais estarem perto do local.*

*Gostaríamos, também, de saber se foram já tomadas algumas medidas junto da Brigada de Ambiente da Guarda Nacional Republicana. Infelizmente, é mais uma vez, notório o facto do Monte do Pilar e da sua envolvente precisarem mesmo de muito mais atenção. Voltamos por isso, a reiterar o pedido a todos os responsáveis Câmara Municipal e Confraria de Nossa Senhora do Pilar para tomarem as devidas providências e*

*começarem a valorizar o espaço que tutelam. Mais à frente, nesta sessão, voltaremos seguramente à temática da água.*

*Para terminar, trago outro assunto deveras importante, até porque para o ano se cumprem os cinquenta anos de Portugal Democrático, com total espírito democrático e atentando ao conselho aqui sugerido pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no encerramento da última sessão, vimos hoje transmitir-vos aquele que é o entendimento do CDS-PP sobre as funções que nos foram confiadas pelos povoenses.*

*Após refletir de forma introspetiva sobre o assunto, o CDS-PP da Póvoa de Lanhoso constata dois grandes factos. Em primeiro lugar, é notória a responsabilidade com que encara a sua participação democrática enquanto oposição, fazendo-o sempre de forma consciente e respeitosa na forma e na ação, o que nos deixa de consciência absolutamente tranquila. Em segundo lugar, é que melhor seria o nosso contributo para a comunidade, não estivéssemos limitados aos três minutos de tempo de intervenção que nos são concedidos em cada ponto, estando eternamente à espera de uma revisão ao Regimento desta Assembleia Municipal que tarda em chegar.*

*Termino alertando que essa mesma revisão permitiria não só democratizar ainda mais esta assembleia, dando mais tempo de intervenção às bancadas menos representadas, como permitiria também definir com clareza o que é intervenção pertinente ou não para o normal desenrolar dos trabalhos desta assembleia. Assim, lanço o repto ao senhor Presidente da Assembleia Municipal para uma diligência urgente na Constituição da Comissão de Revisão do Regimento. Teremos assim um município e a Assembleia mais democráticos e, com certeza, um agradecimento de todos os defensores da liberdade e dos propósitos de abril. Não podemos limitar-nos a celebrar o 25 de Abril a cada ano, mas devemos pugnar não só pela manutenção, mas também pela elevação do espírito democrático. Só assim construiremos uma sociedade melhor. Obrigado."*

Depois o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado Luís Carvalho, cumprimentou todos os presentes e em especial o executivo da Junta de Freguesia de Covelas e os covelenses, e no uso da Palavra referiu:

*"Catorze de setembro de dois mil e vinte e três, é precisamente o dia em que nos encontramos hoje. Não é o dia que marca exatamente o meio do presente mandato autárquico, mas o que é certo é que daqui por treze dias atingiremos o fim da primeira metade do mesmo. É, por isso, o momento ideal para se fazer o balanço destes primeiros dois anos de mandato. Nas últimas eleições autárquicas, os povoenses votaram e decidiram dar o voto de confiança ao Partido Socialista. O PS ganhou as eleições democraticamente e governa os destinos da Póvoa de Lanhoso por direito próprio, tendo como guião de trabalho e objeto de cumprimento o programa eleitoral que prometeu aos povoenses.*

*Por outro lado, o PSD também por direito próprio e porque os povoenses assim o decidiram, tem a responsabilidade de ser oposição, tendo por missão a fiscalização da ação do executivo municipal e o acompanhamento do cumprimento do programa eleitoral mais votado nas últimas eleições autárquicas. E, ao contrário do que o PS tem dito nos últimos dois anos, é precisamente isso que nós PSD, temos feito lutando e reivindicando em matérias importantes por aquilo que há para ser reivindicado para os povoenses, apontando os problemas quando eles existem, mas também contribuindo positivamente para o debate político nesta Assembleia Municipal, bem como, apresentando diversas propostas nos sítios e momentos próprios, como é o caso do Estatuto do Direito à Oposição aquando da discussão das grandes opções do plano e orçamento para os anos de 2022 e 2023.*

*O PS bem tentou passar a mensagem e a imagem que foi por causa do PSD que este executivo municipal não fez aquilo que todos os povoenses estavam esperançados que fizesse nestes primeiros dois anos, mas não, não conseguiram, porque o argumento já não colhe junto da população. O PSD nunca foi, não é e nunca será a tal dita força de bloqueio tão apregoada pelo PS. Por uma questão de ética política, não irei percorrer proposta a proposta do programa eleitoral do PS para constatar aqui aquilo que já foi cumprido e aquilo que ainda está por cumprir, este executivo municipal ainda tem dois anos para trabalhar, sendo que nesta intervenção apenas me irei focar em propostas mais estruturantes para o concelho.*

*Mas vamos lá aos dois primeiros anos de mandato, dois anos que ficaram marcados por uma clara aposta na ação social e cultura. Sim, tivemos muitos eventos, muitas festas, muitos workshops e muitas tertúlias, quero deixar bem claro, muito frontalmente e sinceramente que não tiro valor a nada do que é feito nestas áreas, são atividades importantes e valorizo quem as faz, mas não posso deixar de lembrar quando o PS no passado criticava, acusando os executivos municipais do PSD de exagerarem nos eventos socioculturais, diziam os membros do PS, certamente que agora o mesmo PS já elogia dois anos em que se verificou a falta de investimento no concelho e aqui neste aspeto, refiro-me a investimento propriamente dito e não a trabalhos de manutenção, conservação e embelezamento. Uma vez mais, digo para que não seja mal interpretado que não tiro a devida importância destes trabalhos, mas sabe muito a pouco para dois anos de mandato. Qual foi, afinal, o investimento estruturante para o concelho nas semanas de dois anos de mandato? Se souberem digam-me.*

*Permitam-me outro à parte, porque também não posso deixar de lembrar quando o PS nos primeiros dois anos do mandato anterior acusava o executivo municipal do PSD de falta de coerência por só ter investimento estruturante na vila. Para além disso, não ser inteiramente verdade, o certo é que agora o mesmo PS já não vai acusar este executivo municipal de falta de coerência, porque, de facto, nestes primeiros dois anos de mandato, investimento estruturante nem na Vila nem nas freguesias. Sobre alargamento de rede de saneamento, outra proposta eleitoral do PS e muito bem, diga-se, pois,*

*saneamento é um bem essencial para a vida das pessoas sobre este assunto, não falo de prolongamento de linha já existente, mas sim de investimento e infraestruturas necessárias para que a rede de saneamento seja efetivamente alargada no concelho, salvaguardando todas as questões ambientais exigidas. Que perspetiva tem o executivo municipal sobre este assunto? A taxa de cobertura de saneamento vai estar a 75% até setembro de 2025? Sobre este tema, quero relembrar, porque nunca é demais fazê-lo que neste mandato, assistimos a um aumento brutal da tarifa de saneamento na Póvoa de Lanhoso e, ao contrário da mensagem que o PS tentam passar, o PSD não votou contra o alargamento da rede de saneamento, mas sim contra o aumento da tarifa de saneamento.*

*Outro tema que quero abordar é a rede viária do concelho, outra área onde se verificou a falta de investimento. O executivo municipal tem passado com olhar atento nas estradas do nosso concelho? Já viram o estado em que se encontram muitas estradas, algumas delas sem marcação desde o inicio do mandato, inclusive passadeiras sem marcação, isto é gravíssimo e perigosíssimo em termos de segurança para os automobilistas e peões, o que a rede viária do concelho precisa de investimento urgente, ou seja, novas pavimentações e não remendos por favor, Senhor Presidente, e restante executivo pela segurança dos povoenses, coloquem como prioridade um investimento condigno na rede viária do nosso concelho.*

*Entroncando ainda no assunto da rede viária quero abordar dois investimentos importantes, os dois relacionados com melhorias das vias de comunicação a centros urbanos e não só falo em primeiro lugar, da via do Ave, projeto estruturante para vários territórios municipais, do ponto de vista da coesão territorial e social da região, bem como para o setor do turismo, pela proximidade ao Gerês, pois o que está previsto é um eixo rodoviário que liga Guimarães a Vieira do Minho, passando pela Póvoa de Lanhoso a partir do Ave Parque. Sabemos bem que este investimento não depende do Senhor Presidente, mas foi um compromisso do Governo, senhor Presidente da Câmara Municipal e também Presidente da Federação Distrital de Braga do PS, tem alguma perspetiva sobre este assunto? Vê alguma luz ao fundo do túnel para que estes territórios possam contar com um compromisso do Governo no sentido de, através de recurso a verbas comunitárias e do PRR este investimento ser uma realidade?*

*Para finalizar a via circular urbana a grande promessa eleitoral do PS para o atual mandato autárquico. Do ponto de vista da mobilidade e expansão da Póvoa de Lanhoso, esta obra assume um papel importante, mais a mais, se pensarmos que até 2030 está prevista a concretização para a cidade de Braga de uma estação ferroviária de alta velocidade. A Via circular urbana ainda se reveste de maior importância no que diz respeito à melhoria de acesso mais rápido da Póvoa de Lanhoso à ferrovia. A via circular urbana foi a grande bandeira de campanha eleitoral do PS e, quando questionado até então sobre a mesma, o senhor Presidente, reafirma convictamente que estará concluída até ao final do atual mandato, ou seja, setembro de 2025. Nos vários relatórios da*

*atividade do município, o que é dito sobre este projeto é sempre algo como prosseguimos o nosso trabalho, de modo a que este projeto seja uma realidade no decorrer do mandato e pouco mais nos reportam. Pode o senhor Presidente reafirmar que esta promessa eleitoral estará concluída até ao final do mandato, em setembro de 2025 a Via circular urbana será uma realidade concluída? Sim ou não?*

*Minhas senhoras e meus senhores, irei mesmo terminar e uma vez que nos encontrámos no início de mais uma época desportiva, irei recorrer à gíria futebolística. Estamos a meio do mandato, estamos a meio do jogo. A primeira parte não correu como era esperado, mas vem aí a segunda parte e o que se espera é que a equipa que lidera os destinos da Póvoa de Lanhoso remate muitas mais vezes e se possível remate à baliza para fazer muitos golos. Senhor Presidente, pela Póvoa de Lanhoso e pelos povoenses, faço bons votos que na segunda metade do seu mandato, os resultados sejam bem melhores que os da primeira metade do mesmo. Da parte do PSD, os povoenses poderão contar sempre com um partido sério, responsável, construtivo e contributivo pelo desenvolvimento do nosso concelho. No final das contas cá estaremos para verificar se a mudança trouxe ou não o novo sol à Póvoa de Lanhoso, porque, para já, o que se tem sentido é um clima bastante núbio, em que o novo sol teima em não resplandecer, muito obrigado."*

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Ora bem, o senhor deputado Luís Carvalho, presidente do PSD da Póvoa de Lanhoso, vem sempre fazer intervenções neste tão de passar a imagem de que o Partido Socialista não faz nada, utilizou até algumas comparações na última Assembleia Municipal, falou do brasão que estava parado, que afinal não era brasão, era só logotipo, mas foi só uma gralha. E dizia ao senhor deputado que é o papel do PSD fiscalizar o cumprimento do programa eleitoral e o desempenho da atividade do município e diz e muito bem, mas deveria acrescentar a esta frase que deve fazê-lo com rigor, sendo rigoroso, sendo sério nas apreciações que faz quando diz que o PS acusa o PSD de não deixar o executivo cumprir com aquilo que se comprometeu. Isso é falso, nós não acusamos vocês de não permitirem, vocês tentam, mas o executivo, para além de cumprir com aquilo com que se comprometeu, tem ido muito mais além e eu vou já demonstrar que tem ido muito mais além e vou demonstrar com isso, também, a sua falta de rigor.*

*Primeiro é preciso enquadrar, estamos a falar em dois anos que, na verdade, não serão bem dois anos, porque já aqui referimos várias vezes, que o primeiro ano de mandato foi marcado por um orçamento herdado do PSD no qual o executivo teve que fazer face a muitos compromissos assumidos pelos anteriores presidentes de câmara e, portanto, se*

*quisermos ser rigorosos, o tal rigor que lhe falta, estamos a falar de um orçamento elaborado por este executivo e, portanto, nem um para o executar. Estamos a falar em sete, oito meses, mas desde o início do mandato, para além de muitas outras coisas, que tenho a certeza que o senhor Presidente de Câmara irá enumerar. Eu vou enumerar aqui algumas obras e algumas outras coisas que foram feitas. Primeiro Parque Industrial de Mirão esteve anos a fio estagnado. E porquê? Devido a um problema que teve que ser resolvido junto da Agência Portuguesa do Ambiente. O senhor Presidente de Câmara, com uma reunião, penso que com o Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente desbloqueou num ápice o processo e de repente, temos doze novos pavilhões, a maioria já com empresas disponíveis para ocupar o que representa para a Póvoa de Lanhoso, mais oportunidades, mais emprego, mais dinâmica. O mesmo com o Parque Industrial de Monsul, um processo muito semelhante, o parque de estacionamento da Vila. E se isto não é resolver o problema das pessoas, como dizia o senhor deputado Luís Carvalho na última Assembleia Municipal, explique-me então o que é resolver o problema das pessoas, porque efetivamente havia um problema conhecido e reconhecido por todos na Póvoa de Lanhoso que era a falta de estacionamento, inclusive este parque de estacionamento foi feito num terreno que era da autarquia, se calhar, vou exagerar mas para aí há vinte anos e durante os dezasseis anos de governação, foram incapazes de ter a brilhante ideia de fazer face a este problema, e este executivo em um ano de mandato com um orçamento já resolveu esse problema, ou começou a resolver esse problema.*

*Construção de Campo de Padel e requalificação do espaço desportivo da EB 2,3 Gonçalo Sampaio, requalificação do pavilhão da Escola secundária, requalificação e reparação da zona de recreio do JI da Póvoa de Lanhoso, requalificação da Rua São José e criação de nova zona de estacionamento, iluminação da estrada do pilar; reparação do tanque municipal, e sim não me enganei, o descuido, a falta de zelo, a falta de manutenção que os executivos do PSD protagonizaram ao longo dos últimos dezasseis anos, entre outras coisas, transformaram um equipamento como as piscinas descobertas num verdadeiro tanque municipal e não lhe chamo lago, porque nem os lagos perdem tanta água, como as piscinas estavam a perder, prejudicando de forma gravosa, o ambiente e os cofres do município. Hoje são novamente piscinas municipais com todas as condições de higiene e segurança para os utilizadores e sim, já foi feito nos primeiros vinte e dois meses de mandato, aquisição de novos veículos para as diferentes áreas de ação do município, tais como limpa bermas, trator, carrinha para os eletricistas, carrinha para o veterinário camião de recolha do lixo, entre outros. E eu acho que, estes dias conversava com alguém, acho que são cerca de doze veículos novos. Se bem se lembram no mandato anterior, discutíamos aqui a aquisição de um carro novo para os vereadores se transportarem, hoje temos mais atenção àquilo que faz realmente a diferença. Abertura de novos centros de convívio nas freguesias. A Start Up na Casa dos Magistrados e muitas coisas poderia enumerar. E, portanto, senhor deputado, quando quiser fazer esse tipo de análises e acho bem que as faça, o conselho que lhe dou é que as faça com rigor,*

*quando diz que nós dizíamos que vocês exageravam nos eventos socioculturais, nós não dizemos isso, nós dizíamos pior do que isso, é que vocês só a vossa ação eram eventos socioculturais e a verdade, eu sei que será um bocado novo e se calhar, não se lembra como é que era a Póvoa de Lanhoso em 2005, mas eu lembro-me como é que era a Póvoa de Lanhoso em 2005. E se eu lhe perguntar, senhor deputado, tirando os parques escolares, porque foi uma medida quase a nível nacional, que me indique uma infraestrutura de relevo no concelho da Póvoa de Lanhoso que foi elaborada pelo PSD. Os parques desportivos já existiam, foram relvados.*

*Enumerei aqui algumas, algumas das obras que foram feitas. Aquilo que lhe peço é quando vier fazer esse tipo de análises, seja rigoroso e não tente confundir as pessoas nas suas análises. Muito obrigado."*

Depois o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado José Manuel Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Quero deixar aqui um agradecimento especial à Junta de Freguesia de Covelas, na pessoa do Presidente, o meu amigo Freitas, um bem haja por nos receber aqui na sua terra, tenho que, também, hoje que deixar aqui uma palavra de agradecimento, porque o tempo passa rápido, é verdade, como dizia o Filipe e há dez, catorze anos, integrei, também, na altura a Assembleia Municipal com o antigo Presidente de junta à data, o Sr. Jaime de Rita quero deixar-lhe também aqui hoje uma saudação especial e nele cumprimentar todos os ex-presidentes de junta do nosso concelho.*

*De facto, o tempo passa rápido, de facto, tivemos e seguindo a sequência do Filipe em 2011, um PS que governava o país que nos levou praticamente à bancarrota e todos nós que eramos Presidentes de junta e Câmara Municipal que tinham a obrigação de gerir os destinos nossos concelhos tiveram que tomar medidas gravosas de contenção. Eu recordo que nós à data na Póvoa de Lanhoso deixamos cair o Rali Terrié, o centro de criatividade, tivemos que colocar iluminação poste, sim, poste não, mas isso cabe aos executivos e aquela data de tomar as opções, mas efetivamente houve sempre um trabalho nessa data, e nessa altura de forte desinvestimento no nosso concelho no mandato anterior para ser mais presente e para quem tem uma memória seletiva, ainda eu hoje tive oportunidade de vir mais cedo e recordava algum trabalho que foi aqui realizado, nomeadamente água aqui em Covelas. Um investimento de aproximadamente quatrocentos mil euros que foi realizado o mandato anterior. A colocação de fibra ótica transversal ao concelho, a iluminação pública, também uma questão a preocupação ambiental e tivemos algumas obras relevantes aqui em Covelas, nomeadamente a Rua da Escola, Rua da Vila, Passadiço, Portelinhas, entre outros. De facto, o Presidente Freitas está de parabéns pelo trabalho que fez e estou certo que mantém o executivo*

*que continuará com a mesma determinação em trazer outros investimentos, porque é sempre necessário novos e mais investimentos para Covelas e, naturalmente, para o concelho.*

*Quero simplesmente dizer e reforçar aquilo que o Luís Carvalho disse na intervenção anterior que a nossa bancada, e eu tenho orgulho de pertencer a esta bancada, hoje estamos nesta posição, os povoenses assim quiseram e faremos naturalmente aquilo que é o nosso trabalho e estaremos sempre, tudo o que sejam propostas para as freguesias para o desenvolvimento do nosso concelho, Covelas, Ferreiros, Águas Santas, todas as freguesias do concelho podem contar com o nosso apoio. Com a nossa solidariedade, e estaremos sempre ao lado das melhores soluções e votaremos sempre, naturalmente, a favor, tudo o que seja para o desenvolvimento do concelho. Estou certo que hoje vivemos uma realidade diferente. Hoje há outros tipos de fontes de financiamento e estou certo que o Senhor Presidente e o seu executivo tudo farão até ao final do mandato para continuar a trazer novos e bons investimentos para Covelas e para as restantes freguesias do concelho. Muito obrigado."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Covelas e o seu executivo, quero dar-lhe uma palavra de gratidão pelo espaço que nos disponibiliza e de reconhecimento pelo trabalho que temos feito neste mandato, porque, de facto, temos encontrado no executivo e no senhor Presidente da Junta de Freguesia de Covelas, um interlocutor sempre honesto, leal, sincero e disponível para encontrar as soluções que no dia a dia nos compete encontrar em conjunto e quero deixar uma palavra também especial à população de Covelas, porque tive durante muitos anos nesta freguesia como sabe, Senhor Presidente, a exercer o meu exercício laboral, a minha profissão, tive cá a empresa sediada durante alguns anos, fiz cá muitos amigos, tenho cá muita gente que prezo muito e gosto muito de vir a Covelas, portanto, quero deixar na sua pessoa também um cumprimento a todos os habitantes desta freguesia, a todos os covelenses.*

*Tentando responder por ordem e respondendo em primeiro lugar, ao deputado Pedro Afonso o tema da água é para nós um tema muito importante. A última demonstração disso foi precisamente o facto de nós termos aproveitado as águas que estavam perdidas na serra do Carvalho, que pertencem, pertenciam e pertencem ao município que foram encaminhadas e reaproveitadas em dois depósitos que são propriedade do município, e que estão no Horto, penso que todos conhecemos o local, mais ou menos há ali dois depósitos que abasteciam parte do concelho e a vila há uns anos atrás e, portanto, essa água foi e está a ser reaproveitada, precisamente para servir de solução*

*para a rega de uma parte dos espaços verdes do município, mas também eu diria, sobretudo, para poder solucionar as necessidades que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso tem no dia-a-dia e este aspeto é especialmente importante, porque até este ano, toda a água que era consumida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso e bem, mas toda a água que era consumida por esta instituição contribuía diretamente para aquilo que são as chamadas perdas, tudo o que seja água fornecida pelas águas do Norte que não seja faturada pelo município, contribui para a percentagem de perdas que cada concelho apresenta ano após ano e, portanto, esse indicador seguramente vai descer e esse indicador seguramente vai cair sem prejuízo, do serviço importante, que presta a esta instituição e a todo o concelho, a todas as freguesias, a todos os nossos habitantes, portanto, este exemplo serve para demonstrar, senhor deputado, a importância que nós atribuímos aos recursos hídricos e à crucialídade que, com o passar do tempo vamos ter que lhe atribuir cada vez mais, todos estamos atentos às notícias, às alterações ambientais àquilo que devem ser as preocupações do ponto de vista da poupança hídrica, energética também das instituições das câmaras municipais, dos governos.*

*Enfim, o secretário-geral da ONU, o Dr. António Guterres tem incessantemente feito esse apelo, todos nós já ouvimos de certeza, muitas vezes esse apelo a ser feito através dos meios de comunicação e através, em concreto, do Secretário Geral da ONU e, portanto, eu queria dizer-lhe que nós estamos muito comprometidos com este objetivo. Aquilo que aconteceu no parque do Horto e a contaminação a que todos tivemos informação e acesso, certamente através das imagens e das redes sociais e de notícias que vieram a público, em primeiro lugar, importa esclarecer aquilo que é óbvio, mas importa esclarecer que o município é totalmente alheio a essa contaminação e, portanto, não tivemos absolutamente nenhuma intervenção que tenha a ver com aquilo que lá de facto, aconteceu. Tivemos intervenção sim naquilo que foram os passos seguintes, juntamente com as autoridades, que estão a investigar o assunto para tentar perceber a origem e espero eu detetando essa origem, agirem em conformidade do ponto de vista penal, do ponto de vista legal, portanto, estamos a aguardar mais informações sobre esse tema. Eu diria que todos nós, todos os presentes nesta sala e todos os que nos acompanham a partir de casa, e todas as pessoas que frequentam aquele espaço, se calhar, nem todos, porque há quem tenha tido a coragem de fazer isto, mas praticamente todos lamentam aquilo que lá aconteceu, porque aquele espaço é um dos salões de visita, um dos espaços de visita do nosso concelho. Nós município, temos feito o necessário para preservar o espaço para o manter em condições dignas e temo-lo feito, passando ao segundo ponto que introduziu ao terceiro neste caso, apesar de ainda estarmos, digamos que a tentar solucionar do ponto de vista protocolar, aquilo que deve ser da responsabilidade do município, aquilo que deve ser da responsabilidade da Confraria de Nossa Senhora do Pilar. Temos essa intenção desde o início do mandato, ainda há pouco tempo, dialogámos com uma pessoa que está diretamente relacionada*

*com a confraria e que tem o compromisso de, juntamente connosco, voltar a sentar os intervenientes à mesa para, mais uma vez, tentarmos alcançar uma solução que seja boa para todos, mas que seja boa, sobretudo para a Póvoa de Lanhoso, para que cada instituição Câmara Municipal e Confraria saiba exatamente as responsabilidades que tem e sempre que ocorra alguma incidência, seja ela de que natureza for, esteja configurado, se deve ser a câmara a intervir, se deve ser a confraria a intervir, nós estamos focados nesse objetivo e não vamos desisti dele.*

*Sobre as comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, senhor deputado dizer-lhe que eu reconheço que o CDS tem tido uma postura absolutamente intocável do ponto de vista da relação e do trato, do bom trato e da cordialidade com que nos temos com que temos trabalhado em conjunto, aliás, isso foi notório como terá certamente memória, porque foi há pouco tempo numa reunião de conferência de líderes, em que o Presidente da Assembleia Municipal me convidou para estar presente para discutirmos alguns temas relacionados com esta assembleia nessa reunião de conferência de líderes eu disponibilizei-me e tem sido feito, disponibilizei-me para resolver um problema que era uma questão que deixava, apesar de não ser uma questão que tenha cobertura legal, porque legalmente, do ponto de vista legal, a Câmara Municipal, os serviços da câmara não têm essa obrigação, esse dever, mas eu disponibilizei-me a partir desse momento, para que todos os pontos de todas as minutas que vão a reunião de câmara sejam encaminhados via e-mail a todas as lideranças das bancadas presentes nesta Assembleia Municipal e, portanto, eu diria que quando temos um executivo que tem este tipo de comportamento do ponto de vista democrático, indo além daquilo que está previsto nos regulamentos na própria lei e disponibiliza informação com esta abertura para que vossas excelências depois possam fazer a triagem daquilo que entendem que é útil ou não ao exercício do vosso mandato nesta Assembleia Municipal e esse é, diria eu, um bom sinal de que estamos no caminho certo, do ponto de vista da defesa dos valores democráticos, temos mais gestos neste mandato, eu vou referir só mais dois, temos o exemplo das sessões comemorativas do 25 de Abril, já tivemos duas neste mandato 2022 e 2023, em que foi este executivo que decidiu, para além daquilo que já era habitual, o habitual hastear da bandeira e esse momento que é importante para o município, claro está e para a comemoração dessa data decidiu este executivo organizar uma sessão solene, onde todos os partidos com assento na Assembleia Municipal têm oportunidade de intervir durante determinado período de tempo. É verdade que estamos a tentar dar oportunidade aos intervenientes de se habituarem a esse período de tempo. Tem havido aqui ou ali alguma dificuldade em perceber que, de facto, cinco minutos são cinco minutos, não são dez, nem são onze, são cinco, mas de qualquer das formas, democracia também é isso é permitir que os outros se possam exprimir e os outros saberem interpretar essa democracia e perceberem que se é para falar dez minutos devem ter o respeito pelos demais de não falarem mais do que os outros têm direito. Mas esse é só um detalhe há outro pormenor também para mim, sendo um pormenor diria eu que me*

*toca, especialmente já tive oportunidade nesta Assembleia Municipal durante este mandato de referir algumas três vezes duas, três vezes que os senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata e, portanto, que não pertencem ao executivo e que são vereadores denominados de vereadores da oposição, eu não olho para eles dessa forma, mas são denominados dessa forma, terão sempre que entenderem a oportunidade de intervir nesta e em qualquer Assembleia Municipal deste mandato e em qualquer Assembleia Municipal em que eu exerça as funções de presidente da Câmara Municipal e aqui existe uma diferença muito significativa em relação ao presente e ao passado, porque, como os senhores sabem e o senhor sabe, estou a dizer-me a si porque fez a questão, mas estou a responder no fundo a todos e dar informação a todos. O senhor sabe que, por exemplo, no mandato anterior também nos outros mandatos e tenho ideia que já participou em algumas sessões em regime de substituição do então deputado José Eduardo Vieira. Nos últimos dois mandatos autárquicos fui sempre, sempre impedido que os vereadores eleitos na altura na oposição, os vereadores do partido Socialista pudessem usar da palavra. E isto aconteceu inúmeras vezes, não sei quantas vezes aconteceu mas se tivesse que atirar um número, seriam umas duas dúzias ou mais não e, portanto, muitas vezes foi solicitado pedido de palavra e foi sempre liminarmente recusado esse tempo acabou, estamos no tempo em que as pessoas, se quiserem usar da palavra, sabem de antemão que vão ter a possibilidade de o fazer e nós cá estaremos para responder e eu cá estarei para vir sempre a este púlpito responder sempre, se souber, e se tiver essa informação para que as pessoas que nos acompanham em casa, deem o seu tempo por bem empregue, quando decidem ouvir-nos. É a democracia e devemos continuar a reforçar esse espírito democrático, aliás, dou-lhe só um último exemplo que me ocorreu assim de repente é que é intenção deste executivo, e nós vamos levar à reunião de câmara muito brevemente, a constituição de uma Comissão de Honra e de uma comissão executiva das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril. E eu posso anunciar aqui hoje estou autorizado a fazê-lo, até porque vai ser público em reunião de câmara, muito brevemente que todos os ex-presidentes de câmara eleitos, todos os ex-presidentes da Assembleia Municipal eleitos, todos os representantes dos partidos políticos que têm uma estrutura organizada na Póvoa de Lanhoso, os líderes das bancadas presentes nesta Assembleia Municipal, os agrupamentos de escolas, os senhores diretores ou alguém que no seu lugar os representante, dos senhores presidentes de junta, no fundo, da EPAVE também e penso que não me estou a esquecer de nenhuma instituição, o senhor Provedor do Idoso, o representante do Conselho Municipal de Juventude, que vai reunir muito brevemente e que vai indicar também uma pessoa para integrar a Comissão de Honra, o senhor presidente da Assembleia Municipal, também, todos vão ter oportunidade de participar, dar o seu contributo, dar a sua opinião no fundo, contribuir para que nós possamos organizar umas comemorações dos 50 anos da liberdade com a participação de todos.*

*E posso dizer também que tive a honra, e porque acho que é uma honra mesmo, é uma honra e um privilégio para todos nós podermos contar com o senhor o primeiro Presidente de Câmara eleito democraticamente na Póvoa de Lanhoso, em 1976, que é o senhor Amândio de Oliveira, que eu convidei para presidir à Comissão de Honra que aceitou esse convite e que será o Presidente da nossa Comissão, da nossa de nós todos, da nossa Comissão de honra nas comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, ele presidirá à Comissão de Honra e eu presidirei à Comissão executiva e, portanto, deixo aqui essa informação em primeira mão, vamos aprovar em reunião de câmara, muito brevemente, este formato que eu acabei de descrever e tudo isto contribui precisamente para aquilo que o senhor deputado referiu e que concordo em absoluto que é criarmos as condições para que a democracia funcione e exista de facto, e para esse desiderato, temos todos um papel a desempenhar, e estamos todos, como já se percebeu convocados.*

*O deputado Luís Carvalho fez um balanço de meio de mandato e no balanço de meio mandato que fez, eu antes de lhe responder aos pontos que anotei senhor deputado, queria dar-lhe uma nota que é o seguinte comparar ou querer fazer um exercício de dois anos do exercício de qualquer executivo, com aquilo que pudesse ter sido e mesmo assim, as referências são difíceis de encontrar, como já se percebeu, através da intervenção do deputado Filipe Silva, mas comparar dois anos com dezasseis anos, logo à partida, parece-me que é um exercício que não será muito justo, mas mesmo assim, eu estou à vontade para fazer, não comparações, mas para fazer a análise do trabalho que nós temos desenvolvido e analisando o trabalho que nós temos desenvolvido senhor deputado, queria começar por dizer o seguinte, nós definimos como prioritário a intervenção nos equipamentos escolares do concelho e essa intervenção só não foi mais rápida do que devia ser, porque os processos administrativos ou burocráticos, do ponto de vista da contratação pública, entre outros, a preparação das peças, quem conhece esse mundo sabe que, de facto, é bem mais complexo do que a ação política, uma coisa é querer fazer outra coisa depois de ter o contexto e as condições do ponto de vista administrativo e legal para fazer e nós fizemos, inclusive, se bem se recorda uma Assembleia Municipal do ano passado no início de junho para ganhar um mês, tínhamos intenção de poder agir mais cedo. Ainda assim, à data de hoje já grande parte dessas intervenções estão concluídas, outras que são processualmente mais complexas, estão em curso, temos, por exemplo, a intervenção no Centro Educativo do Cávado que vai ser iniciada nos próximos dias com prazo de trinta dias para execução e, portanto, mas temos outras intervenções, como, por exemplo, em Travassos, onde as necessidades estavam identificadas e o caderno de encargos e o empreiteiro que tinha o dever contratual de resolver aquelas necessidades já concluiu e, portanto, essa obra está terminada. Os parques infantis de todos os equipamentos escolares que estão todos terminados há largos meses e, portanto, não sendo, o timing que eu gostaria que fosse è ainda assim, um trabalho importante, eu acho que é importante para toda a comunidade escolar e de que nós nos orgulhamos falo-lhe, por exemplo, também da*

*oportunidade que tivemos de canalizar fundos do FEDER como saberá, nós estamos no fim de um quadro comunitário e a iniciar um novo quadro comunitário e, portanto, há também aqui um período, diria eu, de definição do novo quadro comunitário e ainda ontem tivemos uma reunião importante para poder tomar decisões que têm que ver com a execução do Portugal 2030 e, portanto, para os próximos anos, mas aproveitamos uma oportunidade que já tivemos para requalificar parte do campo da Feira para requalificar aquela artéria contígua ao campo da feira e também para fazer um investimento que será inaugurado no dia 25 de setembro.*

*Aproveito também para anunciar a inauguração que faremos no dia do concelho, dia 25 de setembro da requalificação do polidesportivo da escola Gonçalo Sampaio que, entre outras coisas, vai ter um campo de Padel, o primeiro campo de Padel do concelho e, portanto, decidimos canalizar para estas duas necessidades, priorizar estas necessidades para garantir esse investimento. Eu sei que referiu, hoje referiu num tão, eu diria mais aceitável, mas na última Assembleia Municipal fez uma referência àquilo que é o nosso trabalho na requalificação do espaço público e chamou-lhe inclusive, não sei se são trabalhos domésticos ou trabalhos, foi assim uma coisa, não é? Primeiro dizer-lhe que quando apelidou de trabalhos domésticos na altura ocorreu-me, mas eu não quis dizer, achei que poderia ser mal interpretado, mas eu hoje vou dize-lo e vou explica-lo os trabalhos domésticos, são trabalhos que merece muito respeito, portanto, eu faço trabalhos domésticos, não faço muitos, mas faço alguns, faço os que sei, não é? E, portanto, quando apelidamos determinada intervenção da Câmara Municipal de trabalhos domésticos com o tão que o fez, para além de desvalorizar o que são os trabalhos domésticos, estamos a desvalorizar a recuperação de inúmeros espaços públicos, como aconteceu, por exemplo, neste Verão, na Praça Eng.º Armando Rodrigues, onde o, naturalmente, sendo impossível recuperar a fonte que existiu em tempos e todos nós certamente apreciávamos bastante, decidiu este executivo criar um efeito de água naquele espaço para que pudesse ser um espaço mais agradável e que ajuda de alguma forma a requalificar e a tornar mais aprazível os espaços públicos na Póvoa de Lanhoso, foi só mais um passo que demos, já demos muitos os tais trabalhos domésticos, já demos muitos passos e vamos dar muitos mais, porque sabe que é um exercício que eu faço quando vou com a minha família, a algum local pelo país abaixo aqui na região há um exercício que faço e que gosto de fazer com muita atenção que é chegar aos outros concelhos e reparar em que condições estão os passeios, as estradas olhe, as rotundas se quiser, eu sei que vocês criticam muito as rotunda, eu tenho muito orgulho no trabalho que temos feito nas nossas rotundas também e, portanto, chego aos outros municípios e reparo naquilo que é feito nos outros concelhos e se encontrar alguma coisa que está bem feito, tiro nota e até tiro fotografias, não para reproduzir da mesma forma, mas tiro fotografias, são ideias que nós podemos aproveitar para o nosso dia-a-dia. Se eu tivesse de qualificar a Póvoa de Lanhoso, sem desprestígio para os concelhos todos que até podem alguns Presidentes de Câmara ouvir isto e sentir-se*

*melindrados, não quero melindrar ninguém, mas se eu tivesse de qualificar a Póvoa de Lanhoso em termos de manutenção do espaço público na região Norte, não vou falar do país, porque eu não conheço o país todo, mas na região Norte, eu acho que nós estaríamos seguramente no Top 10 dos concelhos que prezam o espaço público, têm zelo pelo espaço público e que recuperam aquilo que financeiramente é possível de recuperar para que as pessoas que vivem cá e que visitam a Póvoa de Lanhoso fiquem com uma referência positiva e gostem daquilo que encontram na Póvoa de Lanhoso.*

*E isso deixe-me dizer-lhe que também devia ser um motivo de orgulho para si, porque, o senhor é deputado eleito, eu já lá vão chegar, o senhor é deputado eleito e querer o melhor para o concelho da Póvoa de Lanhoso e quando se fazem determinadas perguntas a propósito de determinados processos, a verdadeira intenção é que aqueles processos nunca vejam a luz do dia, não é, porque essa é a oportunidade de chegar a 2025 e ter algum pretexto, porque ele faz falta, não é? Faz cada vez mais falta, pelos vistos, ter algum pretexto para poder em campanha eleitoral dizer, vamos falar disto, porque eles, por esta razão ou por aquela falharam nisto ou falharam naquilo, eu já lá vou chegar. Eu diria também que é importante ter em conta que nós estamos a revolucionar a forma como é óbvio, com a autarquia se relaciona com os munícipes e aqui os serviços online e a reestruturação do balcão único, não sendo um trabalho que está terminado, é claramente um serviço que tem por objetivo melhorar a relação com o munícipe, facilitar a resolução de processos e tornar o dia-a-dia em termos de relação com a câmara mais ágil. Nós estamos a fazer esse trabalho e eu considero que esse trabalho é muito importante também, mas eu queria falar-lhe das candidaturas executadas neste mandato e referir aqui a praia fluvial de Verim que foi inaugurada neste mandato, referir a Casa do livro, que também teve inauguração neste mandato e referir o centro de cycling que também foi inaugurado neste mandato e repetir aqui hoje aquilo que já disse nesses três momentos. Sim, porque nós não temos complexo nenhum, eu não tenho complexo nenhum de apontar aquilo que está bem e apontar o que esteja mal e conviver com isso, complexo nenhum com isso, disse nesses três momentos que estas três candidaturas foram iniciadas no mandato anterior, foram concluídas neste mandato e foram inauguradas por este executivo e, portanto, há aqui o mérito que eu faço todo o gosto de partilhar com o executivo anterior e com o atual executivo não tenho complexo nenhum com isso, se calhar devia aprender alguma coisa, já estamos aqui há dois anos, não é? Já era altura de aprender alguma coisa com determinadas práticas políticas só que acho que só beneficiam a Póvoa de Lanhoso, e beneficia o mandato, que cada um de nós tem, mas queria dizer-lhe também que está em execução, está em execução, estão em execução candidaturas como a candidatura da Start Up, a candidatura do campo da feira que já referi aqui hoje, que está em conclusão, o polidesportivo da escola Gonçalo Sampaio, já referi aqui hoje também, o espaço Cowork que está em vias de ser iniciado, o CTE da EPAVE que vai ser um projeto muito importante para o concelho, e para as pessoas que formamos no concelho. A Escola*

*Secundária da Póvoa de Lanhoso, que tem solução configurada em conjunto com a senhora ministra da Coesão e em conjunto com o senhor Presidente da CCDRN e que, portanto, é um projeto no qual nós estamos a trabalhar de forma prioritária para que assim que os avisos sejam lançados, seja através do PRR, seja através dos dois mil milhões de euros que estão disponibilizados pelo Ministério da Coesão, possamos apresentar a nossa candidatura, o projeto de bio resíduos que, sendo algo, digamos que é algo menos visível, talvez e menos palpável, mas é uma área, a área do ambiente e neste projeto em concreto, é uma área em que os municípios estão obrigados a cumprir metas nos próximos anos e, portanto, há determinadas medidas que vieram para ficar, que vão ter que ser reforçadas. Nós começamos com um projeto piloto na Vila, está a correr bem, vamos ter agora uma segunda fase do projeto piloto, mas é uma medida que não sendo algo que encha o olho é muito importante para a qualidade de vida das pessoas que vivem no nosso concelho. A candidatura do canil que está prestes a ser lançado o seu procedimento em termos de candidatura, estamos a dialogar com o ICNF para perceber se há aqui alguma margem de flexibilidade, porque tínhamos um ano para executar e aí está o ano que dá o ICNF aos municípios não é compatível com as exigências que eu expliquei, há momentos que não vou repetir, mas tem a ver com questões administrativas, portanto, estamos a trabalhar nesse projeto também que é, eu diria que será um passo de modernidade para o município, se tivermos em conta as instalações, alguns de vocês conhecerão e de quem nos ouve em casa as instalações absolutamente, nem sei como qualificar, mas indignas, apesar das intervenções que temos feito no canil municipal, têm sido muitas, mas são intervenções de pequena manutenção para assegurar que o serviço possa ser prestado em condições mínimas de segurança e de higiene e de bom trato dos animais, mas, obviamente, não podemos gastar recursos, demasiados recursos naquele equipamento, se temos objetivos daqui a alguns meses, ter o novo canil a funcionar e, portanto, este é um projeto importante também que está em curso, pretendemos que esteja iniciado e concluído rapidamente e depois o projeto dos bairros sociais que não estando ainda aprovado, nós estamos no limbo, digamos assim, temos o projeto aprovado, mas precisamos de reforço dos bancos digitais, peço desculpa, temos o projeto aprovado, mas precisamos de reforço do fundo que é, portanto, do canal de financiamento que assegura a execução deste projeto. Temos a indicação que esse reforço vai acontecer e, portanto, sinto-me à vontade para poder falar deste assunto porque tenho alguma garantia que nós possamos implementá-lo ao longo deste mandato, mas é um projeto também muito interessante e que vai reforçar o trabalho que é desenvolvido pelos nossos comerciantes locais, pelo pequeno e médio comércio local e o projeto dos bairros digitais é estruturante para o seu trabalho.*

*Queria também referir, apesar de ter sido parcialmente referido aqui, mas referir o trabalho que temos feito na aquisição de equipamentos neste mandato, já adquirimos um segundo limpa bermas, um Bio triturador um autocarro de 46 lugares, o terceiro camião do lixo que já esteve a funcionar durante este período de verão, o veículo da*

*Proteção Civil. Nós reforçamos muito os meios da Proteção Civil neste mandato, o veículo de veterinário que não tinha veículo nem proteção civil, há uma série de serviços que não tinham. e o veículo dos eletricistas, como foi aqui explicado também hoje que nos permite não depender de terceiros para fazer uma intervenção numa mudança de uma lâmpada que seja e termos os meios para os nossos homens num espaço de meia hora, se tiverem essa disponibilidade nesse dia em meia hora resolverem o problema, mas falando das aquisições, é preciso falar também daquilo de que o município abriu mão e nós neste mandato e ainda não me sinto satisfeito, devo dizer, nós neste mandato já vendemos em hasta pública dois veículos que eram usados um parcialmente pelo executivo e outro totalmente pelo executivo, que é aquele Volvo antigo azul que era um dos veículos à disposição do executivo. A instrução foi vender o veículo para que possamos aplicar ou ter meios disponíveis para os funcionários da Câmara Municipal, que mais precisão e outro que era um, já falei disso, era um veículo que era usado também pelos serviços, mas também muito pelo executivo que era um pequeno jipe, que também foi vendido para se encontrar soluções melhores para os funcionários terem no dia-a-dia os meios de transportes necessários. Eu estou especialmente à vontade para falar sobre isto, porque, como vocês sabem, são pessoas atentas, eu círculo no meu veículo no dia-a-dia, raramente utilizo o veículo da Câmara Municipal acontece, se acontecer uma vez por mês, é muito e, portanto, e faço por opção, faço porque estou aqui, de facto, para fazer o meu trabalho, o melhor que posso, da forma mais prática que posso e no meu dia-a-dia é mais prático andar com o meu carro do que andar com o carro da Câmara Municipal e não o fazendo também a autarquia, acaba por não despender recursos para isso.*

*Fizemos neste mandato uma intervenção que eu considero importante no campo de jogos do grupo desportivo de Porto D'Ave em que renovamos a iluminação toda em conjunto com uma candidatura que eles apresentaram na Associação de Futebol de Braga e na Federação Portuguesa de Futebol, com investimento que eu considero significativo, mas fizemos também um investimento muito forte no campo desportivo em Serzedelo e aqui importa explicar que, quando chegámos à Câmara municipal, aquilo que estava previsto para aquele espaço era a aplicação. Está ali o senhor presidente de Junta de Serzedelo, a aplicação do piso sintético aquilo que acabámos por fazer foi muito mais do que isso. Para além de toda a drenagem das águas, que era um problema sério, tivemos de intervir parcialmente na bancada, nos acessos, retirar os postes todos, retirar a vedação toda, renovar os bancos, os bancos de suplentes não é, que estavam muito degradados e, portanto, fizemos ali uma intervenção muito para além daquilo que estava previsto fazer-se, mas ainda assim, entendemos atender aos pedidos do clube e do senhor presidente de junta que também fez lá um trabalho importante, diga-se de passagem, a junta de freguesia que deu o seu contributo e foi um contributo importante e que acompanhou de muito perto a intervenção que lá foi feita e, portanto, eu diria que fizemos lá um investimento importante e significativo. Eu queria realçar nesta parte da*

*minha intervenção, embora tenha aqui mais alguns aspetos para referir os aspetos menos positivos. Nós assumimos na transição de mandato como os senhores sabem quase dois milhões de euros de compromissos dos contratos interadministrativos e, portanto, um volume de compromisso desta natureza naturalmente e já falámos sobre isso aqui, muitas vezes condiciona a ação, parcialmente, a ação do executivo que entra em funções, uma análise rigorosa pressupunha que o senhor deputado tivesse começado também por admitir que a ação deste executivo, que este executivo não estava totalmente de mãos livres no início no primeiro dia em que entrou em funções, não estava, o senhor sabe isso e devia tê-lo dito, na minha opinião.*

*Queria dizer também que assumimos problemas, nós vamos falar sobre isso aqui hoje, assumimos alguns problemas que transitaram do mandato em relação a algumas freguesias que na execução de algumas obras no mandato anterior, nomeadamente em 2021, digamos que ficaram algumas questões por resolver, não é? Nós assumimos quando percebemos a dimensão desse problema, assumimos essa resolução juntamente com os senhores presidentes de junta e um dos passos que vamos dar aqui hoje contribui precisamente para resolver definitivamente esses problemas que herdamos do mandato anterior, mas herdamos outro aspeto há aqui outra condicionante que para nós executivo foi muito gravosa, é muito importante em termos estratégicos os compromissos assinados com a ERSAR nos mandatos anteriores, naturalmente, fizeram com que este executivo tivesse que tomar decisões no início do mandato para as quais não se tinha preparado. Isso já foi aqui discutido muitas vezes, se o senhor deputado quiser que eu volte a explicar, não me importo de voltar a explicar tudo direitinho, sei tudo de cor e salteado, mas o que é importante aqui dizer é que este executivo teve de assumir compromissos do anterior executivo e do anterior a esse, portanto, o mandato 2013-2017 e o mandato 2017-2021, compromissos que pressupunham o cumprimento de determinadas metas e nós tivemos que fazer e já o disse aqui pelo menos duas vezes e volto a dizer, ninguém acreditará que um executivo que entra em funções entre em funções e tem algum tipo de prazer em ter que atualizar as taxas de água e de saneamento, tivemos que o fazer, tivemos que o fazer para cumprir as metas a que outros nos obrigaram e já no ano passado, reduzimos as taxas de saneamento, precisamente porque estando essas metas satisfeitas e havendo, naturalmente, outras metas em cada ano, tínhamos condições e margem para fazer essa redução e eu acho que não é irrelevante analisarmos também aquilo que condiciona a ação da Câmara Municipal, mas eu queria dizer também que fizemos várias intervenções, depois cada um valorizar estas intervenções da forma que entenderem, eu valorizo-as muito, mas fizemos várias intervenções, por exemplo, no Castelo, com a renovação de toda a iluminação exterior do Castelo, e lembro-me talvez o senhor deputado Pedro Afonso tenha falado nisso, penso que foi o deputado Pedro Afonso que falou nisso aqui há uns meses fizemos toda a renovação daquela iluminação, executámos a iluminação pública da estrada de acesso ao Castelo que existia parcialmente e não totalmente. Fizemos*

*várias intervenções que dizem respeito aos parques industriais de Monsul e de Mirão no sentido de regularizar situações que vinham do passado que herdámos do passado. Assumimos um processo de revisão do plano diretor municipal que está pelas ruas da amargura temos remado contra a maré, temos lutado contra o tempo e ainda estes dias falava com o senhor vereador Paulo Gago sobre isso, porque temos prazos até final do ano que têm de ser cumpridos e que vão ser cumpridos, mas que, mas que pressupõe, naturalmente, um empenho redobrado, tendo em conta o estado em que encontrámos este processo, recebemos no processo de delegação de competências na área da educação, da ação social e da saúde. Fizemos, como já disse, várias intervenções nas escolas que eu não vou voltar a detalhar, que não é necessário, mas fizemos algo importante para as escolas e para a comunidade escolar, também implementámos o programa de generalização da natação para todas as turmas do quinto ano. Logo no início do mandato, atualizamos os protocolos com as juntas de freguesia no âmbito do transporte escolar e já agora, no âmbito também da recolha do lixo, fizemos atualizações de vários protocolos com juntas de freguesia para lhes dar alguma equidade, alguma justiça do ponto de vista das necessidades, coisa que não existia no mandato anterior.*

*Aprovámos a estratégia local de habitação que vai ter uma importância muito grande relativamente às soluções que o município vai ter para ajudar as famílias mais carenciadas nos próximos anos e estamos muito focados. A senhora vereadora Fátima Moreira está muito focada também neste projeto e neste objetivo que tem, entre outras coisas, também uma oportunidade circunscrita no tempo, porque estamos a falar de verbas do PRR que devem ser, na medida do possível, executadas até 2026, data a partir da qual quem quiser executar estratégias locais de habitação têm que ter disponibilidade de 50% da verba para poder avançar com essa execução até 2026, temos oportunidade de executar com 100% de comparticipação, portanto, estamos muito focados nisso também por essa razão, em termos de instituições de cariz social, nós vamos falar aqui hoje de duas delas, mas eu queria dar aqui um exemplo que acho que é um exemplo simbólico pela importância que teve o passo que foi dado com a Associação de apoio aos deficientes visuais do distrito de Braga, mas, sobretudo por termos ajudado a concretizar um projeto que tinha anos uma ambição antiga do Senhor Presidente, o Domingos Silva e da direção que o acompanha, que foi precisamente a, portanto, o criar de condições para que a rádio União, a Nossa Voz, pudesse finalmente existir e estar a desenvolver o trabalho que tem desenvolvido, eu simbolicamente, falo neste caso, podia falar de muitos outros, mas falo neste caso, e vamos falar hoje de mais dois que estão na ordem de trabalhos. O alargamento dos centros de convívio, o alargamento dos centros de convívio neste mandato, já tivemos oportunidade de inaugurar o Centro de Convívio de Lanhoso, o centro de Convívio de Geraz do Minho e temos previsto inaugurar brevemente o centro de Convívio Sobradelo da Goma e vamos continuar a fazer esse trabalho ao longo de todo o mandato, porque é também do ponto de vista social, é uma*

*alavanca para aqueles que estando mais isolados, muitos deles que vivendo em alguns casos em freguesias mais periféricas da sede do concelho, têm nos centro de convívio, muitas vezes o momento em que, durante a sua semana podem conviver com alguém, estar com alguém, fazer uma atividade diferente, desanuviar um bocadinho tirá-los de casa. E nós também temos este projeto como um projeto, que vinha do mandato anterior e um projeto muito importante e que eu sempre elogiei e que, para além de continuar a elogiar, queremos aumentar. Na área do desporto, temos aqui várias medidas, o senhor vereador, depois se quiser falar sobre isso também. Mas mantivermos os protocolos com as entidades desportivas, atribuímos vários subsídios extraordinários, como já expliquei extraordinariamente, fomos mais longe do que estava previsto em Serzedelo. Extraordinariamente atribuímos uma verba de dezoito mil euros para renovar a iluminação do campo de jogos de Porto D'Ave extraordinariamente, atribuímos uma verba ao Sport Clube Maria da Fonte no final da época anterior. Portanto, é verdade, e sei que toda esta informação acaba por baralhar e confundir os senhores deputados que não gostam alguns, não são todos, mas alguns que não gostam de ouvir o trabalho bem feito e aquilo que tem sido alcançado por este executivo em menos de dois anos, portanto, eu consigo fazer isto no dobro do tempo também estou a poupar tempo. Senhor deputado, estou a poupar tempo, mas queria dizer que na área da Proteção Civil fizemos neste mandato, e aí está nem tudo é visível, mas tivemos duas intervenções que eu considero de extrema importância. Em primeiro lugar, a limpeza e manutenção dos pontos de água de São Mamede, Galegos e Louredo, pontos de água que são fundamentais para o combate aos incêndios e que eram indetetáveis, eram impossíveis de detetar. Imaginem o estado da vegetação e o estado dos acessos a esses pontos de água que existiam, mas eram como se fossem inexistentes, recuperámos estes pontos de água mas fizemos intervenções também na limpeza de vários caminhos florestais em Calvos, em Fonte Arcada e Oliveira, em Galegos, em Garfe, em Friande, em Lanhoso, em Serzedelo, em Sobradelo da Goma e em Travassos. Eu não sei se consideram isto pouco e, como digo, teria aqui muito mais que poderia explanar, mas eu considero que em menos de dois anos de mandato e não faltam treze dias para o dia em que foi a eleição, faltam doze em menos de dois anos de mandato, senhor deputado, pois eu sei que estes preciosismos para si, mas eu sabe desde a última Assembleia Municipal passei a ter uma tolerância adicional consigo porque quem confunde o logótipo da Câmara Municipal com o brasão da Câmara Municipal merece mesmo tolerância adicional. Portanto, senhor deputado a partir desse momento, tem da minha parte toda a tolerância do mundo.*

*Voltando às suas questões, queria dizer-lhe o seguinte, não, o respeito por si é total, veja bem a minha postura e a forma como me dirijo a si com o maior respeito, agora faço-o à minha maneira e faço-o sobretudo com base em dados concretos, porque eu quando falo consigo apresentar dados, não falo no abstrato, por exemplo, eu não sei o que é que quer dizer, 75% de saneamento até 2025. Eu sei é que no nosso compromisso eleitoral,*

*nós temos o objetivo de em oito anos, em oito anos, os cálculos serão seus, então não é, mas em oito anos alcançar, espero eu, a conclusão de rede de saneamento, portanto, essa extrapolação é sua. Quando fala da marcação das estradas e da rede viária do concelho, sabe eu acho curioso, eu nunca ouvi o senhor deputado no mandato anterior, e segundo sei frequentava bastante aquela estrada, queixar-se do facto da marcação da estrada de Ferreiros para Moure terminar na placa do limite da freguesia de Moure e durante quatro anos não houve marcação daquela estrada. O senhor deputado, passava lá com alguma frequência, certo? Certo, portanto, nunca se queixou disto nesta Assembleia Municipal e agora vem à Assembleia Municipal queixar-se da falta de marcação de determinadas estradas, quando ainda por cima, sabe porque já foi dito nesta Assembleia Municipal, o que nós executivo e os serviços da Câmara Municipal tivemos enormes dificuldades em conseguir encontrar uma empresa que nos fizesse a marcação da estrada da rotunda da Escola Secundária em direção a Vilela. Enormes dificuldades, porquê? Porque as empresas que estão no mercado, para além de terem inflacionado muito os preços, não têm disponibilidade, não têm grande disponibilidade para fazer este tipo de serviços, aliás, é por isso que este executivo decidiu e vamos discutir isso brevemente ainda este ano, e este executivo decidiu adquirir outros equipamentos, queremos adquirir um equipamento que faça a marcação das estradas, porque achamos que é útil e porque achamos que quando precisamos, olhe é a mesma lógica de há bocado quando explicava aquele equipamento que adquirimos para os nossos eletricistas, não é? É a mesma lógica. Se nós tivermos um equipamento que faça a marcação das estradas e se dermos formação aos nossos homens, eles serão capazes de nos ajudar a superar essas dificuldades no dia-a-dia, mas enquanto não tivermos os meios necessários e não podemos estalar os dedos e ter todos os meios de um dia para o outro, podemos é ter o plano traçado e a intenção de o fazer, e temos, mas enquanto não temos os meios é sério reconhecer que este executivo não pode resolver tudo todos os dias a toda a hora, porque isso é impossível, nunca nenhum executivo fez isso, aliás, como se viu entre 2017 e 2021 nas estradas da freguesia de Moure, na União de Freguesias de Águas Santas e Moure, mais nomeadamente no território de Moure.*

*Dizer, senhor deputado, que em relação à via do Ave, chama à liça o facto de eu ter outras funções, senhor deputado, eu, nesta Assembleia Municipal, sou Presidente da Câmara Municipal, certo, portanto, as outras funções que eu possa ter noutro âmbito, não sendo para aqui chamadas, posso dizer-lhe só isto contribuíram sempre para ajudar a fazer o trabalho que temos a fazer na Póvoa de Lanhoso, isso é certo, contribuíram sempre para que nós possamos, aliás, não é por acaso que nós neste mandato conseguimos trazer mais governantes à Póvoa de Lanhoso, ministros e secretários de Estado do que se calhar nos últimos dez anos, não é? Se calhar, se calhar podia esticar mais a data, não é, mas pronto, trouxemos neste mandato entre ministros e secretários de Estado inúmeros responsáveis do Governo que nem sempre vêm cá para resolver os problemas que existem na hora. Vêm cá para compreender os problemas, para visitar o*

*concelho, para ter uma referência da Póvoa de Lanhoso para perceber o que as pessoas precisam para nos ajudarem depois a encontrar soluções que não surgem de uma semana para a outra, isso não existe, mas se isso faz, sim, com que a Póvoa de Lanhoso esteja hoje referenciada do ponto de vista regional, de uma forma, eu não vou dizer que nunca esteve, mas de uma forma que, pelo menos nos últimos anos, não costumava estar. Em relação à Via do Ave senhor deputado, como sabe, nós não temos esse objetivo no programa eleitoral, se me disser que era ótimo se tivéssemos a via circular e a via do Ave, ou seja, era ótimo, se tivéssemos a via circular a via do Ave e tudo aquilo que fosse útil à Póvoa de Lanhoso e que acrescentasse ao concelho. O nosso foco neste mandato é a via circular e em relação à via circular, eu tive oportunidade, até foi na última Assembleia Municipal de apresentar o cronograma, de apresentar os passos que já demos, e de apresentar os objetivos que temos para os próximos dois anos e eu posso repetir aqui hoje não devia ser preciso, porque foi há pouco tempo, não é, mas eu repito, eu posso repetir aqui hoje que é objetivo deste executivo municipal que essa via esteja concluída até ao final deste mandato e eu ainda não desisti desse objetivo. Tudo aquilo que diz respeito ao município está feito tudo aquilo que possa vir que possa ser da responsabilidade do município nos tempos vindouros, será feito tudo aquilo que não depende do município, eu espero que seja feito e espero que seja assegurado. Nós tivemos, senhor deputado, tivemos uma reunião na CIM do Ave, há, talvez dois meses com o senhor ministro das Infraestruturas e com o secretário de Estado das infraestruturas onde foi possível o senhor ministro na presença dos oito Presidentes de Câmara da CIM do Ave afirmar que a verba correspondente, à Via circular da Póvoa de Lanhoso vai estar vertida no plano de atividades e orçamento da IP no próximo ano. Foi o senhor ministro que disse, não foi eu, eu podia dizê-lo também tenho essa informação desde final do ano passado, mas não fui eu que o disse foi o senhor ministro que o disse, portanto, eu sei e era disso que eu estava a falar há bocadinho, sabe, eu sei que os senhores quando perguntam pela via circular, perguntam pela via circular na esperança de alguma coisa, não correr bem, não vamos fazer de conta que cada um de nós não pensa, não vamos fazer de conta que cada um de nós não pensa aquilo que, de facto, pensa e, portanto, e atenção que eu não me estou a referir, repito, eu gosto de fazer muitas vezes este a parte, porque eu não me estou a referir a todas as pessoas estão sentadas na bancada do PSD que fique claro, que há aqui pessoas que estão sentadas na bancada do PSD que eu conheço, posso dizer que conheço bem, sobretudo as suas intenções e o amor que têm à Póvoa de Lanhoso e a forma como põe acima das questões partidárias aquilo que, de facto, interessa, portanto, faço aqui uma separação, claro que o que eu estou a dizer a carapuça serve a quem a quiser enfiar. Eu sei que o senhor deputado, quando pergunta sobre este tema, o seu desejo profundo é que a via circular nunca veja a luz do dia. Senhor deputado, a Via circular vai ver a luz do dia e, no que depender de mim, será até setembro de 2025, se não for até setembro de 2025, por alguma razão à qual eu seja totalmente alheio, lamentarei explicarei a esta Assembleia*

*Municipal e cá estarei para informar e dar a cara e ajudar as pessoas a perceberem por que razão é que um objetivo que nós possamos ter traçado para este mandato possa não ser concluído. Hoje não estou em condições de poder dizer que alguma coisa esteja fora daquilo que está programado. Se um dia estiver em condições de o dizer, espero que esse dia não chegue, mas se um dia estiver em condições de o dizer, di-lo-ei e explicarei, como tenho feito sempre neste mandato. Agora quando diz que o novo sol para a Póvoa de Lanhoso, até tomei nota, achei inspirador e poético, quando diz que o novo sol para a Póvoa de Lanhoso, talvez não tenha existido e estamos num período cinzento, ou encoberto, já não sei qual foi a sua expressão. Senhor deputado, enquanto o partido Socialista for executivo na Póvoa de Lanhoso, o senhor nunca vai conseguir ver o sol, porque para si, o Partido Socialista nunca será capaz de fazer um trabalho bem feito. Tenho dito."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado Luís Carvalho, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"O senhor Presidente de Câmara, disse que eu ainda tenho de aprender alguma coisa, já passaram dois anos e podia aprender alguma coisa. Eu acho que o senhor Presidente também podia aprender a não fazer juízos de valor das pessoas, a não tirar ilações daquilo que as pessoas dizem, ilações erradas, porque eu nunca disse nesta assembleia que não queria que a via circular urbana, fosse uma realidade, digo aqui perante todos que a via circular é um projeto importante, e espero que seja realizado. Portanto, estas declarações do senhor Presidente da Câmara, dizem tudo.*

*Falou da iluminação que fez uma série de iluminações, senhor Presidente, fez uma série de iluminações e o PSD iluminou o concelho todo no mandato anterior com iluminação LED. Fez aqui muitas explicações, o senhor Presidente fez explicações de tudo e mais alguma coisa, que até anda com o seu carro, em vez de andar com o carro do município e já agora falando de veículos, e ainda bem que adquiriu veículos, agora, pergunto certamente que não é com esses veículos que adquiriu, que está a cumprir a promessa eleitoral de aposta nos veículos elétricos. Em relação a obras, aquilo que mais se ouviu foi reparações, manutenções, conservações e mais uma vez, digo para ir entroncar nos trabalhos domésticos, eu disse na Assembleia Municipal anterior e reforcei nesta que valorizo todos os trabalhos, mas não considero isso investimento estruturante para o concelho. Permita-me, pode discordar comigo, mas isso não é estruturante para o concelho, estruturante para o concelho, olhe, limpeza de tanques, como falou aqui o senhor deputado Filipe Silva. Olhe, piscina, a piscina estamos a falar de trinta mil euros, o parque cinco mil e quinhentos. Eu vou mostrar o que é que é investimento estruturante para o concelho, por exemplo, em 2018, ao fim do ano de 2018 o anterior executivo*

*municipal investiu seis milhões, 2019, cerca de cinco milhões e quinhentos em muitas obras nas freguesias. Olhe, por exemplo, em Campos e Louredo investiu cerca de cinco milhões e quinhentos, mais de meio milhão de euros, tenho aqui os números todos. Olhe eu desafio o senhor Filipe Silva, quando quiser falar de investimento estruturante, eu estou à vontade para isso, se quiser marcar um debate, ou com o senhor Pedro Silva, porque eu sou Presidente e o senhor Pedro Silva é Presidente, se não faria aqui sentido, o Filipe Silva debater com a Fátima, não é? Que são os dois líderes, mas se quiser debater comigo, marcámos pode ser um fórum público ou aqui nesta Assembleia Municipal e podemos comparar investimento, investimento feito nos dois primeiros anos do anterior mandato, deste e vamos ver a diferença, é muita, é muita dizer que o anterior executivo só fazia atividades socioculturais, isso é completamente errado. Senhor deputado, completamente errado, falou mais da casa do Livro, vem do anterior mandato Start Up também vem do anterior mandato, portanto, eu pedi, e solicitei ao senhor Presidente, obras estruturantes, o senhor Presidente, explicou tudo e mais alguma coisa, mas não me enumera uma obra estruturante e para si, digo-lhe, aprenda a não tirar ilações erradas daquilo que as pessoas dizem. Muito obrigado."*

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Obrigada, senhor Presidente de junta por aqui, nos receber obrigada a todo o executivo um bem-haja à comunidade de Covelas e dizer que estamos nós, como diria aqui em Covelas, que é uma das freguesias com maior proximidade à Braval, inclusivamente, estando hoje na ordem do dia a votação do seu alargamento. É importante que o senhor Presidente de Câmara aqui possa dizê-lo, porque não vou ferir suscetibilidades que acumula também a presidência da Assembleia Geral que deriva do cargo de Presidente de Câmara que nos esclareça os aspetos mais importantes da última Assembleia Geral, nomeadamente no que concerne às ações em tribunal que foram instauradas recentemente contra a Braval, refiro-me em concreto às duas contraordenações ambientais por negligência, instauradas pela Inspeção-Geral do Ambiente com um valor máximo de coima que ultrapassa duzentos mil euros e também a um pedido de condenação da Braval em dois milhões e meio de euros a que acresce os respetivos juros. É também importante que o Senhor Presidente nos possa esclarecer se há mais algum aspeto que tenha sido partilhado nessa Assembleia Geral que possa acarretar consequências, nomeadamente quanto aos postos de trabalho, quanto às tarifas de lixo a pagar pelos povoenses e quanto claro está à salvaguarda das questões."*

Seguidamente o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Senhora deputada Fátima Alves, de facto, o presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, preside em todos os mandatos à Assembleia Geral daquela instituição e, portanto, nós tivemos Assembleia Geral, em maio, junho, se não estou enganado algures por aí, os processos judiciais não são discutidos na Assembleia Geral, portanto, aquilo que eu lhe posso fazer é solicitar informação ao secretário executivo às pessoas que poderão prestar alguma informação com algum detalhe sobre esse assunto, independentemente de poderem constar da minuta, o que é facto é que não são suscetíveis de debate na Assembleia Geral, portanto, eu vou solicitar essa informação e fazê-la chegar assim que a receba."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves, para pedidos de esclarecimentos.

Interveio a deputada Fátima Alves e no uso da palavra referiu:
*"Falei em questão dos processos do tribunal porque como sabe eles vêm da mesma maneira que vêm na análise do município elencados no fim do relatório de contas e, portanto, este é um relatório que está acessível a todos e no qual podemos ver efetivamente que foram instauradas duas contraordenações por negligência ambiental, o que é preocupante, portanto, daí a pergunta da bancada do grupo parlamentar do PSD, mas também e não menos importante, ter sido instaurada pela ABB e pela DST duas ações em tribunal contra a Braval, uma delas de 2,5 cinco milhões de euros a que acresce juros. Não é dito aqui qual o motivo da condenação, do pedido de condenação, mas é curioso que existe uma outra ação em tribunal das mesmas duas entidades ABB e DST que pede inclusivamente a declaração da nulidade de determinados atos. Daí a questão, porque estava convicta que o senhor Presidente me saberia esclarecer.*
*Deixar aqui uma nota, já sei que o senhor Presidente irá desenvolver todos os procedimentos para obter uma informação mais fidedigna sobre isto, mas acho que é notório que há aqui uma perda de interesse dos privados, nomeadamente, basta ver os privados que instauraram as ações e tirar as devidas ilações, deste modo corretas, e com a transformação da Braval numa entidade intermunicipal, para além da Póvoa de Lanhoso, ver os seus terrenos onerados com a sua localização, poderão existir aqui alguns constrangimentos e que têm que ser mensurados, até porque estamos a falar de ações em tribunal que representam mais de vinte cinco por cento do capital próprio da sociedade, fica a nota.*

*Iria só questionar também e uma vez que estou com a mão na massa, senhor Presidente, falou há pouco do canil, saiu a notícia que a Póvoa de Lanhoso irá de facto, aproveitar o terreno doado para proceder à implementação de um centro de recolha de instalação para animais de companhia, no âmbito de uma candidatura do Instituto de Conservação, Natureza e Florestas, a questão que lhe lanço é a seguinte os municípios que integram a Braval muito recentemente, tiveram que optar pela execução do canil intermunicipal ou pelo reforço dos centros de recolha oficial. A questão que lhe lanço é muito simples, senhor Presidente, o facto de avançarmos com o centro de recolha em Mirão faz declinar o canil intermunicipal? E que investimento estará associado a este projeto? Se o souber dizer? Muito obrigada."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Sobre o processo em que refere a intervenção das duas empresas que referiu, eu imagino que isso possa estar relacionado, mas sem prejuízo de pedirmos mais informação que isso possa estar relacionado com o facto da intermunicipalidade pressupor do ponto de vista jurídico que tenham que ser mesmo os municípios detentores da quota da Braval e, portanto, a Câmara Municipal, como sabem, era representada pela AGERE, era ainda estamos neste limbo e a AGERE é comparticipada, como provavelmente saberão também por estes privados, portanto, imagino que o assunto possa ser esse, mas vamos pedir essa informação, já solicitei isso ao senhor vereador e vamos fazer chegar logo que a tenhamos.*
*Sobre o canil municipal e sobre o projeto do canil Intermunicipal da Braval digamos que são projetos de natureza diferentes, não é? E vão servir necessidades diferentes só para lhe dar um exemplo, uma das intenções do canil intermunicipal é ter uma espécie de crematório que possa, digamos, dar resolução a animais de grande porte, não é, quando já todos vimos nesta nossa estrada na 103 acontecer com animais de grande porte, alguns acidentes e é preciso depois encontrar uma solução para isso, não existe na região, portanto, associado a esse projeto da Braval que será alvo de candidatura, eu não sei o montante da candidatura, mas sei que é um valor considerável. Estará também a possibilidade de instalarmos equipamentos que resolvam este tipo de problemas, portanto, o nosso canil, digamos assim, municipal não colide com o canil intermunicipal e nós poderemos usufruir de um e de outro conforme a necessidade que possamos ter ao longo do tempo."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, deu por terminado o PAOD e passou ao Período de Intervenção dos Presidentes de Junta (PIPJ). Informou

que existia um pedido de intervenção por parte do secretário da Junta de Freguesia de Covelas, Filipe Sousa.

Interveio o secretário da Junta de Freguesia de Covelas, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Inicio a minha intervenção expressando o meu agradecimento ao senhor Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, Professor Doutor António Queirós, por esta sessão ordinária da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso de setembro de 2023 estar a realizar-se na sede da Junta de Freguesia de Covelas, em nome de toda a população da freguesia de Covelas em geral e em nome da Junta de Freguesia de Covelas, em particular, quer quanto a uns quer quanto à outra, tenho a honra de representar neste dia importantíssimo para nós. Quero expressar os mais sinceros votos de agradecimento pela presença de todos vós.*

*A prática da descentralização destas reuniões realizando-se nas freguesias, tem uma grande importância para as populações e é necessário que todos tenhamos consciência disso por solicitar a todos os habitantes do concelho uma participação ativa nas ações que elegem, dar-lhes a possibilidade de discutirem em sede própria os problemas que limitam a sua vida e a vida dos demais é imensamente louvável e, por isso, agradeço à Assembleia Municipal na pessoa do senhor Presidente, tal possibilidade pugnando para que esta prática se mantenha durante o seu mandato.*

*Dou também as boas vindas a quem se deslocou aqui para assistir aos trabalhos, pois é convosco que nos preocupamos, por isso, a vossa voz é tão importante sempre e muito mais hoje, nestas circunstâncias, fazerem-nos chegar as vossas questões diárias, problemas ou sugestões, é vossa obrigação, porque o bem público é um bem de todos, a vivência do nosso concelho é da responsabilidade de todos, nossa enquanto eleitos locais e vossa, enquanto habitantes que sabem muitas vezes melhor que nós aquilo que o nosso concelho e em particular, esta freguesia precisa. Contudo, assiste-se hoje a um afastamento e desinteresse por parte dos habitantes que se sentem descrentes em relação ao poder político, esquecendo-se do seu dever cívico de participação na vida democrática do seu país, concelho ou freguesia. Por isso, é preciso trazer a população para a vida política e transmitir-lhes que a democracia embora não sendo o sistema perfeito continua a ser o melhor de todos os sistemas políticos.*

*Por último, a Junta de freguesia de Covelas desde já, lança um desafio aos senhores Presidentes da Assembleia e da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso que até ao fim do mandato seja realizada mais uma sessão da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso nesta freguesia, pois julgamos que as condições são aceitáveis e foram e serão sempre bem recebidos, já que é desta forma que sabemos participar na vida política. Muito obrigado."*

De imediato o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, deu por terminado o PIPJ e passou ao período de intervenção das comissões permanentes concedendo a palavra ao deputado Vítor Hugo Silva em representação da Comissão Permanente de Juventude, Educação, Desporto e Responsabilidade Social.

Interveio o deputado Vítor Hugo Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Na qualidade de secretário da Comissão Permanente de Juventude, Educação, Desporto e Responsabilidade Social, cumpre-me informar esta digníssima Assembleia que a Comissão, tendo em conta esta fase de arranque do ano letivo, se encontra a encetar as diligências necessárias para reunir com as direções dos agrupamentos de Escolas e também com o Conselho de Administração da EPAVE de forma a auscultar as suas necessidades, dificuldades sentidas e posterior reconhecimento dos seus projetos em execução. De forma, a que compete, também, os deveres de fiscalização desta Comissão, sendo o que me cumpre informar, de momento, desejos a todos. Um bom trabalho. Obrigado."*

De seguida o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, deu início ao Período da Ordem do Dia (POD) e passou ao ponto um da ordem de trabalhos. **Ponto Um: Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.** E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio a Vice-presidente Fátima Moreira, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Então cabe-me a mim fazer a apresentação da atividade municipal, vou tenta-lo fazer de forma sucinta e não muito fastidiosa. A atividade do município de julho e agosto "felizes, temos sucesso" é o lema do projeto educativo local aprovado no Conselho Municipal de Educação, realizado no passado dia três de julho. Foi também ai apresentada a versão da revisão da Carta Educativa e realizado o balanço do ano escolar que terminou, este balanço foi considerado muito positivo, sobressaindo o trabalho de grande proximidade e a consolidação do processo de delegação de competências.*
*Os meses de julho e agosto foram também de grande trabalho para preparar o novo ano escolar, transportes, refeições, leite e fruta escolar, plataformas +Cidadania e Hypatiamat, processo para oferta dos livros e revistas no primeiro ciclo, entre outros, destacamos a continuidade de vários projetos, entre os quais o programa de generalização da natação para o quinto ano. No desporto já aqui mencionado, senhor Presidente, a implementação do projeto Super Quinas nas AEC ou a adesão ao Plano Nacional das Artes, ao nível da cultura, da arte e do património. O ano letivo iniciará sem*

*constrangimentos com a maioria das obras concluídas e com a garantia de financiamento para a requalificação da escola secundária.*

*Ao nível dos serviços sociais destacamos o contínuo trabalho do NLI na procura permanente de soluções para as cada vez mais difíceis e complexas situações destacando os resultados alcançados juntos dos beneficiários do RSI, num ano em que a tendência geral dos vinte e quatro concelhos minhotos foi de subida, Póvoa de Lanhoso viu as pessoas dependentes de apoios descer, Diário do Minho em 31 de agosto. O trabalho com os seniores continua a ser uma prioridade, dando continuidade às atividades que promovem o envelhecimento ativo e saudável em parceria com as juntas de freguesia dinamizamos os centros de convido e realizámos o primeiro desfile das marchas populares com uma participação expressiva dos seniores. Através do gabinete de apoio à parentalidade, entregamos os certificados de conclusão de formação em parentalidade positiva e apoiámos cento e quatro famílias ao nível da Eco loja Social.*

*Conscientes das necessidades do reforço dos equipamentos sociais e reconhecendo o excelente trabalho desenvolvido pelo nosso setor social, veremos o esforço financeiro para apoiar em vinte por cento do valor não elegível os projetos da associação em diálogo e do centro social de Garfe, ambos na área do apoio aos seniores. Também o combate à pobreza infantil está no nosso raio de ação e é uma prioridade com este propósito, constituímos no CLAS realizado no passado dia 30 de agosto, o núcleo de garantia para a infância. Continuamos também a elaborar o plano de ação do programa Cidade Amiga das Crianças, sendo a saúde uma área que merecerá referência neste trabalho junto das crianças e jovens nesta área da ação municipal.*

*Estamos a trabalhar no processo de Constituição do Conselho Municipal de Saúde no cumprimento da lei, colaborámos com a Liga Portuguesa Contra o Cancro, na dinamização da campanha da Prevenção do Cancro da pele que decorreu na praia Fluvial de Verim e com o ACES e o UCC Coração do Minho na evocação do Dia Mundial da Prevenção do Suicídio no passado 10 de setembro. A este nível, catorze famílias receberam novos cartões Abem de apoio ao medicamento, sendo que 25 viram os seus apoios serem renovados.*

*A área de habitação é uma grande aposta e tem merecido uma intervenção focada e prioritária a este nível, avançamos com a concretização das etapas do primeiro direito. Vimos aprovadas sete candidaturas no programa acessibilidades 360 do INR que prevê a melhoria nas condições de acessibilidade das habitações para pessoas portadoras de deficiência e através da empresa solidária, melhorámos as condições de habitabilidade de duas famílias, estamos neste momento a avaliar duas novas situações. De referir que estes projetos funcionam com voluntários que têm correspondido ao desafio ao nível da estratégia local de habitação e na concretização do primeiro direito, lançarmos a consulta pública ao mercado, criámos e formámos a equipa para atender, sobretudo os beneficiários diretos e estamos num processo de aquisição de terrenos para construção de trinta e seis novos focos.*

*Na área da juventude, o evento jornada Mundial de Juventude marcou a agenda. Neste aspeto, demos apoio à organização concelhia e participamos nos principais eventos. Também recebemos e apoiámos o grupo de escuteiros que participou no 25º Jamboree, na Coreia do Sul. A partir do espaço jovem foi desenvolvido o programa férias ativas inclusivas, com grande adesão de participantes e o programa Juventude em Movimento que integrou sessenta dos cento e três jovens inscritos. Estes números revelam bem o interesse do programa por parte dos jovens ao nível desportivo. Os meses ficaram marcados pela sexta edição do Open de Ténis com cinquenta pessoas inscritas, a sexta edição da prova de BTT XCO. O ciclismo também despertou interesse nesta época no concelho, recebemos a etapa da Volta a Portugal em bicicleta e a prova especial do JN.*

*Continuando com o trabalho descentralizado e de proximidade à população, realizamos a reunião de câmara descentralizada em Taíde e demos continuidade às visitas às freguesias para auscultação das pessoas e dos executivos das juntas de freguesia.*

*Ao nível das obras destacamos, neste período, o alargamento do cemitério de Campos, a construção do chafariz na Praça Engenheiro Armando Rodrigues e reparação das plataformas das praias fluviais em Oliveira e do Pontão em Sobradelo da Goma; destacamos também o gradeamento da proteção da Capela de São Roque em Frades de grande relevância ambiental, foi a estratégia de aproveitamento de águas de nascentes para o reservatório do Horto que será utilizado pelos bombeiros e nos espaços verdes que mereceu também uma referência muito positiva no JN, em 31/08/2023. Destacamos também a implementação do projeto-piloto de recolha de bio resíduos ou recolha Bio, lembramos que a recolha seletiva deste tipo de resíduos será obrigatória a partir de 2024. Ao nível dos resíduos a aquisição de mais um camião para a recolha de resíduos sólidos urbanos permite um trabalho sem grandes constrangimentos, numa época em que o concelho recebe muitas pessoas, fazendo aumentar significativamente a quantidade de lixo a recolher e a tratar.*

*As ações de sensibilização ambiental, tiveram continuidade, tendo como palco, o Centro interpretativo do Carvalho de Calvos, nestas participaram trezentas e quarenta pessoas em mais de vinte ações promovidas. Ainda na área do ambiente, destacamos o trabalho desenvolvido nos espaços verdes e na limpeza urbana. A limpeza, do rio do Pontido a construção e a renovação de espaços verdes têm permitido uma imagem cuidada da vila e do concelho que muito prezamos. Ao nível da saúde animal, identificámos a campanha de esterilização dos animais com apoio financeiro para este fim ao CAPA. Formalizámos também o processo inerente à doação do terreno onde vai ser instalado o canil e gatil municipal.*

*Ao nível da mobilidade foi muito importante preparar todo o plano de transportes com a Autoridade de Transportes da CIM dos transportes escolares e participar no regulamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária.*

*O Verão é tempo de especial trabalho da Proteção Civil, para além da melhoria das condições de visibilidade, estruturas para os meios aéreos, foi necessário acompanhar o*

*trabalho nos pontos de vigia de grande importância na prevenção dos incêndios e reforçar o combate à vespa asiática. Destacámos o apoio aos bombeiros voluntários na comparticipação em cinquenta por cento dos equipamentos da equipa de resgate e o protocolo relativo à constituição da terceira equipa de intervenção permanente.*

*O ordenamento do Território continua a merecer a nossa atenção. Neste aspeto, continuamos com trabalhos inerentes à segunda revisão do PDM e da Via Circular urbana, relativamente a esta estão concluídos os estudos de impacto ambiental e o estudo de tráfego, estando a decorrer a prospeção geotécnica e o plano de expropriações.*

*As empresas e o emprego continuam a ser uma área de intervenção relevante com a construção da Start Up, foi tempo de preparar o seu regulamento de funcionamento, bem como o Regulamento Municipal de Apoio ao investidor e à criação de emprego que entrarão em processo de discussão pública.*

*Os meses de julho e agosto foram meses de Póvoa em Festa, um programa que animou centro da Vila, o Castelo, o Pontido e a Casa do livro em atividades variadas para diferentes públicos. No turismo e eventos destacamos o sentir Póvoa filigrana, os fins-de-semana gastronómicos, a feira de velharias, a participação nos programas televisivos da RTP 1 e o apoio à Diver Noite Gerações.*

*Na área cultural destacamos as apresentações teatrais no Castelo, na feira, na praça, exposição aberta de artes plásticas, o festival Folclórico professor Gonçalo Sampaio, as caminhadas noturnas, a participação das bandas filarmónicas locais na quarta edição do música do termo em Lisboa. Ainda ao nível cultural, a programação da Casa do Livro e a sua integração na Rede Nacional das Bibliotecas Públicas. No âmbito do projeto Póvoa Dança destacamos o primeiro desfile das marchas Populares da Terra do Ouro em parceria com as juntas de freguesia e com algumas IPSS's. A abertura ao público da Mamoa do Madorro em Calvos.*

*Já é possível instruir pedidos de licenciamento de autorização e de comunicações prévias relativas a operações urbanísticas sem se dirigir ao balcão único, finalmente, com sentido de termos serviços, cada vez mais ágeis e adequados às novas exigências dos cidadãos e das empresas. Apostámos na disponibilização de vários formulários online e da plataforma informática atendimento@net que foi apresentada a técnicos e representantes de vários gabinetes de arquitetura. A modernização Administrativa e a transição digital têm sido uma aposta na simplificação dos processos e na melhoria do serviço que se pretende prestar aos munícipes. E de uma forma sucinta, apresentámos então o trabalho realizado nestes dois meses.*

*Relativamente à execução financeira, temos 66,6% da execução da receita realizada, temos 56% da execução da despesa também realizada. Temos em termos de valores a receber um milhão e trezentos e oitenta e quatro mil e vinte e dois euros e o total da dívida orçamental que apresentam valor de seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e um euros, revelando então aqui uma ligeira descida*

*relativamente ao último período em que fizemos esta análise de cerca de cem mil euros. Estes conteúdos que foram aqui partilhados vão ser depois disponibilizados em formato de vídeo nas redes sociais, para que também toda a população em geral possa ter conhecimento e acompanhar a atividade do município nos meses de julho e agosto."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Em matéria de educação, vendo com agrado a conclusão da maioria das intervenções nas escolas e jardins de infância do concelho, coloca-se a questão de qual será o prazo para conclusão das obras na Escola Básica de Taíde, que julgo que não tenha sido mencionado. Do horizonte temporal para o início da intervenção na Escola Básica do Cávado, como todos sabemos é de cariz urgente, já nos falou há instantes, o senhor Presidente, pelo que esperamos que tudo corra dentro do previsto, dando ainda boa nota à assunção do compromisso por parte da senhora Ministra da Coesão territorial para a requalificação da Escola Secundária.*

*Gostaríamos aqui de ser esclarecidos pelo executivo quanto ao estado de desenvolvimento do projeto e para quando está prevista a sua conclusão, porque como todos estamos cientes, infelizmente, no nosso país, o tempo que decorre desde o compromisso até a obra pronta, muitas vezes é quase uma década e os nossos alunos, merecem condições semelhantes às dos concelhos vizinhos. Já fomos marginalizados aquando das grandes intervenções promovidas pela Parque Escolar, era bom que agora nos fosse dada a devida atenção por parte do Governo.*

*Em matéria de serviços sociais, queremos antes de mais, dar os parabéns à associação Em Diálogo e ao Centro Social e Paroquial de Garfe pelo excelente trabalho desenvolvido em matéria de apoio aos nossos seniores, desejando desde já o maior sucesso na execução dos projetos das estruturas residenciais para pessoas idosas que estão a desenvolver. Esperamos ainda que o apoio financeiro prestado pelo município possa ser traduzido numa real melhoria da resposta social nesta matéria, garantindo condições dignas, sobretudo para os mais desfavorecidos. Ainda na temática da ação Social, uma vez que a situação económica dos portugueses não é favorável e tende a piorar, gostaríamos de saber em números concretos quantas famílias beneficiam nesta data de RSI ou outras prestações de apoio social no nosso concelho.*

*Outro foco preocupação para o CDS-PP é a atual necessidade de prestação de apoio alimentar a cento e quatro famílias, pelo que questionamos o executivo sobre que medidas complementares estão a ser tomadas para alavancar a situação económica destas mesmas famílias e assim debelar as atuais fragilidades que originam a necessidade de apoio.*

*Em matéria de habitação e este é, sem dúvida, um dos temas que mais preocupa o país neste momento e ao qual o CDS-PP não é alheio. Também na Póvoa de Lanhoso se verifica uma escassez de oferta de habitação que origina graves entraves à fixação de pessoas e, consequentemente, ao desenvolvimento económico concelhio nesta matéria, questionamos o executivo se os esforços e diligências encetadas até à data não terão sido manifestamente poucos, uma vez que a publicitação do programa de apoio que Vossas Excelências referem data de oito de novembro de dois mil e vinte e um. Questionamos ainda quantos fogos ou terrenos já adquiriram, ou estão a pensar adquirir, sabemos pela voz da senhora vereadora que serão trinta e seis, mas gostaríamos também de saber onde se localizam. Questiono, também, quando esperam estar em condições de disponibilizar esses mesmos fogos a quem deles necessita e quais irão ser os critérios de atribuição.*

*Para finalizar, algumas questões em matéria de ordenamento e desenvolvimento económico, PDM, senhor Presidente, a 20 de maio de 2022, realizou-se, como sabe, a primeira reunião da Comissão Consultiva. Qual é o seu entendimento acerca do estado do processo agora que passaram quatrocentos e oitenta e dois dias desde essa mesma reunião? Parece-lhe sensata esta celeridade de resposta das entidades, ou melhor, a falta dela? Que diligências efetuará para que todo este processo tenha um fim à vista?*

*Relativamente à via circular, senhor Presidente sensivelmente há um ano atrás, disse-nos que o custo estimado da obra seriam catorze milhões de euros, como explicou e bem há instantes, agora que desenvolvimentos ocorreram desde aí e a pergunta que coloco é se está em condições nos dizer nesta data, se o valor se mantém ou se já sofreu algum tipo de alterações com os dados de que despõe? Muito obrigado."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado Luís Carvalho, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Antes de partir para a intervenção propriamente dita, deixar aqui uma palavra de felicitação ao atleta Nelson Gomes, do Grupo Desportivo da Goma que participou no fim-de-semana passado na prova de Duatlo Cross do European Championship Riva Del Garda que decorreu em Itália, sagrando-se campeão europeu, portanto, aqui a minha felicitação e a continuação por muitos sucessos desportivos.*

*Sobre a atividade do município, o PSD encontra-se inteirado mas tenho aqui algumas considerações e algumas questões a colocar relativamente à educação e aproveito para felicitar em primeiro lugar, todos os estudantes que ingressaram no ensino superior, quer na primeira fase quer na segunda fase e boa sorte para aqueles que vão candidatar-se à terceira fase, desejar também bom regresso às aulas a toda a comunidade educativa desde estudantes, professores, funcionários, enfim, toda a*

*comunidade educativa, e desejar muitos sucessos escolares e fazer aqui uma questão à senhora vereadora, Fátima Moreira, como é que decorreu este regresso às aulas? Sei que ainda estamos no início, ainda devem estar algumas coisas pendentes, mas como é que decorreu e como é que está o balanço em termos de delegação de competências, que é sempre um tema importante a perguntar, fazer esse balanço.*

*Relativamente ao PDM, o deputado Pedro Afonso esvaziou-me aqui as questões que tinha para colocar ao executivo municipal, referiu a reunião da Comissão Consultiva. Eu também refiro que no relatório da atividade do município, a narrativa tem sido sempre a mesma que é aquela que foi projetada, que é relativamente ao processo de revisão do PDM, estamos a seguir os trâmites normais, voltamos a lembrar que a carta da RAN Bruta foi submetida e aguarda validação. Pronto, é isso que tem vindo sempre nos últimos, já nos três últimos relatórios, tem vindo sempre esta narrativa, peço, por exemplo, ao senhor vereador Dr. Paulo Gago, para ter aqui a oportunidade também de nos dirigir algumas palavras, para explicar o ponto de situação do PDM.*

*Falo aqui de uma situação de um arruamento que é a Avenida de São José, precisamente ali depois da rotunda das Freguesias até ao posto da GNR, toda a gente tem conhecimento que foram criados estacionamentos do lado esquerdo. Quem sobe a rua não é? E pela marcação atual da estrada, vemos que a faixa de rodagem, digamos, descendente é mais estreita do que a ascendente, portanto, é uma situação que carece aqui de regularização e diria urgente, porque quem for a descer a rua se respeitar a marcação que tem, vai calcar a linha contínua e se for um carro mais largo até passa a linha continua para a outra faixa de rodagem, por isso aqui uma situação urgente para corrigir.*

*Questiono sobre quebras no serviço de fornecimento de energia elétrica e rede de fibra da Internet, tem acontecido nos últimos tempos, salvo erro duas semanas, três semanas, algumas quebras de energia no concelho e também de Internet. Se têm conhecimento disso, devem ter e se tem alguma explicação, se as entidades deram aqui alguma justificação para isto estar a conhecer.*

*Questionar, também, o senhor vereador Ricardo Alves, o motivo do encerramento das piscinas municipais estiveram encerradas sete dias durante o mês de agosto sobre o motivo, não é porque a comunicação que foi feita e que teriam sido encerradas durante sete dias por problemas técnicos, penso que foi isso só dar aqui explicação do porquê.*

*A recolha do lixo, vemos com bons olhos a aquisição da nova viatura, já deixei há pouco o a parte de que não é com estas aquisições de viaturas não é que estejamos contra que estão a cumprir a promessa eleitoral da aposta nos carros elétricos, mas, apesar da aquisição desta nova viatura para recolha de resíduos sólidos urbanos, a recolha de lixo durante principalmente durante o mês de agosto, teve algumas anomalias.*

*Perguntar aqui também ao senhor vereador Ricardo Alves sobre as férias ativas. Que balanço é que faz e se nos puder transmitir o número de inscrições, dos últimos três anos, 2021, 2022 e 2023.*

*Nota final para o programa de Verão, não, antes do programa de Verão vou tocar aqui noutro assunto, que é as normas de utilização de autocarros municipais e acho muito bem que hajam normas até para criar igualdade de acesso, mas tenho aqui uma dúvida sobre a cláusula cinco, o número três, da cláusula cinco que diz que cada entidade só tem acesso a solicitar uma vez por mês, a cedência do autocarro, o que eu entendo é que cada entidade só tem acesso então uma vez por mês ao autocarro, mas eu questiono, se o autocarro estiver livre e se houver uma entidade que precise, porque há essa necessidade em algumas entidades, se solicitar, vai ser negado, por estar aquela clausula nas normas? Faço esta questão.*

*Para terminar, programa de Verão Póvoa em Festa, nota positiva para uma clara aposta em artistas da terra, é de salutar esta aposta. Nota negativa para a falta de descentralização das atividades e eu relembro, por exemplo, que a desistência da Moda Lanhoso, a Moda Lanhoso era realizada na Vila, depois era realizada em Santo Emilião, em Sobradelo no Pontão, em Taíde nomeadamente em Porto D'Ave, e na Praia Fluvial de Verim, e desde já deixo aqui os parabéns à Junta de Freguesia por todo o trabalho que faz relativamente a esta praia fluvial e deixar os parabéns pelo galardão da Qualidade de Ouro e Praia acessível para todos, mas dar nota aqui da falta de descentralização das atividades, que é um ponto, que considero eu, negativo do programa e também de desistência da noite da Juventude que, como sabemos, era feita em cooperação com as associações juvenis em que era permitido às associações juvenis, montarem lá as suas barraquinhas para angariarem alguns fundos. Dizer que da parte do PSD, nós até entendemos que haja aqui a questão legal das associações que já foi aqui justificação, mas existe um gabinete de apoio ao associativismo, talvez um trabalho importante, desse gabinete de apoio era apoiar as associações para que elas se tornassem no fundo com mandatos, porque é isso que falta às associações, não é, e neste momento, é tudo aquilo que tenho."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado Miguel Pereira, cumprimentou todos os presentes em geral e a junta de Freguesia de Covelas e a população de Covelas em particular, e no uso da palavra referiu:

*"Permita-me, também, dar os parabéns ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, por mais esta iniciativa de descentralização das Assembleias Municipais, além de cumprir uma das suas promessas, eu sei que este tipo de iniciativas o deixa particularmente realizado e concretizado, porque é uma transferência simbólica do órgão máximo do nosso concelho, da sede na vila para as freguesias, é a democracia indo ao encontro dos que as sustentam, os cidadãos. Senhor Presidente, mais uma vez, tornou a Póvoa de Lanhoso mais progressista e mais democrática.*

*Neste primeiro ponto, a análise da atividade do município e a sua situação financeira, importa aferir, acima de tudo, que está a ser cumprido o programa eleitoral que foi sufragado pelos povoenses nas últimas eleições autárquicas nesses quase dois anos, à frente do destino do nosso concelho, em que temos empenhado diariamente os nossos melhores saberes e esforços, quer na forma, quer nos trabalhos que, no nosso entendimento mais contribuíram e contribuem para o desenvolvimento do nosso concelho e das nossas gentes. Ora, vejamos na educação, saúde e ação social e na descentralização de competências que diz respeito, que tem como principal objetivo dotar o poder local de todos os instrumentos para de uma forma ágil e concreta, contribuir para a resolução dos problemas das populações, temos sabido dizer, sim, como exemplo, os parques infantis no Jardim-de-infância de Simães, de Taíde, Travassos as obras concluídas, as coberturas dos recreios do Jardim-de-infância de Taíde e Travassos, obra concluída, Jardim-de-infância de Travassos, obra em execução, Escola Básica da Póvoa de Lanhoso, obra em execução.*

*Relativamente às obras municipais e para grande agrado no verão, a inauguração do novo Chafariz da Praça Eng.º Armando Rodrigues, todos nós nos lembramos da Fonte luminosa que existia na praça e foi bom sentir de todos, durante este verão, quando foi a inauguração desse pequeno chafariz, as boas lembranças foram trazidas aos nossos habitantes.*

*Relativamente senhor Presidente, à variante devo dizer-lhe, senhor Presidente que é sempre bom para esta bancada e ver com agrado as bancadas da oposição, fazerem questões sobre a via circular urbana. Ficaremos sempre preocupados no momento em que eles se calarem, é sinal que nós estamos a falhar, enquanto eles nos questionarem sobre como está a obra, em que ponto está, senhor Presidente, devo dizer-lhe que esta bancada encontra-se completamente feliz, porque sabe que estão a ser desempenhados, por si e pelo seu executivo, tudo o que lhes diz respeito para fazer, com que realmente a variante seja uma realidade e não passe de um poro projeto ou um Power Point que nos foi apresentado na altura.*

*Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, passados estes quase dois anos a trabalhar para todas as pessoas, a lutar por novos investimentos, aumentar a competitividade e coesão territorial e a promover a marca Póvoa de Lanhoso, cabe-nos continuar a honrar a confiança em que nós foi depositada e renovámos os votos nestes dois anos que ainda nos falta de governação de que todos juntos e todos unidos, continuaremos a prosseguir por mais e melhor para a Póvoa de Lanhoso, disse."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio a Vice-presidente Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente às questões colocadas pelo senhor deputado Pedro Afonso, e concretamente, relacionadas com a execução das obras na Escola Básica de Taíde, na informação consta que, relativamente ao Jardim-de-infância, as obras que estavam previstas já estão concluídas. E que também, relativamente à escola, a obra de cobertura do Pavilhão já está em execução e, neste momento, já está concluída também, relativamente ao projeto da Escola Secundária depois o senhor Presidente que tem acompanhado mais de perto este processo pode falar também mais em detalhe sobre o ponto de situação do projeto.*

*Relativamente aos serviços sociais e quantas pessoas recebem o apoio do RSI aquela notícia que há pouco partilhava connosco do Diário do Minho que nos coloca nos concelhos do Minho, em que temos cada vez menos pessoas em situação de pobreza extrema, porque têm diminuído o número de pessoas que beneficiam deste apoio. É para nós um motivo também de muito orgulho e muita satisfação e um reconhecimento também para o trabalho da equipa da ação social tanto ao nível do SAS como também do NLI, de facto para nós contrariarmos estes apoios, do RSI e dizer-lhe que ao nível da nota em números referentes a finais de 2022 descemos para duzentos e três beneficiários, mas dizer-vos também e deixar aqui também já um repto porque já o lançámos numa reunião também com os senhores presidentes de junta que, nestas situações em que são traçados os planos de inserção para estas famílias, a questão do emprego, há muitas medidas, mas a questão do emprego é primordial contrariarmos estas situações, se conseguirmos encontrar soluções no mercado de trabalho para este tipo de população, é verdade que para muitas das pessoas é difícil, mas na altura desafiamos também os senhores presidentes de junta a serem nossos parceiros, avançarmos com candidaturas a CEI+ para podermos integrar estas pessoas, CEI+ que permitem a estas pessoas terem os contratos de trabalho apoiados pelo IEFP e que depois os tira no âmbito do apoio do RSI, por isso, renovo aqui o desafio às juntas de freguesia, às IPSS's, que devem ser nossas parceiras neste desiderato e no alcance, de facto, em que tenhamos cada vez menos pessoas e famílias beneficiárias do IRS porque isso será certamente um bom indicador social. É sinal que estamos a conseguir trabalhar com as famílias a tirá-las do ciclo de pobreza e a encontrar estratégias delas alterarem as suas vidas e as vidas das suas famílias. Relativamente às pessoas apoiadas durante os meses de julho e agosto, que são estes números referem-se às pessoas apoiadas durante os meses de julho e agosto, ao nível da Eco loja social, estas pessoas são sobretudo apoiadas a nível da alimentação e da roupa, sendo que nós aqui este trabalho e como disse e muito bem, é um trabalho, é um dos apoios que consta na medida do programa que é estabelecida pela equipa que acompanha as famílias.*

*A descentralização de competências na ação social trouxe-nos a possibilidade, eu já falei aqui algumas vezes sobre isso, de nós conseguirmos fazer um acompanhamento mais multidisciplinar junto das famílias pegarmos em todas aquelas medidas e ações que são da segurança social, que são da autarquia e trazê-las a benefício das famílias de forma*

*integrada e dessa forma, dizer-vos que as famílias que são acompanhadas pelo serviço de acompanhamento e ação social da Câmara Municipal são acompanhadas multidisciplinarmente de acordo com o perfil que é traçado da família. Os técnicos fazem uma delineação de todo um plano de intervenção que muitas vezes passa pela alimentação, para outras passa pelo apoio na habitação, passa nas carências relacionadas às vezes com saúde, por isso é que também as equipas do NLI são equipas multidisciplinares, onde está o emprego, onde está a saúde, onde está a segurança social, onde está a educação e porque o que se pretende é que os planos que se construam na intervenção nessas famílias sejam planos multidisciplinares e de intervenção de acordo com o perfil da família, por isso, são variadas as medidas que são depois aportadas, digamos assim, às famílias que são intervencionadas.*

*Relativamente à estratégia local de habitação. Nós lançámos a consulta pública ao mercado, estamos num processo de avaliação das propostas dizer-vos já em primeira mão que não são muitas as propostas, aliás, são muito poucas o que nos vai fazer, ter a necessidade de reformular a estratégia local de habitação já no imediato, porque relativamente a uma das etapas que estava prevista na estratégia local de habitação, que era a reabilitação, compra e reabilitação, nós não vamos conseguir corresponder à aquisição de fogos que estavam previstos, porque o resultado da consulta pública ao mercado, manifestou que o nosso concelho, o nosso território, não tem resposta nesta área. Assim sendo, o caminho será a construção de raiz, nesse aspeto, a estratégia local atual já prevê a construção de trinta e seis novos fogos, e são esses que vamos já avançar, já estão previstos, vamos avançar já com terrenos que estamos a tentar comprar no Bobeiro do lado de Fontarcada e avançar já com a candidatura até ao final do ano. Relativamente à outra etapa que era a etapa da reabilitação, vamos ter que transformar a estratégia local de habitação, revê-la e aprova-la aqui neste órgão também no sentido de transformar aquilo que era a reabilitação em construção de raiz, uma vez que o mercado não tem essa resposta e esse será o passo a seguir.*

*Relativamente às famílias identificadas e aos critérios quando submetemos e aprovamos aqui a estratégia local de habitação, nós já tínhamos as famílias todas identificadas e são essas as famílias, nenhuma família que não esteja lá identificada pode ser contemplada por isso, agora, esta equipa que nós estamos a formar vai ter que chamar todas essas pessoas que foram identificadas na altura, perceber a situação atual e também aí carecerá também de uma atualização da estratégia local de habitação. Esse é também um trabalho árduo de pormenor que está a ser desenvolvido, e vai ser desenvolvido por esta equipa que constituímos no âmbito da Câmara Municipal para tratar com os beneficiários diretos e com as famílias que estão identificadas.*

*Relativamente ao senhor deputado Luís Carvalho, relativamente à educação, o ano letivo está a decorrer. Nós fizemos como perceberam, há um trabalho árduo durante estes meses de verão para preparar o ano letivo e com a delegação de competências, esse trabalho duplica e temos tido uma proximidade muito grande com os agrupamentos, o*

*que tem facilitado todos os processos e nesse aspeto, eu acredito que temos tudo preparado para que o ano inicie sem constrangimentos sem grandes, digamos assim, alguma coisa pode acontecer, mas não será nada de relevante. Há sempre uma criança que chegue ainda hoje, por exemplo, uma criança identificada que ainda não tinha transporte, porque se matriculou há pouco tempo e tivemos que agora estar a conseguir um transporte para uma criança que não teve lugar na vila e que é da vila, mas vai ter que ir para o Cávado e temos que criar aqui um circuito para levar essa criança para o Cávado, há sempre estas questões de última hora que vamos ter sempre que resolver, mas estamos atentos, estamos atentos e vamos tentar, obviamente, com os recursos que temos, e com, também, com o contributo dos próprios agrupamentos e das direções ultrapassar todas as dificuldades.*

*Relativamente ao balanço de delegação de competências, nós fizemos esse balanço, como eu disse há pouco na minha apresentação no Conselho Municipal de Educação e o balanço foi muito positivo por todos os parceiros que lá estavam presentes. Foi um processo muito partilhado de grande cumplicidade entre todos e só assim foi possível, de facto, também conseguirmos ter um processo que foi apelidado no final de um ano, como um processo tranquilo, positivo e que trouxe mais-valias também para o nosso território. Continuamos focados nisso. Sei que há sempre uma preocupação relativamente às verbas e ao dinheiro que isto acarreta. É verdade que o Governo aquilo que era expectável é que fosse acompanhando algumas das nossas preocupações. Isso tem vindo a acontecer. Aconteceu na atualização do valor das refeições, aconteceu agora muito recentemente na atualização do valor dos materiais por aluno, tem havido essa sensibilidade e nós também estamos acreditados que juntos podemos, de facto, fazer este investimento na educação e fazer desta delegação de competências uma mais-valia para os territórios pela sua proximidade.*

*E dar-lhe nota também, e ainda bem que trouxe aqui esta parte que apelidou de menos positiva, do Póvoa em Festa ao nível da descentralização, eu estava há bocado, a trocar algumas opiniões com o senhor Presidente, porque nós estamos neste momento, a trabalhar um projeto em que nós, no âmbito do PovoArte que é descentralizar a arte e gostávamos de a partir de janeiro do ano que vem, termos pelo menos uma iniciativa cultural ou um evento em cada uma das freguesia, até final do mandato, é um projeto que estamos a trabalhar, já o estamos a delinear também com a nossa equipa dos serviços culturais porque também é esse objetivo utilizámos, digamos assim, protocolos que temos com os grupos de teatro, que temos com as bandas filarmónicas, que temos com os grupos folclóricos e outros e levar a cultura às diferentes freguesias também do concelho, numa filosofia de também envolver as juntas de freguesia nesses processos, por isso vai de encontro também aquela que é a nossa expectativa."*

Ainda no período de resposta por parte da Câmara Municipal, interveio o vereador Paulo Gago, cumprimentou todos os presentes em geral e os covelenses e o executivo da Junta de Freguesia de Covelas em particular, e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente à questão que o Eng.º Pedro Afonso e o senhor deputado Luís Carvalho nos colocaram relativamente ao PDM, nós estamos aqui a aguardar o envio da e-redes por causa da planta de condicionantes, a aguardar os elementos da e-redes para remeter à Planum que é a empresa que nos está a assessorar na segunda revisão do PDM, bem como vocês todos sabem, tivemos o prolongamento, mais um ano de prorrogação do prazo, os trabalhos estão a decorrer normalmente, temos desde a data que tomamos posse, fizemos onze reuniões de trabalho com a Direção Regional de Agricultura e as Pescas do Norte, em 2021, 2022. A reunião sobre os perímetros urbanos dentro do município, plano CCDRN em trinta e um de um de 2022, reunião da sessão sobre a concertação dos Perímetros urbanos entre o município e a CCDRN em junho de 2023. Reunião entre o Município e a DRAP para análise da proposta da REN Bruta Carta três. Por isso estamos a fazer o nosso trabalho, acho que estamos a realiza-lo dentro do prazo e vamos conseguir fazê-lo até ao dia trinta e um de dezembro, que é quando o prazo termina. Os nossos serviços estão a trabalhar com afinco na nossa revisão através da empresa que nos está a assessorar vamos aguardar pelo final e vocês irão ter esse acompanhamento e esse conhecimento de toda a tramitação.*

*Relativamente também à questão do lixo que acho que foi também levantada aqui que houve alguns percalços este ano, na recolha do lixo, não podemos comparar os percalços que tivemos este ano com os percalços que tivemos o ano passado, porque com a aquisição do terceiro camião de lixo conseguimos dar uma resposta muito mais positiva e muito mais célere às necessidades. Foi um esforço financeiro deste município também e que acho que teve um resultado que foi visto no terreno relativamente também aos veículos elétricos e nós já temos isso previsto nosso programa, a aquisição de veículos elétricos, é logico que isso tudo envolve algum esforço financeiro e nós temos que fazer algumas opções, isto é, por exemplo, não poderíamos comprar ou adquirir, quem nos dera a nós adquirir um camião elétrico para recolha de resíduos urbanos, não o conseguimos fazer, temos que ir paulatinamente e aqueles carros que nós comprámos, estão em bom estado para os serviços. Mas não podemos comparar o esforço financeiro que é exigido para a compra desses carros para a compra dos carros elétricos, mas é objetivo do município, do executivo, essa aquisição e vamos fazer e acho que para o ano já teremos alguns carros elétricos a circular através das vias de circulação do nosso concelho. Acho que respondi às questões colocadas."*

Depois interveio o vereador Ricardo Alves, cumprimentou todos os presentes em geral e o executivo da junta de Freguesia de Covelas em particular, e no uso da palavra referiu:

*"Senhor deputado, Luís Carvalho queria começar pela parte dos cortes de luz, de facto, os cortes de luz têm sido recorrentes como calcula, não há nenhuma responsabilidade da*

*Câmara Municipal, isto tem de facto a ver com um problema que a REN, sobretudo a REN tem tido nos últimos meses e que se deve a uma quantidade de furtos que tem havido de quilómetros de cabos, porque alguém descobriu que o cobre tem o seu valor económico e, portanto, a REN tem estado a substituir esses cabos e, portanto, estão a abandonar o cobre, de forma que esse tipo de situações seja menos frequente. Ainda ontem no Conselho Municipal da Proteção Civil se falou disso e tem havido até situações, por exemplo, do abastecimento de água ao concelho que, durante mais de um mês teve a trabalhar com um gerador, porque alguém decidiu furtar os cabos que serviam de fornecimento dessas estruturas, naturalmente, a GNR também está dentro do assunto, e estão a tomar as providências normais e sei, também, que da parte da REN já há alguns dispositivos de videovigilância que poderão, naturalmente, no futuro, minimizar estas situações de cortes de luz.*

*Sobre as piscinas municipais não há grande informação a dar foi, de facto, uma avaria dupla no mesmo dia, no dia 14 de agosto, na véspera de feriado das duas máquinas que fazem circular a água que ficaram inutilizadas no mesmo dia, como era uma véspera de feriado, não houve possibilidade de contactar nenhum tipo de assistência técnica e nos dias seguintes deparamo-nos com a dificuldade que também acontece em agosto, com grande parte das casas comerciais que fazem este tipo de apoio que estavam todas de férias, recorremos a uma empresa de Barcelona e, portanto, demorou alguns dias, tiveram sete dias fechadas, de facto, foi de segunda a segunda, mas foi exatamente pela substituição dessas duas bombas e depois ficou a trabalhar normalmente.*

*Não sei dizer os números das férias ativas de 2021 e 2022, porque não tinha ideia que me fosse fazer essa pergunta, que este ano foram aproximadamente 100 crianças que beneficiaram desse programa.*

*Sobre as normas do autocarro, de facto, é uma forma que o executivo encontrou, de democratizar esta utilização do autocarro, uma vez por mês porquê? Para que se evite a monopolização por parte de qualquer instituição do Concelho da utilização desses mesmos autocarros. A ideia seria tornar igual o acesso a estes equipamentos, seja qual for a instituição, seja um clube desportivo, seja um rancho folclórico, uma banda de música, uma associação qualquer povoense, tudo isso está, de facto, aqui definido, naturalmente que se o autocarro estiver disponível, qualquer um dos dois autocarros estiver disponível para uma data que seja pedida, a ideia é ele estar ao serviço da população, não é para estar ao serviço da Câmara Municipal, mas o objetivo e era só para explicar essa alínea, tem a ver exatamente com darmos igual direito a todas as instituições do concelho, aceder a este tipo de equipamento.*

*Sobre a noite juventude, nós já falámos várias vezes nestes últimos vinte meses sobre a noite juventude, nós podemos chamar a qualquer iniciativa da Povoa em Festa, ou outras, noite juventude, é só uma descrição que eu sei que vem também do executivo anterior, nós acabamos por deixar cair essa designação, fizemos um programa Póvoa em Festa que, de facto, foi também para a juventude, para os mais velhos, para os mais*

*novos, para as crianças, incluímos variadíssimas sugestões e soluções dentro daquilo que são os eventos lúdicos e culturais e sim, de facto, também como a Dra. Fátima disse, e bem, nós, de facto, este ano não estamos a pensar em fazer essa descentralização. Essa descentralização que o senhor referiu, inclui custos muito fortes, muito grandes, também deixamos o programa Moda Lanhoso que achamos também que era um evento que já estava esgotado e vamos, naturalmente, a partir do próximo ano, criar uma série de eventos que possam levar cultura, como disse muito bem a Dra. Fátima, eventos lúdicos, música, enfim, tudo isso às várias freguesias, mas tudo isso tem custos e, portanto, também precisamos trabalhar isso com as juntas, porque a Câmara Municipal, como qualquer junta de freguesia, também tem um orçamento limitado.*

*Sobre a parte em que me dizia que essa noite juventude propiciava as associações juvenis, alguma fonte de rendimento, deixe-me dizer-lhe também que é uma perspetiva nossa, de facto, sim acontecia isso, acontecia isso de uma forma, que nós consideramos até um pouco injusta para com os comerciantes locais que estão todo o ano a trabalhar, que pagam impostos, que pagam os seus funcionários e que veem depois no mês de agosto ou em momentos festivos, como o São José uma possibilidade de compensar meses que são mais negativos, é sempre ingrato colocar à frente desses mesmos estabelecimentos associações que, na prática, aproveitam o evento para se financiar, mas, de facto, penalizam e muito o comércio tradicional. Nós optámos por não fazer isso, mas, por exemplo, no caso do Maria da Fonte este ano e fizemos no ano passado, portanto, estas posturas que nós temos são analisadas caso a caso o Maria da Fonte, como instituição como maior clube de futebol desportivo da Póvoa de Lanhoso fez-nos esse pedido e nós acedemos, acedemos em determinados dias, precisamente porque todas as outras casas comerciais têm esse direito e também falou da parte que nós também temos estado a lutar com a juventude, a lutar, salvo seja, a ideia seria e falou bem que tem a ver com a parte da legalidade. Nós, neste momento, nós ao longo destes últimos meses, nós reunimos já com todas as associações juvenis do concelho e deixe-me dizer-lhe que rigorosamente nenhuma tem, neste momento, a sua situação legalizada, mas essa parte do gabinete de apoio, de facto ele existe o GAJ que é quase que o gajo, mas é o GAJ que é o gabinete de apoio à juventude, que está no espaço jovem e que foi a todas as associações disponibilizado precisamente para que as pessoas que se encontram nesse espaço possam assessorar todas essas fórmulas de legalizar a sua atividade e sim, vamos pugnar muito por isso, vamos também realizar brevemente, e posso-lhe dizer no dia 9 de outubro, o Conselho Municipal da Juventude, onde vão estar todas as associações convidadas, todas porque nós queremos mesmo que estejam todas e essas associações que não estão legais, não terão direito a voto, mas, naturalmente, terão todo o interesse em estar presentes, porque nós queremos, de facto, envolver toda a juventude da Póvoa de Lanhoso, dinamizar essas associações, legalizá-las e torna-las mais ativas. Eu penso que respondi a todas as suas perguntas, muito obrigado."*

Por fim, ainda no período de resposta da Câmara Municipal, interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Duas notas muito rápidas. Relativamente ao projeto da Escola Secundária e relativamente aos custos estimados da via circular, foram duas questões colocadas pelo senhor deputado Pedro Afonso, relativamente ao projeto, ao processo da Escola secundária, como eu expliquei, mas explicando de uma forma mais aprofundada o que está acordado é que é da responsabilidade da Câmara Municipal ter o projeto num estado de maturidade que permita assim que o aviso seja lançado, podermos submeter a candidatura, portanto, é um dos processos prioritários que temos em mãos, neste momento, está num estado muito avançado e, portanto, eu diria que se o aviso abrir durante o mês de outubro, não é expectável que seja antes, também temos essa informação por parte da senhora Ministra e por parte do Presidente da CCDRN, nós estaremos preparados em outubro para submeter a candidatura relativamente ao custo estimado da via circular. Não é da responsabilidade do município estimar esse custo é da responsabilidade das infraestruturas de Portugal, aquilo que na altura existia em termos de precessão e de estimativa seria um valor entre os doze e os quinze milhões de euros, portanto, entre os doze e os quinze milhões de euros, teremos de perceber no momento em que seja lançado o concurso que será lançado pelas Infraestruturas de Portugal. Qual é a essa data o estado do mercado e de que forma as empresas de obras públicas correspondem a essa, mas não há nenhum constrangimento, a previsão inicial é a previsão atual. Muito obrigado."*

Seguidamente o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho, para uma segunda fase de intervenções.

Interveio o deputado Luís Carvalho, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Senhor vereador Ricardo Alves, sobre as férias ativas eu não pedi só números, também lhe pedi o balanço, ou seja, como é que correu? Se correu no mesmo período que o ano passado e relativamente a números, tenho a sensação por aquilo que alguns pais de algumas crianças que frequentam as férias ativas que o número de inscrições tem vindo a reduzir, se puder confirmar isso numa próxima assembleia, dos números de 2021, 2022 e 2023, agradecia estes números.*

*Relativamente à recolha de lixo. O senhor vereador Paulo Gago, o senhor vereador disse que melhorou muito, eu tenho a sensação que foi idêntico, pode ter havido alguma melhoria, mas tenho a sensação que foi idêntico que o ano passado, mas salutar a compra do veículo, como é óbvio, sobre os veículos elétricos, o senhor vereador, claro que não me estava a referir a comprarem um camião elétrico, não é? Agora a aposta nos*

*veículos elétricos, o senhor vereador disse tenho que fazer opções, isto foi uma proposta do PS, não fui eu que pedi ao PS para meter isso no programa eleitoral, não é? Agora, claro, vocês têm que ver se cumprem ou não.*

*Sobre o Póvoa em Festa, a questão da descentralização, ainda que a aposta nessa nova medida que têm, desse novo projeto da PovoArte de levar durante o ano atividades às freguesias, eu entendo que, mesmo assim, deve haver a descentralização do programa Póvoa em Festa, mas é uma opção do executivo. Eu entendo que as freguesias mereciam também eventos da Câmara Municipal no período de verão.*

*Falando de festas, aproveito também para felicitar todas as comissões de festas, as festas populares das freguesias, enaltecer o trabalho que fazem para manter vivos os nossos costumes e tradições que tanto caracterizam a nossa região minhota, em particular a Póvoa de Lanhoso.*

*Fechar com uma nota aqui para o Miguel Pereira, deu aqui exemplo de algo que foi feito por este executivo municipal, e pronto, e muito bem, que foi o Chafariz da Praça Eng.º Armando Rodrigues e dizer mais ou menos por esta altura, no primeiro ano de mandato do primeiro ano do mandato anterior, não estávamos a inaugurar um chafariz, mas estávamos a inaugurar a praça como ela está."*

Uma vez que não existiam mais pedido de intervenção, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara par resposta.

Interveio o vereador Ricardo Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Senhor deputado Luís Carvalho, de facto, e passou-me, e peço imensa desculpa o meu comentário sobre as férias ativas, o programa de férias ativas correu dentro da normalidade daquilo que tem sido nos últimos anos. Queria salientar que é um programa que inclui dois tipos de jovens que são as crianças que beneficiam, de facto, do programa de férias e também o programa dos Jovens que vão fazer a monitorização e acompanhamento, portanto, que se chama o juventude em Movimento, que era isso que me estava aqui a falhar a palavra correu dentro da normalidade com as suas peripécias habituais, que tem a ver com o autocarro que avaria ou a chuva que faz com que a piscina não possa ser utilizada, mas correu de forma normal.*

*Em termos da descentralização do Póvoa em Festa, não é segredo para ninguém que o centro da Vila há-de ser sempre a sala de visitas, o ponto de encontro de todos os povoenses, de todos os povoenses que vivem e que nos veem nas redes sociais lá fora e será sempre o local de encontro das famílias, dos amigos e, portanto, é naturalmente, o sítio certo para se fazer, já se fazia antigamente e vai continuar a ser feito. Nós descentralizamos ao fazer peças de teatro no Castelo, no Campo da Feira, fizemos espetáculos musicais no Theatro Club também no Castelo, portanto, a ideia de fazer coisas nas freguesias é, de facto, uma ideia nossa, mas temos que também perceber que*

*tudo isso tem valores e há um pormenor que o senhor agora aqui falou, eu queria ressalva-lo porque é uma preocupação que nós tivemos, no executivo, que tem a ver com as festas populares ao longo do verão, em todas as freguesias e há pessoas, eu por acaso reparei e anotei que o senhor gostou e felicitou-nos pela escolha dos músicos da Terra que continua a ser uma aposta nossa, mas também precisamente pelo cuidado que temos que ter naquilo que são as datas festivas de todas as juntas de freguesia que têm ao longo dos meses de julho e agosto, as suas festas populares, os seus Santos e, portanto, que fazem os seus investimentos com as suas comissões de festas e tudo isso e ao fim e ao cabo, eu penso que não será, e nós pensamos isso, não será a altura ideal no verão para esse programa de festas ou de idas do Póvoa em Festa às freguesias, porque elas já estão pejadas de festas, umas em cima das outras e a Câmara Municipal de certeza que não vai colocar nenhum evento que possa diminuir capacidade de outra atividade, qualquer outro evento de qualquer outra junta de freguesia."*

Ainda da parte da Câmara Municipal, interveio o vereador Paulo Gago, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Senhor deputado Luís Carvalho, eu se concordar consigo vamos estar os dois errados, certo? E quero acrescentar aqui uma coisa relativamente à melhoria que eu disse e foi uma omissão minha, eu quando digo que referia a melhoria de recolha de lixo relativamente ao ano passado, eu digo relativamente ao passado de dezasseis anos do poder do PSD, melhorou e muito relativamente a esses anos.*
*Relativamente também à questão dos veículos elétricos também lhe tenho a dizer que vão ser uma realidade no concelho e com este executivo, está bem? Muito obrigado."*

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado Miguel Pereira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Só para prestar mesmo um esclarecimento, o importante aqui senhor deputado, é não confundir a estrada da Beira com a beira da estrada. Seja daqui a um ano muito feliz e contente, inaugurámos uma nova fonte luminosa e relembrar que a praça que o vosso executivo inaugurou e fez foi com fundos comunitários, este rearranjo foi com fundos do executivo. Nós valorizamos aquilo que os anteriores executivos deixaram, não estragamos e tentamos realmente com que a praça ficasse muito mais bonita. Os senhores gostam ou não gostam, isso será um problema vosso, agora não tente confundir a beira da estrada com a estrada da Beira."*

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado Luís Carvalho, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Senhor deputado Miguel, essa da beira da estrada e da estrada da Beira já está batida tente ser irónico de outra forma. Olhe, dizer que se foram feitos com fundos comunitários é porque o executivo municipal tinha o rasgo para fazer as devidas candidaturas para ter esses apoios. Agora, relativamente a este exemplo que eu dei, eu só o dei para demonstrar a diferença do nível de investimento, não é, do último mandato, você falou de um chafariz e eu falei-lhe de uma praça, está a perceber?"*

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para os últimos esclarecimentos deste ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Só esclarecer então o seguinte, senhor deputado, é verdade que um investimento alavancado por fundos comunitários é diferente de um investimento alavancado pelo orçamento municipal. Também sabe que é verdade que um investimento alavancado no mandato anterior por fundos comunitários teria de ter sido necessariamente programado e candidatado em mandatos anteriores a esse, portanto, não dê de ombros porque depois desvaloriza coisas que são politicamente relevantes do ponto de vista da seriedade do que estamos a dizer e, portanto, o investimento que foi feito na praça no mandato anterior foi projetado e candidatado no mandato anterior a esse. Isso tem que ser dito, não é? Portanto, os investimentos se quiser medir os investimentos alavancados por fundos comunitários deste executivo e se tivermos oportunidade para isso, os eleitores é que vão responder a isso.*

*Em 2025 será hipoteticamente em 2025 com os investimentos, a partir de 2025 os investimentos que possamos fazer alavancados por fundos comunitários das candidaturas que vamos apresentar durante este mandato no novo quadro comunitário Portugal 2030, essa é que é a análise séria e rigorosa. Já agora a praça ficou interessante, já fizemos lá algumas correções, mas todos já percebemos que, apesar do investimento que lá foi feito, está na praça um mamarracho que é aquele palco que não serve, desculpem, para quase nada, para quase nada, quando na realidade, aquilo que está na linha da modernidade dos investimentos nos centros urbanos é a retirada desse tipo de equipamentos e não a inclusão desses equipamentos. Nós temos concelho que estão a retirar este tipo de coisas e não a acrescenta-las e a criar ali uma entropia, quando, na realidade, aquele equipamento, como todos pudemos testemunhar, tem tido uma utilidade, não é neste mandato era já no mandato anterior, uma utilidade muito reduzida para não dizer nula, mas é verdade que é um investimento alavancado por*

*fundos comunitários, mas que não foram projetados e programados no mandato anterior e é importante que quem está em casa a ouvir saber que o senhor só contou uma parte da história, a história toda é esta que eu acabei de contar. Muito obrigado."*

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, deu por terminado o Ponto Um da ordem de trabalhos.

**Deliberação: A Assembleia Municipal ficou inteirada da análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do regimento da assembleia municipal.**

Depois de informar a deliberação do Ponto Um, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, informou que se faria um pequeno intervalo. Após o intervalo passou de imediato ao ponto dois da ordem de trabalhos. **Ponto Dois: Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 2º Trimestre de 2023, da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.** E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio a Vice-presidente Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"É já um ponto também que com alguma regularidade nestas sessões da Assembleia Municipal trazemos ao vosso conhecimento o relatório de execução orçamental da EPAVE no âmbito de um cumprimento legal, desta feita relativa ao segundo trimestre de dois mil e vinte e três. O segundo trimestre de dois mil e vinte e três coincide com a conclusão do ano letivo 2022/2023 da EPAVE, nesse aspeto, em termos de execução da despesa, nós temos uma execução na ordem dos 48% e no âmbito da execução da receita, uma execução na ordem dos 70%, dizer que o ano letivo decorreu com normalidade na EPAVE com bons resultados académicos também com um sucesso pleno ao nível das turmas do terceiro ano, todos os alunos concluíram o nível de ensino e o seu quadro de formação ao nível do ensino profissional dos que estavam no terceiro ano desses, temos já um balanço também da continuidade do seu percurso escolar ou profissional, sendo que dos trinta e oito alunos das três turmas que terminaram o ciclo na EPAVE neste ano que terminou temos dados de que sete prosseguiram estudos para o ensino superior, treze já se encontram a trabalhar ou a tempo parcial ou a tempo inteiro, são dados muito positivos e que também fazem de alguma forma, valorizar as áreas de formação em que a EPAVE tem apostado.*
*Relativamente a este ano escolar que agora se inicia, vamos iniciar com três turmas, saíram três turmas entram três turmas também na área da Mecatrónica automóvel da eletrónica, automação e computadores e na área de cabeleireiros. As outras áreas que aqui vos apresentei de meias turmas que aprovámos e que depois tentámos de alguma*

*forma angariar alunos, não tivemos as inscrições suficientes para validar turmas nessas áreas. Conseguimos então concluir e compor estas três turmas que já foram validadas e autorizadas para funcionar, nesse aspeto importa dizer-vos sempre com alguma preocupação, esta questão que já trouxe aqui noutros momentos da desvalorização do ensino profissional e de uma estratégia que temos que ter todos no âmbito da valorização do ensino profissional que passa também, acreditamos nós pela estratégia de orientação vocacional, orientação de carreira, como se costuma também vulgarmente chamar, feita ao nível do ciclo de estudos dos alunos e de valorização também das áreas profissionais. É um trabalho que depende de todos nós, mas, de facto, sentimos todos, e não é só a Póvoa de Lanhoso que sente isto. Ainda ontem tive reunião do Conselho Intermunicipal de Educação ao nível da CIM do Ave e é uma problemática dá nossa área territorial, da CIM do Ave, mas é uma problemática também nacional, de facto, o Governo e todos nós, em termos de orientações, mesmo ao nível da comunidade europeia, temos alguns objetivos e alguns objetivos também ambiciosos a nível do ensino profissional, mas não estamos a conseguir corresponder em termos de conseguirmos entusiasmar os alunos ainda para este tipo de ensino, para estas áreas de ensino, nesse sentido, de facto, é importante todos, quando digo todos as escolas, os professores, os encarregados de educação, olharmos para o ensino profissional, de uma outra forma, os CTE vêm de alguma forma também provocar as escolas a terem áreas de formação mais específicas e valorizar determinadas áreas de formação com investimentos avultados, como bem sabemos e devem ser uma alavanca também para entusiasmar, digamos assim, os alunos para este tipo de ensino, para o ensino profissional.*

*Neste momento, era isto apenas que queria partilhar convosco este ano letivo vai então iniciar com três novas turmas no primeiro ano, em termos de equilíbrio orçamental, não se vai fazer sentir na EPAVE uma vez que saíram três turmas e entram de novo três turmas, mas está abaixo daquelas que eram as nossas ambições em termos da constituição de turmas para este ano letivo."*

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Rita Teixeira.

Interveio a deputada Rita Teixeira, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente a este relatório de execução orçamental da EPAVE precisamente quanto ao segundo trimestre deste ano de dois mil e vinte e três, apresenta resultados satisfatórios e, como tal, o grupo parlamentar do PSD, tendo em conta o regime jurídico da atividade empresarial local das participações locais, quer dizer apenas que está inteirado.*

*Agradeço desde Já os esclarecimentos da senhora vereadora sobre este arranque do ano letivo, sendo que ficámos esclarecidos sobre este recomeço da atividade da escola.*
*Por fim, o grupo parlamentar do PSD deseja a todos os elementos da comunidade educativa da EPAVE um excelente ano letivo. Muito obrigada pela atenção."*

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Início a minha intervenção neste ponto, dando nota que o CDS-PP se encontra inteirado do conteúdo do relatório de execução orçamental do segundo trimestre de dois mil e vinte e três da escola Profissional do Alto Ave.*
*Dirigindo-me agora à globalidade dos estabelecimentos de ensino desejamos que o presente ano escolar, inicie sem sobressaltos e seja profícuo para todos os alunos das escolas do nosso concelho, cuja aprendizagem foi tão afetada no passado ano letivo, quer pela falta de professores, quer pelas inúmeras greves que, mesmo sendo um direito dos professores se traduzem numa fatura elevada para os alunos que se veem privados da normalidade que o processo de aprendizagem.*
*Fica outra nota que o CDS-PP gostaria aqui de deixar para reflexão do executivo e célere ajuste futuro, se possível, prende-se com o facto de a política da oferta formativa da EPAVE em nada atender às propostas do executivo para a promoção de turismo no concelho, parecendo andar de costas voltadas para aquele que poderá ser um dos principais fatores de desenvolvimento económico nos próximos anos, precisamente o turismo, não obstante as parcerias em desenvolvimento com o CONDOR e as escolas de hotelaria já mencionadas na última Assembleia pela senhora Vice-Presidente Dra. Fátima Moreira, parece-nos demasiado lento o ritmo com que as necessárias alterações formativas levam a ser implementadas. Estas medidas não dão frutos imediatos e, por conseguinte, tem de ser antecipadas no tempo, até porque a formação de profissionais demora no mínimo três anos, é pois, urgente a tomada de medidas neste capítulo. O setor da restauração e da hotelaria urgem por profissionais qualificados e a formação/oferta de profissionais continua a escassear. Muito obrigado."*

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, verificou que não haviam mais pedidos de intervenção e que a Câmara Municipal também não pretendia intervir e deu o ponto dois da ordem de trabalhos por terminado.

**Deliberação: A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 2.º Trimestre de 2023, da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.**

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, passou ao ponto três da ordem de trabalhos. **Ponto Três: Informação da Câmara Municipal sobre a ratificação do despacho datado de 28 de julho de 2023, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, referente à aprovação dos relatórios de execução e de avaliação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades 2023-2026 do Concelho da Póvoa de Lanhoso.** E concedeu a palavra à Câmara para apresentação do ponto.

Interveio a Vice-presidente Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente a este ponto, trazemos também ao vosso conhecimento o relatório de execução e da avaliação do Plano Municipal da Igualdade de Género e Oportunidades de 2023-2026 para o concelho da Póvoa de Lanhoso. Apesar desta situação que hoje aqui trazemos não ser uma obrigatoriedade legal, entendemos até porque também trouxemos ao vosso conhecimento em fevereiro último, para vosso conhecimento o Plano Municipal de Igualdade de Género e Oportunidades de 2023-2026.*

*Muito bem, este plano, como bem sabem, foi financiado e resulta então no projeto Igualidades com base nesse financiamento, nós tivemos que pedir, fazer um pedido de reembolso do financiamento que tivemos que o submeter no balcão 2020 até ao dia quatro de setembro de dois mil e vinte e três. Inerente a este pedido de reembolso é condição obrigatória no âmbito da candidatura, apresentar estes que eles consideram os produtos tangíveis que são nada mais nada menos que este relatório de execução e também de avaliação dos primeiros meses de implementação do Plano Municipal da Igualdade de Género e Oportunidades que decorre até 2026.*

*Certamente pela análise que fizeram dos documentos, perceberam que esta avaliação foi feita como também é uma condição obrigatória no âmbito do financiamento por uma entidade externa à Câmara Municipal e independente e também certamente depreenderam que os resultados alcançados e avaliados são resultados muito positivos, que superam largamente aquelas que eram as obrigações definidas para os primeiros meses de implementação do plano. Para termos uma avaliação positiva que nos daria o acesso ao financiamento, nós tínhamos que cumprir 70% das ações previstas, nós superamos essa meta em 100% das ações previstas por isso, de facto, o que está aqui plasmado nestes relatórios é uma boa execução do plano e trazemos isto também aqui e congratulamo-nos também pelos resultados alcançados e por este relatório que deriva também de uma avaliação externa e que dá de alguma forma, reconhecimento ao trabalho que tem sido desenvolvido."*

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Vítor Hugo Silva.

Interveio o deputado Vítor Hugo Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"A igualdade de género nas vertentes sociais, económicas, políticas, cívicas e culturais é um princípio de justiça social e um alicerce da democracia, apesar do seu reconhecimento, verifica-se a persistência de situações de desigualdade e de assimetrias na situação comparada de homens e mulheres a nível europeu, nacional e local. Estas diferenças e assimetrias resultantes de fatores históricos, sociais e culturais carecem de reflexão e de intervenção política no sentido de determinar as barreiras e os condicionalismos que as provocam, identificando simultaneamente formas de as ultrapassar. Tratando-se de uma tarefa que cabe a todos os agentes da sociedade civil, a autarquia da Póvoa de Lanhoso deverá então constituir-se explicitamente como um exemplo positivo, na promoção da igualdade e da não discriminação, tendo em conta o seu papel e a dimensão enquanto entidade impulsionadora, do desenvolvimento local e também enquanto entidade empregadora. Neste terceiro ponto, trata-se da análise destes relatórios, como a senhora vereadora referiu, do Plano Municipal para Igualdade de Oportunidades do nosso concelho, que implementa ações concretas nestes eixos de intervenção nesta analise dos documentos e se o mesmo assim, a título de sugestão, porque eu penso que, futuramente, vamos ter assim mais relatórios do género, penso eu, tem aqui na avaliação dos colaboradores da autarquia das entidades externas, neste ponto da análise dos colaboradores, eu não consegui tirar assim grandes conclusões, porque tínhamos assim uma sobre representação do género feminino e a nível de percentagens a amostra não batia muito certo com a população global dos colaboradores da autarquia.*

*Eu penso que, futuramente, a equipa deveria ter sempre isso em atenção, apesar de todos os esforços que foram encetados para tal, penso que se deve ter em atenção isto porque nós temos resultados, estas são boas medidas que foram tomadas, mas acho que a nível de resultados também devemos ter aqui algo concreto e que bata com a realidade.*

*Posto isto, o grupo parlamentar do PSD encontra-se inteirado sobre estes relatórios. Muito obrigado."*

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"O CDS-PP encontra-se inteirado do teor do documento louvando desde há muito tempo a esta parte, todos os esforços levados a cabo pelo município ao longo de vários anos, no propósito do nosso concelho, pugnar pela igualdade de género e de oportunidades é*

*ainda com agrado que constatamos que a taxa de execução do plano seja de 100% para as medidas a implementar no período a que reporta o relatório. Esperamos que o bom trabalho que tem vindo a ser realizado neste âmbito, possa ter continuidade e ainda que as situações reportadas como fraquezas, identificadas na análise SWOT possam ser corrigidas, sendo para isso, necessária a correta identificação e subsequente disponibilização de recursos às entidades, por forma a permitir a correta implementação e operacionalização do plano.*

*Uma última nota para o eixo quatro do plano que diz respeito ao urbanismo e à mobilidade, temática que tantas vezes o CDS-PP aqui tem abordado, deixando vários alertas, sobretudo, ainda dentro deste quarto eixo, sobretudo quanto à problemática da segurança na circulação de peões, questão para a qual o plano prevê medidas no capítulo respeitante à segurança no espaço público, mas onde, estranhamente somente consta a eliminação de barreiras arquitetónicas na sua generalidade, não sendo tecido nenhum considerando específico relativo à questão das passadeiras, essenciais para a dita segurança. Prova disso mesmo é o facto de muitas já terem sido adaptadas à circulação de cidadãos com mobilidade condicionada, o que faz com que estes assuntos estejam diretamente relacionados, elas têm que estar adaptadas, mas se tiverem marcadas e iluminadas tanto melhor, ou seja, está tudo dentro do mesmo pacote, mas continuam a estar mal iluminadas e com marcações deficitárias, como temos vindo a alertar, no nosso entender, deveria merecer especial atenção por parte do executivo, sobretudo nos centros urbanos, todas as freguesias, em especial junto de equipamentos públicos e junto dos trajetos associados à mobilidade rodoviária, como, por exemplo, junto de escolas e paragens de autocarro. Agradecemos assim especial atenção a esta questão e se possível, que a mesma possa ser integrada em futuras adendas ou revisões ao plano, de modo a que mais verbas possam ser obtidas para o efeito, não estando assim, através de financiamentos de programas específicos como este, não estando assim necessariamente ligadas ao tema obras e incluídas no Orçamento geral da Câmara, mas no âmbito destes programas."*

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio a Vice-presidente Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente aos inquiridos, e à avaliação interna aos colaboradores, de facto, nós temos uma percentagem de 25% dos colaboradores que responderam aos inquéritos e há uma percentagem significativa de mulheres que são mais recetivas ao preenchimento dos questionários do que os homens, porque é um desafio à participação, é um desafio à participação que este relatório também evidencia e à nossa participação cívica neste tipo de instrumentos também de facto.*

*Relativamente, às considerações do senhor deputado Pedro Afonso no âmbito deste eixo quatro urbanismo e mobilidade, todas estas considerações que estão aqui, estes eixos que estão aqui determinados, resultaram do diagnóstico, que foi feito tanto ao nível interno como ao nível externo, quando falamos aqui num sentimento de insegurança ao circular sozinho na via pública, é mesmo isto que foi determinado pelas pessoas que foram inquiridas, não tanto a questão relacionada com as passadeiras, mas mais a questão, por exemplo, de troços das vias mal iluminados, a questão da insegurança a circular sozinhos que não tem tanto a ver com um aspeto, mas mais com outro e as medidas serão mais nesse sentido do que no outro sentido que aqui abordou.*
*Relativamente ao financiamento, o financiamento é só para a construção do plano, a execução das medidas não são financiadas, isto é um financiamento que provém da CIG, Comissão de Igualdade de Género que apoia a construção dos instrumentos de planeamento, depois as execuções das medidas que resultam de uma participação, digamos assim, interna e externa de vários agentes devem ser assumidas pelos diferentes parceiros. Quem aqui tem um contributo também muito especial na análise e na concretização das medidas é aquela que nós chamamos a equipa da inclusão na vida local que depois é multidisciplinar, também tem agentes do território, nomeadamente os empresários, as IPSS's que estão representadas também nessa equipa e também a partir deles, tentar que se possam concretizar muitas das ações que estão aqui plasmadas, certo?"*

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, verificou que não haviam mais pedidos de intervenção e deu o ponto três da ordem de trabalhos por terminado.

**Deliberação: A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação da Câmara Municipal sobre a ratificação do despacho datado de 28 de julho de 2023, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, referente à aprovação dos relatórios de execução e de avaliação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades 2023-2026 do Concelho da Póvoa de Lanhoso.**

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, passou ao ponto quatro da ordem de trabalhos. **Ponto Quatro: Proposta da Câmara Municipal para reconhecimento público estratégico de projeto "Linha Caniçada – Fafe 2, a 150 kV", apresentado pela Rede Elétrica Nacional, S.A.** E concedeu a palavra à Câmara para apresentação do ponto.

Interveio o vereador Paulo Gago, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Passo então a apresentar para discussão desta Assembleia Municipal, proposta da Câmara Municipal para reconhecimento público estratégico do projeto "linha Caniçada - Fafe 2, a 150 kV" apresentado pela rede elétrica nacional, REN, tendo presente que a rede elétrica nacional que pretende a declaração de interesse municipal para que possa licenciar a referida linha junto da Agência Portuguesa do Ambiente, denominada APA, mais aclarando que este pedido da REN, à Câmara Municipal é de 10 de fevereiro de 2020 e de acordo com a legislação em vigor, o projeto desta linha foi submetido à avaliação de impacto ambiental em agosto de 2018, tendo sido emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente, a declaração de impacto ambiental em 06 de agosto de 2019, sendo a decisão favorável ao projeto, estando em falta apenas e só o reconhecimento pela Câmara Municipal como de interesse municipal e informando mais uma vez, esta Assembleia Municipal que a 24 de abril de 2023, foi este ponto a reunião de câmara como ponto número quatro, tendo sido aprovado por unanimidade e tendo sido a 25 de maio último publicado em Diário de República, estando até sete de julho em discussão pública sem ter recebido qualquer contributo e hoje trazendo aqui a câmara municipal a 14 de setembro de 2023, a apresentação, a esta Assembleia Municipal para deliberação, muito obrigado."*

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Diogo Sousa.

Interveio o deputado Diogo Sousa, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Dizer que nos encontramos inteirados do teor da proposta para reconhecimento público estratégico do projeto "linha Caniçada-Fafe 2", não podemos deixar de estar solidários com a população que sente o impacto visual e outros provocados por esta infraestrutura. No entanto, entendemos que este é o custo do progresso, por isso, votaremos favoravelmente esta proposta. Muito obrigado."*

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Inicio a minha intervenção neste ponto, dando nota que o CDS-PP se encontra inteirado do conteúdo da proposta, nada tendo a opor, votará favoravelmente a mesma.*
*Contudo, nesta temática ainda há muito por debater e salvaguardar, o nosso concelho, como já tivemos oportunidade de transmitir ao senhor Presidente da Câmara em sede de audiência, no âmbito do direito de oposição, importa salientar alguns aspetos que são para o CDS-PP extremamente importantes.*

*Em primeiro lugar, a questão do impacto ambiental deste tipo de infraestruturas, como todos podem constatar, por exemplo, aqui da Serra do Carvalho será seguramente muitas vezes suavizado ou mal diagnosticado nos relatórios ambientais quando estes existem e que, depois de executadas as obras, verificamos tratarem-se de autênticos atentados paisagísticos ao nosso território.*

*Um segundo aspeto não menos importante é a questão das contrapartidas, quer seja através de donativos de equipamentos ou até mesmo através da atribuição de subsídios. Nesse sentido, questionamos o executivo para nos elucidar sobre que medidas tomou, está a desenvolver junto das diversas entidades, no sentido de salvaguardar os interesses dos povoenses e mitigar um bocadinho as assimetrias entre os concelhos considerados como produtores de energia e todos os outros concelhos, como é o nosso caso, que são apenas meros facilitadores da passagem da mesma e que não têm a sorte de poderem ser fortes produtores como um exemplo, por exemplo, aqui, no caso de Vieira do Minho, a título de exemplo de contrapartidas que foram recentemente em sede de comunicação social e à praça há cerca de dois anos, temos o exemplo, por exemplo, do caso das barragens do Douro Internacional, onde as receitas da venda das próprias barragens e todos os impostos anuais sobre as mesmas revertem para os concelhos da zona geográfica em questão sem exceção. Pergunto se estamos a trabalhar alguma coisa nesse campo."*

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Bem o pedido de reconhecimento público neste caso, e em todos os casos, obedece a determinadas regras que na proposta apresentada foram analisadas pela técnica do município do Serviço de Informação Geográfica, engenheira Melisa Costa, nomeadamente o exposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do número um da referida proposta analisadas que foram todas as exigências do ponto de vista legal e, segundo a opinião técnica satisfeitas todas as questões legais decidiu a Câmara Municipal, e de forma unânime, aprovar esta proposta.*

*A bancada parlamentar do Partido Socialista, acreditando que todas as questões legais, nomeadamente as relacionadas com questões ambientais, foram cumpridas, aliás, como dá conta disso mesmo, a decisão favorável da Agência Portuguesa do Ambiente na sua declaração de impacto ambiental datada de 06 de agosto de 2019, conforme nos indicam os documentos e, portanto, como dizia a bancada do Partido Socialista, no seguimento daquilo que foi o posicionamento de toda a vereação, votará favoravelmente esta proposta. Muito obrigado."*

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o vereador Paulo Gago, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Senhor deputado, Eng.º Pedro Afonso, relativamente às contrapartidas o nosso poder negocial é completamente diferente daqueles concelhos que têm instaladas as barragens, mas, de qualquer forma, ainda temos algum apoio a nível da REN, o apoio na limpeza de alguns trilhos, a possibilidade de colocação de câmaras de filmar, para vigilância de incêndios e apoio na carrinha que está ao serviço da Proteção Civil. Relativamente ao nosso poder negocial, é aquilo que eu digo é residual, mas é lógico que tudo o que podermos exatamente sensibilizar a REN para apoiar o concelho, o concelho da Póvoa de Lanhoso e o município, é logico que o faremos. Muito obrigado."*

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, verificou que não haviam mais pedidos de intervenção e deu o ponto quatro da ordem de trabalhos por terminado.

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para reconhecimento público estratégico de projeto "Linha Caniçada – Fafe 2, a 150 kV", apresentado pela Rede Elétrica Nacional, S.A..**

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, passou ao ponto cinco da ordem de trabalhos. **Ponto Cinco: Proposta da Câmara Municipal para reconhecimento de interesse público estratégico da utilidade pública municipal do alargamento do Aterro Sanitário da Braval.** E concedeu a palavra à Câmara para apresentação do ponto.

Interveio o vereador Paulo Gago, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Permitam-me então passar à apresentação a esta Assembleia Municipal da proposta da Câmara Municipal para reconhecimento público estratégico da utilidade pública municipal do alargamento do Aterro Sanitário da Braval. Como todos sabem, este é um assunto que já foi à data amplamente discutido e esclarecido, aliás, o mesmo foi objeto de duas sessões de esclarecimento e aprovada em Assembleia Municipal realizada em abril passado.*
*Por isso, hoje, o que faz com que este ponto volte a discussão, análise e votação desta Assembleia Municipal tem unicamente a ver com um erro de redação, designação cometido pela Braval que, no seu pedido, o reconhecimento público estratégico de*

*utilidade pública municipal refere erradamente e passo a citar, o reconhecimento público estratégico de utilidade pública municipal do alargamento do aterro sanitário da Braval, tratamento mecânico e biológico, quando deveria apenas referir reconhecimento público estratégico da utilidade pública municipal do alargamento do aterro sanitário da Braval.*
*É apenas esta, neste momento, a questão a ser discutida, pois a certidão resultante da referida Assembleia Municipal 28 de abril, na qual o ponto foi aprovado, foi naturalmente enviada pelos serviços, a Braval apresentou-a à CCDRN, a qual não a aceitou devido ao referido erro na sua redação/designação é devido exclusivamente a este erro de redação, cometido pela Braval, no seu primeiro pedido que hoje 14 de setembro de 2023 se apresenta novamente este ponto à Assembleia Municipal para deliberação. Muito obrigado."*

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Este assunto de reconhecimento do interesse público do alargamento da Braval é efetivamente um assunto que já nos vai acompanhando desde 2022 a esta parte, foram várias as diligências, as intervenções, as chamadas de atenção que foram feitas pelo Partido Social Democrata, com o intuito de sensibilizar para os contornos deste processo.*
*A 28 de abril de 2023, esta assembleia votou sobre o reconhecimento de interesse público no alargamento da Braval que contou com a votação favorável do Partido Socialista, e contou também com a abstenção do Partido Social Democrata. Não porque estejamos a fugir à tomada de decisões difíceis, mas sim, porque não se mostravam nem se mostram reunidas as condições para uma tomada de posição diferente.*
*Repare-se que, à data, uma das questões argumentada para não ser realizado, o estudo de impacte ambiental foi que a sua elaboração era demasiado longa, diga-se documento considerado essencial no relatório dos técnicos do município e espero que o PS, seguindo a abordagem do ponto anterior, também o tenha em devida atenção, dizer também que seria demorado e, como tal, poderia pôr em causa o decurso do processo. Repare-se, foi argumentado que o aterro estaria a atingir o seu fim de vida útil, pois bem, a reunião de câmara aconteceu em outubro de 2022. Estamos praticamente a completar um ano e parece-me que a questão tempo não seria a questão essencial para não se elaborar o dito estudo de impacto ambiental.*
*Estamos como disse aqui o senhor vereador, aparentemente a discutir uma alteração de denominação, passando de aterro sanitário da Braval da unidade de tratamento mecânico e biológico, unicamente para aterro sanitário da Braval, ou seja, pelo que é dito na documentação o facto de mencionar tratamento mecânico e biológico, uma vez*

*que é uma infraestrutura que está inserida no ecoparque, mas que trabalha de forma separada, não poderia fazer parte da sua denominação.*

*Este assunto foi alvo de discussão pública, ninguém detetou o lapso, nem mesmo as entidades envolvidas, pois bem, toda a abordagem tem sido feita na discussão deste ponto, baseia-se fundamentalmente em questões ambientais, em questões em que a própria legislação e sensibilidade ambientais se alteraram sobremaneira desde 1996 a esta parte diria que, em quase trinta anos, seria difícil que os pressupostos não se alterassem ainda mais quando estamos diante de grandes problemas derivados de alterações climáticas que estão a afetar todo o planeta.*

*Infelizmente, ainda hoje tivemos nesta Assembleia Municipal um voto de pesar sobre tragédias que derivam precisamente dessas alterações. Além do estudo de impacto ambiental que foi uma das questões que mais focamos neste aspeto, falou-se também em compensações justas, em contrapartidas justas para a Póvoa de Lanhoso, porque a Póvoa de Lanhoso é o concelho que tem 60% do ecoparque aqui localizado e serve efetivamente seis concelhos na documentação, nada é dito quanto a contrapartidas ou compensações, pelo que solicito à Câmara Municipal algum esclarecimento nesta matéria, se foi feito algo se está previsto algo não sendo esta a condição essencial para declinarmos a responsabilidade ambiental e para declinarmos a essencialidade de um relatório que assente num estudo de impacto ambiental atualizado.*

*Tal como referi no PAOD, mencionei aqui duas ações em tribunal, uma delas bastante preocupante e que tem um impacto direto naquilo que estamos agora aqui a discutir contra ordenações ambientais, portanto, era bom que hoje estivéssemos munidos de informação que nos permitisse compreender o porquê, daí o PSD ter levantado essa questão, portanto, sem mais delongas, senhor Presidente, questiono se efetivamente algo que queira acrescentar relativamente a este processo, quer seja em cuidados ambientais, quer seja ainda em contrapartidas justas para a Póvoa de Lanhoso. Obrigada."*

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Mantendo a linha de pensamento que tivemos oportunidade de vos transmiti na Assembleia Municipal do passado dia 28 de abril deste ano e que, para quem não teve oportunidade de assistir, aconselho a sua visualização no canal de YouTube do município, o CDS mantém a sua posição de abstenção neste ponto, por entender que assuntos desta importância terão forçosamente de ter outro tipo de monitorização, informação às populações, aliás, como já mencionámos no ponto anterior em relação ao impacte ambiental das linhas de alta tensão, se dúvidas existiam na Assembleia de 28 de*

*abril deste ano, as mesmas ficaram esclarecidas em grande medida, com as constantes brisas de mau cheiro e vasta variedade de insetos com que fomos brindados no verão, ou seja, admitindo que existiram sempre imponderáveis e, por essa razão, devemos ser justos e ter alguma tolerância para com a Braval, mas parecendo notório que muito estará por fazer em matéria de qualidade ambiental nesta situação, voltando agora à água ainda neste capítulo e associando ao referido tema as intervenções levadas a cabo, e bem, pelo município com vista ao aproveitamento das águas das nascentes da Serra do Carvalho, elencadas na atividade do município de hoje, era urgente aferir da qualidade das mesmas, não apenas as que vão para os depósitos, mas todas as que brotam nos fontanários públicos, onde muitos povoenses se abastecem para consumo humano. Era também por isso interessante que o Departamento de Ambiente da Câmara Municipal elaborasse e implementasse um plano de monitorização das águas disponibilizadas à população em fontes e fontanários por todo o concelho, com especial urgência e relevo para todas as que se situam ou se encontram em zonas adjacentes às encostas da Serra do Carvalho. São inúmeras as fontes tanto para o lado da vila como para o baixo concelho e, seguramente, serão centenas, senão mesmo milhares de famílias que vivem nestas áreas. Tal assunto tem sido para o CDS-PP da Póvoa de Lanhoso, motivo de preocupação e, por isso, bandeira a defender o que muito nos deixa orgulhosos no desempenho das funções com que nos comprometemos com os povoenses.*

*Até porque na passada terça-feira, o Parlamento Europeu adotou a sua posição sobre a redução da poluição das águas subterrâneas e das águas superficiais, bem como, da melhoria das normas de qualidade da água da União Europeia. Após a referida votação, o relator Milan Brglez, perdoe-me se não o citei corretamente o seu nome, socialista esloveno afirmou a revisão da legislação da União Europeia no domínio da água, incluindo a diretiva quadro água e as suas duas diretivas filhas é um dos principais instrumentos políticos para implementar os nossos compromissos no âmbito do plano de ação para a poluição zero. O reforço da proteção das águas da União Europeia extremamente importante, em especial, no contexto dos impactos cada vez mais prementes das alterações climáticas, combinadas com a poluição industrial e agrícola dos nossos recursos de água doce, fim de citação. Por aqui se vê que o CDS-PP está atento e tem razão quando aqui disse que os estudos de impacto ambiental estariam desatualizados e que novos estudos deveriam ser realizados, não por obrigação legal, mas por questões de monitorização e mais importante ainda de consciência e não tem quaisquer reservas em debater nesta Assembleia os temas politicamente inconvenientes e melindrosos, mas que tanto preocupam os povoenses. A água será, sem dúvida, o petróleo do futuro, não só no garante de independência económica e soberania dos Estados, mas principalmente na preservação do maior dos bens, a vida, por isso, como se costuma dizer, por terras da Maria da Fonte, é melhor arrepiar caminho, não só pelo prazer de podermos dizer que estamos na linha da frente da ação ambiental, mas, em primeiro lugar, pela nossa própria saúde. Obrigado."*

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Senhor Presidente, este é o tema, acho que pode ser considerado, o tema predileto do mandato para o PSD, tem sempre muito que dizer, senhora deputada o Partido Socialista, tem em devida atenção a opinião dos técnicos e tem em devida atenção muitas outras coisas que contornam as propostas. A senhora deputada é que constrói, desde inicio, uma argumentação que anda em volta do estudo de impacto ambiental e esquece-se de dizer às pessoas não aprovar esta proposta significa construir os mesmos dois alvéolos cinquenta metros ao lado daquilo que serão construídos, se aprovarmos esta proposta e, portanto, em termos de impacto ambiental, construir os dois alvéolos cinquenta metros à direita ou cinquenta metros à esquerda, o impacto que terá será exatamente o mesmo e volto a reiterar aqui que também nós achámos que era interessante e era de bom-tom que fosse feito um estudo de impacte ambiental, mas isso não condiciona aquilo que estamos aqui a debater e, portanto, um dos pormenores para os quais nós também estivemos atentos nesta proposta. Para além da opinião dos técnicos foi que o facto de não aprovar esta proposta e permitir que estes dois alvéolos sejam construídos no plano B ou este é que será o plano B e o outro plano A significa que haverá um custo superior a dois milhões de euros que será suportado pelos munícipes, incluindo os munícipes da Póvoa de Lanhoso e, portanto, avaliamos aqui, obviamente, e demos a devida atenção às questões técnicas e demos também devida atenção a esta questão que não é uma questão de somenos no nosso entender. Muito obrigado."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, verificou que a Câmara não queria intervir nesta fase e concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Dá a sensação que o que pretendem é criar aqui alguma confusão mental ou então o senhor deputado Filipe Silva quer afirmar as suas competências técnicas em função de aferir aquilo que é a mesma situação ou não cinquenta metros ao lado, porque se assim fosse, para que é que serviriam os planos de condicionantes e os planos de ordenamento é só um metro ao lado, as coisas não são assim que funcionam senhor deputado, portanto, quando vier aqui, utilizando palavras da vossa bancada usem rigor, porque efetivamente não é assim que as coisas se trabalham, penso que efetivamente, vocês*

*têm que incarnar uma desculpa que vos permita não ficar tão melindrados com esta votação favorável sem um estudo de impacto ambiental.*

*Pegando agora na questão já formulada ali pelo deputado Pedro Afonso, e porque realmente faz muito sentido esta questão, porque o que nós temos são desconhecimentos ao nível do assentamento de resíduos ao nível da qualidade e produção de lixiviados ao nível da qualidade das águas subterrâneas e superficiais, como bem focou aqui o deputado Pedro Afonso, por isso, deixo o repto para eventualmente a Câmara Municipal, a expensas próprias ou em negociação com a própria Braval, encetar aqui uma linha de averiguação das linhas das águas superficiais e subterrâneas que aqui temos para aferir do seu bom estado é uma realidade que nós estamos aqui a discutir um alargamento da Braval, como já discutimos e uma na assembleia anterior, passou muito em torno disto em que reportaram um reconhecimento que tinha ocorrido no passado, 2014. Nós não podemos estar constantemente a referir o passado, até porque se o fizessem com esse rigor, saberiam que aquilo que foi votado no passado foi efetivamente uma unidade de tratamento mecânico e biológico para criar um polo de sustentabilidade e de valorizar resíduos. Não é propriamente aquilo que estamos a discutir aqui hoje, o que nós estamos aqui a discutir é o prolongamento do aterro sanitário para as terras da Póvoa de Lanhoso que não teria qualquer problema se, o mesmo viesse devidamente sustentado por um estudo de impacto ambiental que pusesse e que nos indicasse, inclusivamente a recuperação paisagística que vai existir no local.*

*E aqui, senhor Presidente, eu nem lhe vou lançar a pergunta, porque da mesma maneira que me disse que desconhecia as ações em tribunal também não lhe vou perguntar pelo dossier de recuperação paisagística que é lá referido como sendo pertinente a sua atualização, nem lhe vou perguntar a que é que se refere e o que é que está previsto para os próximos dois anos, mas se quiser aproveitar a oportunidade de nos esclarecer, seria bom, até porque a recuperação paisagística tem muita influência ao nível dos problemas colaterais da Braval, nomeadamente quanto a odores."*

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Senhora deputada, para falarmos em rigor e falou aqui da aprovação de 2013 deveria ter dito também que essa aprovação de 2013 já previa a construção destes dois alvéolos que estamos agora aqui a discutir e depois a senhora deputada quer levar sempre a discussão para a questão técnica, e isso com o decorrer do tempo e debatendo vários assuntos, vai tornando a vossa posição um bocado dúbia e confusa e é curioso o posicionamento do PSD nas diferentes temáticas de governação deste executivo.*

*Reparem, há pontos em que o mais importante para a bancada social-democrata, ou melhor para a estratégia social-democrata é o dinheiro, então constrói o argumentário todo ele inflamado centrado na questão financeira, como fizeram na última Assembleia Municipal, exploraram os duzentos mil euros para cima e para baixo, mas nunca tentaram explicar aos povoenses ou pelo menos tentaram, se calhar, vocês mesmos perceber as vantagens para o concelho e para a economia local e, portanto, para os povoenses que um projeto como o centro interpretativo do território poderia representar quantos milhares de euros, isso poderá representar a entrar anualmente nos cofres do concelho.*

*Por outro lado, neste caso da Braval, o discurso muda e aqui já não importa a questão financeira, o impacto que não aprovar este ponto pode ter no bolso dos povoenses já passa completamente para segundo plano, aqui a preocupação é uma pseudo preocupação, como eu referi na minha primeira intervenção, com o impacto ambiental, que, na verdade será o mesmo e pode querer debater isto tecnicamente, mas isto acho que é um bocadinho de senso comum, criar dois alvéolos cinquenta metros, um lado ou outro. Eu acredito que o impacto ambiental que poderá ter será o mesmo, mas se falarmos dos cumprimentos das metas impostas pela ERSAR e no cumprimento dos compromissos assumidos pelos anteriores Presidentes de Câmara do PSD, inclusive apoiados pela maioria dos elementos dessa bancada, aí a questão financeira volta a ser importante e o discurso montado é em torno do aumento de impostos e propositadamente, esquecem-se de dizer aos povoenses que, sem essa medida, seria impossível candidatarmo-nos a fundos comunitários que permitissem o forte investimento em saneamento que está a ser preparado e, portanto, estaríamos a hipotecar uma real possibilidade de colocar a Póvoa de Lanhoso ao nível de outros concelhos e o mais importante a hipotecar a real possibilidade de resolver um problema antigo e de primeira necessidade aos povoenses.*

*Mas se, por outro lado, como fizemos na altura, questionámos o investimento de duzentos e cinquenta mil euros em duas casas a cair de podre, como foi o caso das casas dos Magistrados aí essa bancada do PSD volta a esquecer a questão financeira e montou um argumentário bem neste caso em concreto, na altura, montaram um argumentário em torno de coisa nenhuma, porque não tinham sequer nenhum projeto nenhuma previsão ou se calhar, até tinham alguma coisa que iria dar jeito a alguém, mas não chegámos a saber e, portanto, este é o comportamento e o grau de responsabilidade desta bancada que cada vez que as pessoas fazem esta leitura vai, naturalmente, perdendo credibilidade, essencialmente, porque já todos perceberam que ninguém de vocês está verdadeiramente interessado ou importado com o desenvolvimento do concelho ou com a melhoria das condições de vida dos povoenses, tudo gira à volta de uma estratégia partidária, que pretende minimizar o bom trabalho deste executivo numa tentativa de ir segurando os votinhos, dito de uma forma mais áspera, até é uma*

*atitude que representa em grande medida, tudo de mau que existe na política. Muito obrigado."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Eu, de facto, acho a expressão que me ocorre é chover no molhado, é estarmos a repetir tudo aquilo que já foi discutido nesta Assembleia Municipal em momentos anteriores, depois vossas excelências queixam-se que o senhor Presidente da Câmara Municipal fala muito tempo e vem aqui e usa da palavra durante muitos minutos. Eu até abdiquei na primeira ronda de intervir para poder vir aqui agora, espero eu esclarecer a senhora deputada, dizendo-lhe o seguinte. Ficou claro na altura que entre o plano A e plano B existia uma diferença de dois milhões de euros, dois milhões de euros era essa a estimativa que nós tínhamos e, portanto, e aliás, tivemos várias sessões de trabalho com representantes da Braval e a senhora deputada até esteve presente também e eu tenho esse registo, tenho registo de dois milhões de euros e, portanto, era essa a questão que estava em cima da mesa, se o facto de estar mais cinquenta metros ao lado, tem mais ou menos impacto ambiental. Eu não estou habilitado para falar sobre isso, todos nós podemos ter a nossa sensação, a nossa opinião do efeito que tenha ou não mais cinquenta metros ou menos cinquenta metros em termos de área, mas aquilo que eu acho que a senhora deputada também podia ter realçado é que nessas sessões e na Assembleia Municipal tivemos onde já discutimos este assunto. Eu já disse repetidamente que, apesar e até dei o exemplo da via circular urbana, lembra-se? Lembra-se mas não se lembrou aqui lembra-se aí. Eu até dei o exemplo da via circular urbana que, mesmo não sendo obrigatório, eu sou da opinião e fui da opinião e foi feita a avaliação de impacto ambiental relativamente à via circular urbano em relação a este tema, emiti opinião no sentido que concordo e que acho que devia ser feita uma avaliação de impacte ambiental. É verdade que a lei não obriga a que ela seja feita, mas eu entendo e o poder de decisão não é meu, como bem sabe, mas eu entendo que devia ser feita a avaliação de impacte ambiental. Agora ela não foi feita e recorda-se e disse aqui contou aqui uma parte da história, mas não contou tudo é que a avaliação de impacte ambiental não foi feita, porque numa das sessões de trabalho que tivemos, houve uma pessoa que vai representar na primeira sessão de trabalho que tivemos em conjunto, tivemos duas em conjunto, e a primeira que tivemos em conjunto, o representante da Braval disse-nos a todos que não era possível remeter a discussão para uma Assembleia Municipal posterior à Assembleia que este assunto foi discutido, porque os timings não se compadeciam com a necessidade de uma avaliação de impacto ambiental e o atraso que isso provocaria relativamente ao uso do aterro.*

*Lembram-se de temos falado sobre isso de nos terem dito isso e, portanto, o executivo municipal passou essa informação, porque essa informação foi-nos passada por um representante, um dos responsáveis da Braval na primeira sessão que tivemos já agora de seu nome, Luís Amaro da Costa. Não sei se está familiarizada com o nome, é um deputado municipal que foi eleito neste mandato nessa bancada e que, a partir de dado momento, deixou de participar nas assembleias municipais, portanto, foi uma pessoa com, digamos, com ligações ao PSD que nos disse a todos que o estudo de impacto ambiental não se compadecia em termos de período temporal, com a necessidade de aprovarmos este ponto na Assembleia Municipal onde ele foi discutido, portanto, se é agora compatível este timing e esta discussão com este momento de aprovação, quem devia responder a essa questão, a razão pela qual não foi feito o estudo de impacto ambiental e já agora esclarecer, porque razão é que nos disseram que não podia ser aprovado depois da Assembleia que foi aprovado e, afinal de contas, vai servir aprovado nesta Assembleia, foi a pessoa que veio a essa sessão de trabalho, dizer-nos que não era possível.*

*Os senhores deputados, devem recordar-se, isso não é, portanto, isso é que era importante nós percebermos, porque fica algures a sensação que nos foi dita uma coisa e, afinal, é outra, mas se nos foi dita uma coisa e, afinal, é outra, foi-nos dito a todos ao executivo e à Assembleia Municipal e portanto, se há aqui alguma coisa que não bate certo, não bate certo para todos para vocês e para nós também.*

*Dizer só por último, senhora deputada, em relação às compensações, a recuperação paisagística e às ações judiciais que referiu as compensações, nós já o disse várias vezes, temos a cada momento, ainda hoje falámos sobre isso com uma técnica do município a propósito dos ecopontos, precisamente porque estamos atentos às necessidades que temos e aos direitos que entendemos que temos e há um plano de distribuição de ecopontos à superfície ou subterrâneos no concelho que está em curso e que nós exigimos que seja cumprido o mais rapidamente possível, mas o último exemplo que tem das contrapartidas é precisamente o terceiro camião de recolha de resíduos, que resulta de um acordo que foi estabelecido entre a Câmara Municipal e a Agere via Braval. Se quisermos, portanto, como sabem o administrador da Agere e da Braval é o mesmo, é a mesma pessoa e foi estabelecido um acordo de uma forma de compensação ao município em que aquele equipamento nos vai custar muito menos do que aquilo que é o seu valor comercial, muito menos, portanto, essa é a última contrapartida de que lhe posso falar. Em relação às ações judiciais, quando diz, se calhar, pode ser a minha interpretação, mas quando diz num tão quase jocoso que o Senhor Presidente não sabe que ações judiciais existem no âmbito da Braval, senhora deputada, sem mexer nos documentos, venha-me dizer a este púlpito de seguida, quais são as ações judiciais que tem na minuta da Assembleia Municipal relativamente ao município da Póvoa de Lanhoso sem os seus documentos? Muito obrigado."*

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Senhor Presidente, você que tem funções executivas, não, não estou a dizer na Braval, tenha calma, estou a dizer na Câmara Municipal, portanto, se há quem tenha que conhecer as ações que pendem ou não é o senhor. Agora posso-lhe dizer que há uma das ações que me chamou bastante a atenção que está no relatório e que se prende precisamente com uns problemas de seguros, não vou aqui explicar, mas também não vou perder tempo com essa questão de momento, nem utilizar esses fatores para distrair o que realmente importa.*

*Nós estamos a discutir a Braval, e vem o senhor deputado Filipe Silva, falar da ERSAR, ó senhor deputado, você lembra-se daquilo que foi dito da ERSAR? Lembra-se quais os fatores que estavam em causa? Ainda vamos ter oportunidade de discutir aqui nesta Assembleia Municipal, nesta não, noutras, como estão os critérios da ERSAR é que não era um? Eram três, pronto, vamos ter essa oportunidade.*

*Relativamente ao camião de resíduos disse-nos, indicou-nos aqui o senhor Presidente que terá sido a última contrapartida, não nos indicou qual teria sido a primeira a segunda ou a terceira, mas também não nos concretizou de que valor está aqui dito.*

*Não sei se alguém vai querer usar mais da palavra, senhor Presidente, se não depois pediria só para ler uma pequena declaração de voto."*

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Senhora deputada, o facto de alguém ter funções executivas ou não, nada tem a ver com o imiscuir-se ou não com a profundidade que a senhora deputada pelos vistos parece manter algum interesse dos processos de foro judicial. Os processos de foro judicial correm, como bem sabe, em outra instância, noutra sede, não é? O município é representado por advogados, por juristas. Pelos vistos, até é o mesmo advogado que representava a câmara no mandato anterior e, portanto, compete ao representante da Câmara Municipal fazer o necessário nesses processos, para, por um lado, estar devidamente informado do ponto de vista técnico, eu não sou licenciado em Direito, por outro lado, informar a Câmara Municipal, assim que cada processo tiver a sua resolução ou ultrapassar alguma etapa, portanto, o facto de haver funções executivas ou não é uma questão que não tem ponta por onde se lhe pegue, mas eu vou-lhe falar dos*

*seguros sabe, eu vou-lhe falar dos seguros, porque relativamente ao processo dos seguros que consta nos processos judiciais da Câmara Municipal, aquilo que aconteceu foi que houve um dos concorrentes que reclamou do resultado do concurso. A senhora falou dos seguros, mas fez isso com jeitinho de insinuação, está a ver? E eu como gosto de a ter esclarecida, porque quando fala dos seguros dessa forma, quase que quer dar a entender às pessoas que cá estão e que estão em casa que sabe alguma coisa, mas que não diz, eu não sei o que é que sabe, se sabe alguma coisa diga, eu vou-lhe dizer o que sei, sabe o que é que eu sei? Eu sei que em relação a esse processo dos seguros, houve uma reclamação de outra seguradora que entendeu que o resultado do concurso que lançámos este ano não correspondia aquilo que era a expetativa dessa seguradora. Nós estamos representados pelos juristas e, portanto, a seu tempo há de haver uma resolução, repito, eu não sou nem advogado nem jurista, sou presidente de Câmara, não é?*

*Mas sabe o que é que têm esses seguros? Esses seguros são os mesmos que no passado eram detidos por um único agente, até 2021 e que, à data de hoje estão distribuídos por vários agentes daquela companhia de seguros. Está a ver aquilo que eu dizia aqui atrasado numa Assembleia Municipal, em que, com esta Câmara Municipal, nós tentámos, na medida do possível, tratar os agentes de seguros com o mesmo respeito e olhando para eles todos da mesma forma? É evidente que as apólices não são todas as mesmas. Eu não percebo nada de seguros, eu não sou especialista em seguros, a minha especialidade há-de ser outra.*

*Eu tenho que responder aos seguros porque falaram-me de seguros, quem está em casa, tem que perceber porque é que a senhora deputada falou em seguros, esta Câmara Municipal é a Câmara Municipal que fez uma distribuição mais equitativa possível dos seguros, ao contrário daquilo que fazia a Câmara Municipal, nos mandatos anteriores."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, deu por terminadas as intervenções mas como se gerou alguma confusão e troca de palavras entre um deputado do GP do PSD e o senhor Presidente da Câmara, acabou por suspender a sessão da Assembleia Municipal informando que a mesma continuaria no dia seguinte, conforme já estava definido caso a sessão se prolongasse além das quatro horas e se a sua continuidade no mesmo dia não fosse aprovada.

**Continuação da sessão da Assembleia Municipal de 14 de setembro de 2023 realizada a 15 de setembro de 2023**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023, pelas 19h45, na sede da Junta de Freguesia de Covelas, sob a presidência de António Manuel Marques de Queirós Pereira, secretariado pelo primeiro secretário José Ângelo Saavedra de Almeida Faria e por Maria Elisabete Cardoso da Cunha, em substituição da segunda secretária Eulália Margarida da Silva Rodrigues, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso para continuar os trabalhos iniciados no dia anterior, 14 de setembro de 2023.

Estiveram presentes na bancada do PS os seguintes membros: Joaquim Armando da Silva Fernandes; Filipe Almeida Silva; Miguel da Cunha Pereira; Pedro Vale da Silva; João Gonçalo Pereira Fernandes; Maria Glória Rodrigues Matos Couto; Álvaro da Silva Vieira; Fernando Leonel Brandão da Cunha e Marta Maria da Cunha Vieira.

Estiveram presentes na bancada do PSD os seguintes membros: Sérgio Matias de Sousa Reis; José Vítor Lopes Martins; Luís Carlos Lopes Carvalho; Fátima Elizabeth Campos Alves; João Carlos Oliveira; Artur Vasco Lopes Salgado; Sónia Margarida da Silva Fernandes; Vítor Hugo Araújo da Silva; José João da Costa Fraga e Diogo Amaral de Sousa.

Esteve presente o membro do CDS: Pedro Alexandre Dias Afonso.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PSD de: Lanhoso; Monsul; Póvoa de Lanhoso; Rendufinho; Santo Emilião; Vilela; União das Freguesias de Esperança e Brunhais; União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Calvos e Frades.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PS de: Garfe; São João de Rei; Taíde; Galegos; União das Freguesias de Águas Santas e Moure; União de Freguesias de Campos e Louredo e União de Freguesias de Fonte Arcada e Oliveira.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia eleitas como independentes: Covelas.

Da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes elementos do PS: Frederico de Oliveira Castro; Paulo Jorge Fernandes Coimbra do Gago e Alberto Ricardo Teixeira Alves. Estiveram presentes os seguintes elementos do PSD: Olga de Jesus Oliveira Fernandes Duque; Alexandre Manuel Coimbra Peixoto e Maria Alice Rodrigues de Sousa.

O Presidente da Assembleia Municipal começou por prestar dois esclarecimentos, primeiro apresentou um pedido de desculpas à Junta de Freguesia de Covelas pela forma como tinha sido suspensa a sessão no dia anterior, em segundo relembrou que no Regimento da Assembleia Municipal está estipulado que os deputados apenas podem usar da palavra mediante autorização da Mesa e que a troca de palavra entre bancadas é uma falta de respeito.
Posto isto, relembrou que tinham terminado as intervenções do ponto cinco pelo que colocou o mesmo à votação.

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por maioria, com 17 votos a favor e 14 abstenções, a proposta da Câmara Municipal para reconhecimento de interesse público estratégico da utilidade pública municipal do alargamento do Aterro Sanitário da Braval.**

Seguidamente, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves, para uma declaração de voto.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"**Declaração de Voto**
*A bancada do Partido Social Democrata remete a sua abstenção neste assunto para a declaração de voto que foi proferida na Assembleia Municipal de 28 de abril de 2023, acrescentando que a ação em tribunal que foi instaurada recentemente pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - Igamaot, relativa a duas contraordenações ambientais por negligência, da qual foi tido conhecimento através do relatório e contas de 2022, aprovado em Assembleia Geral da Braval e disponível na sua página eletrónica, vem reforçar ainda mais a importância de ter sido promovida a elaboração do estudo de impacto ambiental, pois está comprovado que não foi por falta do tempo que o mesmo não foi elaborado.*
*Mais, acrescenta que o senhor Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, cumulativamente Presidente da Assembleia Geral da Braval, no que concerne às questões que lhe foram formuladas, nomeadamente quanto às contraordenações ambientais, nada acrescentou, ficando assim de se inteirar relativamente a esta temática.*
*Fica o repto para que a Câmara Municipal, conjuntamente com a Braval, possa diligenciar análises às águas dos terrenos envolventes ou que possam ser afetados pela localização do aterro sanitário. Obrigada."*

Depois, o Presidente da Câmara, Frederico Castro, solicitou o uso da palavra. Após aprovação por parte do plenário, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Senhor Presidente, agradeço ao plenário também a possibilidade de poder intervir durante dez segundos, só para dizer o seguinte, uma das vantagens de termos sessões em dois dias diferentes é que tivemos oportunidade hoje de interrogar a Braval e de receber informação sobre estes processos e, portanto, eu vou fazer chegar a informação à mesa que solicitei que envie às bancadas parlamentares, a mesma informação que nós recebemos hoje."*

De imediato o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, deu por terminado o ponto cinco e passou ao ponto seis da ordem de trabalhos. **Ponto Seis: Proposta da Câmara Municipal para aprovação do projeto de Regulamento das Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária.** E concedeu a palavra à Vice-Presidente, Fátima Moreira, para apresentação do ponto.

Interveio a Vice-presidente Fátima Moreira, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Relativamente a este ponto, é importante fazer aqui um trajeto do trabalho desenvolvido até estarmos hoje aqui no âmbito da Assembleia, a aprovar este regulamento e, nesse aspeto, dizer-vos que o regulamento das medidas de apoio social Póvoa solidária é um regulamento que já existia, reconhecemos desde o início do nosso mandato que algumas das medidas deveriam ser adaptadas às circunstâncias atuais, circunstâncias socioeconómicas também. Por outro lado, também sentimos que as situações que vivemos também socioeconómicas atuais, provocadas por um período pós pandémico, por uma guerra e por outras circunstâncias, também fizeram com que pensássemos também em criar algumas medidas adicionais àquelas que já previa o regulamento.*
*Por outro lado, a delegação de competências que nos trouxe também a possibilidade de aplicar outras medidas e outros apoios, fez também com que olhássemos para este regulamento e também aí integrasse, mais algumas dessas medidas que já estão a ser aplicadas no âmbito da delegação de competências na Ação Social. Assim, e nesse seguimento, a Comissão de Análise dos Regulamentos reuniu, analisou o regulamento, fez propostas de acordo com aquilo que eu aqui partilhei convosco, que criassem metas de acordo com aquilo que eu partilhei agora convosco, depois desse primeiro documento e dessa primeira proposta, pedimos a intervenção e a análise da Comissão Permanente de Juventude, Educação, Desporto e Responsabilidade Social desta Assembleia Municipal*

*que se pronunciou, que apresentou também considerações e algumas recomendações, recomendações e sugestões essas que foram analisadas pela Comissão de análise de regulamento, muitas delas tidas em conta e que agora integram esta versão final.*

*Esta versão final foi já submetida a reunião de câmara foi aprovada por unanimidade, teve em período de discussão pública, durante o período de discussão pública, não houve considerações nem apresentações da melhoria e, nesse sentido, o documento que aqui trazemos é um documento que resulta de todo este percurso que acabei agora aqui de enunciar em termos gerais e de uma forma muito sintética o regulamento está agora organizado em três áreas, a área da infância e juventude, área da família e área da habitação em termos de circunstância gerais e que se publicam a generalidade das medidas aqui previstas no anterior regulamento era condição para qualquer família ou beneficiário que recorresse às medidas, viver há mais de três anos no concelho. Essa condição deixou de ser viver há mais de três anos e passou a ser viver há um ano no concelho da Póvoa de Lanhoso.*

*Em termos gerais, depois ao nível das medidas previstas na área da infância e juventude, nomeadamente nas bolsas de estudo, eu vou apresentar apenas as alterações relativamente ao anterior regulamento, as bolsas de estudo agora com este regulamento, vão permitir também a integração de estudantes que frequentam os cursos de especialização tecnológicos, vulgarmente chamados CET também beneficiar e concorrerem às bolsas de estudo. Também foi alargado o rendimento per capita para o ensino superior para noventa por cento do IAS, mantendo-se o que estava para o ensino secundário no anterior regulamento. Porque é que fizemos esta distinção entre as bolsas do ensino secundário e de ensino superior? Porque considerarmos que o secundário também já tem vindo a sofrer algumas alterações, nomeadamente agora com os manuais gratuitos com os transportes gratuitos. Faz-nos mais sentido valorizar as bolsas do ensino superior e manter as do ensino secundário. Também relativamente ao outro regulamento, neste regulamento não há limite de idade para recorrer à bolsa de estudo, enquanto que o anterior regulamento dizia que era só até pessoas com trinta anos ou menos. Nós consideramos que qualquer pessoa deve ter a ambição de melhorar as suas qualificações com o contributo que isso traz em termos do seu contributo na sociedade. E também no âmbito do trabalho e das profissões que vão desenvolvendo, por isso, consideramos que ele deve ser alargado e não ter limite de idades.*

*Uma alteração também significativa ao nível das bolsas de estudo e o facto de não vedarmos um irmão a ter bolsa, até agora, o que acontecia era que se dois irmãos concorressem à bolsa, apenas um tinha direito à bolsa e aquele que estivesse mais longe ou que tivesse de alguma forma a bolsa que atribuía um valor maior, neste momento, com este regulamento, se dois irmãos reunirem condições das que estão previstas no regulamento para beneficiarem da bolsa, podem recorrer e podem ter a bolsa. Em termos das bolsas de estudo são estas as principais alterações que o regulamento prevê, e que nós julgamos que são muito significativas e que vão de encontro também a muitas*

*das solicitações e sugestões que nos eram apresentadas até pelas famílias pelos próprios candidatos, às bolsas de estudo.*

*Relativamente a outro programa ainda no âmbito da Juventude, o Juventude em movimento, que é um programa como bem sabem que permite aos jovens inscreverem-se durante um período de tempo e terem, por isso, uma compensação monetária e só estava previsto em que os jovens se podiam inscrever em atividades no âmbito do município, a Câmara Municipal, ainda ontem falámos delas aqui, ainda agora no Verão, vimos que cerca de sessenta jovens foram integrados neste programa. O regulamento agora prevê também que os jovens possam também ter experiências profissionais ao nível das instituições de solidariedade social, ou seja, se forem instituições sem fins lucrativos, também elas podem receber jovens no âmbito do juventude em movimento. Alargámos assim também o leque de oportunidades aos jovens e também algum apoio a estas instituições que podem ter estes recursos e ajudar também nas suas dinâmicas.*

*Ainda no âmbito da infância o NaturaLanhoso que, como bem sabem é um programa de apoio à natalidade, em termos daquilo que estava definido, mantemos o valor para o primeiro filho, segundo, terceiro e quarto e por aí fora, há aqui uma, alteração que acrescentámos em que há um acréscimo de cento e cinquenta euros para cada filho, digamos assim, sendo que este deve-se destinar as vacinas não previstas no Plano Nacional de Vacinação, relativamente ao PóvoaCresce é um programa que ainda mantemos, porque ainda temos crianças, apesar da gratuitidade das creches ainda temos crianças a frequentar as creches que nasceram antes de setembro de 2021 e não estão abrangidas pela gratuitidade das creches. Mantemos também a medida, enquanto ela for necessária, sendo que alterámos apenas aqui o prazo da candidatura, o prazo da candidatura estava previsto até setembro, neste momento, qualquer criança se pode candidatar, os pais destas crianças em qualquer altura do ano.*

*Relativamente à área das famílias, os cartões municipais existentes mantêm-se. Integrámos aqui os apoios eventuais, o que é que são os apoios eventuais? Os apoios eventuais são apoios que eram prestados pela segurança Social e que agora, no âmbito da delegação de competências, são geridos pela Câmara Municipal. São apoios que se destinam a situações de famílias que são acompanhadas pelo Serviço de Ação Social e que precisam de situações de emergência social. Podem ser de alimentação, pode ser contas de luz que não conseguem pagar, podem ser situações de terem que tirar um cartão de cidadão e não terem dinheiro para pagar, podem ser óculos, podem ser situações variadas que entram aqui nestes apoios eventuais. Eles estavam regulamentados no âmbito da segurança Social, esse regulamento integrou agora o nosso regulamento Póvoa solidária, uma vez que essa agora é uma competência nossa.*

*Também integramos aqui no Póvoa Solidária aquele que é o Fundo de Emergência Social. Este fundo de Emergência Social foi criado pela Câmara Municipal no período da pandemia, tendo em conta que houve uma necessidade de socorrer famílias de forma imediata, mantivemos este fundo também no período em que recebemos aqui os*

*ucranianos e decidimos então regulamentar este fundo e mantê-lo como diz o nome, é um fundo de emergência, é isso mesmo numa situação de emergência, nós temos disponíveis até quinhentos euros que nos podemos socorrer desse valor para uma situação de emergência de uma determinada família.*

*Ao nível da habitação, os tarifários sociais relacionados com a água com os resíduos e com outros processos associados a estas duas áreas também aqui receberam uma atualização a nível do per capita, em que aumentámos a que alargamos o per capita para 60% do IAS.*

*Ao nível do Habita Lanhoso que no anterior regulamento, previa um apoio de até dois mil e quinhentos euros para reabilitação de habitação, nós propomos agora duplicar este valor de dois mil e quinhentos euros para cinco mil euros, sendo que podem ser consideradas e devem ser consideradas despesas inerentes à melhoria das condições térmicas das habitações.*

*Ao nível do apoiar à renda também aqui quisemos chegar a mais pessoas e o objetivo aqui é manter o mesmo valor do apoio, mas alargar o per capita de forma a conseguirmos chegar a mais famílias. Então relativamente ao apoio à renda, até tínhamos dois escalões, o escalão A que era até 30% do IAS em que as pessoas recebiam 65% euros, agora passámos a 50% do IAS para receberem 65 euros, o segundo escalão que era entre 31 e 60% do IAS passou a ser até 80% do IAS e as pessoas recebem cinquenta euros aqui ao apoio à renda, agregamos também uma condição nova para nós também é de relevância que é o apoio ao empréstimo. As pessoas agora que têm empréstimo, podem na mesma formalizar um pedido de apoio ao empréstimo que estão a pagar com os mesmos considerandos que estão aqui no apoio à renda, ou seja, pagar a renda ou pagar um empréstimo, podem beneficiar. De apoios idênticos, de acordo com aquilo que eu acabei de explanar, em termos muito sintéticos, são estas as principais medidas que o regulamento traz de alteração.*

*Acreditamos que vai ser um instrumento muito importante, sobretudo na situação atual que vivemos. O senhor Presidente da Assembleia dizia ontem que a Câmara Municipal tinha pedido que esta reunião de setembro acontecesse um pouco mais cedo para aprovarmos este ponto seis tem a ver com o regulamento Póvoa Solidária, porque já está aberto o período de bolsas de estudo e nós gostávamos e queremos muito que isso acontecesse, que as bolsas que estão agora a ser pedidas já fossem analisadas à luz deste novo regulamento. E daí aprova-lo agora, publica-lo em Diário da República e ele ter efeito. Porque são, de facto, situações que vão melhorar as condições, digamos assim, de quem agora está já num processo de requerimento do apoio às bolsas. É um investimento da Câmara Municipal em termos do seu orçamento, obviamente que as medidas como perceberam trazem aqui também associadas mais despesas, mas nós acreditamos que é este o caminho, é o caminho de ajudar quem precisa, é o caminho de estarmos atentos àqueles que estão à nossa volta e que precisam numa altura em que todos vemos que as coisas não estão fáceis, que é preciso ter esta sensibilidade e estar*

*despertos para estas situações, não é a questão de dar o peixe, não é? É dar a cana, eu sei que há sempre essa circunstância, mas às vezes também é preciso ajudar a pegar na cana, e é nesse sentido que nós estamos aqui também a trabalhar todos, construir projetos novos com as famílias, mas se for também preciso apoia-las ter medidas para as apoiar."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente ao ponto em questão, o CDS-PP encontra-se inteirado do teor do documento e congratula-se de poder ter dado o seu contributo no âmbito da análise efetuada ao mesmo, efetuada ao Regulamento das Medidas de Apoio social - Póvoa Solidária pela Comissão Permanente de Juventude, Educação, Desporto e Responsabilidade Social. A revisão atempada do presente regulamento Revestia-se de fundamental importância, não só pela adaptação à atual realidade sócio económica que vivemos, mas também porque as alterações introduzidas, para além da simplificação efetuada ao próprio documento e à uniformização da sua redação o tornam mais robusto nas medidas, mas mais ligeiro na interpretação e de fácil aplicação, esperando garantir-se desta forma, maior rapidez na resposta aos munícipes que pretendam candidatar-se aos apoios sociais prestados pelo município.*

*Pelo anteriormente exposto e nada tendo a objetar, o CDS votará favoravelmente a proposta.*

*Para terminar e como acabei de falar de um regulamento municipal, aproveito a oportunidade para questionar o executivo sobre o estado da revisão do Regulamento Municipal de cobrança de taxas, uma vez que o mesmo se reveste igualmente de especial importância e, como todos sabemos, carece de revisão urgente penalizando gravemente os munícipes, sobretudo em matéria de taxas de urbanismo, podendo ser considerado um sério entrave à reabilitação urbana."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do PSD, Vitor Hugo.

Interveio o deputado Vitor Hugo , cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Neste ponto trata-se da análise e da deliberação da proposta da revisão do regulamento de medidas de apoio social, com esta conjuntura atual, foi necessária a adoção de novas medidas, tendo em conta aquilo que já provámos em sede de Assembleia Municipal e Câmara Municipal em 2019, pronto a senhora vereadora*

*esvaziou-me aqui a intervenção, de realçar aqui as medidas dos 150 euros que achamos que são muito importantes para comparticipar a vacinação dos bebés que não são comparticipadas pelo SNS e também aqui alargar a esfera de candidatura dos alunos, como a senhora vereadora disse também aqui de aumentar as suas qualificações também achamos pertinente essa medida, também aqui a inclusão de jovens estrangeiros no programa da Juventude em movimento e também um aumento das verbas para o programa habitual Lanhoso.*
*Pronto, tendo em conta também que já demos o nosso parecer em sede de Comissão Permanente que visa garantir e proporcionar direitos e condições de vida igualitários e justos, o grupo parlamentar do PSD irá votar favoravelmente este ponto. Obrigado."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PS, Elisabete Cunha.

Interveio a deputada Elisabete Cunha, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Em relação a este ponto número seis é, de facto, oportuno discutir a aprovação deste regulamento, tendo em conta o contexto em que vivemos atualmente em Portugal e na Europa resultantes dos efeitos da guerra que fez disparar os preços dos alimentos, energia e com o aumento da inflação, os consecutivos aumentos das taxas de juros, consequentemente, o aumento do custo de vida, aumento do desemprego, entre tantas outras dificuldades que têm trazido às famílias que vivem hoje em enorme esforço.*
*Este ajuste permitirá, com certeza, alargar o leque de famílias nas diferentes áreas que irão usufruir dos apoios, evitando assim as desigualdades sociais de alguns agregados familiares ou indivíduos, ampliar os direitos e garantir o acesso aos serviços permitirá, em alguns casos, devolver até a dignidade humana. Estas ações não são apenas importantes para as pessoas com mais dificuldades, quando colocadas efetivamente em prática, possuem também a capacidade de melhorar a qualidade de vida de toda a população, como, por exemplo, o não aumento da criminalidade e da violência, isto é, mais formação educacional, aumenta também a responsabilidade e o dever cívico de cada um de nós.*
*Congratulo em meu nome pessoal, o município pela sensibilidade que demonstra nesta área e que, por sinal, me diz bastante e também pela sua audácia, pois, considerando que esta alteração traz consigo um enorme esforço financeiro acrescido, não hesitou em colocar a proposta em cima da mesa. De salientar também para estarmos a discutir este ponto, hoje o mesmo ter de ser planeado, no mínimo, há um ano atrás, pois, como sabemos, o seu processo burocrático é demorado, o que significa que o executivo pensa e decide hoje com olhos postos no futuro, pois, enquanto povoense não espero outro tipo de atitude que não esta e o facto de se vislumbrar um concelho onde começa a ser*

*possível garantir a permanência e o futuro dos nossos filhos, começa também a devolver a confiança dos povoenses.*
*Posto isto, a bancada do Partido Socialista votará favoravelmente este ponto. Muito obrigada."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Vice-presidente, Fátima Moreira, para resposta.

Interveio a Vice-presidente Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Só para dar um ponto de situação da revisão do regulamento de taxas, essa revisão já está a acontecer. Entretanto, tivemos uma situação da contratação de um serviço que teria que fazer toda a fundamentação das propostas das taxas, que está a demorar mais tempo do que aquilo que nós gostaríamos, mas nós acreditamos que até ao final do ano teremos uma proposta a submeter à Câmara para depois entrar também em apreciação das Comissões desta Assembleia e depois também discussão pública e trazer aqui no próximo ano, no início do próximo ano talvez, esse regulamento."*

Depois o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, deu por terminado o ponto seis da ordem de trabalhos.

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para aprovação do projeto de Regulamento das Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária.**

Seguidamente o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, passou ao ponto sete da ordem de trabalhos. **Ponto Sete: Proposta da Câmara Municipal para aprovação do aditamento ao "Regulamento da Organização dos serviços Municipais, Estrutura e Competência" nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alteração ao Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamentos para o exercício de 2023, ambos para os efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 setembro, na sua redação atual.** E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio a vereadora Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Se é verdade que esta Assembleia de setembro foi antecipada e tivemos essa primeira intenção de antecipar por causa da aprovação do regulamento das medidas sociais também é verdade que este ponto que trazemos hoje aqui tinha que ser também aprovado antes do dia 28 de setembro. E porquê? O que trazemos hoje aqui é uma*

*oportunidade de nos candidatarmos a equipa radar social no âmbito do PRR, o PRR lançou agora um desafio às câmaras municipais de se candidatarem aquilo que chamam as equipas Radar Social.*

*Relativamente ao nosso município, tendo em conta que temos menos de vinte cinco mil habitantes, nós teremos a possibilidade de ter uma equipa com dois técnicos superiores, financiado a 100% num valor de cento e sessenta e nove mil trezentos e dois euros, ou seja, uma das condições do aviso de abertura para podermos ser elegíveis no âmbito deste processo da candidatura. É exatamente as equipas radar têm que constar do mapa de pessoal das Câmaras Municipais e nesse sentido, trazemos aqui esta alteração do mapa de pessoal onde integramos a equipa radar social com dois técnicos superiores um na área social, um na área da sociologia para depois podermos então candidatar-nos a este mecanismo do PRR que prevê o financiamento a 100% desta equipa que vai fazer um trabalho que nós consideramos de grande relevância, porque vai fazer a georreferenciação de todas as situações, que consideramos no concelho situações de vulnerabilidade social.*

*Nós, em termos de candidatura, em termos das famílias de vulnerabilidade social, consideramos que são aquelas que estão nos eixos do nosso plano elemento social, nomeadamente os seniores, sobretudo os seniores isolados, as pessoas portadoras de deficiência, as famílias que têm crianças acompanhadas pela CPCJ, as vítimas de violência doméstica, todas aquelas que são situações que estão identificadas no nosso PDS, são essas que vão sustentar também a nossa candidatura à equipa Radar Social. A equipa Radar Social propõe aqui o aviso de abertura que ele funcione em duas fases, uma primeira fase a georreferenciação de todas essas situações no concelho, prepara depois um plano de ação nos primeiros três meses. O diagnóstico social que depois, tudo aquilo que vão fazer vai integrar e atualizar o nosso plano de desenvolvimento social também tem que depois essa equipa construir um plano de ação, tendo em conta o diagnóstico que foi feito e esse plano de ação, integrará também as ações do nosso planeamento social que devem ser depois executadas no período a seguir de vinte e quatro meses.*

*Esta equipa vai ser financiada até ao final do PRR, ou seja, até final de 2026 durante vinte sete meses, por isso é uma oportunidade e uma oportunidade que nos exige que esteja integrada no nosso mapa de pessoal e daí trazermos aqui esta alteração ao mapa de pessoal."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado Miguel Pereira, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente ao ponto em análise e que muito bem foi enquadrado e devidamente explicado pela senhora Vice-Presidente, é como tem vindo a ser, desde que vossas Excelências, tomaram posse responsabilidade máxima deste executivo, utilizar cada cêntimo no Orçamento municipal e agora do PRR com toda a transparência, toda a responsabilidade e máxima eficiência, mas, acima de tudo, com visão de futuro e rasgo de uma Póvoa de Lanhos, mais desenvolvida e capaz de olhar pelo bem-estar dos seus habitantes e dizer presente quando necessitam.*

*A criação destas equipas, visará assim capacitar o nosso concelho e uma melhor resposta na identificação de pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, a otimização dos recursos redirecionando a intervenção social local para o desenvolvimento dos territórios inclusivos e reforçar as redes comunitárias de coesão social.*

*Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, a oportunidade que nos é dada do PRR e única, dificilmente haverá um tão ambicioso programa como este, assim, e por entender esta bancada que a proposta apresentada é revestida de importância relevante, o ponto será votado favoravelmente pela mesma."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente a este ponto, o CDS-PP encontra-se inteirado do propósito e do teor do aditamento a efetuar ao regulamento da organização dos Serviços Municipais, estrutura e competência e, por inerência, ao mapa de pessoal no âmbito da criação da equipa técnica associada à medida Radar Social que surge no âmbito do mecanismo de Recuperação e Resiliência da União Europeia.*

*Esperamos que este projeto-piloto seja efetivamente uma mais-valia para a rede de apoio social e possa, a breve prazo, começar a dar os seus frutos, sobretudo na celeridade da identificação das necessidades e da prestação da consequente resposta social adequada em termos que se vislumbram bastante difíceis em virtude da crescente inflação da estagnação, mais do que previsível da economia, das constantes subidas das taxas de juro e da brutal carga de impostos com que o Estado flagela os contribuintes e que tantos constrangimentos causam às famílias portuguesas.*

*Nada tendo a opor quanto à validade, a necessidade da criação desta equipa técnica, o CDS-PP votará favoravelmente a proposta, aproveitando ainda para desejar à mesma o maior sucesso no desenvolvimento do projeto. Obrigado."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Agradecer à senhora Vice-Presidente pelo bom enquadramento que nos fez aqui desta medida. Efetivamente, isto é uma candidatura no âmbito do PRR em que estão previstas a constituição de duzentas e setenta e oito equipas para este projeto piloto sendo que, como já disse aqui a senhora Vice-Presidente a candidatura tem efetivamente que ser submetida até ao dia 28 de setembro, significa isto que visa operar tão somente em Portugal continental, estando prevista então a criação de uma equipa Radar Social por Concelho.*

*Esta equipa vai estar integrada no Conselho Local da Ação Social, irá fazer, como já disse, aqui a senhora Vice-Presidente o retrato do nosso concelho, indo para o terreno, identificando as situações de vulnerabilidade. Assim, a ideia passa por identificar as pessoas que se encontram em situação vulnerável e garantir que estão identificadas todas aquelas que precisam de respostas sociais e fazer com que essas soluções cheguem até essas mesmas pessoas, como tal. E relativamente à proposta apresentada pela Câmara Municipal, a bancada parlamentar do Partido Social Democrata nada tem a obstar, dizendo que esperamos que a equipa Radar Social seja constituída na Póvoa de Lanhoso com a maior brevidade possível através da aprovação desta candidatura no âmbito do PRR. Obrigada."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, deu por terminado o ponto sete da ordem de trabalhos colocando-o à votação.

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para aprovação do aditamento ao "Regulamento da Organização dos serviços Municipais, Estrutura e Competência" nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alteração ao Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamentos para o exercício de 2023, ambos para os efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 setembro, na sua redação atual.**

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, passou ao ponto oito da ordem de trabalhos. **Ponto Oito: Proposta da Câmara Municipal para celebração de contratos interadministrativos entre a câmara municipal e as juntas de freguesia de Covelas; Ferreiros; Travassos; Galegos; Lanhoso; Monsul; Rendufinho; São João de Rei; Geraz do Minho; Sobradelo da Goma; Serzedelo; Taíde; Vilela e as Uniões das Freguesias de Esperança e Brunhais; Campos e Louredo e Fonte Arcada e Oliveira, para delegação de competências, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.** E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio a Vice-Presidente Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Este ponto trata-se apenas aqui da renovação dos contratos interadministrativos com algumas juntas de freguesia e Uniões de freguesia no âmbito dos transportes, o novo ano escolar, uma renovação do trabalho que já fizemos o ano passado e basicamente é esse o cerne do ponto. Não há alterações, mantivemos todo o trabalho que já foi e que deriva do trabalho que fizemos o ano passado, mantemos para este ano."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente ao ponto em questão, o CDS-PP encontra-se inteirado do teor da proposta e, uma vez que a mesma se refere à atribuição de subsídios às freguesias para estes fazerem face aos custos associados ao transporte escolar das nossas crianças, nada tem a opor, deste modo, tal como aconteceu em setembro passado, votaremos favoravelmente a proposta."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado José Manuel Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Antes de entrar no ponto em análise, quero deixar aqui só uma nota de registo e que subscrevo e de agrado com o senhor Presente da Assembleia, pelo modo e a forma com que ontem encerrou a reunião da Assembleia Municipal e também pelos esclarecimentos que hoje prestou nesta Assembleia Municipal e que possamos todos mais do que interpretar, que saibamos aplicar esses regulamentos que estão vertidos no regimento, porque a Assembleia Municipal é um local de debate, de confrontarmos ideias políticas, mas devemos discutir sempre com lealdade parlamentar, respeito pessoal e institucional e respeito por todas as gerências políticas é isso que a Póvoa e os povoenses exigem de todos nós.*

*Relativamente ao ponto aqui em apreço, subscrevo e agradeço a apresentação feita pela vereadora Fátima Moreira. Trata-se de uma competência do município que delega nas juntas de freguesia relativamente aos transportes escolares, houve no protocolo que agora finda a necessidade de renovação, a preocupação do executivo de fazer uma atualização de critério este ano achamos que seria pertinente também fazer uma*

*atualização de valor, como a Dra. Fátima, numa intervenção anterior disse, as coisas não estão fáceis e para as juntas de freguesia também não estão fáceis.*
*Deixamos este registo e que na próxima renovação que será daqui a um ano que possa haver uma atualização do valor, naturalmente, estamos inteirados e votaremos favoravelmente."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, deu por terminado o ponto oito da ordem de trabalhos colocando-o à votação.

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para celebração de contratos interadministrativos entre a câmara municipal e as juntas de freguesia de Covelas; Ferreiros; Travassos; Galegos; Lanhoso; Monsul; Rendufinho; São João de Rei; Geraz do Minho; Sobradelo da Goma; Serzedelo; Taíde; Vilela e as Uniões das Freguesias de Esperança e Brunhais; Campos e Louredo e Fonte Arcada e Oliveira, para delegação de competências, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.**

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, passou ao ponto nove da ordem de trabalhos. **Ponto Nove: Proposta da Câmara Municipal para concessão de apoio técnico e financeiro no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0) através da formalização de protocolos de atribuição de apoio financeiro, com as seguintes Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's):**

a) **Em Diálogo – Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso;**
b) **Centro Social e Paroquial de Garfe.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio a Vice-Presidente Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Estas candidaturas aprovadas na terceira geração de pares, pela Em Diálogo e pelo Centro Social de Garfe já tinham no anterior executivo pela parte da Câmara Municipal, o compromisso de um apoio. Nós reforçamos relativamente àquilo que estava inicialmente assumido, reforçamos esse apoio em 20% do valor assumido e não elegível na concretização do projeto e nesse sentido, a proposta que hoje aqui trazemos deriva desta atualização.*
*Atualização do esforço que vamos fazer para o desenvolvimento destes dois novos equipamentos no território do concelho. E também aqui um protocolo que defina um espaço temporal em que esse apoio vai ser concedido, dizermos então que são para quem nos está a ouvir, relativamente à estrutura para idosos da Em Diálogo cuja a primeira pedra já foi lançada, a Câmara vai apoiar em aproximadamente quatrocentos e*

*noventa e quatro mil e quinhentos euros e relativamente à estrutura residencial para idosos da aldeia de Presépios, em trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos euros, num total de oitocentos e quarenta e dois mil euros.*

*É um esforço também significativo, mas também reconhecemos que, ao nível dos equipamentos sociais e sobretudo, estes equipamentos sociais dirigidos à população sénior e que têm acordos com a segurança social e que depois prevê a criação de vagas sociais são muito prementes no concelho. Além disso, também sabemos que são equipamentos, para além da resposta social que trazem, trazem, obviamente a possibilidade de criação de emprego, de bom emprego, emprego de qualidade para a Póvoa de Lanhoso, por isso, estes protocolos depois de desenhados, digamos assim, pelos nossos serviços foram partilhados com as duas IPSS's foram aceites e o que trazemos aqui é uma proposta que já deriva dessa concordância."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Já aqui tive a oportunidade de louvar o trabalho desenvolvido pelas duas IPSS's objeto do teor da proposta, mas aproveito para estender o nosso agradecimento a todas as IPSS's do nosso concelho, bem como a todos os profissionais que nelas colaboram diariamente pelo meritório trabalho que têm vindo a desenvolver nas mais diversas vertentes do apoio social concelhio, sem retirar qualquer mérito a todas as outras gostaria de particularizar duas delas que, pela sua marcada ação supramunicipal e complexidade do apoio prestado nos engrandecem enquanto comunidade. Refiro-me à Associação de Apoio aos em Invisuais do Distrito de Braga e à ASSIS, Associação de Solidariedade Social, Integração e Saúde do Norte, em nome do CDS-PP da Póvoa de Lanhoso o nosso, muito obrigado a todas as IPSS's do concelho, pelo vosso esforço e dedicação, como todos sabemos, a rede nacional para a prestação deste tipo de cuidados e segurava maioritariamente por IPSS's e pela União de Misericórdias de Portugal, entidades às quais o Estado através da Segurança Social não reconhece o devido valor no nosso entendimento, na medida em que muitas delas operam com escassos recursos, o que manifestamente lhes limita a capacidade de resposta e qualidade do apoio prestado.*

*Assim, as instituições para poderem levar avante os seus projetos e anseios, veem-se obrigados a solicitar todo o apoio que conseguem, como é o caso dos apoios prestados pelos municípios, resultando daí aquilo que muitas vezes se pode apelidar de uma verdadeira travessia do deserto, o que deveriam ser processos simples e lineares em estreita colaboração e operacionalização financeira com a segurança social, acabam por se transformar numa trapalhada burocrática no desperdício de recursos humanos e*

*financeiros em todas as entidades em dependências do poder político e muitas vezes promíscuas na politização das próprias instituições e mais importante ainda na diminuição da facilidade de acesso à rede e na diminuição da qualidade de vida dos utentes que delas dependem para o envelhecimento digno.*

*Relativamente ao teor da proposta à votação, o CDS-PP nada tem a opor e, uma vez que o propósito que lhe serve de base e prestação de serviços de apoio social à comunidade em ambos os casos, na vertente criação de estruturas residenciais para pessoas idosas e que a mesma tem como objetivo fazer face à manifesta incapacidade do Estado nesta matéria, votaremos favoravelmente a proposta, de modo a possibilitar a disponibilização pela autarquia dos apoios possíveis a ambas as instituições. Muito obrigado."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"A senhora vereadora Fátima Moreira já fez aqui, e bem, o enquadramento relativamente a este ponto, portanto, estamos a falar sobre a deliberação da concessão de um apoio financeiro, a duas candidaturas que foram submetidas por duas IPSS's, concelhias um bem-haja a todas as IPSS's desejando que consigam ultrapassar os tempos difíceis que se anteveem sendo que o apoio irá ser concedido entre julho de 2024 e junho de 2037, portanto, será concedido em cento e cinquenta e seis prestações de igual montante, ou seja, basicamente, a Câmara Municipal irá dar o seu apoio diluído em treze anos. Do que foi possível compreender da proposta, este prazo está conciliado, digamos assim, com um financiamento bancário, ou seja, na nota introdutória do ponto é referida a alteração de circunstâncias, portanto, que resulta num aumento do valor das empreitadas programadas, pelo aumento que temos aqui falado reiteradamente abrupto das matérias-primas e da mão-de-obra que, infelizmente, por todos nós é conhecido.*

*Muito bem, a Câmara Municipal e porque as respostas sociais são ainda uma das fragilidades do nosso concelho. É importante que haja toda a colaboração com estas infraestruturas, para que as mesmas possam aumentar a sua capacidade, portanto, estes protocolos irão revogar aqueles que foram celebrados em novembro de 2020 por alteração, quer do valor quer do período de pagamento. Resumidamente, o Centro Social e Paroquial de Garfe passará de um apoio de cinquenta e cinco mil euros para trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos euros e a Em Diálogo, passará de um apoio de duzentos e catorze mil para um apoio de quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros. Como já disse aqui a senhora Vice-Presidente, estamos a falar de oitocentos e quarenta e dois mil euros que, em treze anos ainda implica um esforço financeiro do município de cinco mil e quatrocentos euros, aproximadamente.*

*A segurança social, no âmbito desta medida do PARES de terceira geração tem na sua página eletrónica afixada todas as candidaturas que puderam contar com o apoio, portanto, que formam e que assinaram o contrato de comparticipação financeira e do que é possível verificar. Estamos a falar de uma infraestrutura no caso de Garfe, com um investimento elegível na ordem de um milhão de euros em números redondos e no projeto da Em Diálogo estamos a falar de um investimento elegível de dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil euros, mais ou menos. Não obstante o acordo, o prévio acordo que as instituições celebraram e uma vez que não está plasmada na documentação a senhora Vice-Presidente há pouco falava nos montantes não elegíveis, ou seja, em novembro de 2020 aquando da submissão deste ponto para análise em reunião de câmara, estavam apresentadas umas cartas das instituições onde explicavam como é que adivinha os 20% de comparticipação, ou seja, aquele que era o seu pedido e que depois resultou nos cinquenta e cinco mil euros para o Centro comunitário de Garfe e nos duzentos e catorze mil euros para a IPSS Em Diálogo. O que gostaríamos de ver aqui, digamos assim, só completada essa informação é como é que efetivamente, qual foi o critério, até porque esta situação poderá noutras medidas ainda voltar a acontecer. Obrigada."*

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à vereadora Fátima Moreira para resposta.

Interveio a vereadora Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"É muito simples, por exemplo, relativamente à Em Diálogo, acabou por explanar o valor que é elegível que está publicitado a Em Diálogo, neste momento, já tem o valor que vai custar a obra, tudo o que lhe vai desde o valor que está publicitado vai ser legível até ao orçamento que a Em Diálogo tem é um valor não elegível e com base nessa diferença é que vão os 20% é o mesmo critério para ambas."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Efetivamente uma das coisas que me apercebi ao consultar essa tabela é que a comparticipação de não elegibilidade, digamos assim, a percentagem no caso de Garfe é substancialmente maior que, no caso da Em Diálogo e automaticamente ficam penalizados na assinatura dos contratos de comparticipação financeira. Já agora e uma vez que tenho tempo, questiono também foi tida aqui em consideração a majoração dos*

*20% dos contratos de comparticipação financeira que estão previstos pelo Governo em julho?*
*Acrescento apenas que, naturalmente, a bancada do Partido Social Democrata irá votar favoravelmente e anseia que estas respostas estejam operacionalizadas o mais rápido possível, desejando votos dos melhores progressos na execução das empreitadas. Obrigada."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, colocou à votação as duas alíneas do ponto nove da ordem de trabalhos, dando assim o mesmo por terminado.

**Deliberação a): A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para concessão de apoio técnico e financeiro no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0) através da formalização de protocolos de atribuição de apoio financeiro, com a Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) - Em Diálogo – Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso.**

**Deliberação b): A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para concessão de apoio técnico e financeiro no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0) através da formalização de protocolos de atribuição de apoio financeiro, com a Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) – Centro Social e Paroquial de Garfe.**

De imediato o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, passou ao ponto dez da ordem de trabalhos. **Ponto Dez: Proposta da Câmara Municipal para autorização da celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias de Covelas, Garfe, Lanhoso, União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Esperança e Brunhais, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.** E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Este ponto tem por objetivo a contratualização de contratos administrativos com várias freguesias com, cinco freguesias, duas uniões de freguesia e três freguesias, tendo naturezas diferentes no caso, por exemplo, de Lanhoso estamos a falar de um contrato interadministrativo que tem por objetivo executar a requalificação e alargamento do*

*cemitério de Lanhoso, que é uma obra que já tem sido aqui amplamente discutido e, portanto, nós queremos operacionalizar e contratualizar a solução para que possamos avançar definitivamente com essa solução, tendo em conta que as peças processuais também já se encontram finalizadas.*

*No caso das restantes freguesias estamos a falar de situações que precisam, como eu dizia na sessão de ontem, que precisam de algum enquadramento legal para que possamos regulariza-las, ajudar as freguesias a regularizar situações que dizem respeito também compromissos, digamos assim, do passado recente e, portanto, como eu explicava ontem, detetamos no início deste mandato e ao longo deste período que existiam compromissos do ano 2021 relativamente a trabalhos a mais que causavam alguma dificuldade a estas freguesias, conversamos com as juntas de freguesia, conversamos também com o empreiteiro, que é o mesmo em todos estes casos e decidimos apresentar uma solução que passa por a Câmara Municipal ajudar as juntas de freguesia para que, por sua vez, tenham os meios para poderem fazer face à regularização destes compromissos e, portanto, entendemos que essa era a resposta adequada, tendo em conta que, de facto, as juntas de freguesia não têm orçamento para poder resolver por si mesmas situações desta ordem de grandeza e, portanto, foi nosso entendimento que, neste momento, a solução devia passar por este tipo de contratos.*

*Estamos a falar no caso de Esperança e Brunhais de um valor de vinte e dois mil euros, Verim, Ajude e Friande de um valor de quarenta e sete mil e quinhentos euros, no caso de Lanhoso, cento e oitenta mil euros que têm um enquadramento diferente, como eu já expliquei, no caso de Garfe trinta e cinco mil euros e no caso de Covelas de oitenta e um mil euros."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Estes contratos administrativos ilustram muito bem a preocupação que este executivo municipal tem para com as freguesias e para com as necessidades e para com os problemas como as que falou aqui bem, o senhor Presidente, que as freguesias têm e que o executivo se mostra com abertura para ajudar a resolver esses problemas e estes contratos particularmente demonstram também que o senhor Presidente de Câmara continua a olhar para o concelho, nomeadamente para todas as freguesias da mesma forma, independentemente da cor da junta, independentemente até de uns Presidentes merecerem mais do que outros, e isto tem que ser dito.*

*Esta proposta traz-nos investimentos em cinco freguesias, uma freguesia liderada por um executivo eleito pelo Partido Socialista, freguesia de Garfe, uma freguesia liderada*

*por um executivo independente, a freguesia onde nos encontramos hoje e três freguesias lideradas por executivos eleitos pelo PSD, Lanhoso, Verim, Friande e Ajude e Esperança e Brunhais, num total investimentos de duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros em freguesias do PSD contra trinta e cinco mil euros em freguesias do Partido Socialista, o que diz muito sobre a forma neutra que hoje, como este Presidente de Câmara, encara as freguesias e ocorreu-me agora, não fiz o trabalho de casa, provavelmente vão-me dizer isso não fiz o trabalho de casa, mas vou fazê-lo e vou tentar perceber no último mandato, quantos investimentos foram feitos em freguesias do Partido Socialista, com um valor de cento e oitenta mil euros. Acho que é um exercício interessante de se fazer. Muito obrigado."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado José Manuel Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Neste ponto, a bancada do Partido Social Democrata está inteirada e, naturalmente, votará favoravelmente.*

*Agradeço a apresentação aqui realizado pelo senhor Presidente da Câmara, isto são obras, exceto a situação de Lanhoso, e Esperança e Brunhais, são situações diferentes, as restantes obras vêm de 2021, como bem referenciou o senhor Presidente da Câmara. Obras promovidas pela Câmara Municipal, não através de contrato interadministrativo, foi diretamente a Câmara Municipal que realizou estas obras. Na altura ficou esta situação com esta empresa e ficou uma outra situação no Campo da Feira também com outra empresa, ficou antes da tomada de posse, do anterior Presidente de Câmara, ao contrário do que reiteradamente se vai dizendo, foi entregue ao senhor Presidente da Câmara, este dossier naturalmente, tem que se resolver, se me perguntam a mim se era o caminho que eu faria para relativamente às três situações, eu faria como fizeram no outro procedimento através do tribunal arbitral, seria a situação que eu defenderia para regularizar contudo, são situações que temos que resolver junto das empresas, são situações que decorrem de todas as obras que há trabalhos a mais e revisões de preços.*

*Estaremos aqui a falar de um grau de investimento, estes trabalhos a mais de dois, três no máximo quatro por cento de investimento, que era realizado nas freguesias para dar o exemplo, ontem de Covelas que presumo que tenha dito, houve um investimento de cem mil euros. Eu presumo que o valor que esteja aqui de Covelas, pronto, estaremos a falar de oito por cento desse valor de investimento, naturalmente, deve ser regularizado. Foi um dossier que transitou aquando da tomada de posse do senhor Presidente e o que vem aqui a esta Assembleia Municipal é para se poder, e bem, regularizar, pagar à empresa, como todas as obras que hoje decorrem no final, haverá revisão de preço ou*

*trabalhos a mais e terá que se arranjasse sempre um enquadramento jurídico para solucionar estas questões.*

*Saudamos que isto aconteça neste momento, naturalmente, já deveria ter ocorrido aquando da situação do outro valor que tinha a ver com o Campo da Feira. É o momento que o executivo entendeu também a nível financeiro, poder regularizar foi conversado efetivamente com os senhores Presidentes de junta, o modo de pagamento, por isso, estamos inteirados e iremos votar naturalmente favoravelmente."*

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu novamente a palavra ao Presidente da Câmara para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Duas correções, a primeira, o caso de Esperança e Brunhais não é igual ao caso que referiu, penso que de Lanhoso, o caso de Esperança e Brunhais acaba por ser um misto das duas situações, porque o valor que era devido pela Junta de Freguesia de Esperança e Brunhais era de onze mil euros e a Câmara Municipal entendeu aditivar com mais onze mil euros para ajudar a Junta de Freguesia de Esperança e Brunhais a resolver uma situação que existia em Brunhais na Estrada de Covas, portanto, houve este acordo e digamos que é um misto.*

*Relativamente à solução que diz que teria adotado através do tribunal arbitral, não tem nada a ver com o facto de ser em momentos diferentes, tem a ver isso sim, com facto de a situação do Campo da Feira ser uma situação que envolvia diretamente a Câmara Municipal e, portanto, envolvendo diretamente a Câmara Municipal e sendo naquela data uma, vou aplicar o termo urgência, mesmo uma prioridade para os envolvidos, entendeu a Câmara Municipal pela rapidez que era preciso encontrar na solução que devíamos encontrar e preconizar adotar a solução do tribunal arbitral que efetivamente nos deu um enquadramento legal para ajudar a resolver esse problema em que a Câmara Municipal estava diretamente envolvida. Neste caso, em primeiro lugar, não é a Câmara Municipal que está envolvida nestes problemas, se lhe quisermos chamar problemas, são as juntas de freguesia e a Câmara Municipal foi assim como as juntas de freguesia, evoluindo no sentido de perceber de que forma se poderia resolver o problema e se as juntas de freguesia teriam ou não condições de poder por si mesmas fazê-lo, portanto, os passos que foram dados num processo e noutros são substancialmente diferentes, o resultado pode parecer similar, mas são processos muito diferentes. Porque aquilo que nós entendemos fazer em relação a estes assuntos foi a Câmara Municipal disponibilizar-se para ajudar as juntas de freguesia a resolverem um problema que não era da Câmara Municipal e que era das juntas de freguesia. O outro problema do Campo da Feira é diferente, porque era um problema que era da responsabilidade legal da Câmara Municipal, daí termos tipologias de soluções diferentes.*

*Quero deixar isto claro, para se perceber, os passos que foram dados num processo e os passos que foram dados noutro."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado José Manuel Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"É só para dar um esclarecimento, porque a situação do Campo da Feira foi uma obra realizada, um concurso público realizado pela Câmara Municipal. As restantes obras de que estamos a falar, de Covelas, de Garfe e da União de Freguesias, foram obras também realizadas pela Câmara, concurso público, as obras são da mesma natureza. O dono da obra foi sempre a Câmara e só por isso, por entender que o município era o dono da obra, foram concursos públicos realizados pela Câmara Municipal e podia ser utilizado também o mesmo procedimento através do tribunal arbitral, que seria um procedimento muito mais célere e muito mais confortável. Só por essa razão, agora percebo que há o caminho A e o caminho B, são questões o procedimento concursal e a faturação foi tudo feito à Câmara Municipal, porque ali naqueles processos não houve contratos administrativos foram concursos públicos realizados pelo município.*
*Era idêntica a obra de Garfe, fui eu que tratei deste processo. Até me recordo bem que foi numa altura de mais ou menos de Natal que eu liguei ao Presidente Freitas, tem a ver com a rua de Vila, que saiu o visto do Tribunal de Contas mas pronto. Agora podemos ter a opção A, a opção B e seria mais célere o tribunal arbitral, é só por essa razão que entendo que seria mais confortável essa opção, mas é um procedimento que respeitamos, naturalmente, como o momento e o modo de pagamento e a opção tomada, respeitamos."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para prestar um esclarecimento.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Só um esclarecimento rápido para explicar como sabe, como sabemos, o empreiteiro estava a imputar essas dívidas às juntas de freguesia e algumas freguesias já tinham inclusive faturado estes trabalhos a mais, portanto, estamos a falar de trabalhos que foram assumidos do ponto de vista contabilístico pelas juntas de freguesia. Numa situação limite, o empreiteiro poderia agir judicialmente até contra as juntas de freguesia ouve casos em que isso até foi insinuado. Daí nós entendermos que devíamos adotar esta solução para que não se chegasse a esse ponto e ajudarmos a resolver o problema."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, deu por terminado o ponto dez da ordem de trabalhos, colocando-o à votação.

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para autorização da celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias de Covelas, Garfe, Lanhoso, União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Esperança e Brunhais, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.**

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, passou ao ponto onze da ordem de trabalhos. **Ponto Onze: Proposta da Câmara Municipal para autorização da celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Calvos e Frades, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.** E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Uma explicação rápida para informar esta Assembleia Municipal que foi entendimento da Câmara Municipal e da União de Freguesias de Calvos e Frades que, neste ano de dois mil e vinte e três, o apoio prestado, a essa União de Freguesias seria centrado nesta segunda fase. Segunda fase para a Câmara Municipal, a segunda fase de atribuição de apoio para fazer face ao investimento que está a ocorrer na sede da banda e na sede da Junta de Freguesia e, portanto, cumprindo esse acordo o valor que foi estabelecido e acordado entre as partes foi de sessenta mil euros.*
*A Junta de Freguesia já apresentou despesa para o efeito e, portanto, este é o formato legal que é comum neste tipo de situações, a atribuição de um subsídio, portanto, pedimos essa aprovação."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado José Manuel Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Estamos naturalmente inteirados e votaremos naturalmente, favoravelmente esta proposta e, como referiu o senhor Presidente de Câmara, que tem que ser através da*

*atribuição de subsídio e o que acabou de proferir aqui corresponde à verdade, foi a negociação com a Junta de Freguesia e, por isso, iremos votar favoravelmente a proposta. Não estando definidos os modos de pagamento."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Só para dizer que também nos encontramos inteirados da proposta, contudo, tem aqui só uma questão, falamos agora da segunda fase, eu penso que já aqui foi discutido no passado o valor inicial previsto para este investimento e foi aqui debatido, penso que teriam sido peço que confirme, duzentos mil euros e agora são libertados mais sessenta mil para este investimento. Se isto é o valor total da obra, se haverá aqui necessidade de mais valor para este investimento. Muito obrigado."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Só mesmo para dizer que o CDS se encontra inteirado e votará favoravelmente a proposta. Muito obrigado."*

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Deputado Filipe Silva, quando chegámos à Câmara Municipal, existia em orçamento um valor de duzentos mil euros, imagino que fosse o valor calculado inicialmente ou entretanto, também já tivemos uma versão de que seria um valor inicial, bom no fundo, nunca nos foi transmitido se se tratava de uma versão ou de outra versão, aquilo que efetivamente encontrámos foi o enquadramento orçamental de duzentos mil euros, que nós decidimos respeitar, aliás, decidimos respeitar todos os compromissos que transitaram do mandato anterior para este mandato. Respeitar os compromissos que estavam vertidos no orçamento, porque é preciso esclarecer aqui um aspeto, já agora, uma coisa são compromissos, que estão enquadrados do ponto de vista contabilístico, executados, enquadrados, isso não tem discussão. Tudo o que estivesse previsto no Orçamento e não executado em teoria, poderia ser alvo de uma alteração orçamental se*

*estrategicamente nós entendêssemos que o devíamos fazer, não fizemos nenhuma situação, portanto, mantivemos os compromissos que estavam no orçamento de 2021 e o valor que constava do orçamento para esta obra era efetivamente duzentos mil euros.*
*Percebeu-se mais tarde em conversações com o executivo da Junta de Freguesia, que esse valor não era suficiente e, portanto, não sendo suficiente, acordamos e até me recordo perfeitamente de uma afirmação do senhor Presidente de junta numa das primeiras reuniões que tivemos em que, querendo priorizar a resolução daquele assunto, nos disse que se não se fizesse mais nada neste mandato, pelo menos que se terminasse a obra da sede da banda e da sede de junta, está ali um membro do executivo que se recordará certamente dessa conversa que tivemos e, portanto, percebendo essa prioridade por parte do executivo, entendemos atribuir uma verba este ano de sessenta mil euros, tendo ficado já previsto que, naturalmente, na programação do próximo ano, teremos de voltar a falar sobre este assunto, porque ficou um valor pendente em termos orçamentais que ainda ultrapassa os cem mil euros, portanto, somando aos duzentos mil euros, estes sessenta mil euros, ainda teremos uma previsibilidade de necessidade de meios na ordem dos cem, cento e poucos mil euros, sendo certo que não é necessariamente a Câmara Municipal que vai por si mesma solucionar essa necessidade, a Junta de freguesia também mostrou essa disponibilidade e, portanto, no próximo ano iremos, provavelmente digo eu, se mantiver essa estratégia por parte da Junta de Freguesia, iremos voltar a privilegiar esse investimento, tendo em vista a concretização e o término das obras na sede da junta e na sede da banda, até porque as condições em que tem estado a banda a desenvolver o seu trabalho, digamos que não são as ideais, são as possíveis e eu sei que o investimento que tem sido feito nesta fase tem sido essencialmente para ajudar a criar as condições mínimas necessárias para que a banda possa, logo que possível, ocupar aquele espaço.*
*Não sei o ponto de situação das obras, mas imagino que dentro de algum tempo, teremos uma informação mais atualizada quando discutirmos o plano e orçamento de 2024 com a Junta de Freguesia."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Só para ficar bem claro que não sei se percebi bem, foram libertados até este momento, duzentos e sessenta mil euros pela Câmara Municipal e agora os sessenta, duzentos e sessenta mil, muito obrigado."*

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, deu o ponto onze da ordem do dia por terminado, colocando-o à votação.

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para autorização da celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Calvos e Frades, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.**

De imediato o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, passou ao ponto doze da ordem de trabalhos. **Ponto Doze: Proposta da Câmara Municipal para aprovação da alteração ao contrato de médio e longo prazo para financiamento de obras de Requalificação dos Edifícios Escolares no valor de até 700.000,00€ (setecentos mil euros), celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Do Alto Cávado E Basto, C.R.L. a 13 de junho de 2022.** E concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Algum histórico deste processo. Penso que todos conhecemos bem, mas ainda assim, para relembrarmos que aprovámos em junho de 2022, um contrato, um empréstimo de médio longo prazo, setecentos mil euros para fazer várias intervenções em várias escolas do concelho, vários equipamentos escolares e entretanto, aconteceram duas alterações significativas. A primeira, o facto de termos oportunidade de enquadrar as intervenções a fazer na Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso, no âmbito do PRR e da discussão que tivemos ao longo deste tempo, com o Ministério da Coesão e com a CCDRN, permitiu seguirmos, digamos assim, uma estratégia diferente em relação às obras que pretendemos fazer na escola secundária, até porque elas são muito mais profundas do que estavam previstas neste empréstimo. Comportavam um valor de cento e vinte seis mil euros à data e a oportunidade e necessidade também que surgiu ao longo da execução de algumas obras e da identificação das necessidades de alguns equipamentos escolares, de reforçarmos a intervenção em alguns desses equipamentos e, portanto, explicar que a distribuição que decidimos fazer dos cento e vinte seis mil euros que, no fundo, são remanescentes por não serem aplicados na escola secundária, permite-nos reforçar a intervenção no jardim-de-infância de Simães, num valor que passa de oitenta e quatro mil euros para cento e um mil euros, no jardim-de-infância de Garfe, um valor que passa de vinte cinco mil euros para cinquenta e oito mil euros, na escola EB 1 e JI da Póvoa de Lanhoso, um valor que passa de cento e trinta mil euros para cento e noventa e dois mil euros e no Centro educativo do Cávado, passando de trinta e três mil euros para quarenta e sete mil euros."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente às alterações agora propostas ao contrato de financiamento de obras de requalificação dos edifícios escolares, o CDS-PP encontra-se inteirado, nada tem a opor e votará favoravelmente a proposta.*

*Contudo, e tal como tivemos oportunidade de referir no primeiro ponto da ordem de trabalhos desta sessão da Assembleia Municipal, é bom que as necessárias obras de requalificação da escola secundária aconteçam a breve prazo, sendo por isso necessário todo o empenho e diligência do executivo para a conclusão do projeto e posterior submissão para apreciação da tutela, para assim acautelarmos atempadamente a disponibilização de verbas pelo Governo, seja através da sua contemplação, dos fundos do PRR do Banco Europeu de Investimento ou no Portugal 2030, com o devido respeito, é nosso entendimento que aos alunos, aos encarregados de educação, aos diretores escolares e também ao CDS-PP não interessa propriamente de onde virá o financiamento. Esse é um problema do Governo e para isso, pagamos impostos, interessa sim, que o trabalho a desenvolver no município seja célere e profícuo que não se perca tempo e que a requalificação seja executada, os nossos alunos em particular ficarão agradecidos. Obrigado."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado Miguel Pereira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente ao ponto em apreço, é por demais evidente a importância que este investimento tem e terá naquilo a que diz respeito a formação e educação dos nossos jovens, o Partido Socialista e desde o primeiro momento, desde 25 de abril de 1974, o partido que sempre defendeu a educação e a formação de acesso a todos, assim como o Serviço Nacional de Saúde que faz quarenta e quatro anos e do qual somos orgulhosamente o partido fundador. Através deste investimento que é assim que esta bancada vê este pedido de vossas Excelências, um investimento permitirá alocar os recursos financeiros destinados à escola secundária a outras escolas e jardins de infância do nosso concelho, aumentar as verbas para as suas recuperações imunizações, potenciando assim para uma melhor cultura de aprendizagem, divulgação do conhecimento e aquisição de competências e focados e tudo o que disse anteriormente e no muito que ainda temos pela frente que votaremos favoravelmente este ponto."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Diogo Sousa.

Interveio o deputado Diogo Sousa, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente a este ponto queremos reforçar a posição que tivemos nas duas Assembleias em que foi trazido a assunto, nomeadamente na de abril de 2022 e na de junho de 2022, em que reconhecemos a importância das obras. Claro que estamos satisfeitos também com o motivo desta alteração que é a inclusão da Escola Secundária no programa do Governo, queremos também chamar a atenção aquilo que foi chamado a atenção nos últimos dois pontos, que é a escassez de informação, era importante percebermos que é que vai ser possível fazer com este reforço de verbas.*

*Num primeiro momento, em abril de 2022, não tivemos essa informação e pedimos essa informação. Depois em junho de 2022, acabaram por ser distribuídos flyers no momento da discussão do ponto, que por sinal, até faltava uma escola nesse flyer, estava incompleto, e agora era importante, conseguimos perceber também o que é que vamos conseguir acrescentar a essas escolas claro que estamos a favor das intervenções nas escolas, a sua importância é indiscutível. Votaremos favoravelmente. Muito obrigado."*

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Respondendo já ao deputado Diogo Sousa, dizer-lhe como é evidente e fácil de interpretar pelo quadro que consta da minuta, houve alterações em termos da profundidade das intervenções. Posso referir, por exemplo, na escola EB 1, JI a intervenção passava por retirar o material que estava aplicado nas fachadas e percebeu-se que na retirada daquele material todo o suporte e toda a base também caiu, começou a cair, portanto, isso não estava previsto no orçamento inicial, não sendo eu especialista em construção, também percebo que, quando se faz uma projeção das intervenções, depois surgem algumas surpresas, provavelmente já todos nós passámos por coisas dessas, de intervenções que possamos ter feito nas nossas casas, experiências que tivemos e, portanto, foi isso que aconteceu também, por exemplo, neste caso, mas isso é muito fácil de resolver. Nós vamos pedir aos serviços da Câmara Municipal que compilem a informação toda, que façam chegar às bancadas parlamentares para terem transcrição de tudo, todos os passos considerados nestes equipamentos escolares.*

*Relativamente à intervenção do deputado Pedro Afonso, eu concordo com quase tudo o que disse, não posso acompanhá-lo nas críticas que faz, que fez noutros pontos também*

*a ação governativa, mas isso é uma, eu diria que é uma diferença saudável que temos, mas em relação à prioridade que deve ser dada à escola secundária, eu reitero aquilo que já disse ontem e que dissemos noutros momentos, nós estamos focados em encontrar a solução do ponto de vista do financiamento, assumimos como prioritário o projeto. A Câmara Municipal está a executar o projeto de forma que possa estar preparada quando o aviso for lançado, não se sabe exatamente quando vai ser lançado o aviso, mas temos pelo menos a informação que ele não será lançado este mês, portanto, será a partir do mês de outubro, não sei exatamente quando e fizemos o necessário para juntar os atores políticos, digamos assim, que têm um papel importante a dizer nesta matéria, a senhora Ministra da Coesão e o senhor Presidente da CCDRN, que vieram à Póvoa de Lanhoso, que foram visitar a escola secundária, têm a informação toda detalhada das intenções que temos e das intervenções que são necessárias naquele equipamento escolar, por mim era para ontem, não é? Agora sabemos que estas coisas nunca são tão rápidas como nós gostaríamos que fossem.*

*Sabemos que, neste momento, estão dois mecanismos de financiamento em cima da mesa, Portugal 2030 não é um deles, o PRR e o empréstimo que foi contraído junto do BEI e, portanto, em primeira instância, estrategicamente, isso é compreensível, vão ser canalizadas essas candidaturas para o PRR, porque é uma verba que temos disponível, que devemos ter capacidade e inteligência enquanto país de aproveitar até 2026, a partir de 2026 a fonte de financiamento que será privilegiada, será o empréstimo do BEI e, portanto, eu preferia que fosse o PRR, porque era sinal que executava 2026, portanto, seria duplamente interessante para nós, mas, como é evidente e compreenderá o âmbito da decisão não é do município, cabe ao município fazer o necessário para que nós possamos, quando surgir a oportunidade, submeter a nossa candidatura, isso estamos a fazer e não vamos deixar de fazer, portanto, em relação à prioridade, estamos totalmente de acordo em relação a isso. Sim."*

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, colocou o ponto doze à votação, dando-o assim por terminado.

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para aprovação da alteração ao contrato de médio e longo prazo para financiamento de obras de Requalificação dos Edifícios Escolares no valor de até 700.000,00€ (setecentos mil euros), celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Do Alto Cávado E Basto, C.R.L. a 13 de junho de 2022.**

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, passou ao último ponto da ordem do dia. **Ponto Treze: Proposta da Câmara Municipal para autorização da nomeação do "Revisor Oficial de Contas", nos termos do artigo 77º da Lei nº 73/2013,**

**de 3 de setembro, na sua redação atual.** E concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara Frederico Castro, cumprimento novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Estamos a falar de um procedimento que decorre de uma obrigação legal. O concurso decorreu, quem ganhou este procedimento foi a mesma empresa, é o mesmo revisor que já faz a revisão das contas da Câmara desde um período anterior a este e, portanto, submetemos à Assembleia Municipal para aprovação."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Era só mesmo para dar nota ao executivo que tanto quanto consegui perceber na explanação do ponto, esse tipo de informação não foi disponibilizada. O nome do ROC os candidatos, o que quer que seja, só foi a cabimentação da verba, não é nada de mais, mas agora que está explanado, não temos nada a opor e votaremos favoravelmente."*

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Artur Salgado.

Interveio o deputado Artur Salgado, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
*"Quero começar esta minha intervenção primeiramente para agradecer a amabilidade e, acima de tudo, a cortesia do povo de Covelas por nos ter recebido nesta casa, nesta brilhante casa. Quero aqui também agradecer, ou senhor Jaime, por ter esta ideia brilhante, ter feito um edifício que está muito bonito, portanto, da minha parte, o meu agradecimento.*
*Também quero agradecer acima de tudo ao povo de Covelas por nos ter recebido na pessoa do meu amigo Freitas e do seu executivo que já nos conhecemos há mais de cinquenta anos, portanto, a eles o muito obrigado por nos terem aturado.*
*Em relação a este ponto, eu penso que este ponto é muito fácil é para dar seguimento ao estipulado no n.º1 do artigo 67º da Lei 73/2013, salvo erro, onde cabe ao executivo indicar o ROC, revisor oficial de contas e cabe ao poder deliberativo, à Assembleia deliberar, portanto, da nossa parte, estamos inteirados e vamos votar favoravelmente o ponto.*
*Eu ia perguntar ao senhor Presidente da Câmara, como é que se chamava a empresa que ganhou o concurso, o Presidente da Câmara teve a amabilidade de nos esclarecer antes*

*na apresentação do ponto, porque efetivamente nos documentos que nos foram fornecidos, não vem o nome da empresa, mas já estamos esclarecidos.*
*Muito obrigado a todos. Muito boa noite a todos e em nome da bancada do Partido Social Democrata, mais uma vez, muito obrigado ao povo de Covelas."*

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, verificou que não existiam mais pedidos de intervenção e colocou o ponto treze a votação.

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para autorização da nomeação do "Revisor Oficial de Contas", nos termos do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.**

Por fim, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, colocou à votação a ata em minuta para produção imediata de efeitos das deliberações, informou que a mesma foi aprovada por unanimidade e terminou a sessão agradecendo aos serviços da Câmara Municipal; à comunicação social e ao executivo da Junta de Freguesia de Covelas pelo trabalho na criação das condições necessárias para a realização da sessão em Covelas. Desejou a todos um bom passeio a Fátima e relembrou que a próxima sessão da Assembleia se realizaria em dezembro.

Anexa-se à presente ata a documentação adstrita aos pontos da ordem de trabalhos, fazendo dela parte integrante.

**Ponto Um (30`):**

Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do regimento da assembleia municipal.

**DELIBERAÇÃO:**

Cumprindo o estabelecido no Artigo 2º, número 2, alínea c) do Regimento remete-se, para análise, informação referente à atividade do Município bem como à sua situação financeira.

O período em causa diz respeito a perto de três meses de atividade, já que a anterior sessão ordinária do presente mandato decorreu nos passados dias 30 de junho e 4 de julho de 2023.

# Educação, Serviços Sociais e Saúde

## Educação

Com o objetivo de prosseguir com as políticas de educação sustentadas nos princípios da Carta das Cidades Educadoras e nos desafios do Projeto Educativo Local que tem como lema "Felizes, temos sucesso", continuamos a desenvolver a nossa ação com grande proximidade à comunidade educativa na qual se pretende que todos/as os/as agentes colaborem entre si, rumo a uma sociedade mais desenvolvida e mais feliz.

### Balanço do ano letivo 2022/2023 e preparação de documentos estruturantes

Terminado o ano letivo, foi tempo de analisar o trabalho desenvolvido com os Agrupamentos de Escolas e com a EPAVE. O balanço conjunto é francamente positivo, destacando-se o trabalho de grande proximidade existente entre as Escolas, o Executivo Municipal e os Serviços Municipais, colaborando mutuamente de forma pró-ativa na resolução dos problemas detetados e no desenvolvimento de iniciativas e projetos significativos para os nossos alunos e para as nossas alunas.

Do trabalho desenvolvido sobressai a consolidação do processo de delegação de competências, o que nos permitirá adotar estratégias que resultem numa menor pressão em alguns dos Serviços Municipais, através da implementação de uma estratégia de melhoria dos processos e de rentabilização de recursos humanos afetos às Escolas.

Este balanço foi realizado na reunião do Conselho Municipal de Educação, no dia 3 de julho. Nesta sessão, foram ainda abordados temas como o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, o Plano de Transporte Escolar e os Apoios e Complementos Educativos para o ano letivo 2023/2024, o Projeto Educativo Local e a proposta de atualização da Carta Educativa.

### Preparação do ano letivo 2023/2024

Ao longo destes meses, o trabalho municipal foi exigente ao nível da preparação do próximo ano letivo. Foram preparados os processos relacionados com a gestão do programa do leite e da fruta escolar, dos refeitórios dos estabelecimentos de ensino de todos os níveis de ensino, dos transportes e dos circuitos especiais de transporte das crianças e alunos/as integrados/as na Educação Inclusiva, dos apoios e complementos

educativos a conceder aos alunos e às alunas, da promoção e implementação de medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, nomeadamente as Atividades de Animação e Apoio à Família (na educação Pré-Escolar e as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo) e ainda das Atividades de Enriquecimento Curricular para as quais foi celebrado novo protocolo com a EPAVE, depois de uma apreciação positiva relativa ao trabalho desenvolvido no ano anterior.

Aproveitando o período de interrupção letiva deu-se um impulso às intervenções previstas nos estabelecimentos de ensino.

| **Empreitada** | **Fase** |
|---|---|
| **Parques Infantis**<br>Jardim de Infância de Simães<br>Jardim de Infância de Garfe<br>Jardim de Infância de Taíde<br>Jardim de Infância de Travassos<br>Escola Básica da Póvoa de Lanhoso<br>Escola Básica António Lopes<br>Escola Básica D. Elvira Câmara Lopes<br>Escola Básica do Cávado | Obra concluída |
| **Coberturas de recreio**<br>Jardim de Infância de Taíde<br>Jardim de Infância de Travassos | Obra concluída |
| **Escola Básica D. Elvira Câmara Lopes**<br>Pintura do interior do pavilhão | Obra concluída |
| **Jardim de Infância de Travassos**<br>Essencialmente obras na fachada, requerendo boas condições meteorológicas para a sua execução | Obra em execução |
| **Escola Básica da Póvoa de Lanhoso**<br>Essencialmente obras na fachada, requerendo boas condições meteorológicas para a sua execução | Obra em execução |
| **Jardim de Infância de Simães**<br>Obras em cobertura, requerendo boas condições meteorológicas para a sua execução | Obra em execução |
| **Escola Básica de Taíde**<br>Obras em cobertura e pavilhão, requerendo boas condições meteorológicas para a sua execução | 1.º fase da cobertura – em execução<br>2.º fase – em execução |
| **Escola Básica do Cávado** | Em fase de contratação pública. |
| **Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso** | Foi incluída no mapa de escolas prioritárias a intervencionar no âmbito do plano estabelecido entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios. |
| **Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso**<br>Laboratório de química e biologia | Concluído |

Foram adquiridos os cadernos de fichas para oferta aos alunos e às alunas do 1.º ciclo do ensino básico. Esta iniciativa representa um investimento de 22.650 euros e abrange um total de 704 alunos e alunas dos dois Agrupamentos de Escolas. Assim, são 151 estudantes do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso e 553 do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio que vão receber estes cadernos.

Projetos como o Eco-Escolas, Partilha com Energia, plataforma +Cidadania e Hypatiamat continuarão a ser financiados pela Autarquia por se terem revelado interessantes para as Escolas, contribuindo positivamente para o desenvolvimento de aprendizagens e competências dos alunos e das alunas.

Também o programa de generalização da natação aplicado em todas as turmas do 5º ano foi avaliado como muito positivo e, por isso, terá continuidade no próximo ano letivo.

Ao nível da Comunidade Intermunicipal do Ave, continuamos a planear o próximo quadro comunitário, nomeadamente a participar no Plano Estratégico para a Educação, Cultura e Criatividade que sustentará ações do PIPSE (Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar).

No dia 17 de julho, com o objetivo de analisar e definir uma estratégia que garanta a continuidade do Ensino Especializado da Música no concelho, nomeadamente no Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, reunimos com o Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, João Gonçalves, e com a Subdiretora Geral, Florbela Valente.

O próximo ano ficará marcado pela adesão dos Agrupamentos e da EPAVE ao Plano Nacional das Artes (do Ministério da Educação e do Ministério da Cultura), que ficará firmado no protocolo que será assinado no dia 13 de setembro no âmbito das “I Jornadas Pedagógicas POVOAR.TE”.

### Requalificação da Escola Secundária

Recebemos a Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, e o Presidente da CCDR-Norte, António Cunha, no dia 14 de julho. A requalificação da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso foi o único assunto na agenda e ficámos com a garantia de que esta é uma intervenção prioritária e, mesmo não constando inicialmente da lista da ANMP, será daquelas que terá sinalização prioritária. Conseguimos ainda, por parte da Ministra, a garantia de que esta obra terá o financiamento assegurado, advindo o mesmo do PRR, do BEI ou ainda do Portugal 2030, num prazo que vai até 2033, sendo para isso fator fundamental a maturidade do projeto que está a cargo da Autarquia e garantido pelo Município.

## Serviços Sociais

### Ação Social e RSI

No período em análise, fazemos um balanço positivo da delegação de competências em matéria de Ação Social e RSI.

Foi feito um trabalho de articulação com as entidades parceiras da comunidade, tendo como objetivo a integração social das famílias em acompanhamento social. Deste modo, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social continua a monitorizar a medida de RSI e de âmbito social.

Reunindo com periodicidade quinzenal, o Núcleo Local de Inserção (NLI) tem vindo a aplicar apoios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade social, sobretudo nas áreas da saúde e da habitação, de entre outras. Em paralelo, o NLI tem vindo a cumprir com as ações previstas no plano de ação, nomeadamente ao nível da contratualização de Acordos de Inserção com famílias e dos Contratos de Inserção.

Do trabalho que temos vindo a efetuar, destacamos a realização de uma sessão de esclarecimento sobre as medidas de proteção social com o objetivo de promover uma efetiva igualdade de oportunidades bem como de proporcionar o conhecimento e o esclarecimento a respeito das medidas existentes. Também promovemos a integração profissional de algumas pessoas em acompanhamento, nomeadamente através de CEI+.

O trabalho que tem sido desenvolvido tem tido um impacto muito positivo junto das pessoas em situação de pobreza extrema. Segundo dados recentemente divulgados pelo INE, no distrito de Braga, a Póvoa de Lanhoso teve a maior descida do número de pessoas dependentes do apoio social destinados aos e às mais pobres.

*"O concelho do interior minhoto registou uma redução de menos 14,34 no número de beneficiários de RSI. Num ano em que a tendência geral dos 24 concelhos minhotos foi de subida, Lanhoso viu as pessoas dependentes do apoio descer de 237 para 203.",* pode ler-se no jornal Diário do Minho de 31 de agosto de 2023.

**Equipamentos Sociais**

No dia 30 de junho, estivemos presentes na cerimónia de colocação da primeira pedra da obra de edificação da ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, em Geraz do Minho.

A construção da ERPI, que foi aprovada no âmbito de uma candidatura ao Programa Pares 3.0, é da responsabilidade da Em Diálogo – Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso, terá um custo superior a 5 milhões de euros e vai contar, também, com a comparticipação financeira de 20% do valor não financiado por parte do Município.

Neste âmbito procedemos à revisão dos protocolos de apoio financeiro com a Associação Em Diálogo e com o Centro Social e Paroquial de Garfe.

**Seniores**

Deu-se continuidade ao programa de ações na Rede dos Centro de Convívio, destacando-se, no período em análise, as atividades no exterior concretizadas com passeios à praia e a participação nas I Marchas Populares da Terra do Ouro.

**Famílias**

O Gabinete de Apoio à Parentalidade concluiu mais um ciclo de formação parental “Mais Família, Mais Criança" e, no dia 4 de julho, procedemos à entrega dos diplomas e prémios de assiduidade a cerca de 30 mães e pais de crianças com idades entre os 0 e os 10 anos.

A Eco Loja Social prestou apoio a 104 famílias com bens alimentares e outros.

**Rede Social**

Reunimos o Conselho Local de Ação Social, no passado dia 30 de agosto. Dos pontos em análise, destacamos a constituição do Núcleo Local de Garantia para a Infância, de acordo com o previsto na recomendação (EU) 2021/1004, especialmente dirigido às problemáticas e necessidades das crianças, jovens e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social. A Garantia para a Infância tem como objetivo prevenir e combater a exclusão Social, garantindo o acesso das crianças e jovens em risco de pobreza ou exclusão social a um conjunto de serviços essenciais, com vista ao combate da pobreza infantil e à promoção da igualdade de oportunidades.

## Saúde

Relativamente à delegação de competências na área da saúde, temos vindo a manter uma articulação interinstitucional próxima, regular e proficiente, o que tem permitido o normal desenvolvimento de todos os procedimentos em termos de gestão de recursos humanos, assim como a resposta às solicitações maioritariamente relacionadas com reparações pontuais, manutenção dos espaços verdes envolventes ao edificado, proteção elétrica, posto de transformação da PT, reparação do sistema de ar condicionado, reparação de guias da rampa de alcatrão de acesso ao parque de estacionamento e manutenção dos veículos.

Foi iniciado o processo tendente à constituição do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aguardando-se a indicação de representantes por parte da Administração Regional de Saúde do Norte assim como dos serviços de Segurança Social.

Ainda nesta área, uma breve nota para referir a participação numa Campanha de Prevenção do Cancro da Pele da Liga Portuguesa Contra o Cancro. A sensibilização decorreu na Praia Fluvial de Verim.

Neste período, foram atribuídos 14 novos cartões ABEM de apoio ao medicamento e foram realizadas 25 renovações.

## Habitação

No capítulo da **Estratégia Local de Habitação** (ELH), promovemos uma consulta ao mercado imobiliário no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1º Direito, promovido pelo Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do

Plano de Recuperação e Resiliência. Os fogos a adquirir no âmbito desta consulta destinam-se a habitação e devem reunir as condições de habitabilidade adequadas, encontrarem-se desocupados e localizarem-se no concelho.

Constituímos a equipa que vai apoiar as pessoas beneficiárias diretas, que já recebeu formação e que está em processo de atualização das listas e dos dados referentes às mesmas.

Relativamente à construção de novos fogos, estamos num processo de aquisição de terrenos e de contratualização dos projetos para avançarmos com a submissão da candidatura ao IHRU, relativa a esta etapa prevista da ELH.

Ainda no capítulo da habitação, nota ainda para referir que partilhámos informação sobre as candidaturas ao Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis.

No âmbito do programa Acessibilidades 360º - Intervenção em habitações do INR – implementado no âmbito do PRR, foram aprovadas sete candidaturas que garantirão a melhoria das acessibilidades nas habitações de pessoas com deficiência.

Procedemos à melhoria das condições de habitabilidade de duas habitações no âmbito do projeto “Empresa Solidária” e do Banco de Voluntariado. Estamos a preparar o processo para avançar em outras duas.

**Igualdade de Género e Oportunidades**

No âmbito do **SIGO** - Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, destacamos que a Equipa para a Igualdade na Vida Local pronunciou-se favoravelmente, por unanimidade, em relação ao relatório de execução do Plano Municipal para a Igualdade de Género e de Oportunidades (PMIGO) 2023 – 2026, assim como ao respetivo relatório de avaliação.

Esta Equipa reuniu em sessão extraordinária no passado dia 26 de julho. Da análise do relatório de execução do Plano Municipal para a Igualdade de Género e de Oportunidades resulta a constatação de uma boa taxa de execução.

## Juventude e Desporto

No que se refere a um assunto que marcou o período que analisamos, a **Jornada Mundial da Juventude**, participámos na iniciativa “Dias Na Diocese” e também recebemos, nos Paços do Concelho, um grupo de peregrinos/as antes de partir para Lisboa, onde estas pessoas participaram na Jornada Mundial da Juventude, entre os dias 1 e 6 de agosto.

Ainda no que se refere à nossa população jovem, escuteiros/as Povoenses participaram no **25° Jamboree**, na Coreia do Sul. Este grupo também foi recebido por nós, nos Paços do Concelho, antes da partida. Estas duas iniciativas contribuem para a divulgação do nome

da Póvoa de Lanhoso, dentro e fora do nosso país, ao mesmo tempo que proporcionam experiências únicas aos nossos e às nossas jovens, importantes para o seu desenvolvimento, e também por isso contam com o nosso apoio.

Ao nível desportivo, de 2 a 13 de agosto, promovemos a **sexta edição do Open de Ténis da Póvoa de Lanhoso**, com 50 pessoas inscritas; no dia 30 de julho, apoiámos a realização da sexta edição da **prova desportiva BTT XCO Tesouros do Ave**, que fez parte do Campeonato do Minho de BTT XCO - POPP Agency¸e, já no dia 18 de agosto, recebemos a **passagem pelo nosso concelho de uma etapa da Volta a Portugal em Bicicleta**.

As piscinas descobertas continuaram a receber muitos/as utilizadores/as durante os meses de julho e de agosto.

Ao longo destes dois meses foi desenvolvido, a partir da equipa do Espaço Jovem, o programa Férias Ativas, que continuou a integrar crianças e jovens com necessidades especiais. Também foi desenvolvido o Programa Juventude em Movimento. Desde o início deste ano, foram recebidas 103 inscrições, sendo que cerca de 60 jovens já tiveram oportunidade de ser integrados/as em diferentes serviços/projetos desenvolvidos quer pelo Município quer por entidades parceiras locais.

## Coesão Territorial

Dando continuidade à descentralização do trabalho dos órgãos municipais, no dia 24 de julho, realizámos a reunião de Câmara nas instalações da sede de Junta de Freguesia de Taíde.

No âmbito das visitas às freguesias para auscultar as pretensões dos autarcas e com o intuito de melhorar a qualidade de vida das populações, estivemos em:

- Freguesia de Garfe (29 de junho)
- Freguesia de Monsul (30 de junho)
- Freguesia de Rendufinho (13 de julho)
- União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira (14 de julho)
- Freguesia de São João de Rei (28 de julho)
- Freguesia de Serzedelo (3 de agosto)
- Freguesia da Póvoa de Lanhoso (10 de agosto)
- Freguesia de Taíde (11 de agosto)

No dia 29 de julho, foi inaugurado o alargamento do **cemitério de Campos** (União de Freguesias de Campos e Louredo). Esta importante infraestrutura revela-se uma mais-valia e vai colmatar uma necessidade há muito desejada pela população. Através desta obra de ampliação, foi possível criar 50 novas sepulturas e 32 columbários.

No período em análise, através da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, executámos as intervenções que apresentamos de seguida.

**Obras Municipais**

Construção de novo chafariz na Praça Eng.º Armando Rodrigues - na noite de 13 de agosto, "devolvemos" o **chafariz à Praça Eng. Armando Rodrigues** e à população. Tendo sido impossível recuperar a estrutura antiga, que estava desativada há muito tempo, optámos por uma nova solução, executada por colaboradores do Município, mas que aporta a esta sala de visitas da Vila mais beleza e conforto. Com esta intervenção, queremos deixar a mensagem de que estamos e continuaremos atentos ao cuidado do espaço público.

Destacamos outras intervenções:

- Reparação de plataforma pedonal da Praia Fluvial de Oliveira
- Reparação de plataforma pedonal no Pontão - Sobradelo da Goma
- Execução de gradeamento de proteção na Capela de S. Roque – Frades (União de Freguesias de Calvos e Frades
- Execução de armário VRP´s
- Lavagem e pintura de fontes em Ferreiros e em Rendufinho
- Lavagem e pintura de depósitos no Horto
- Reparações em diversos espaços municipais
- Apoio à organização de diversos eventos organizados pelo Município e em freguesias
- Reposição de betuminoso e calçada em valas e buracos pelo concelho
- Reparações diversas em escolas e em edifícios municipais
- Limpezas e lavagens de espaços públicos
- Reparações em dissuasores e reposição de sinais nas diversas vias municipais e espaços públicos

## Ambiente

No que se refere à **Água e Saneamento**, referência para o seguinte:

- Execução de rede e ramais de abastecimento de água na Rua da Escola - Frades
- Ramais domiciliários de saneamento em diversas freguesias do concelho
- Manutenção das ETAR´s
- Reparação/Desobstrução de diversas sarjetas, aquedutos e tubagens de águas pluviais e saneamento

No âmbito da nossa política de gestão dos recursos hídricos, estamos a implementar um conjunto de medidas para tornar mais eficiente a utilização dos recursos hídricos e combater o desperdício de água.

Estamos a aproveitar as águas provenientes de nascentes da Serra do Carvalho, que até agora se perdiam, encaminhando-as para um reservatório que reativámos, na zona do Horto. Estas águas seguem depois para o depósito existente no quartel dos Bombeiros Voluntários para ser utilizada no abastecimento dos autotanques dos bombeiros para o combate a incêndios e para a rega de espaços verdes.

Esta medida vai permitir aproveitar a água que até agora era desperdiçada, contribuindo assim para reduzir o impacto ambiental e poupar um recurso vital.

Por outro lado, esta medida irá permitir à Autarquia poupar dezenas de milhares de euros e potenciar a utilização de água potável para o fim a que efetivamente se destina, sendo também um contributo para a redução da pegada hídrica de todos e para a preservação do nosso planeta.

O Município está ainda a trabalhar na construção de um tanque de retenção de água para apoio às hortas comunitárias existentes nas imediações do Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos. Com a criação deste reservatório de água, será possível suprir as falhas de abastecimento que se registam em épocas mais críticas do ano, como o Verão.

**Resíduos**

Desde o final do mês de julho, passámos a contar permanentemente com mais um camião para recolha de resíduos sólidos urbanos.

Tratou-se de um reforço da frota municipal, que passou a contar com três veículos afetos a este serviço tão importante para a qualidade de vida de toda a população.

Ao nível da deposição de resíduos procurámos sensibilizar a população (residente e visitante), através das redes sociais do Município, para a necessidade de efetuarem a correta deposição dos resíduos, nos locais adequados ao efeito.

Continuamos com a implementação do projeto “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”, na freguesia sede de concelho.

Neste momento, as pessoas podem receber o kit (contentor e sacos) ou novos sacos junto do Balcão Único.

**Espaços Verdes**

No que se refere aos espaços verdes, apresentamos de seguida um resumo do trabalho mais relevante que tem vindo a ser desenvolvido:

- Construção de canteiros em loteamento, em Campo (União de Freguesias de Campo e Louredo)

- Construção/Renovação de canteiros na freguesia de Oliveira (União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira)
- Construção/Renovação de ilhéus e rotunda em S. Roque, na freguesia de Garfe
- Construção/Renovação de canteiro e triângulos em Porto D`Ave, freguesia de Taíde
- Construção/Renovação de rotunda, na freguesia de Geraz do Minho
- Limpeza de rio no Pontido e centro da Vila
- Limpeza/Corte de ervado envolvente ao Castelo, restaurante, zona de merendas e casas de banho no Pilar e respetiva estrada de acesso
- Limpeza e corte de infestantes nos passeios e estradas principais no centro da Vila, na estrada nacional entrada da vila (Rotunda do ouro), na envolvência do campo de ténis, no percurso pedonal em Calvos, nos taludes (ervados) na Escola de Taíde, na antiga escola primária de Travassos e na envolvência do canil municipal
- Plantação nova das árvores na obra de requalificação da Feira
- As equipas de limpeza das bermas têm realizado as intervenções solicitadas pelas Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias
- Uma vez por mês são feitas as seguintes intervenções: manutenção do relvado do campo municipal; manutenção dos espaços verdes nos estabelecimentos escolares e no Centro de Saúde

**Saúde animal**

No que se refere a saúde animal, aprovámos, em sede de reunião de Câmara, a atribuição de apoio financeiro ao Clube de Adoção e Proteção de Animais da Póvoa de Lanhoso, no valor de 10.000 euros para apoiar a esterilização de animais de companhia, como forma de controlo da sobrepopulação animal. A desregrada proliferação de animais e a impossibilidade de recolha dos animais errantes e vadios põe em perigo a saúde pública, a segurança rodoviária e a segurança de pessoas e bens, sendo de primordial importância a sensibilização para os benefícios da campanha de esterilização em curso.

Entretanto, na reunião de Câmara de 4 de setembro, foi ratificado o despacho de aceitação da doação ao Município de um terreno para instalação do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Animais de Companhia.

**Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos**

No que se refere ao Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos (CICC), destacamos que, nos meses de julho e de agosto, este espaço municipal promoveu 22 atividades nas quais participaram 340 pessoas. A maioria das iniciativas foi de caráter lúdico e destinavam-se ao usufruto daquele espaço, pois o período a que nos reportamos corresponde à interrupção letiva.

Destacam-se as atividades com AADVDB – Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga, efetuadas com regularidade mensal (à exceção do mês de julho,

devido a período de férias). Estas têm sido dinamizadas com o intuito de privilegiar, sobretudo, os estímulos sensoriais.

## Mobilidade

**Transportes e Mobilidade**

Relativamente aos Transportes e Mobilidade, importa realçar a preparação do transporte escolar para o ano letivo 2023/2024 em coordenação com a Autoridade de Transportes Comunidade Intermunicipal (CIM) do Ave e a Ave Mobilidade; e a tramitação do Projeto de Regulamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária da CIM do Ave, do qual, como mencionado na anterior informação, constam propostas de apoio aos e às munícipes da Póvoa de Lanhoso:

- Redução no Passe Sénior
- Gratuitidade para Pessoas com Mobilidade Condicionada
- Redução de 50% de desconto no passe normal mensal
- Desconto de 60% nas linhas Inter-Regionais entre a CIM do Ave e a CIM do Cávado

## Proteção Civil

No que se refere à Proteção Civil Municipal e ao Gabinete Técnico Florestal, acompanhámos os trabalhos executados pela empresa "Redes Energéticas Nacionais" (REN), com o objetivo de **melhorar as condições de visibilidade das suas infraestruturas para os meios aéreos**, na área envolvente ao Campo de Futebol do Sport Clube Maria da Fonte, na Vila da Póvoa de Lanhoso.

A REN foi sensível às preocupações da Autarquia no que se refere à necessidade de melhorar a visibilidade para os meios aéreos, nomeadamente, em operações de socorro. Esta intervenção já havia sido iniciada no ano passado, existindo agora a possibilidade de conclusão dos referidos trabalhos, mostrando-se assim um bom exemplo de cooperação institucional, imprescindível para o sucesso de todas e quaisquer ações no âmbito do Socorro ou Proteção Civil no concelho.

No decorrer dos trabalhos foi instalada sinalização noturna nas infraestruturas da REN (postes metálicos) a montante daquela encosta, dado que é um local estratégico para a aterragem de Meios Aéreos de Emergência Médica do INEM, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) ou extra SIEM, sobretudo em ambiente noturno, devido às boas condições de iluminação do Campo de Futebol.

Nos meses que aqui analisamos, destacamos também o trabalho de sensibilização que desenvolvemos. A esse nível, abordámos diferentes temáticas, como a circulação de peregrinos/as e de automobilistas nas estradas do concelho e o perigo meteorológico de incêndio rural, entre outras.

No que se refere ao combate à **vespa asiática**, o Serviço Municipal de Proteção Civil tem utilizado no terreno diversos meios e recursos para intervencionar os Ninhos Definitivos da Vespa Asiática, no decorrer do presente Ciclo Biológico da Vespa.

Em 2022, adquirimos uma arma para inoculação de projeteis com biocida adequado a este tipo de vespa e, mais recentemente, já em 2023, através de uma Candidatura da CIM do Ave, os serviços passaram a dispor de uma cana que permite também a injeção de um biocida para o efeito.

Atendendo à adaptação e propagação da vespa velutina pelo concelho, têm sido empenhados outros recursos do Município que facilitam as referidas intervenções, como é o caso de um veículo com plataforma elevatória, recentemente adquirido para os Serviços de Eletricidade e que, pela sua versatilidade, é uma ajuda fundamental neste tipo de trabalhos.

Atendendo às altas temperaturas e ao perigo de incêndio rural, visitámos o posto de vigia existente no Monte de São Mamede, em Frades (União de Freguesias de Calvos e Frades). O **trabalho de vigilância do concelho** que é efetuado através deste posto, inserido na rede nacional de Postos de Vigia. Através deste recurso, é efetuada uma vigilância permanente e contínua do nosso território, ou seja, 24 horas por dia.

De lembrar ainda que aprovámos, em sede de reunião de Câmara, a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários para aquisição de equipamento para a respetiva equipa de resgate.

Este subsídio destina-se a comparticipar 50 por cento dos custos demonstrados com a aquisição de equipamento para a equipa de resgate, até ao valor limite de cinco mil euros. Este apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso visa auxiliar a assunção dos custos relacionados com a constituição e formação da referida equipa.

Igualmente em sede de reunião de Câmara, aprovámos a renovação do protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso e a Associação Nacional de Emergência e Proteção Civil relativo às Equipas de Intervenção Permanente (EIP), que produzirá efeitos por um período de três anos.

As EIP são equipas de bombeiros profissionais destinadas ao cumprimento de missões da Proteção Civil e os bombeiros que delas fazem parte são caracterizados pela elevada especialização, com conhecimentos em valências diferenciadas, para atuarem em diferentes cenários de acordo as missões previstas. Neste âmbito foi também aprovado o protocolo a celebrar relativo à constituição da 3.ª Equipa de Intervenção Permanente.

Ainda no capítulo da Proteção Civil recebemos da organização da Urban Fit Race Portugal duas **boias salva-vidas**, portáteis, para fazer face a situações de afogamento. São

dispositivos de insuflação automática em contacto com a água, totalmente reutilizáveis, 20 vezes menores que uma boia tradicional.

## Ordenamento e Desenvolvimento Económico

### Plano Diretor Municipal

Relativamente ao processo da segunda revisão do PDM, este está a seguir os trâmites normais. Voltamos a lembrar que a Carta da RAN Bruta (Reserva Agrícola Nacional) foi submetida à DRAPN (Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte) e aguarda validação.

Também já temos uma proposta de áreas edificáveis, que será submetida a uma análise prévia pela CCDR-N, por forma a marcar a segunda reunião da comissão consultiva, o que é uma das etapas de todo o processo. Entretanto, também está em contínua atualização a carta de compromissos urbanísticos.

### Via Circular Urbana

No que diz respeito ao projeto da Via Circular Urbana, prosseguimos o nosso trabalho de modo a que este seja uma realidade, no decorrer do mandato. Neste momento, podemos informar que estão concluídos o Estudo de Impacte Ambiental e o Estudo de Tráfego. Continua a decorrer a prospeção geotécnica e a elaboração do projeto de expropriações.

Encontra-se em fase de contratação, o procedimento de auditoria de segurança rodoviária. Esta auditoria não estava prevista, mas com nova legislação de janeiro de 2023, é obrigatória a sua realização. Terminadas estas fases, segue-se a conclusão do projeto de execução.

### Empresas e emprego

No que se refere à criação da StartUp, o edifício apresenta-se com todas as caixilharias colocadas e com todos os revestimentos de paredes e tetos. Neste momento, decorrem os trabalhos de carpintaria e colocação de loiças sanitárias prevendo-se a conclusão da obra neste mês de setembro.

Foi aprovado o regulamento de funcionamento deste equipamento bem como o regulamento municipal de apoio ao investidor e à criação de emprego.

O Gabinete de Apoio à Empregabilidade continua a sua missão de ligação entre empresas e pessoas que procuram trabalho, tendo, neste período, atendido 30 pessoas.

## Atratividade do Concelho

No período em análise, destaca-se a iniciativa **Póvoa em Festa**, com um programa que começou no dia 14 de julho e se prolongou até ao dia 27 de agosto, com uma programação diversificada e transversal, cujo cartaz apresentou opções para todos os gostos e idades. Coletividades, associações, autores e artistas Povoenses, das mais diversas áreas, deram corpo e voz à animação que marcou tardes e noites na Praça Eng. Armando Rodrigues, no Parque do Pontido, no Theatro Club, na Casa do Livro e no Castelo de Lanhoso.

A iniciativa Póvoa em Festa foi o mote da participação de diferentes artistas, artesãos e produtos Povoenses na RTP1, no programa Praça da Alegria, no passado dia 23 de agosto.

Destacamos ainda **alguns eventos culturais**:

- No âmbito do projeto POVOAR.TE: espetáculo "Imponente" e iniciativa **Escape Room**, concertos e apresentação de livro no Castelo de Lanhoso. Desenvolvimento do programa "Castelo de Lanhoso Inclusivo".
- Apresentação dos resultados das oficinas de teatro: 17 de junho, "Perícope da adúltera", Turma de exploração; "A verdadeira história do Rei", Turma de iniciação, no Castelo de Lanhoso. No dia 1 de julho, "Perspe(c)tiva", Turma de criação, no Campo da Feira; e, nos dias 15 e 16 de julho, "O imponente ", no Castelo de Lanhoso.
- **I Desfile de Marchas Populares da Terra do Ouro**, no dia 2 de julho, com perto de 370 participantes, provenientes de Centros de Convívio, IPSS's, Município e Freguesias/Uniões de Freguesias.
- XXVII Exposição Aberta de Artes Plásticas na Galeria de Exposições do Theatro Club
- XXVI Festival de Folclore Professor Gonçalo Sampaio
- **Programação regular** da **Casa do Livro**, que teve por objetivo principal levar a que as famílias Povoenses conheçam e frequentem este espaço que foi inaugurado em abril. De referir a **adesão da Casa do Livro à Rede Nacional de Bibliotecas Públicas**, o que faz com que a Póvoa de Lanhoso passe a dispor de uma Biblioteca Pública Municipal.
- Ao nível da programação do Theatro Club destacamos o **Espetáculo teatral "As Marias" pelo Tin.Bra**, no âmbito do intercâmbio com o Grupo Cénico Povoense, no dia 8 de julho.
- Participação das Bandas do concelho na "Música no Termo", em Lisboa: abertura do programa, no dia 9 de setembro, com a Banda Musical de Calvos e

encerramento, no dia 14 de outubro, com a Banda de Música dos Bombeiros Voluntários. É uma programação fortemente marcada pela tradição filarmónica. A 4ª edição “Música no Termo” assume-se como a antecâmara da Opereta "Maria da Fonte", no Centro Cultural de Belém.

**Património Cultural**

O dia 29 de julho ficou marcado na história do Castelo de Lanhoso. O número atingido de 150.000 visitantes é digno de registo e motivo de grande satisfação para todos os que se envolvem diariamente na divulgação e preservação do património arquitetónico e cultural da Póvoa de Lanhoso.

Ao nível do património cultura destacamos também a abertura ao público do espaço da Mamoa do Madorro junto ao Carvalho de Calvos e a realização das caminhadas noturnas com descoberta e valorização do património concelhio, realizadas nos dias 21 de julho e 18 de agosto.

**Turismo e eventos**

Além do programa Póvoa em Festa, no período em análise, demos continuidade à **Feira de Antiguidades e Velharias**, com edições nos dias 22 e 30 de julho e 24 de agosto.

De referir ainda que no âmbito dos **Fins de Semana Gastronómicos** – Sente-se à mesa com a gente, promovemos o “Bife à Romaria” (1 a 3 de setembro). Tivemos a oportunidade de divulgar esta iniciativa no programa da RTP1 “A Nossa Tarde”, no passado dia 30 de agosto.

No dia 25 de julho, participámos na **apresentação do cartaz da XIII Edição da Diver Noite Gerações** um momento que decorreu, no Terreiro das Músicas, em pleno Santuário de Nossa Senhora do Porto d'Ave. Calema e Virgul foram os nomes mais sonantes do cartaz de um evento que atrai pessoas de toda a região e que se realizou no dia 1 de setembro.

Destaque também para a iniciativa **“Sentir Póvoa, filigrana”**, realizada no dia 11 de agosto, no anfiteatro do Pontido, em que a arte da filigrana foi rainha, celebrando a inscrição desta arte secular no inventário nacional do património cultural imaterial.

## Transição Digital e Modernização Administrativa

Desde o dia 3 de julho, passou a ser possível instruir Pedidos de Licenciamento, de Autorização e comunicar Comunicações Prévias, relativas a operações urbanísticas, na ótica do RJUE, sem necessidade de se dirigir ao Balcão Único, nos Paços do Concelho.

Através da **plataforma de serviços online**, estão assim disponíveis cerca de 60 formulários adstritos à Divisão de Gestão Administrativa, à Divisão de Obras Municipais e Ambiente e agora, também, à Divisão de Gestão Urbanística.

No âmbito da sua relação com a Autarquia, já é possível ao munícipe da Póvoa de Lanhoso submeter online candidaturas às bolsas de estudo, ao programa NaturaLanhoso ou ao apoio PóvoaCresce, celebrar ou renunciar contrato para os serviços de serviços de água, resíduos e saneamento, solicitar a emissão de cartões municipais ou realizar o pedido de autorização para lançamento de fogo de artifício, para dar alguns exemplos.

Esta medida traduz o reforço da nossa aposta na **modernização administrativa** e na melhoria da qualidade dos serviços prestados ao munícipe e na desmaterialização de processos em papel, à qual está ainda associada uma preocupação ambiental.

O acesso a esta plataforma de atendimento do/a munícipe pode ser feito através da página eletrónica do Município www.povoadelanhoso.pt (serviços online). Após autenticação do/a utilizador/a, os documentos poderão ser submetidos em formato digital de forma rápida e célere.

Previamente, realizámos uma apresentação desta plataforma informática ATENDIMENTO@NET, numa sessão que registou a presença de grande número de técnicos e representantes de gabinetes de projetos de arquitetura e de especialidades do concelho e dos concelhos vizinhos.

## Informação Financeira (04/09/2023)

**Execução da Receita:**

Execução Orçamental da Receita – 17.614.091€ (66,6% do valor do Orçamento)

**Valores a receber:**

Comparticipações comunitárias – 564.587€

Outras receitas – 819.435€

Total – **1.384.022€**

**Execução da Despesa:**

**Total da dívida orçamental – 6.356.791€**

Pagamentos em atraso (31 de agosto de 2023) – 0,00 €

**Execução Orçamental da Despesa Paga** – 14.822.196€ (56,1% do valor do Orçamento)

## Processos Judiciais Pendentes (05/09/2023)

### 1) EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 613/06.7TBPVL-A

Exequente: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Executados: António Cândido Barros e Silva e mulher

Valor: 27.757,51€

Assunto: Execução (sentença)

Estado: Encontram-se penhorados salários, automóvel e imóvel. O prédio urbano penhorado foi vendido e já se encontra depositado à ordem do Ex. mo Sr. Agente de Execução o produto da venda.

Obs: Foi elaborada a conta final pelo Agente de Execução. A Executada (Margarida Maria Lopes da Silva), notificada da conta final, veio requerer a prescrição dos juros de mora. Foi deduzida resposta/oposição ao pedido de prescrição de juros. Foi proferida decisão e negada razão à Executada. Foi efectuado o pagamento do remanescente em dívida. Foi ordenada a extinção do processo.

### 2) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº1155/18.3BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – Unidade Orgânica 1 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Autor: Markyan Cheletskyy

Réus: Município da Póvoa de Lanhoso e outros

Assunto: Reclamação de indemnização no valor de 150.292,92€

Estado: Foi deduzida contestação. Foi apresentada nova petição no seguimento do convite ao aperfeiçoamento da petição. Foi exercido contraditório. Foi junto aos autos o relatório de perícia médico-legal que, entretanto, foi objecto de reclamação pelo Autor. Foi o Ex. mo Sr. Perito Médico notificado para prestar esclarecimentos. Foram juntos aos autos os

esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito Médico, de acordo com os quais não há nexo de causalidade entre os alegados problemas de saúde invocados pelo Autor e o funcionamento da carpintaria. Não foi apresentada reclamação ou pedido de 2ª perícia. Aguarda-se marcação de julgamento.

**3) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM**

PROC. Nº 297/18.0BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM - TRIBUNAL AMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.
Autor: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS (STAL)
Réus: Município da Póvoa de Lanhoso e Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Assunto: O Autor pede a condenação dos Réus a reconhecer que as horas de trabalho prestadas a mais pelos seus associados (uma hora por dia), no período de 20.01.2014 a 20.07.2014, sejam consideradas trabalho extraordinário, e, consequentemente, a pagar o valor dessas horas, acrescido de juros de mora.
Estado: Foi deduzida proferida sentença, que julgou a acção totalmente improcedente. Não conformado, o Autor interpôs recurso.
Aguarda-se prolacção de Acórdão.

**4) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM**

PROC. Nº1757/18.8BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM - TRIBUNAL AMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.
Autor: Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE)
Réu: Município da Póvoa de Lanhoso
Assunto: O Autor pede a condenação do Réu a pagar-lhe a quantia de €62.276,67, acrescida de juros vencidos de €14.318,90 e juros vincendos.
Estado: Foi deduzida contestação. O Autor deduziu réplica. Foi proferido despacho saneador.
Aguarda-se o agendamento de audiência de julgamento.

## 5) ACÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC. Nº167/19.4BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL AMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Ministério Público

Réu: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede a declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento nº70/2013 da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, em nome de Fernando Araújo de Matos, designadamente a dos despachos de aprovação do projecto de arquitectura datado de 28.03.2014; de licenciamento da construção datado de 17.06.2014; e do Alvará de Licença de Obras de 18.11.2014, bem como de todos os despachos e licenças que lhes são posteriores.

Estado: O presente processo foi instaurado pelo Ministério Público na sequência de participação dirigida pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, assinada pelo então Vereador do Pelouro, Dr. Armando Fernandes. Em consequência, e sob pena de consubstanciar litigância de má-fé e abuso de direito na modalidade de *venire contra factum proprio,* foi decidido, por razões óbvias, não apresentar contestação. Com data de 30 de novembro de 2022 foi proferida Sentença, que julgou a acção improcedente, alegadamente porque não se provou que o acto impugnado padecesse de nulidade. O processo judicial encontra-se findo.

## 6) ACÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC. Nº1495/20.1BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autora: Vera Filipa Vieira Silva Gomes

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: A Autora pede a condenação do Município da Póvoa de Lanhoso a pagar-lhe a quantia de 84 331,91 €, a título de danos patrimoniais e não patrimoniais, alegadamente sofridos em consequência de queda numa caixa de saneamento. Foi deduzida contestação. Foi proferido despacho saneador. Fomos notificados do resultado da perícia médico-legal. Não se conformando com o resultado do mesmo, a Autora requereu a

realização de segunda perícia. Foi agendada para o dia 29.05.2023, pelas 15.20 horas, a realização de exame pericial. Foi junto aos autos segundo relatório pericial que, no essencial, confirma as conclusões do anterior.
Aguarda-se a marcação de julgamento.

**7) ACÇÃO ADMINISTRATIVA**

PROC. Nº1976/20.7BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.
Autor: Fernando José da Silva Castro
Réu: Município da Póvoa de Lanhoso
Assunto: O Autor pede: a) o reconhecimento do deferimento tácito do pedido de informação prévia, objecto do processo n.º IP-EDI-3/2019 do réu, e da situação jurídica subjectiva do autor daí resultante, enquanto beneficiário dos direitos e faculdades emergentes do disposto no artigo 17.º do RJUE; e, subsidiariamente, b) a anulação da decisão de indeferimento notificada ao autor a 24 de Agosto de 2020 no processo n.º IP-EDI-3/2019 do réu, e o reconhecimento do deferimento tácito do pedido de informação prévia, objecto daquele processo, bem como da situação jurídica subjectiva do autor daí resultante, enquanto beneficiário dos direitos e faculdades emergentes do disposto no artigo 17.º do RJUE."
Foram apresentadas alegações finais. Por douta sentença de 29.10.2021, foi julgado totalmente improcedente o pedido principal formulado pelo autor, constante da alínea a) do respetivo petitório, absolvendo a entidade demandada do mesmo; e julgado parcialmente procedente o pedido subsidiário formulado pelo autor, constante da alínea b) do respetivo petitório, e, em consequência, anulado, por se mostrar verificado o vício de falta de fundamentação de direito, o despacho proferido em 04.08.2020 impugnado nestes autos, que indeferiu o PIP apresentado pelo autor; absolvendo a entidade demandada quanto ao demais peticionado na referida alínea. O Autor interpôs recurso da decisão proferida. Foram apresentadas contra-alegações de recurso.
Aguarda-se prolacção de Acórdão.

**8) ACÇÃO ADMINISTRATIVA**

PROC. Nº535/21.1BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Joaquim Aurélio Almeida Lopes de Oliveira

Réu: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede: a) a anulação do acto (decisão de indeferimento parcial) transposto no ofício que acompanha a petição inicial como doc. nº7; b) a condenação do Réu a proferir nova decisão sobre o pedido de legalização que o A. lhe dirigiu em 11/04/2019 e que deu origem ao Processo LE_EDI 41/2019, expurgada dos vícios que geram a respectiva anulação; c) a condenação do Município a pagar, a título de sanção pecuniária compulsória, quantia não inferior a 500,00€ por cada dia em que incumpra o decidido.

Foi deduzida contestação. Foi proferido despacho saneador. Foram apresentadas as alegações finais. Aguarda-se seja proferida douta sentença.

**9) ACÇÃO ADMINISTRATIVA**

PROC. Nº1033/21.9BEBRG – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autores: Manuel Pereira Moreira e mulher

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Contra-interessado: Alcino Rodrigues Moreira

Assunto: Os Autores pedem: a) que se declare que são donos do prédio urbano identificado em 1, 2 e 3 da pi; b) que o Réu seja condenado à prática do ato legalmente devido, ordenando a demolição da obra que os contrainteressados levaram a cabo no seu prédio, contíguo ao dos Autores; c) a condenação do Município a pagar uma sanção pecuniária compulsória.

Foi deduzida contestação. Foi apresentada réplica. Foi dispensada a audiência prévia. Correu prazo para as partes de pronunciarem sobre a eventual incompetência do TAF quanto ao pedido de reconhecimento da propriedade formulado pelos Autores. O contra-interessado veio requerer a suspensão da instância, com fundamento na aprovação de projecto de arquitectura tendente à legalização parcial da construção. Corre prazo para o Município juntar aos autos o processo administrativo referente ao pedido de legalização.

**10) INSOLVÊNCIA PESSOA COLECTIVA (Apresentação)**

PROC. Nº2501/21.8T8GMR - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA - JUÍZO DE COMÉRCIO DE GUIMARÃES – JUIZ 2

Reclamante: Município da Póvoa de Lanhoso

Reclamado: PADARIA POLO NORTE L.DA

Objecto: Foi deduzida reclamação de créditos contra a Insolvente, no valor de €353,97, já reconhecidos nos termos da Lista de Créditos Reconhecidos.

Aguarda-se a subsequente tramitação do processo de insolvência.

**11) ACÇÃO ADMINISTRATIVA**

PROC. Nº137/23.8BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

Autor: Município da Póvoa de Lanhoso

Réu: António Carlos Pereira da Silva

Objecto: O Município da Póvoa de Lanhoso pede a condenação do Réu a pagar-lhe a quantia de €15.000,00, acrescida de juros de mora à taxa legal, vencidos e vincendos, somando os já vencidos a importância de €1.170,13. O Réu apresentou contestação, alegando, em suma, que, durante a pandemia, celebrou um acordo de redução/isenção de pagamento de rendas. Foi designada tentativa de conciliação, no âmbito da qual foi proposto pelo Tribunal e alcançado entre as partes um acordo/transacção, nos termos do qual, e em concretização de um pretérito entendimento entre o Réu e o anterior executivo quanto à isenção e redução de rendas nos períodos pandémicos de encerramento total/parcial do arrendado, foi fixado o valor em dívida na importância de €6.000,00, que o Réu se comprometeu a pagar. O processo encontra-se findo.

**12) ACÇÃO ADMINISTRATIVA**

PROC. Nº269/23.2BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Autor: Município da Póvoa de Lanhoso

Réu: KILLERKILO FITNESS, ATIVIDADES FÍSICAS UNIPESSOAL, LDA

Objecto: O Município da Póvoa de Lanhoso pede a condenação do Réu a pagar-lhe a quantia de €15.672,16, acrescida de juros de mora à taxa legal, vencidos e vincendos,

somando os vencidos até 13.10.2022 a importância de €1.616,33. Frustraram-se várias e diferentes tentativas de citação da Ré: realizadas na sede da Ré; e no domicílio do legal representante da Ré. A última tentativa de citação frustrou-se, porquanto a carta enviada para o domicílio do legal representante da Ré veio devolvida com a indicação: "mudou-se".

**13) PROCESSO DE CONTENCIOSO PRÉ-CONTRATUAL**

PROC. Nº936/23.0BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Autora: CARAVELA – COMPANHIA DE SEGUROS, SA

Réu: MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Objecto: A Autora impugna a acto de adjudicação da prestação de serviços de aquisição de apólices de seguro à concorrente à Generali; pede anulação do acto final de exclusão da proposta da Autora; pede a anulação do acto de adjudicação à proposta apresentada pela Generali; pede a exclusão da proposta apresentada pela Generali; e pede, a final, a adjudicação à proposta da Caravela.

Por sentença proferida em 28.08.2023, o TAF do Porto julgou a acção procedente, anulou o despacho que aprovou o relatório final, excluindo a proposta da A. e adjudicando o contrato para "Aquisição de apólices de seguro pelo Município de Póvoa de Lanhoso" à proposta da Generali Seguros, S.A..; e condenou o Réu a proferir decisão de admissão da proposta da A. e adjudicar o contrato para "Aquisição de apólices de seguro pelo Município de Póvoa de Lanhoso" à proposta da A., seguindo-se os demais trâmites procedimentais no sentido da habilitação e celebração do contrato com a A.

Corre prazo para interposição de recurso.

**14) ACÇÃO ADMINISTRATIVA**

PROC. Nº1285/23.0BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

Autor: MARCEL ALEX CARILLI e outros

Réu: MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Objecto: Os AA. pedem a condenação do Município da Póvoa de Lanhoso a: anular as facturas de água de Dezembro de 2021 a Fevereiro de 2022 e emitir novas facturas ou reavaliar as mesmas, no montante de €111,70; pagar aos AA. a quantia de €7.310,00, a

título de indemnização pelos danos patrimoniais sofridos em consequência da ruptura da canalização de abastecimento/distribuição de água; pagar aos AA. a quantia de €5.000,00, a título de danos não patrimoniais.

Está a correr o prazo de contestação.

**Ponto Dois (15`):**

Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 2º Trimestre de 2023, da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

**DELIBERAÇÃO:**

**Ponto Vinte e Quatro**

Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal para que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal, o Relatório de Execução Orçamental do 2º Trimestre de 2023 da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

.

**Seguidamente foi presente informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:**

**"INFORMAÇÃO:**

Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, consubstanciando o dever de informação previsto no seu artigo 42.º, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, entre outros elementos, relatórios trimestrais de execução orçamental.

Neste sentido, em cumprimento deste normativo, apresenta-se ao órgão executivo, para remessa ao órgão deliberativo do município, Relatório de Execução Orçamental do 2º Trimestre de 2023 da Escola Profissional do Alto Ave, para cumprimento do dever de informação.

**Póvoa de Lanhoso, 30 de agosto de 2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Frederico de Oliveira Castro, Dr."**

**DELIBERAÇÃO: A CÂMARA MUNICIPAL FICOU INTEIRADA.**

**REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

EPAVE
ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

# Relatório de Execução Orçamental 2023

2º trimestre 2023

Sede: Av. Bombeiros Voluntários 4830-514 Póvoa de Lanhoso
NIPC: 504 596 608
Capital Social: 20,000.00€
Matriculada na C.R.C. de Póvoa de Lanhoso sob o N.º 05/20010911.



Cofinanciado por
POCH PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA
PÓVOA DE LANHOSO
EQAVET

## Introdução

Em cumprimento do disposto no art.º. 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, o Órgão de Gestão da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave (E.M) apresenta o relatório da execução orçamental do 2º trimestre de 2023.

Este relatório abrange quase na totalidade, o terceiro período letivo, ou seja, o final do ano letivo 2022-2023.

Ao nível da execução financeira, foi submetido e aprovado o pedido de reembolso com referência à formação ministrada no 2º período do presente ano letivo. Verificou-se disponibilidade de tesouraria para fazer face às necessidades do 2º trimestre 2023.

Póvoa de Lanhoso, 25 de agosto de 2023

Órgão de Gestão

Paula Cristina de Sousa Antunes

Maria de Fátima D. V. Moreira

[illegible]

Contabilista Certificado

Valdemar Jorge Azevedo Velloso

## 1 - Situação Económico – Financeira

A análise da execução orçamental assenta na comparação entre o Plano de Atividades e Orçamento Aprovado para o ano de 2023 e os valores das receitas cobradas líquidas e das despesas pagas líquidas. Isto é, em face das despesas e das receitas aprovadas em Plano de Atividades e Orçamento, foi realizada e aferida a percentagem de execução. No entanto, as receitas que têm como fontes de financiamento o FSE - Fundo Social Europeu, têm algumas particularidades que devemos considerar nesta análise, uma vez que só deve ser registada a receita, aquando do Termo de Aceitação do Pedido de Reembolso, no momento do recebimento. Integra ainda receitas da EPAVE, o correspondente ao Contrato-Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, cujo término das atividades letivas foi junho.

## Mapa Execução Orçamental da Despesa (em anexo)

A coluna Dotação Corrigida (2) corresponde ao Plano de Atividades e Orçamento de 2023.

Os compromissos assumidos (4) e obrigações (5) evidenciam as despesas realizadas no período.

O campo de despesas pagas (8) demonstra as despesas sobre as quais já foram emitidos os pagamentos aos fornecedores/funcionários/formadores/formandos/impostos.

Obrigações por pagar (10) representam o total dos compromissos assumidos / obrigações não pagas aos titulares desse direito, que transitam para o período seguinte.

A coluna grau % (12) demonstra a percentagem de execução do Plano de Atividades e Orçamento, ou seja, despesa paga face ao Orçamento aprovado.

### *Notas explicativas da Demonstração Execução Orçamental da Despesa*

1. A Rúbrica orçamental D1.1 – Remunerações Certas e Permanentes – Do quadro de Pessoal demonstram uma execução do período de 43% das remunerações pagas aos colaboradores. No entanto, o valor de obrigações por pagar (10) corresponde aos descontos dos encargos dos trabalhadores, liquidados no mês de julho;

2. A Rúbrica orçamental D1.2 – Abonos variáveis e eventuais – Ajudas de Custo tem execução do período de 30%, por via das mobilidades no âmbito do projeto ERASMUS+ que se realizaram nos mês de Maio e Junho;

3. A Rúbrica orçamental D1.3 – Segurança Social – Encargos correspondentes a segurança social, seguros e outras despesas apresentam uma execução paga do período de 37% que decorre dos encargos da entidade patronal.

O valor de obrigações por pagar (10) corresponde aos encargos da entidade patronal, a liquidar no mês de julho;

4. A Rúbrica orçamental D2 – Aquisição de bens e serviços, combustível, material limpeza, ferramentas e utensílios, material de educação, honorários, rendas e alugueres apresenta uma execução paga do período de 30%. O montante das obrigações por pagar é relativo a faturas emitidas de fornecedores, em que o prazo médio de pagamento aos fornecedores é de 30 dias, e honorários do mês de junho que são pagos em até ao dia 10 do mês seguinte;

5. A Rúbrica orçamental D3 – Juros e outros encargos apresentam uma execução do período de 5%. Esta execução deve-se aos juros da locação financeira do sistema de upgrade do servidor;

6. A Rúbrica orçamental D4.3 – Transferências correntes – famílias – apresenta uma execução paga do período de 62%, em face dos subsídios pagos aos alunos, as obrigações por pagar referentes aos subsídios do mês de junho, são pagos até ao dia 15 do mês seguinte;

7. A Rúbrica orçamental D6 – Outras despesas correntes – Impostos e taxas, Reservas – outras despesas apresenta uma execução de 9%;

8. A Rúbrica orçamental D7 – Investimentos apresenta uma execução de 12%;

9. A Rúbrica orçamental D11 – Despesas com passivos financeiros apresenta execução de 39%, evidenciando a utilização / reposição da Conta Corrente Caucionada, que se deve aos constrangimentos de tesouraria sofridos no mês de abril, e que no mês de maio dada a analise e pagamento do reembolso foi efetuada a reposição.

O orçamento aprovado da despesa em face da execução das obrigações assumidas e pagas, no valor de 858.285,03€, apresenta uma execução global da despesa paga de 39%.

A demonstração de execução da despesa, verifica-se nas obrigações por pagar, no valor de 140.111,95€, conforme referido individualmente na execução de cada uma das rubricas orçamentais.

**EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.**

**De: janeiro de 2023** **Até: junho de 2023**

## 3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

| Rubrica | Despesas por pagar de períodos ant. (1) | Dotações corrigidas (2) | Cativos Descativos (3) | Compromissos (4) | Obrigações (5) | Despesas pagas líquidas de reposições | | | Comprom. a transitar (9)=(4)-(5) | Obrigações por pagar (10)=(5)-(8) | Grau de execução orçamental | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Períodos anteriores (6) | Período corrente (7) | Total (8)=(6)+(7) | | | Períodos anteriores (11)=(6)/(2) x100 | Período corrente (12)=(7)/(2) x100 |
| D1.1 Remunerações certas e permanentes | | 616 866,98 | | 291 929,78 | 291 929,78 | 8 612,30 | 263 478,62 | 272 090,92 | | 19 838,86 | 1,40 | 42,71 |
| D1.2 Abonos variáveis ou eventuais | | 6 207,60 | | 1 890,00 | 1 890,00 | | 1 890,00 | 1 890,00 | | | | 30,45 |
| D1.3 Segurança social | | 153 052,75 | | 100 793,02 | 100 793,02 | 27 728,89 | 55 910,54 | 83 639,43 | | 17 153,59 | 18,12 | 36,53 |
| D2 Aquisição de bens e serviços | | 434 613,78 | | 353 579,89 | 340 454,83 | 138 373,65 | 130 471,78 | 268 845,43 | 13 125,06 | 71 609,40 | 31,84 | 30,02 |
| D3 Juros e outros encargos | | 2 829,79 | | 420,74 | 420,74 | 164,26 | 138,15 | 302,41 | | 118,33 | 5,80 | 4,88 |
| D4.3 Famílias | | 211 726,20 | | 173 660,41 | 173 660,41 | 12 621,38 | 130 582,05 | 143 203,43 | | 30 456,98 | 5,96 | 61,67 |
| D6 Outras despesas correntes | | 17 682,15 | | 1 535,47 | 1 535,47 | | 1 535,47 | 1 535,47 | | | | 8,68 |
| D7 Investimento | | 51 168,03 | | 8 712,73 | 8 712,73 | 1 757,48 | 6 020,46 | 7 777,94 | | 934,79 | 3,43 | 11,77 |
| D11 Despesa com passivos financeiros | | 200 000,00 | | 79 000,00 | 79 000,00 | | 79 000,00 | 79 000,00 | | | | 39,50 |
| Total | | 1 694 147,28 | | 1 011 522,04 | 998 396,98 | 189 257,96 | 669 027,07 | 858 285,03 | 13 125,06 | 140 111,95 | 11,17 | 39,49 |

## Mapa Execução Orçamental da Receita (em anexo)

A coluna Previsões Corrigidas (1), corresponde ao Orçamento da receita do ano de 2023.

As Receitas por cobrar de períodos anteriores (2), evidenciam as receitas submetidas e não recebidas do período anterior.

As Receitas Liquidadas (3), evidenciam as receitas submetidas a liquidação.

No campo Receitas Cobradas Brutas, relativas ao ano (5), evidencia-se as receitas recebidas.

No campo das Receitas Cobradas Liquidas (10), evidencia-se os montantes recebidos no período.

No campo Receitas por cobrar no final do ano (11), evidencia-se os montantes pendentes de liquidação, Comparticipação Pública Nacional.

Na coluna grau % (13), evidencia-se o grau de execução do orçamento.

### *Notas explicativas da Demonstração de Execução Orçamental da Receita*

1. A Rúbrica orçamental R 5.1.2 – Estado – Participações comunitárias em projetos cofinanciados.

A rúbrica orçamental relativa às fontes de financiamentos do Portugal 2020 e Erasmus+, apresenta, face aos montantes recebidos, uma execução do período de 70%. Esta receita corresponde à submissão dos reembolsos e dos adiantamentos recebidos no ano de 2023, dos projetos em vigência.

2. A Rúbrica orçamental R 5.1.5 – Administração Local – Refere-se ao Contrato-Programa celebrado entre o Município e a EPAVE para promover e implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular nos agrupamentos de escolas do concelho. Apresenta face aos montantes recebidos, uma execução do período, de 45%.

3. A Rúbrica orçamental R 7 – Outras Receitas Correntes, apresenta as receitas resultantes das atividades conexas com o ensino - receitas suplementares e apresenta uma execução no período de 81%;

4. A Rúbrica orçamental R 13 – Receita com passivos financeiros, apresenta uma execução do período de referência, de 39%, à semelhança do referido no ponto 9 das notas explicativas da despesa.

O orçamento aprovado da receita, apresenta uma execução da receita cobrada líquida, no valor de 1.109.709,18€, apresentando uma execução da liquidação da receita cobrada de 65%.

**EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.**

**De: janeiro 2023** **Até: junho 2023**

## 2 - Demonstração de execução orçamental da receita

| Rubrica | Previsões corrigidas (1) | Receitas por cobrar de periodos ant. (2) | Receitas liquidadas (3) | Liquidações anuladas (4) | Receitas cobradas brutas (5) | Reembolsos e restituições | | Receitas cobradas líquidas | | | Receitas por cobrar final do período (11) | Grau de execução orçamental | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Emitidos (6) | Pagos (7) | Períodos anteriores (8) | Período corrente (9) | Total (10)=(5)-(7) | | Períodos anteriores (12)=(8)/(2) x100 | Período corrente (13)=(9)/(1) x100 |
| R5.1.2 Administração Central - Outras entidades | 1 377 694,17 | | 1 284 414,79 | | 966 229,46 | | | | 966 229,46 | 966 229,46 | | | 70,13 |
| R5.1.5 Administração Local | 100 000,00 | 30,00 | 45 041,76 | | 45 071,76 | | | 30,00 | 45 041,76 | 45 071,76 | | 100,00 | 45,04 |
| R7 Outras receitas correntes | 24 000,00 | | 19 408,75 | | 19 407,96 | | | | 19 407,96 | 19 407,96 | | | 80,87 |
| R13 Receita com passivos financeiros | 200 000,00 | | 79 000,00 | | 79 000,00 | | | | 79 000,00 | 79 000,00 | | | 39,50 |
| Total | 1 701 694,17 | 30,00 | 1 427 865,30 | | 1 109 709,18 | | | 30,00 | 1 109 679,18 | 1 109 709,18 | | 100,00 | 65,21 |

**Ponto Três (15`):**

Informação da Câmara Municipal sobre a ratificação do despacho datado de 28 de julho de 2023, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, referente à aprovação dos relatórios de execução e de avaliação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades 2023-2026 do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

**DELIBERAÇÃO:**

**Ponto Dois**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para ratificação de seu despacho datado de 28 de julho de 2023, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, referente à aprovação dos relatórios de execução e de avaliação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades 2023-2026 do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

**Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:**

**"PROPOSTA:**

**Considerando que:**

**I.** Os Planos Municipais para a Igualdade são instrumentos de planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível local, que estabelecem estratégias de transformação das assimetrias de género reveladas pelo diagnóstico de género realizado no território, integrando medidas de *mainstreaming* de género e ações específicas, fixando objetivos, indicadores e metas a alcançar;

**II.** O Município da Póvoa de Lanhoso viu aprovada a candidatura à Tipologia de Operações 1.06 – Apoio Técnico à Elaboração e Monitorização da Execução e Avaliação dos Planos para a Igualdade, no âmbito da qual foi financiado o projeto "IGUALIDADES", daí decorrendo a realização de um diagnóstico, elaboração, implementação, execução e avaliação de um Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades;

**III.** A execução do Plano Municipal para a Igualdade "deve garantir uma avaliação independente, isto é, desenvolvida por uma entidade externa", que deverá proceder à apresentação das principais conclusões da Avaliação do Plano, fruto da reflexão conjunta com o Município sobre todo o processo que conduziu à sua construção, bem como proceder a um balanço global relativo aos primeiros meses de implementação do Plano e ao seu impacto, quer na sua vertente interna (medidas destinadas aos colaboradores e às colaboradoras do Município) quer na sua vertente externa (medidas destinadas à população residente e trabalhadora no Município);

**IV.** Os documentos supra referenciados foram apresentados e explicados à Equipa para a Igualdade na Vida Local, reunida com quórum no dia 26 de julho de 2023;

**V.** Os elementos da Equipa para a Igualdade para a Vida Local, reunidos com quórum no dia 26 de julho de 2023, decidiram aprovar por unanimidade os relatórios de execução e de avaliação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades 2023-2026, do Concelho da Póvoa de Lanhoso;

**VI.** Constitui uma obrigatoriedade que os relatórios de execução e avaliação, enquanto produtos tangíveis que são, depois de validados pela Equipa para a Igualdade na Vida Local, sejam validados pela Câmara Municipal, de modo a que junto do Organismo Intermédio do programa seja efetuado o pedido de reembolso em formulário próprio no Balcão 2020 até ao dia 04 de setembro de 2023;

**VII.** A impossibilidade de o órgão executivo da Câmara Municipal reunir em tempo útil com vista à apreciação dos relatórios de execução e de avaliação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades 2023-2026, do Concelho da Póvoa de Lanhoso;

**VIII.** O Sr. Presidente da Câmara Municipal exarou, no dia 28 de julho de 2023, despacho para aprovação dos relatórios de execução e de avaliação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades 2023-2026, do Concelho da Póvoa de Lanhoso, conforme se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante;

**IX.** O n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, admite que o Presidente da Câmara pratique quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal,

**PROPÕE-SE:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta, para ratificação de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de julho de 2023, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. Que a Câmara Municipal delibere remeter, para conhecimento, os relatórios de execução e de avaliação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades 2023-2026, do Concelho da Póvoa de Lanhoso à Assembleia Municipal.

**Póvoa de Lanhoso, 30 de agosto de 2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Frederico de Oliveira Castro, Dr.”**

A Sra. Vereadora, Dra. Fátima Moreira, pediu desculpa pela quantidade dos anexos no ponto em questão e esclareceu que o mesmo vai ser corrigido no âmbito da documentação remetida à Assembleia Municipal.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**
**REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

PÓVOA DE LANHOSO
Município

# PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO E OPORTUNIDADES DA PÓVOA DE LANHOSO

## Relatório de Execução
maio de 2023

Cofinanciado por:
SIGO
PÓVOA DE LANHOSO
CIG COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO
PO ISE PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu Iniciativa Emprego Jovem

# Ficha Técnica

**Designação do Projeto:** IGUALIDADES

**Título**: Plano para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso – 2023-2026: Relatório de Execução

**Entidade proprietária:** Município da Póvoa de Lanhoso

**Elaborado por:** Questão de Igualdade - Associação para a Inovação Social

junho de 2023

Projeto promovido pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, no âmbito da Tipologia de Operações 1.06 - Apoio Técnico à Elaboração e Monitorização da Execução e Avaliação dos Planos para a Igualdade do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego - POISE, financiado pelo Fundo Social Europeu (FSE) e pelo Estado Português, sendo a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género - CIG o organismo intermédio.

# Índice


3 Introdução

4 Nota Metodológica

5 O Plano para a Igualdade de Género e Oportunidades

19 O Grau de Execução das Medidas

43 O Modelo de Governação

46 Conclusão

Anexos

# Índice de Tabelas


Tabela nº 1 - Objetivos do Eixo de Intervenção Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional 9
Tabela nº 2 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego 9
Tabela nº 3 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Saúde 10
Tabela nº 4 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade 10
Tabela nº 5 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania 11
Tabela nº 6 - Medidas do Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional 14
Tabela nº 7 - Medidas do Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego 15
Tabela nº 8 - Medidas do Eixo de Intervenção: Saúde 15
Tabela nº 9 - Medidas do Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade 16
Tabela nº 10 - Medidas do Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania 17
Tabela nº 11 - Medidas do Eixo de Intervenção: Desporto 18
Tabela nº 12 - Execução das Medidas por Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional 22
Tabela nº 13 - Execução da Medida 5 26
Tabela nº 14 - Execução das Medidas 6, 7 e 9 27
Tabela nº 15 - Conteúdos Programáticos das Ações de Formação 28
Tabela nº 16 - Ação 1 - Formação Igualdade entre Homens e Mulheres 30
Tabela nº 17 - Ação 2 - Formação Igualdade entre Homens e Mulheres 31
Tabela nº 18 - Execução das Medidas 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21 33
Tabela nº 19 - Execução das Medidas por Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego 34
Tabela nº 20 - Execução das Medidas por Eixo de Intervenção: Saúde 35
Tabela nº 21 - Execução das Medidas por Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade 36
Tabela nº 22 - Execução das Medidas por Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania 37
Tabela nº 23 - Outras Medidas em Execução por Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional 38
Tabela nº 24 - Outras Medidas em Execução por Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego 39
Tabela nº 25 - Formação Igualdade entre Homens e Mulheres e Conciliação 39
Tabela nº 26 - Outras Medidas em Execução por Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania 40
Tabela nº 27 - Outras Medidas em Execução por Eixo de Intervenção: Desporto 42
Tabela nº 28 - Composição da Equipa para a Igualdade na Vida Local 44
Tabela nº 29 - Evidências da Execução das Medidas Enviadas em Anexo


# Indice de Gráficos


Gráfico nº 1 - Medidas do PMIGO de acordo com a Vertente Interna, Externa e Transversal 12
Gráfico nº 2 - Calendarização das Medidas do PMIGO por Eixo de Intervenção 13
Gráfico nº 3 - Medidas do PMIGO em Execução e/ou Concluídas (%) - 31/01/2023 a 31/05/2023 20
Gráfico nº 4 - Medidas em Execução e/ou Concluídas por Eixo do PMIGO - 31/01/2023 a 31/05/2023 21
Gráfico nº 5 - Participantes na Formação por Módulo (HM) 29
Gráfico nº 6 - Participantes que iniciaram e concluíram a Formação (HM) 29
Gráfico nº 7 - Outras Medidas já em Execução 38

# Introdução

O presente relatório, apresenta o resultado da execução das medidas implementadas nos primeiros 4 meses de execução do Plano para a Igualdade de Género e de Oportunidades da Póvoa de Lanhoso (PMIGO) - 2023-2026, de acordo com os indicadores definidos e respetivas metas, relativos aos 6 Eixos de Intervenção que o constituem.

O PMIGO foi realizado no âmbito do Projeto "IGUALIDADES", promovido pelo Município da Póvoa de Lanhoso, no âmbito da Tipologia de Operação 1.06 - Apoio Técnico à Elaboração e Monitorização da Execução e Avaliação dos Planos para a Igualdade, financiado pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e gerido pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Constituindo um dos produtos tangíveis previstos no Aviso Nº POISE-22-2020-03, correspondentes a esta operação financiada, este relatório pretende apresentar um ponto de situação claro sobre o processo de implementação do PMIGO, incidindo não só sobre a execução das medidas até ao momento e respetivos indicadores de resultado, como também sobre o Modelo de Governação inerente a essa mesma implementação.

# Nota Metodológica

Com vista à sistematização das atividades desenvolvidas na fase de execução do PMIGO, nomeadamente das medidas implementadas, recorreu-se a fontes de informação e de verificação de dados diversas, nomeadamente:

- Reuniões com a Conselheira Local para a Igualdade e com a equipa responsável pela implementação do Projeto IGUALIDADES
- Participação numa reunião da Equipa para a Igualdade na Vida Local
- Resumos das reuniões da Equipa para a Igualdade na Vida Local
- Evidencias de realização e avaliação das atividades do Projeto IGUALIDADES
- Evidencias de realização e avaliação das medidas do PMIGO
- Evidências das atividades de divulgação do PMIGO levadas a cabo pelo Município, de acordo com o "Produto das Ações de Divulgação Empreendidas"

*"A perspetiva da interseccionalidade revela que a discriminação resulta da interseção de múltiplos fatores, sendo assumida na ENIND como premissa na definição de medidas dirigidas a desvantagens que ocorrem no cruzamento do sexo com outros fatores de discriminação, entre os quais, a idade, a origem racial e étnica, a deficiência, a nacionalidade, a orientação sexual, a identidade e expressão de género, e as características sexuais". (ENIND, 2018 - 2030)*

# O Plano para a Igualdade de Género e de Oportunidades da Póvoa de Lanhoso

A realização do PMIGO compreendeu três fases: Diagnóstico, Elaboração e Implementação do Plano e Divulgação e Avaliação do Plano.

O Diagnóstico foi realizado entre setembro de 2020 e junho de 2021, incidindo na vertente interna e externa, tendo para o efeito sido utilizados diferentes métodos de recolha de informação, recorrendo ao "Kit de Ferramentas para Diagnósticos Participativos", desenvolvido no âmbito do projeto Local Gender Equality (Ferreira & Almeida, 2016).

Para a realização do **diagnóstico interno** foi elaborado e testado um inquérito por questionário, disponibilizado online a todos os colaboradores e colaboradoras do Município. Foram obtidas 156 respostas válidas, 69 do sexo feminino (44%) e 87 do sexo masculino (56%), o que corresponde a 67% do universo de colaboradores e colaboradoras do Município, constituindo uma amostra satisfatória e adequada ao retrato da situação.

Para a realização do **diagnóstico externo**, foram preparadas quatro atividades, entre setembro de 2020 e janeiro de 2021:

- Brainstorming - realizado em formato on-line destinado à comunidade em geral
- Questionários online - destinados à população residente no concelho
- 2 focus group destinados a representantes das IPSS's, Presidentes de Junta e aos Párocos das freguesias
- 1 World Café no qual participaram os/as representantes das coletividades do Concelho, incluindo associações juvenis, de desporto, empresas e demais, no entanto, devido à situação pandémica, não se registaram participantes, pelo que não foi possível concretizar esta iniciativa.

Como resultado da aplicação destes instrumentos de recolha de dados, foram auscultados/as:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Colaboradores/as do Município 156 pessoas (56% H e 44% M ) | População que reside e trabalha no concelho 95 Pessoas (13,7% H e 61,1% M 24,2% não identifica o sexo) | População residente no concelho da Póvoa de Lanhoso com trabalho ou estudo noutro concelho 39 pessoas (23% H e 77%M) | Entidades do terceiro sector e párocos Representantes de 11 instituições | Decisores políticos e/ou representantes de 17 freguesias |

O relatório de Diagnóstico apresenta ainda, num anexo à parte, a Listagem dos 38 indicadores de partida, apresentados no Anexo 1 do Aviso n.º POISE-22-2020-03.

Os resultados do diagnóstico permitiram identificar as assimetrias entre homens e mulheres que ainda existem e persistem no território da Póvoa de Lanhoso, registar sugestões dos colaboradores e colaboradoras da Autarquia, assim como de um vasto conjunto de profissionais que representam instituições de diferentes áreas, e ainda, de cidadãos e cidadãs anónimas que vivem, trabalham e/ou estudam no Concelho.

Neste sentido, e de forma resumida, foram identificadas as seguintes áreas e respetivas necessidades de intervenção:

## 01. Governação, Gestão de Pessoas e Bem Estar Organizacional

- Dificuldade na conciliação entre as diferentes esferas da vida (profissional, pessoal e familiar);
- Insuficiente formação em horário de trabalho;
- Inexistência de procedimentos em caso de assédio moral e sexual no local de trabalho;
- Baixa utilização do uso de linguagem inclusiva em todos os meios de comunicação da Autarquia;
- Reduzida ação na integração laboral de novos colaboradores/as;
- Inexistência de acordos com entidades culturais e recreativas;
- Inexistência de ações que visem o desenvolvimento de habilidades e competências dos colaboradores/as.

## 02. Educação, Formação e Emprego

- Fraca perceção em matéria de igualdade entre homens e mulheres nas entidades;
- Baixa qualificação de alguns colaboradores/as;
- Fraca disseminação de materiais em matéria de igualdade nos estabelecimentos escolares.

## 03. Saúde

- Negligência própria no que diz respeito aos cuidados de saúde, por falta de tempo;
- Inexistência de atividades de promoção da ergonomia, atividade física e relaxamento.

## 04. Urbanismo e Mobilidade

- Sentimento de insegurança ao circular sozinho/a na via pública em horário noturno;
- Fraca cobertura de transportes públicos;
- Existência de barreiras arquitetónicas.

## 05. Coesão e Cidadania

- Reconhecimento da não aplicação de mecanismos em matéria de igualdade entre homens e mulheres no local de trabalho;
- Existência de estereótipos associados às matérias de intervenção da ENIND 2030 e TSH;
- Inexistência de informação cultural e patrimonial acessível a todas as pessoas.

## 06. Desporto

- Inexistência de mecanismos impulsionadores de práticas desportivas a jovens raparigas e mulheres;
- Reduzida diversidade na oferta de modalidades desportivas;
- Inexistência de uma cultura organizacional na modalidade mista.

Terminada a fase de diagnóstico, foi realizado o Seminário de Apresentação dos resultados do Diagnóstico, no dia 30 de julho de 2021, estando o relatório disponível para consulta no separador criado no site do Município para divulgação do PMIGO e documentos estratégicos criados no âmbito do mesmo: https://www.povoadelanhoso.pt/atividade-municipal/educacao/servico-promocao-da-igualdade-genero/documentos-e-projetos/

Através desta alargada auscultação e profunda análise dos resultados, foi possível iniciar a fase de elaboração e implementação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso, que vigorará nos próximos quatro anos.

A elaboração do PMIGO decorreu entre agosto 2021 e janeiro de 2023, culminando com a Reunião da Equipa para a Igualdade na Vida Local, realizada em 19 de dezembro de 2022, na qual foi apresentada, analisada e discutida a proposta de medidas a integrar o Plano, tendo a sua versão final sido aprovada nesta reunião. O PMIGO foi posteriormente aprovado na reunião de Câmara de 31 de janeiro de 2023 e apresentado publicamente no dia 08 de março de 2023, encontrando-se disponível para consulta no site do Município no já referido separador.

Incidindo agora sobre a estrutura do PMIGO, este encontra-se assente em 6 Eixos de Intervenção que envolvem a dimensão interna e/ou externa de atuação do Município. Para cada um desses Eixos foram definidos Objetivos Específicos, em consonância com os Objetivos Estratégicos dos 3 Planos de Ação que compõem a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual», bem como do IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos – PAPCTSH 2018 -2021, interrelacionados da forma que se apresenta nas tabelas seguintes:

**Tabela nº 1 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional**

| Eixo de intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional | |
|---|---|
| **Objetivo Estratégico** | **Objetivos Específicos** |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH)** - Objetivo 1: Garantir uma governança que integre o combate à discriminação em razão do sexo e a promoção da IHM nas políticas e nas ações, a todos os níveis da Administração Pública | Garantir a execução do PMIGO |
| | Avaliar e executar o PMIGO |
| | Divulgar o PMIGO |
| | Integrar a perspetiva de género no registo de todas as atividades realizadas ou apoiadas pelo Município |
| | Recolher indicadores referentes aos órgãos sociais das organizações/associações das várias áreas, desagregados por sexo |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH) -** Objetivo 2: Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de MH no mercado de trabalho e na atividade profissional | Garantir a proteção na parentalidade e promover a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar |
| **Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PAVMVD)** - Objetivo 1: Prevenir/erradicar a tolerância social às várias manifestações de VM/VD, consciencializar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não violência, de Direitos Humanos, de igualdade e não discriminação | Promover o conhecimento sobre a IG e combater a tolerância a todas as formas de VCM |

**Tabela nº 2 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego**

| Eixo de intervenção: Educação, Formação e Emprego | |
|---|---|
| **Objetivo Estratégico** | **Objetivos Específicos** |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH)** - Objetivo 3: Garantir as condições para uma educação e uma formação livres de estereótipos de género | Combater e desconstruir estereótipos de género |
| | Envolver as instituições de ensino do concelho na promoção da Igualdade de Género |
| | Promover a participação dos/as jovens na promoção da Igualdade de Oportunidades |
| | Melhorar os níveis de qualificação das pessoas adultas |

### Tabela nº 3 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Saúde

| Eixo de intervenção: Saúde | |
|---|---|
| **Objetivo Estratégico** | **Objetivos Específicos** |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH) -** Objetivo 5: Promover a IMH na área da saúde ao longo dos ciclos de vida de mulheres e homens | Promoção, no local de trabalho de momentos de atividade física/relaxamento/ergonomia |
| | Promoção do bem-estar pessoal e laboral |

### Tabela nº 4 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade

| Eixo de intervenção: Urbanismo e Mobilidade | |
|---|---|
| **Objetivo Estratégico** | **Objetivos Específicos** |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH) -** Objetivo 2: Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de MH no mercado de trabalho e na atividade profissional | Promoção das acessibilidades e uso de transporte público |
| | Promoção de um Concelho inclusivo em termos de acessibilidades |
| | Adaptar as estruturas para permitir o acesso a pessoas problemas de mobilidade aos edifícios geridos pela Autarquia |
| | Reforçar a segurança no espaço público |

**Tabela nº 5 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania**

| Eixo de intervenção: Coesão e Cidadania | |
|---|---|
| **Objetivo Estratégico** | **Objetivos Específicos** |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH)** - Objetivo 2: Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de MH no mercado de trabalho e na atividade profissional | Diminuir o impacto de género na realização de tarefas em contexto laboral |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH) -** Objetivo 7: Integrar a promoção da IMH no Combate à pobreza e exclusão social | Promover a desconstrução dos estereótipos associados à VD e VCM |
| **Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PAVMVD)** - Objetivo 1: Prevenir/erradicar a tolerância social às várias manifestações de VM/VD, consciencializar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não violência, de DH, de igualdade e não discriminação | |
| **Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PAVMVD)** - Objetivo 6: Prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados | Informar e sensibilizar para as PTN |
| **IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos – PAPCTSH 2018 -2021** - Objetivo 1: Garantir e reforçar o conhecimento e informar e sensibilizar sobre a temática do TSH | Informar e sensibilizar sobre a temática do TSH |
| **Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de género, e Características Sexuais – PAOIEC)** - Objetivo 3: Combater a discriminação em razão da OIEC e prevenir e combater todas as formas de violência contra as pessoas LGBTI na vida pública e privada | Promover a desconstrução dos estereótipos homofóbicos, lesbofóbicos, bifóbicos, transfóbicos e interfóbicos. |

A operacionalização do PMIGO compreende a implementação de 50 medidas, repartidas pelos seis eixos de intervenção.

Estas medidas destinam-se a dar resposta às necessidades identificadas na vertente interna e na vertente externa, sendo que dada a sua abrangência e pertinência algumas medidas foram criadas com o intuito de atuar nas duas vertentes, conferindo-lhes um carácter transversal. No que respeita a esta repartição, encontramos 13 medidas exclusivamente internas, 26 medidas direcionadas para a vertente externa e 11 medidas que apresentam o referido caráter transversal, abarcando as 2 vertentes.

**Gráfico nº 1 - Medidas do PMIGO de acordo com a Vertente Interna, Externa e Transversal**

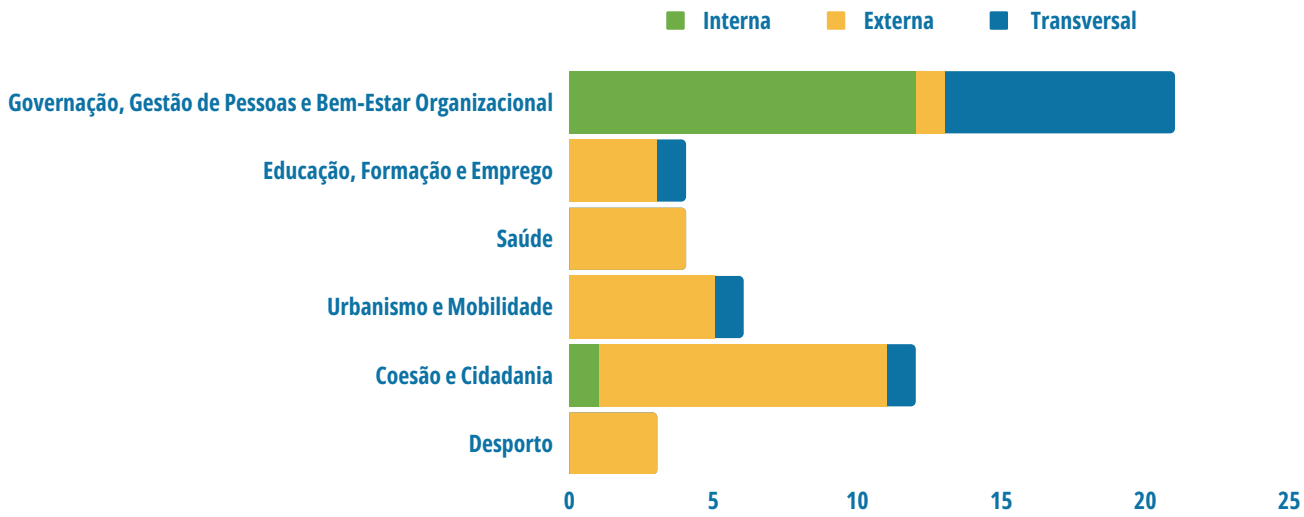

Para cada uma das 50 medidas do PMIGO foram definidos os respetivos indicadores e metas a atingir com vista à sua concretização, bem como os atores responsáveis, entidades a envolver (identificadas em anexo ao PMIGO) e respetiva calendarização, a qual varia entre 4 categorias: as medidas a concluir até junho de 2023 (2), as medidas a iniciar até junho de 2023 (25), as medidas a executar durante a vigência do PMIGO (20) e por último, as que deverão estar executadas apenas no final do PMIGO (3).

**Gráfico nº 2 - Calendarização das Medidas do PMIGO por Eixo de Intervenção**

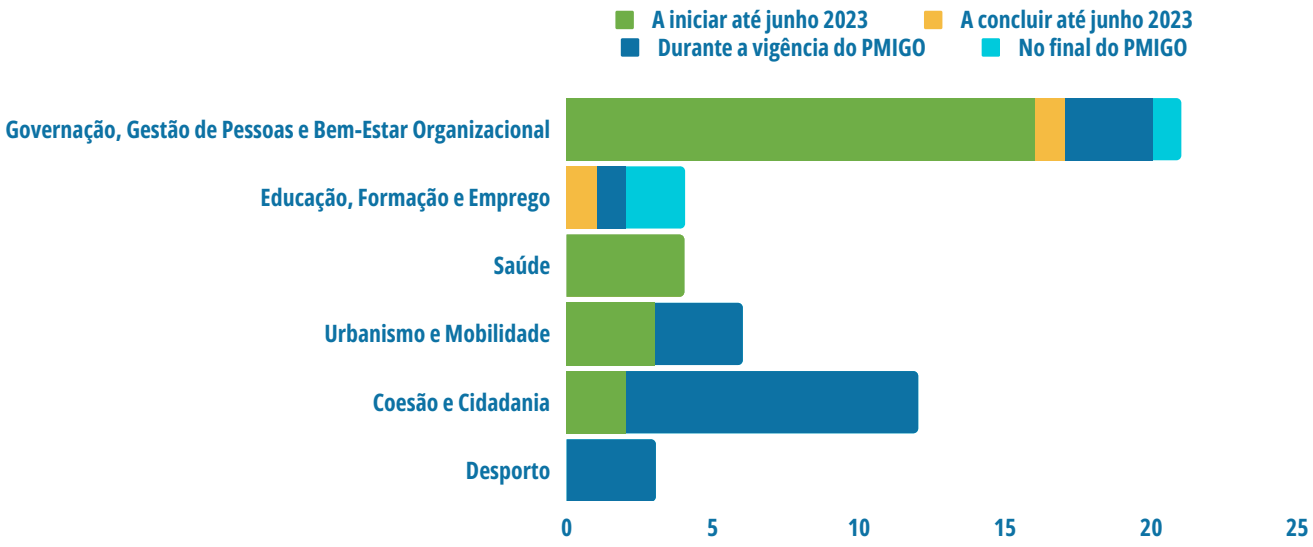


Apresentamos de seguida a síntese das 50 Medidas a implementar no período de vigência do PMIGO, acompanhadas dos respectivos indicadores e metas a alcançar.

Deste modo, através da análise das tabelas seguintes, nas quais se encontram representados cada um dos 6 Eixos de Intervenção, poderemos de forma mais aprofundada ficar a conhecer estruturação do Plano desenhado, por forma a que no ponto seguinte deste relatório nos possamos debruçar sobre o objetivo central do mesmo, ou seja, a execução das medidas do PMIGO no período em análise.

Tabela nº 6 - Medidas do Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional

## Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional

| | Medida | Indicador | Meta | A iniciar até junho | A concluir até junho | Durante a vigência do PMIGO | No final do PMIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Reuniões da EIVL | Nº de reuniões realizadas<br>Nº de pessoas/entidades Participantes | 2 reuniões anuais | | | X | |
| 2 | Relatórios de avaliação | Relatórios de avaliação do PMIGO | 2 relatórios de avaliação<br>1 No final dos 1ºs 12 meses<br>1 No final do PMIGO | | | | X |
| 3 | Produção de materiais de divulgação | Nº de materiais de divulgação | 2 materiais de divulgação | | X | | |
| 4 | Apresentação Pública do PMIGO | Nº de apresentações | 1 apresentação | X | | | |
| 5 | Promover a adoção do uso da linguagem inclusiva em todos os meios de comunicação usados pela Autarquia | Nº de documentos revistos | Revisão de pelo menos 10 documentos já existentes | X | | | |
| 6 | Recolher e organizar a informação de acordo com a perspetiva de género | Nº de serviços que efetuaram a recolha desagregada por sexo | 40% dos serviços procedem à recolha de informação desagregada por sexo | X | | | |
| 7 | Criar base de dados organizada e elaboração de relatórios estatísticos integrando a perspetiva de género | Nº de base de dados apresentadas | Criação de 1 base de dados<br>Elaboração de 1 relatório estatístico anual | X | | | |
| 8 | Atualizar o guião de linguagem inclusiva | Nº de atualizações | 1 Atualização | | | X | |
| 9 | Criar base de dados referentes aos órgãos sociais das organizações/associações das várias áreas, desagregados por sexo | Nº de base de dados apresentados | Criação de 1 base de dados | X | | | |
| 10 | Capacitar os recursos humanos da autarquia seguindo o referencial IG da CIG | Nº de ações de formação/capacitação realizadas | 60% dos/as funcionários/as da Autarquia participam nas ações de capacitação | X | | | |
| 11 | Divulgar o "Canal de denúncia" existente na página do município | Nº casos de assédio reportados | Nota de divulgação | X | | | |
| 12 | Atualizar o guião para a combate à violência doméstica | Nº de atualizações | 1 atualização | | | X | |
| 13 | Dispensa da tarde de aniversário de descendente com idade até aos 12 anos (salvaguardando as necessidades de serviço) | Proporção de colaboradores/as que recorrem à medida face ao total de colaboradores/as em condições dela usufruir<br>Proporção de pedidos recusados | 50% de colaboradores/ as em condições de usufruir da medida recorrem à medida | X | | | |
| 14 | Mediante requerimento e com subscrição de compromisso de honra, disponibilizar 2 horas no dia de aniversário de ascendente com idade igual ou superior a 66 anos (salvaguardando as necessidades de serviço) | Nº de colaboradores/as que utilizam a tolerância de 2 horas | 50% de colaboradores/as em condições de usufruir da medida recorrem à medida | X | | | |
| 15 | Promover a literacia de Direitos e a informação sobre serviços na área da conciliação | Nº ações de divulgação realizadas | Divulgar anualmente todas as medidas existentes de apoio às famílias<br>Integração de separador com informação relacionada, existente no site da Autarquia | X | | | |
| 16 | Divulgação do modelo de horário flexível | Nº de colaboradores/as que utilizam o modelo de horário flexível | 90% dos pedidos apresentados pelos colaboradores/as são aprovados | X | | | |
| 17 | Reforçar a divulgação dos acordos e Protocolos sobre sistemas de saúde | Nº de ações de divulgação | Pelo menos 2 ações de por ano | X | | | |
| 18 | Proporcionar formação e/ou Workshops a todas as pessoas em horário laboral | Nº de ações de formação/ workshops realizados em horário laboral | Realização de pelo menos 1 ação anual | X | | | |
| 19 | Instituir e comemorar o Dia do Colaborador e Colaboradora | Nº de ações de divulgação | Realização de pelo menos 1 ação anual | X | | | |
| 20 | Reforçar a divulgação das atividades culturais e recreativas a colaboradores/as | Nº de ações de divulgação | Realização de pelo menos 1 ação anual | X | | | |
| 21 | Dia do acolhimento de novos/as colaboradores/ as | Proceder ao acolhimento individualizado de cada colaborador/a | 90% dos/as novos/as colaboradores/as têm acolhimento individualizado | X | | | |

Tabela nº 7 - Medidas do Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego

## Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego

| | Medida | Indicador | Meta | A iniciar até junho | A concluir até junho | Durante a vigência do PMIGO | No final do PMIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Distribuição de Guiões de Educação Género e Cidadania | Nº de guiões distribuídos<br>Nº de escolas a que foram distribuídos guiões face ao nº total de escolas | Todos os Agrupamentos de Escolas do concelho têm os guiões | | X | | |
| 23 | Realização de ações de informação a colaboradores/as das instituições ligadas ao ensino/educação, do concelho | Nº de ações realizadas<br>Nº de colaboradores/as das instituições ligadas ao ensino/educação participantes | Realização de pelo menos 1 ação anual no concelho | | | | X |
| 24 | Propor às Direções dos Agrupamentos e Escolas a criação de fórum/ clube escolar ao qual deve ser prestada consultoria e disponibilizados o máximo de recursos possíveis para a realização das ações que vão ao encontro das necessidades e interesses dos/as jovens | Nº de fórum/clube criados | Criação de pelo menos 1 fórum/clube escolar no Concelho | | | | X |
| 25 | Desenvolver ações de divulgação do centro QUALIFICA | Nº de ações de divulgação<br>Nº de pessoas abrangidas pelas ações de divulgação | Realização de pelo menos 1 ação de divulgação anual, se possível no início do ano letivo, destinada a colaboradores/as e 1 ação destinada a publico externo à Autarquia, articulando com empresas e serviços de ação social | | | X | |

Tabela nº 8 - Medidas do Eixo de Intervenção: Saúde

## Eixo de Intervenção: Saúde

| | Medida | Indicador | Meta | A iniciar até junho | A concluir até junho | Durante a vigência do PMIGO | No final do PMIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Divulgação dos exercícios a serem realizados | Nº de ações de divulgação anuais dos exercícios a serem realizados<br>Nº de lembretes anuais | Envio semestral de exercícios a realizar<br>Envio mensal de 1 lembrete | X | | | |
| 27 | Divulgação da prática de Mindfulness | Nº de ações de divulgação dos exercícios a serem realizados | Envio semestral de exercícios a realizar | X | | | |
| 28 | Reforçar a informação relativa aos protocolos existentes e que visam a disponibilização de serviços de nutrição | Nº de notas informativas enviadas/publicadas | Envio semestral de informação relativa aos protocolos existentes e que visam a disponibilização de serviços de nutrição | X | | | |
| 29 | Reforçar a promoção de saúde mental e do bem-estar em contexto laboral | Nº de notas informativas enviadas/publicadas | Envio semestral de informação relativa aos protocolos existentes e que visam a disponibilização de serviços de psicologia | X | | | |

## Tabela nº 9 - Medidas do Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade

### Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade

| | Medida | Indicador | Meta | A iniciar até junho | A concluir até junho | Durante a vigência do PMIGO | No final do PMIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Divulgação de horários e serviços disponíveis à população | Nº de publicações de divulgação | Existência de 1 publicação anual; Todas freguesias possuem informação sobre os serviços de transportes públicos disponíveis | X | | | |
| 31 | Criação de um selo que reconheça os locais/estabelecimentos que são acessíveis a todas as pessoas | Existência do selo | Criação de regulamento do selo | X | | | |
| 32 | Implementação do selo que reconheça os locais/estabelecimentos que são acessíveis a todas as pessoas | Número de selos de local inclusivo atribuídos | Atribuição de pelo menos 1 selo de local/estabelecimento acessível durante a vigência do plano | | | X | |
| 33 | Fazer um levantamento das barreiras arquitetónicas existentes no Concelho | Nº de estudos realizados | Criação de 1 relatório decorrente dos estudos realizados por freguesia | X | | | |
| 34 | Eliminar barreiras arquitetónicas por forma a permitir o acesso de todas as pessoas | Nº de adaptações | 30% dos edifícios geridos pela Autarquia estejam acessíveis a todas as pessoas | | | X | |
| 35 | Fazer um levantamento dos locais públicos mais e menos seguros, recorrendo ao Guia LGE para a prevenção e segurança no espaço público | Relatório de segurança no espaço público | 80% do território alvo de levantamento dos locais públicos mais e menos seguros | X | | | |

## Tabela nº 10 - Medidas do Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania

### Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania

| | Medida | Indicador | Meta | A iniciar até junho | A concluir até junho | Durante a vigência do PMIGO | No final do PMIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Sensibilizar os empresários/as do Concelho para a difusão de informação em matéria de igualdade, junto dos seus colaboradores/as | Nº de notas informativas remetida às empresas do Concelho<br>Nº de empresas do concelho abrangidas | Realização de pelo menos 1 nota Informativa para as empresas, garantindo que 50% das empresas são abrangidas | | | X | |
| 37 | Realizar ações de sensibilização sobre TSH | Nº de ações realizadas<br>Nº de pessoas abrangidas | Realização anual de pelo menos 1 ação destinada a publico em geral e escolar em particular<br>50 pessoas abrangidas | | | X | |
| 38 | Realizar ações de sensibilização sobre PTN | Nº de ações realizadas<br>Nº de pessoas abrangidas | Realização anual de pelo menos 1 ação destinada a publico em geral e escolar em particular<br>50 pessoas abrangidas | | | X | |
| 39 | Realizar ações de sensibilização sobre Interseccionalidade nas práticas discriminatórias | Nº de ações realizadas<br>Nº de pessoas abrangidas | Realização anual de pelo menos 1 ação destinada a público em geral e escolar em particular | | | X | |
| 40 | Realizar ações de sensibilização sobre violência nas relações de intimidade | Nº de ações realizadas<br>Nº de pessoas abrangidas | Realização anual de pelo menos 1 ação destinada a público em geral e escolar em particular<br>50 pessoas abrangidas | | | X | |
| 41 | Realizar ações de sensibilização sobre IG e IO | Nº de ações realizadas;<br>Nº de pessoas abrangidas | Realização anual de pelo menos 1 ação destinada a publico em geral e escolar em particular<br>50 pessoas abrangidas | | | X | |
| 42 | Criar ocupação para jovens com deficiência, em período de férias letivas, adaptando as atividades, promovendo a sua integração nas mesmas | Nº de encontros de trabalho<br>Nº de jovens com deficiência abrangidos | Existência de 1 plano de intervenção<br>Realizar atividades, pelo menos numa pausa letiva anual | | | X | |
| 43 | Criar e adaptar as placas de informação nos locais turísticos e culturais | Nº de adaptações | 30% dos locais turísticos e culturais têm informação acessível a todas as pessoas | | | X | |
| 44 | Reativar o Núcleo Norte da Carta Portuguesa para a Diversidade | Nº de sessões de trabalho com as entidades que entregaram o núcleo consultivo | Adesão de pelo menos 2 entidades Concelhias à APPDI | | | X | |
| 45 | Atualização das medidas da Autarquia, promotoras de igualdade de oportunidades | Nº de relatórios existentes | Relatório de medidas promotoras de igualdade | X | | | |
| 46 | Dotar os parques infantis de materiais inclusivos | Nº de parques intervencionados | Pelo menos 1 parque infantil é intervencionado no Concelho | | | X | |
| 47 | Atualização das medidas da Autarquia, promotoras de igualdade de oportunidades | Nº de materiais informativos criados | Criar, pelo menos 2 materiais informativos, um dirigido a cada minoria citada | X | | | |

## Tabela nº 11 - Medidas do Eixo de Intervenção: Desporto

### Eixo de Intervenção: Desporto

| | Medida | Indicador | Meta | A iniciar até junho | A concluir até junho | Durante a vigência do PMIGO | No final do PMIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | Atribuição de prémios por sexo | Nº de provas realizadas com a atribuição de prémios por sexo | Realização de pelo menos 1 prova com a atribuição de prémios por sexo | | | X | |
| 49 | Incentivar a criação e participação de equipas mistas nas atividades e provas desportivas | Nº de abordagens (reuniões ou outra) com as entidades desportivas do Concelho | Realizar pelo menos 1 contacto com cada uma das entidades desportivas do Concelho<br>1 reunião realizada conjuntamente ou por uma reunião por clube/entidade | | | X | |
| 50 | Incentivar os Clubes e associações desportivas a diversificar as modalidades praticadas | Nº de abordagens (reuniões ou outra) com as entidades desportivas do Concelho | Realizar pelo menos 1 contacto com cada uma das entidades desportivas do Concelho<br>1 reunião realizada conjuntamente ou por uma reunião por clube/entidade | | | X | |

# O Grau de Execução das Medidas

De acordo com a planificação apresentada, podemos constatar que as 50 medidas previstas no PMIGO apresentam 4 categorias distintas de calendarização no que respeita à sua execução, evidenciando uma aposta na sua implementação de forma estruturada e estruturante, ao longo do seu período de vigência (2023-2026):

Para o período em referência deste relatório de execução, que medeia entre 31 de Janeiro (data da aprovação do PMIGO em Reunião de Câmara) e 31 de Maio de 2023 (final do mês anterior ao termo da operação financiada, cuja data de término é 30 de Junho), refletindo os primeiros 4 meses de implementação do PMIGO, constatamos que do total das 50 medidas previstas, à data de 31 de Maio, 8% (4 medidas) já se encontravam concluídas e 70% (35 medidas) encontravam-se já em execução, o que desde logo sublinha o compromisso do Município da Póvoa de Lanhoso na promoção da Igualdade de Género e Oportunidades e o seu forte investimento na implementação deste Plano, desde a sua fase inicial.

Importa, no entanto, salientar que no âmbito desta análise e para efeitos do cálculo da taxa de execução das medidas previstas (de acordo com o apresentado no Ponto C.3 – Grelha de Classificação para o Relatório de Execução do Plano para a Igualdade, do "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis", nomeadamente no que se refere ao Subcritério "Execução das Medidas"), não obstante não existir nenhuma cuja data de conclusão fosse anterior a 31 de Maio de 2023, as medidas a considerar deverão ser aquelas cujo horizonte temporal se insere dentro dos 12 primeiros meses de implementação do PMIGO ou seja, de acordo com as categorias de calendarização apresentadas acima, as mencionadas como a "Concluir até Junho de 2023" e as a "Iniciar até Junho de 2023", num total de 27 medidas.

De igual modo, e dada a importância e o caráter transversal que a Medida 1 “Reuniões da EIVL” e a Medida 2 “Relatórios de Avaliação” assumem no desenvolvimento e implementação do PMIGO, ambas serão também consideradas para o cálculo desta taxa de execução. Por último, é de salientar que a Medida 8 “Atualizar o Guião da Linguagem Inclusiva”, cuja execução foi calendarizada na categoria “Durante a Vigência do PMIGO”, se encontra já concluída, razão pela qual será também tida em consideração para efeitos do apuramento da taxa de execução do PMIGO até 31 de Maio de 2023.

Nesse sentido, **serão 30 as medidas a ter como referência para a obtenção da taxa de execução do PMIGO**, sendo que no universo destas 30 medidas contamos já com 13,3% (4 medidas) concluídas e 86,7% (26 medidas) em execução, não existindo nenhuma medida por iniciar. Face a estes resultados constatamos que **a taxa de execução do PMIGO à data deste relatório (31 de Maio de 2023) é de 100%**, bastante superior aos 70%, requisito da operação financiada, apresentado no já referido Guia de Apoio.

**Gráfico nº 3 - Medidas do PMIGO em Execução e/ou Concluídas (%)**
**31/01/2023 a 31/05/2023**

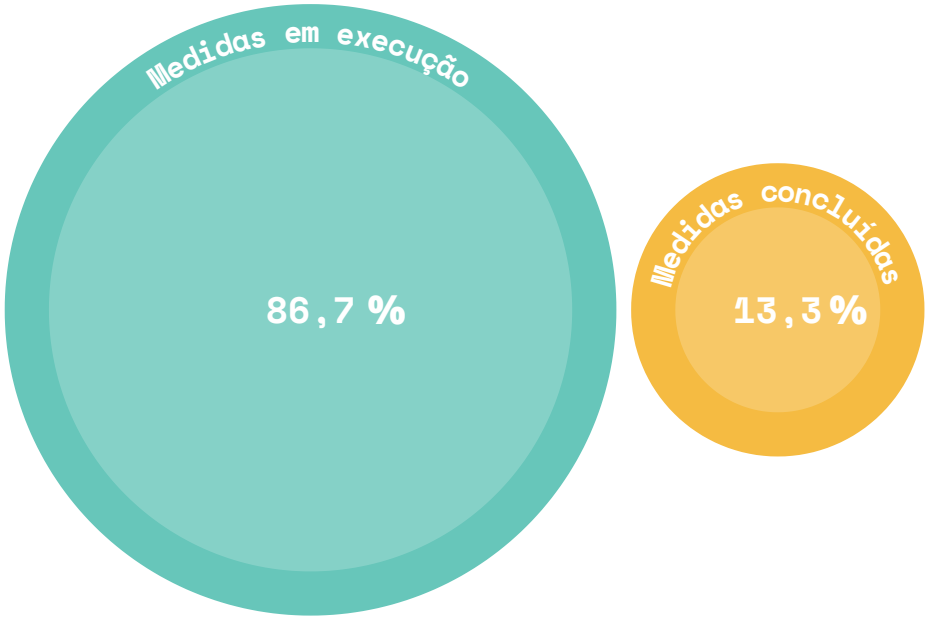


**100%** Taxa de execução do PMIGO de 31 de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023.

No que diz respeito à execução das 30 medidas por eixo, verificamos que o Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem - Estar Organizacional é o que concentra o maior número de medidas em execução (16) e a totalidade das medidas já concluídas (4), à data do presente relatório. Relativamente aos restantes eixos, constatamos que o número de medidas em execução está de acordo com a calendarização do PMIGO. Neste sentido o Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego, apresenta 1 medida em execução, o Eixo de Intervenção: Saúde apresenta 4 medidas em execução, o Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade apresenta 3 medidas em execução, o Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania, apresenta 2 medidas em execução, sendo também por este motivo (calendarização prevista) que no Eixo de Intervenção: Desporto não se registam medidas em execução.

**Gráfico nº 4 - Medidas em Execução e/ou Concluídas por Eixo do PMIGO (%)**

**31/01/2023 a 31/05/2023**

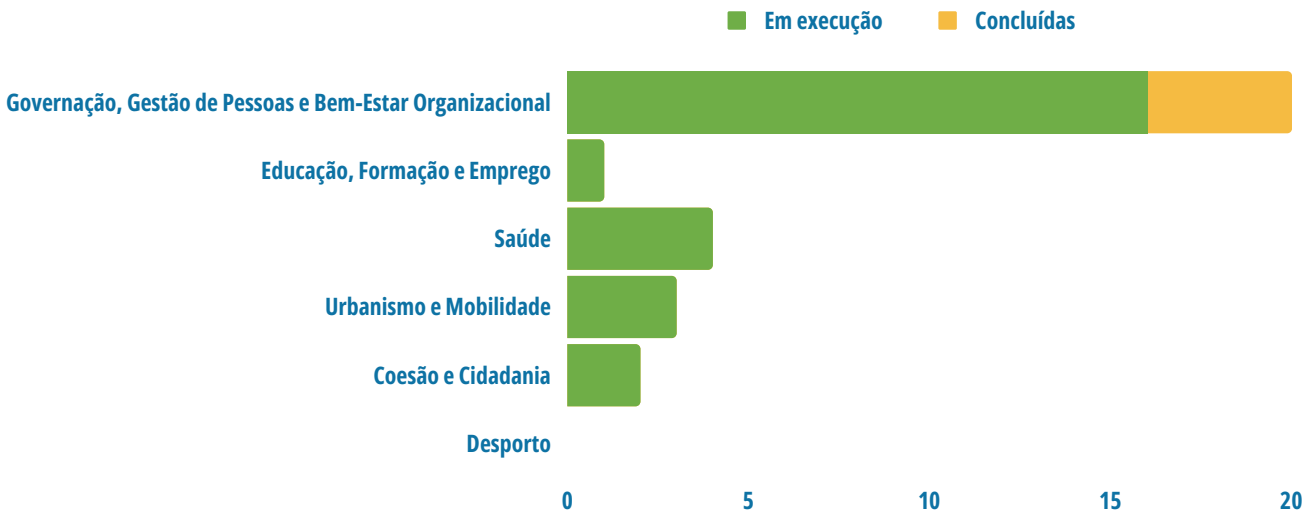


Perante este cenário, apresentamos de seguida, por eixo de intervenção, os indicadores de resultado face às metas identificadas para cada uma das medidas e as evidencias da sua concretização,

# Eixo de Intervenção Governação, Gestão de Pessoas e Bem - Estar Organizacional

**O Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional, compreende a realização de 21 medidas. De acordo com a calendarização prevista e o período a que reporta este relatório, destas medidas, 16 encontram-se em execução e 4, apesar de se encontrarem ainda no seu período de execução, já estão concluídas.**

**Tabela nº 12 - Execução das Medidas por Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional**

| Medida | Meta | Indicador de Resultado | Grau de Execução |
|---|---|---|---|
| 1 Reuniões da EIVL | 2 reuniões anuais | Realização de 2 Reuniões | → |
| 2 Relatórios de avaliação | 2 relatórios de avaliação<br>1 No final dos 1ºs 12 meses<br>1 No final do PMIGO | Contratação da equipa de avaliação externa para a elaboração do Relatório de avaliação dos 1ºs 12 meses do PMIGO | → |
| 3 Produção de materiais de divulgação | 2 materiais de divulgação | Produção de 2 materiais de divulgação | ✓ |
| 4 Apresentação Pública do PMIGO | 1 apresentação | Realização de 1 sessão pública de apresentação do PMIGO | ✓ |
| 5 Promover a adoção do uso da linguagem inclusiva em todos os meios de comunicação usados pela Autarquia | Revisão de pelo menos 10 documentos já existentes | Definição dos documentos a rever em reunião da EIVL, destes foram revistos 4 documentos e outros 6 formulários que trabalhadores/as e munícipes usam | → |
| 6 Recolher e organizar a informação de acordo com a perspectiva de género | 40% dos serviços procedem à recolha de informação desagregada por sexo | Definidos, em reunião da EIVL os serviços a implementar a medida | → |
| 7 Criar base de dados organizada e elaboração de relatórios estatísticos integrando a perspetiva de género | Criação de 1 base de dados Elaboração de 1 relatório estatístico anual | Definido, em reunião da EIVL que o serviço de informática será responsável pela criação da base de dados | → |
| 8 Atualizar o guião de linguagem inclusiva | 1 Atualização | Realização de 1 atualização ao Guião de Linguagem Inclusiva | ✓ |
| 9 Criar base de dados referentes aos órgãos sociais das organizações/associações das várias áreas, desagregados por sexo | Criação de 1 base de dados | Envio de e-mail às organizações a solicitar informação relativa à sua composição | → |
| 10 Capacitar os recursos humanos da autarquia seguindo o referencial IG da CIG | 60% dos/as funcionários/as da Autarquia participam nas ações de capacitação | 53% dos/as funcionários/as da Autarquia participaram em ações de capacitação | → |
| 11 Divulgar o "Canal de denúncia" existente na página do município | Nota de divulgação | Nota de divulgação enviada<br>Divulgação realizada na fatura da água | ✓ |
| 13 Dispensa da tarde de aniversário de descendente com idade até aos 12 anos (salvaguardando as necessidades de serviço) | 50% de colaboradores/ as em condições de usufruir da medida recorrem à medida | Nota informativa, enviada pelos recursos humanos, aos/as colaboradores/as sobre a existência da medida | → |
| 14 Mediante requerimento e com subscrição de compromisso de honra, disponibilizar 2 horas no dia de aniversário de ascendente com idade igual ou superior a 66 anos (salvaguardando as necessidades de serviço) | 50% de colaboradores/as em condições de usufruir da medida recorrem à medida | 2 colaboradores/as usufruíram da medida desde a sua divulgação | → |
| 15 Promover a literacia de Direitos e a informação sobre serviços na área da conciliação | Divulgar anualmente todas as medidas existentes de apoio às famílias<br>Integração de separador com informação relacionada, existente no site da Autarquia | Nota informativa enviada<br>Criação do separador no site da Autarquia | → |
| 16 Divulgação do modelo de horário flexível | 90% dos pedidos apresentados pelos colaboradores/as são aprovados | Nota informativa, enviada pelos recursos humanos aos/às colaboradores/as sobre a existência da medida | → |
| 17 Reforçar a divulgação dos acordos e Protocolos sobre sistemas de saúde | Pelo menos 2 ações de por ano | Definido, em reunião da EIVL que a divulgação será realizada pela Associação de funcionários/as | → |
| 18 Proporcionar formação e/ou Workshops a todas as pessoas em horário laboral | Realização de pelo menos 1 ação anual | Validação da planificação de 3 ações a realizar no 2º semestre de 2023 | → |
| 19 Instituir e comemorar o Dia do Colaborador e Colaboradora | Realização de pelo menos 1 ação anual | Em definição pelo Executivo Municipal | → |
| 20 Reforçar a divulgação das atividades culturais e recreativas a colaboradores/as | Realização de pelo menos 1 ação anual | Divulgação de 2 iniciativas culturais | → |
| 21 Dia do acolhimento de novos/as colaboradores/ as | 90% dos/as novos/as colaboradores/ as têm acolhimento individualizado | Definição dos procedimentos e implementação do Dia do/a Colaborador/a | → |

- **Medida 1 - Reuniões da EIVL**

Com o objetivo de garantir a execução do PMIGO, cumprindo com o modelo de governação definido, a calendarização do PMIGO prevê a realização de duas reuniões anuais da Equipa para a Igualdade na Vida Local. Dada a fase em que se encontra a implementação do PMIGO e o conjunto de medidas a iniciar até junho de 2023, no período a que reporta este relatório, foram realizadas duas reuniões:

- Uma reunião no dia 10 de maio de 2023, com a presença de 15 elementos da Equipa para a Igualdade na Vida Local. Nesta reunião foi feito o apuramento do ponto de situação da concretização sectorial das medidas que integram o PMIGO e, sobretudo, das previstas a implementar/iniciar antes do término do Projeto IGUALIDADES. Neste sentido a equipa deliberou sobre a estratégia de atuação e os serviços a envolver com vista ao bom cumprimento do cronograma do PMIGO. Foi ainda apresentado pelo representante da Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social, entidade contratada para a realização da avaliação externa dos primeiros 12 meses de execução do PMIGO, a proposta de metodologia de avaliação a adotar, tendo igualmente sido aprovada, em concordância com os presentes e os timings a cumprir.

- Uma reunião, de carácter extraordinário, no dia 29 de maio de maio de 2023, com a participação de 11 elementos da Equipa para a Igualdade na Vida Local. Esta reunião teve por principal objetivo realizar o ponto de situação da implementação das medidas do PMIGO, com vista à sua inclusão no presente relatório, que será posteriormente submetido à aprovação da Equipa para a Igualdade na Vida Local.

**Reunião da Equipa para a Igualdade na Vida Local**

- **Medida 3 - Produção de materiais de divulgação**

Com o objetivo de divulgar o PMIGO, junto dos vários stakeholders e da comunidade em geral, definiu-se como meta para esta medida, criar até final de junho de 2023, dois materiais de divulgação, tendo os mesmos sido produzidos logo em janeiro de 2023.

Numa perspectiva de inclusão e garante da igualdade de oportunidades no acesso ao conhecimento do trabalho do Município em matéria de igualdade, os materiais foram produzidos em diferentes suportes e encontram-se ambos, disponíveis no site do Município num separador criado para o efeito: https://www.povoadelanhoso.pt/atividade-municipal/educacao/servico-promocao-da-igualdade-genero/documentos-e-projetos/

01. **Brochura de Apresentação do PMIGO**

Síntese do PMIGO, contendo os Eixos de Intervenção e as medidas a implementar com vista à sua concretização.

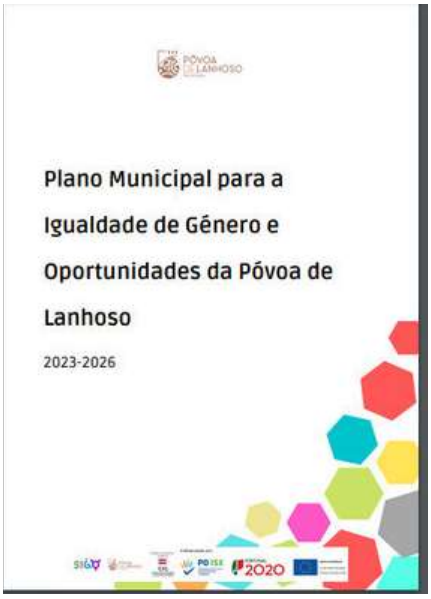


02. **Vídeo de divulgação do PMIGO em Linguagem Gestual Portuguesa**

- **Medida 4 - Apresentação Pública do PMIGO**

Com o objetivo de apresentar publicamente o PMIGO, definiu-se como meta para esta medida a realização de uma sessão pública de apresentação, a iniciar até junho de 2023. Neste sentido, estrategicamente alinhada com as comemorações do Dia Internacional das Mulheres, foi realizada no dia 08 de março de 2023 a Sessão Pública de Apresentação do PMIGO.

Esta sessão decorreu nos Paços do Concelho e contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro, da Vereadora para a Promoção da Igualdade, Fátima Moreira, do Vereador Paulo Gago, e de 40 (30M e 10H) representantes das inúmeras entidades que colaboraram com a Autarquia nas diferentes fases de construção do PMIGO e de colaboradores/as do Município.

Durante a apresentação do PMIGO, foi salientada a importância dada à inclusão de novas medidas promotoras da conciliação entre a vida familiar, pessoal e profissional, como por exemplo a medida 14, que implementa o usufruto de 2 horas no dia de aniversário de ascendente com idade igual ou superior a 66 anos, a preocupação com a inclusão de medidas destinadas a dotar os serviços de respostas concretas e efetivas às minorias, nomeadamente pessoas com deficiência e migrantes, reforçando deste modo a dimensão da interseccionalidade, de acordo com o preconizado na ENIND, tendo sido também sublinhado o papel que a Equipa para a Igualdade na Vida Local assume na concretização do PMIGO.

A apresentação pública do PMIGO foi notícia em vários meios de comunicação locais e nas redes sociais do Município.

As medidas 5, 6, 7, 8 e 9 concorrem para a concretização do objetivo que visa integrar a perspectiva de género no registo de todas as atividades realizadas ou apoiadas pelo Município, sendo que todas estas medidas, (à exceção da medida 8), deveriam iniciar até junho de 2023. Neste sentido, na reunião da EIVL de 10/05/2023 foram definidos os procedimentos a adotar e os serviços responsáveis pela a execução de cada medida. Na reunião de 29/05/2023 foi feito o balanço e ponto de situação, que apresentamos de seguida.

**Tabela nº 13 - Execução da Medida 5**

| Documentos definidos na reunião da EIVL de 10/05/2023 | Documentos Revistos |
|---|---|
| Plano de Atividades | |
| Relatório de Atividades | |
| Regulamento de Medidas Sociais | |
| Carta Educativa | |
| Plano de Desenvolvimento Social | |
| Plano Local de Educação | |
| Manual de Acolhimento | |
| IT-12-Acolhimentos | |
| Manual de Funções | |
| Manual da Qualidade | |
| Normas de Acompanhamento de Medidas de Apoio à Familia | |
| **Na reunião da EIVL, realizada a 29/05/2023, foi validada a revisão dos 4 documentos, acrescentando-se a seguinte informação:** ***Tendo em conta que alguns dos documentos definidos para serem alvo de adequação à linguagem inclusiva ainda não estarem terminados ou não terem ainda sido alvo de avaliação/validação, foram adequados outros documentos existentes, nomeadamente alguns formulários que trabalhadores/as e munícipes usam, estando já com linguagem inclusiva.*** | |

**Tabela nº 14 - Execução das Medidas 6, 7 e 9**

| Medida | Serviços responsáveis pela execução, definidos na reunião da EIVL de 10/05/2 |
|---|---|
| 6 - Recolher e organizar a informação de acordo com a perspectiva de género | • Serviços Culturais<br>• Serviços Sociais<br>• Serviços de Educação (Bolsas, Póvoa Creche, Refeições, etc)<br>• SIGO<br>• Recursos Humanos<br>• Desporto<br>• Licenciamento<br>• Balcão Único |
| 7 - Criar base de dados organizada e elaboração de relatórios estatísticos integrando a perspectiva de género | • Informática |
| 9 - Criar base de dados referentes aos órgãos sociais das organizações/associações das várias áreas, desagregados por sexo | • Serviços Culturais<br>• Comunicação<br>• Desporto<br>• Foi enviado no dia 29/05/2023 um e-mail às organizações do concelho a solicitar o envio da informação necessária para a construção da base de dados |
| **De acordo com o resumo da reunião da EIVL, de 29/05/2023 , estes procedimentos já se encontram em execução** | |

- **Medida 8-Atualizar o guião de linguagem inclusiva**

O Guião de linguagem inclusiva foi atualizado pelo SIGO, e encontra-se disponível no site do Município, no já referido separador

https://www.povoadelanhoso.pt/atividade-municipal/educacao/servico-promocao-da-igualdade-genero/documentos-e-projetos/

**Neste sentido e apesar de esta ser uma medida a concretizar durante a vigência do PMIGO, para efeitos do presente relatório, considera-se como executada.**

As medidas 10 e 11 concorrem para a concretização do objetivo que visa promover o conhecimento sobre Igualdade de Género e combater a tolerância a todas as formas de violência contra as Mulheres. De acordo com a calendarização do PMIGO, ambas deveriam iniciar até junho de 2023, sendo que a medida 10 encontra-se em execução e a medida 11 já está concluída. Apresentamos de seguida as evidencias relativas a cada uma destas medidas.

- **Medida 10 - Capacitar os recursos humanos da autarquia seguindo o referencial IG da CIG**

Esta medida assenta na necessidade de garantir uma governança que integre o combate à discriminação em razão do sexo e a promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens nas políticas e nas ações, a todos os níveis da Administração Pública (E1-O1.2 da ENIND). De acordo com a calendarização do PMIGO, esta medida deveria iniciar até junho de 2023 e tem como meta capacitar 60% dos/as funcionários/as da Autarquia. A medida encontra-se em execução, tendo sido já realizadas duas ações de capacitação, uma em formato online e outra em formato presencial. Participaram nestas ações 125 pessoas, 87 Homens e 38 Mulheres, o que significa que foram já capacitados 53% dos/as profissionais da Autarquia. As ações foram ministradas de acordo com referencial da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, contemplando os seguintes conteúdos programáticos:

**Tabela nº 15 - Conteúdos Programáticos das Ações de Formação**

| | |
|---|---|
| Módulo 1 - Conceitos | 1.1 Igualdade, discriminação e desigualdade<br>1.2 Sexo e género<br>1.3 Paradigmas masculinos e femininos e estereótipos de género<br>1.4 Papéis de género 2.5 Cidadania e paridade<br>1.5 Cidadania, Democracia e Coeducação<br>1.6 Violência de género<br>1.7 Tomada de decisão e liderança no feminino em contextos políticos, económicos/profissionais, familiares e civis<br>1.8 Empreendedorismo feminino, social e responsável<br>1.9 *Mainstreaming* de género e ações positivas |
| Módulo 2 - Conhecer a realidade e compreender para responder | 2.1 Aspetos históricos dos movimentos feministas<br>2.2 Conhecer a situação das mulheres e dos homens no mercado de trabalho<br>2.3 Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal<br>2.4 A Educação, coeducação e a formação profissional<br>2.5 Linguagem Inclusiva |
| Módulo 3 - Intervenção para a mudança das Mulheres e dos Homens | 3.1 O direito como motor da igualdade de género (instrumentos internacionais, comunitários e nacionais)<br>3.2 Políticas públicas de igualdade de género<br>3.3 Mecanismos nacionais para a igualdade |

**53%** — **53% dos/as funcionários/as da Autarquia capacitados/as em Igualdade de Género**

- **Ação 1 - Formação Igualdade entre Homens e Mulheres**

A ação 1 decorreu em formato online, de forma assíncrona, facilitando a cada colaborador/a a participação de acordo com o seu ritmo. Encontra-se divida em 3 módulos, cujos conteúdos foram disponibilizados quinzenalmente. No final de cada módulo, cada participante realizou uma ficha de avaliação de conhecimentos.

A participação nesta ação de formação foi de carácter obrigatório e validada pela realização da ficha de avaliação e a frequência dos 4 módulos, tendo esta informação sido enviada por e-mail aos/às colaboradores/as pela Divisão de Recursos Humanos.

Participaram nesta ação de formação 123 pessoas, 76 Mulheres e 47 Homens, distribuídos pelos 3 módulos que constituem o plano de formação. Pese embora a forte adesão registada, como podemos observar no gráfico abaixo, apenas 54 participantes, 35 Mulheres e 19 Homens concluíram o percurso formativo na integra.

**Gráfico nº 5 - Participantes na Formação por Módulo (HM)**

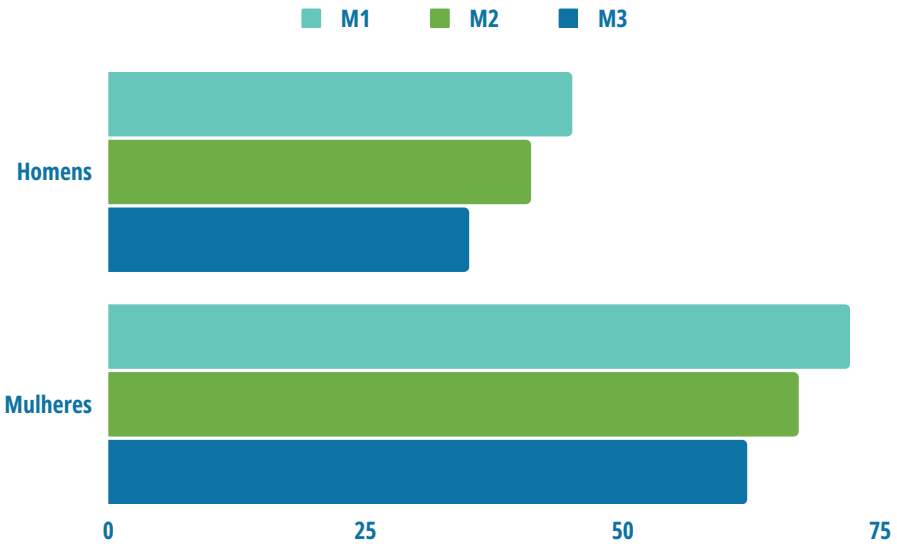


**Gráfico nº 6 - Participantes que iniciaram e concluíram a Formação (HM)**

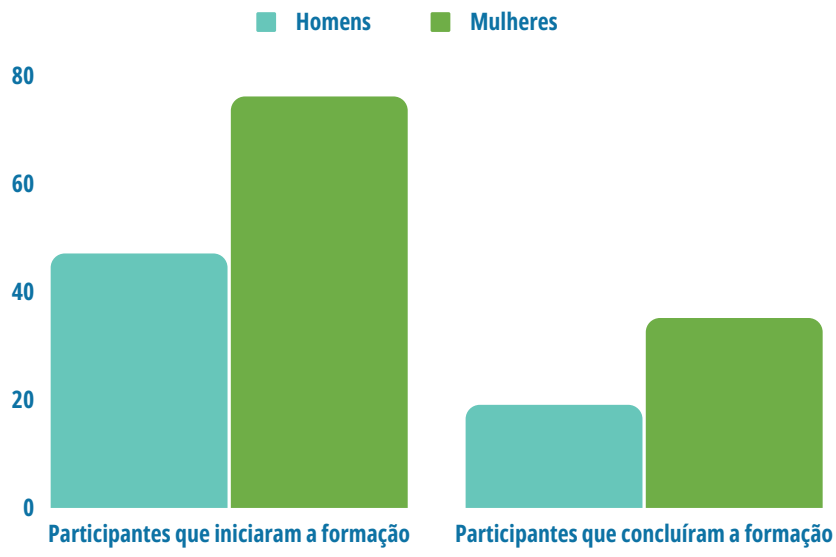

**Tabela nº 16 - Ação 1 - Formação Igualdade entre Homens e Mulheres**

| Ação 1 - Formação Igualdade entre Homens e Mulheres | | |
|---|---|---|
| Destinatários/as: Colaboradores/as do Município | | |
| Modalidade de Formação: online /assíncrona | | |
| M1<br>Data de Inicio: 08/03/2023<br>Data de Fim: 22`03/2023 | M2<br>Data de Inicio: 23/03/2023<br>Data de Fim: 06/04/2023 | M3<br>Data de Inicio: 07/04/2023<br>Data de Fim: 21/04/2023 |
| Formadora: Carla Melo - Conselheira Interna para a Igualdade | | |

- **Ação 2 - Formação Igualdade entre Homens e Mulheres**

Não obstante a disponibilização online de uma ação de formação destinada a todos/as os/as colaboradores/as, optou-se ainda por realizar uma outra em formato presencial, visando a participação dos/as colaboradores/as da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, que no seu quotidiano não têm acesso a equipamento informático.

Os conteúdos programáticos foram os mesmos dos disponibilizados em ambiente online, mediante adaptação da metodologia pedagógica às características do público-alvo. Participaram e concluíram esta ação 71 pessoas, 68 homens e 3 mulheres.

**Tabela nº 17 - Ação 2 - Formação Igualdade entre Homens e Mulheres**

| Ação 2 - Formação Igualdade entre Homens e Mulheres |
|---|
| Destinatários/as: Colaboradores/as da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA) |
| Modalidade de Formação: Presencial<br>Local: Centro Interpretativo Maria da Fonte |
| Data de Inicio: 26 /04/2023<br>Data de Fim: 27/04/2023<br>Duração: 12 Horas |
| Formadora: Carla Melo - Conselheira Interna para a Igualdade |

- **Medida 11 - Divulgar o "Canal de denúncia" existente na página do Município**

Com vista à divulgação do canal de denúncia, destinado a situações de assedio, existente na página do Município, foi emitida uma nota de divulgação destinada aos colaboradores e às colaboradoras e, com vista a garantir o seu conhecimento por parte da comunidade em geral, foi incluído na fatura da água um campo dedicado à sua divulgação.

As medidas 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 concorrem para a concretização do objetivo que visa garantir a proteção na parentalidade e promover a conciliação entre a vida, profissional, familiar e pessoal. De acordo com a calendarização do PMIGO, todas estas medidas iniciaram até junho de 2023, tendo ficado definido na reunião da EIVL de 10/05/2023, os procedimentos a adotar e os serviços responsáveis pela sua implementação. Apresentamos de seguida as respectivas evidências.

- **Medida 20 - Reforçar a divulgação das atividades culturais e recreativas a colaboradores/as**

Esta medida tem como meta de execução o envio de pelo menos 4 comunicações anuais de divulgação de atividades culturais e recreativas, incentivando a participação de colaboradores/as, tendo no período de reporte do presente relatório sido divulgados dois espetáculos de teatro.

**Tabela nº 18 - Execução das Medidas 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21**

| Medida | Evidências de execução de acordo com o definido na reunião da EIVL de 10/05/2023 |
|---|---|
| 13 - Dispensa da tarde de aniversário de descendente com idade até aos 12 anos (salvaguardando as necessidades de serviço) | • Concretizada através de despacho do Sr. Presidente<br>• Nota informativa, enviada a 23/05/2023, pelos recursos humanos aos/colaboradores/as sobre a existência da medida |
| 14 - Mediante requerimento e com subscrição de compromisso de honra, disponibilizar 2 horas no dia de aniversário de ascendente com idade igual ou superior a 66 anos (salvaguardando as necessidades de serviço) | • Concretizada através de despacho do Sr. Presidente<br>• Nota informativa, enviada a 23/05/2023, pelos recursos humanos aos/às colaboradores/as sobre a existência da medida<br>• Criação da Minuta de Declaração sob compromisso de honra em nome do/a colaborador/a com a identificação da mãe ou do pai e data de nascimento<br>• Registo do usufruto da medida desde a sua divulgação (comprova que 2 colaboradores/as já usufruíram da medida) |
| 15 - Promover a literacia de Direitos e a informação sobre serviços na área da conciliação | • Nota informativa, enviada a 30/05/2023, pelos recursos humanos aos/às colaboradores/as sobre as modalidades de horário facilitadoras da conciliação em vigor no Município<br>• Criação de um separador no site da Autarquia, com informação relacionada com estas matérias, estando já disponível a lista de documentos sobre Legislação laboral https://www.povoadelanhoso.pt/wp-content/uploads/2023/06/011_4-Lista-Legislacao_rev9.pdf |
| 16 - Divulgação do modelo de horário flexível | • Nota informativa, enviada a 30/05/2023, pelos recursos humanos aos/às colaboradores/as sobre as modalidades de horário facilitadoras da conciliação em vigor no Município |
| 17 - Reforçar a divulgação dos acordos e protocolos sobre sistemas de saúde | • Em execução pela Associação de Funcionários/as do Município |
| Medida 18 - Proporcionar formação e/ou Workshops a todas as pessoas em horário laboral | • Validação da planificação de 3 ações a realizar no 2º semestre de 2023 |
| 19 - Instituir e comemorar o Dia do Colaborador e Colaboradora | • Em execução de acordo com o resumo da reunião da EIVL de 29/05/2023: *"a)A instituição e a comemoração do dia do colaborador/a está a ser definida ao nível do Executivo Municipal que pretende assinala-lo já no presente ano civil, eventualmente associando-o às comemorações do dia do Concelho, porém, não no mesmo dia"* |
| 21 - Dia do acolhimento de novos/as colaboradores | • IT de 12/05 - Aprovada pelo Sr. Presidente, que determina o objetivo e procedimentos<br>• Divulgação, enviada a 30/05/2023, pelos recursos humanos, a dirigentes e responsáveis de serviço |
| **De acordo com o resumo da reunião da EIVL, de 29/05/2023, estes procedimentos já se encontram em execução** | |

# Eixo de Intervenção
# Educação, Formação e Emprego

**O Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego, compreende a realização de 4 medidas. De acordo com a calendarização prevista e o período a que reporta este relatório, destas medidas, encontra-se em execução a medida 22.**

**Tabela nº 19 - Execução das Medidas por Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego**

| Medida | Meta | Indicador de Resultado | Grau de Execução |
|---|---|---|---|
| 22 Distribuição de Guiões de Educação, Género e Cidadania | Todos os Agrupamentos de Escolas do concelho têm os Guões | Definidas as entidades destinatárias e contactadas as direções das respetivas entidades | → |

A medida 22 concorre para a concretização do objetivo que visa combater e desconstruir estereótipos de género. De acordo com a calendarização do PMIGO, a sua implementação deverá iniciar até ao final do ano letivo 2022-2023, neste sentido e de acordo com o resumo da reunião da EIVL de 29/05/2023 a medida encontra-se em execução:

"*Definidos as entidades destinatárias, (Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, Escola Profissional do Alto Ave e Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso), contactadas já as direções das respetivas entidades, a distribuição de guiões de Educação, Género e Cidadania será concretizada através do envio dos mesmos em formato digital, por correio eletrónico*"

# Eixo de Intervenção
# Saúde

**O Eixo de Intervenção: Saúde, compreende a realização de 4 medidas. De acordo com a calendarização prevista e o período a que reporta este relatório, todas se encontram em execução.**

**Tabela nº 20 - Execução das Medidas por Eixo de Intervenção: Saúde**

| Medida | | Meta | Indicador de Resultado | Grau de Execução |
|---|---|---|---|---|
| 26 | Divulgação dos exercícios a serem realizados | Envio semestral de exercícios a realizar<br>Envio mensal de 1 lembrete | Definido, em reunião da EIVL que a área da saúde será responsável pela execução desta medida | → |
| 27 | Divulgação da prática de Mindfulness | Envio semestral de exercícios a realizar | Definido, em reunião da EIVL que a área da saúde será responsável pela execução desta medida | → |
| 28 | Reforçar a informação relativa aos protocolos existentes e que visam a disponibilização de serviços de nutrição | Envio semestral de informação relativa aos protocolos existentes e que visam a disponibilização de serviços de nutrição | Definido, em reunião da EIVL que a divulgação será realizada pela Associação de funcionários/as | → |
| 29 | Reforçar a promoção de saúde mental e do bem-estar em contexto laboral | Envio semestral de informação relativa aos protocolos existentes e que visam a disponibilização de serviços de psicologia | Definido, em reunião da EIVL que a divulgação será realizada pela Associação de funcionários/as | → |

As medida 26 e 27 concorrem para a concretização do objetivo que visa a promoção no local de trabalho de momentos de atividade física/relaxamento/ergonomia, de acordo com a calendarização do PMIGO, a sua implementação deverá iniciar até junho de 2023. Neste sentido, foi definido na reunião da EIVL de 10/05/2023, que a área da saúde será responsável pelo envio semestral de exercícios a realizar e dos respectivos lembretes semestrais.

As medidas 28 e 29 concorrem para a concretização do objetivo que visa a promoção do bem-estar pessoal e familiar, de acordo com a calendarização do PMIGO a sua implementação deverá iniciar até junho de 2023. Neste âmbito, foi também definido na reunião da EIVL de 10/05/2023, que o reforço no envio da informação existente nas áreas da nutrição e serviços de promoção da saúde mental e bem-estar, será realizado pela Associação de Funcionários/as do Município.

**De acordo com o resumo da reunião da EIVL, de 29/05/2023, os procedimentos que determinam a implementação das 4 medidas já se encontram em execução.**

# Eixo de Intervenção
# Urbanismo e Mobilidade

**O Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade, compreende a realização de 6 medidas. De acordo com a calendarização prevista e o período a que reporta este relatório, destas medidas 3 encontram-se em execução.**

**Tabela nº 21 - Execução das Medidas por Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade**

| | Medida | Meta | Indicador de Resultado | Grau de Execução |
|---|---|---|---|---|
| 30 | Divulgação de horários e serviços disponíveis à população | Existência de 1 publicação anual<br>Todas freguesias possuem informação sobre os serviços de transportes públicos disponíveis | Nota Informativa enviada às JF "Divulgação dos Horários dos Transportes Públicos" | → |
| 31 | Criação de um selo que reconheça os locais/estabelecimentos que são acessíveis a todas as pessoas | Criação de regulamento do selo | Criação do selo | → |
| 33 | Fazer um levantamento das barreiras arquitetónicas existentes no Concelho | Criação de um relatório decorrente dos estudos realizados por freguesia | Articulação com a Universidade do Minho com vista à implementação do processo de levantamento das barreiras arquitectónicas existentes no Concelho | → |

A medida 30 concorre para a concretização do objetivo que visa a promoção das acessibilidades e uso do transporte público, de acordo com a calendarização do PMIGO a sua implementação deverá iniciar até junho de 2023. Neste sentido, foi definido na reunião da EIVL de 10/05/2023, que esta medida seria implementada com a colaboração das Juntas de Freguesia, tendo sido já enviada uma Nota Informativa (JF N. º 2/2023 – 31/05/2023), para todos/as os/as Presidentes de Junta, com esta informação.

As medidas 31 e 33 concorrem para a concretização do objetivo que visa a promoção de um concelho inclusivo em termos de acessibilidades.

De acordo com a reunião da EIVL de 10/05/2023, a implementação da medida 31 é da responsabilidade do Departamento de Urbanismo, tendo sido já criada em colaboração com o Gabinete de Comunicação a imagem gráfica do Selo. De acordo com a reunião da EIVL de 29/05/2023, está em desenvolvimento o regulamento do Selo.

Para a implementação da medida 33, foi já estabelecido contacto com a Universidade do Minho, tal como é referido no resumo da reunião da EIVL de 29/05/2023:

"*Com a colaboração da Doutora Ana Maria Brandão, especialista nesta equipa, estão a ser diligenciados contactos com o Professor Luís Bragança, do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de modo a aferir a possibilidade daquele departamento ou de algum aluno/a ter disponibilidade para colaborar na realização do levantamento de barreiras arquitetónicas existentes no Concelho*"

# Eixo de Intervenção
# Coesão e Cidadania

**O Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania, compreende a realização de 12 medidas. De acordo com a calendarização prevista e o período a que reporta este relatório, destas medidas 2 encontram-se em execução.**

**Tabela nº 22 - Execução das Medidas por Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania**

| | Medida | Meta | Indicador de Resultado | Grau de Execução |
|---|---|---|---|---|
| 45 | Atualização das medidas da Autarquia, promotoras de igualdade de oportunidades | Relatório de medidas promotoras de igualdade | Levantamento em curso pelo SIGO, de acordo com resumo da Reunião da EIVL | → |
| 47 | Dotar os serviços de respostas concretas e efetivas às minorias, nomeadamente pessoas com deficiência e migrantes, reforçando o balcão de inclusão e criando materiais informativos | Criar, pelo menos dois materiais informativos, um dirigido a cada minoria citada | Em desenvolvimento de acordo com resumo da reunião da EIVL<br>Aprovação em reunião de câmara da celebração do protocolo de cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P e o Município da Póvoa de Lanhoso com vista à implementação de um Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes – CLAIM | → |

A medida 45 concorre para a concretização do objetivo que visa apurar qual a situação real em matéria de medidas promotoras da igualdade e não discriminação, de acordo com a calendarização do PMIGO, a sua implementação deverá iniciar até junho de 2023. Neste sentido apurou-se na reunião da EIVL de 10/05/2023 que esta medida já está a ser implementada pelo SIGO, através da recolha por serviços, tendo sido até ao momento recolhida informação das áreas dos Serviços Sociais e Administrativos, Desporto, Juventude, Comunicação e Fundos Comunitários.

A medida 47 concorre para a concretização do objetivo que visa tornar o concelho mais apelativo à fixação de minorias, sendo que de acordo com a calendarização do PMIGO a implementação desta medida deveria iniciar até junho de 2023. Com base nos resumos das reuniões da EIVL de 10/05/2023 e 29/05/2023 os dois materiais cuja criação estava prevista encontram-se em desenvolvimento. Ainda no sentido de dar resposta a este objetivo, foi aprovada em Reunião de Câmara a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P e o Município da Póvoa de Lanhoso com vista à implementação de um Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes - CLAIM.

# Medidas em execução que não se inserem no período a que reporta este relatório

**Para além das 30 medidas já referidas, foram ainda iniciadas outras 9 medidas que importa aqui mencionar, pois são sinal do forte compromisso do Município com o cumprimento do PMIGO e a promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades.**

**Gráfico nº 7 - Outras Medidas já em Execução**

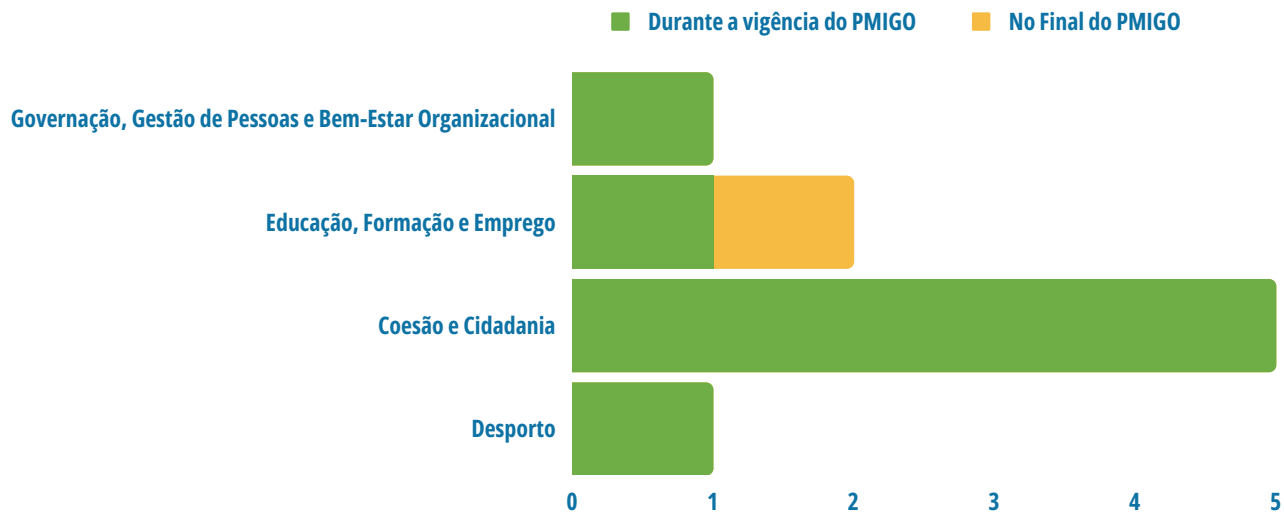


# Eixo de Intervenção Governação, Gestão de Pessoas e Bem - Estar Organizacional

**Tabela nº 23 - Outras Medidas em Execução por Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional**

| Medida | Meta | Indicador de Resultado | Grau de Execução |
|---|---|---|---|
| 12 Atualizar o guião para a combate à violência doméstica | 1 Atualização | Procedimento em curso pelo SIGO | → |

A medida 12 concorre para a concretização do objetivo que visa promover o conhecimento sobre Igualdade de Género e combater a tolerância a todas as formas de violência contra as mulheres. De acordo com a calendarização do PMIGO, esta é uma medida a executar durante a sua vigência, tendo-se apurado na reunião da EIVL de 10/05/2023, que esta medida já se encontra em execução:

*"A atualização do guia para o combate à violência doméstica e de género está a ser realizada no âmbito do SIGO, encontrando-se já num estado avançado, porém, inacabado porque foi entendimento não só atualizar como acrescentar informação pertinente não só a quem é vítima de violência doméstica e/ou de género, como para familiares e pessoas amigas daquelas."*

# Eixo de Intervenção
# Educação, Formação e Emprego

**Tabela nº 24 - Outras Medidas em Execução por Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego**

| Medida | Meta | Indicador de Resultado | Grau de Execução |
|---|---|---|---|
| 23 Realização de ações de informação a colaboradores/as das instituições ligadas ao ensino/educação, do concelho | Realização de pelo menos 1 ação anual no concelho | Realização de 1 ação de formação | → |
| 25 Desenvolver ações de divulgação do centro QUALIFICA | Nº de ações de divulgação<br>Nº de pessoas abrangidas pelas ações de divulgação | Realização de 1 ação de divulgação | → |

A medida 23 concorre para a concretização do objetivo que visa envolver as instituições de ensino do concelho na promoção da Igualdade de Género. De acordo com a calendarização do PMIGO, esta é uma medida a executar até ao seu término, não obstante, foi já realizada, no âmbito do Projeto "Rede de Autarquias para a Igualdade", do qual o Município é parceiro, uma ação de formação em Igualdade entre Mulheres e Homens e Conciliação, certificada pela DGERT. Participaram nesta ação 24 pessoas (3H e 21M).

**Tabela nº 25 - Formação Igualdade entre Homens e Mulheres e Conciliação**

| Formação Igualdade entre Homens e Mulheres e Conciliação | | |
|---|---|---|
| Destinatários/as: Pessoal docente e pessoal não docente da Escola Profissional do Alto Ave | | |
| Modalidade de Formação: Presencial<br>Local: Escola Profissional do Alto Ave<br>Duração: 18H<br>Data de Início: 12/04/2023<br>Data de Fim: 14/04/2023 | | |
| M1<br>Igualdade entre Mulheres e Homens - Enquadramento Conceptual | M2<br>Metodologias e Instrumentos de Diagnóstico e de Intervenção para a Igualdade de Género nas Organizações | M3<br>Educar em e para a Igualdade - Sugestões de Implementação |

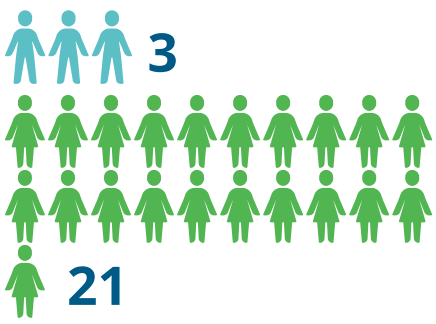


**Esta ação de formação contou com a presença da Conselheira Interna para a Igualdade, que na sessão de abertura apresentou o PMIGO, integrando esta ação numa das medidas a desenvolver.**

A medida 25 concorre para a concretização do objetivo que visa melhorar os níveis de qualificação das pessoas adultas. De acordo com a calendarização do PMIGO, esta é uma medida a executar durante a sua vigência, sendo que foram já realizadas duas ações de divulgação, integradas nas ações de capacitação para colaboradores/as do Munícipio (Medida 10).

# Eixo de Intervenção
# Coesão e Cidadania

**Tabela nº 26 - Outras Medidas em Execução por Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania**

| Medida | Meta | Indicador de Resultado | Grau de Execução |
|---|---|---|---|
| 39 Realizar ações de sensibilização sobre Interseccionalidade nas práticas discriminatórias | Realização anual de pelo menos 1 ação destinada a publico em geral e escolar em particular;<br>50 pessoas abrangidas | Realização de 1 workshop "Orientação Sexual e Identidade de Género" | → |
| 41 Realizar ações de sensibilização sobre IG e IO | Nº de ações de divulgação<br>Nº de pessoas abrangidas pelas ações de divulgação | Realização de 11 ações de sensibilização Participaram 183(125H e 58M) estudantes e 6 (3H e 3M) docentes do ensino secundário | → |
| 42 Criar ocupação para jovens com deficiência, em período de férias letivas, adaptando as atividades, promovendo a sua integração nas mesmas | Existência de 1 plano de intervenção; Realizar atividades, pelo menos numa pausa letiva anual | Criação e realização de 1 Programas "Férias Ativas" – Páscoa 2023 | |
| 43 Criar e adaptar as placas de informação nos locais turísticos e culturais | 30% dos locais turísticos e culturais têm informação acessível a todas as pessoas | 9 Monumentos com informação acessivel | → |
| 44 Reativar o Núcleo Norte da Carta Portuguesa para a Diversidade | Adesão de pelo menos 2 entidades Concelhias à APPDI - Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão | Realização de 1 reunião com a APPDI - Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão | → |

A medida 39 concorre para a concretização do objetivo que visa promover a desconstrução dos estereótipos homofóbicos, lesbofóbicos, bifóbicos e interfóbicos. De acordo com a calendarização do PMIGO, esta é uma medida a executar até ao final da sua execução, no entanto, com a colaboração da Associação Plano I, foi realizado no dia 19/05/2023 o workshop "Orientação Sexual e Identidade de Género", no qual participaram 35 pessoas (10H e 24M e 1 pessoa que não identificou o sexo), representantes das áreas da educação, saúde e social.

A medida 41 concorre  para a concretização do objetivo que visa promover a desconstrução dos estereótipos associados à violência doméstica e violência contra as mulheres. De acordo com a calendarização do PMIGO, esta é uma medida a executar durante a sua vigência, no entanto, foram já realizadas, entre 25 e 30 de maio de 2023, 11 ações de sensibilização "# Experimenta o teu futuro". Participaram 183 estudantes (125H e 58M)  e 6 docentes do Ensino Secundário (3H e 3M)  da Escola Profissional do Alto Ave e da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso.

A medida 42 concorre para a concretização do objetivo que visa proporcionar condições igualitárias aos/às jovens com deficiência. Esta é uma medida a executar durante a vigência do PMIGO, tendo no entanto sido já criado e desenvolvido o Programa "Férias Ativas", que decorreu na pausa letiva da Páscoa de 2023 e no qual participaram 19 jovens com deficiência (13H e 6 M).

A medida 43 concorre para a concretização do objetivo que visa dotar os locais turísticos e culturais de informação acessível a todas as pessoas. De acordo com a calendarização do PMIGO, esta é uma medida a executar durante a sua vigência, encontrando-se já em execução, como foi validado na reunião da Equipa para a Igualdade na Vida Local de 29/05/2023:
"*Para além de criar e adaptar placas de informação nos locais turísticos e culturais, a Autarquia tem já em curso a criação de vídeos em LGP, placas em Braille e ligação via QR CODE a áudio para 8 locais que integram a Rota do Românico."*

**Neste momento, um monumento, o da heroína Maria da Fonte é já um monumento inclusivo, encontrando-se disponível a explicação em Linguagem Gestual Portuguesa no site do Município:**
https://www.povoadelanhoso.pt/atividade-municipal/cultura/monumentos-inclusivos/estatua-maria-da-fonte/

A medida 44 concorre para a concretização do objetivo que visa a integração dos princípios da Carta Portuguesa para a Diversidade. De acordo com a calendarização do PMIGO, esta é uma medida a executar durante a sua vigência, encontrando-se já em execução, como foi validado na reunião da Equipa para a Igualdade na Vida Local de 29/05/2023:
"*Para a reativação do Núcleo Norte da Carta Portuguesa para a Diversidade foi já realizada uma reunião com as/os técnicas/os da APPDI e algumas entidades signatárias sediadas no Norte do país, tendo ficado decidido que seria feito um diagnóstico para aferir a pertinência da reativação do Núcleo Norte.*

# Eixo de Intervenção
# Desporto

**Tabela nº 27 - Outras Medidas em Execução por Eixo de Intervenção: Desporto**

| Medida | Meta | Indicador de Resultado | Grau de Execução |
|---|---|---|---|
| 50 Incentivar os Clubes e associações desportivas a diversificar as modalidades praticadas | Realizar pelo menos 1 contacto com cada uma das entidades desportivas do Concelho<br>1 reunião realizada conjuntamente ou por uma reunião por clube/entidade | Realização de 1 reunião | → |

A medida 50 concorre para a concretização do objetivo que visa promover a igualdade nas provas desportivas. De acordo com a calendarização do PMIGO, esta é uma medida a executar durante a sua vigência, sendo que neste âmbito foi já realizada uma reunião, no dia 05/05/2023, com o "Sport Clube Maria da Fonte", com vista a apresentar as medidas elencadas no PMIGO na área do desporto, identificando as etapas a prosseguir com vista à sua implementação.

# O Modelo de Governação

O sucesso evidenciado na fase inicial de implementação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e de Oportunidades (PMIGO) 2023-2026, a que reporta este Relatório de Execução, deve-se em grande medida ao modelo de governação adotado, com vista à implementação das medidas que o compõem, nas vertentes interna e externa, tendo sido concretizado através de um forte envolvimento da Equipa para a Igualdade na Vida Local em articulação com o Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades – SIGO e com diversos departamentos e serviços do Município e atores locais, que de acordo com as suas atribuições e competências foram envolvidos na realização das ações previstas.

No que diz respeito à Equipa para a Igualdade na Vida Local, importa mencionar que já existia no Município, desde 2011, um grupo de trabalho com as mesmas atribuições, designado de "Comissão + Igualdade + Cidadania", constituído no âmbito do I Plano Municipal para a Igualdade, sendo que esta boa prática já implementada, veio contribuir para que o trabalho agora desenvolvido se encontre já sistematizado e rotinado.

Não obstante a existência prévia deste grupo de trabalho, em conformidade com o disposto na alínea b) da cláusula quartado Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação, assinado em 5 de junho de 2019, entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e o Município da Póvoa de Lanhoso, foi transposta a "Comissão + Igualdade, + Cidadania", para Equipa para a Igualdade na Vida Local, sendo aprovado em 10/02/2020 a nova constituição da mesma, incluindo as áreas definidas pela CIG, não excluindo porém representantes de áreas que já integravam a equipa e que a Autarquia da Póvoa de Lanhoso entendeu por bem manter. No dia 02/03/2023, foi levado ao conhecimento da Câmara Municipal as alterações imprimidas na constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local, que atualmente assume a seguinte configuração:

**Tabela nº 28 - Composição da Equipa para a Igualdade na Vida Local**

| Equipa para a Igualdade na Vida Local | Representante | Cargo |
|---|---|---|
| **Executivo** | Frederico Castro | Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso |
| | Fátima Moreira | Vice-presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e Vereadora do pelouro de Igualdade e Inclusão |
| **Conselheiro/a Local para a Igualdade** | Carla Melo | Conselheira Interna |
| | Carlos Vieira | Conselheiro Externo |
| **Dirigentes da Câmara Municipal** | Helder Rodrigues | Orçamento |
| | Rui Meira | Gestão Urbanística |
| | Carlos Marinho | Planeamento |
| | Eliana Oliveira | Intervenção Social |
| | Maria José Lourenço | Saúde |
| | Maria José Lourenço | Educação |
| Representantes de outras áreas | Sofia Freitas | Cultura |
| | André Cruz | Informática |
| | Berta Carvalho | Comunicação |
| | Adriana Sousa | Obras Municipais |
| Investigadora/Especialista em Igualdade de Género | Ana Maria Brandão | Professora Auxiliar na Universidade do Minho, investigadora do Centro de Investigação em Ciências Sociais – CICS Nova |
| Assembleia Municipal | José Manuel Silva | Representante de Presidentes de Junta de Freguesia |
| Organizações Públicas e Privadas | Sónia Fernandes | SCM da Póvoa de Lanhoso |
| | Domingos Silva | Presidente da Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Brag |
| | Moisés Campos | CEO da Empresa Plako |

São competências da Equipa para a Igualdade na Vida Local propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e ações desenvolvidas no âmbito do PMIGO.

Neste sentido, o processo de monitorização do PMIGO tem sido efetuado de forma regular e em articulação com todos os serviços e departamentos envolvidos, através recolha de informação junto das entidades responsáveis e envolvidas na implementação de cada medida, de modo a aferir o seu grau de execução e a análise dos resultados alcançados nos respetivos indicadores de realização permitindo, deste modo, identificar eventuais desvios e as ações a introduzir com vista à sua correção, ou a eventual introdução de novas medidas, sendo que para o efeito, está prevista a realização de reuniões semestrais.

Não obstante esta calendarização, e dada a importância atribuída a um acompanhamento de maior proximidade nesta fase inicial da implementação do PMIGO, no período a que reporta este relatório, o processo de monitorização apresentou um menor espaçamento temporal, tendo sido realizadas duas reuniões (tal como já referido aquando da apresentação das evidências relativas à execução da Medida 1 "Reuniões da EIVL").

Estas reuniões foram realizadas nos dias 10 e 29 de maio de 2023, nas quais participaram respetivamente 15 e 11 elementos da EIVL (tendo assim sido garantida uma taxa de participação por parte dos seus membros acima dos 2/3) e tiveram o intuito de proceder à realização de pontos de situação relativos a concretização sectorial das medidas que integram o PMIGO, com vista à sua inclusão no presente relatório, o qual será, de acordo com os requisitos da operação financiada, posteriormente submetido à aprovação da Equipa para a Igualdade na Vida Local. As reuniões serviram ainda o propósito de assegurar a tomada decisões estratégicas com vista ao bom cumprimento do cronograma previsto, bem como de debater e aprovar a proposta de metodologia a adotar para a realização da avaliação externa dos primeiros 12 meses de execução do PMIGO, também ela um dos requisitos da operação financiada no âmbito da qual foi elaborado e implementado o PMIGO.

# Conclusão

Constituindo o presente relatório um dos produtos tangíveis previstos no Aviso Nº POISE-22-2020-03, correspondente à operação financiada no âmbito da qual foi elaborado e implementado o Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso, mais concretamente o Relatório de Execução dos primeiros 12 meses do Plano, torna-se desde logo importante salientar que, dada a aprovação do PMIGO apenas ter sido efetivada na Reunião de Câmara realizada a 31 de janeiro, não foi possível abranger o referido período de 12 meses, mas apenas os 4 primeiros meses de implementação do PMIGO, com reporte a 30 de maio, um mês antes do término do financiamento, cumprindo assim o disposto no "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis".

Não obstante esse facto, o processo de execução do PMIGO que aqui sucintamente apresentámos, suportado pelas evidências de todo o trabalho realizado nestes primeiros meses, aponta claramente para o sucesso registado até ao momento, com uma taxa de execução de 100% das medidas com término ou início previsto no decorrer dos referidos primeiros 12 meses e de 78% face a todas as 50 medidas cuja implementação está prevista no decorrer da vigência do PMIGO.

Este cenário, para além de comprovar a sensibilidade e o forte compromisso demonstrado pelo Município da Póvoa de Lanhoso em apostar em medidas e ações com vista à promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades e ao combate a todas as formas de Discriminação no seu território, espelha também a grande importância do Modelo de Governação implementado, com especial enfoque no papel desempenhado pela Equipa para a Igualdade na Vida Local, enquanto dinamizadora e orientadora da implementação do PMIGO, em estreita articulação com o Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades – SIGO e com diversos departamentos e serviços do Município, bem como atores locais, que de acordo com as suas atribuições e competências foram envolvidos na realização das ações previstas.

Este relatório, que em conjunto com o documento que sintetiza o "Produto das Ações de Divulgação Empreendidas" (outro dos produtos tangíveis inerentes à validação deste processo, e que, dadas as especificidades das atividades em causa, se optou por apresentar de forma autónoma, facilitando a sua análise) evidenciam os principais marcos atingidos na implementação do PMIGO até ao momento, será agora submetido à aprovação da Equipa para a Igualdade na Vida Local, para posterior submissão ao Executivo Camarário e publicação no site do Município.

## Tabela nº 29 - Evidências da Execução das Medidas Enviadas em Anexo

| Medida | Evidências |
|---|---|
| 1.Reuniões da EIVL | • Registo de Presenças reunião da EIVL 10 de maio de 2023<br>• Resumo reunião da EIVL 10 de maio de 2023<br>• PPT Reunião da EIVL 10 de maio de 2023<br>• Registo de Presenças reunião da EIVL 29 de maio de 2023<br>• Resumo reunião da EIVL 29 de maio de 2023 |
| 3.Produção de materiais de divulgação | • Brochura de Divulgação do PMIGO<br>• Vídeo de Divulgação do PMIGO em LGP<br>Também disponível em:https://www.povoadelanhoso.pt/atividade-municipal/educacao/servico-promocao-da-igualdade-genero/documentos-e-projetos/ |
| 4.Apresentação Pública do PMIGO | • Registo de Presenças<br>• Apresentação em ppt do PMIGO<br>• Noticias sobre a apresentação pública do PMIGO, disponível para consulta em:https://www.povoadelanhoso.pt/povoa-lanhoso-assinalou-dia-da-mulher-apresentou-plano-municipal-igualdade-genero/ |
| 5 .Promover a adoção da linguagem inclusiva em todos os meios de comunicação usados pela Autarquia | • Manual da Qualidade – ISSO9001<br>• Manual de Funções<br>• Manual de Acolhimento<br>• IT12_rev3 Acolhimento<br>• Mod 016_2 Necessidade de Formação<br>• Mod 018_2 Registo de Acção de Formação Interna<br>• Mod. 092 - Formulário de Candidatura ao Procedimento<br>• Mod. 228 - Exercício do Direito de Participação de Interessados/as<br>• Mod. 229.0 - Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal<br>• Requerimento de Candidatura a Procedimento Concursal |
| 6 – Recolher e organizar informação de acordo com a perspetiva de género | • Resumo reunião da EIVL 10 de maio de 2023<br>• Resumo reunião da EIVL 29 de maio de 2023 |
| 7 – Criar Base de dados organizada e elaboração de relatórios estatísticos integrando a perspetiva de género | |
| 12.Atualizar o guião para a combate à violência doméstica | |
| 17 - Reforçar a divulgação dos acordos e protocolos sobre sistemas de saúde | |
| 19 - Instituir e comemorar o Dia do Colaborador e Colaboradora | |
| 22-Distribuição de Guiões de Educação; Género e Cidadania | |
| 26.Divulgação dos exercícios a serem realizados | |
| 27.Divulgação da prática de Mindfulness | |
| 28.Reforçar a informação relativa aos protocolos existentes e que visam a disponibilização de serviços de nutrição | |
| 29.Reforçar a promoção de saúde mental e do bem-estar em contexto laboral | |
| Atualização das medidas da Autarquia, promotoras de igualdade de oportunidades | |
| 8. Atualizar o Guião de Linguagem Inclusiva | • Guia de Linguagem e Comunicação Inclusiva |
| 9.Criar base de dados | • E-mail às organizações do concelho |

| | |
|---|---|
| 10.Capacitar os recursos humanos da autarquia seguindo o referencial IG da CIG | • Conteúdos Programáticos<br>• Comunicação do início da formação online<br>• Registo de Presenças - ação presencial<br>• Avaliação da ação presencial<br>• Avaliação da ação online |
| 11.Divulgar o "Canal de denúncia" existente na página do Município | • Nota de divulgação<br>• Exemplo de divulgação na fatura da água |
| 13 - Dispensa da tarde de aniversário de descendente com idade até aos 12 anos (salvaguardando as necessidades de serviço) | • Nota Informativa RH |
| 14 - Mediante requerimento e com subscrição de compromisso de honra, disponibilizar 2 horas no dia de aniversário de ascendente com idade igual ou superior a 66 anos (salvaguardando as necessidades de serviço) | • Nota Informativa RH<br>• Minuta de Declaração<br>• Evidência de usufruto da medida |
| 15 - Promover a literacia de Direitos e a informação sobre serviços na área da conciliação | • Nota Informativa<br>• Compilação de Legislação Existente<br>• Separador no site da Autarquia: https://www.povoadelanhoso.pt/wp-content/uploads/2023/06/011_4-Lista-Legislacao_rev9.pdf |
| 16-Divulgação do modelo de horário flexível | |
| 18. Proporcionar formação e/ou Workshops a todas as pessoas em horário laboral | • Planificação dos Workshops<br>• Validação da Planificação dos Worshops |
| 20.Reforçar a divulgação das atividades culturais e recreativas a colaboradores/as | • Convite - Espetáculo de Teatro Paris<br>• Convite Românico Alive |
| 21.Dia do acolhimento de novos/as colaboradores/ as | • Divulgação implementação do Dia de Acolhimento<br>• IT - Dia de Acolhimentos |
| 23.Realização de ações de informação a colaboradores/as das instituições ligadas ao ensino/educação, do concelho | • Registo de Presenças<br>• Avaliação da Ação |
| 30.Divulgação de horários e serviços disponíveis à população | • Nota Informativa "Divulgação dos Horários dos Transportes Públicos" |
| 32.Fazer um levantamento das barreiras arquitetónicas existentes no Concelho | • E-mail enviado à Universidade do Minho |
| 39.Realizar ações de sensibilização sobre Interseccionalidade nas práticas discriminatórias | • Registo de Presenças<br>• Avaliação da Ação |
| 41.Realizar ações de sensibilização sobre IG e IO | • Registo de Presenças - Escola Secundária<br>• Registo de Presenças - EPAVE |
| 42.Criar ocupação para jovens com deficiência, em período de férias letivas, adaptando as atividades, promovendo a sua integração nas mesmas | • Ficha Informativa Programa Férias Ativas - Páscoa |
| 47.Dotar os serviços de respostas concretas e efetivas às minorias, nomeadamente pessoas com deficiência e migrantes, reforçando o balcão de inclusão e criando materiais informativos | • Aprovação da Celebração do Protocolo de Cooperação com o Alto Comissariado para as Migrações |

PÓVOA DE LANHOSO
Município

# PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO E OPORTUNIDADES DA PÓVOA DE LANHOSO

## Relatório de Avaliação
junho de 2023

Cofinanciado por:
SIGO
PÓVOA DE LANHOSO
CIG COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO
PO ISE PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu Iniciativa Emprego Jovem

# Ficha Técnica

**Designação do Projeto:** IGUALIDADES

**Título**: Plano para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso – 2023-2026: Relatório de Avaliação

**Entidade proprietária:** Município da Póvoa de Lanhoso

**Elaborado por:** Questão de Igualdade - Associação para a Inovação Social

junho de 2023

Projeto promovido pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, no âmbito da Tipologia de Operações 1.06 - Apoio Técnico à Elaboração e Monitorização da Execução e Avaliação dos Planos para a Igualdade do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego - POISE, financiado pelo Fundo Social Europeu (FSE) e pelo Estado Português, sendo a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género - CIG o organismo intermédio.

# Índice


**Introdução** 6

**O Município e a Promoção da Igualdade de Género** 7

**Metodologia de Avaliação** 9

- Apresentação da Entidade Avaliadora 10
- Metodologia de Avaliação 11
- Avaliação dos Produtos Tangíveis 13

**O Diagnóstico** 15

- Análise do Diagnóstico 16
- Grelha de Classificação para o Relatório de Diagnóstico 18

**O Plano para a Igualdade de Género e Oportunidades** 21

- Elaboração do Plano 22
- Objetivos do Plano 24
- Estrutura do Plano 27
- Modelo de Governação 28
- Grelha de Classificação para o Plano para a Igualdade 31

**A Execução das Medidas** 35

- O Grau de Execução das Medidas 36
- Grelha de Classificação para o Relatório de Execução do Plano para a Igualdade 42

# Índice


**A Estratégia de Divulgação** 45

- Ações de Divulgação Empreendidas 46
- Grelha de Classificação para o Produto das Ações de Divulgação Empreendidas 48

**A Avaliação dos Stakeholders** 50

- Entrevista à Conselheira Local (Interna) para a Igualdade 52
- Avaliação por parte da Equipa para a Igualdade na Vida Local 56
- Avaliação por parte dos Colaboradores e Colaboradoras do Município 65
  - Avaliação por parte das Entidades Externas 71

**A Análise SWOT** 80

**Síntese Conclusiva** 85

**Recomendações** 88

- Recomendações 89
- Pistas para o Futuro 90
- Grelha de Classificação para o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade 91

**Anexos**

# Índice de Anexos ao Relatório de Avaliação


**1. Aprovação do PMIGO**

1.1. Aprovação do PMIGO – Deliberação da Câmara Municipal - 31/01/2023

1.2. Informação à Assembleia Municipal - PMIGO e Relatório de Diagnóstico 27/02/2023

1.3. Certidão - Tomada de conhecimento do PMIGO e Relatório de Diagnóstico - Assembleia Municipal 01/03/2023

**2. Conselheira/o Local para a Igualdade**

2.1. Nomeação da Conselheira Local para a Igualdade – Interna

2.2. Nomeação do Conselheiro Local para a Igualdade - Externo

**3. Equipa para a Igualdade na Vida Local**

3.1. Despacho - Constituição da EIVL - 10/02/2020

3.2. Atualização da constituição da EIVL - Deliberação da Câmara Municipal - 07/03/2023

**4. Mobilização de Recursos Internos**

4.1. Declaração de afetação dos elementos da equipa técnica

**5. Indicadores de Políticas de Igualdade a Nível Local – Anexo do Relatório de Diagnóstico**

**6. Encontro Internacional de Partilha de Boas Práticas**

6.1. Livro de Resumos

6.2. Avaliação do Encontro

**7. Protocolos e Adesões**

7.1. Protocolo de Cooperação CIG – 2019

7.2. Pacto para a Conciliação

7.3. Carta Europeia Para a Igualdade

7.4. Regulamento – Serviço de Promoção Igualdade de Género e de Oportunidades

# Índice de Tabelas


Tabela nº 1 - Grelha de Classificação para o Relatório de Diagnóstico: Adequabilidade 19
Tabela nº 2 - Grelha de Classificação para o Relatório de Diagnóstico: Utilidade 20
Tabela nº 3 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional 24
Tabela nº 4 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego 25
Tabela nº 5 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Saúde 25
Tabela nº 6 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade 25
Tabela nº 7 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania 26
Tabela nº 8 - Composição da Equipa para a Igualdade na Vida Local 29
Tabela nº 9 - Grelha de Classificação para o Plano para a Igualdade: Adequabilidade 32
Tabela nº 10 - Grelha de Classificação para o Plano para a Igualdade: Utilidade 33
Tabela nº 11 - Grelha de Classificação para o Plano para a Igualdade: Boa Governação e Transparência 34
Tabela nº 12 - Execução das Medidas do PMIGO - Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional 38
Tabela nº 13 - Execução das Medidas do PMIGO - Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego 39
Tabela nº 14 - Execução das Medidas do PMIGO - Eixo de Intervenção: Saúde 39
Tabela nº 15 - Execução das Medidas do PMIGO - Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade 40
Tabela nº 16 - Execução das Medidas do PMIGO - Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania 41
Tabela nº 17 - Execução das Medidas do PMIGO - Eixo de Intervenção: Desporto 42
Tabela nº 18 - Grelha de Classificação para o Relatório de Execução do Plano para a Igualdade: Adequabilidade de Execução 43
Tabela nº 19 - Grelha de Classificação para o Relatório de Execução para o Plano para a Igualdade: Implementação do Modelo de Governação 44
Tabela nº 20 - Grelha de Classificação para o Produto das Ações de Divulgação Empreendidas 49
Tabela nº 21 - Grelha de Classificação para o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade: Adequação Metodológica 92
Tabela nº 22 - Grelha de Classificação para o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade: Abrangência 93
Tabela nº 23 - Grelha de Classificação para o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade: Utilidade 94

# Índice de Gráficos


Gráfico nº 1 - Medidas do PMIGO de acordo com a Vertente Interna, Externa e Transversal 27
Gráfico nº 2 - Calendarização por Eixo das Medidas do PMIGO - 2023-2026 28
Gráfico nº 3 - Execução das Medidas por Eixo do PMIGO 31/01/2023 a 31/06/2023 37
Gráfico nº 4 - Execução das Medidas do Eixo 1 58
Gráfico nº 5 - Execução das Medidas do Eixo 2 58
Gráfico nº 6 - Execução das Medidas do Eixo 3 59
Gráfico nº 7 - Execução das Medidas do Eixo 4 59
Gráfico nº 8 - Execução das Medidas do Eixo 5 59
Gráfico nº 9 - Execução das Medidas do Eixo 6 60
Gráfico nº 10 - Grau de Implementação do PMIGO 60
Gráfico nº 11 - Grau de participação das Entidades Parceiras 61
Gráfico nº 12 - Impacto das medidas implementadas para Colaboradores/as (HM) 62
Gráfico nº 13 - Impacto das medidas implementadas para Munícipes (HM) 62
Gráfico nº 14 - Inquiridos/as segundo a Categoria Profissional (HM) 66
Gráfico nº 15 - Inquiridos/as segundo a Unidade Orgânica (HM) 66
Gráfico nº 16 - Pertinência da Elaboração do PMIGO (HM) 67
Gráfico nº 17 - Participação na Elaboração do PMIGO (HM) 67
Gráfico nº 18 - Alinhamento do PMIGO com as áreas de intervenção prioritárias no âmbito da Igualdade de Género e de Oportunidades (HM) 68
Gráfico nº 19 - Impacto das medidas implementadas pelo PMIGO para os/as Colaboradores/as 68
Gráfico nº 20 - Impacto das medidas implementadas pelo PMIGO para os/as Munícipes 69
Gráfico nº 21 - Adequação da Divulgação do PMIGO (HM) 69
Gráfico nº 22 - Tipologia de Entidades 71
Gráfico nº 23 - Áreas de Atuação 71
Gráfico nº 24 - Participação na Elaboração do PMIGO 72
Gráfico nº 25 - Relevância dos Objetivos do Eixo 1 74
Gráfico nº 26 - Relevância dos Objetivos do Eixo 2 74
Gráfico nº 27 - Relevância dos Objetivos do Eixo 4 75
Gráfico nº 28 - Relevância dos Objetivos do Eixo 5 77
Gráfico nº 29 - Relevância dos Objetivos do Eixo 6 77
Gráfico nº 30 - Impacto das Medidas Implementadas pelo PMIGO 78

# Introdução

O presente Relatório de Avaliação insere-se no processo de implementação do "Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades do Município da Póvoa de Lanhoso 2023-2026" (PMIGO), cuja elaboração decorre do trabalho desenvolvido no âmbito do Projeto nº POISE-01-3422-FSE-000017 - "IGUALIDADES", resultante da candidatura apresentada pelo Município ao Aviso Nº POISE-22-2020-03, referente à Tipologia 1.06 – Apoio Técnico à Elaboração e Monitorização da Execução e Avaliação dos Planos para a Igualdade, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego.

O objetivo deste relatório prende-se com a apresentação das principais conclusões da Avaliação Externa do PMIGO, fruto da reflexão conjunta com o Município da Póvoa de Lanhoso sobre todo o processo que conduziu à sua construção, bem como proceder a um balanço global relativo aos primeiros meses de implementação do PMIGO e ao seu impacto, quer na sua vertente interna (medidas destinadas aos colaboradores e às colaboradoras do Município) quer na sua vertente externa (medidas destinadas à população residente e trabalhadora no Município).

Este documento pretende ainda espelhar, para além de uma avaliação quantitativa das metas alcançadas no âmbito da implementação do PMIGO, uma visão de caráter qualitativo, fruto do envolvimento e valorização da perspectiva de todos os stakeholders previstos no Plano, permitindo a identificação das principais dificuldades e ameaças à plena execução do PMIGO, bem como das oportunidades e fatores críticos de sucesso existentes no território, passiveis de alavancar a sua implementação e contribuir para a prossecução de todos os objetivos subjacentes à sua construção e execução no período 2023-2026.

O Relatório de Avaliação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso, agora apresentado, dá assim resposta à elaboração do produto tangível do processo avaliativo, requisito da já referida Tipologia de Operações 1.06 – Apoio Técnico à Elaboração e Monitorização da Execução e Avaliação dos Planos para a Igualdade, no âmbito da qual foi financiado o projeto "IGUALIDADES", dando igualmente cumprimento à diretriz de que o mesmo "deve garantir uma avaliação independente, isto é desenvolvida por uma entidade externa", tendo o mesmo sido elaborado pela Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social, contratada para o efeito.

# O MUNÍCIPIO E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO

PÓVOA DE LANHOSO
Município

# O Munícipio e a Promoção da Igualdade de Género

> ***A estratégia Municipal para a Igualdade assenta no empenho em territorializar as políticas públicas de promoção da Igualdade. Orientando-se pelos princípios e objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação e os demais planos e instrumentos existentes, o Município da Póvoa de Lanhoso estabelece um conjunto de iniciativas a nível interno, tendo em conta o bem-estar organizacional da Câmara Municipal e a nível externo, direcionado à comunidade. A execução destas ações objetiva uma mudança nos comportamentos sociais e a universalização de valores e princípios através de maior conhecimento das temáticas.***
>
> Plano para a Igualdade de Género e de Oportunidades da Póvoa de Lanhoso 2023-2026

# METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

PÓVOA DE LANHOSO
Município

- Apresentação da Entidade Avaliadora
- Apresentação da Metodologia de Avaliação
- Avaliação dos Produtos Tangíveis

# Apresentação da Entidade Avaliadora

Questão de Igualdade
Associação para a Inovação Social

A Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social (QI) é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2008, e que apresenta quer nos seus estatutos, quer no seu histórico de atividade, um percurso comprovadamente centrado no objetivo da promoção da igualdade e não discriminação entre homens e mulheres, assentando a sua missão:

- na promoção do Princípio da Igualdade, tal como consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição da República Portuguesa, nomeadamente a igualdade entre mulheres e homens, desenvolvendo mecanismos que contribuam para a sua igual participação, intervenção e representatividade na sociedade;
- na contribuição para a eliminação de todas as formas de discriminação, exclusão social e violência com base nomeadamente no género, idade, etnia, nacionalidade, religião, instrução, orientação sexual, identidade de género e expressão de género.

Um dos pontos fortes da atuação da Questão de Igualdade ao longo do seu percurso tem sido o trabalho desenvolvido junto dos Municípios, sobretudo no que respeita ao apoio à elaboração, implementação e avaliação de Planos Municipais para a Igualdade. Fruto desse trabalho, é também a entidade promotora da Rede de Autarquias para a Igualdade, constituída no âmbito de um projeto financiado pelo Programa "Conciliação e Igualdade de Género" – EEA Grants, a qual tem como principal objetivo promover a integração do princípio da Igualdade entre Mulheres e Homens e de medidas promotoras da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal nas políticas locais sectoriais, e da qual o Município da Póvoa de Lanhoso é uma das autarquias fundadoras.

A equipa da Questão de Igualdade responsável pela elaboração deste Relatório de Avaliação é constituída por:

Ana Paixão: Licenciada em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (pré-Bolonha) e Pós-graduada em Família e Género pelo ISCSP, Universidade de Lisboa. Detém várias especializações em Igualdade de Género e Violência de Género, sendo esta a área em que tem vindo a exercer a sua atividade profissional como Coordenadora de Projetos, Consultora e Formadora.

Pedro Gonçalves: Licenciado em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (pré-Bolonha) e Formador certificado em Igualdade de Género, desenvolve a sua atividade profissional como Coordenador Técnico e Financeiro de Projetos e Consultor na área da Igualdade de Género.

Ambos integram a Lista de Especialistas da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – CIG e foram já responsáveis, individualmente e em equipa, pela produção de vários materiais de sensibilização e (in)formação na área da Igualdade de Género, bem como pela elaboração de diversos documentos, nomeadamente no âmbito de Estudos de Diagnostico, e apoio na Construção e Avaliação de Planos para a Igualdade.

# Metodologia de Avaliação

Partindo da premissa de que os Planos Municipais para a Igualdade são instrumentos de planeamento de políticas públicas para a Igualdade ao nível local, que estabelecem estratégias de transformação das assimetrias de género reveladas pelo diagnóstico de género realizado no território, integrando Medidas de Mainstreaming de Género e Ações Específicas, fixando Objetivos, Indicadores e Metas a alcançar, a  sua avaliação deverá assentar sempre em processos objetivos, abrangentes e multidimensionais, tendo por base práticas investigativas cientificamente estruturadas e instrumentos de recolha de informação rigorosos e controlados, possibilitando gerar um conhecimento aprofundado sobre toda a intervenção desenvolvida.

Dando cumprimento a este desígnio, e de acordo com o explicitado no Aviso Nº POISE - 22-2020-03, relativo à abertura de Candidaturas à Tipologia de Operações 1.06 - Apoio Técnico à Elaboração e Monitorização da Execução e Avaliação dos Planos para a Igualdade, no âmbito do qual foi desenvolvido o Projeto "IGUALIDADES", enquadrando a elaboração, implementação e avaliação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso (PMIGO) – 2023/2026, o processo de avaliativo que lhe é inerente deverá contemplar a *"avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período e referência ao impacto nas pessoas, organização e território, bem como uma avaliação do processo desenvolvido em termos do envolvimento dos diferentes atores. A avaliação deverá incluir ainda a identificação de pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças, apresentação de propostas de melhoria a incorporar no futuro, tanto para a execução do Plano no restante período de vigência, como para o processo de elaboração e implementação de futuros planos."*

Nesse sentido, o processo de avaliação externa, conduzido pela equipa da Questão de Igualdade, em estreita articulação com o Executivo, a equipa técnica e a Equipa para a Igualdade na Vida Local do Município da Póvoa de Lanhoso, foi operacionalizado de acordo com o "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis" do Aviso n.º POISE - 22-2020-03, abarcando as seguintes fases, sucessivas, complementares e interrelacionadas entre si:

**1.Análise documental**

Incidindo sobre a informação disponibilizada pelo Município sobre as etapas chave no percurso, por si já efetuado, no que diz respeito à promoção Igualdade de Género e de Oportunidades, bem como sobre a verificação dos seguintes documentos:

- **Relatório de Diagnóstico**:
  - Nomeadamente no que respeito à sua adequação metodológica, à abrangência e profundidade do diagnóstico efetuado, à inclusão dos indicadores de partida referidos no Aviso n.º POISE-22-2020-03, à participação dos diferentes stakeholders e à identificação das principais necessidades e áreas de intervenção prioritária.

- **Plano para a Igualdade de Género e Oportunidades:**
  - Tendo por base as conclusões e recomendações que emanaram do diagnóstico efetuado, incidindo sobre a vertente interna e a vertente externa, e a sua articulação com o Plano a desenhar, procedendo-se à avaliação da coerência interna e externa do seu conteúdo e das estratégias de ação delineadas e da sua relevância face às necessidades diagnosticadas, bem como à sua correspondência com os eixos estratégicos de intervenção dos principais instrumentos de politica nacional e europeia neste domínio.

- **Relatório de Execução:**
  - Avaliação dos primeiros 4 meses de implementação do PMIGO, desde a data da sua aprovação, 31 de Janeiro de 2023, até 31 de Maio de 2023, nomeadamente no que respeita à execução das medidas previstas e consequente impacto e grau de concretização dos objetivos definidos, e cujas principais conclusões se encontram evidenciadas no presente relatório.

- **Produto das Ações de Divulgação Empreendidas**
  - Análise das atividades de divulgação associadas ao processo de elaboração do PMIGO, incidindo sobre enfoque dado à partilha de experiências e validação de procedimentos e produtos, junto de outras Autarquias, numa perspectiva de enriquecimento mútuo.

**2. Auscultação dos stakeholders**

Avaliação da implementação do PMIGO, imprimindo-lhe um caráter participativo, tendo em consideração a perspectiva dos diferentes stakeholders envolvidos, através da análise dos resultados obtidos com a aplicação dos seguintes instrumentos, construídos especificamente para o efeito:

- Guião de entrevista a aplicar a Conselheira Local para a Igualdade (Interna)
- Questionário a aplicar aos membros da Equipa para a Igualdade na Vida Local – EIVL
- Questionário a aplicar aos colaboradores e às colaboradoras do Município
- Questionário a aplicar às Entidades Externas envolvidas no processo de implementação do PMIGO

**3. Análise SWOT**

Formulação das principais conclusões do processo de avaliação do PMIGO, incluindo a análise dos fatores críticos de sucesso (ou insucesso) na sua implementação, bem como as oportunidades que possam potenciar a sua execução, ou por outro lado, as ameaças à sua implementação de acordo com o previsto.

**4. Apresentação de recomendações para o processo de implementação futura do PMIGO**

# Avaliação dos Produtos Tangíveis

Tendo por objetivo sintetizar e simplificar a análise de cada um dos produtos tangíveis em apreciação (apresentados no quadro seguinte), com vista à avaliação global da operação financiada que deu origem à implementação do PMIGO, tivemos por base a metodologia apresentada no "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis" do Aviso n.º POISE-22-2020-03, no qual são enunciados os critérios e subcritérios inerentes à validação de cada um dos produtos, correspondendo a cada uma das fases e atividades do processo.

| Avaliação dos Produtos Tangiveis | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Produto: Relatório de Diagnóstico | Produto: Plano para a Igualdade | Produto: Relatório de Execução do Plano para a Igualdade | Produto: Produto das Ações de Divulgação Empreendidas | Produto: Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade |
| Critérios de Avaliação: Adequabilidade e Utilidade | Critérios de Avaliação: Adequabilidade, Utilidade e Boa Governação e Transparência | Critérios de Avaliação: Adequabilidade da Execução e Implementação do Modelo de Governação | Critérios de Avaliação: Divulgação | Critérios de Avaliação: Adequação Metodológica, Abrangência e Utilidade |

De acordo com o referido guia, cada produto tem associado um ou mais critérios de avaliação, sendo que a cada um deles correspondem 4 subcritérios que deverão ser avaliados de acordo com os parâmetros definidos na grelha de classificação, sendo-lhes atribuído um "Sim" em caso de correspondência ou um "Não" em caso de não concordância com os aspetos em verificação. Deste modo, a quantidade de subcritérios que obtenham um "Sim" conduz à aferição da pontuação a atribuir a cada critério em avaliação, podendo esta variar de acordo com a seguinte escala:

Deste modo, a classificação relativa à avaliação de cada produto resulta da média simples da notação obtida em cada um dos critérios em análise, sendo que para que um produto possa ser validado, terá necessariamente de obter uma notação mínima de 2,5.

Com vista a explicitar a avaliação obtida para cada um dos produtos tangíveis, procedemos à adaptação das grelhas de classificação, disponibilizadas no guia, complementando-as com um campo destinado a "Observações", no qual foram apresentadas as evidências da verificação (ou não) de cada um dos subcritérios.

As grelhas correspondentes a cada uns dos produtos irão ser apresentadas ao longo do relatório, de acordo com as seguintes fases: Diagnóstico, Elaboração e Implementação do Plano e Divulgação e Avaliação do Plano.

# O DIAGNÓSTICO

PÓVOA DE LANHOSO
Município

- Análise do Diagnóstico
- Grelha de Classificação para o Relatório de Diagnóstico

# Análise do Diagnóstico

O Diagnóstico foi realizado entre setembro de 2020 e junho de 2021, incidindo na vertente interna e externa, tendo para o efeito sido utilizados diferentes métodos de recolha de informação, recorrendo ao "Kit de Ferramentas para Diagnósticos Participativos", desenvolvido no âmbito do projeto Local Gender Equality (Ferreira & Almeida, 2016).

Para a realização do **diagnóstico interno** foi elaborado e testado um inquérito por questionário, disponibilizado online a todos os colaboradores e colaboradoras do Município. Foram obtidas 156 respostas válidas, 69 do sexo feminino (44%) e 87 do sexo masculino (56%), o que corresponde a 67% do universo de colaboradores e colaboradoras do Município, constituindo uma amostra satisfatória e adequada ao retrato da situação.

Para a realização do **diagnóstico externo**, foram preparadas quatro atividades, entre setembro de 2020 e janeiro de 2021:

- Brainstorming - realizado em formato on-line destinado à comunidade em geral
- Questionários online - destinados à população residente no concelho
- 2 focus group destinados a representantes das IPSS's, Presidentes de Junta e aos Párocos das freguesias
- 1 World Café no qual participariam os/as representantes das Juntas de Freguesia

**Como resultado da aplicação destes instrumentos de recolha de dados, foram auscultados/as:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Colaboradores/as do Município 156 pessoas (56% H e 44% M ) | População que reside e trabalha no concelho 95 Pessoas (13,7% H e 61,1% M 24,2% não identifica o sexo) | População residente no concelho da Póvoa de Lanhoso com trabalho ou estudo noutro concelho 39 pessoas (23% H e 77% M) | Entidades do terceiro sector e párocos Representantes de 11 instituições | Decisores políticos e/ou representantes de 17 freguesias |

O relatório de Diagnóstico apresenta ainda, num anexo à parte, a Listagem dos 38 indicadores de partida, apresentados no Anexo 1 do Aviso n.º POISE-22-2020-03.

Os resultados do diagnóstico permitiram identificar as assimetrias entre homens e mulheres que ainda existem e persistem no território da Póvoa de Lanhoso, registar sugestões dos colaboradores e colaboradoras da Autarquia, assim como de um vasto conjunto de profissionais que representam instituições de diferentes áreas, e ainda, de cidadãos e cidadãs anónimas que vivem, trabalham e/ou estudam no Concelho.

Neste sentido, e de forma resumida, foram identificadas as seguintes e áreas e respetivas necessidades de intervenção:

## 01. Governação, Gestão de Pessoas e Bem Estar Organizacional

- Dificuldade na conciliação entre as diferentes esferas da vida (profissional, pessoal e familiar);
- Insuficiente formação em horário de trabalho;
- Inexistência de procedimentos em caso de assédio moral e sexual no local de trabalho;
- Baixa utilização do uso de linguagem inclusiva em todos os meios de comunicação da Autarquia;
- Reduzida ação na integração laboral de novos colaboradores/as;
- Inexistência de acordos com entidades culturais e recreativas;
- Inexistência de ações que visem o desenvolvimento de habilidades e competências dos colaboradores/as.

## 02. Educação, Formação e Emprego

- Fraca perceção em matéria de igualdade entre homens e mulheres nas entidades;
- Baixa qualificação de alguns colaboradores/as;
- Fraca disseminação de materiais em matéria de igualdade nos estabelecimentos escolares.

## 03. Saúde

- Negligência própria no que diz respeito aos cuidados de saúde, por falta de tempo;
- Inexistência de atividades de promoção da ergonomia, atividade física e relaxamento.

## 04. Urbanismo e Mobilidade

- Sentimento de insegurança ao circular sozinho/a na via publica em horário noturno;
- Fraca cobertura de transportes públicos;
- Existência de barreiras arquitetónicas.

## 05. Coesão e Cidadania

- Reconhecimento da não aplicação de mecanismos em matéria de igualdade entre homens e mulheres no local de trabalho;
- Existência de estereótipos associados às matérias de intervenção da ENIND 2030 e TSH;
- Inexistência de informação cultural e patrimonial acessível a todas as pessoas.

## 06. Desporto

- Inexistência de mecanismos impulsionadores de práticas desportivas a jovens raparigas e mulheres;
- Reduzida diversidade na oferta de modalidades desportivas;
- Inexistência de uma cultura organizacional na modalidade mista.

Terminada a fase de diagnóstico, foi realizado o Seminário de Apresentação dos resultados Diagnóstico, no dia 30 de julho de 2021, estando o relatório disponível para consulta no separador criado no site do município para divulgação do PMIGO e documentos estratégicos criados no âmbito do mesmo: https://www.povoadelanhoso.pt/atividade-municipal/educacao/servico-promocao-da-igualdade-genero/documentos-e-projetos/

# Grelha de Classificação para o Relatório de Diagnóstico

A Avaliação do primeiro produto tangível, o Relatório de Diagnóstico, contempla 2 critérios: a Adequabilidade e a Utilidade. No que respeita ao primeiro, com o qual se pretende, de acordo com o "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis", "avaliar se foram criadas as condições necessárias ao desenvolvimento de um diagnóstico de qualidade no território", de acordo com a análise da grelha seguinte, este apresenta uma notação de 4, sendo integralmente cumpridos os subcritérios (ver observações) relacionados com a "Conformidade com o contratualizado", a "Adequação Metodológica", a "Mobilização de Recursos Internos" e a "Participação dos Stakeholders".

Importa no entanto efetuar uma nota relativamente ao subcritério "Conformidade com o contratualizado", o qual consideramos como cumprido, tendo-se procedido em anexo ao Relatório de Diagnóstico, à inclusão dos 38 indicadores de partida, apresentados no Anexo 1 do Aviso n.º POISE-22-2020-03. No entanto, no que respeita aos indicadores 15, 16, 17 e 18, referentes à "Composição dos órgãos sociais das organizações do terceiro sector, sedeadas no concelho, desagregado por sexo e tipologia de funções (Presidente do órgão, restantes membros)", embora estes tenham também sido apresentados, não foi possível a obtenção de dados relativos à totalidade das coletividades e associações que não detêm o estatuto de IPSS e/ou que não são da área do cuidado. Dada a inexistência de uma compilação de informação, suficientemente representativa, relativa a estes indicadores e encontrando-se os mesmos totalmente interligados entre si, caracterizando um mesmo contexto, o Município da Póvoa de Lanhoso, como forma de suprir esta lacuna, considerou no desenho do PMIGO a introdução de uma medida especifica, no Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional, através da qual se prevê "Recolher indicadores referentes aos órgãos sociais das organizações/associações das várias áreas, desagregados por sexo".

**Tabela nº 1 - Grelha de Classificação para o Relatório de Diagnóstico: Adequabilidade**

| Grelha de Classificação para o Relatório de Diagnóstico: Adequabilidade | | |
|---|---|---|
| **Subcritérios** | **Descrição** | **Sim ou Não?** |
| Conformidade com o contratualizado | O relatório de diagnóstico apresentado inclui todos os indicadores relevantes constantes da tabela de indicadores previstas no anexo 1 do Aviso? | **SIM**<br>**Observações**: Foi efetuado o levantamento de todos os 38 indicadores de partida previstos no Anexo 1 do Aviso n.º POISE-22-2020-03, com a ressalva de que, no que respeita aos indicadores relativos à "Composição dos órgãos sociais das organizações do terceiro sector, sedeadas no concelho, desagregada por sexo e tipologia de funções" devido à autarquia não dispor ainda desta informação relativa à totalidade das coletividades e associações que não detêm o estatuto de IPSS e/ou que não são da área do cuidado, esta recolha constituirá uma medida do PMIGO |
| Adequação Metodológica | Estão clara e corretamente identificadas as metodologias seguidas (cf. Kit de Ferramentas para Diagnósticos participativos do projeto Local Gender Equality)? | **SIM**<br>**Observações**: As metodologias de diagnóstico foram claramente identificadas no relatório produzido, existindo um capítulo específico com esse propósito, sendo feita menção expressa à utilização, para esse efeito, do "Kit de Ferramentas para Diagnósticos Participativos" desenvolvido no âmbito do projeto Local Gender Equality |
| Mobilização de recursos internos | Existe um despacho interno a identificar o/a coordenador/a, as unidades funcionais ou equipa que levarão a cabo, participarão ou acompanharão a execução do diagnóstico? | **SIM**<br>**Observações**: Para efeitos da candidatura ao financiamento, foi elaborada uma Declaração de Afetação dos Elementos da Equipa Técnica, datada de 15 de Maio de 2020, e assinada pelo Presidente da Câmara, identificando claramente os membros da equipa a afetar e as atividades e tarefas a desempenhar por cada um deles |
| Participação dos stakeholders | Houve participação ativa dos atores locais, públicos e privados, com e sem fins lucrativos, garantindo o envolvimento da comunidade na elaboração do diagnóstico? | **SIM**<br>**Observações**: A metodologia de elaboração do Diagnóstico Externo contemplou atividades direcionadas ao envolvimento e participação da comunidade em geral (através de brainstormings e questionários online), bem como dos atores chave locais, nomeadamente os/as representantes das IPSS, Presidentes de Junta de Freguesia, Párocos (através de focus groups) |
| **Número total de Sim: 4** | | |

Em relação ao segundo critério de avaliação, a "Utilidade", através do qual se pretende, de acordo com o guia, "avaliar a qualidade intrínseca do relatório de diagnóstico e se este cumpre com os objetivos a que se propõe", consideramos que os subcritérios que o constituem, "Perspetiva de Género", "Identificação das Necessidades e Priorização", "Interseccionalidade" e "Divulgação do Diagnóstico" se encontram integralmente cumpridos, de acordo com as observações patentes na grelha seguinte, originando por isso uma notação de 4.

**Tabela nº 2 - Grelha de Classificação para o Relatório de Diagnóstico: Utilidade**

| Grelha de Classificação para o Relatório de Diagnóstico: Utilidade | | |
|---|---|---|
| **Subcritérios** | **Descrição** | **Sim ou Não?** |
| Perspetiva de género | O diagnóstico permite ler a realidade do território a partir da situação dos homens e das mulheres (perspetiva de género) nas várias dimensões da vida? | **SIM**<br>**Observações**: O diagnóstico efetuado contemplou uma análise da vertente interna (incidindo sobre os/as colaboradores/as do Município) e da vertente externa (considerando a população em geral e os atores chave locais), permitindo, em ambos os casos, compreender de forma mais aprofundada e integrando a perspetiva de género, a situação de homens e mulheres no território, nas suas diferentes dimensões. Para o efeito, sustenta a sua metodologia de recolha de dados tendo em consideração os objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND 2018-2030) |
| Identificação das necessidades e priorização | Estão claramente identificadas as necessidade e áreas de intervenção prioritárias para a subsequente elaboração do Plano? | **SIM**<br>**Observações**: O Relatório de Diagnóstico faz menção expressa às áreas de intervenção prioritária, decorrentes das necessidades identificadas, tendo o Plano sido elaborado e estruturado tendo por base esses Eixos Estratégicos de Intervenção |
| Interseccionalidade | Foram tidas em consideração a perspetiva de múltiplas discriminações, como a idade, a etnia, a nacionalidade, a religião, a deficiência, a orientação sexual, entre outras? | **SIM**<br>**Observações**: O diagnóstico efetuado teve em consideração uma perspetiva intersecional relativa às múltiplas discriminações existentes, tendo sido previstas na elaboração do Plano medidas especificas com vista a dar-lhes resposta |
| Divulgação do diagnóstico | Os resultados do diagnóstico foram apresentados aos atores locais? | **SIM**<br>**Observações**: Foi realizado um Seminário de Apresentação dos Resultados do Diagnóstico, o qual teve lugar no dia 30 de Julho de 2021, envolvendo não só os atores locais como também técnicos/as de outras autarquias. |
| **Número total de Sim: 4** | | |

Pelo exposto, tendo o Relatório de Diagnóstico obtido uma classificação de 4 no primeiro critério (Adequabilidade) e de 4 no segundo (Utilidade), a avaliação global apresenta um valor de 4 pontos, considerando-se por isso que este Produto Tangível se encontra em condições de ser validado.

# O PLANO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO E OPORTUNIDADES

PÓVOA DE LANHOSO
Município

- **Análise do PMIGO**
  - Elaboração
  - Objetivos
  - Estrutura
  - Modelo de Governação
- **Grelha de Classificação para o Plano para a Igualdade**

# Elaboração do Plano

A fase de elaboração do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso (PMIGO) decorreu de agosto 2021 a janeiro de 2023, culminando com a sua aprovação na reunião de Câmara de 31 de janeiro de 2023 e a sua apresentação pública no dia 08 de março de 2023.

A sua metodologia de operacionalização consistiu no desenvolvimento das atividades já previstas na fase de candidatura do Projeto "IGUALIDADES", operação financiada no âmbito da qual se desenrolou todo o processo de construção e implementação do PMIGO.

Assim, e no período que mediou entre junho de 2021 e a conclusão da elaboração do Plano, em janeiro de 2023, foi desenvolvido um conjunto de ações, que seguidamente sintetizamos, com o objetivo de, simultaneamente, proceder à sensibilização alargada para a temática da Igualdade de Género e de Oportunidades (abordando diferentes dimensões e abrangendo diversos públicos-alvo), bem como complementar a abrangência dos dados recolhidos na fase de diagnóstico e fornecer pistas para elaboração do Plano:

- Ações de Capacitação em Igualdade de Género e Não Discriminação, envolvendo o Executivo Camarário, Chefias de 2º e 3º grau e Chefes de equipa que compõem a estrutura orgânica do Município - junho de 2021;
- Iniciativas de sensibilização, destinadas a crianças e jovens, direcionadas para a promoção dos Direitos Humanos e desconstrução de mitos e estereótipos associados à Igualdade de Género (ex: "Human Rights Summer Week"), combate à segregação no mercado de trabalho (ex: "#ExperimentaOTeuFuturo"), prevenção da Violência no Namoro (ex: "Não Fico Calad@") - De novembro de 2021 a julho de 2022;
- Iniciativas de sensibilização, envolvendo o tecido empresarial local na promoção da Igualdade (ex: "Sou Quem Quero Ser") - agosto de 2021;
- Iniciativas de sensibilização, destinadas à população em geral e direcionadas para a consciencialização sobre a existência das desigualdades presentes no dia-a-dia (ex: "Envolve-te"), ou com vista a fomentar a inclusão e a aceitação da diversidade (ex: "Café Concerto Inclusivo") e o respeito pela diferença (#SomosTodos≠) - De novembro de 2021 a julho de 2022;
- Iniciativas de capacitação, destinadas a mulheres séniores, na área da utilização das TIC (ex: "TIC@OpenWindows") - De outubro de 2021 a setembro de 2022;
- Workshops, destinados à população em geral, incidindo sobre as temáticas do Assédio Moral e Sexual, Tráfico de Seres Humanos, Práticas Tradicionais Nefastas e da Intersecionalidade no combate às Práticas Discriminatórias - De outubro de 2021 a março de 2022;

- Fórum e Marcha Solidária com as Vítimas e pela Igualdade, realizados no Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres (25 de Novembro) e destinados a sensibilizar a comunidade escolar e a população em geral para estas temáticas - novembro de 2021;
- Encontro Internacional de Boas Práticas - Teambuilding da Igualdade", com a participação de representantes de várias Autarquias, ONG´s e de Profissionais a desenvolver atividade nas áreas que integram a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação - ENIND, o qual permitiu reunir um conjunto de contributos para a elaboração do PMIGO - setembro 2022.

Para além destas ações, foram ainda realizadas reuniões de acompanhamento com a perita externa, Dra. Sandra Saleiro, que assessorou a fase de diagnóstico e elaboração do Plano.

Tendo por base os resultados do Diagnóstico, complementado pelos inputs resultantes da realização das ações acima descritas, a fase de elaboração do PMIGO culminou com a Reunião da Equipa para a Igualdade na Vida Local, realizada em 19 de dezembro de 2022, na qual foi apresentada, analisada e discutida a proposta de medidas a integrar o PMIGO, tendo a sua versão final sido aprovada nesta reunião.

# Objetivos do Plano

Incidindo agora sobre a estrutura do PMIGO, este encontra-se assente em 6 Eixos de Intervenção que envolvem a dimensão interna e/ou externa de atuação do Município. Para cada um desses Eixos foram definidos Objetivos Específicos, em consonância com os Objetivos Estratégicos dos 3 Planos de Ação que compõem a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual», bem como do IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos – PAPCTSH 2018 -2021, interrelacionados da forma que se apresenta nas tabelas seguintes.

**Tabela nº 3 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional**

| Eixo de intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional | |
|---|---|
| **Objetivo Estratégico** | **Objetivos Específicos** |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH)** - Objetivo 1: Garantir uma governança que integre o combate à discriminação em razão do sexo e a promoção da IHM nas políticas e nas ações, a todos os níveis da Administração Pública | Garantir a execução do PMIGO |
| | Avaliar e executar o PMIGO |
| | Divulgar o PMIGO |
| | Integrar a perspetiva de género no registo de todas as atividades realizadas ou apoiadas pelo Município |
| | Recolher indicadores referentes aos órgãos sociais das organizações/associações das várias áreas, desagregados por sexo |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH) -** Objetivo 2: Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de MH no mercado de trabalho e na atividade profissional | Garantir a proteção na parentalidade e promover a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar |
| **Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PAVMVD)** - Objetivo 1: Prevenir/erradicar a tolerância social às várias manifestações de VM/VD, consciencializar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não violência, de Direitos Humanos, de igualdade e não discriminação | Promover o conhecimento sobre a IG e combater a tolerância a todas as formas de VCM |

**Tabela nº 4 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego**

| Eixo de intervenção: Educação, Formação e Emprego | |
|---|---|
| **Objetivo Estratégico** | **Objetivos Específicos** |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH)** - Objetivo 3: Garantir as condições para uma educação e uma formação livres de estereótipos de género | Combater e desconstruir estereótipos de género |
| | Envolver as instituições de ensino do concelho na promoção da Igualdade de Género |
| | Promover a participação dos/as jovens na promoção da Igualdade de Oportunidades |
| | Melhorar os níveis de qualificação das pessoas adultas |

**Tabela nº 5 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Saúde**

| Eixo de intervenção: Saúde | |
|---|---|
| **Objetivo Estratégico** | **Objetivos Específicos** |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH) -** Objetivo 5: Promover a IMH na área da saúde ao longo dos ciclos de vida de mulheres e homens | Promoção, no local de trabalho de momentos de atividade física/relaxamento/ergonomia |
| | Promoção do bem-estar pessoal e laboral |

**Tabela nº 6 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade**

| Eixo de intervenção: Urbanismo e Mobilidade | |
|---|---|
| **Objetivo Estratégico** | **Objetivos Específicos** |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH) -** Objetivo 2: Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de MH no mercado de trabalho e na atividade profissional | Promoção das acessibilidades e uso de transporte público |
| | Promoção de um Concelho inclusivo em termos de acessibilidades |
| | Adaptar as estruturas para permitir o acesso a pessoas problemas de mobilidade aos edifícios geridos pela Autarquia |
| | Reforçar a segurança no espaço público |

**Tabela nº 7 - Objetivos do Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania**

| Eixo de intervenção: Coesão e Cidadania | |
|---|---|
| **Objetivo Estratégico** | **Objetivos Específicos** |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH)** - Objetivo 2: Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de MH no mercado de trabalho e na atividade profissional | Diminuir o impacto de género na realização de tarefas em contexto laboral |
| **Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH) -** Objetivo 7: Integrar a promoção da IMH no Combate à pobreza e exclusão social | Promover a desconstrução dos estereótipos associados à VD e VCM |
| **Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PAVMVD)** - Objetivo 1: Prevenir/erradicar a tolerância social às várias manifestações de VM/VD, consciencializar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não violência, de DH, de igualdade e não discriminação | |
| **Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PAVMVD)** - Objetivo 6: Prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados | Informar e sensibilizar para as PTN |
| **IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos – PAPCTSH 2018 -2021** - Objetivo 1: Garantir e reforçar o conhecimento e informar e sensibilizar sobre a temática do TSH | Informar e sensibilizar sobre a temática do TSH |
| **Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de género, e Características Sexuais – PAOIEC)** - Objetivo 3: Combater a discriminação em razão da OIEC e prevenir e combater todas as formas de violência contra as pessoas LGBTI na vida pública e privada | Promover a desconstrução dos estereótipos homofóbicos, lesbofóbicos, bifóbicos, transfóbicos e interfóbicos. |

# Estrutura do Plano

A operacionalização do PMIGO compreende a implementação de 50 medidas, repartidas pelos seis Eixos de Intervenção.

Estas medidas destinam-se a dar resposta às necessidades identificadas na vertente interna e na vertente externa, sendo que dada a sua abrangência e pertinência algumas medidas foram criadas para dar resposta às duas vertentes conferindo-lhes um carácter transversal. No que respeita a esta repartição, encontramos 13 medidas exclusivamente internas, 26 medidas direcionadas para a vertente externa e 11 medidas que apresentam o referido caráter transversal, abarcando a 2 vertentes.

**Gráfico nº 1 - Medidas do PMIGO de acordo com a Vertente Interna, Externa e Transversal**

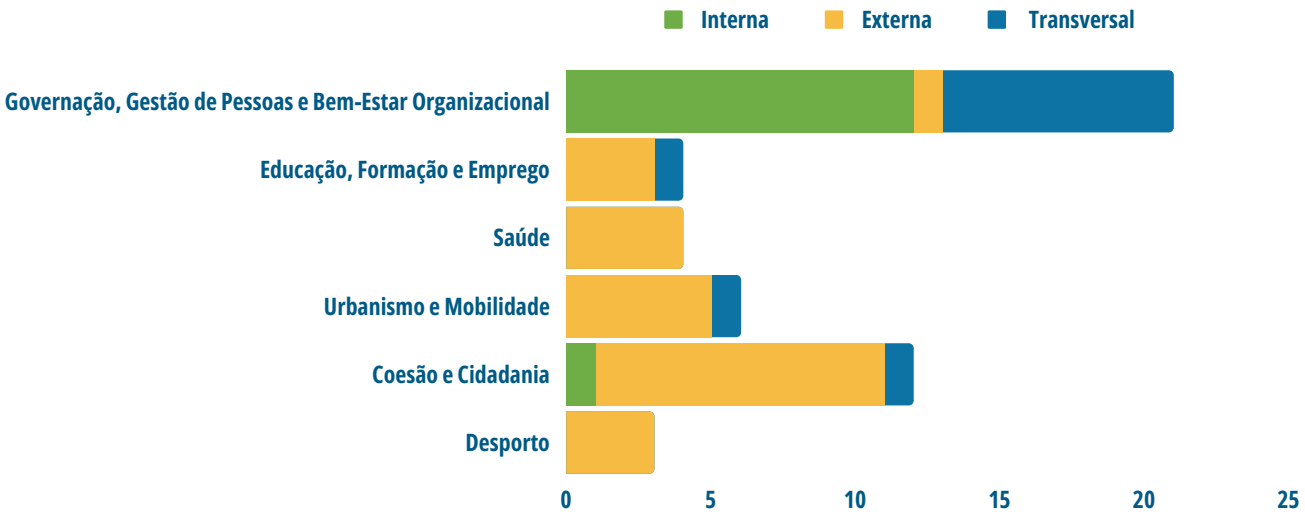

Para cada uma das 50 medidas do PMIGO foram definidos os respetivos indicadores e metas a atingir com vista à sua concretização, bem como os atores responsáveis, entidades a envolver (identificadas em anexo ao PMIGO) e respetiva calendarização, a qual varia entre 4 categorias: as medidas a concluir até junho de 2023 (2), as medidas a iniciar até junho de 2023 (25), as medidas a executar durante a vigência do PMIGO (20) e por último, as que deverão estar executadas apenas no final do PMIGO (3).

**Gráfico nº 2 - Calendarização por Eixo das Medidas do PMIGO - 2023-2026**

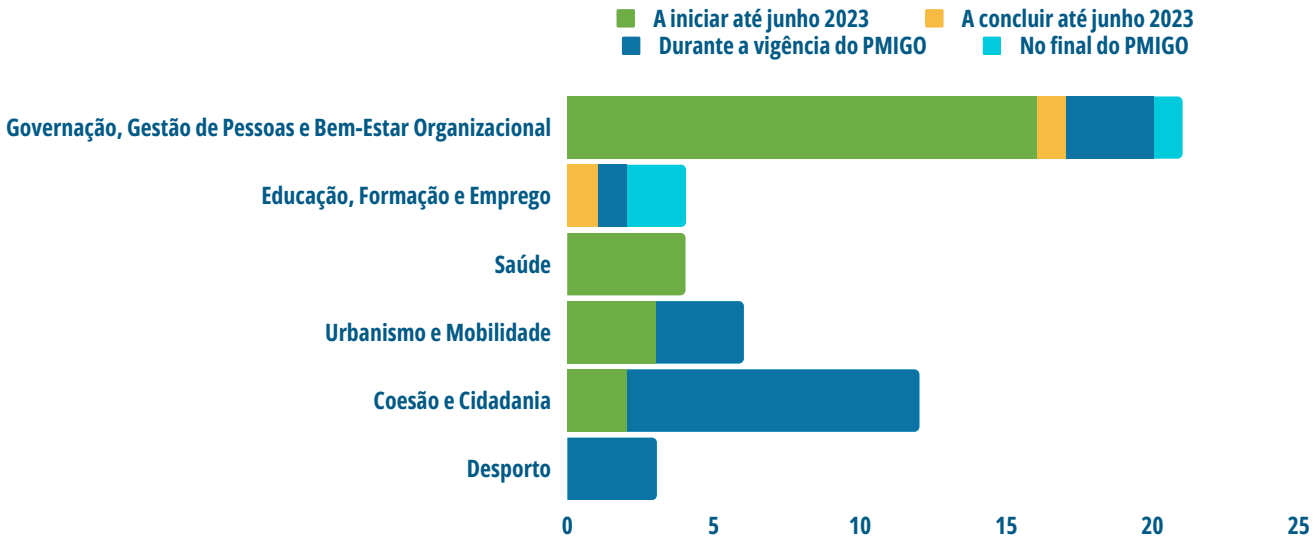


# Modelo de Governação

O modelo de governação adotado, com vista à implementação, monitorização e avaliação do PMIGO, compreende a realização de dois momentos chave de avaliação:

- o primeiro momento, ao qual o presente relatório dá resposta, engloba a avaliação dos primeiros 12 meses de implementação do PMIGO, realizada por uma entidade externa, cujo relatório de avaliação será sujeito a validação pela EIVL;
- o segundo momento, corresponde à avaliação final do PMIGO, devendo o relatório de avaliação, após validação pela EIVL, ser sujeito a aprovação em reunião de Câmara e submetido à Assembleia Municipal.

Ambos os momentos serão realizados em estreita articulação com a EIVL, com vista a garantir que este seja um processo dinâmico e participado pelos vários stakeholders envolvidos na conceção e implementação do PMIGO.

No que diz respeito à Equipa para a Igualdade na Vida Local, importa mencionar que já existia no Município, desde 2011, um grupo de trabalho com as mesmas atribuições, designado de "Comissão + Igualdade + Cidadania", constituído no âmbito do I Plano Municipal para a Igualdade, esta boa prática já implementada veio contribuir para que o trabalho agora desenvolvido se encontre já sistematizado e rotinado.

Não obstante a existência prévia deste grupo de trabalho, em conformidade com o disposto na alínea b) da cláusula quartado Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação, assinado em 5 de junho de 2019, entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e o Município da Póvoa de Lanhoso, foi transposta a "Comissão + Igualdade, + Cidadania", para Equipa para a Igualdade na Vida Local, sendo aprovado em 10/02/2020 a nova constituição da mesma, incluindo as áreas definidas pela CIG, porém, não excluindo representantes de áreas que já integravam a equipa e que a Autarquia da Póvoa de Lanhoso entendeu por bem manter. No dia 02/03/2023, foi levado ao conhecimento da Câmara Municipal as alterações imprimidas na constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local, que atualmente assume a seguinte configuração:

**Tabela nº 8 - Composição da Equipa para a Igualdade na Vida Local**

| Equipa para a Igualdade na Vida Local | Representante | Cargo |
|---|---|---|
| **Executivo** | Frederico Castro | Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso |
| | Fátima Moreira | Vice-presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e Vereadora do pelouro de Igualdade e Inclusão |
| **Conselheiro/a Local para a Igualdade** | Carla Melo | Conselheira Interna |
| | Carlos Vieira | Conselheiro Externo |
| **Dirigentes da Câmara Municipal** | Helder Rodrigues | Orçamento |
| | Rui Meira | Gestão Urbanística |
| | Carlos Marinho | Planeamento |
| | Eliana Oliveira | Intervenção Social |
| | Maria José Lourenço | Saúde |
| | Maria José Lourenço | Educação |
| Representantes de outras áreas | Sofia Freitas | Cultura |
| | André Cruz | Informática |
| | Berta Carvalho | Comunicação |
| | Adriana Sousa | Obras Municipais |
| Investigadora/Especialista em Igualdade de Género | Ana Maria Brandão | Professora Auxiliar na Universidade do Minho, investigadora do Centro de Investigação em Ciências Sociais – CICS Nova |
| Assembleia Municipal | José Manuel Silva | Representante de Presidentes de Junta de Freguesia |
| Organizações Públicas e Privadas | Sónia Fernandes | SCM da Póvoa de Lanhoso |
| | Domingos Silva | Presidente da Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Brag |
| | Moisés Campos | CEO da Empresa Plako |

São competências da Equipa para a Igualdade para a Vida Local propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e ações desenvolvidas no âmbito do PMIGO.

Neste sentido, o processo de monitorização do PMIGO, tem sido feito de forma regular e em articulação com todos os serviços e departamentos envolvidos, através recolha de informação junto das entidades responsáveis e envolvidas na implementação de cada medida, de modo a aferir o grau de execução de cada medida e a análise dos resultados alcançados nos respetivos indicadores de realização, permitindo deste modo, identificar eventuais desvios e as ações a introduzir com vista à sua correção, ou a eventual introdução de novas medidas, para o efeito, serão realizadas reuniões semestrais.

Não obstante esta calendarização, e dada a importância atribuída a um acompanhamento de maior proximidade nesta fase inicial da implementação do PMIGO, no período a que reporta este relatório, o processo de monitorização apresentou um menor espaçamento temporal, tendo sido realizadas duas reuniões, nos dias 10 e 29 de maio (tal como se encontra descrito no Relatório de Execução do PMIGO).

**Reunião da Equipa para a Igualdade na Vida Local**

# Grelha de Classificação para o Plano para a Igualdade

Finalizando a avaliação da elaboração do Plano para a Igualdade, importa agora aferir o cumprimento dos critérios para a sua validação enquanto produto tangível.

Nesse sentido, o primeiro dos critérios a ter em conta prende-se com a "Adequabilidade", com o qual se pretende, de acordo com o "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis", "avaliar se estão criadas as condições necessárias à implementação do Plano para a Igualdade no território". Neste critério encontram-se contemplados como subcritérios o "Compromisso Político", a existência de "Conselheiro/a Local para a Igualdade", a "Mobilização dos Stakeholders" e a elaboração de "Objetivos SMART", sendo que de acordo com análise efetuada para cada um deles, patente nas observações na grelha seguinte, podemos constatar o cumprimento integral da sua totalidade, obtendo-se por isso uma classificação de 4 pontos.

Neste último subcritério, "Objetivos SMART", não obstante considerarmos que globalmente, este se encontra verificado, em algumas medidas existe um relativo desfasamento entre os indicadores e as metas definidas, cujo esforço para a sua maior correlação constitui uma das nossas sugestões de melhoria na elaboração de Planos futuros.

**Tabela nº 9 - Grelha de Classificação para o Plano para a Igualdade: Adequabilidade**

| Grelha de Classificação para o Plano para a Igualdade: Adequabilidade | | |
|---|---|---|
| **Subcritérios** | **Descrição** | **Sim ou Não?** |
| Compromisso político | O Plano foi aprovado em Reunião de Câmara e/ou Assembleia Municipal? (basta um dos dois órgãos). | **SIM**<br>**Observações:** O Plano foi aprovado, por unanimidade, em Reunião de Câmara realizada no dia 31 de janeiro de 2023, e submetido para conhecimento da Assembleia Municipal na reunião de 27 de fevereiro de 2023 |
| Conselheiro/a local para a igualdade | Foi nomeado um/a(s) conselheiro/a(s) local para a igualdade nos termos propostos pela Resolução do Conselho de Ministros 39/2010, de 25 de Maio? | **SIM**<br>**Observações:** A nomeação da Conselheira Local Interna e o Conselheiro Local Externo foi efetuada através de despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de fevereiro de 2022 |
| Mobilização dos stakeholders | O Plano prevê a constituição de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local? | **SIM**<br>**Observações:** O Plano prevê, no decorrer da sua vigência, a realização de reuniões periódicas da EIVL, constituída em 10 de Fevereiro de 2020, e cuja constituição foi dada a conhecer em Reunião de Câmara realizada em 2 de Março de 2023 |
| Objetivos SMART | O Plano estabelece objetivos SMART para os primeiros 12 meses, para toda a sua vigência (quatro anos)? | **SIM**<br>**Observações:** O Plano apresenta objetivos específicos claros, interrelacionados com os objetivos estratégicos definidos para cada Eixo de Intervenção e complementados com definição das medidas que concorrem para a sua concretização e respetivos indicadores, metas e calendarização |
| **Número total de Sim: 4** | | |

Em relação ao critério "Utilidade", composto pelos subcritérios "Caráter Inovador", "Resolução de Problemas e Necessidades", "Entidades Responsáveis" e "Identificação dos Recursos" e com o qual, tendo por base o já referido guia, se pretende "avaliar a qualidade intrínseca do Plano para a Igualdade e se este cumpre com os objetivos a que se propõe", como podemos constatar pela análise da grelha seguinte, verifica-se o cumprimento integral do 3 primeiros subcritérios.

Já no que respeita à "Identificação dos Recursos", a mesma foi apenas parcialmente cumprida, dado que, apesar de serem mencionadas quais as entidades a mobilizar para cada umas das medidas do Plano, não existe uma referência clara a todos os recursos necessários à operacionalização da sua implementação, conduzindo assim a uma classificação de 3 pontos.

**Tabela nº 10 - Grelha de Classificação para o Plano para a Igualdade: Utilidade**

| Grelha de Classificação para o Plano para a Igualdade: Utilidade | | |
|---|---|---|
| **Subcritérios** | **Descrição** | **Sim ou Não?** |
| Carácter inovador | O Plano está pensado para ser transformador da realidade do território integrando uma transversalização da perspetiva de igualdade género (mainstreaming de género)? | **SIM**<br>**Observações:** O Plano assume-se como um instrumento facilitador da transversalização da perspetiva de igualdade de género, pretendendo através das medidas definidas, contribuir para dar resposta a 8 dos Objetivos Estratégicos dos 3 Planos de Ação da ENIND e a 1 Objetivo Estratégico do IV PAPCTSH (2018-2021) |
| Resolução dos problemas e necessidades | O Plano prevê medidas que respondam às necessidades e áreas de intervenção prioritárias identificadas no Relatório de Diagnóstico? | **SIM**<br>**Observações:** A elaboração do Plano foi estruturada tendo por base 6 Eixos de Intervenção, cada um deles construído de forma a dar resposta às necessidades e áreas de intervenção prioritárias identificadas no diagnóstico |
| Entidades responsáveis | O Plano identifica de forma clara quem são as entidades responsáveis pela implementação de cada medida? | **SIM**<br>**Observações:** O Plano identifica, para cada uma das 50 medidas definidas, quais as entidades a envolver na sua execução |
| Identificação dos recursos | O Plano refere os recursos que são necessários mobilizar para a implementação das medidas? | **NÃO**<br>**Observações:** Apesar de serem mencionadas quais as entidades a mobilizar para cada umas das medidas do Plano, não existe uma referência clara a todos os recursos necessários à operacionalização da sua implementação |
| **Número total de Sim: 3** | | |

No que concerne ao critério "Boa Governação e Transparência", último a ter em consideração na avaliação deste produto, este é constituído pelos subcritérios "Comunicação e Transparência", "Prestação de Contas", "Avaliação dos primeiros 12 meses" e "Avaliação Final" e pretende, de acordo com o guia, "avaliar o modelo de governação previsto no Relatório do Plano para a Igualdade para o acompanhamento e avaliação do Plano", sendo que mais uma vez, tendo por base a análise apresentada na grelha seguinte, constatamos o cumprimento integral de todos os subcritérios, obtendo-se uma classificação final de 4 pontos.

**Tabela nº 11 - Grelha de Classificação para o Plano para a Igualdade: Boa Governação e Transparência**

| Grelha de Classificação para o Plano para a Igualdade: Boa Governação e Transparência | | |
|---|---|---|
| **Subcritérios** | **Descrição** | **Sim ou Não?** |
| Comunicação e transparência | O Plano está acessível no site da Câmara e prevê uma estratégia de divulgação junto da população? | **SIM**<br>**Observações:** O Plano está publicado no site da Câmara, num separador específico, sendo uma das suas medidas a produção de materiais de divulgação (em formato papel e digital) entretanto já construídos e disseminados |
| Prestação de contas | O modelo de governação prevê a apresentação de um relatório dos primeiros 12 meses de execução à Assembleia Municipal, previamente validado pela Equipa para a Igualdade na Vida Local? | **SIM**<br>**Observações:** O Plano prevê, como uma das suas medidas, a elaboração de 2 Relatórios de Avaliação: o primeiro correspondente aos primeiros 12 meses de execução e o segundo no final da vigência do Plano, ambos a serem validados pela Equipa para a Igualdade na Vida Local |
| Avaliação dos primeiros 12 meses | Está prevista no plano uma avaliação dos primeiros 12 meses de implementação realizada por uma entidade externa e a ser validada pela Equipa para Igualdade na Vida Local? | **SIM**<br>**Observações:** O Plano prevê, como uma das suas medidas, a elaboração de um Relatório de Avaliação, correspondente aos primeiros 12 meses de execução do plano, com recurso a uma Entidade Avaliadora Externa, a ser validado pela Equipa para a Igualdade na Vida Local |
| Avaliação Final | Está prevista no plano uma avaliação final que deverá ser apresentada e aprovada em reunião de Câmara e submetida à Assembleia Municipal, após validação da Equipa para a Igualdade na Vida Local, dando assim continuidade ao processo iniciado? | **SIM**<br>**Observações:** O Plano prevê, como uma das suas medidas, a elaboração de um Relatório de Avaliação Final, a realizar no final da vigência do Plano, a ser validado pela Equipa para a Igualdade na Vida Local e posteriormente aprovado em Reunião de Câmara |
| **Número total de Sim: 4** | | |

Neste sentido, tendo o Plano para a Igualdade obtido uma classificação de 4 no primeiro critério (Adequabilidade), de 3 no segundo (Utilidade) e de 4 no terceiro (Boa Governação e Transparência), a avaliação do mesmo apresenta um valor global de 3,7 pontos, considerando-se por isso que este Produto Tangível se encontra em condições de ser validado.

# A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

PÓVOA DE LANHOSO
Município

- Análise do Grau de Execução das Medidas
- Grelha de Classificação para o Relatório de Execução do Plano para a Igualdade

# O Grau de Execução das Medidas

As 50 medidas previstas pelo PMIGO apresentam 4 categorias distintas de calendarização no que respeita à sua execução, evidenciando uma aposta na sua implementação de forma estruturada e estruturante, ao longo do seu período de vigência (2023-2026):

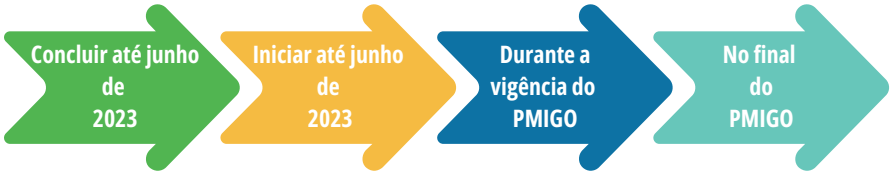


De acordo com os dados apresentados no Relatório de Execução, cujo período de referência incluía os primeiros 4 meses de implementação do Plano, mais concretamente entre 31 de janeiro (data da aprovação do PMIGO em Reunião de Câmara) e 31 de maio de 2023 (final do mês anterior ao termo da operação financiada, cuja data de término era a de 30 de junho de 2023, cumprindo assim o requisito referido do "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis relativo a esse produto tangível), apurou-se que do total das 50 medidas previstas, 8% (4 medidas) se encontravam já concluídas e 70% (35 medidas) em execução, o que desde logo evidenciou o forte investimento do Município da Póvoa de Lanhoso na implementação do PMIGO, desde a sua fase inicial.

É de igual modo salientado no Relatório de Execução que, para efeitos do cálculo da taxa de execução das medidas previstas (de acordo com o apresentado no Ponto C.3 – Grelha de Classificação para o Relatório de Execução do Plano para a Igualdade, do "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis", nomeadamente no que se refere ao Subcritério "Execução das Medidas"), não obstante não existir nenhuma cuja data de conclusão fosse anterior a 31 de maio de 2023, as medidas a considerar deverão ser aquelas cujo horizonte temporal se insere dentro dos 12 primeiros meses de implementação do PMIGO ou seja, de acordo com as categorias de calendarização apresentadas acima, as mencionadas como a "Concluir até junho de 2023" e as a "Iniciar até junho de 2023", num total de 27 medidas.

A essas medidas foram também adicionadas, dada a importância e o caráter transversal que assumem no desenvolvimento e implementação do PMIGO, a Medida 1 "Reuniões da EIVL" e a Medida 2 "Relatórios de Avaliação", bem como a Medida 8 "Atualizar o Guião da Linguagem Inclusiva", cuja execução foi concretizada dentro deste período temporal, tendo assim sido considerado um total de 30 medidas como referência para a obtenção da taxa de execução do PMIGO. Dessas 30 medidas, 13,3% (4 medidas) encontravam-se já concluídas e 86,7% (26 medidas) em execução, não existindo neste universo nenhuma medida não iniciada, conduzindo assim a uma taxa de execução do PMIGO de 100%, à data de 31 de maio de 2023.

Não sendo objetivo do presente Relatório de Avaliação o cálculo de uma nova taxa de execução referente a 30 de junho de 2023, mas antes proceder a uma avaliação quantitativa das metas alcançadas, nos quadros seguintes procederemos à apresentação do ponto de situação face à implementação de todas as 50 medidas do PMIGO, apresentando os respetivos indicadores de resultado para todas as que já se encontram concluídas ou em execução, salientando que:

- Do total das 50 medidas previstas para o período de vigência do PMIGO (2023-2026), 10% (5 medidas) encontram-se já executadas, 68% (34 medidas) em execução e apenas 22% (11 medidas) ainda não foram iniciadas;
- No Eixo de Intervenção "Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional", constituído por 21 medidas, 4 já se encontram concluídas, 1 por iniciar e as restantes 17 medidas apresentam-se em fase de execução;
- No Eixo de Intervenção "Educação, Formação e Emprego", o qual inclui 4 medidas, apenas 1 não se encontra ainda iniciada, estando 2 em execução e 1 já concretizada;
- No Eixo de Intervenção "Saúde", todas as 4 medidas que o compõem se encontram já em execução;
- No Eixo de Intervenção "Urbanismo e Mobilidade", que integra 6 medidas, 3 encontram-se em execução e as restantes 3 ainda não foram iniciadas;
- No Eixo de Intervenção "Coesão e Cidadania", constituído por 12 medidas, 7 encontram-se em execução e 5 ainda não foram iniciadas;
- No Eixo de Intervenção "Desporto", constituído por 3 medidas, 1 encontra-se em execução e 2 ainda não foram iniciadas.

**Gráfico nº 3 - Execução das Medidas por Eixo do PMIGO**
**31/01/2023 a 31/06/2023**

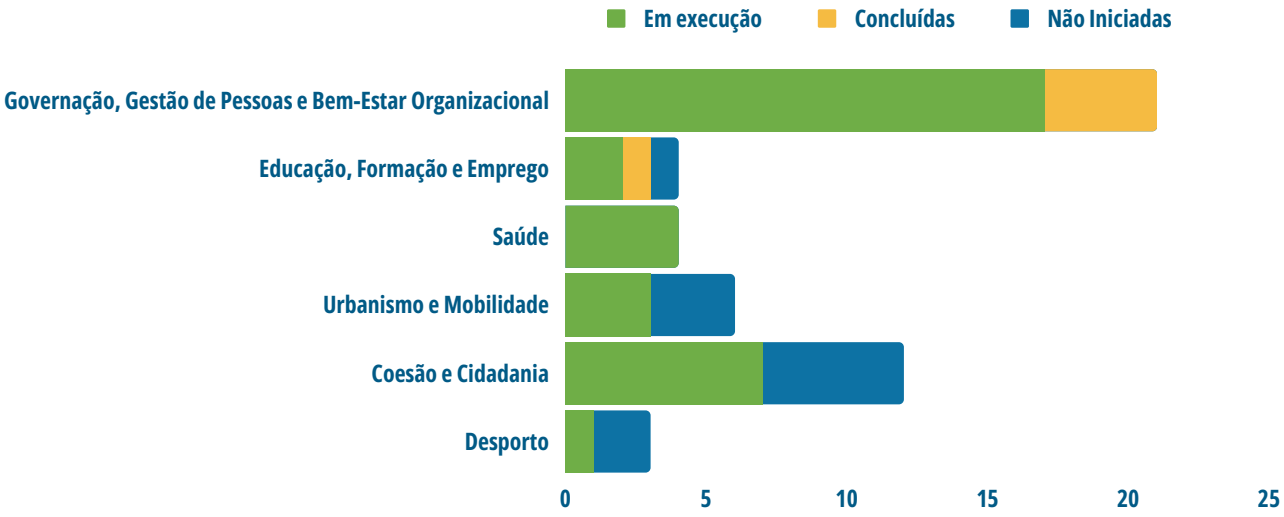


**Como nota positiva do estado de execução da globalidade das medidas, destacamos o facto de se registarem já alterações ao nível do seu desenvolvimento e mesmo concretização (Medida 22) relativamente aos dados apresentados no Relatório de Execução, como se pode observar nas seguintes tabelas:**

**Tabela nº 12 - Execução das Medidas do PMIGO - Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional**

## Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional

| Medida | Meta | Indicador de Resultado | A iniciar até junho | A concluir até junho | Durante a vigência do PMIGO | No final do PMIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 Reuniões da EIVL | 2 reuniões anuais | Realização de 2 reuniões | | | → | |
| 2 Relatórios de avaliação | 2relatórios de avaliação 1 No final dos 1ºs 12 meses 1 No final do PMIGO | Contratação da equipa de avaliação externa para a elaboração do Relatório de avaliação dos 1ºs 12 meses do PMIGO | | | | → |
| 3 Produção de materiais de divulgação | 2 materiais de divulgação | Realização de 2 materiais de divulgação 1 brochura e 1 vídeo em LGP | | ✓ | | |
| 4 Apresentação Pública do PMIGO | 1 apresentação | Realização de 1 Sessão Pública: 08/03/2023 | ✓ | | | |
| 5 Promover a adoção do uso da linguagem inclusiva em todos os meios de comunicação usados pela Autarquia | Revisão de pelo menos 10 documentos já existentes | Definição dos documentos a rever em reunião da EIVL. Revisão de 4 documentos e outros 6 formulários que colaboradores/as e munícipes usam | → | | | |
| 6 Recolher e organizar a informação de acordo com a perspetiva de género | 40% dos serviços procedem à recolha de informação desagregada por sexo | Definidos, em reunião da EIVL os serviços a implementar a medida | → | | | |
| 7 Criar base de dados organizada e elaboração de relatórios estatísticos integrando a perspetiva de género | Criação de 1 base de dados Elaboração de 1 relatório estatístico anual | Definido, em reunião da EIVL que o serviço de informática será responsável pela criação da base de dados | → | | | |
| 8 Atualizar o guião de linguagem inclusiva | 1 Atualização | Realização de 1 atualização ao Guião de Linguagem Inclusiva | | | ✓ | |
| 9 Criar base de dados referentes aos órgãos sociais das organizações/associações das várias áreas, desagregados por sexo | Criação de 1 base de dados | Definidos em reunião de EIVL os serviços responsáveis pela implementação da medida. Envio de e-mail às organizações a solicitar informação relativa à sua composição | → | | | |
| 10 Capacitar os recursos humanos da autarquia seguindo o referencial IG da CIG | 60% dos/as funcionários/as da Autarquia participam em ações de capacitação | 53% dos/as funcionários/as da Autarquia participaram em ações de capacitação | → | | | |
| 11 Divulgar o "Canal de denúncia" existente na página do município | Nota de divulgação | Nota de divulgação enviada Divulgação realizada na fatura da água | ✓ | | | |
| 12 Atualizar o guião para o combate à violência doméstica | 1 atualização | Procedimento em curso pelo SIGO | | | → | |
| 13 Dispensa da tarde de aniversário de descendente com idade até aos 12 anos (salvaguardando as necessidades de serviço) | 50% de colaboradores/ as em condições de usufruir da medida recorrem à medida | Nota informativa, enviada pelos recursos humanos, aos/as colaboradores/as sobre a existência da medida | → | | | |
| 14 Mediante requerimento e com subscrição de compromisso de honra, disponibilizar 2 horas no dia de aniversário de ascendente com idade igual ou superior a 66 anos (salvaguardando as necessidades de serviço) | 50% de colaboradores/as em condições de usufruir da medida recorrem à medida | 2 colaboradores/as usufruíram da medida desde a sua divulgação | → | | | |
| 15 Promover a literacia de Direitos e a informação sobre serviços na área da conciliação | Divulgar anualmente todas as medidas existentes de apoio às famílias Integração de separador com informação relacionada, existente no site da Autarquia | Nota informativa enviada Criação do separador no site da Autarquia | → | | | |
| 16 Divulgação do modelo de horário flexível | 90% dos pedidos apresentados pelos colaboradores/as são aprovados | Nota informativa, enviada pelos recursos humanos aos/às colaboradores/as sobre a existência da medida | → | | | |
| 17 Reforçar a divulgação dos acordos e Protocolos sobre sistemas de saúde | Pelo menos 2 ações de por ano | Definido, em reunião da EIVL que a divulgação será realizada pela Associação de funcionários/as; E-mail enviado a 29/06/2023 a todos/as os/as colaboradores/as com os protocolos existentes | → | | | |
| 18 Proporcionar formação e/ou Workshops a todas as pessoas em horário laboral | Realização de pelo menos 1 ação anual | Validação da planificação de 3 ações a realizar no 2º semestre de 2023 | → | | | |
| 19 Instituir e comemorar o Dia do Colaborador /a | Realização de pelo menos 1 ação anual | Em definição pelo Executivo Municipal | → | | | |
| 20 Reforçar a divulgação das atividades culturais e e recreativas a colaboradores/as | Realização de pelo menos 1 ação anual | Divulgação de 7 iniciativas culturais | → | | | |
| 21 Dia do acolhimento de novos/as colaboradores e colaboradoras | 90% dos/as novos/as colaboradores/ as têm acolhimento individualizado | Definição dos procedimentos e implementação do Dia do/a Colaborador/a | → | | | |

**Tabela nº 13 - Execução das Medidas do PMIGO - Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego**

**Eixo de Intervenção: Educação, Formação e Emprego**

| Medida | Meta | Indicador de Resultado | A iniciar até junho | A concluir até junho | Durante a vigência do PMIGO | No final do PMIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 Distribuição de Guiões de Educação Género e Cidadania | Todos os Agrupamentos de Escolas do concelho têm os guiões | Guiões enviados e receção confirmada aos seguintes estabelecimentos de ensino: Ag. de Escolas Gonçalo Sampaio, Ag. de Escolas da Póvoa de Lanhoso, Escola Profissional do Alto Ave | | ✓ | | |
| 23 Realização de ações de informação a colaboradores/as das instituições ligadas ao ensino/educação, do concelho | Realização de pelo menos 1 ação anual no concelho | No âmbito do Projeto Rede de Autarquias para a Igualdade foi realizada 1 ação de formação com a duração de 18H, para pessoal docente e não docente da Escola Profissional do Alto Ave Participaram 24 pessoas (3H e 21M) | | | | → |
| 24 Propor às Direções dos Agrupamentos e Escolas a criação de fórum/ clube escolar ao qual deve ser prestada consultoria e disponibilizados o máximo de recursos possíveis para a realização das ações que vão ao encontro das necessidades e interesses dos/as jovens | Criação de pelo menos 1 fórum/clube escolar no Concelho | | | | | ✗ |
| 25 Desenvolver ações de divulgação do centro QUALIFICA | Realização de pelo menos 1 ação de divulgação anual, se possível no início do ano letivo, destinada a colaboradores/as e 1 ação destinada a publico externo à Autarquia, articulando com empresas e serviços de ação social | Realização de 2 ações de divulgação, integradas nas ações de capacitação para colaboradores/as do Munícipio | | | → | |

**Tabela nº 14 - Execução das Medidas do PMIGO - Eixo de Intervenção: Saúde**

**Eixo de Intervenção: Saúde**

| Medida | Meta | Indicador de Resultado | A iniciar até junho | A concluir até junho | Durante a vigência do PMIGO | No final do PMIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 Divulgação dos exercícios a serem realizados | Envio semestral de exercícios a realizar<br>Envio mensal de 1 lembrete | E-mail enviado no dia 01/06/2023 com a sugestão do exercício a realizar | → | | | |
| 27 Divulgação da prática de Mindfulness | Envio semestral de exercícios a realizar | E-mail enviado no dia 01/06/2023 com a sugestão do exercício a realizar | → | | | |
| 28 Reforçar a informação relativa aos protocolos existentes e que visam a disponibilização de serviços de nutrição | Envio semestral de informação relativa aos protocolos existentes e que visam a disponibilização de serviços de nutrição | E-mail enviado no dia 29/06/2023 pela Associação de funcionários/as com a listagem de protocolos existentes | → | | | |
| 29 Reforçar a promoção de saúde mental e do bem-estar em contexto laboral | Envio semestral de informação relativa aos protocolos existentes e que visam a disponibilização de serviços de psicologia | E-mail enviado no dia 29/06/2023 pela Associação de funcionários/as com a listagem de protocolos existentes | → | | | |

## Tabela nº 15 - Execução das Medidas do PMIGO - Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade

### Eixo de Intervenção: Urbanismo e Mobilidade

| Medida | Meta | Indicador de Resultado | A iniciar até junho | A concluir até junho | Durante a vigência do PMIGO | No final do PMIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 Divulgação de horários e serviços disponíveis à população | Existência de 1 publicação anual; Todas freguesias possuem informação sobre os serviços de transportes públicos disponíveis | Nota Informativa enviada às JF "Divulgação dos Horários dos Transportes Públicos"; Afixação dos horários nas paragens de autocarro | → | | | |
| 31 Criação de um selo que reconheça os locais/estabelecimentos que são acessíveis a todas as pessoas | Criação de regulamento do selo | Criação do selo | → | | | |
| 32 Implementação do selo que reconheça os locais/estabelecimentos que são acessíveis a todas as pessoas | Atribuição de pelo menos 1 selo de local/estabelecimento acessível durante a vigência do plano | | | | ✕ | |
| 33 Fazer um levantamento das barreiras arquitetónicas existentes no Concelho | Criação de 1 relatório decorrente dos estudos realizados por freguesia | Articulação com a Universidade do Minho com vista à implementação do processo de levantamento das barreiras arquitectónicas existentes no Concelho | → | | | |
| 34 Eliminar barreiras arquitetónicas por forma a permitir o acesso de todas as pessoas | 30% dos edifícios geridos pela Autarquia estejam acessíveis a todas as pessoas | | | | ✕ | |
| 35 Fazer um levantamento dos locais públicos mais e menos seguros, recorrendo ao Guia LGE para a prevenção e segurança no espaço público | 80% do território alvo de levantamento dos locais públicos mais e menos seguros | | | | ✕ | |

## Tabela nº 16 - Execução das Medidas do PMIGO - Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania

### Eixo de Intervenção: Coesão e Cidadania

| Medida | Meta | Indicador de Resultado | A iniciar até junho | A concluir até junho | Durante a vigência do PMIGO | No final do PMIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 Sensibilizar os empresários/as do Concelho para a difusão de informação em matéria de igualdade, junto dos seus colaboradores/as | Realização de pelo menos 1 nota Informativa para as empresas, garantindo que 50% das empresas são abrangidas | | | | ⊗ | |
| 37 Realizar ações de sensibilização sobre TSH | Realização anual de pelo menos 1 ação destinada a publico em geral e escolar em particular<br>50 pessoas abrangidas | | | | ⊗ | |
| 38 Realizar ações de sensibilização sobre PTN | Realização anual de pelo menos 1 ação destinada a publico em geral e escolar em particular<br>50 pessoas abrangidas | | | | ⊗ | |
| 39 Realizar ações de sensibilização sobre Interseccionalidade nas práticas discriminatórias | Realização anual de pelo menos 1 ação destinada a público em geral e escolar em particular<br>50 pessoas abrangidas | Realização de 1 workshop "Orientação Sexual e Identidade de Género" no dia 19/05. Participaram 35 pessoas (10H e 24M e 1 pessoa que não identificou o sexo) | | | → | |
| 40 Realizar ações de sensibilização sobre violência nas relações de intimidade | Realização anual de pelo menos 1 ação destinada a público em geral e escolar em particular<br>50 pessoas abrangidas | | | | ⊗ | |
| 41 Realizar ações de sensibilização sobre IG e IO | Realização anual de pelo menos 1 ação destinada a publico em geral e escolar em particular<br>50 pessoas abrangidas | Realização de 2 ações de sensibilização Participaram 183 (125H e 58M) estudantes e 6 (3H e 3M) docentes do ensino secundário, | | | → | |
| 42 Criar ocupação para jovens com deficiência, em período de férias letivas, adaptando as atividades, promovendo a sua integração nas mesmas | Existência de 1 plano de intervenção Realizar atividades, pelo menos numa pausa letiva anual | Criação e realização de 2 Programas "Férias Ativas" – Páscoa e Verão 2023, envolvendo 19 jovens com deficiência (13H e 6 M) | | | → | |
| 43 Criar e adaptar as placas de informação nos locais turísticos e culturais | 30% dos locais turísticos e culturais têm informação acessível a todas as pessoas | 9 Monumentos com informação acessivel | | | → | |
| 44 Reativar o Núcleo Norte da Carta Portuguesa para a Diversidade | Adesão de pelo menos 2 entidades Concelhias à APPDI | Realização de 1 reunião com a APPDI - Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão | | | → | |
| 45 Atualização das medidas da Autarquia, promotoras de igualdade de oportunidades | Relatório de medidas promotoras de igualdade | Levantamento em curso pelo SIGO, de acordo com resumo da Reunião da EIVL | | | → | |
| 46 Dotar os parques infantis de materiais inclusivos | Pelo menos 1 parque infantil é intervencionado no Concelho | | | | ⊗ | |
| 47 Atualização das medidas da Autarquia, promotoras de igualdade de oportunidades | Criar, pelo menos 2 materiais informativos, um dirigido a cada minoria citada | Em desenvolvimento de acordo com resumo da reunião da EIVL<br>Aprovação em reunião de câmara da celebração do protocolo de cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P e o Município da Póvoa de Lanhoso com vista à implementação de um Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes – CLAIM | | | → | |

**Tabela nº 17 - Execução das Medidas do PMIGO - Eixo de Intervenção: Desporto**

**Eixo de Intervenção: Desporto**

| Medida | | Meta | Indicador de resultado | A iniciar até junho | A concluir até junho | Durante a vigência do PMIGO | No final do PMIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | Atribuição de prémios por sexo | Realização de pelo menos 1 prova com a atribuição de prémios por sexo | | | | ✕ | |
| 49 | Incentivar a criação e participação de equipas mistas nas atividades e provas desportivas | Realizar pelo menos 1 contacto com cada uma das entidades desportivas do Concelho<br>1 reunião realizada conjuntamente ou por uma reunião por clube/entidade | | | | ✕ | |
| 50 | Incentivar os Clubes e associações desportivas a diversificar as modalidades praticadas | Realizar pelo menos 1 contacto com cada uma das entidades desportivas do Concelho<br>1 reunião realizada conjuntamente ou por uma reunião por clube/entidade | Realização de 1 reunião no dia 05/05/2023, com o 'Sport Clube Maria da Fonte' | | | → | |

# Grelha de Classificação para o Relatório de Execução do Plano para a Igualdade

Como Produto Tangível da operação financiada no âmbito da qual foi construído e se iniciou a implementação do PMIGO, o Relatório de Execução deve também ser alvo de um processo de validação de acordo com os critérios constantes no "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis", nomeadamente a sua "Adequabilidade da Execução" e a "Implementação do Modelo de Governação".

No que respeita ao primeiro critério, "Adequabilidade de Execução", este é constituído pelos subcritérios "Adequação Metodológica", "Conformidade", "Execução das Medidas" e "Medidas não Executadas", e apresenta como objetivo, de acordo com o guia, "avaliar a qualidade intrínseca do relatório de execução do Plano para a Igualdade nos primeiros 12 meses de execução e a efetiva implementação das respetivas medidas". Neste âmbito, verificou-se, de acordo com a informação presente na grelha seguinte, a conformidade de todos os subcritérios apresentados, conduzindo a uma notação final de 4 pontos.

**Tabela nº 18 - Grelha de Classificação para o Relatório de Execução do Plano para a Igualdade: Adequabilidade de Execução**

| Grelha de Classificação para o Relatório de Execução do Plano para a Igualdade: Adequabilidade da Execução | | |
|---|---|---|
| **Subcritérios** | **Descrição** | **Sim ou Não?** |
| Adequação metodológica | A metodologia de recolha de dados é claramente identificada e suportada por evidências? | **SIM**<br>**Observações:** A metodologia de recolha de dados relativos à execução das medidas do Plano é claramente apresentada no Relatório de Execução, suportada por evidências da realização das atividades descritas |
| Conformidade | O relatório de execução apresentado inclui um ponto de situação de todos os indicadores previstos no plano? | **SIM**<br>**Observações:** O Relatório de Execução apresenta um ponto de situação claro sobre a totalidade dos indicadores previstos para os primeiros 4 meses de execução do Plano (período que decorreu desde a sua aprovação a 31 de janeiro de 2023 até 31 de maio de 2023, um mês antes do término da operação financiada) |
| Execução das Medidas | O relatório evidencia uma execução superior a 70% das medidas previstas para o respetivo período? | **SIM**<br>**Observações:** De acordo com o explicitado no Relatório de Execução, não existindo nenhuma medida com a sua concretização prevista até 31 de maio de 2023, data até à qual esse relatório reporta, foram consideradas para o cálculo da taxa de execução todas aquelas com início ou término previsto até 30 de junho de 2023, num total de 30 medidas. Dessas, 4 encontravam-se já executadas e 26 em execução, o que corresponde a uma taxa de execução de 100% face ao previsto no que respeita à calendarização do Plano |
| Medidas não executadas | Todas as medidas foram executadas ou, caso haja medidas não executadas, o relatório explica as razões que levaram ao não cumprimento das mesmas? | **SIM**<br>**Observações:** Todas as medidas previstas no período a que reporta o Relatório de Execução encontravam-se já em execução ou mesmo já executadas, não existindo por isso nenhum incumprimento face à calendarização prevista no Plano |
| **Número total de Sim: 4** | | |

De igual modo, no que respeita ao critério "Implementação do Modelo de Governação", que reúne os subcritérios "Acompanhamento e Monitorização", "Participação Ativa da Equipa", "Prestação de Contas" e "Comunicação e Transparência", foi também verificado o cumprimento integral dos indicadores a eles respeitantes, conduzindo a que também aqui a notação final seja de 4 pontos.

**Tabela nº 19 - Grelha de Classificação para o Relatório de Execução para o Plano para a Igualdade: Implementação do Modelo de Governação**

| Grelha de Classificação para o Relatório de Execução do Plano para a Igualdade: Implementação do Modelo de Governação | | |
|---|---|---|
| **Subcritérios** | **Descrição** | **Sim ou Não?** |
| Acompanhamento e monitorização | A Equipa para a Igualdade na Vida Local reuniu regularmente (existência de atas, evidenciando um mínimo de 3 reuniões ao longo dos primeiros 12 meses)? | **SIM**<br>**Observações:** De acordo com o Relatório de Execução, nos primeiros 4 meses de execução do Plano, a Equipa para a Igualdade na Vida Local reuniu 2 vezes, mais concretamente nos dias 10 e 29 de maio de 2023. A próxima reunião está prevista para o dia 26 de julho, pelo que se poderá considerar cumprido este subcritério logo nos primeiros 6 meses de execução do Plano |
| Participação ativa da Equipa | As reuniões da Equipa para a Igualdade na Vida Local tiveram a participação da maioria dos seus membros (em média acima dos 2/3)? | **SIM**<br>**Observações:** De acordo com o Relatório de Execução, participaram 15 pessoas na reunião de 10 de maio e 11 pessoas na de 29 de maio, apurando-se assim um número médio de 13 participantes nas reuniões da Equipa para a Igualdade na Vida Local, correspondendo a uma percentagem de 68,4%, superior a 2/3 face ao número total de membros, 19 |
| Prestação de contas | O relatório dos primeiros 12 meses foi aprovado pela Equipa para a Igualdade na Vida Local, enviado à aprovação do Executivo Camarário e submetido à Assembleia Municipal? | **SIM**<br>**Observações:** O Relatório de Execução será submetido à aprovação pela Equipa para a Igualdade na Vida Local na Reunião de dia 26 de julho de 2023 e enviado para aprovação em Reunião de Câmara |
| Comunicação e transparência | O relatório dos primeiros 12 meses de execução do Plano está acessível no site da Câmara? | **SIM**<br>**Observações:** O Relatório de Execução será publicado no Site da Câmara, no separador específico relativo ao Plano, após a sua aprovação |
| **Número total de Sim: 4** | | |

Assim, e na medida em que o Relatório de Execução do Plano para a Igualdade obteve nos seus dois critérios de avaliação, "Adequabilidade da Execução" e a "Implementação do Modelo de Governação" a notação de 4 pontos, a sua avaliação global apresenta a mesma classificação, considerando-se por isso que este Produto Tangível se encontra em condições de ser validado.

# A ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

PÓVOA DE LANHOSO
Município

- Análise das Ações de Divulgação Empreendidas
- Grelha de Classificação para o Produto das Ações de Divulgação Empreendidas

# Ações de Divulgação Empreendidas

A par da atividade regular do Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso que através do site, página de Facebook e Instagram do Município, procedeu à divulgação dos momentos estratégicos das várias fases de elaboração do PMIGO, foi desenhada uma estratégia de divulgação, que teve por objetivos:

- **Reafirmar o compromisso do Município da Póvoa de Lanhoso com a promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades**
- **Promover o trabalho em parceria com as organizações públicas e privadas do Município, com vista à promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades**
- **Sensibilizar atores locais e comunidade em geral para a Igualdade de Género e de Oportunidades**

Com vista à concretização destes objetivos foram privilegiados diferentes canais e iniciativas de divulgação, que permitiram chegar a diversos públicos-alvo. Das iniciativas desenvolvidas destacamos:

- Seminário de Apresentação do Projeto IGUALIDADES, realizado em formato online no dia 05 de maio de 2021;
- Seminário de Apresentação do Diagnóstico, realizado em formato online no dia 30 de julho 2021, com a participação de 27 representantes das entidades públicas e privadas do concelho e da Equipa para a Igualdade na Vida Local;
- Sessão Pública de Apresentação do PMIGO, realizada no dia 08 de março de 2023, nos Paços do Concelho, com a participação 40 (30M e 10H) representantes das inúmeras entidades que colaboraram com a Autarquia nas diferentes fases de construção do PMIGO e de funcionários/as do Município;
- Seminário Final do Projeto IGUALIDADES, realizado no dia 29 de maio de 2023, em formato presencial, nos Paços do Concelho. Para além do Presidente da Câmara Municipal e da Vereadora do Pelouro Promoção da Igualdade, Fátima Moreira, a abertura contou com intervenção, online, da Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Sandra Ribeiro. Participaram neste seminário 45 (32M e 13H) representantes das entidades públicas e privadas do concelho e da Equipa para a Igualdade na Vida Local.

Nos momentos de apresentação pública das várias fases de elaboração do PMIGO, foi sempre contemplada a reflexão acerca da importância da implementação de planos para a igualdade nas autarquias e o seu contributo para a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual».

Atendendo à pertinência da divulgação do processo de elaboração, implementação e divulgação do PMIGO junto de outros territórios, numa perspectiva de partilha de experiências e enriquecimento mútuo, foi também realizado um encontro internacional de partilha de boas práticas, designado "Team Building da Igualdade", com outras autarquias e com a participação de peritos/as nacionais e internacionais. O programa deste encontro, síntese das comunicações e a avaliação poderá ser consultado em anexo no "Livro de Resumos", produzido pelo Município.

Para além disso o Município apresentou o PMIGO em vários Seminários e Encontros, no âmbito da Igualdade de Género, promovidos por outras Autarquias.

Na qualidade de parceiro do Projeto Rede de Autarquias para a Igualdade e membro fundador desta Rede, o Município participou nos quatro Encontros de Partilha e Reflexão em Igualdade entre Mulheres e Homens e Conciliação promovidos, webinares e outras ações de partilha de boas práticas.

No que diz respeito aos materiais de divulgação, cumprindo com o disposto na medida 3 do Eixo de Intervenção: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional, foram produzidos dois materiais de divulgação do PMIGO.

Numa perspectiva de inclusão e garante da igualdade de oportunidades no acesso ao conhecimento do trabalho do Município em matéria de igualdade, os materiais foram produzidos em diferentes suportes: uma brochura (em versão papel e digital) e um Vídeo de divulgação do PMIGO em Língua Gestual Portuguesa.

Estes materiais, tal como os vários produtos resultantes da elaboração do PMIGO, encontram-se disponíveis no site do Município num separador criado para o efeito:

(https://www.povoadelanhoso.pt/atividade-municipal/educacao/servico-promocao-da-igualdade-genero/documentos-e-projetos/)

Não descurando o enorme potencial de disseminação que as redes sociais oferecem, foi criada uma página de Facebook e uma página de Instagram especificas para a divulgação das atividades desenvolvidas.

Por último é de referir, a criação do Relatório "Produto das Ações de Divulgação Empreendidas" que descreve e ilustra as atividades supracitadas, constituindo-se também como um produto de divulgação.

# Grelha de Classificação para o Produto das Ações de Divulgação Empreendidas

O Produto das Ações de Divulgação Empreendidas, enquanto produto tangível da operação financiada, apresenta um único critério de avaliação, mais concretamente a "Divulgação", com o qual se pretende, de acordo com o "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis", "avaliar o enfoque na divulgação do processo junto de outros territórios, numa perspetiva de enriquecimento mútuo, validação de produtos e processos por pares/especialistas e divulgação dos resultados do financiamento comunitário".

Este critério é constituído pelos subcritérios "Identificação de Entidades Congéneres", "Encontro com Pares", "Enriquecimento Mútuo" e "Validação de Boas Práticas", sendo que de acordo com todas as evidências apresentadas na grelha seguinte, que sintetizam o trabalho desenvolvido neste âmbito, e que poderá ser alvo de análise mais aprofundada no documento "Produto das Ações de Divulgação Empreendidas", elaborado especificamente para esse efeito, podemos considerar que todos os subcritérios referidos foram concretizados com sucesso, conduzindo a uma avaliação global de 4 pontos, e estando desta forma o presente produto em condições de ser considerado validado.

**Tabela nº 20 - Grelha de Classificação para o Produto das Ações de Divulgação Empreendidas**

| Grelha de Classificação para o Produto das Ações de Divulgação Empreendidas | | |
|---|---|---|
| **Subcritérios** | **Descrição** | **Sim ou Não?** |
| Identificação de entidades congéneres | Foram identificadas e contactadas outras autarquias para partilha de experiências na implementação de planos para a igualdade? | **SIM**<br>**Observações:** O Município da Póvoa de Lanhoso é uma das 9 Autarquias fundadoras da Rede de Autarquias para a Igualdade, (EEA Grants), no âmbito da qual foram já promovidos 4 Encontros de Partilha e Reflexão, com o objetivo de uniformizar, entre as Autarquias a ela pertencentes, conceitos, métodos e práticas, que levem à identificação de novos instrumentos e metodologias a implementar com vista a promoção da Igualdade de Género a nível local. Para além disso, o Município apresentou o Plano no Seminário de Apresentação dos Planos para a Igualdade de Ponte da Barca, bem como nos Encontros de Regionais de Boas Práticas realizados em Fafe pela CIM do AVE e em Felgueiras pela CIM do Tâmega e Sousa. |
| Encontro com pares | Foi promovido um encontro com uma ou mais autarquias para troca de experiências e validação do processo? | **SIM**<br>**Observações:** Como mais uma iniciativa preparatória da elaboração do Plano, inserida no Projeto IGUALIDADES, foi realizado nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2022 o "Encontro Internacional de Partilha de Boas Práticas – Teambuilding da Igualdade", no qual participaram 33 profissionais em representação de vários Municípios, bem como de Associações, ONG's e outras entidades a desenvolver a sua atividade nas áreas que integram a ENIND e IV Plano de Combate ao Tráfico de Seres Humanos |
| Enriquecimento mútuo | Tendo por base a troca de experiências foram identificadas aprendizagens para os territórios envolvidos no processo? | **SIM**<br>**Observações:** A organização e participação em iniciativas de troca de experiências com outros Municípios, prévias e após o início da execução do Plano, demonstraram-se não só enriquecedoras no que respeita ao processo de elaboração do próprio Plano, como também no que concerne à disseminação das boas práticas já promovidas pelo Município |
| Validação de boas práticas | Tendo por base a troca de experiências foram identificadas boas práticas que possam ser disseminadas noutros territórios? | **SIM**<br>**Observações:** No decorrer das iniciativas onde o Município já esteve presente com vista à apresentação do seu Plano, foram já identificadas como boa prática algumas medidas que, pelo seu caráter inovador, despertaram o interesse de outras autarquias no que respeita à sua possível apropriação futura |
| **Número total de Sim: 4** | | |

# A AVALIAÇÃO DOS STAKEHOLDERS

PÓVOA DE LANHOSO
Município

- Análise dos Resultados da Avaliação ao PMIGO
  - Conselheira Interna para a Igualdade
  - Equipa para a Igualdade na Vida Local
  - Colaboradores e Colaboradoras do Munícipio
  - Entidades Externas

# Avaliação por parte dos Stakeholders

Cientes de que o recurso a metodologias participativas desempenha, inegavelmente, um papel fundamental no processo de diagnóstico, planeamento, implementação e avaliação das políticas públicas, no processo de avaliação do PMIGO, não poderiam deixar de ser tidas em consideração, como é obvio, as opiniões e perspetivas dos diferentes stakeholders envolvidos.

Nesse sentido e com vista a recolher esta informação, foram construídos e aplicados os seguintes instrumentos:

De seguida serão apresentadas as principais conclusões obtidas, as quais contribuirão não só para a avaliação quantitativa das metas alcançadas até ao momento, como também para uma avaliação de caráter qualitativo, relativa ao processo de elaboração e implementação do PMIGO, procurando aferir-se não só a sua adequação aos objetivos que se pretendem alcançar, como também os principais impactos já alcançados (a nível interno e externo) e os fatores de sucesso a eles associados, não esquecendo a reflexão sobre as dificuldades sentidas e a formulação de eventuais recomendações de melhoria com vista a potenciar o seu sucesso.

# Entrevista à Conselheira Local (Interna) para a Igualdade

A entrevista a Carla Melo, pertencente aos quadros da Autarquia, na qual desempenha as funções de Técnica Superior, responsável pelo Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades - SIGO e nomeada Conselheira Local para a Igualdade Interna pela primeira vez em 24/10/2019, tendo esse cargo sido renovado em 07/02/2022, foi realizada no dia 27 de junho de 2023, com a duração de 1h 42 m, tendo por objetivo proceder a um balanço de todo o processo de construção e implementação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso.

A entrevista, semi-dirigida, teve por base um guião previamente construído pela Equipa de Avaliação Externa e cujas principais conclusões apresentaremos de seguida, recorrendo a citações e excertos da mesma.

A pertinência da auscultação da Conselheira Interna assenta no facto de esta, dadas as funções que desempenha no Município, ter um conhecimento aprofundado de todo o processo que conduziu à construção e implementação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e de Oportunidades do Município da Póvoa de Lanhoso (PMIGO), inclusivamente desde a fase da candidatura à Tipologia de Operações 1.06 - Apoio Técnico à Elaboração e Monitorização da Execução e Avaliação dos Planos para a Igualdade que a financiou.

Iniciando esta análise pela escolha da metodologia a utilizar com vista à construção do PMIGO, a mesma decorreu não só das indicações presentes no Aviso Nº POISE- 22-2020-03, como também da experiência já detida pela equipa responsável pela sua operacionalização, o que facilitou a adaptação do processo de diagnóstico às especificidades do território e dos diferentes stakeholders a abranger, e a escolha dos diferentes instrumentos de auscultação a utilizar para cada um deles, nomeadamente com o recurso a questionários ou a metodologias mais participativas, tendo por base o "Kit de Ferramentas para Diagnósticos Participativos" do projeto Local Gender Equality (nomeadamente a utilização de Focus Group, Brainstorming ou World Café), *"com vista a trazer mais riqueza ao projeto"*.

Neste âmbito foi sublinhado que ***"principalmente o tempo do diagnóstico e o cronograma para a realização das primeiras ações teve de sofrer muitas alterações por causa do Covid"*** conduzindo à reconfiguração de algumas dessas metodologias para o formato online, o que acabou por condicionar, de certa forma, o grau de participação nas mesmas. Para além de envolvidos no processo de auscultação, os diferentes stakeholders foram também convidados a participar numa Sessão Pública de Divulgação dos Resultados do Diagnóstico, *"aberta a toda a comunidade"*.

No que respeita à forma como o desenho do PMIGO teve como intenção dar resposta às necessidades e áreas de intervenção prioritárias identificadas, é evidenciada essa preocupação, procurando-se dentro das áreas de intervenção do Município, responder de forma direta, ou recorrendo à sensibilização e/ou ao apoio de entidades externas nesse sentido. Foi ainda sublinhado o facto de os Eixos Estratégicos de Intervenção do PMIGO e as medidas que os compõem se encontrarem totalmente alinhados com as políticas nacionais no âmbito da Igualdade, nomeadamente a ENIND, bem como com os próprios Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Aqui foi também salientado que os membros da Equipa para a Igualdade na Vida Local, tendo acompanhado de perto o processo de diagnóstico, desempenharam também um papel fundamental na transposição dos resultados do diagnóstico para o desenho das medidas do Plano, sendo que o Executivo da Câmara ***"não decidiu aprovar ou reprovar qualquer medida que nós propuséssemos, levou isso ao critério da Equipa para a Igualdade na Vida Local"***, pretendendo dessa forma que aqui existisse uma responsabilidade partilhada.

Sendo este o 2º Plano para a Igualdade do Município da Póvoa de Lanhoso, foi também referido que no período que mediou entre a implementação do 1º Plano Municipal para a Igualdade (2014-2018) e a construção e implementação do PMIGO, no seguimento da aprovação desta candidatura, ***"nunca parámos de trabalhar esta área"*** e ***"o nosso trabalho continuado ao longo destes mais de 10 anos levou-nos a ter uma noção mais ou menos verdadeira daquilo que nós precisávamos de desenvolver no nosso território"*** nomeadamente através da avaliação efetuada ao processo de implementação do 1º Plano, ***"pelo que já tínhamos aqui matéria para elaborar um 2º Plano"***.

Assim, e no âmbito do projeto "IGUALIDADES", resultante da candidatura aprovada, foram pensadas e executadas 33 ações com vista ao desenvolvimento do diagnóstico e elaboração do PMIGO, de entre as quais se pode destacar o "Encontro Internacional de Boas Práticas – Teambuilding da Igualdade", realizado nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2022, ainda na fase de elaboração do Plano, e que na opinião da Conselheira Local para a Igualdade, ***"ter tido o Teambuilding de partilha de boas práticas em setembro último foi muito mais proveitoso do que se o tivéssemos feito agora, porque agora o nosso Plano estava fechado"*** e não poderiam ter sido incorporados os contributos resultantes desse encontro, numa perspetiva de enriquecimento mútuo, com base nas experiências e boas práticas apresentadas. A avaliação deste encontro, no qual participaram várias autarquias, e que ***"envolveu pessoas que trabalham na mesma área e que partilham valores, partilham formas de estar, embora tenhamos realidades muito distintas",*** foi bastante positiva, tendo a Secretária de Estado para a Igualdade e Migrações, na sua intervenção, elogiado ***"o facto de nós termos abraçado as áreas da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação, nenhuma ficou de fora, e ainda tivemos a atenção de falar sobre o Tráfico de Seres Humanos, que embora não esteja na estratégia, há o Plano"***.

Ainda no que respeita à fase de elaboração do Plano, quando questionada sobre se no desenho das medidas a implementar tinham sido tidos em consideração todos os recursos, da Câmara ou de caráter externo, necessários à sua execução, foi realçado que no que respeita ao orçamento disponível para esta área ***"as limitações existentes não nos inibem de fazermos trabalho"***, recorrendo-se às parcerias existentes, nomeadamente no âmbito da Rede Social, cujas entidades que a integram disponibilizam recursos humanos e físicos para o desenvolvimento de um conjunto de atividades nesta área, sendo que no entanto esses recursos não foram claramente identificados em cada uma das medidas que integram o Plano.

Culminando o processo de elaboração do Plano com a sua aprovação em Reunião de Câmara no dia 31 de janeiro de 2023, iniciou-se a fase de divulgação da sua versão final, tendo a Sessão de Apresentação Pública do PMIGO sido realizada, simbolicamente, no Dia 8 de março 2023, contando com a presença de todos os membros da Equipa para a Igualdade na Vida Local, bem como representantes de algumas entidades parceiras que contribuirão para a construção do diagnóstico.

Neste sentido, foram também já produzidos, nesta fase inicial de implementação do PMIGO, e de acordo com o previsto numa das suas medidas, dois materiais de divulgação, mais concretamente uma brochura e um vídeo em língua gestual portuguesa, os quais sintetizam o Plano e as 50 medidas que o integram e se encontram disponíveis no site do Município, estando de igual modo, de acordo com as informações prestadas pela Conselheira, se está a ***"equacionar, ao longo do tempo, colocar também a síntese do Plano em áudio e em braile"***, de modo a reforçar a sua acessibilidade a todos e a todas.

Reportando agora à fase de implementação do PMIGO, foi feito um balanço da execução das medidas que o integram, tendo as mesmas sido alvo de uma avaliação, individualizada e exaustiva (medida a medida), relativamente ao seu ponto de situação, concluindo-se que as mesmas se encontram a ser implementadas de acordo com a calendarização prevista e, nalguns casos, de forma mais célere do que o esperado inicialmente, corroborando as evidências recolhidas e já apresentadas no ponto destinado à execução das medidas do Plano.

Decorrendo desta análise, relativa à execução do Plano, questionámos também a opinião da Conselheira sobre como "classifica de uma forma geral o grau de implementação do PMIGO até ao momento", aferindo-se que na sua perspetiva, esta ***"tem superado o previsto inicialmente"***.

De igual modo, foi também nosso objetivo percecionar "qual o grau de participação das entidades parceiras, cujo envolvimento estava previsto no PMIGO", o que na sua perspetiva nos foi apontado como "dentro do esperado e até, em alguns casos, acima do esperado".

No que respeita ao impacto das medidas implementadas, quer nos colaboradores e nas colaboradoras do Município, quer no que respeita aos munícipes, que em ambos os casos este foi considerado pela Conselheira como "Relevante".

Pretendendo a metodologia de avaliação implementada pela Questão de Igualdade dar resposta aos critérios e subcritérios de verificação e classificação previstos para o Relatório de Avaliação no "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis", quisemos aprofundar a nossa análise, questionando a Conselheira Local para a Igualdade sobre quais as principais dificuldades sentidas no processo de implementação do PMIGO até ao momento, bem como as ameaças à sua plena execução e, por outros lado, quais os fatores de sucesso e oportunidades que poderão contribuir para potenciar a plena execução do Plano.

Desde logo, e incidindo sobre a existência de dificuldades na implementação das medidas do PMIGO, apesar de este ser considerado como um ***"trabalho árduo"***, na perspetiva da Conselheira ***"não nos temos deparado com grandes constrangimentos"***, não tendo sido até ao momento necessário recorrer a estratégias especificas para as ultrapassar.

Por outro lado, e no que respeita às potenciais ameaças à execução do PMIGO, foi salientado o facto de na sua elaboração se ter previsto o envolvimento de diversas entidades externas, cuja eventual não recetividade a colaborar dentro dos moldes previstos poderá causar alguns entraves à concretização de algumas medidas.

No que concerne aos fatores de sucesso, estes são claramente identificados como estando relacionados, a nível interno, com a ***"colaboração das diferentes áreas envolvidas, que foi inexcedível"***, bem como com o próprio know how do Município, assente em todo o trabalho já desenvolvido na área da promoção da Igualdade e as boas práticas a transferir daí decorrentes.

Por outro lado, no que respeita à vertente externa, e relacionado com o acima referido no que respeita às possíveis ameaças, foi assumido pela Conselheira que ***"nós criámos um Plano pensando no envolvimento de terceiros, o que poderá ser um fator critico de sucesso, mas pode ser um fator crítico de insucesso".***

Por último, e relativamente à avaliação do PMIGO e aos momentos para ele previstos com o intuito de dar resposta aos requisitos respeitantes à operação financiada, foi referido que, para além dos momentos inscritos no Plano, nomeadamente a avaliação dos primeiros 12 meses de execução, patente neste relatório, a avaliação final a operacionalizar no final da vigência do PMIGO, ***"este Plano acabará por ser também, como o anterior, alvo de uma monitorização semestral"*** através da realização de Focus Groups a ter lugar nas reuniões da Equipa para a Igualdade na Vida Local.

# Avaliação por parte da Equipa para a Igualdade na Vida Local

Considerando o papel fundamental que a Equipa para a Igualdade na Vida Local  detém em todo o processo que compreende a conceção, implementação, acompanhamento e avaliação do PMIGO, não poderíamos obviamente descurar a importância da sua opinião no que respeita, não só à avaliação quantitativa das metas alcançadas até ao momento, como também a uma avaliação de caráter qualitativo, face ao processo de implementação do Plano, englobando os principais fatores de sucesso, as dificuldades registadas (e a forma de ultrapassar as mesmas), bem como recomendações para a potencialização e otimização da implementação do PMIGO no decorrer do seu período de vigência.

Com esse intuito, foi elaborado um questionário, através da ferramenta Google Forms, contemplando uma apreciação dos diferentes aspetos inerentes ao processo que conduziu à elaboração do PMIGO, bem como uma avaliação da sua qualidade intrínseca, no que respeita à adequação das medidas propostas aos objetivos definidos, e da forma como o mesmo se encontra a ser implementado, respeitando ou não os timings previstos, procurando de igual modo aferir quais os principais impactos dessa implementação até ao momento, quer na vertente interna, quer na vertente externa

O questionário foi enviado a todos os membros que compõem a EIVL, tendo sido registada uma taxa de resposta de 100%. Como já referido anteriormente, aquando da apresentação da composição da EIVL, a mesma é composta por 19 pessoas (10 mulheres e 9 homens), 13 em representação da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e 6 de entidades externas, sendo que de seguida irão ser apresentados os resultados destes 19 questionários recebidos.

**9**

9 dos membros da EIVL são do sexo masculino

**10**

10 dos membros da EIVL  são do sexo feminino

**100%**

Taxa de resposta

## Implementação do PMIGO

- ### Correlação do PMIGO com o Diagnóstico

Começando esta análise por avaliar a adequação do PMIGO às necessidades identificadas no diagnóstico efetuado com vista à sua elaboração, e consequentemente aos objetivos a que o mesmo se propõe, no que respeita à promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades no Município da Póvoa de Lanhoso, questionámos os membros da EIVL sobre se consideravam que "as medidas a implementar no âmbito do PMIGO dão resposta às necessidades e áreas de intervenção prioritárias no âmbito da Igualdade de Género e de Oportunidades", tendo a resposta obtida sido unanime na confirmação desta adequação.

- ### Participação dos atores estratégicos

De igual modo, e corroborando o carater participativo que o Município pretendeu imprimir ao processo de construção do PMIGO, todos os membros da EIVL reconheceram que para "a elaboração do PMIGO foram auscultados todos os atores chave para a sua implementação".

- ### Identificação dos meios e recursos das entidades parceiras

Quando questionados/as sobre se "no desenho das medidas a implementar foram tidos em conta os recursos e meios das diferentes entidades parceiras do Município", as respostas são maioritariamente positivas (94,7%), existindo apenas uma resposta negativa (5,3%), a qual apontou para o facto de, na sua opinião, "os meios e recursos das entidades parceiras não estão espelhados no plano".

- ### Divulgação do PMIGO

No que respeita à divulgação do PMIGO, esta é também avaliada de forma bastante positiva, sendo considerada pela quase totalidade dos/as inquiridos/as (94,7%) como estando a ser realizada de forma adequada.

**100%**

A totalidade dos membros da EIVL considera que:
O PMIGO reflete as necessidades identificadas no diagnóstico
Foram envolvidos todos os atores chave

**94,7%**

A maioria dos membros da EIVL considera que foram considerados os recursos/meios das entidades parceiras para a implementação do PMIGO

**94,7%**

A maioria dos membros da EIVL considera a divulgação do PMIGO adequada

## Execução das Medidas

Sendo um dos objetivos deste Relatório de Avaliação, de acordo com o "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis", proceder à avaliação quantitativa das metas alcançadas, a análise já por nós apresentada no que diz respeito à execução, até ao momento, das medidas constantes no PMIGO será aqui complementada com as opiniões dos membros da EIVL face a essa mesma execução. Para esse efeito, foi questionada a sua opinião, relativamente a cada uma das medidas do Plano, sobre o seu grau de concretização, sendo as hipóteses de resposta "Abaixo do esperado", "De acordo com o esperado" ou "Superior ao esperado".

Não sendo nosso intuito uma análise exaustiva, medida a medida, de seguida serão apresentadas as principais conclusões, apresentando a média de respostas obtidas, por Eixo de Intervenção.

Iniciando esta análise pelo **Eixo 1 - Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional**, constituído por 21 medidas cuja calendarização se distribui entre a tipologia "Concluir até junho de 2023" (1), "Iniciar até junho de 2023" (16), "Durante a vigência do PMIGO" (3) e "No final da vigência do PMIGO" (1). Sendo que à data deste relatório, 4 medidas já se encontravam concluídas e as restantes 17 se encontravam em execução, as opiniões recolhidas apontam efetivamente nesse sentido, ou seja, de que a sua implementação se encontra a decorrer "De acordo com o esperado" (80,2%) ou de forma "Superior ao esperado" (14,8%).

**Gráfico nº 4 - Execução das Medidas do Eixo 1**

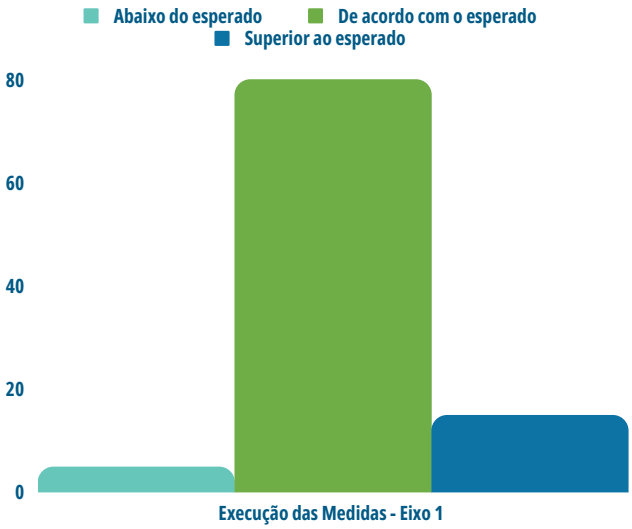


**Gráfico nº 5 - Execução das Medidas do Eixo 2**

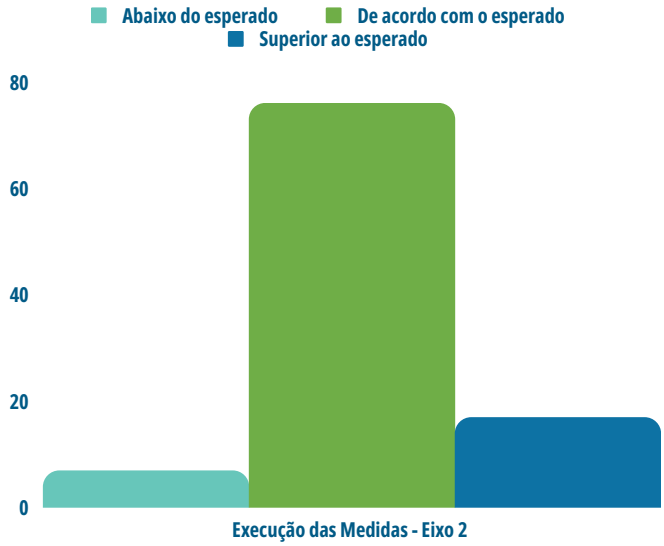


O **Eixo 2 - Educação, Formação e Emprego** é constituído por 4 medidas, cuja calendarização varia entre a tipologia "Concluir até junho de 2023" (1), "Durante a vigência do PMIGO" (1) e "No final da vigência do PMIGO" (2), sendo que destas, 3 se encontram já em execução.

O resultado das respostas obtidas junto dos membros da EIVL é muito semelhante ao apresentado para o eixo anterior, com 76% a apontarem para uma execução "De acordo com o esperado", 17% "Superior ao esperado" e apenas 7% "Inferior ao esperado".

O **Eixo 3 – Saúde** é também ele constituído por 4 medidas, todas elas com a calendarização inserida na tipologia "Iniciar até junho de 2023", e todas elas também já em execução. Na opinião da maioria dos membros da EIVL, estas medidas encontram-se a ser executadas "De acordo com o esperado" (61,8%) ou mesmo a um ritmo "Superior ao esperado" (24%), enquanto 14%, apesar de todas as medidas terem já sido iniciadas, consideram que a sua execução se encontra "Abaixo do esperado".

**Gráfico nº 6 - Execução das Medidas do Eixo 3**

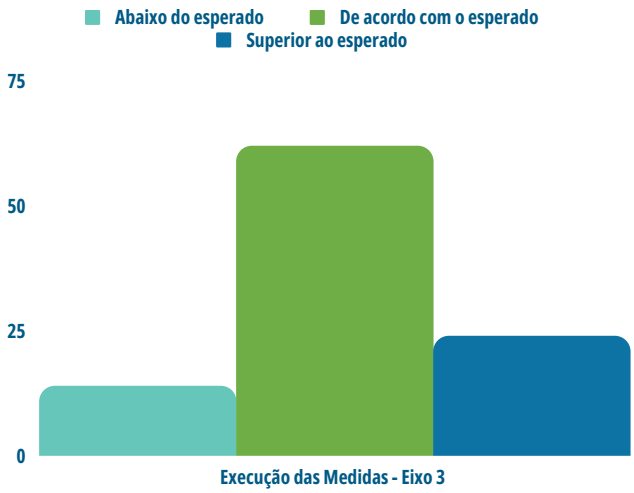


**Gráfico nº 7 - Execução das Medidas do Eixo 4**

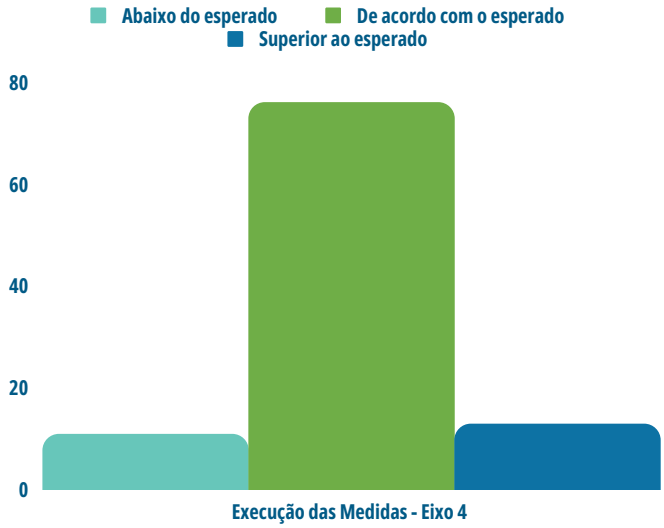


O **Eixo 4 – Urbanismo e Mobilidade**, constituído por 6 medidas, divide-se de forma igualitária entre as tipologias de calendarização "Iniciar até junho de 2023", com 3 medidas e todas elas já em execução, e "Durante a vigência do PMIGO", também com 3 medidas, ainda não iniciadas. As opiniões relativas à sua execução apresentam mais uma vez uma tendência de conformidade com o previsto inicialmente, com cerca de 75,4%, não obstante existirem percentagens não muitos dispares dos/as que as consideram "Superior ao esperado" (13,2%) ou, por outro lado, "Inferior ao esperado" (11,4%)

O **Eixo 5 – Coesão e Cidadania** é composto por 12 medidas, divididas entre as tipologias de calendarização "Concluir até junho de 2023" (1), "Iniciar até junho de 2023" (1) ambas em execução, e "Durante a vigência do PMIGO" (10), das quais 5 se encontram já a ser executadas e outras 5 ainda não iniciadas. Mais uma vez as medidas são sobretudo consideradas com tendo um grau de execução "De acordo com o esperado" (73,7%).

**Gráfico nº 8 - Execução das Medidas do Eixo 5**

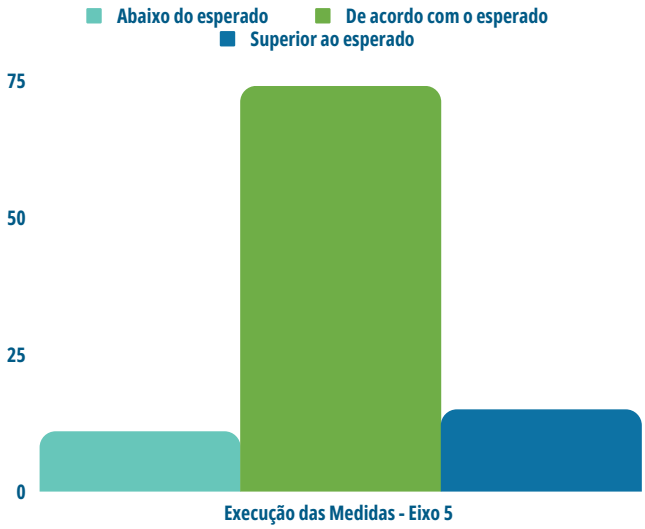

Gráfico nº 9 - Execução das Medidas do Eixo 6

Por último, o **Eixo 6 – Desporto**, constituído por 3 medidas, todas a executar "Durante a vigência do PMIGO" e das quais apenas uma se encontra já em execução, é aquele onde uma maior percentagem de respostas, embora não muito significativa, (15,8%) aponta para uma execução "Abaixo do esperado", embora e tal como em todos os eixos anteriores, a maioria das respostas se centre na categoria "De acordo com o esperado" (77,2%)

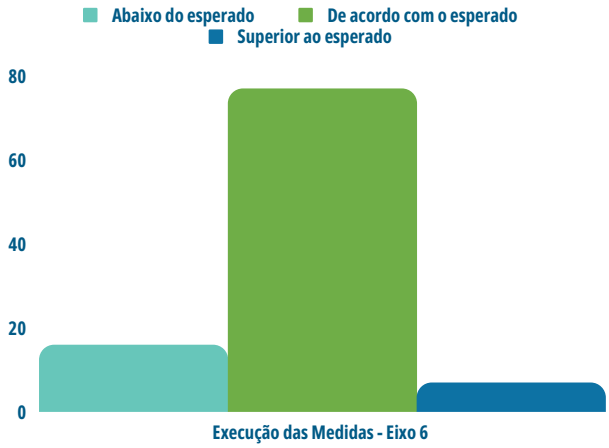


- Grau de implementação do PMIGO

Após se terem pronunciado sobre o estado de execução de cada uma das medidas do PMIGO, foi também solicitada uma avaliação de caráter mais global face ao grau de implementação do Plano até ao momento, tendo o mesmo sido considerado por 84,2% como "De acordo com o previsto inicialmente" sendo, no entanto, de realçar uma percentagem de 15,8% que o avalia como tendo superado o inicialmente previsto, registando-se neste aspeto uma visão mais otimista por parte dos representantes do sexo masculino inquiridos.

Gráfico nº 10 - Grau de Implementação do PMIGO

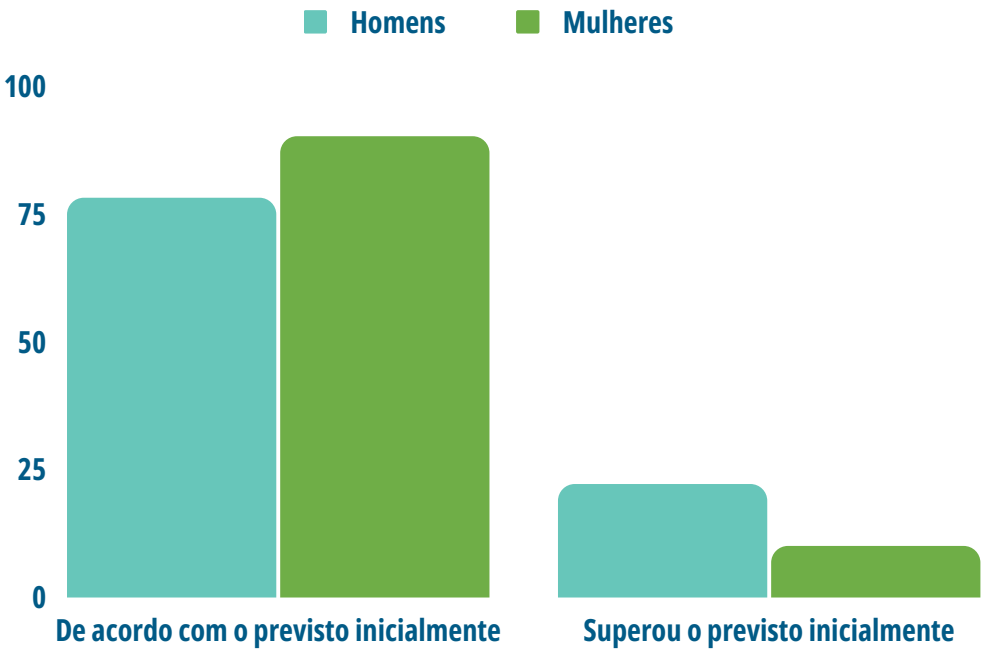


**84,2%**

A maioria considera que o PMIGO está a ser implementado de acordo com o previsto

- Grau de Participação das Entidades Parceiras

No mesmo sentido aponta a avaliação do "grau de participação das entidades parceiras cujo envolvimento estava previsto na implementação das medidas do PMIGO", em que a grande maioria (78,9%) o considera como "De acordo com o previsto inicialmente" e 15,8% que "Superou o previsto inicialmente". Apenas uma resposta, de um representante do sexo masculino (5,3%), aponta no sentido de que este grau de envolvimento se apresente até ao momento como "Abaixo do previsto inicialmente".

**Gráfico nº 11 - Grau de participação das Entidades Parceiras**

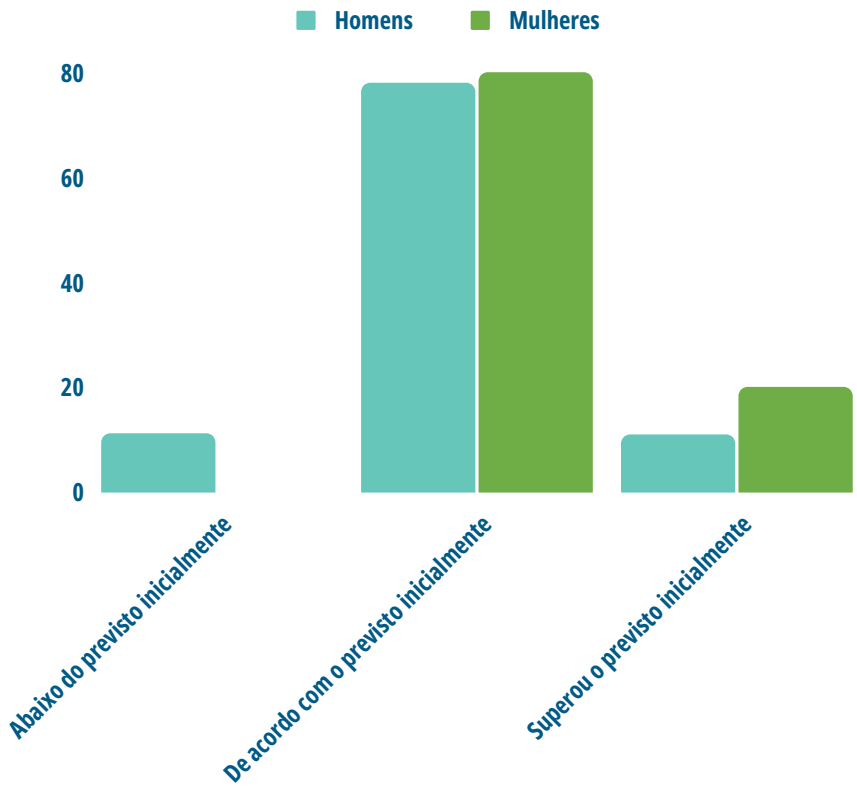


**78,9%**

A maioria considera que a participação das entidades parceiras na implementação do PMIGO está de acordo com o previsto

- Impacto das Medidas

**Não obstante terem apenas decorrido 5 meses desde a data de início de implementação do PMIGO é, na nossa opinião, bastante importante ter em consideração a perspetiva dos membros da EIVL no que respeita à avaliação dos impactos das medidas já implementadas ou em execução, quer na vertente interna, quer na vertente externa.**

No que respeita à **vertente interna**, o "impacto das medidas implementadas pelo PMIGO para os colaboradores e as colaboradoras do Município" foi classificado pela totalidade dos/as inquiridos/as como "Relevante" (84,2%) ou "Muito Relevante" (15,8%), sem serem evidenciadas diferenças significativas na repartição das respostas por sexo.

**Gráfico nº 12 - Impacto das medidas implementadas para Colaboradores/as (HM)**

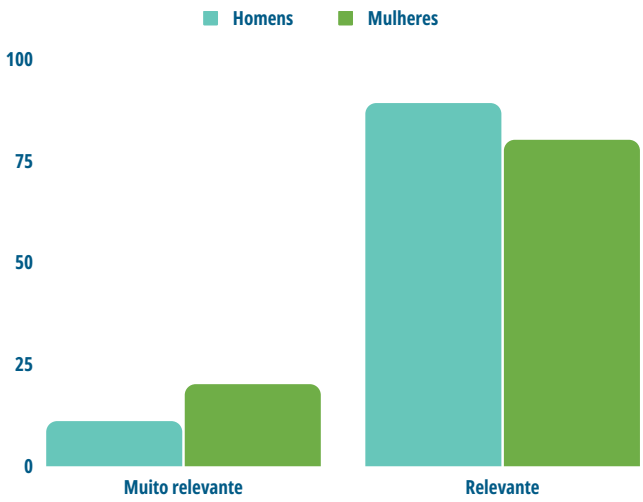


**Gráfico nº 13 - Impacto das medidas implementadas para Munícipes (HM)**

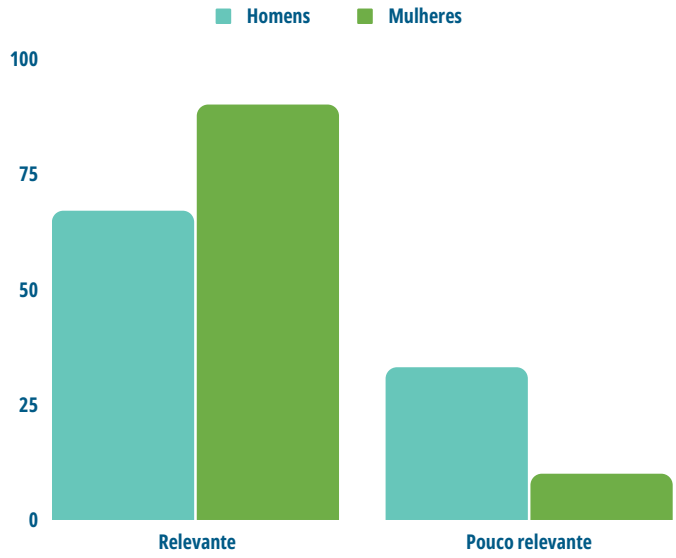


Na **vertente externa**, o "impacto das medidas implementadas pelo PMIGO para os/as Munícipes", não é, na opinião dos/as inquiridos/as, tão forte, sendo considerado por 78,9% como "Relevante", ao passo que 21,1% o classificam como "Pouco Relevante" (com mais destaque nos membros do sexo masculino), facto que na nossa opinião se poderá dever ao ainda pouco tempo de execução do PMIGO, com muitas medidas ainda na sua fase inicial de execução e outras ainda por iniciar, conduzindo que os seus impactos não sejam ainda muito evidentes.

## Principais dificuldades na implementação do PMIGO

Para além dos impactos das atividades desenvolvidas no âmbito do PMIGO, consideramos também pertinente aferir junto dos membros da EIVL quais as principais dificuldades sentidas até ao momento na sua implementação. Não obstante grande parte dos/as inquiridos/as ter referido não se terem registado dificuldades de maior até ao momento, no caso das que foram evidenciadas podemos concluir que as mesmas se concentram sobretudo em 3 dimensões: o tempo de execução, as mentalidades ainda existentes e a participação das entidades parceiras.

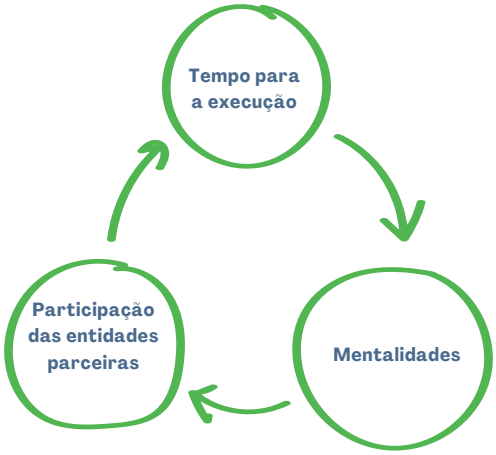


Assim, e no que respeita ao tempo para a execução, as principais dificuldades prendem-se com, nas palavras dos/as próprios/as inquiridos/as, *"o tempo reduzido para implementar as medidas"*, *"o reduzido espaço temporal para a sua implementação, uma vez que tem de ser conciliado com todas as demais atividades"* e a *"indisponibilidade de tempo por parte dos/as funcionários/as da Câmara para que estes possam executar a implementação do PMIGO"*.

> *O reduzido espaço temporal para a sua implementação, uma vez que tem de ser conciliado com todas as demais atividades*

Relativamente à questão das "mentalidades", nas quais se revela ainda necessária uma mudança no que respeita a uma maior valorização dos princípios da Igualdade de Género e de Oportunidades, as dificuldades apontadas residem sobretudo no *"nível de consciencialização para a problemática inferior ao desejado"* e a *"motivação das pessoas para o tema"*.

Por último, a participação das entidades parceiras é também encarada como uma área relativamente problemática, sendo referido nomeadamente que *"o envolvimento de alguns parceiros (sobretudo empresas) na operacionalização das medidas"* se tem revelado aquém do esperado.

Face a estas dificuldades, quisemos saber junto dos membros da EIVL quais as principais estratégias utilizadas para as ultrapassar, sendo que no que respeita ao tempo disponível para a execução das medidas do PMIGO, estas passarão sobretudo pela "*dedicação*" e por uma aposta *"no reforço dos Recursos Humanos da Câmara Municipal"*. Relativamente às dificuldades registadas ao nível das mentalidades, as estratégias a operacionalizar passam sobretudo pela *"sensibilização a longo prazo, mudança de mentalidades"* e pela *"dinamização de sessões de sensibilização para a comunidade em geral e para colaboradores/as"*. Por último, em relação ao envolvimento das entidades parceiras, dever-se-á estabelecer *"contactos contínuos com as pessoas/serviços envolvidos"*, bem como *"reforçar o contacto direto com empresários e empresárias"*.

## Fatores de Sucesso

Dando continuidade à avaliação qualitativa, junto dos membros da EIVL, relativamente ao processo de implementação do PMIGO, foi-lhes também solicitado que identificassem quais os principais fatores de sucesso, registados até ao momento, cujas respostas apresentamos esquematicamente.

## Recomendações da EIVL

> *Promover valores da união; Igualdade, direitos e igualdade de género, envolvimento e participação dos cidadãos e prevenir e combater todas as formas de violência baseada no género contra as mulheres e raparigas, a violência doméstica, os jovens e outros grupos de risco, como as pessoas LGBTQI e pessoas com deficiência".*

Dada a posição privilegiada que a EIVL ocupa no processo de implementação do PMIGO, quisemos ainda saber quais as recomendações que os seus membros gostariam de sugerir com vista a otimizar a promoção da Igualdade de Género e Oportunidades no Município de Póvoa de Lanhoso. As propostas apresentadas apontam no sentido de se fomentar a valorização do tema, e de se proceder a uma maior divulgação do mesmo.

# Avaliação por parte dos Colaboradores e das Colaboradoras do Município

Com vista a auscultar a opinião dos colaboradores e das colaboradoras do Município, foi construído um breve questionário, constituído por 10 questões, e através do qual se pretendeu aferir a perceção dos/as inquiridos/as acerca da pertinência da implementação do PMIGO e dos objetivos de intervenção a ele subjacentes, bem como relativamente à forma como as medidas previstas pelo mesmo se encontram a ser executadas.

No que respeita à forma de aplicação do questionário, com vista a facilitar o processo de preenchimento bem como assegurar uma maior abrangência dos colaboradores e colaboradoras envolvidos/as, optou-se pela criação do questionário em suporte informático, através da utilização da ferramenta Google Forms, cujo link para preenchimento foi amplamente difundido pelos/as colaboradores e colaboradoras.

Não obstante os vários esforços desenvolvidos nesse sentido não foi, no entanto, possível, dentro do timing definido para o efeito, conseguir uma abrangência relativa à totalidade dos colaboradores e das colaboradoras, tendo sido recebidas 58 respostas, correspondendo a uma percentagem de 24,8% do universo total de colaboradores/as e colaboradoras/as do Município (234 – 135 homens e 99 mulheres).

Os dados resultantes da aplicação dos questionários revelam uma predominância do sexo feminino. Do total dos colaboradores e das colaboradoras inquiridos/as, 62% (36) são do sexo feminino e 38% (22) do sexo masculino, sendo aqui desde logo importante salientar a existência de uma sobre representação do sexo feminino face ao total do universo dos colaboradores e colaboradoras da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, a qual deverá ser tida em conta nas análises que se seguem, quando individualizarmos algumas das respostas obtidas por sexo.

**38%**

38% das pessoas inquiridas são do sexo masculino

**62%**

62% das pessoas inquiridas são do sexo feminino

**24,8%**

Percentagem de inquiridos/as face ao universo de colaboradores/as do Município (234 – 135 homens e 99 mulheres)

No que respeita às categorias profissionais, registou-se uma predominância das respostas referentes a Técnicos/as Superiores/as 79,3% (46 pessoas), pertencendo os restantes 20,7% (12 pessoas) à categoria de Assistente Técnico/a. Não obstante esta situação, é de salientar que relativamente à repartição por sexo, existe uma maior representatividade da categoria de Assistente Técnica no grupo das mulheres (27,8%) do que no grupo dos homens inquiridos (9,1%).

**Gráfico nº 14 - Inquiridos/as segundo a Categoria Profissional (HM)**

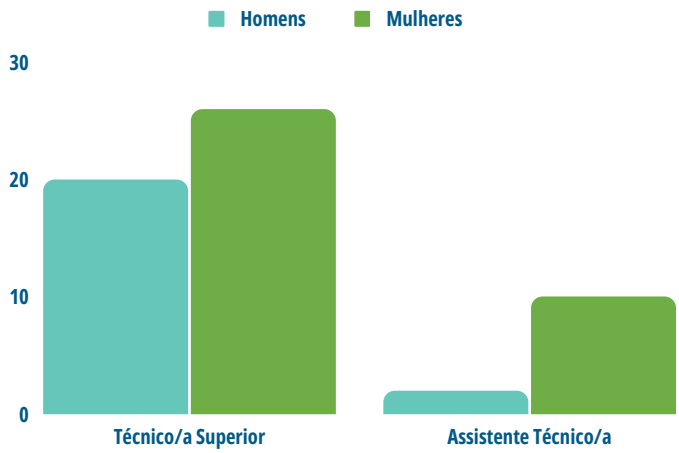


Relativamente à repartição por Unidade Orgânica, constatamos que se encontram representadas todas as Divisões que compõem o Organigrama do Município, incluindo os Serviços na Dependência do Gabinete de Apoio à Presidência. Com base nas respostas obtidas, é notória uma maior representatividade da Divisão de Educação e Serviços Sociais, com 25,9% das respostas (15), da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, com 22,4% (13) e da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, com 13,8% (8).

No que respeita à repartição por sexo, há a salientar uma larguíssima maioria de resposta de colaboradores do sexo feminino na Divisão de Educação e Serviços Sociais (registando-se 14 respostas contra apenas 1 dada por colaboradores do sexo masculino), bem como o facto de quer na Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Territorial (2 respostas), quer na Divisão de Planeamento Urbanístico do Território (1 resposta) não ter sido obtida qualquer resposta de colaboradores do sexo feminino.

**Gráfico nº 15 - Inquiridos/as segundo a Unidade Orgânica (HM)**

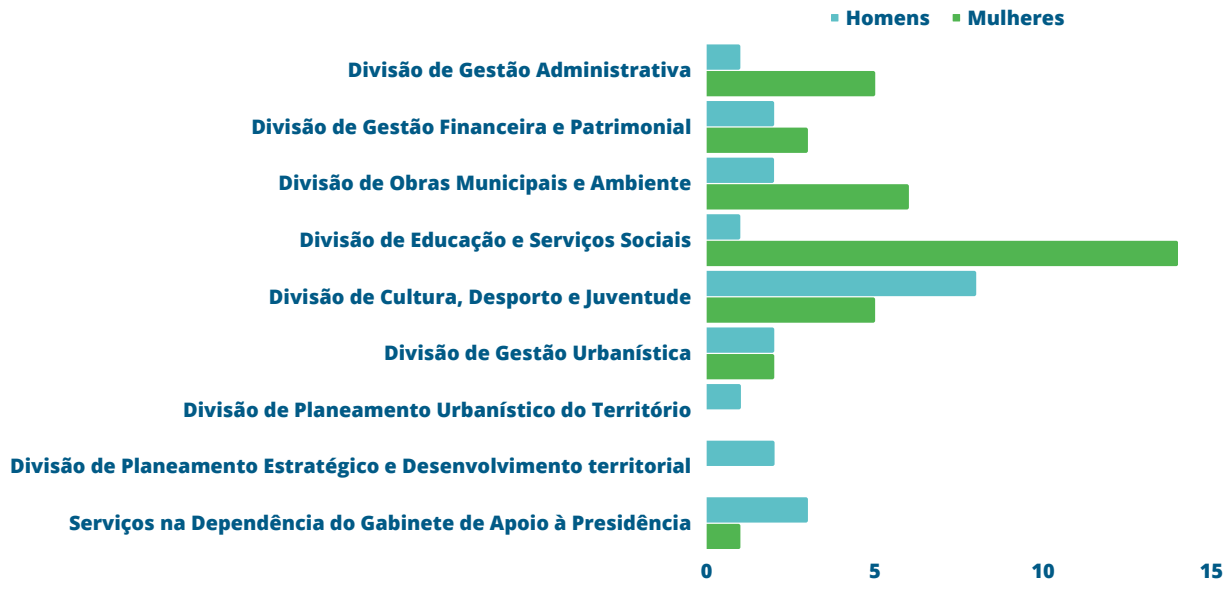

## Implementação do PMIGO

- Pertinência da elaboração do PMIGO

Partindo agora para as conclusões que é possível retirar das respostas obtidas, podemos desde logo constatar que a grande maioria (93,1%) dos colaboradores e das colaboradoras do Município consideram "pertinente a elaboração e implementação do Plano para a Igualdade de Género e de Oportunidades da Póvoa de Lanhoso (PMIGO)", sendo que apenas 6,9% não reconhecem essa pertinência, não se verificando diferenças significativas nas respostas dadas por homens e por mulheres.

**Gráfico nº 16 - Pertinência da Elaboração do PMIGO (HM)**

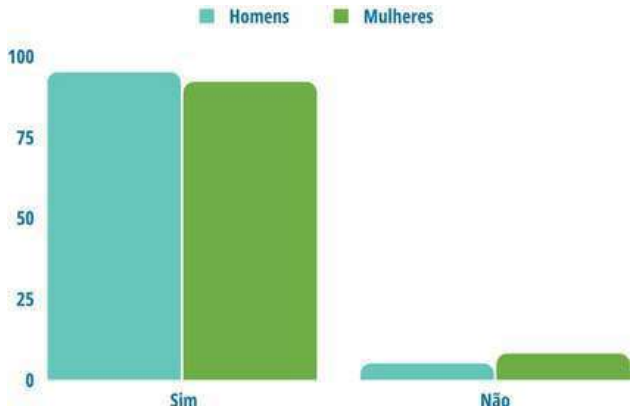


- Participação na elaboração do PMIGO

Foi também evidenciada por 74,1% dos colaboradores e das colaboradoras a participação em "atividades de auscultação (questionário de diagnóstico), promovidas pelo Município, com vista a identificar medidas a incluir no PMIGO", sendo que destes/as, 83,7% consideram que "os seus contributos foram tidos em conta na elaboração do PMIGO". No que respeita à repartição por sexo, a percentagem de colaboradoras que afirma ter participado neste tipo de atividades (77,8%) é superior à dos colaboradores (68,2%), no entanto são mais os homens que reconhecem que os seus contributos foram tidos em consideração (86,7%) por contraponto às mulheres (82,1%).

**Gráfico nº 17 - Participação na Elaboração do PMIGO (HM)**

Pese embora estas ligeiras diferenças, esta análise permite-nos não só confirmar o reconhecimento por parte dos colaboradores e das colaboradoras do Município do seu envolvimento no processo de auscultação e diagnóstico levado a cabo para a construção do PMIGO, como também nos fornece uma evidência de que as suas perspetivas e opiniões foram consideradas e valorizadas no processo de elaboração do PMIGO.

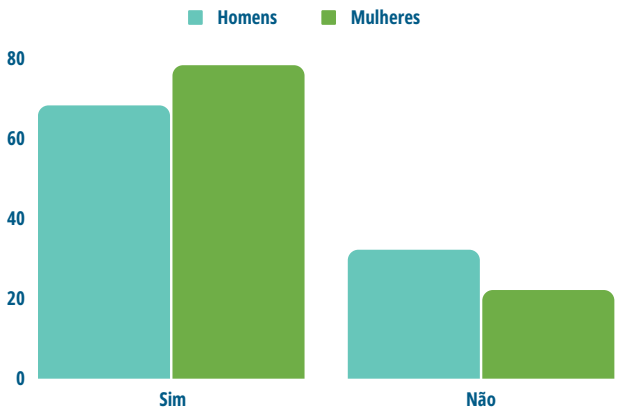


**93,1%**

A maioria dos/as colaboradores/as considera **PERTINENTE** a elaboração do PMIGO

**74,1%**

A maioria dos/as colaboradores/as inquiridas **PARTICIPOU** no processo de elaboração do PMIGO

**83,7%**

A maioria dos/as colaboradores/as que participou na elaboração do PMIGO reconhece a **INCLUSÃO** dos seus contributos

Quando questionados sobre se, na sua opinião, "as medidas a implementar no âmbito do PMIGO dão resposta às necessidades e áreas de intervenção prioritárias no âmbito da Igualdade de Género e de Oportunidades", a maioria das respostas (81%) são afirmativas, comprovando na perspetiva dos colaboradores e colaboradoras do Município (não se registam aqui diferenças significativas entre as respostas dadas por homens e por mulheres) o alinhamento do PMIGO relativamente aos principais documentos estratégicos para a promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens, Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal e Prevenção e Combate à Violência de Género, existentes a nível nacional europeu.

**Gráfico nº 18 - Alinhamento do PMIGO com as áreas de intervenção prioritárias no âmbito da Igualdade de Género e de Oportunidades (HM)**

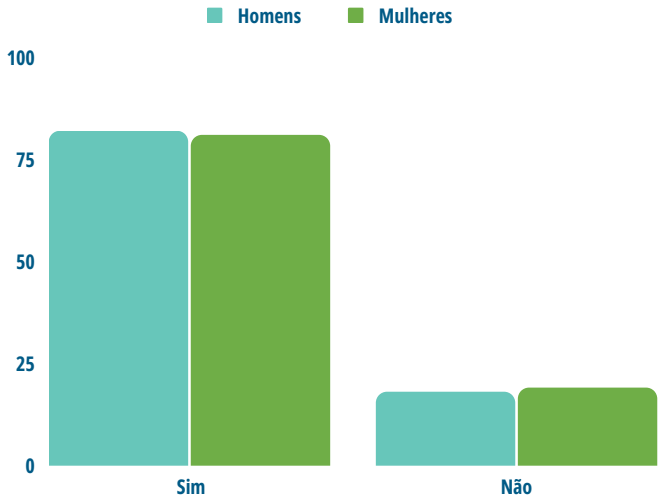


## Impacto das Medidas

Tendo em consideração as vertentes interna e externa do PMIGO, foi também nosso objetivo aferir a opinião por parte dos colaboradores e das colaboradoras do Município relativamente ao "impacto das medidas implementadas pelo PMIGO" neles/as próprios/as, sendo que cerca de 75,4% o consideram como "Muito Relevante" (15,8%) ou "Relevante" (59,6%) e apenas 24,6% o percecionam como "Pouco Relevante" (22,8%) ou "Nada Relevante" (1,8%). Neste campo, os campos desagregados por sexo levam à constatação que embora em ambos os casos as respostas obtidas se centrem nas categorias mais positivas, são mais as mulheres que apontam para um impacto pouco relevante (30,6%) relativamente às respostas dadas pelos homens (9,1%), o que poderá indiciar a necessidade de um esforço acrescido no sentido de dar resposta às dificuldades sentidas pelas colaboradoras neste âmbito.

**Gráfico nº 19 - Impacto das medidas implementadas pelo PMIGO para os/as Colaboradores/as**

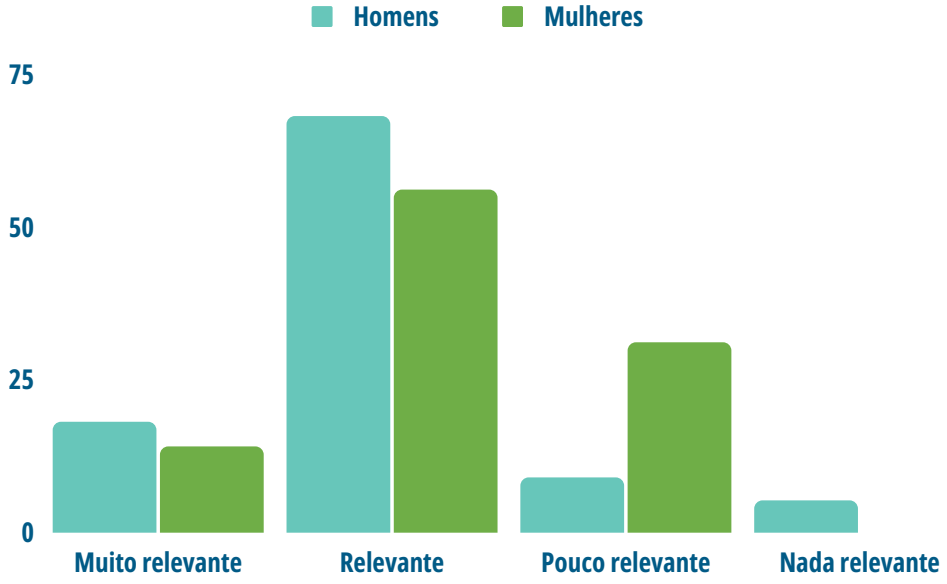


**59,6%**

A maioria considera relevante o impacto das medidas que lhe são destinadas

Passando dos impactos a nível interno para a análise da vertente externa, no que respeita ao "impacto das medidas implementadas pelo PMIGO para os/as Munícipes", este é considerado pelos/as colaboradores e colaboradoras do Município sobretudo como "Relevante" (56,9%), não obstante 29,3% o considerar como "Pouco Relevante" (25,9%) ou "Nada Relevante" (3,4%). À semelhança do campo anterior, também aqui são mais as mulheres quem evidencia um impacto pouco relevante das medidas do PMIGO, a nível externo.

**Gráfico nº 20 - Impacto das medidas implementadas pelo PMIGO para os/as Munícipes**

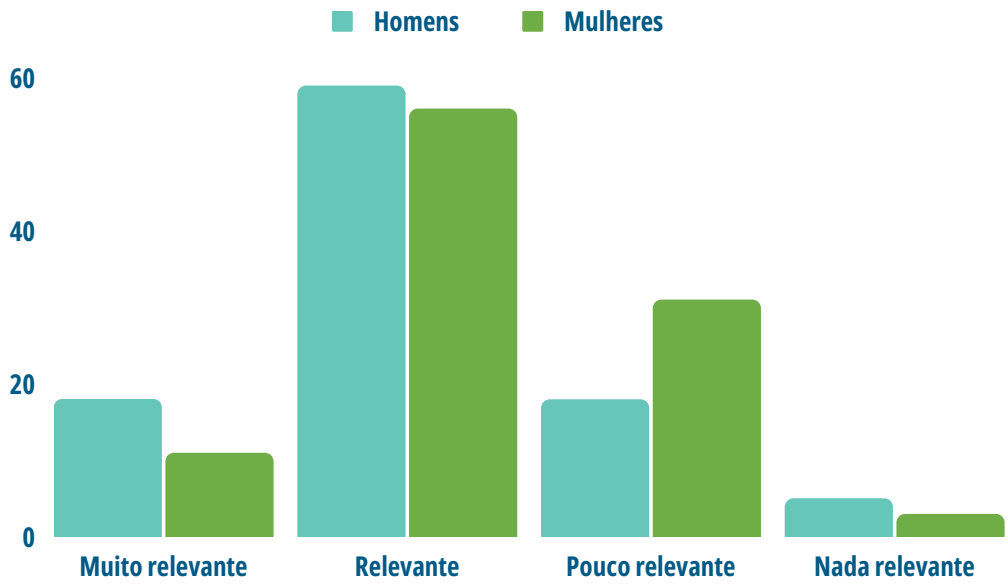


**56,9%**

A maioria considera relevante o impacto das medidas nos/as Munícipes

## Divulgação do PMIGO

Dando agora enfoque ao processo de divulgação do PMIGO até ao momento, questionámos os colaboradores e as colaboradoras do Município sobre se consideravam que a "divulgação do PMIGO foi adequada", facto comprovado por 94,8% das respostas obtidas. Quanto aos 5,2% que não confirmaram esta adequação, salientando aqui que estas respostas foram dadas unicamente por mulheres, as principais razões apontadas prendem-se com o facto de considerarem ser desejável uma divulgação com caráter mais periódico e mais abrangente, com recurso a outros instrumentos para além da comunicação por meios digitais.

**Gráfico nº 21 - Adequação da Divulgação do PMIGO (HM)**

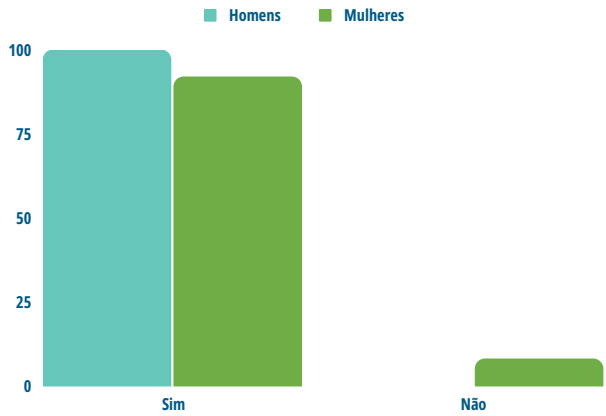

No que respeita às recomendações ou sugestões efetuadas pelos/as colaboradores no âmbito do preenchimento deste questionário, elas sublinham que *"o Município está a trabalhar no bom sentido"*, reconhecendo-se que *"o PMIGO está muito bem elaborado"* e sendo expresso o desejo de que *"o Município da Póvoa de Lanhoso continue a ser um Município cada vez mais inclusivo e atento em suprir as necessidades dos seus munícipes".*

Incidindo sobre as possíveis melhorias a introduzir no processo de implementação do PMIGO, estas passam sobretudo por *"ouvir mais a opinião dos trabalhadores"*, *"promover teambuilding entre trabalhadores/as, não deixando essas atividades exclusivamente na mão da associação de funcionários/as"* e apostar mais na divulgação do Plano, nomeadamente através da realização de *"um seminário curto de uma a duas horas, a acontecer em datas diferentes - para todas as divisões."* Foi de igual modo sugerido que, a nível interno, se promovesse a *"atribuição de uma verba anual exclusiva à promoção da Igualdade"* e que nas relações com o exterior *"a autarquia atribuísse majorações nos apoios a entidades que apoia e que fomentassem, também elas a igualdade. Isso poderia ser nas diferentes áreas da sociedade e de entidades com quem a autarquia tem relação institucional e até uma relação comercial (fornecedores). Comprar a quem tem boas práticas. Apoiar quem tem boas práticas, desde logo a paridade nos órgãos sociais."*

> *Continuar a aprender e a adquirir mais conhecimento para estar melhor preparado para lidar com quaisquer objeções ou resistência, com vista a otimizar a promoção da Igualdade de Género e Oportunidades no Município de Póvoa de Lanhoso*

# Avaliação por parte das Entidades Externas

Com vista a complementar o processo de avaliação do PMIGO, introduzindo a perspetiva dos actores chave locais, relativamente à importância e aos impactos da sua implementação no território, foi também construído um questionário em suporte informático, através da utilização da ferramenta Google Forms, destinado às Entidades Externas com envolvimento na implementação do PMIGO, tendo sido recebidas 17 respostas, distribuídas pela seguinte tipologia de entidades:

**Gráfico nº 22 - Tipologia de Entidades**

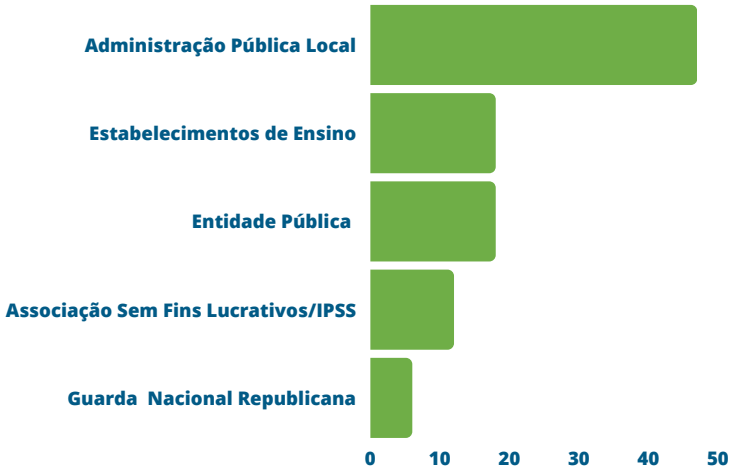


**Gráfico nº 23 - Áreas de Atuação**

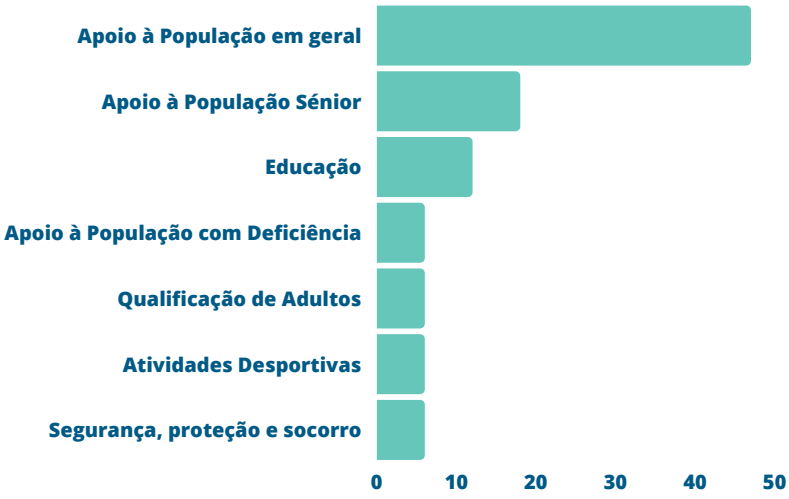


Quanto às áreas de atuação cobertas por estas entidades, estas dizem respeito sobretudo ao "Apoio à população em geral (justificado sobretudo pela presença das Juntas de Freguesia) 41,7%, "Apoio à População Sénior" (17,3%), "Educação" (11,8%), e "Qualificação de Adultos", "Apoio à População com Deficiência", "Atividades Desportivas" e "Segurança, Proteção e Socorro", todas com 5,9%.

Quanto às funções desempenhadas, 47,1% assumem o cargo de "Presidente", 29,4% o de "Diretor/a", e os restantes repartem-se por "Coordenadora do Centro Qualifica" (5,9%), "Adjunta do Diretor" (5,95), "Secretária" (5,9%) e "Militar da GNR" (5,9%).

**52,9%**

52,9% das pessoas inquiridas são do sexo masculino

**41,2%**

41,2% das pessoas inquiridas são do sexo feminino

**5,9%**

5,9% das pessoas inquiridas não identificou o sexo

## Implementação do PMIGO

- Pertinência da elaboração do PMIGO

À semelhança do questionário destinado aos colaboradores e às colaboradoras do Município, também neste instrumento se optou por iniciar o conjunto de questões a colocar, relativamente ao PMIGO, com a seguinte: "Considera pertinente a elaboração e implementação do Plano para a Igualdade de Género e de Oportunidades da Póvoa de Lanhoso (PMIGO)?". As respostas obtidas foram unanimes, sendo que 100% dos/as inquiridos atestaram esta pertinência.

- Participação na elaboração do PMIGO

As entidades foram também questionadas sobre se tinham participado em "atividades de auscultação (grupos focais), promovidas pelo Município, com vista a identificar medidas a incluir no PMIGO", apontando as respostas obtidas para uma ligeira diferença entre as que afirmaram não ter participado, 52,9% (9 respostas) e as que confirmaram essa participação, 47,1% (8 respostas).

**Gráfico nº 24 - Participação na Elaboração do PMIGO**

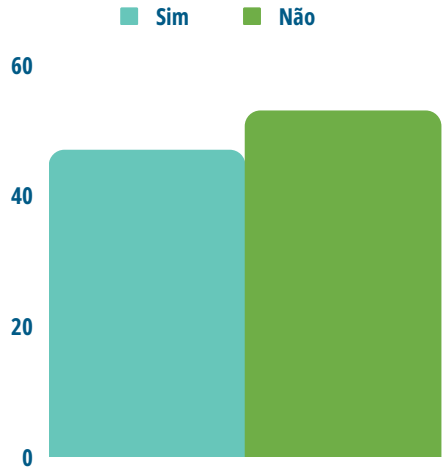


A estas últimas foi colocada uma questão sobre se, na sua opinião, "os contributos da sua entidade foram considerados na elaboração do PMIGO", sendo que todas elas reconheceram a inclusão desses mesmos contributos na construção do Plano.

**100%**

A totalidade das pessoas inquiridas considera **PERTINENTE** a elaboração do PMIGO

**47,1%**

47,1% das pessoas inquiridas **PARTICIPOU** no processo de elaboração do PMIGO

**100%**

A totalidade das pessoas que participou na elaboração do PMIGO reconhece a **INCLUSÃO** dos seus contributos

## Relevância dos Objetivos Específicos por Eixo Estratégico

Após a avaliação do seu envolvimento no processo participativo de elaboração do PMIGO, quisemos também percecionar de que forma estas entidades classificam a relevância dos objetivos específicos, definidos para cada um dos Eixos Estratégicos que o compõem. De realçar que a avaliação proposta apenas versou sobre os objetivos direcionados para a vertente externa do Plano, no âmbito da qual as entidades alvo desta auscultação se encontram envolvidas, pelo que não se encontra refletido na análise seguinte nenhum dos objetivos referentes ao Eixo 3 – Saúde, cujas medidas se destinam apenas à vertente interna, ou seja, aos colaboradores e às colaboradoras do Município.

Deste modo, e relativamente ao **Eixo1: Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional**, foram avaliados os seguintes objetivos específicos:

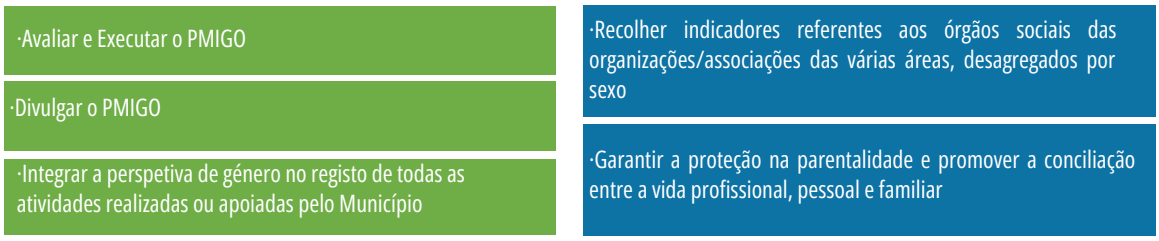


Iniciando esta análise com uma visão mais global, o primeiro objetivo "Avaliar e Executar o PMIGO", este é bastante bem avaliado, com cerca de 88,2% a considerá-lo como "Relevante" (58,8%) ou "Muito Relevante" (29,4%). Apenas 11,8% dos/as inquiridos/as o consideraram "Pouco Relevante", confirmando deste modo não só a pertinência da implementação do Plano, já atrás evidenciada, como também a importância de se proceder à avaliação dos seus efetivos impactos no território.

No que respeita a "Divulgar o PMIGO", este objetivo é mais uma vez bastante valorizado, sendo considerado por 47,1% como "Muito Relevante" e 41,2% como "Relevante". Apenas 5,9% o consideraram como "Pouco Relevante" ou "Nada Relevante (também com 5,9%), correspondendo em ambos os casos a apenas uma resposta.

Em relação a "Integrar a perspetiva de género no registo de todas as atividades realizadas ou apoiadas pelo Município", a totalidade das respostas (100%) consideram este objetivo como "Relevante" (64,7%) ou "Muito Relevante" (35,3%), validando assim mais uma das áreas de intervenção a que o PMIGO pretende dar resposta.

A "recolha de indicadores referentes aos órgãos sociais das organizações/associações das várias áreas, desagregados por sexo", outro dos objetivos específicos deste primeiro eixo de intervenção, apenas foi considerada por 5,9% (1 resposta) como "Pouco Relevante", tendo os restantes 94,1% avaliado como "Relevante" (58,8%) ou "Muito Relevante" (35,3%).

O último dos objetivos específicos em apreciação no Eixo 1 – Governação, Gestão de Pessoas e Bem-Estar Organizacional, "Garantir a proteção na parentalidade e promover a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar" foi também ele, de forma unanime, considerado como bastante importante, tem os 100% de respostas positivas repartido por "Relevante" (64,7%) e "Muito Relevante" (35,3%).

**Gráfico nº 25 - Relevância dos Objetivos do Eixo 1**

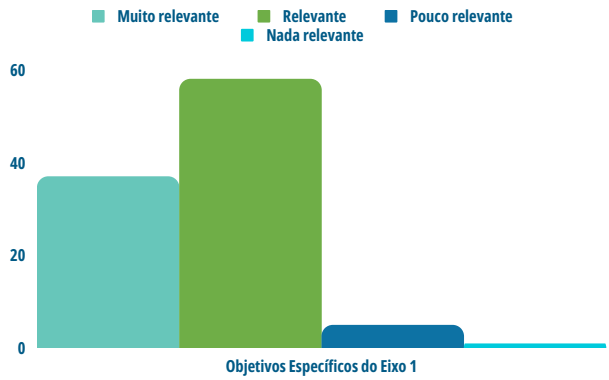


No que respeita ao **Eixo 2 – Educação, Formação e Emprego**, foram avaliados os seguintes objetivos específicos:

- Combater e desconstruir estereótipos de género
- Promover a participação dos/as jovens na promoção da Igualdade de Oportunidades
- Envolver as instituições de ensino do concelho na promoção da Igualdade de Género
- Melhorar os níveis de qualificação das pessoas adultas

Iniciando esta análise da avaliação efetuada pelas entidades inquiridas relativamente aos objetivos específicos deste eixo, importa desde logo salientar que todos eles foram considerados de forma bastante positiva, incidindo todas as respostas nas categorias "Relevante" ou "Muito Relevante".

Assim, o objetivo "Combater e desconstruir estereótipos de género" foi considerado como "Relevante" por 52,9% das respostas e "Muito Relevante" por 47,1%. Os restantes objetivos, "Envolver as instituições de ensino do concelho na promoção da Igualdade de Género", "Promover a participação dos/as jovens na promoção da Igualdade de Oportunidades" e "Melhorar os níveis de qualificação das pessoas adultas" apresentaram todos eles as mesmas categorias de resposta, sendo considerados como "Muito Relevante" em 52,9% dos casos e nos restantes 47,1% como "Relevante".

Em termos globais, o gráfico seguinte sintetiza a valorização média dos objetivos específicos do Eixo 2:

**Gráfico nº 26 - Relevância dos Objetivos do Eixo 2**

Sendo que tal como referido, os objetivos específicos referentes aos Eixo 3 – Saúde, por se direcionarem exclusivamente para a vertente interna, não terem sido considerados no âmbito da avaliação a efetuar por estas entidades, o próximo eixo sobre o qual nos debruçaremos é o **Eixo 4 – Urbanismo e Mobilidade,** o qual compreende os seguintes objetivos específicos:

| | |
|---|---|
| Promoção das acessibilidades e uso de transporte público | Adaptar as estruturas para permitir o acesso a pessoas com problemas de mobilidade aos edifícios geridos pela Autarquia |
| Promoção de um Concelho inclusivo em termos de acessibilidades | Reforçar a segurança no espaço público |

Seguindo a tendência já apresentada para os eixos anteriores, também no que respeita aos objetivos específicos do Eixo 4 – Urbanismo e Mobilidade, se assiste a uma valorização da relevância dos mesmos, subsistindo apenas uma muito fraca expressão de respostas na categoria "Pouco Relevante" e a inexistência de opiniões apontando para a categoria "Nada Relevante".

Nesse sentido apenas o objetivo "Promoção de um Concelho inclusivo em termos de acessibilidades" apresenta menos de 90% de respostas (88,2%) concentradas nas categorias "Relevante" (35,3%) ou "Muito Relevante" (52,9%).

Os objetivos "Promoção das acessibilidades e uso de transporte público" e "Reforçar a segurança no espaço público" são apenas considerados como "Pouco Relevante" numa percentagem de 5,9% (correspondendo a apenas uma resposta em ambos os casos), apresentando a categoria "Relevante" respetivamente 58,8% e 64,7% e a categoria "Muito Relevante", também respetivamente, 35,3% e 47,1%.

Em termos globais, o gráfico seguinte sintetiza a valorização média dos objetivos específicos do Eixo 4:

**Gráfico nº 27 - Relevância dos Objetivos do Eixo 4**

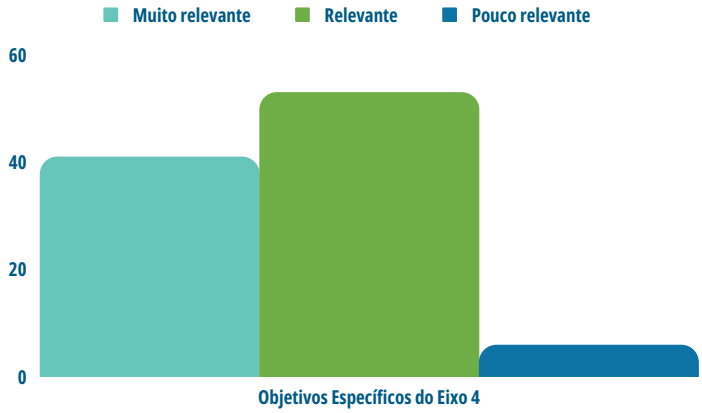

Centrando-nos agora no **Eixo 5 – Coesão e Cidadania**, os objetivos específicos alvo de avaliação por parte dos/as inquiridos/as foram os seguintes:

| | |
|---|---|
| Diminuir o impacto de género na realização de tarefas em contexto laboral | Proporcionar condições igualitárias aos/às jovens com deficiência |
| Diminuir o impacto de género na realização de tarefas em contexto laboral | Dotar os locais turísticos e culturais de Informação acessível a todas as pessoas |
| Informar e sensibilizar para as Práticas Tradicionais Nefastas | Integração dos princípios da Carta Portuguesa para a Diversidade |
| Promover a desconstrução dos estereótipos homofóbicos, lesbofóbicos, bifóbicos, transfóbicos e interfóbicos | Tornar os parques infantis inclusivos a pessoas com mobilidade condicionada |
| Promover a desconstrução dos estereótipos associados à Violência Doméstica e Violência Contra as Mulheres | Tornar o Concelho mais apelativo à fixação de minorias |

Sendo este o Eixo de Intervenção que integra um maior número de objetivos específicos, destinados à vertente externa, podemos desde logo constatar que a avaliação efetuada pelas entidades inquiridas continua, à semelhança dos eixos anteriores, a demonstrar uma opinião muito positiva no que respeita à relevância dos objetivos definidos.

Desde logo, e incidindo no primeiro objetivo, "Diminuir o impacto de género na realização de tarefas em contexto laboral ", mais uma vez se denota que esta é uma área bastante valorizada, com a totalidade das respostas a centrarem-se no "Relevante" (52,9%) ou "Muito Relevante" (47,1%).

Relativamente à abordagem das problemáticas relacionadas com o Tráfico de Seres Humanos e as Práticas Tradicionais Nefastas, patentes nos objetivos "Informar e sensibilizar sobre a temática do Tráfico de Seres Humanos" e "Informar e sensibilizar para as Práticas Tradicionais Nefastas", a sua inclusão no PMIGO é também considerada como bastante pertinente, concentrando a esmagadora maioria das respostas obtidas (94,1% no primeiro caso e 100% no segundo) nas categorias "Relevante" e "Muito Relevante".

Outro dos objetivos estratégicos deste eixo prende-se com "Promover a desconstrução dos estereótipos homofóbicos, lesbofóbicos, bifóbicos, transfóbicos e interfóbicos", sendo a introdução desta temática no Plano considerada pelas entidades inquiridas como "Relevante" (58,85) e "Muito Relevante" (41,2%).

"Promover a desconstrução dos estereótipos associados à Violência Doméstica e Violência Contra as Mulheres" é o objetivo específico que apresenta uma avaliação mais positiva, congregando 52,9% das respostas na opção "Muito Relevante" e 47,1% na "Relevante".

No que respeita às questões mais relacionadas com a deficiência e a promoção das acessibilidades, os objetivos específicos que se relacionam diretamente com a abordagem destas áreas, nomeadamente "Proporcionar condições igualitárias aos/às jovens com deficiência", "Dotar os locais turísticos e culturais de Informação acessível a todas as pessoas" e "Tornar os parques infantis inclusivos a pessoas com mobilidade condicionada", são também todos eles exclusivamente considerados como "Relevante" ou "Muito Relevante".

Por último, tanto os objetivos "Integração dos princípios da Carta Portuguesa para a Diversidade", como "Tornar o Concelho mais apelativo à fixação de minorias", apresentam exatamente a mesma avaliação, repartindo-se em ambos os casos as respostas obtidas pelas categorias "Relevante" (58,8%), "Muito Relevante" 35,3% e, numa expressão muito reduzida "Pouco Relevante", indicado por 5,9% (correspondente a apenas uma resposta).

Em termos globais, o gráfico seguinte sintetiza a valorização média dos objetivos específicos do Eixo 5:

**Gráfico nº 28 - Relevância dos Objetivos do Eixo 5**

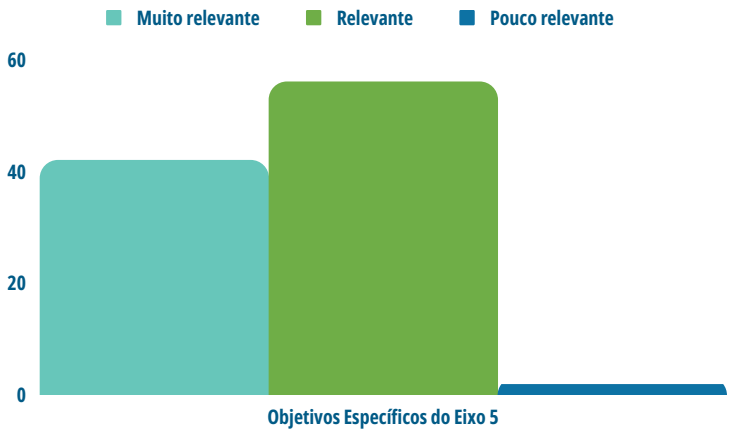


No que concerne ao **Eixo 6 – Desporto**, foi também proposta a avaliação do único objetivo específico que o compõe:

Promover a igualdade nas provas desportivas

O objetivo específico correspondente ao último eixo, relacionado com a área do desporto e que assenta em "Promover a igualdade nas provas desportivas", é valorizado de igual forma entre as entidades que o consideram "Muito Relevante" ou "Relevante", em ambos os casos com 47,1% das respostas, enquanto apenas 1 resposta (5,9%) o considera como "Nada Relevante".

**Gráfico nº 29 - Relevância dos Objetivos do Eixo 6**

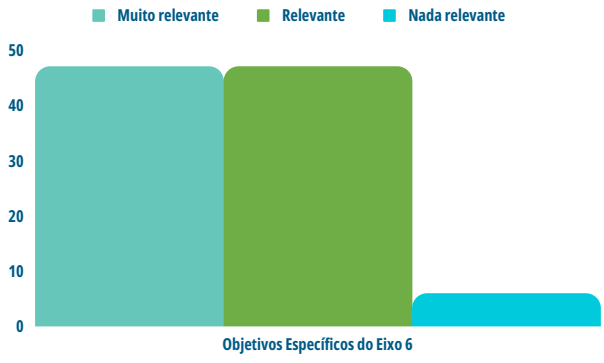

Após esta avaliação de caráter mais geral relativamente aos Eixos de Intervenção do PMIGO, considerámos que seria de toda a pertinência partir para uma análise mais concreta dos impactos das medidas implementadas e a implementar nas próprias entidades.

## Impacto das Medidas

Deste modo, constatamos que 94,1% das respostas apontam no sentido de que "o impacto das medidas a implementar no âmbito do PMIGO na entidade que representa" é "Relevante" (64,7%) ou "Muito Relevante" (29,4%).

Para além dos impactos na entidade, quisemos de igual modo aferir o "impacto das medidas a implementar no âmbito do PMIGO nos recursos humanos da entidade que representa", sendo este entendido por 70,6% dos/as inquiridos/as como "Relevante" (47,1%) ou "Muito Relevante" (23,5%), existindo aqui, no entanto, uma percentagem ainda importante dos/as que consideram esse impacto como "Pouco Relevante" (29,4%).

Quisemos ainda saber de que forma os/as representantes destas entidades avaliam "o impacto das medidas a implementar no âmbito do PMIGO no público-alvo da entidade que representa", sendo que aqui a esmagadora maioria das respostas, 94,1%, apontam no sentido de um impacto "Relevante" (64,7%) ou "Muito Relevante" (29,4%), existindo apenas uma baixa percentagem, na ordem dos 5,9% que considera esse impacto como "Pouco Relevante".

**Gráfico nº 30 - Impacto das Medidas Implementadas pelo PMIGO**

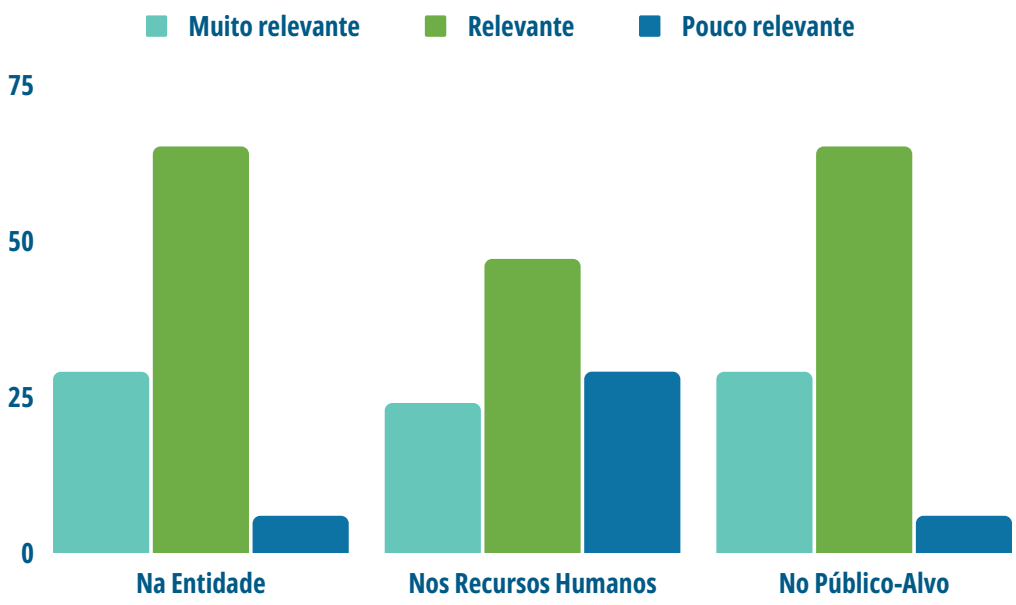


**94,1%**
A maioria considera relevante o impacto das medidas na entidade

**70,6%**
A maioria considera relevante o impacto das medidas nos Recursos Humanos

**94,1%**
A maioria considera relevante o impacto das medidas no Público-alvo

Por último, quisemos também perceber se estas entidades consideram que "a divulgação do PMIGO foi adequada", sendo que das respostas obtidas, 88,2% confirmam essa adequação e 11,8% consideram que esse poderia ser um aspeto a ser melhorado, nomeadamente no que respeita à necessidade de um reforço na divulgação que tem vindo a ser efetuada.

Quanto às sugestões e/ou recomendações apresentadas, estas evidenciam uma avaliação positiva, sublinhando sobretudo que *"o trabalho desenvolvido até ao momento tem sido muito bom, com a abordagem de temáticas atuais que devem ser, e são, trabalhadas junto da população e entidades em geral"*, tendo, no entanto, de se desenvolver um esforço no sentido de *"promover e divulgar mais e explicar de forma mais aprofundada os objetivos"* do PMIGO.

> *O trabalho desenvolvido até ao momento tem sido muito bom, com a abordagem de temáticas atuais que devem ser, e são, trabalhadas junto da população e entidades em geral*

# A ANÁLISE SWOT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

- Análise do Impacto da Implementação do PMIGO

# Análise SWOT

Com vista a proceder à sintetização da informação apresentada, foi elaborada a Análise SWOT, do processo de implementação do PMIGO, permitindo identificar: as fraquezas e potenciais ameaças existentes, contribuindo para que sejam percecionados os principais riscos e desafios a ter em consideração na execução do PMIGO; as forças evidenciadas, bem como as oportunidades a explorar e a potenciar, possibilitando a tomada de opções estratégicas com vista à plena concretização do PMIGO e à majoração dos seus impactos.

## Forças

- Longo percurso do Município no que respeita à promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, iniciado já em 2010 com a nomeação da Conselheira Municipal para a Igualdade e marcado por várias iniciativas de grande importância nesta área, de entre as quais destacamos a criação, em 2011, da Comissão + Igualdade + Cidadania (atual EIVL) e o I Plano Municipal para a Igualdade de Género da Póvoa de Lanhoso, que vigorou entre 2014 e 2018, lançando as bases para a atual implementação do PMIGO;
- Reafirmação do compromisso com a promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, numa perspetiva interseccional, com a elaboração do II PMIGO;
- Existência do Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades – SIGO, integrado na Divisão de Educação e Serviços Sociais do Município e funcionando enquanto estrutura responsável pela desenho e implementação de medidas nesta área;
- Forte envolvimento do executivo camarário, ao mais alto nível, em todas as fases de elaboração do PMIGO;
- Dedicação e compromisso da EIVL e da equipa interna responsável pela implementação do PMIGO;
- Boa articulação e colaboração entre todos os sectores da Câmara, responsáveis pela implementação das medidas do PMIGO;
- Abordagem participativa e colaborativa em todas as fases do PMIGO, englobando o diagnóstico efetuado, a construção do Plano, a implementação das medidas e a própria avaliação da sua execução e impactos;
- Diagnóstico abrangente, incluindo a quase totalidade dos indicadores de partida, requisito da operação financiada e possibilitando a identificação de áreas de intervenção prioritárias
- Coerência entre as necessidades e áreas de intervenção prioritária evidenciadas no diagnóstico efetuado e o desenho dos Eixos Estratégicos, Objetivos Específicos e Medidas do PMIGO;
- Realização do "Encontro Internacional de Boas Práticas – Teambuilding da Igualdade", ainda na fase de elaboração do Plano, permitindo que os contributos daí resultantes pudessem ainda ser incorporados no PMIGO, numa perspetiva de enriquecimento mútuo, com base nas experiências e boas práticas apresentadas por parte dos Municípios e outras entidades que nele participaram;
- Alinhamento dos Objetivos Específicos do PMIGO e das Medidas que o compõem com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual (ENIND);
- Reconhecimento da importância da implementação do PMIGO e da relevância do seu impacto, pela maioria dos colaboradores e colaboradoras do Município inquiridos/as;
- Estratégia de divulgação estruturada, abrangente e inclusiva, contribuindo para um maior alcance e conhecimento do PMIGO por parte dos colaboradores e das colaboradoras do Município e da população em geral, com ênfase na criação de um separador específico para o Plano no site do Município;
- Todas as medidas previstas no período a que reporta o Relatório de Execução encontravam-se já em execução ou mesmo já executadas, correspondendo a uma taxa de execução de 100% face ao previsto no que respeita à calendarização do PMIGO, sendo reconhecido quer pela Conselheira Local para a Igualdade (Interna), quer pelos membros da EIVL inquiridos/as que a execução do Plano se encontra a decorrer de acordo com o previsto, e no que respeita a algumas medidas, até acima do esperado.

# Análise SWOT

## Fraquezas

- O Diagnóstico efetuado, apesar de abrangente, e tendo garantido a cobertura da totalidade dos 38 indicadores de partida, referidos no Aviso Nº POISE- 22-2020-03, evidenciou que nos que se relacionam com a "Composição dos órgãos sociais das organizações do terceiro sector, sedeadas no concelho, desagregado por sexo e tipologia de funções (Presidente do órgão, restantes membros)", não foi possível a obtenção de dados relativos à totalidade das coletividades e associações que não detêm o estatuto de IPSS e/ou que não são da área do cuidado. No entanto, este potencial ponto fraco acabou por se transformar numa oportunidade, tendo o Município, como forma de suprir esta lacuna, considerado no desenho do PMIGO a introdução de uma medida especifica com vista a proceder à recolha dos dados em falta, relativos a esses indicadores;
- Apesar de serem mencionadas quais as entidades a mobilizar para cada umas das medidas do Plano, não existe uma referência clara a todos os recursos necessários à operacionalização da sua implementação;
- Apesar da abrangência das medidas a implementar no âmbito do PMIGO, não existe uma delimitação clara entre a sua vertente interna e a sua vertente externa;
- Não existência, em algumas medidas, de uma total correspondência entre as metas e os indicadores definidos;
- Reconhecimento por parte dos membros da EIVL da existência de escassez de tempo por parte dos Recursos Humanos do Município para a execução das medidas do PMIGO.

# Análise SWOT

## Oportunidades

- A Igualdade de Género está hoje consagrada internacionalmente como uma questão de Direitos Humanos fundamentais e de justiça social e como um valor fundamental do desenvolvimento, princípio expresso em vários documentos e tratados internacionais ratificados por Portugal, bem como, na Legislação e nas Políticas Nacionais de promoção da Igualdade, destacando-se a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual» e os Planos que a constituem, documentos e referenciais que, de igual modo, orientam e vinculam a atuação dos Munícipios;
- A existência da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que refere no Artigo 33º, nº 1, alínea q) que compete à Câmara Municipal "assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade".
- O acompanhamento de proximidade da Comissão para a Cidadania e Igualdade junto dos Municípios, e a criação e atribuição do Prémio Viver em Igualdade, como reconhecimento das boas práticas na integração da dimensão da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, na vertente interna e externa;
- A inclusão de representantes da sociedade civil, sector empresarial e academia na EIVL, o que poderá contribuir para promover o envolvimento alargado de outros atores locais na implementação futura das medidas, nomeadamente no que respeita à vertente externa do PMIGO;
- Reconhecimento por parte das Entidades Externas da relevância dos Objetivos Específicos definidos para o PMIGO, contribuindo para o seu maior envolvimento na execução das medidas previstas;
- Estabelecimento de parcerias estratégicas intermunicipais, alicerçada no facto de o Município ser uma das 9 Autarquias fundadoras da Rede de Autarquias para a Igualdade, contribuindo deste modo para o conhecimento da realidade de outros Municípios do país e para a partilha de experiências e boas praticas neste domínio;
- Reconhecimento por parte da Conselheira Local para a Igualdade (Interna), de que ao se ter previsto na elaboração do PMIGO o envolvimento de diversas entidades externas, se poderão aproveitar as sinergias já existentes no território, procedendo-se à mobilização e articulação de diferentes tipologias de recursos (financeiros, físicos e humanos) com vista à potenciação dos impactos da implementação do PMIGO;
- As iniciativas promovidas pelo SIGO de forma sistemática e recorrente com vista à assinalar dias estratégicos para a promoção da Igualdade e não discriminação (Semana da Igualdade; Dia Municipal para a Igualdade, Dia Internacional das Mulheres, Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, Dia Internacional contra a Homofobia, a Transfobia e a Bifobia, entre outros), constituem importantes complementos às medidas previstas no PMIGO, contribuindo ainda para uma maior visibilidade do mesmo, junto dos vários atores.
- O Trabalho já desenvolvido de forma sistemática, pelo SIGO, na sensibilização para a Igualdade de Género e de Oportunidades junto das crianças da educação pré-escolar, como sinal de aposta futura na construção de um Concelho e de uma sociedade mais inclusiva.

# Análise SWOT

## Ameaças

- Existência de estereótipos de género e potencial resistência à mudança por parte de alguns setores da população;
- Fraca perceção em matéria de Igualdade entre homens e mulheres nas entidades sedeadas no Município;
- Reconhecimento por parte dos membros da EIVL de que o nível de consciencialização da população para a temática é inferior ao desejado;
- Reconhecimento por parte dos membros da EIVL do fraco envolvimento do tecido empresarial, que se encontra pouco sensibilizado para a temática;
- Reconhecimento por parte da Conselheira Local para a Igualdade (Interna) de que, ao se ter previsto na elaboração do PMIGO o envolvimento de diversas entidades externas, a sua eventual não recetividade a colaborar dentro dos moldes previstos poderá causar alguns entraves à concretização de algumas medidas.

# SÍNTESE CONCLUSIVA

PÓVOA DE LANHOSO
Município

- Principais Conclusões relativas às Fases de Elaboração do PMIGO
  - Diagnóstico
  - Elaboração e Implementação do PMIGO
  - Divulgação e Avaliação

# Síntese Conclusiva

O processo de construção e implementação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso (PMIGO) - 2023/2026, foi desenvolvido no âmbito do Projeto nº POISE-01-3422-FSE-000017 - "IGUALIDADES", resultante da candidatura apresentada pelo Município ao Aviso Nº POISE-22-2020-03, referente à Tipologia de Operações 1.06 – Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos Planos para a Igualdade, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, tendo a metodologia de avaliação que culminou na elaboração do presente relatório procurado dar resposta a todos os requisitos exigidos no âmbito desta operação financiada, os quais procuraremos agora sintetizar.

## 1ª Fase

### Diagnóstico

- A primeira fase deste processo assentou na realização do Diagnóstico, efetuado com recurso a metodologias participativas (nomeadamente o "Kit de Ferramentas para Diagnósticos Participativos", desenvolvido no âmbito do projeto Local Gender Equality), tendo para o efeito tido em consideração o levantamento dos 38 indicadores de partida previstos no Anexo 1 do Aviso n.º POISE-22-2020-03, bem como contemplado, através do envolvimento de diferentes stakeholders, a análise da vertente interna (incidindo sobre os/as colaboradores/as do Município) e da vertente externa (considerando a população em geral e os atores chave locais), permitindo, em ambos os casos compreender, de forma mais aprofundada e intersecional, a situação de homens e mulheres no território, nas suas diferentes dimensões e dando origem à identificação das áreas de intervenção prioritária, decorrentes das necessidades identificadas.

## 2ª Fase

### Elaboração e Implementação do PMIGO

- Com base no diagnóstico efetuado, foi elaborado o Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso (PMIGO), com uma vigência de 4 anos (2023 -2026), estruturado com base em 6 Eixos Estratégicos, para cada um dos quais foram definidos objetivos específicos interrelacionados com os Objetivos Estratégicos dos 3 Planos de Ação que compõem Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual (ENIND). O PMIGO é constituído por 50 medidas, procurando dar resposta às necessidades identificadas na análise da vertente interna e na externa do diagnóstico, tendo para cada uma delas sido definidos os respetivos indicadores, metas e calendarização.
- No que respeita à fase de execução do PMIGO, iniciada a 31 de janeiro de 2023, data da sua aprovação em Reunião de Câmara, esta demonstra, com base nos dados apresentados no Relatório de Execução, uma muito boa taxa de execução das suas medidas, referente aos seus primeiros quatro meses de implementação (o período de referência desse relatório é de 31 de janeiro a 30 de maio de 2023), com 100% de taxa de execução num total de 30 medidas calendarizadas para iniciar ou terminar até junho de 2023 (4 medidas já concluídas e 26 em execução). Transpondo esta taxa de execução para o universo global das 50 medidas a implementar no decorrer dos 4 anos de vigência do PMIGO, o cenário é também bastante positivo, sendo que à data a que reporta o presente relatório (30 de Junho), 10% (5 medidas) encontram-se já executadas, 68% (34 medidas) estavam em execução e apenas 22% (11 medidas) ainda não tinham sido iniciadas.

## 3ª Fase

### Divulgação e Avaliação

- Esta fase inicial de implementação bem-sucedida, evidenciando o forte investimento do Município da Póvoa de Lanhoso na implementação do PMIGO, é corroborada pela opinião dos stakeholders auscultados neste processo de avaliação (com recurso a instrumentos de avaliação especificamente construídos para esse efeito), nomeadamente a Conselheira Local para a Igualdade (Interna), os 19 membros da Equipa para a Igualdade na Vida Local, 58 colaboradores e colaboradoras do Município e representantes de 17 Entidades Externas com envolvimento previsto na implementação das medidas do PMIGO. Na perspetiva destes atores chave, a execução do Plano encontra-se a decorrer de acordo com o previsto, e no que respeita a algumas medidas, até acima do esperado, sendo os impactos das medidas implementadas ou em fase de implementação, quer nos colaboradores e colaboradoras do Município (vertente interna) quer nos munícipes (vertente externa) considerados como "Relevantes". De igual modo, as opiniões destes stakeholders, já aqui apresentadas, contribuíram em grande medida para complementar a nossa análise, no que respeita à identificação quer dos pontos fortes e fracos registados no processo de implementação do Plano, quer das oportunidades e ameaças que se apresentam à sua execução futura.
- De realçar também que a elaboração e execução do PMIGO tem sido acompanhada por uma estratégia de divulgação estruturada, abrangente e inclusiva (cujas principais iniciativas se encontram evidenciadas no "Produto das Ações de Divulgação Empreendidas", outro dos produtos tangíveis resultante desta operação financiada), contribuindo para um maior alcance e conhecimento do Plano por parte dos colaboradores e das colaboradoras do Município e da população em geral. Entre estas ações destacam-se, a título de exemplo, a Sessão Publica de Apresentação dos Resultados do Diagnostico (julho de 2021), o "Encontro Internacional de Boas Práticas – Teambuilding da Igualdade" (setembro de 2022) e a Apresentação Pública do PMIGO (março de 2023). Um especial ênfase ainda para a criação de um separador específico no site do Município para o Plano, através do qual é divulgada toda a documentação referente a este processo, nomeadamente o Relatório de Diagnóstico, o PMIGO, o Relatório de Execução e posteriormente também este Relatório de Avaliação.
- Por último, no que respeita à análise dos Produtos Tangíveis inerentes à validação de todo o processo de elaboração e implementação do PMIGO, e cujas grelhas de classificação foram sendo apresentadas ao longo deste relatório (a grelha referente à classificação do Relatório de Avaliação será também apresentada, no final deste capitulo), a avaliação efetuada apresenta resultados bastante positivos, registando-se em quase todos a notação máxima (4 pontos), considerando-se por essa razão que os requisitos inerentes a esta operação financiada foram integralmente cumpridos por parte do Município da Póvoa de Lanhoso.

# RECOMENDAÇÕES

PÓVOA DE LANHOSO
Município

- Recomendações
- Pistas para o Futuro
- Grelha de Classificação para o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade

Com base em toda análise efetuada no decorrer deste relatório, e com especial enfoque nas principais conclusões a que nos foi possível chegar, no que respeita a todo o processo de construção e implementação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso, cabe-nos agora proceder à apresentação de um conjunto de recomendações, cuja formulação considerámos pertinente, quer no sentido de alavancar o sucesso da execução do PMIGO, no seu período de vigência 2023-2026, quer no que respeita à elaboração e implementação de planos futuros.

- Manter o forte compromisso e capacidade de implementação do Plano, verificada no decorrer dos primeiros cinco meses da sua implementação, durante toda a vigência do PMIGO;
- Dar continuidade, e se possível reforçar, a divulgação do PMIGO por todo o território do Município e junto de todos os sectores da população, contribuindo para tornar continua e sistemática a sensibilização para a temática da Igualdade de Género e de Oportunidades, por parte do Município, junto dos diferentes atores locais;
- Garantir um maior envolvimento das organizações locais, nomeadamente dos/das seus/suas representantes com cargos de chefia, na preparação e implementação das medidas previstas para a vertente externa do PMIGO;
- Reforçar e dar maior visibilidade ao compromisso do Município no que respeita à promoção da Igualdade de Género e de Oportunidade, através da alocação, ao seu orçamento anual, de verbas claramente identificadas e especificas para a implementação de medidas nesse domínio;
- Aumentar e alargar a toda a estrutura orgânica do Município, o conhecimento sobre a existência da Equipa para a Igualdade na Vida Local, bem como das figuras da Conselheira Local para a Igualdade (Interna) e do Conselheiro Local para a Igualdade (Externo) e as responsabilidades que lhes estão adstritas enquanto dinamizadores/as e orientadores/as da implementação do PMIGO;
- Implementar mecanismos facilitadores da recolha e sistematização dos indicadores de resultado e das evidências das medidas implementadas;
- Subdividir o período de vigência do PMIGO em cronogramas anuais de implementação das medidas, facilitando o processo de monitorização e acompanhamento da sua execução;
- Concretizar a implementação do processo de acompanhamento e monitorização da execução das medidas do PMIGO, a realizar pela EIVL com um caráter semestral, permitindo aferir os progressos realizados, nomeadamente no que diz respeito aos objetivos alcançados e a sua relação com os esperados, bem como com a própria sustentabilidade dos resultados positivos alcançados;

- Envolver no processo de monitorização, acompanhamento e avaliação do PMIGO, todas as unidades orgânicas do Município, auscultando a sua opinião acerca do que foi implementado e que mudanças sentiram no seio da organização (vertente interna), bem como todas as entidades externas e atores chave locais, cuja intervenção estava prevista na implementação das medidas do PMIGO, permitindo aferir: quais os resultados das medidas implementadas; quais os aspetos mais positivos resultantes da sua implementação; quais as maiores dificuldades na sua implementação e que estratégias foram adotadas para as ultrapassar; quais as medidas a manter e/ou a melhorar; que novas medidas podem vir a ser implementadas em novos planos.

- **Incluir num Plano Municipal para a Igualdade a elaborar futuramente, as seguintes sugestões de melhoria:**

  - Efetuar uma clara delimitação entre a sua Vertente Interna e Externa;
  - Estabelecer uma mais clara correspondência entre objetivos, metas e indicadores relativamente a cada uma das medidas definidas;
  - Considerar, na definição de cada medida a integrar um futuro Plano, todos os recursos (nomeadamente financeiros, físicos e humanos) necessários à sua implementação;
  - Focalizar não só na definição de novas medidas a integrar no Plano, mas ter também em consideração as boas práticas já desenvolvidas e as iniciativas recorrentes (Semana da Igualdade; Dia Municipal para a Igualdade, Dia Internacional das Mulheres, Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, Dia Internacional contra a Homofobia, a Transfobia e a Bifobia, etc.), desenvolvidas pelo Munícipio, incluindo-as no desenho do Plano.

# Grelha de Classificação para o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade

O último produto tangível em análise é precisamente o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade agora apresentado, para o qual foram definidos como critérios de avaliação a "Adequação Metodológica", a "Abrangência" e a "Utilidade".

Pretende-se que este seja um documento para o qual seja transposto, de acordo com o "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis", *"um contributo externo especializado que concorra para uma reflexão conjunta sobre o processo realizado, permitindo desenvolver estratégias para uma melhoria contínua no desenho e implementação dos Planos para a Igualdade no futuro".*

Assim, e no que respeita o primeiro critério "Adequação Metodológica", com o qual se pretende, de acordo com o guia, *"avaliar a capacidade técnica da equipa de avaliação e a metodologia seguida para a recolha de dados",* tendo por base as observações presentes na grelha seguinte, na nossa opinião, partilhada pelo Município da Póvoa de Lanhoso, os subcritérios *"Equipa de Avaliação", "Metodologia de Avaliação", "Participação" e "Avaliação Quantitativa"* encontram-se totalmente verificados, pelo que sugerimos uma notação de 4 pontos.

**Tabela nº 21 - Grelha de Classificação para o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade: Adequação Metodológica**

| Grelha de Classificação para o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade: Adequação Metodológica | | |
|---|---|---|
| **Subcritérios** | **Descrição** | **Sim ou Não?** |
| Equipa de Avaliação | A Equipa de Avaliação responsável pelo relatório apresentou evidências de ter alguém com experiência de trabalho e/ou formação na área da igualdade de género? | **SIM**<br>**Observações:** A Questão de Igualdade, Entidade Avaliadora Externa, responsável pela elaboração do Relatório de Avaliação, é detentora de 14 anos de experiência da área da promoção da Igualdade de Género, sendo constituída por uma equipa técnica com competências comprovadas no que respeita à elaboração e avaliação de Planos para a Igualdade |
| Metodologia de avaliação | O relatório de avaliação explicita a metodologia de avaliação seguida? | **SIM**<br>**Observações:** O Relatório de Avaliação explicita de forma clara a metodologia de avaliação implementada, sendo a mesma apresentada num capítulo específico para o efeito |
| Participação | Foi tida em consideração a perspetiva dos diferentes stakeholders envolvidos no processo? | **SIM**<br>**Observações:** Para a elaboração do Relatório de Avaliação foram construídos instrumentos específicos de avaliação com vista a aferir as opiniões dos diferentes stakeholders, nomeadamente: guião de entrevista a aplicar a Conselheira Local para a Igualdade (interna); questionário a aplicar aos membros das Equipa para a Igualdade na Vida Local; questionário a aplicar aos colaboradores e às colaboradoras do Município; questionário a aplicar às Entidades Externas envolvidas no processo de implementação do Plano |
| Avaliação quantitativa | O relatório de avaliação faz uma avaliação quantitativa das metas alcançadas? | **SIM**<br>**Observações:** O Relatório de Avaliação apresenta de forma expressa um ponto de situação face à execução das medidas previstas, quer no período em analise, quer no que respeita ao período total de vigência do Plano |
| **Número total de Sim: 4** | | |

O segundo critério, relacionado com a "Abrangência", tem como objetivo, de acordo com o guia, "avaliar a qualidade intrínseca do relatório de avaliação apresentado em termos de abrangência dos dados recolhidos e profundidade da análise efetuada, permitindo apontar melhorias a introduzir no futuro", sendo composto pelos subcritérios "Envolvimento", "Sucessos e Insucessos", "Fatores Críticos de Sucesso" e "Fatores Externos". Neste âmbito, mais uma vez é nossa opinião, partilhada pelo Município da Póvoa de Lanhoso, de que também estes se encontram integralmente cumpridos, com base nas observações explicitadas na grelha seguinte, conduzindo a uma classificação de 4 pontos para este critério.

**Tabela nº 22 - Grelha de Classificação para o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade: Abrangência**

| Grelha de Classificação para o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade: Abrangência | | |
|---|---|---|
| **Subcritérios** | **Descrição** | **Sim ou Não?** |
| Envolvimento | O relatório de avaliação faz uma avaliação qualitativa do envolvimento dos stakeholders previstos no Plano e de outras entidades que possam ser envolvidas no futuro? | **SIM**<br>**Observações:** No Relatório de Avaliação é apresentada uma avaliação qualitativa do envolvimento dos stakeholders previstos no Plano, não só na ótica da Equipa de Avaliação, como também considerando a perspetiva desses mesmos stakeholders, nomeadamente a Conselheira Local para a Igualdade (Interna), os membros da Equipa para a Igualdade na Vida Local e as Entidades Externas envolvidas na execução das medidas do Plano |
| Sucessos e insucessos | O relatório de avaliação identifica claramente os sucessos e insucessos do processo de implementação do Plano? | **SIM**<br>**Observações:** Os sucessos e insucessos do processo de implementação do Plano encontram-se claramente identificados no Relatório de Avaliação, não só na perspetiva da Equipa de Avaliação, como também refletindo as opiniões dos diferentes stakeholders inquiridos para esse efeito |
| Fatores críticos de sucesso | O relatório de avaliação identifica fatores críticos de sucesso que ajudem a ultrapassar as dificuldades identificadas e as melhorias a implementar no futuro? | **SIM**<br>**Observações:** As dificuldades sentidas no processo de execução das medidas do Plano, os fatores críticos de sucesso que contribuíram para as ultrapassar e a proposta de melhorias a implementar no futuro encontram-se claramente identificados no Relatório de Avaliação, não só na perspetiva da Equipa de Avaliação, como também refletindo as opiniões dos diferentes stakeholders inquiridos para esse efeito |
| Fatores externos | O relatório de avaliação identifica fatores externos ao contexto (legislação, boas práticas internacionais, entre outros) que podem contribuir para introduzir melhorias no ciclo de implementação do plano? | **SIM**<br>**Observações:** No Relatório de Avaliação, para além de serem apresentadas recomendações (numa perspetiva de melhoria continua), no que respeita ao desenho do próprio Plano e à execução das medidas que o compõem, são de igual modo identificados fatores de caráter externo, passiveis de contribuir para a majoração dos impactos da sua implementação |
| **Número total de Sim: 4** | | |

O terceiro e último critério em análise prende-se com a "Utilidade" do Relatório de Avaliação, apresentando como objetivo, de acordo com o já referido "Guia de Apoio à Análise e Validação de Produtos Tangíveis", "avaliar a utilidade do processo de avaliação, permitindo avaliar o impacto da implementação do Plano para a Igualdade e identificar estratégias para o futuro".

Os subcritérios aqui tidos em consideração são as "Ameaças", as "Oportunidades", o "Impacto" e a "Validação", os quais, com base na nossa opinião, partilhada também aqui pelo Município de Póvoa de Lanhoso, se encontram também totalmente verificados, apontando para uma notação de 4. pontos.

**Tabela nº 23 - Grelha de Classificação para o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade: Utilidade**

| Grelha de Classificação para o Relatório de Avaliação do Plano para a Igualdade: Utilidade | | |
|---|---|---|
| **Subcritérios** | **Descrição** | **Sim ou Não?** |
| Ameaças | O relatório de avaliação identifica claramente as ameaças do território/contexto que possam comprometer a boa execução do Plano? | **SIM**<br>**Observações:** O Relatório de Avaliação apresenta uma análise SWOT relativa à implementação do Plano, permitindo identificar os pontos fracos e potenciais ameaças existentes, bem como percecionar os principais riscos e desafios a ter em consideração, possibilitando a tomada de opções estratégicas com vista à sua plena execução |
| Oportunidades | O relatório de avaliação identifica claramente as oportunidades no território que possam alavancar a boa execução do Plano? | **SIM**<br>**Observações:** O Relatório de Avaliação apresenta uma análise SWOT relativa à implementação do Plano, permitindo identificar não só os seus pontos fortes, como também as oportunidades a explorar e a potenciar, possibilitando a tomada de opções estratégicas com vista à sua plena execução e à majoração dos seus impactos |
| Impacto | O relatório de avaliação faz um balanço global do impacto da implementação do plano no território? | **SIM**<br>**Observações:** O balanço global do impacto da implementação do Plano até ao momento encontra-se claramente expresso no Relatório de Avaliação, não só na ótica da Equipa de Avaliação, como também considerando a perspetiva dos diferentes stakeholders envolvidos, nomeadamente a Conselheira Local para a Igualdade (Interna), os membros da Equipa para a Igualdade na Vida Local, os colaboradores e as colaboradoras do Município e as Entidades Externas envolvidas na execução das medidas do Plano, cujas opiniões foram recolhidas através de instrumentos de auscultação construídos especificamente para esse efeito |
| Validação | O relatório de avaliação foi remetido ao Executivo da Câmara após aprovação da Equipa para a Igualdade para a Vida Local? | **SIM**<br>**Observações:** O Relatório de Avaliação será submetido à aprovação da Equipa para a Igualdade na Vida Local na reunião a realizar no dia 26 de Julho de 2023 e remetido ao Executivo para aprovação em Reunião de Câmara |
| **Número total de Sim: 4** | | |

Pelo exposto, e considerando que na nossa opinião, enquanto Equipa de Avaliação Externa, os 3 critérios em análise são merecedores da atribuição da notação máxima (4 pontos), é nossa convicção que também o Relatório de Avaliação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso, enquanto produto tangível, deverá ser alvo de validação.

**Ponto Quatro (20`):**

Proposta da Câmara Municipal para reconhecimento público estratégico de projeto "Linha Caniçada – Fafe 2, a 150 kV", apresentado pela Rede Elétrica Nacional, S.A..

**DELIBERAÇÃO:**

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

**Ponto Quatro**

**Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para reconhecimento público estratégico de projeto "Linha Caniçada-Fafe 2, a 150 kV", apresentado pela Rede Elétrica Nacional, S.A..**

**Seguidamente foi presente proposta do presidente da câmara municipal do seguinte teor:**

**"PROPOSTA:**

Considerando o pedido de reconhecimento de interesse público estratégico de projeto "Linha Caniçada-Fafe 2, a 150 kV", apresentado pela Rede Elétrica Nacional, S.A.,

Considerando que da análise ao pedido, resultou a informação prestada pela técnica do serviço de informação geográfica, Melisa Costa, eng.ª, cujo teor aqui se transcreve:

"A alimentação à subestação de Fafe é essencialmente realizada a partir do nível de tensão de 150 kV da subestação de Riba d'Ave. Todavia, com a progressiva desativação do eixo a 150 kV entre Caniçada e Riba d'Ave (o troço entre Riba d'Ave e a zona do Porto já se encontra fora de serviço), o nível de 150 kV na Subestação de Riba d'Ave apresentará, de forma gradual, uma robustez e importância cada vez menores.

Deste modo, a alimentação à subestação de Fafe foi planeada desenvolver-se em duas etapas distintas: uma primeira a partir de Riba d'Ave (já concretizada) e uma segunda suportada em ligações diretas às instalações de Caniçada e de Pedralva. Esta segunda etapa contempla o prolongamento dos dois troços já construídos para ligação à Subestação de Fafe, estendendo-se um deles até ao Posto de Corte da Caniçada (que corresponde ao atual projeto) e o outro até à subestação de Pedralva (que será realizado mais tarde).

Conforme estava previsto no Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (PDIRT 2016-2025), este projeto tem, assim, como principal objetivo a constituição de uma nova ligação em 150 kV entre as subestações da Caniçada e de Fafe, sendo constituída uma nova linha a designar por "*Linha Caniçada – Fafe 2*", aproveitando, alguns traçados de linhas existentes, as quais serão desmontadas nessas zonas.

Assim, tendo por base o pedido de reconhecimento de interesse público estratégico para o Projeto Linha Caniçada-Fafe 2, a 150Kv, a pedido da REN cumpre-me informar que:

1. De acordo com o estipulado pelo artigo 75º do regulamento do PDM em vigor, nomeadamente:
    a) No nº 1, consideram-se empreendimentos de caracter estratégico, todos aqueles que por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta devidamente fundamentada da Câmara Municipal em conformidade com o disposto no artigo seguinte, seja reconhecido interesse público estratégico pelo seu especial impacto na ocupação do território, pela sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho, ou pela sua especial funcionalidade ou expressão plástica ou monumental;

b) No nº. 2, a proposta de reconhecimento de interesse público estratégico a apresentar à Assembleia Municipal, para além de explicitar as razões que a fundamentam, deve conter:
   - A avaliação das incidências territoriais do empreendimento em termos funcionais, ambientais, físico -formais e paisagísticos;
   - A verificação e fundamentação da compatibilidade dos usos propostos com os usos dominantes previstos no presente plano para as categorias de uso onde se pretende localizar o empreendimento;
   - A deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica.

c) No nº 3, tal que, em caso de necessidade de avaliação ambiental estratégica, a viabilização da iniciativa só pode ocorrer ao abrigo de plano de pormenor, plano de urbanização ou procedimento de alteração do PDM em vigor;

d) No nº 4, tal que, em caso de não necessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os planos de pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

e) Acresce salientar que:
   - De acordo com a legislação em vigor, o projeto desta linha foi submetido a Avaliação de Impacte Ambiental em agosto de 2018 tendo sido emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) em 6 de agosto de 2019, sendo a decisão favorável ao projeto estando em falta o Reconhecimento, pela Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, como de interesse municipal (conforme documento que anexo);
   - O presente projeto já foi alvo de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), no qual foram analisados todos os instrumentos de ordenamento territorial a que o projeto está sujeito, tendo-se também analisado os impactes do projeto sobre o território. Mais refere a memória descritiva do requerente que no âmbito do EIA se procedeu à identificação das principais ações do projeto geradoras de impactes sobre o ambiente, analisados os impactes negativos e para potenciar os impactes positivos associados ao projeto."

Face ao exposto, **PROPÕE-SE**, que, a câmara municipal, satisfeitas as alíneas a), b), c) e d) e e) do nº 1, no âmbito das fundamentações apresentadas, delibere sobre o pedido de reconhecimento de interesse municipal estratégico de projeto "Linha Caniçada-Fafe 2, a 150 Kv", apresentado pela Rede Elétrica Nacional, S.A., devendo ser diligenciado procedimento de discussão pública para posterior apreciação pelo órgão deliberativo.

Mais se determina que, no âmbito do procedimento da discussão pública, caso não se verifiquem alterações à proposta que agora se apresenta, considere, desde já, esta câmara municipal, aprovada a presente proposta, para efeitos da sua apreciação final por deliberação da assembleia municipal.

**Póvoa de Lanhoso, 19 de abril de 2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Frederico de Oliveira Castro, Dr."**

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

# Linha Caniçada-Fafe 2, a 150kV

Janeiro 2022

## 1. Objetivo do Projeto

A alimentação à subestação de Fafe é essencialmente realizada a partir do nível de tensão de 150 kV da subestação de Riba d'Ave. Todavia, com a progressiva desativação do eixo a 150 kV entre Caniçada e Riba d'Ave (o troço entre Riba d'Ave e a zona do Porto já se encontra fora de serviço), o nível de 150 kV na Subestação de Riba d'Ave apresentará, de forma gradual, uma robustez e importância cada vez menores.

Deste modo, a alimentação à subestação de Fafe foi planeada desenvolver-se em duas etapas distintas: uma primeira a partir de Riba d'Ave (já concretizada) e uma segunda suportada em ligações diretas às instalações de Caniçada e de Pedralva. Esta segunda etapa contempla o prolongamento dos dois troços já construídos para ligação à Subestação de Fafe, estendendo-se um deles até ao Posto de Corte da Caniçada (que corresponde ao atual projeto) e o outro até à subestação de Pedralva (que será realizado mais tarde).

Conforme estava previsto no Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (PDIRT 2016-2025), este projeto tem, assim, como principal objetivo a constituição de uma nova ligação em 150 kV entre as subestações da Caniçada e de Fafe, sendo constituída uma nova linha a designar por "*Linha Caniçada – Fafe 2*", aproveitando, alguns traçados de linhas existentes, as quais serão desmontadas nessas zonas.

## 2. Avaliação ambiental

De acordo com a legislação em vigor, o projeto desta linha foi submetido a Avaliação de Impacte Ambiental em agosto de 2018 tendo sido emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) em 6 de agosto de 2019, sendo a decisão favorável ao projeto.

## 3. Compatibilização com as infraestruturas existentes

A intervenção no concelho de Póvoa de Lanhoso encontra-se representada na figura seguinte (o traçado da linha encontra-se representado em cor magenta):

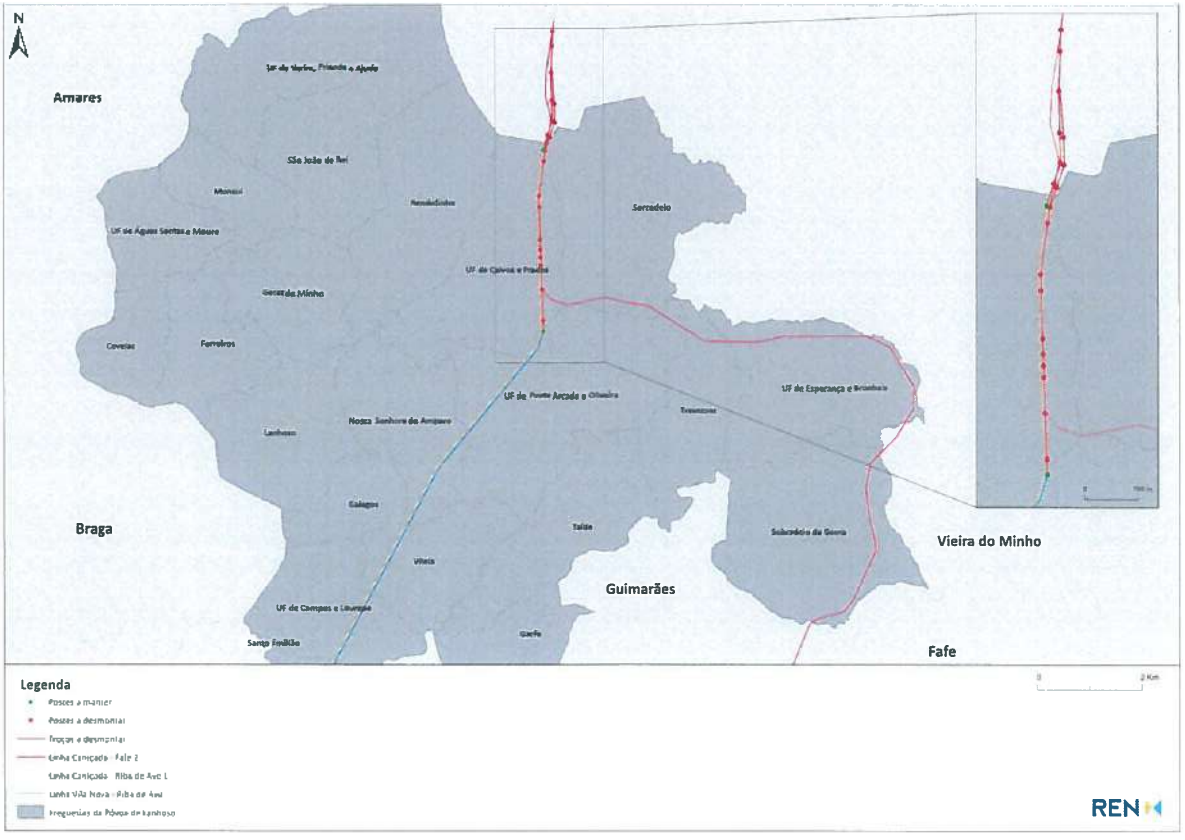

Após a colocação da linha em serviço, prevê-se a seguinte distribuição da infraestrutura no concelho de Póvoa de Lanhoso:

| Freguesia | Comprimento (km) | Nº de postes |
|---|---|---|
| União das freguesias de Calvos e Frades | 3,42 | 9 |
| Serzedelo | 1.11 | 4 |
| Sobradelo da Goma | 9,87 | 10 |
| União das freguesias de Esperança e Brunhais | 4,61 | 12 |
| Travassos | 1,20 | 4 |
| União das freguesias de Fonte Arcada e Oliveira | 0,42 | 2 |
| **Total** | **20,63** | **41** |

Para o estabelecimento da nova linha Caniçada – Fafe 2, vão ser aproveitados os seguintes traçados de linhas existentes:

1. Desmontagem parcial da linha Caniçada-Riba de Ave 1, a 150 kV, entre o apoio n.º 2 e o apoio n.º 9 – Concelhos de Terras do Bouro (5 apoios) e Povoa de Lanhoso (1 apoio);
2. Desmontagem parcial da linha Vila Nova-Riba de Ave, a 150kV, entre o apoio n.º 60 e o apoio n.º 74 – Concelhos de Terras do Bouro (4 apoios) e Povoa de Lanhoso (10 apoios);
3. Aproveitamento da linha Terras Altas de Fafe-Fafe, a 150kV, entre o apoio n.º 23 e o apoio n.º 33– Concelhos de Fafe (9 apoios) e Guimarães (2 apoios).

Na figura anterior encontram-se representados em pormenor os apoios que serão desmontados.

REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.
Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 55
1749-061 - LISBOA

Cc: DGEG

| S/ referência | Data | N/ referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | **S060708-202110-DAIA.DAP**<br>**DAIA.DAPP.00292.2018** | 18/10/2021 |

Assunto: Processo de AIA n.º 3246 - Linha Caniçada - Fafe 2, a 150 kV
Apreciação da documentação apresentada para cumprimento da Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Na sequência da documentação apresentada por V/ Exa. para efeitos de cumprimento das disposições da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida a 06/08/2019 para o projeto em apreço, esta Agência procedeu à análise da mesma, tendo para o efeito solicitado parecer às restantes entidades representadas na Comissão de Avaliação (CA) nomeada no âmbito do respetivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Da apreciação efetuada, sistematizada no documento em anexo, considera-se cumprido o exigido nos Elementos n.º 1 e 2 da referida decisão e demonstrado o cumprimento das Condicionantes n.º 1 a 3 da mesma.

Sem prejuízo, deve ser apresentada cartografia e o *layout* final integral do projeto, elementos que devem ser remetidos à autoridade de AIA previamente ao início da obra.

De referir, contudo, que permanece por demonstrar o cumprimento da Condicionante n.º 4 da DIA, que se transcreve:

*4. A fim de assegurar a compatibilidade com os Planos Diretores Municipais (PDM), assegurar que o projeto obtém:*

*i. Pronúncia favorável do Município de Vieira do Minho, conforme disposto no artigo 24.º, n.º 1 do Regulamento do respetivo PDM;*

*ii. Reconhecimento, pela Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, como de interesse municipal, a fim do mesmo se poder enquadrar na alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º, na alínea e) do n.º 2 do artigo 29.º e na alínea f) do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento do respetivo PDM;*

*iii. Reconhecimento, pela Assembleia Municipal de Fafe, como de interesse municipal, conforme disposto no artigo 27.º do Regulamento do respetivo PDM, exceto quando estiverem em causa Espaços Florestais de Proteção, casos em que a compatibilidade de usos terá de ser decidida pela Câmara Municipal de Fafe.*



Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.pt

Mais se informa que esta Agência se encontra disponível para prestar todos os esclarecimentos considerados necessários neste âmbito, podendo para o efeito ser contactada a Dr.ª Isabel Sequeira e Silva através do seguinte endereço eletrónico: isabel.c.silva@apambiente.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P

Nuno Lacasta

Anexos: o mencionado

ICS

# Processo de AIA n.º 3246 - Linha Caniçada Fafe 2, a 150kV

## Apreciação da documentação apresentada para cumprimento da DIA

## 1. INTRODUÇÃO

Na sequência do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto "Linha Caniçada Fafe 2, a 150kV", em fase de Projeto de Execução (AIA3246) e a fim de dar cumprimento à respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida a 06/08/2021, a REN – Rede Elétrica Nacional, S. A., na qualidade de proponente do projeto, enviou à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), um documento intitulado «Elementos a apresentar previamente ao licenciamento do projeto (licença de estabelecimento)».

A APA procedeu então à análise do documentos, tendo para o efeito solicitado parecer aos seus serviços internos e às restantes entidades representadas na Comissão de Avaliação (CA) nomeada no âmbito do respetivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), o Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (ISA/CEABN) e o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).

O presente documento sintetiza a análise desenvolvida, integrando as apreciações efetuadas pelas entidades acima elencadas.

## 2. ENQUADRAMENTO E APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A DIA emitida para este projeto contempla, entre as suas várias disposições, a apresentação de elementos previamente ao licenciamento ou autorização do projeto (licença de estabelecimento) e o cumprimento de condicionantes, a maioria das quais relacionadas com a necessidade de alteração dos locais de implantação de alguns apoios da linha, conforme se transcrevem:

Condicionantes:

*1. Proceder à alteração da cota altimétrica de implantação dos apoios Ap30, Ap31 e Ap32 para cotas menores de modo a que o topo dos apoios não projete o impacte visual para albufeira do Ermal.*

*2. Ajustar o traçado da linha na serra do Maroiço entre o apoio 39 e o apoio 44, para poente, e respetivos acessos, de modo a que seja preservada a integridade física das áreas de afloramentos rochosos e vegetação rupícola, e que seja minimizado o impacte visual negativo sobre estas áreas com valor cénico elevado.*

*3. Relocalizar os apoios Ap20; Ap23; Ap24; Ap25; Ap26; Ap29; Ap30; Ap31; Ap32; Ap33; Ap34; Ap39; Ap44; Ap47; Ap48; Ap51; Ap52 e Ap57 de modo a que os acessos e as plataformas de trabalho preservem integralmente os afloramentos rochosos existentes.*

Elementos a apresentar previamente ao licenciamento ou autorização do projeto (licença de estabelecimento):

*1. Novo layout de implantação dos apoios da linha, desenvolvido para cumprimento das Condicionantes n.º 1 a 3 da presente decisão e tendo na sua base a representação gráfica da área total necessária à sua construção e avaliação dos impactes associados às alterações introduzidas face ao projeto inicial.*

*2. Bacias visuais dos apoios 18, 19 e 20, em separado, com a localização concreta do Empreendimento Turístico Divor Lanhoso e do empreendimento designado "Herdade do Gerês", a par da entrega de outros elementos que considere pertinentes e complementares às bacias visuais.*

Para dar cumprimento a estas disposições da DIA, a REN apresentou um conjunto de documentação, cuja apreciação foi efetuada e transmitida pela APA através do ofício ref.ª S035397-202006-DAIA.DAP, de 24/06/2020, concluindo que:

- *No que se reporta a Elemento n.º 1, relativo ao novo layout de implantação dos apoios da linha, desenvolvido para cumprimento das Condicionantes n.º 1 a 3, conclui-se que:*
    - *Condicionante n.º 1 - os apoios Ap30, Ap31 e Ap32 devem ser localizados na posição original, ou mais próximo da mesma, minimizando o aumento de proximidade de apoios ou da própria linha aos recetores sensíveis que se encontram na envolvente.*
    - *Condicionantes n.º 2 e n.º 3 - constata-se o cumprimento, na generalidade, destas condicionantes, apesar de não ter sido possível a relocalização de alguns dos apoios, aceitando-se contudo as justificações apresentadas, devendo, por conseguinte, os acessos e as plataformas de trabalho, a estabelecer na fase de construção, afetar o mínimo possível os afloramentos rochosos em presença.*

      *No entanto, destaca-se o incremento do impacte ao nível do património cultural decorrente da deslocalização do Ap39 uma vez que a nova localização aproxima-se (bem como a linha), de forma significativa da ocorrência 229 (Carreira – Aldeia Turística), classificada como Imóvel de Interesse Cultural, no PDM de Póvoa do Lanhoso. Esta situação evidencia que não é adequada a opção de abordar apenas os fatores ordenamento, condicionantes e ocupação do solo/vegetação, excluindo outros fatores pertinentes para a ponderação da solução apresentada. No caso específico da envolvente à povoação de Carreira, a aproximação à mesma torna relevantes para a análise fatores como o património, a paisagem, o ambiente sonoro e a socioeconomia, ainda que possam estar asseguradas as distâncias exigidas aos recetores sensíveis e aos elementos patrimoniais.*

      *Assim, não se encontra assim assegurado que a solução agora proposta não induza impactes negativos sobre a povoação, pelo que tal deve ser inequivocamente demonstrado, com o rigor inerente a uma adequada avaliação de impactes, previamente ao início da fase de construção.*

      *Esta situação evidencia também a importância de se encontrar assegurado o cumprimento da Condicionante n.º 4 da DIA.*

- *Relativamente ao Elemento n.º 2 considera-se cumprido com a apresentação das bacias visuais dos apoios 18, 19 e 20.*

Assim, para dar resposta às questões identificadas na apreciação comunicada a 24/06/2020, a REN teve a necessidade de reformular novamente o traçado da linha. De acordo com a documentação apresentada, esta reformulação registou-se apenas entre os apoios onde se localiza o Imóvel Classificado (OP 229) - Aldeia Turística, que foi considerado um incremento do impacte ao nível do património cultural. Esta reformulação abrangeu o traçado entre os apoios AP37 e o AP47, num total de 11 apoios alterados e 1 apoio acrescentado (AP42A), deslocalizando agora o traçado para nascente.

Para apreciação desta reformulação assumem particular relevância os fatores Ambiente Sonoro, Paisagem, Sistemas Ecológicos e Recursos Hídricos.

No que se refere ao Ambiente Sonoro a nova proposta de traçado, entre o apoio P37 e o apoio P47, afasta a futura linha da povoação de Carreira e assegura as distâncias necessárias aos recetores sensíveis.

De acordo com a documentação apresentada pela REN, neste troço apenas se verifica a ocorrência de 1 recetor sensível (R66), localizado no aglomerado habitacional de Carreira, no concelho de Póvoa de Lanhoso, freguesia de Sobradelo da Goma. O afastamento ao recetor R66 foi preconizado com a relocalização dos apoios do troço em análise. O vão entre os apoios P38 e P39 e o vão entre os apoios P39 e P40 que se encontravam bastante próximos deste recetor sensível no traçado do projeto de execução encontram-se agora a cumprir a distância necessária (encontrando-se a cerca de 390 m).

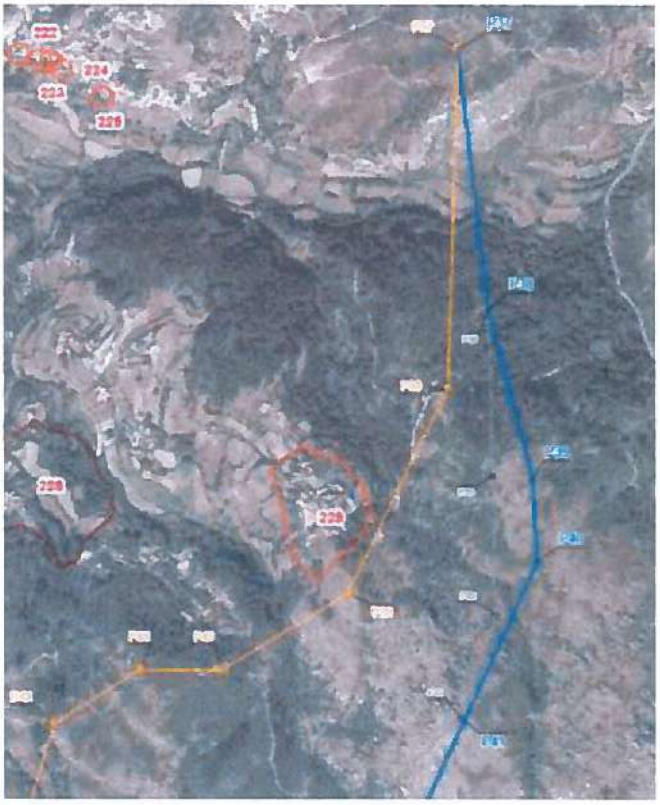

Figura 1 – Traçado entre os apoios P37 e P41

Salienta-se, ainda, que a manutenção do traçado original, entre os apoios P37 e P38, e o retorno à posição original, do apoio P44 até ao apoio P47, permite que não se altere o afastamento em relação aos demais recetores sensíveis, como se pode observar na figura seguinte.

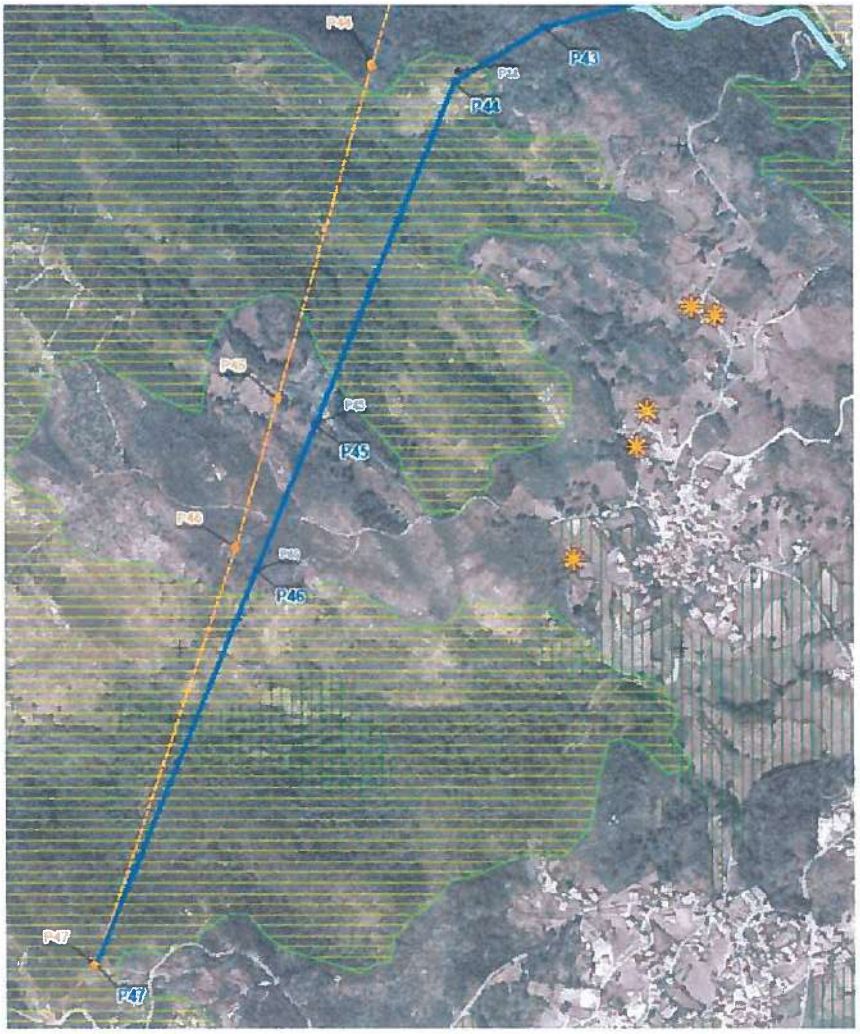


Figura 2 – Traçado entre os apoios P43 e P47 (com os recetores sensíveis representados por *)

Assim e no que respeita ao Ambiente Sonoro, concorda-se com a conclusão do documento apresentado, quando este afirma que *"Por outro lado, importa no entanto salientar, que, em alguns apoios, a sua relocalização constitui uma melhoria na medida em que se minimizaram impactes, nomeadamente no que se refere a afetação de abrangência de áreas de florestas de Pinheiro bravo e à distância dos recetores sensíveis."*

No que se refere ao fator Paisagem salienta-se que a reformulação do traçado permite um maior afastamento ao nível do património cultural, no que se refere à ocorrência 229 "Aldeia Turística". Tal tenderá a minimizar a visibilidade do traçado a partir desta ocorrência, não obstante a sua integridade visual se manter comprometida, sobretudo pelos apoios P39, P40 e P41 que se situam em posições cimeiras e proeminentes.

No que se refere aos Sistemas Ecológicos esta nova solução permite afastar o traçado da linha da zona mais elevada dos afloramentos rochosos. Todavia, não a retira do habitat 8220 - Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica. De acordo com o documento apresentado, a linha atravessa sobretudo matos e florestas mistas, coincidindo os apoios essencialmente com zonas de clareiras e matos. Somente quatro apoios se localizam na proximidade de afloramentos rochosos, prevendo-se a interferência de apenas dois, e de forma limítrofe, com estes elementos, e apenas em caso de necessidade de utilização da área de implantação de 400 m2.

De acordo com o documento apresentado, apesar dos apoios terem sido relocalizados, os impactes identificados e avaliados em sede do procedimento de AIA mantêm-se, uma vez que os apoios se mantiveram na mesma classe de ordenamento, ocupação do solo/vegetação e condicionantes, ou que, em caso de modificação de classe de ordenamento, não houve alterações significativas na avaliação dos impactes, mais especificamente em relação aos apoios P39, P41, P45, P46 e P47.

Já no que se refere aos apoios P40 e P43, há agora a afetação de áreas de floresta de eucalipto e de outras folhosas, face à afetação de matos anterior. Há, portanto, necessidade de corte de árvores na área dos apoios e na faixa de servidão da linha. Com a necessidade de implantar um novo apoio, P42A, haverá, naturalmente, impactes acrescidos face aos avaliados anteriormente.

Pese embora o documento apresentado faça uma avaliação dos impactes previsivelmente resultantes da reformulação do traçado, em termos de localização dos apoios, nada é referido em relação aos acessos a construir, caso sejam diferentes dos que estavam anteriormente previstos. No entanto, face à dimensão da relocalização não são previsíveis alterações significativas em termos de acessos.

Assim, a reformulação do traçado não acrescenta impactes significativos, causando uma baixa interferência com afloramentos rochosos, embora em algumas situações haja um acréscimo de áreas arborizadas nas quais é necessário proceder ao seu corte. Tendo em conta que a necessidade de corte de espécimes arbóreos na linha de servidão se prende, sobretudo, com espécies de crescimento rápido, envolvendo sobretudo eucaliptos, considera-se que os impactes resultantes desta reformulação não serão significativos. Apenas o apoio P40 será instalado em área de floresta de outras folhosas, onde deverá ser equacionado o decote em detrimento do corte de árvores, desde que essa operação seja mínima para não prejudicar o estado fitossanitário dos elementos arbóreos e que sejam cumpridas as disposições legais em matéria de defesa da floresta contra incêndios.

Relativamente aos Recursos Hídricos é de referir que na reformulação do traçado entre os apoios P37 e P47 foram asseguradas as distâncias necessárias às linhas de água, garantindo-se o afastamento de 10 m que salvaguarda o exercício de servidão administrativa associada aos recursos hídricos.

Por último, importa referir que, nada sendo mencionado sobre os apoios P30, P31 e P32, assume-se que a sua localização retomou à posição original do projeto de execução, na sequência da apreciação comunicada pela APA a 24/06/2020. Tal deve contudo ser demonstrado através da apresentação de cartografia e do *layout* final integral do projeto a licenciar.

## 3. CONCLUSÃO

Após análise da documentação apresentada pelo proponente para efeitos de cumprimento da DIA emitida a 06/08/2021 para o projeto "Linha Caniçada Fafe 2, a 150kV", e na sequência do transmitido pela APA através do ofício ref.ª S035397-202006-DAIA.DAP, de 24/06/2020, considera-se cumprido o exigido nos Elementos n.º 1 e 2 da referida decisão e demonstrado o cumprimento das Condicionantes n.º 1 a 3 da mesma.

Sem prejuízo, deve ser apresentada cartografia e o *layout* final integral do projeto, elementos que devem ser remetidos à autoridade de AIA previamente ao início da obra.

De referir, contudo, que permanece por demonstrar o cumprimento da Condicionante n.º 4 da DIA, que se transcreve:

*4. A fim de assegurar a compatibilidade com os Planos Diretores Municipais (PDM), assegurar que o projeto obtém:*

i. *Pronúncia favorável do Município de Vieira do Minho, conforme disposto no artigo 24.º, n.º 1 do Regulamento do respetivo PDM;*
ii. *Reconhecimento, pela Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, como de interesse municipal, a fim do mesmo se poder enquadrar na alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º, na alínea e) do n.º 2 do artigo 29.º e na alínea f) do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento do respetivo PDM;*
iii. *Reconhecimento, pela Assembleia Municipal de Fafe, como de interesse municipal, conforme disposto no artigo 27.º do Regulamento do respetivo PDM, exceto quando estiverem em causa Espaços Florestais de Proteção, casos em que a compatibilidade de usos terá de ser decidida pela Câmara Municipal de Fafe.*

**Ponto Cinco (20`):**

Proposta da Câmara Municipal para reconhecimento de interesse público estratégico da utilidade pública municipal do alargamento do Aterro Sanitário da Braval.

**DELIBERAÇÃO:**

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

**Ponto Oito**

**Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para reconhecimento de interesse público estratégico da utilidade pública municipal do alargamento do Aterro Sanitário da Braval.**

**Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:**

**"PROPOSTA:**

Considerando que:

1. Pela BRAVAL foi dado conhecimento ao Município da Póvoa de Lanhoso da irredutibilidade da CCDR-N no acolhimento dos argumentos apresentados para a alteração do local da ampliação do aterro sanitário referindo que, a situação só ficaria regularizada através de uma das seguintes formas:

a) Alteração do PDM da Póvoa de Lanhoso, com a desclassificação dos terrenos em causa, excluindo-os da REN,

OU

b) Reconhecimento do relevante interesse público da totalidade da área do aterro sanitário processo para o qual é necessária, entre outra documentação, a declaração da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, a reconhecer a utilidade pública municipal da ampliação do Aterro Sanitário mediante uma informação detalhada sobre a pretensão de expansão do ecoparque da BRAVAL no limite do concelho da Póvoa de Lanhoso, no sentido de avaliar o interesse demonstrado.

2. No âmbito do presente processo, foram consultados os respetivos serviços técnicos do Município, tendo resultado uma informação interna, subscrita por Carlos Marinho, eng.º, Eduardo Barros, eng.º, Melisa Costa, eng.ª, e Sónia Sousa Dias, dra., datada de 24 de maio de 2023, e a visa substituir a informação anteriormente prestada, datada de 4 de outubro de 2022;

3. A informação agora prestada concretiza apernas e somente a alteração da designação que consta da anterior informação produzida pelos respetivos serviços técnicos;

4. Os serviços técnicos elaboraram a primeira informação em conformidade com o requerido pelo Diretor Executivo da Braval, no dia 20 de junho de 2022, conforme email que se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante;

5. Após ter rececionado os documentos relativos à aprovação, pela Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso do "Reconhecimento de Interesse Público Estratégico da Utilidade Pública Municipal do Alargamento do Aterro Sanitário da Braval da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico" o respetivo Diretor Executivo informou, no dia 24 de maio de 2023 que, a designação adotada encontrava-se incorreta, sendo a designação correta apenas "Aterro Sanitário da Braval" conforme email que se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante.

**Face ao exposto, PROPÕE-SE:**

Que a câmara municipal delibere aprovar a presente proposta para reconhecimento de interesse público estratégico da utilidade pública municipal do alargamento do Aterro Sanitário da Braval, devendo ser diligenciado procedimento de discussão pública para posterior apreciação pelo órgão deliberativo.

Mais se determina que, no âmbito do procedimento da discussão pública, caso não se verifiquem alterações à proposta que agora se apresenta, considere, desde já, esta câmara municipal, aprovada a presente proposta, para efeitos da sua apreciação final por deliberação da assembleia municipal.

**Póvoa de Lanhoso, 26 de maio de 2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Frederico de Oliveira Castro, Dr."**

O Sr. Vereador Alexandre Peixoto, recomendou que o período de discussão pública fosse amplamente difundido e que fosse incentivada a participação da população naquele período.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DOS SRS. VEREADORES DO PSD.**

**Assunto:** Alargamento Aterro Sanitário da BRAVAL

**Informação Interna**

Foi transmitido à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, pela BRAVAL, a irredutibilidade da CCDR-N no acolhimento dos argumentos apresentados para a alteração do local do alargamento do "Aterro Sanitário da Braval" referindo que, a presente situação só ficaria regularizada através de uma das seguintes formas:

1. Alteração do PDM da Póvoa de Lanhoso, com a desclassificação dos terrenos em causa, excluindo-os da REN,

**OU**

2. Reconhecimento do relevante interesse público da totalidade da área do aterro sanitário (de forma análoga ao realizado para a Unidade de Tratamento Mecânico) processo para o qual é necessária, entre outra documentação, declaração da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso a reconhecer a utilidade pública municipal do alargamento do Aterro Sanitário da BRAVAL. Informação detalhada sobre a pretensão de expansão do ecoparque da BRAVAL no limite do concelho da Póvoa de Lanhoso, no sentido de avaliar o interesse demonstrado.

O pedido foi analisado pelos serviços técnicos tendo resultado as seguintes conclusões:

1. A alteração da morfologia do terreno, em cabeceiras de linha de água, tem consequências sendo, por isso, obrigatório ser assegurado, previamente, um estudo de impacto ambiental, por forma a, percebermos quais as consequências ambientais da referida alteração;
2. Cumpre à BRAVAL informar a alteração que essa intervenção tem, nomeadamente nas linhas de água, com indicação das medidas para minimizar o seu efeito;
3. Num passado bem recente, numa intervenção semelhante, e à qual a Câmara Municipal foi alheia, devido a forte precipitação, as linhas de água transformaram-se numa torrente de lama e inertes, que provocaram uma forte destruição com derrube de muros, destruição de passagens hidráulicas e corte de estradas, nas freguesias de Covelas, Ferreiros e Geraz do Minho, processo esse assegurado pelos serviços da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso conforme relatórios juntos ao presente;
4. Os referidos relatórios foram submetidos, em devido tempo, à BRAVAL;
5. As reparações de caráter urgente foram asseguradas pelos serviços da Câmara Municipal.

**A ESTA DATA:**

1. O Município salvaguardou na Revisão do PDM da Póvoa de Lanhoso, em vigor, a pretensão da ampliação que a BRAVAL apresentou no processo de revisão do respetivo plano;
2. A revisão ocorreu, no ano de 2015, e volvidos sete anos, a mesma entidade informa que deixou de ter interesse com a pretensão anterior, devido a um estudo que concluiu um gasto económico minimizado em 1,3 milhões de

euros com a relocalização da ampliação do Aterro Sanitário, e vem apresentar uma nova localização para a ampliação, a qual recai em Reserva Ecológica Nacional (REN) nas tipologias de cabeceiras de linhas de água e linhas de água (Ribeira de Reamondes);

3. A BRAVAL instruiu um processo de Licenciamento Único Ambiental tendo a CCDRN emitido um parecer desfavorável pelos factos anteriormente descritos nos pontos 1 e 2;

**SUCEDE QUE,**

4. A BRAVAL só consegue a alteração pretendida mediante o reconhecimento de relevante interesse público municipal ou pela revisão do Plano Diretor Municipal;
5. Salientamos que o reconhecimento do relevante interesse público municipal é solicitado sobre a totalidade da área do aterro sanitário (de forma análoga ao realizado para a Unidade de Tratamento Mecânico) e não sobre a área necessária para a ampliação em questão.

**COM INTERESSE E NA SALVAGUARDA DOS INTERESSES MUNICIPAIS**

Conforme extrato de planta REN, anexo ao presente, a pretensão apresentada não inviabiliza de forma direta os projetos futuros do executivo municipal, sendo a **Via Circular** ou o **Parque Empresarial**.

**PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO**

1. O reconhecimento pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal do interesse público municipal quanto aos instrumentos de gestão territorial vigentes, constitui condição prévia indispensável para que se possa desencadear o processo de regularização dessas situações, mormente em matéria de desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares;
2. O órgão competente para o reconhecimento (ou seja, para a prática de um ato administrativo com esse conteúdo) é a assembleia municipal através de uma sua deliberação aprovada na devida forma;
3. Tal deliberação deve ser fundamentada devendo a ata conter não apenas a descrição da proposta e sua aprovação como também os fundamentos em que assenta o sentido da mesma, os quais podem resultar de remissão para a respetiva proposta da câmara, caso possa ser considerada apta para tal;
4. Cabe à camara municipal apreciar todo e qualquer pedido que lhe seja presente e levar à assembleia municipal a proposta que, sobre ele, melhor considere de acordo com o (e conforme ao) interesse público municipal, quer ela seja a de reconhecimento desse interesse quer a do seu não reconhecimento;
5. Mesmo no caso de a câmara municipal considerar que o caso constante da pretensão do requerente não se reveste de interesse público municipal não deve nem pode deixar de submeter à assembleia municipal uma proposta, em sentido negativo, pois que só à assembleia municipal cabe pronunciar-se, reconhecendo ou não a existência desse interesse;
6. Qualquer pronúncia da câmara municipal que pretenda ter a natureza de decisão final do assunto constituirá um ato anulável, por incompetência (relativa);

7. À luz do princípio da decisão, todos os órgãos da Administração Pública têm o dever de se pronunciar sobre todos os assuntos da sua competência que lhes sejam apresentados e, nomeadamente, sobre os assuntos que aos interessados digam diretamente respeito (...);
8. A pura e simples omissão de pronúncia sobre um pedido de particular (ainda que o desatendimento do pedido seja plenamente justificável) permite a este intentar uma ação administrativa contra a entidade omitente, visando a sua condenação à prática do ato administrativo devido;
9. O reconhecimento do interesse público municipal apenas permitirá à BRAVAL instruir o pedido do reconhecimento do relevante interesse público (RIP) junto da CCDR-N.

Anexo:

1. Extrato da planta Reserva Ecológica Nacional;
2. Relatórios das ocorrências verificadas à data de 2011 e 2013

**Sendo o que nos cumpre informar,**

**Ficamos ao dispor para os esclarecimentos que necessitarem da nossa parte.**

**Póvoa de Lanhoso, 24 de maio de 2023**

**Carlos Marinho**

**Eduardo Barros**

**Melisa Costa**

**Sónia Sousa Dias**

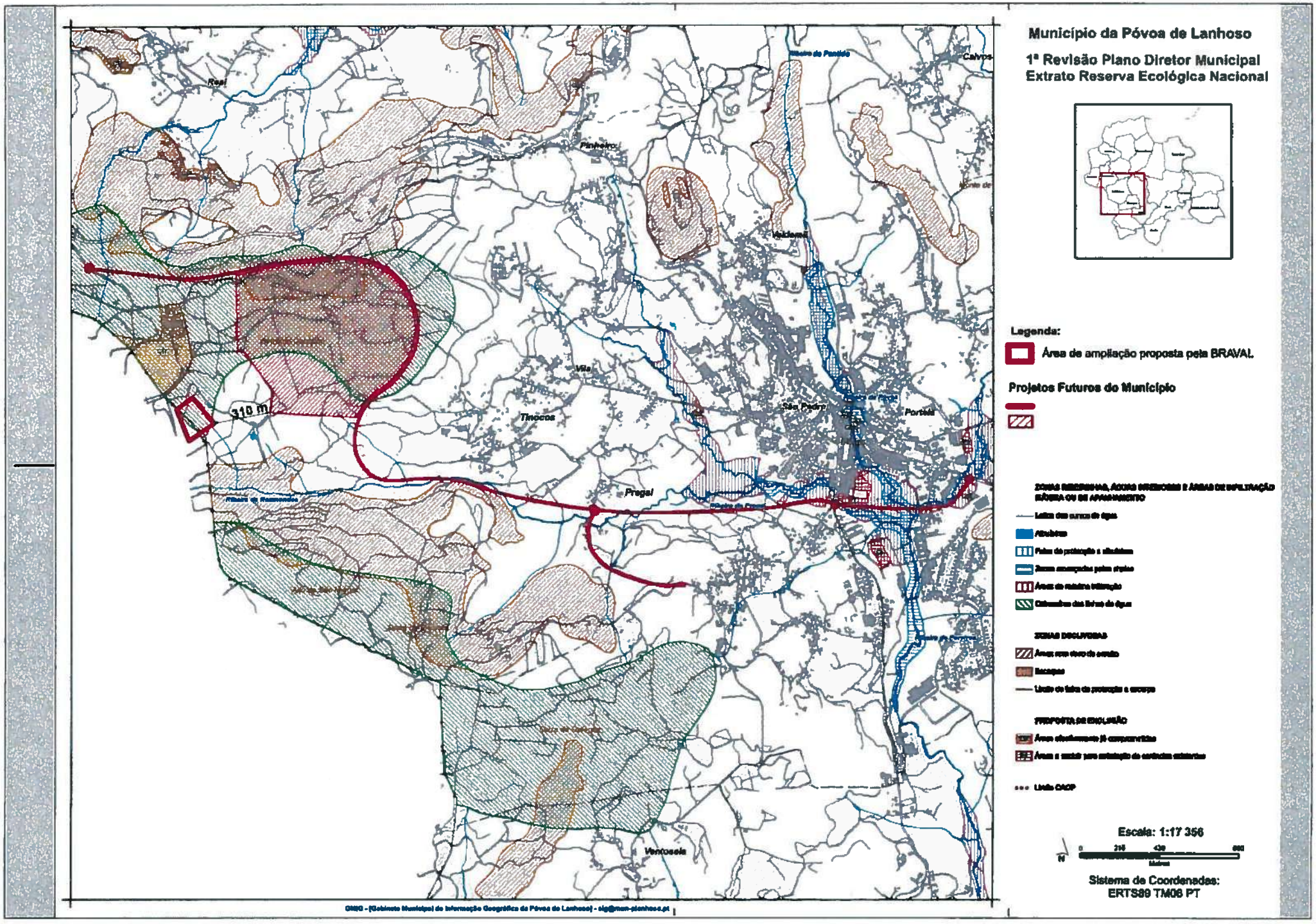
Município da Póvoa de Lanhoso
1ª Revisão Plano Diretor Municipal
Extrato Reserva Ecológica Nacional
Legenda:
Área de ampliação proposta pela BRAVAL
Projetos Futuros do Município
Escala: 1:17 356
Sistema de Coordenadas:
ERTS89 TM06 PT
Real
Calvos
Pinheiro
Vilela
Vila
Tinocos
São Pedro
Portela
Pregal
Ventosela
310 m

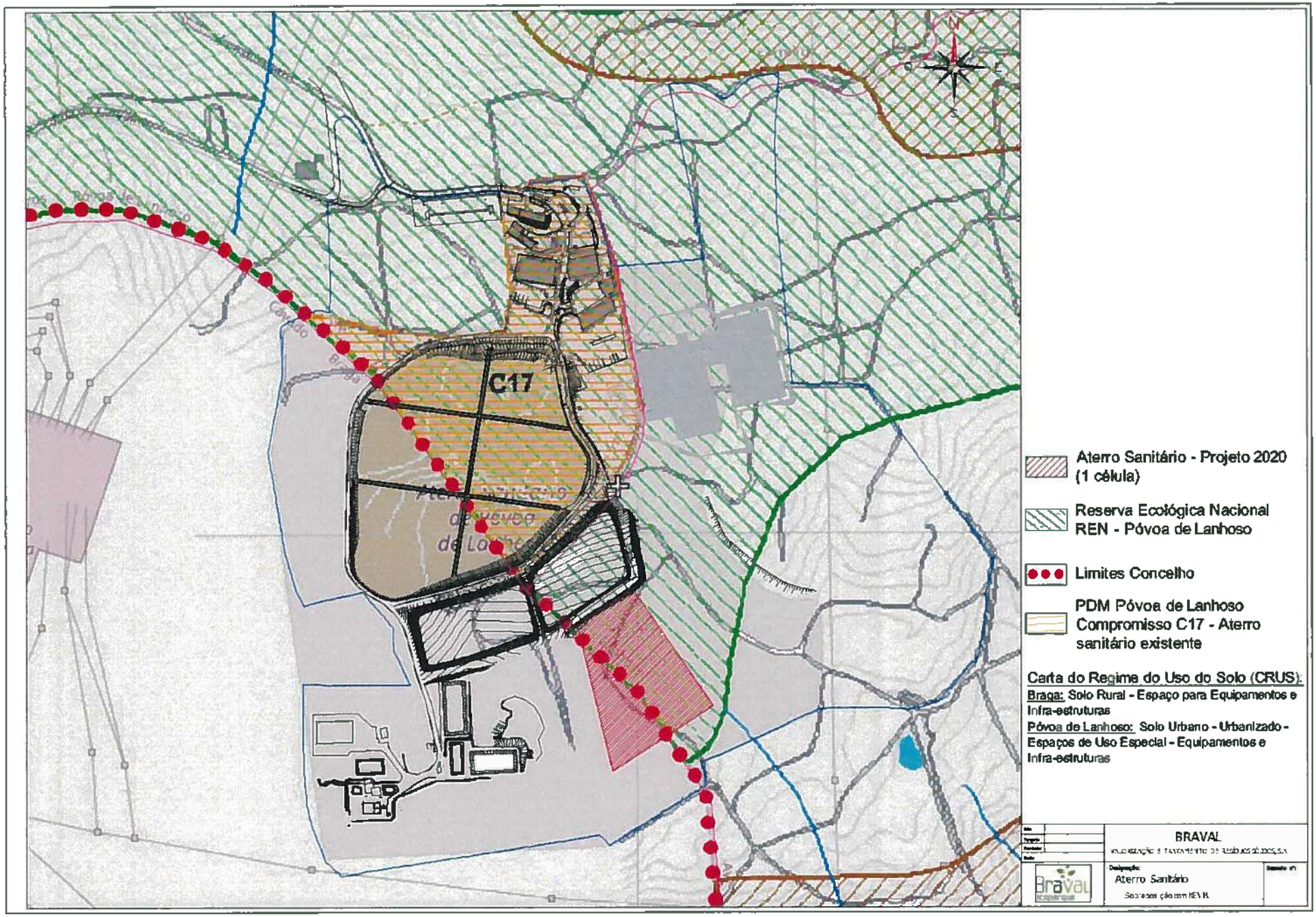
C17
Aterro Sanitário - Projeto 2020 (1 célula)
Reserva Ecológica Nacional REN - Póvoa de Lanhoso
Limites Concelho
PDM Póvoa de Lanhoso Compromisso C17 - Aterro sanitário existente
Carta do Regime do Uso do Solo (CRUS):
Braga: Solo Rural - Espaço para Equipamentos e Infra-estruturas
Póvoa de Lanhoso: Solo Urbano - Urbanizado - Espaços de Uso Especial - Equipamentos e Infra-estruturas
BRAVAL
Designação:
Aterro Sanitário
Sobreposição com REN

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

# PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA BRAVAL

## PROJECTO DE EXECUÇÃO

## ESPECIFICAÇÕES

C.P.A. - CONSULTORIA E PROJECTOS DE AMBIENTE, LDA

NOVEMBRO 2020

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

# PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA BRAVAL

## PROJECTO DE EXECUÇÃO

CONTEÚDO GERAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

**ESPECIFICAÇÕES**

PEÇAS DESENHADAS

MEDIÇÕES

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

# PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA BRAVAL

EQUIPA DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

| | |
|---|---|
| Direcção de Projecto | Eng.º Mário Aguilar |
| Engenharia civil | Eng.º Eduardo Ferreira |
| Modelação | Dr. Benedito Rodrigues |
| Impermeabilização | Eng.º Mário Aguilar |
| Hidráulica | Eng.ª Eduardo Ferreira |
| Lixiviados | Eng.ª Eduardo Ferreira |
| Electricidade | Eng.º Luís Matos |
| Rede de incêndio | Eng.º António Vedor |
| Vias | Eng.ª Eduardo Ferreira |
| Biogás | Eng.ª Eva Rei |
| Medições | Nuno Araújo |
| Desenho | Nuno Araújo |

A Direcção de Projecto:

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

**ÍNDICE**


1. DEFINIÇÃO DA EMPREITADA ..... 1

1.1 OBJECTO ..... 1

1.2 RELAÇÃO DOS TRABALHOS ..... 1

1.2.1 Trabalhos de construção civil ..... 1

1.2.2 Equipamentos metalomecânicos, hidromecânicos e eletromecânicos ..... 3

1.2.3 Instalações eléctricas e Instrumentação ..... 3

1.3 OUTROS TRABALHOS INCLUÍDOS NA EMPREITADA ..... 4

1.4 ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO ..... 4

2. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS, NATUREZA, QUALIDADE, PROCEDÊNCIA, DIMENSÕES, CONDIÇÕES DE RECEÇÃO E DE ARMAZENAMENTO ..... 7

2.1 PRESCRIÇÕES COMUNS A TODOS OS MATERIAIS ..... 7

2.1.1 Âmbito ..... 7

2.1.2 Normas e regulamentos aplicáveis ..... 7

2.1.3 Prescrições adicionais ..... 7

2.2 INERTES EM GERAL ..... 10

2.2.1 Godos, britas e areias para o fabrico de betão ..... 10

2.2.2 Tout-venant ..... 11

2.3 LIGANTES ..... 11

2.3.1 Cimentos ..... 11

2.3.2 Ligante hidráulico ..... 12

2.3.3 Adições ..... 12

2.3.4 Cal aérea ..... 12

2.3.5 Cal hidráulica ..... 12

2.3.6 Gesso ..... 13

2.4 ÁGUA DE AMASSADURA PARA ARGAMASSAS E BETÕES ..... 13

2.5 ADJUVANTES PARA BETÃO ..... 13

2.6 MADEIRA PARA COFRAGENS E ESTRUTURAS ..... 13

2.6.1 Âmbito ..... 13

2.6.2 Normas e regulamentos aplicáveis ..... 13

2.6.2.1 Legislação ..... 13

2.6.2.2 Normas portuguesas ..... 14

2.6.3 Prescrições adicionais ..... 14

2.6.3.1 Madeiras comuns para moldes e cimbres ..... 14

2.6.3.1.1 Características ..... 14

2.6.3.1.2 Determinações e ensaios de recepção ..... 15

2.6.3.2 Madeiras para estruturas ..... 15

2.6.3.2.1 Características ..... 15

2.6.3.2.2 Determinações e ensaios de recepção ..... 16

2.7 AÇOS MACIOS ..... 16

2.7.1 Âmbito ..... 16

2.7.2 Normas e regulamentos aplicáveis ..... 17

2.7.2.1 Legislação ..... 17

2.7.2.2 Normas portuguesas ..... 17

2.7.3 Prescrições adicionais ..... 20

2.7.3.1 Aço em estruturas metálicas ..... 20

2.7.3.2 Parafusos, porcas, anilhas e pernos roscadas ..... 20

2.7.3.3 Material de adição para soldadura ..... 21

2.7.3.4 Aço em chapa perfilada ..... 22

2.7.3.5 Aço em tubos para guardas e vedações ..... 22

2.7.3.6 Aço vazado e forjado ..... 23

2.8 AÇOS PARA ARMADURAS DE PRÉ-ESFORÇO ..... 23

2.8.1 Âmbito ..... 23

2.8.2 Normas e regulamentos aplicáveis ..... 23

2.8.2.1 Legislação ..... 23

2.8.2.2 Normas ..... 23

2.8.2.3 Prescrições adicionais ..... 24

2.9 BAINHAS, CALDAS DE CIMENTO PARA INJECÇÃO E ANCORAGENS PARA PRÉ-ESFORÇO ..... 26

2.9.1 Bainhas para armaduras de pré-esforço ..... 26

2.9.2 Ancoragens de pré-esforço ..... 26

2.9.3 Caldas de cimento para injecção das bainhas ..... 27

2.10 NEOPRENE PARA JUNTAS, APARELHOS DE APOIO E BATENTES DE TRAVAMENTO 29

2.10.1 Âmbito ..... 29

2.10.2 Prescrições ..... 29

2.11 SOLOS PARA ATERRO ..... 30

2.11.1 Âmbito ..... 30

2.11.2 Prescrições ..... 30

2.12 BRITA PARA SISTEMAS DRENANTES ..... 31

2.12.1 Âmbito ..... 31

2.12.2 Normas e regulamentos aplicáveis ..... 31

2.12.3 Prescrições ..... 32

2.13 MATERIAIS PARA ENROCAMENTO DE PROTECÇÃO ..... 33

2.13.1 Âmbito ..... 33

2.13.2 Normas e regulamentos aplicáveis ..... 33

2.13.3 Prescrições ..... 33

2.14 GEOTÊXTEIS ..... 34

2.14.1 Âmbito ..... 34

2.14.2 Normas e regulamentos aplicáveis ..... 34

2.14.3 Prescrições ..... 34

2.15 GEOSSINTÉTICOS ..... 36

2.15.1 Âmbito ..... 36

2.15.2 Prescrições ..... 36

2.15.2.1 Tipo dos geossintéticos ..... 36

2.15.2.2 Características dos geossintéticos ..... 36

2.15.2.3 Experiência do fabricante ..... 40

2.15.2.4 Fabricação. Controlo de qualidade ..... 40

2.15.2.5 Transporte e armazenamento ..... 41

2.16 AGREGADOS COM CARACTERÍSTICAS DE SUB-BASE E BASE ..... 41

2.16.1 Disposições comuns ..... 41

2.16.2 Com características de sub-base ..... 41

2.16.3 Com características de base ..... 43

2.17 RESINAS EPÓXI ..... 44

2.17.1 Aplicação como ligante ..... 44

2.17.2 Aplicação por injecção ..... 44

2.17.3 Validade dos produtos ..... 45

2.18 TINTAS E VERNIZES ..... 45

2.19 EMULSÃO BETUMINOSA PARA PROTECÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE BETÃO ..... 45

2.19.1 Descrição do produto ..... 45

2.19.2 Características técnicas ..... 45

2.19.3 Utilizações ..... 46

2.20 TUBOS E ACESSÓRIOS EM PEAD ..... 46

2.20.1 Âmbito ..... 46

2.20.2 Disposições gerais ..... 46

2.20.3 Material ..... 47

2.20.4 Características dos tubos ..... 47

2.20.5 Classe de pressão ..... 47

2.20.6 Dimensões e tolerâncias ..... 48

2.20.7 Acondicionamento ..... 48

2.20.8 Certificado de Fabrico ..... 49

2.20.8.1 Geral ..... 49

2.20.8.2 Identificação do Certificado de Fabrico ..... 49

2.20.8.3 Garantia que a matéria não sofreu alterações ..... 49

2.20.8.4 Ensaios realizados à matéria prima ..... 50

2.20.8.5 Inspecções e ensaios realizados ao tubo ..... 50

2.20.9 Recepção e Assistência Pós-Venda ..... 50

2.20.10 Fabricante ..... 51

2.20.11 Documentos normativos aplicáveis ..... 51

2.21 MANILHAS E MEIAS MANILHAS DE BETÃO PRÉ-FABRICADAS ..... 51

2.21.1 Âmbito ..... 51

2.21.2 Normas e regulamentos aplicáveis ..... 51

2.21.3 Prescrições ..... 52

2.22 CAIXAS DE LIGAÇÃO E DE RECEPÇÃO DE BETÃO ..... 52

2.22.1 Âmbito ..... 52

2.22.2 Prescrições ..... 52

2.23 CAIXAS DE LIGAÇÃO E DE RECEPÇÃO EM PEAD ..... 53

2.23.1 Âmbito ..... 53

2.23.2 Prescrições ..... 53

2.24 TUBOS E ACESSÓRIOS DE AÇO ..... 54

2.24.1 Prescrições gerais ..... 54

2.24.2 Materiais e métodos construtivos ..... 54

2.24.3 Ensaios ..... 55

2.25 TAMPAS DAS CAIXAS E CÂMARAS DE VISITA ..... 56

2.26 MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ..... 57

3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ..... 58

3.1 DISPOSIÇÕES COMUNS ..... 58

3.2 ESTALEIRO ..... 59

3.2.1 Disposições gerais ..... 59

3.2.2 Vedações provisórias ..... 60

3.2.3 Acessos provisórios ..... 60

3.2.4 Construções provisórias ..... 60

3.2.5 Escritórios ..... 61

3.2.6 Armazéns ..... 61

3.2.7 Instalações sanitárias ..... 61

3.2.8 Instalações para o pessoal ..... 62

3.2.9 Instalações dos serviços médicos ..... 62

3.2.10 Instalações provisórias de águas e de esgotos ..... 62

3.2.11 Rede eléctrica e iluminação provisórias ..... 63

3.2.12 Aparelhos elevatórios ..... 63

3.2.13 Documentos normativos aplicáveis ..... 63

3.2.14 Critérios de medição e de pagamento ..... 64

3.3 PIQUETAGEM E IMPLANTAÇÃO TOPOGRÁFICA ..... 64

3.3.1 Disposições gerais ..... 64

3.3.2 Critérios de medição e de pagamento ..... 65

3.4 DESMATAÇÃO, DESENRAIZAMENTO E DECAPAGEM DA ZONA DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS ..... 66

3.4.1 Âmbito ..... 66

3.4.2 Critérios de medição ..... 66

3.4.3 Remoção de vegetações ..... 66

3.4.4 Decapagem ..... 66

3.4.5 Trabalhos de protecção ..... 67

3.5 SANEAMENTO DA FUNDAÇÃO ..... 67

3.5.1 Âmbito ..... 67

3.5.2 Disposições gerais ..... 67

3.6 ESCAVAÇÕES ..... 67

3.6.1 Âmbito ..... 67

3.6.2 Critérios de medição ..... 68

3.6.3 Disposições gerais ..... 68

3.7 CONTACTO ATERRO-FUNDAÇÃO ..... 70

3.7.1 Âmbito ..... 70

3.7.2 Critérios de medição ..... 70

3.7.3 Preparação da fundação ..... 70

3.8 ATERROS ..... 71

3.8.1 Âmbito ..... 71

3.8.2 Critérios de medição ..... 71

3.8.3 Disposições gerais ..... 71

3.8.4 Espalhamento e compactação ..... 72

3.8.5 Aterros experimentais ..... 73

3.8.6 Controlo da compactação ..... 74

3.8.7 Equipamento para execução dos aterros ..... 75

3.8.8 Equipamento laboratorial ..... 76

3.8.9 Encarregado ..... 77

3.9 INSTALAÇÃO DE CONDUTAS PARA FUNCIONAMENTO EM PRESSÃO ..... 77

3.9.1 Considerações gerais ..... 77

3.9.2 Materiais ..... 77

3.9.2.1 Geral ..... 77

3.9.2.2 Prescrições específicas para cada material ..... 78

3.9.3 Movimentação de tubos e sua colocação nas valas ..... 78

3.9.3.1 Manuseamento ..... 78

3.9.3.2 Transporte ..... 79

3.9.4 Armazenamento ..... 79

3.9.4.1 Empilhamento ..... 80

3.9.4.2 Colocação junto ao local de aplicação ..... 80

3.9.4.3 Protecção interior dos tubos ..... 81

3.9.4.4 Tubos com costura longitudinal ..... 81

3.9.4.5 Inspecção antes da montagem ..... 81

3.9.5 Montagem ..... 82

3.9.5.1 Trabalhos preparatórios ..... 82

3.9.5.2 Escavação e preparação da vala ..... 82

3.9.5.2.1 Recomendações gerais ..... 82

3.9.5.2.2 Largura da vala ..... 83

3.9.5.2.3 Profundidade da vala ..... 83

3.9.5.2.4 Preparação do leito de assentamento ..... 84

3.9.5.3 Assentamento de tubagem ..... 85

3.9.5.4 Aterro e compactação ..... 86

3.9.6 Juntas e acessórios ..... 87

3.9.7 Maciços de apoio e ancoragem ..... 87

3.9.7.1 Maciços de apoio ..... 87

3.9.7.2 Maciços de ancoragem ..... 87

3.9.8 Lavagem e desinfecção ..... 88

3.9.9 Recepção ..... 88

3.9.10 Cadastro das obras executadas ..... 89

3.10 BETÕES ..... 90

3.10.1 Prescrições gerais ..... 90

3.10.2 Composição dos betões ..... 90

3.10.3 Preparação dos betões ..... 92

3.10.4 Betonagem e desmoldagem ..... 93

3.10.5 Controlo das características dos betões ..... 95

3.10.6 Rejeição dos betões ..... 98

3.10.7 Critérios de medição e de pagamento ..... 99

3.11 ARGAMASSAS E CALDAS DE CIMENTO ..... 101

3.11.1 Prescrições gerais ..... 101

3.11.2 Fabrico de argamassas ..... 103

3.11.2.1 Argamassas hidráulicas ..... 103

3.11.2.2 Caldas ..... 103

3.11.2.3 Recepção ..... 104

3.11.3 Transporte a depósito ..... 104

3.11.4 Condicionamento de aplicação ..... 104

3.11.5 Critérios de medição e de pagamento ..... 105

3.12 MOLDES, CIMBRES E ESCORAMENTOS ..... 105

3.12.1 Objectivo ..... 105

3.12.2 Disposições regulamentares ..... 105

3.12.3 Cláusulas aplicáveis ..... 105

3.12.4 Características gerais ..... 105

3.12.5 Construção dos moldes ..... 106

3.12.6 Aplicação dos moldes ..... 108

3.12.7 Conservação e armazenamento dos moldes ..... 109

3.12.8 Cimbres e cavaletes ..... 109

3.12.9 Critérios de medição e de pagamento ..... 110

3.12.9.1 Unidades e materiais incluídos ..... 110

3.12.9.2 Cálculo das áreas de cofragem ..... 110

3.13 GEOMEMBRANA ..... 111

3.13.1 Âmbito ..... 111

3.13.2 Critérios de medição ..... 111

3.13.3 Condições de aplicação ..... 111

3.13.3.1 Preparação da superfície a impermeabilizar ..... 111

3.13.4 Aplicação da geomembrana ..... 112

3.13.5 Soldaduras ..... 113

3.13.5.1 Ligações ao betão ..... 115

3.13.5.2 Fixação da geomembrana à parte superior do talude ..... 115

3.14 GEOTÊXTIL E GEOCOMPÓSITO BENTONÍTICO ..... 115

3.14.1 Âmbito ..... 115

3.14.2 Critérios de medição ..... 115

3.14.3 Condições de aplicação ..... 116

3.15 VALETAS PRÉ-FABRICADAS TIPO MEIAS MANILHAS DE BETÃO ..... 116

3.15.1 Âmbito ..... 116

3.15.2 Critérios de medição ..... 116

3.15.3 Prescrições adicionais ..... 117

3.16 CAMADAS EM AGREGADO BRITADO DE GRANULOMETRIA EXTENSA ..... 117

3.16.1 Âmbito ..... 117

3.16.2 Critérios de medição ..... 117

3.16.3 Preparação do leito e compactação ..... 117

3.16.4 Espalhamento e compactação ..... 118

3.16.5 Regularidade e espessura das camadas ..... 119

3.17 PINTURAS ..... 119

3.17.1 Prescrições gerais ..... 119

3.17.2 Modo de execução ..... 120

3.17.3 Pintura sobre betão com verniz incolor ..... 121

3.17.4 Pintura de superfícies enterradas com emulsão betuminosa ..... 122

3.17.5 Critérios de medição e de pagamento ..... 122

3.18 SERRALHARIAS ..... 122

3.18.1 Prescrições gerais ..... 122

3.18.2 Critérios de medição e de pagamento ..... 124

3.19 GUARDAS DE SEGURANÇA E ESCADAS ..... 125

3.19.1 Material ..... 125

3.19.2 Fabrico ..... 125

3.19.3 Colocação e fixação de guardas e escadas ..... 125

3.19.4 Critérios de medição e de pagamento ..... 126

3.20 TRABALHOS NÃO ESPECIFICADOS ..... 126

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO HIDROMECÂNICO E ELECTROMECÂNICO ..... 127

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 127

4.2 OBJECTO ..... 127

4.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS ..... 128

4.3.1 Especificações gerais ..... 128

4.3.2 Materiais ..... 129

4.4 EQUIPAMENTOS ..... 129

4.4.1 Introdução ..... 129

4.4.2 Grupo de bombagem das águas freáticas e de lixiviados ..... 129

4.4.2.1 Prescrições técnicas ..... 130

4.4.2.2 Grupos eletrobombas submersíveis dos poços de bombagem de lixiviados e águas freáticas 131

4.5 PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO ..... 131

4.5.1 Disposições gerais ..... 131

4.5.2 Esquemas de protecção ..... 132

4.6 CONTROLO DE QUALIDADE ..... 132

4.6.1 Disposições gerais ..... 132

4.6.2 Materiais ..... 133

4.6.2.1 Normas a aplicar ..... 133

4.6.2.2 Certificação de qualidade dos materiais ..... 133

4.6.3 Soldaduras ..... 133

4.6.3.1 Generalidades ..... 133

4.6.3.2 Preparação dos chanfros e parâmetros de soldadura ..... 133

4.6.3.3 Estabilização das peças soldadas ..... 134

4.6.3.4 Controlo da qualidade dos cordões de soldadura ..... 134

4.6.3.5 Eléctrodos ..... 134

4.6.3.6 Qualificação dos soldadores e processos ..... 134

4.6.3.7 Reparação de soldaduras ..... 134

4.6.4 Controlo dimensional ..... 134

4.6.5 Protecção anti-corrosão ..... 135

4.6.5.1 Controlo dos revestimentos ..... 135

4.6.5.2 Registos ..... 135

4.6.5.3 Inspecção/reparação na obra ..... 136

4.6.5.4 Equipamentos de fabrico corrente ..... 136

4.6.6 Plano de inspecção e ensaios ..... 136

4.6.7 Acesso às instalações pelo Dono de Obra ..... 136

4.6.8 Não conformidades ..... 137

4.6.9 Arquivo da qualidade ..... 137

4.6.10 Garantia da qualidade ..... 137

4.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ..... 138

5. EQUIPAMENTO ELÉCTRICOS, INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO ..... 139

5.1 INTRODUÇÃO ..... 139

5.2 ÂMBITO ..... 139

5.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS ..... 140

5.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARTICULARES ..... 141

5.4.1 Quadros eléctricos ..... 141

5.4.1.1 Generalidades ..... 141

5.4.2 Instalações de utilização de energia eléctrica ..... 142

5.4.2.1 Condutores ..... 142

5.4.2.2 Tubagens, calhas e esteiras de cabos ..... 143

5.4.2.3 Caixas ..... 145

5.5 CONTROLO DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS ..... 146

5.5.1 Generalidades ..... 146

5.5.2 Normas e regulamentos ..... 146

5.5.2.1 Certificação de qualidade ..... 147

5.5.3 Planos de inspecção e ensaios ..... 147

5.5.4 Não conformidades e acções correctivas ..... 148

5.5.5 Arquivo da qualidade - "dossier da qualidade" ..... 149

5.5.6 Acesso às instalações pelo dono da obra e seus representantes ..... 149

5.5.7 Garantia da qualidade ..... 149

5.6 PEÇAS DE RESERVA ..... 150

5.6.1 Disposições gerais ..... 150

6. CONDIÇÕES DE RECEPÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA OBRA ..... 151

6.1 PROCURA ..... 151

6.2 FABRICO, INSPECÇÃO FABRIL E ENSAIOS DE FÁBRICA ..... 152

6.3 ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESALFANDEGAMENTO ..... 152

7. PROTECÇÃO E SEGURANÇA ..... 155

7.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ..... 155

7.2 MEDIDAS DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA ..... 156

8. CONDIÇÕES AMBIENTAIS ..... 157

8.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ..... 157

8.2 OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS CORRENTES ..... 157

9. ELEMENTOS A APRESENTAR APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA ..... 159

10. LEGALIDADE DOS DOCUMENTOS ..... 160

# 1. DEFINIÇÃO DA EMPREITADA

## 1.1 OBJECTO

A presente Empreitada tem por objecto o fornecimento de materiais e a execução de todos os trabalhos necessários à ampliação do aterro da BRAVAL, tal como é definido nas peças escritas e desenhadas do presente Projecto de Execução, englobando a integral execução do conjunto de obras de movimentação de terras, construção civil, fornecimento, montagem, instalação e ensaios de equipamentos hidromecânicos e electromecânicos e instalações eléctricas, automação e comunicações, que incluem, essencialmente:

a) A movimentação de terras (escavações e aterros) para a modelação da nova célula, construção de taludes e preparação da zona de deposição;

b) Execução de impermeabilização da nova célula com geomembrana assente sobre geocompósito bentonítico, protecção com geotêxtil e camada de drenagem;

c) A execução dos trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos metalomecânicos, hidromecânicos, electromecânicos, instalações eléctricas na rede de lixiviados e na rede de águas freáticas;

d) A execução dos trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de condutas do circuito de lixiviados;

e) A execução dos trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de condutas do circuito de águas freáticas;

f) A execução dos trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de drenagem de águas pluviais;

g) A execução dos trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem da rede de incêndios;

h) Execução dos trabalhos de construção civil da via periférica de acesso à nova célula.

## 1.2 RELAÇÃO DOS TRABALHOS

### 1.2.1 Trabalhos de construção civil

No âmbito dos trabalhos de construção civil consideram-se incluídas as seguintes rubricas principais:

a) Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro geral, incluindo acessos e ligações às redes de água, de esgoto e eléctrica.

b) Piquetagem e implantação topográfica das obras objecto da presente empreitada.

c) Desmatação e limpeza das zonas afectadas pela implantação das obras.

d) Execução dos movimentos de terras: escavações, regularizações e aterros compactados, incluindo eventuais entivações, saneamentos, remoção de bolsas lodosas, drenagem e rebaixamento temporário do nível freático, necessários para a execução de fundações e das estruturas enterradas;

e) Execução de todos os trabalhos relativos à identificação e desenvolvimento da zona de empréstimo para a obtenção de materiais de construção, solos e enrocamentos, necessários à realização da presente Empreitada, incluindo a prospecção preliminar de avaliação e os ensaios de caracterização e de classificação dos solos disponíveis;

f) Execução de aterros experimentais;

g) Execução de trabalhos de nivelamento geral das zonas de implantação das obras, de modo a garantir as cotas de projecto;

h) Execução das estruturas de betão simples e armado que constituem as estações elevatórias e o muro de suporte;

i) Fornecimento e assentamento das serralharias civis;

j) Execução dos movimentos de terras para implantação das condutas, incluindo abertura de vala para fundação das tubagens, aterro e compactação após assentamento e ensaio de prova hidráulica;

k) Fornecimento e colocação de telas impermeabilizantes e sistemas de drenagem interna e secundária;

l) Fornecimento, montagem e ensaios de tubagem;

m) Fornecimento e montagem de bainhas técnicas para enfiamento de cabos de comunicações e telecomando, incluindo a construção de caixas de passagem;

n) Fornecimento e assentamento das serralharias civis, tampas, escadas, grades, varandins, protecções, etc., incluindo protecção anticorrosiva;

o) Realização dos ensaios de recepção dos materiais, tubagens, acessórios e equipamentos, em fábrica, em estaleiro, pós-montagem e recepção provisória e definitiva;

p) Execução de acessos e de arranjos exteriores da nova célula.

### 1.2.2 Equipamentos metalomecânicos, hidromecânicos e eletromecânicos

As actividades relacionadas com esta Empreitada incluem o fornecimento, a montagem e os ensaios dos seguintes equipamentos:

a) Grupos de bombagem;

b) Válvulas diversas;

c) Peças de reserva para garantia de funcionamento da instalação, durante o prazo definido neste Caderno de Encargos;

d) Conjunto de ferramentas e aparelhos especiais destinados à execução de todas as tarefas de manutenção corrente;

e) Referenciação e etiquetas.

### 1.2.3 Instalações eléctricas e Instrumentação

As actividades relacionadas com esta Empreitada incluem os trabalhos, os fornecimentos, as montagens e os ensaios em ordem de marcha seguintes:

a) Quadros eléctricos;

b) Instalações de cabos de força motriz, comando, sinalização e medida;

c) Instalações de iluminação e tomadas;

d) Interligação com os sistemas de alimentações existentes;

e) Fornecimento de peças de reserva para garantia do funcionamento das instalações no prazo definido neste Caderno de Encargos;

f) Referências e etiquetas.

## 1.3 OUTROS TRABALHOS INCLUÍDOS NA EMPREITADA

Fazem ainda parte da empreitada quaisquer outros trabalhos, mesmo que eventualmente omissos, caso se revelem indispensáveis à boa execução e correcto funcionamento das obras, tal como previsto no Projecto de Execução e nestas Cláusulas Técnicas.

Não se considera como omissão a falta de referência a quaisquer trabalhos e operações que sejam indispensáveis para a execução das obras.

Faz parte das obrigações do Adjudicatário o desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), bem como a sua adaptação permanentemente durante a execução da obra às condicionantes efectivamente verificadas, em tudo de acordo com o Modelo disponibilizado pela Agência Portuguesa do Ambiente, conforme estipulado no nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março. O Adjudicatário deverá apresentar todos os procedimentos referentes à gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD), que reger-se-ão pelo disposto no referido diploma.

## 1.4 ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

O Empreiteiro terá ainda a seu cargo e incluído nos preços unitários da Empreitada, para além do estipulado nas Cláusulas aplicáveis, as seguintes actividades:

a) A construção, a montagem, a manutenção e a exploração do Estaleiro da obra, em tudo de acordo com as disposições constantes do Plano de Segurança e Saúde;

b) A vedação da área de Estaleiro;

c) A elaboração e desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (PSS), conforme definido nas cláusulas deste Caderno de Encargos;

d) A elaboração e desenvolvimento da Compilação Técnica (CT), conforme definido neste Caderno de Encargos;

e) A implementação das medidas de segurança e saúde em todas as frentes de trabalho e locais de intervenção, salientando-se a implementação de sistemas de emergência para fazer face à eventual ocorrência de cheias no período de construção;

f) A elaboração do Plano de Acompanhamento Ambiental e respectiva implementação;

g) A implementação de medidas mitigadoras de impactes ambientais em todas as frentes de trabalho e locais de intervenção;

h) O fornecimento e a montagem, em locais a acordar com a Fiscalização, de painéis publicitários, fixos e móveis, referentes à Empreitada, com a publicitação de eventuais comparticipações da União Europeia, de acordo com a legislação respectiva, com as dimensões mínimas de 2,0 m x 3,0 m, nos painéis publicitários fixos e 1,0 m x 1,5 m, nos painéis publicitários móveis, a cores, cujas "maquetes" serão fornecidas pelo Dono da Obra. Os painéis deverão ser montados em locais a acordar com a Fiscalização e serão: dois painéis fixos de obra, dois painéis fixos provisórios e quatro painéis móveis;

i) O desvio, criação, manutenção, remoção e reposição das condições iniciais dos acessos e servidões a estabelecimentos com atendimento ao público e a privados se necessário na envolvente;

j) A montagem da sinalização de trânsito e/ou pedonal provisória, vertical e horizontal, diurna e nocturna, necessária para a execução da Empreitada, baseada no Plano de Sinalização a apresentar para aprovação nas entidades respectivas, designadamente Câmaras Municipais e Estradas de Portugal;

k) O estudo e a planificação da execução da obra;

l) O fornecimento e a montagem de eventuais cimbres, andaimes e outras estruturas provisórias para a execução da obra e montagem de equipamentos em perfeitas condições de trabalho e de segurança;

m) Aquisição, embalagem e transporte desde a origem ao local das obras incluindo cargas e descargas;

n) A guarda e o armazenamento dos materiais durante todo o período de execução da Empreitada;

o) Todos os encargos legalmente estabelecidos;

p) A formação do pessoal do Dono da Obra;

q) A constituição de um seguro da obra;

r) As despesas com a realização dos ensaios e visitas às instalações fabris, incluindo as despesas de deslocação e de estadia dos representantes do Dono da Obra, no país e no estrangeiro;

s) O fornecimento das Telas Finais e da colecção dos desenhos finais da obra (transparentes e formato digital) e das especificações, catálogos e manuais de

montagem, de manutenção e de reparação dos equipamentos fornecidos, do qual se fará depender a Recepção Provisória da Empreitada;

t) A remoção antes da data da Recepção Provisória de Empreitada de todo o material excedente, escombros, andaimes e similares;

u) O rearranjo dos terrenos afectados pelas obras de acordo com o modelado inicial, nomeadamente a reposição de eventuais muros ou vedações que deverão ser reconstruídos de acordo com os novos posicionamentos;

v) A reposição temporária de todos os serviços que venham a ser interrompidos, voluntária ou involuntariamente, devido à destruição de cabos telefónicos, eléctricos, condutas, e outros, durante a obra. Terá o empreiteiro que repor todas estas infraestruturas destruídas, antes da data de "Recepção Provisória";

w) De igual modo, são da responsabilidade do empreiteiro os danos causados nas estruturas instaladas nos terrenos contíguos às faixas de instalação das condutas;

x) É inteiramente responsável pela reparação de danos causados a terceiros, durante a execução das obras;

y) Entender-se-á sempre que o Empreiteiro efectuou observações directas e pormenorizadas aos locais de trabalho, aproveitando a informação eventualmente disponível relativa à natureza dos terrenos, proporcionada por escavações ou amostras de sondagens existentes, que tomou à sua conta as iniciativas de realizar os estudos e os trabalhos necessários para esclarecer devidamente os condicionalismos de qualquer natureza e que de modo algum possam afectar a realização da obra;

z) É responsável pela organização de todos os processos de licenciamento necessários e pela assistência ao Dono de Obra na obtenção de todas as licenças e certificados necessários.

# 2. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS, NATUREZA, QUALIDADE, PROCEDÊNCIA, DIMENSÕES, CONDIÇÕES DE RECEÇÃO E DE ARMAZENAMENTO

## 2.1 PRESCRIÇÕES COMUNS A TODOS OS MATERIAIS

### 2.1.1 Âmbito

Definição das características gerais a que devem satisfazer todos os materiais a empregar em obra.

### 2.1.2 Normas e regulamentos aplicáveis

Todos os materiais que se empregarem nas obras terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no respectivo projecto, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestas especificações.

Todos os materiais a aplicar devem ser acompanhados de certificados de origem e obedecer ainda a:

a) Sendo Nacionais, às Normas Portuguesas, Documentos de Homologação de laboratórios oficiais, Regulamentos em vigor e Especificações deste Caderno de Encargos;

b) Sendo Estrangeiros, às Normas e Regulamentos em vigor no País de origem, caso não haja Normas Nacionais aplicáveis e Especificações deste Caderno de Encargos;

c) Na eventualidade de se encontrarem em vigor quer a Pré-norma Europeia, quer a Norma Nacional, de aplicação simultânea, relativas a um determinado material, fica entendido que o referido material obedecerá obrigatoriamente à Especificação mais severa, considerando-se não só os regulamentos citados ou pertinentes, mas também o estabelecido nestas Especificações deste Caderno de Encargos.

### 2.1.3 Prescrições adicionais

As exigências estabelecidas no artigo 166º do Decreto-Lei nº 159/2000, de 27 de Julho, relativas às especificações dos materiais a empregar, deverão ser rigorosamente seguidas pelo Empreiteiro.

O estabelecido no Artigo 174º do Decreto-Lei nº 159/2000, regerá as exigências a observar relativamente à aplicação dos materiais e deverá ser rigorosamente seguido pelo Empreiteiro.

Os critérios para a aprovação dos materiais deverão seguir, escrupulosamente, o estabelecido no Artigo 171º do Decreto-Lei nº 159/2000.

O facto de se indicar uma marca de produto nos elementos de projecto serve, unicamente, para referir o tipo ou estabelecer o padrão mínimo de qualidade do produto em questão.

Todos os materiais necessários à obra serão directamente adquiridos ou explorados pelo Empreiteiro, sob a sua responsabilidade e encargo, e ficam sujeitos à aprovação da Fiscalização.

Todos os materiais e produtos a utilizar deverão ser produzidos por fabricantes que possam provar ter experiência na produção destes materiais com a qualidade e nas quantidades exigidas.

A aprovação de todo e qualquer material estará dependente da apresentação de declaração por escrito, pelo Empreiteiro, a garantir o cumprimento das propriedades e das características desse material relativamente ao estipulado nas Especificações Técnicas deste Caderno de Encargos.

Nenhum material pode ser aplicado em obra sem prévia autorização da Fiscalização.

O Empreiteiro fará prova de que todos os materiais possuem as características de qualidade exigidas pelas normas e regulamentos aplicáveis, em vigor à data de execução da empreitada, ainda que não expressamente referido, e justificará que a composição, o fabrico e os processos de aplicação são compatíveis com a respectiva finalidade.

O Empreiteiro, quando autorizado pela Fiscalização, poderá aplicar materiais diferentes dos previstos se a solidez, estabilidade, aspecto, duração e conservação da obra não forem prejudicados e se não houver alteração, para mais, no preço.

O facto de a Fiscalização permitir o emprego de qualquer material não isenta o Empreiteiro da responsabilidade sobre o seu comportamento.

Dentro dum critério de equivalência de preço e qualidade dar-se-á preferência a materiais e produtos da indústria nacional.

Serão da conta do Empreiteiro todos os transportes, cargas, descargas, armazenamentos e aparcamentos, realizados de modo a evitar a mistura de materiais de tipos diferentes, bem como a sua conservação e todos os encargos com a arrumação dos materiais e seu acondicionamento.

Serão da conta do Empreiteiro as perdas de materiais no transporte, armazenamento e aplicação.

O Empreiteiro obriga-se a apresentar à Fiscalização, com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data prevista de aplicação na obra, amostras de todos os materiais a empregar, acompanhadas de certificado de origem, os quais, depois de aprovados, servirão de padrão.

Cumpre ao Empreiteiro fornecer em qualquer ponto do estaleiro e sem direito a retribuição todas as amostras de materiais para ensaios laboratoriais que a Fiscalização pretenda efectuar.

As amostras serão geralmente tomadas em triplicado e levarão as indicações necessárias à sua identificação.

As análises, provas e ensaios necessários à determinação das características dos materiais a aplicar em obra serão sempre executados por conta do Empreiteiro e por entidades previamente aprovadas pela Fiscalização.

A Fiscalização poderá mandar efectuar, sempre que assim o entender, a expensas do Empreiteiro, todos os ensaios que considere necessários para verificação das características dos materiais a aplicar em obra em complemento dos que o Empreiteiro tenha de efectuar.

A aceitação e o controlo exercidos pela Fiscalização não reduzem a responsabilidade do Empreiteiro sobre os materiais utilizados.

Todos os resultados destes ensaios serão comunicados à Fiscalização, devendo o Empreiteiro respeitar as instruções que lhe forem dadas por escrito resultantes da análise dos resultados desses ensaios, nomeadamente e se for o caso, a interrupção da frente de trabalho onde estava prevista ou se estava a proceder à sua aplicação.

Após a interrupção de uma frente de trabalho esta só poderá ser retomada por ordem escrita da Fiscalização.

Os materiais que não satisfaçam as condições exigidas serão rejeitados, sem excepção, pela Fiscalização, e considerados como não fornecidos.

Os materiais rejeitados serão retirados pelo Empreiteiro do local dos trabalhos e dos terrenos do Dono da obra, no prazo máximo de três dias após a data da comunicação escrita da rejeição, sem direito a qualquer indemnização ou prorrogação de prazos.

A falta de cumprimento desta determinação confere à Fiscalização o direito de remover a encargo do Empreiteiro, pela forma que entender, os materiais rejeitados, cabendo ao Empreiteiro toda a responsabilidade pela eventual deterioração ou extravio.

Os materiais deterioráveis serão obrigatoriamente colocados em armazéns que ofereçam segurança e protecção aos agentes atmosféricos, à humidade do solo, do ambiente do local da obra e de todo o tipo de intempéries.

O Empreiteiro assegurará a guarda e conservação dos materiais durante o seu armazenamento e depósito. Rejeita-se qualquer responsabilidade por prejuízos que ocorram nos materiais a encargo do Empreiteiro ou nos trabalhos da Empreitada, antes da recepção provisória, sejam quais forem as circunstâncias que tenham originado tais prejuízos.

Todos os materiais que se deteriorarem e não apresentarem as características exigidas serão rejeitados e considerados como não fornecidos, devendo ser removidos do local da obra pelo Empreiteiro por sua conta.

Caso o Empreiteiro não proceda à sua remoção esta será assegurada pela Fiscalização sendo todos os encargos daí resultantes da conta do Empreiteiro.

O Empreiteiro não poderá depositar no estaleiro da obra, sem autorização da Fiscalização, materiais ou equipamentos que não se destinem à execução dos trabalhos da Empreitada.

A Fiscalização reserva-se no direito de controlar todos os estaleiros e instalações do Empreiteiro e seus fornecedores relacionados com a obra, pelos seus próprios meios ou por organismos ou empresas da sua escolha. O Empreiteiro deverá facilitar o trabalho de controlo da Fiscalização ou dos seus representantes, os quais se apresentarão devidamente habilitados e credenciados para tal.

Após a conclusão da Obra o Empreiteiro é obrigado a remover do local, no prazo fixado nas Clausulas Jurídicas, os restos dos materiais, entulhos, equipamentos e andaimes e tudo o mais que tenha servido de apoio à execução dos trabalhos e, se não o fizer, a Fiscalização mandará proceder à sua remoção a expensas do Empreiteiro.

## 2.2 INERTES EM GERAL

### 2.2.1 Godos, britas e areias para o fabrico de betão

As britas e areias a utilizar nesta Empreitada deverão satisfazer à especificação do LNEC E373-1993, "Inertes para argamassas e betões, características e verificação de conformidade".

### 2.2.2 Tout-venant

O material a utilizar como tout-venant deverá possuir as seguintes características:

- resultar de materiais rijos e sãos;
- resistência mecânica, resistência ao esmagamento, e composição química adequadas à utilização;
- ausência de elementos geladiços ou friáveis;
- ausência de terra, matéria orgânica e outras impurezas em quantidade prejudicial ao fim a que se destinam.

Em todos os casos o material terá as seguintes características mínimas:

- 45% na resistência ao esmagamento segundo a NP 1039;
- 50% de desgaste Los Angeles segundo a E237.

## 2.3 LIGANTES

### 2.3.1 Cimentos

Salvo disposições em contrário nestas Cláusulas Técnicas, o cimento deverá estar em conformidade com a NP 2064 e satisfazer as prescrições regulamentares de fornecimento e recepção referidas na NP 2065 e cumprir integralmente o disposto no Decreto-Lei n.º 139/96, de 16 de Agosto.

A escolha do tipo de cimento a utilizar deverá permitir o cumprimento das exigências de comportamento especificado, definidas nas secções referentes aos betões e às argamassas de cimento e adequar-se às características de agressividade das águas dos solos e das águas de contacto.

Em todo o caso, o Empreiteiro deverá ter em atenção de que o cimento a utilizar não terá valores de calor de hidratação, determinado segundo a Especificação LNEC E68, superiores a 67 cal/g, 78 cal/g e 85 cal/g, às idades, respectivamente, de 3, 7 e 28 dias.

Serão rejeitados os lotes que não possuam as características exigidas, e igualmente todas as quantidades que tenham sofrido acção da humidade e não se encontrem em perfeito estado de conservação.

### 2.3.2 Ligante hidráulico

Para efeitos de aplicação das prescrições destas Cláusulas Técnicas considera-se ligante hidráulico a massa cimentícia constituída por cimentos e adições a usar em betões, argamassas ou caldas de injecção e de selagem.

A selecção adequada do tipo de ligante a utilizar em cada caso deverá satisfazer as disposições da Especificação LNEC E-378 - Guia para a utilização dos ligantes hidráulicos.

### 2.3.3 Adições

As adições a utilizar eventualmente nesta Empreitada, no fabrico de betões, serão constituídas por sílicas de fumo e por cinzas volantes, cujas características deverão satisfazer à especificação do LNEC E377 e a NP EN 450, respectivamente.

Em casos especiais devidamente justificados e aceites pela Fiscalização, poderão utilizar-se adições de cinzas volantes cujo limite de perda ao fogo ultrapasse o valor definido na respectiva norma, com o máximo de 10%.

### 2.3.4 Cal aérea

Será de boa qualidade, bem cozida, sem cinzas, terras, fragmentos de calcário cru ou recozido e outras impurezas. A cal viva (cal em pedra) será extinta por aspersão (cal em pó) ou por imersão (cal em pasta): as primeiras serão conservadas em armazém, livres de humidade e a última conservar-se-á coberta de água e só será empregue 48 horas depois de extinta.

### 2.3.5 Cal hidráulica

Salvo outras disposições destas Cláusulas Técnicas a cal hidráulica satisfará às prescrições regulamentares de fornecimento e recepção.

A Fiscalização rejeitará os lotes que não possuam as características exigidas, tenham sofrido acção da humidade ou não se encontrem em perfeito estado de conservação.

### 2.3.6 Gesso

O gesso será de fabrico recente, deverá apresentar cor clara e uniforme, e deverá ser bem cozido, moído e untuoso ao tacto.

## 2.4 ÁGUA DE AMASSADURA PARA ARGAMASSAS E BETÕES

Será doce, limpa e isenta de impurezas e de substâncias prejudiciais aos fins em vista, em especial de cloretos, sulfatos e óleos e deverá satisfazer as características constantes da Especificação E372 - 1993 do Laboratório Nacional de Engenharia Civil referida ao betão armado e pré-esforçado.

Em qualquer caso, a variação nas principais características de argamassa normal, não poderá ser superior a 10% entre a argamassa fabricada com água destilada e com água industrial da obra.

## 2.5 ADJUVANTES PARA BETÃO

Os adjuvantes a incluir no fabrico dos betões serão classificados e verificada a sua conformidade de acordo com as características da Especificação LNEC E-374.

## 2.6 MADEIRA PARA COFRAGENS E ESTRUTURAS

### 2.6.1 Âmbito

Definição das características e condições de emprego a que devem satisfazer as madeiras a utilizar nos vários trabalhos de construção, quer com carácter definitivo quer provisório.

### 2.6.2 Normas e regulamentos aplicáveis

#### 2.6.2.1 Legislação

Decreto n.º 46 318/65, de 29 de Abril, Regulamento do Exercício da Indústria de Serração de Madeiras.

#### 2.6.2.2 Normas portuguesas

| | |
|---|---|
| NP 180 | Anomalias e defeitos das madeiras de construção. |
| NP 890 | Madeiras e resinosas. Nomenclatura comercial. |
| NP 480 | Madeiras serradas de resinosas. Terminologia e definições. |
| NP 481 | Madeiras serradas de resinosas. Medições das dimensões. |
| NP 486 | Madeiras serradas de resinosas. Tolerâncias nas dimensões. |
| NP 614 | Madeiras. Determinação do teor em água. |
| NP 615 | Madeiras. Determinação da retracção. |
| NP 616 | Madeiras. Determinação da massa específica. |
| NP 617 | Madeiras. Determinação da dureza. |
| NP 618 | Madeiras. Ensaios de compressão axial. |
| NP 619 | Madeiras. Ensaios de flexão estática. |
| NP 620 | Madeiras. Ensaios de flexão dinâmica. |
| NP 621 | Madeiras. Ensaios de tracção transversal. |
| NP 622 | Madeiras. Ensaios de fendimento. |
| NP 623 | Madeiras. Ensaio de corte. |

### 2.6.3 Prescrições adicionais

#### 2.6.3.1 Madeiras comuns para moldes e cimbres

##### 2.6.3.1.1 Características

- As madeiras para moldes devem ser aplainadas e tiradas de linha e possuir secções que permitam assegurar a indeformabilidade dos moldes durante as operações de betonagem. Regra geral, terão uma espessura não inferior a 3 cm e as juntas serão a meia madeira, para que as superfícies exteriores das peças de betão resultem perfeitamente lisas e isentas de cavidades, com vista a dispensar-se a aplicação de rebocos de argamassa.

- As madeiras a empregar devem ser bem cerneiras, não ardidas, sem nós viciosos, isentas de caruncho, fendas ou falhas que possam comprometer a sua resistência.

- Devem ser de primeira escolha, isto é, seleccionadas por forma a que, mesmo os pequenos defeitos (nós, fendas, etc.) não ocorram com grande frequência, nem com grandes dimensões, nem em zonas das peças em que venham a instalar-se as maiores tensões.

- Devem ser de quina viva e bem desempenadas, permitindo-se em casos a fixar pela Fiscalização, o emprego de peças redondas em prumos ou escoras, desde que tal não comprometa a segurança ou a perfeição do trabalho.

- Os calços ou cunhas a aplicar devem ser de madeira dura.

- Se forem utilizados cavaletes de madeira, não é permitido o emprego de peças de peso específico excessivamente baixo, não podendo ser inferior a três o número de anéis de crescimento da madeira, sendo preferível que seja igual ou próximo de seis.

- As madeiras a empregar em obras auxiliares tais como andaimes, escoramentos, etc, terão qualidades e dimensões adequadas aos fins a que se destinam, segundo as regras de arte e o consenso geral.

#### 2.6.3.1.2 Determinações e ensaios de recepção

As determinações e ensaios a que as madeiras devem ser submetidas para a sua completa caracterização e aprovação, sempre que a Fiscalização o exigir, são as definidas pelas normas portuguesas atrás listadas.

### 2.6.3.2 Madeiras para estruturas

#### 2.6.3.2.1 Características

- As madeiras para estruturas deverão ser duras, com reconhecida resistência natural ao ataque de fungos, insectos e moluscos xilófagos (neste caso quando mergulhados no mar abaixo do nível médio).

- A Fiscalização poderá permitir o uso de madeiras que não obedeçam às características de dureza e de resistência natural antes referida, desde que sejam tratadas com preservativos adequados, tais como:

  - ✓ produtos à base de sais de cobre;
  - ✓ creosote;

- ✓ solução de creosote e alcatrão ou "epóxi-alcatrão".

Neste último caso, a mínima retenção de preservativo deve ser de 300 kg/m³.

#### 2.6.3.2.2 Determinações e ensaios de recepção

- Aplicam-se as disposições do nº 2.6.3.1.2 .
- As tensões exigidas serão as seguintes:
  - ✓ Flexão ..... 12 MPa
  - ✓ Compressão paralela às fibras ..... 9,0 MPa
  - ✓ Compressão normal às fibras quando sore toda a largura ..... 2,4 MPa
  - ✓ Compressão parcial normal às fibras ..... 3,6 MPa
  - ✓ Corte longitudinal ..... 1,2 MPa

## 2.7 AÇOS MACIOS

### 2.7.1 Âmbito

Definição das características a que deverão obedecer os vários tipos de aço utilizados em construção civil, a saber:

- Aço em varões para betão armado;
- Aço em perfis, barras e chapas;
- Aço para parafusos;
- Aço vazado e forjado;
- Aço em tubos para guardas e vedações.

### 2.7.2 Normas e regulamentos aplicáveis

#### 2.7.2.1 Legislação

Decreto-Lei nº 349-C/83, de 30 de Julho, e Decreto-Lei nº 357/85, de 2 de Setembro, Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-esforçado.

Decreto-Lei nº 128/99, de 21 de Abril, Certificação Obrigatória de Varões Nervurados Laminados a Quente.

Decreto-Lei nº 28/07, de 12 de Fevereiro, Certificação Obrigatória de Aços Par Pré-Esforço.

Decreto nº 46 160/65, de 19 de Janeiro, Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios.

#### 2.7.2.2 Normas portuguesas

| | |
|---|---|
| NP 1279 - | Produtos siderúrgicos. Aços de construção (caso geral). Definições. Classificação. Características e condições de recepção; |
| NP 105 - | Metais. Ensaio de tracção; |
| NP 173 - | Metais. Ensaio de dobragem; |
| NP 106 - | Metais. Ensaio de dureza Brinnel; |
| NP 141 - | Metais. Ensaio de dureza Rockwell; |
| NP 269 - | Metais. Ensaio de choque Charpy de provete entalhado; |
| NP 711 - | Metais. Ensaio de dureza Vicker; |
| NP 331 - | Aço laminado. Varão. Dimensões; |
| NP 332 - | Aço laminado. Varão para betão. Dimensões; |
| NP 333 - | Aço laminado. Vergalhão. Dimensões; |
| NP 334 - | Aço laminado. Cantoneira. Dimensões; |
| NP 335 - | Aço laminado. Barra. Dimensões; |
| NP 336 - | Aço laminado. Perfil L. Dimensões; |
| NP 337 - | Aço laminado. Perfil T. Dimensões; |
| NP338 - | Aço laminado. Perfil U. Dimensões; |

NP339 - Aço laminado. Perfil I. Dimensões;

EN ISO 15630 - 1, 2, 3: 2002 (Ed. 1) - Steel for the reinforcement and prestressing of concrete.

EN 10025- 1, NP EN 10025 - 2, 3, 4,5, 6 - Produtos laminados a quente de aços de construção.

Os aços para armaduras sob a forma de varões ou redes eletrossoldadas a utilizar em todos os elementos de betão armado deverão satisfazer as características fixadas nas especificações LNEC, devem ser obrigatoriamente classificados pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), em cumprimento do artigo 23º do Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Préesforçado (REBAP), Decreto-Lei nº 349-C/83, de 30 de Julho, e Decreto-Lei nº 357/85, de 2 de Setembro (a lista dos aços para armaduras ordinárias classificados pode ser consultada em (http://www-ext.lnec.pt/qpe).

As características dos aços classificados são as que constam nas seguintes Especificações do LNEC: E 455-2002: Varões de Aço A400 NRSD (de Ductilidade Especial) para Armaduras de Betão Armado. Características, Ensaios e Marcação; E 456-2000: Varões de Aço A500 ER para Armaduras de Betão Armado. Características, Ensaios e Marcação; E 458-2000: Redes Eletrossoldadas para Armaduras de Betão Armado. Características, Ensaios e Marcação; E 460-2002: Varões de Aço A500 NRSD (de Ductilidade Especial) para Armaduras de Betão Armado. Características, Ensaios e Marcação.

A utilização de outros tipos de armaduras não correntes, que não se enquadrem nas Especificações LNEC antes referidas, deve ser obrigatoriamente precedida pela sua homologação pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), em cumprimento do artigo 23º do Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-esforçado (REBAP), Decreto-Lei nº 349-C/83, de 30 de Julho, e Decreto-Lei nº 357/85, de 2 de Setembro.

De acordo com o Decreto-Lei n° 128/99, de 21 de Abril, os varões nervurados de aço laminado a quente (varões dos tipos A400 NRSD de Ductilidade Especial e A500 NRSD de Ductilidade Especial), para além da classificação, estão sujeitos a certificação obrigatória em Portugal.

Os aços para armaduras ordinárias deverão ser fornecidos dando satisfação a todas a condições previstas nas Especificações LNEC aplicáveis antes referidas ou nos respectivos Documentos de Homologação.

No caso de se pretenderem efectuar emendas dos varões por soldadura deve ser apresentado o correspondente procedimento de soldadura recomendado pelo Fabricante do Aço e realizar-se-ão ensaios com a finalidade a que se referem os artigos 21º e 156º do diploma supra citado.

No caso de utilização de acopladores na ligação de varões, devem ser apresentadas, as especificações técnicas do material com indicação das características técnicas e recomendações de aplicação e devem ser preparadas, três amostras por tipo de acopladores, para ensaios prévios de tracção por Entidade Acreditada.

Todos os aços recepcionados em obra têm de fazer ensaios obrigatórios conforme DNA (Documento nacional de aplicação) da NP ENV 13670-1 Julho 2007, do Decreto-Lei n.º 301, de 23 de Agosto. Para tal o empreiteiro deve dividir o aço em lotes de fornecimento constituídos por, simultaneamente, provir do mesmo produtor e ser do mesmo tipo de aço (e no caso de aço de pré-esforço, do mesmo diâmetro). O número mínimo de amostras a colher em cada lote e as dimensões deste são, para as armaduras de aço não certificadas, as seguintes: Para as armaduras de aço ordinárias: 2 amostras por cada 50 toneladas; para as armaduras de aço de pré-esforço: 2 amostras por cada 25 toneladas. Para as armaduras de aço certificadas, o número de amostras é metade do indicado para as não certificadas.

As propriedades das armaduras de aço a verificar na recepção por meio de ensaios a realizar em laboratório acreditado sobre provetes cortados de cada amostra, e o número destes provetes, são os seguintes:

| **Propriedades/características** | **Número de provetes a ensaiar em cada amostra de** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **armaduras ordinárias** | | **armaduras de pré-esforço** | | |
| | varões | redes electrosoldadas | fios | cordões | varões |
| mecânicas (incluindo ductilidade) | 2 | 1 em cada direcção | 2 | 2 | 2 |
| aderência (geometria das nervuras) | 1 | 1 em cada direcção | - | - | - |
| resistência ao corte da soldadura | - | 1 | - | - | - |

Estas propriedades/características devem ser determinadas em ensaios realizados de acordo com os métodos indicados nas Especificações LNEC aplicáveis a cada tipo de aço, indicadas no DNA 6.2(1) e no DNA 7.2.3(1). NP ENV 13670-1.

Os resultados individuais obtidos nos ensaios devem satisfazer os valores especificados nas mesmas Especificações LNEC para cada propriedade. Para efeito destes ensaios de recepção, os valores especificados devem ser entendidos como valores limite.

Se para determinada propriedade se obtiver um valor não conforme, a amostragem deve ser repetida com o dobro das amostras. Caso se repita algum resultado não conforme, o lote deve ser rejeitado.

Quando as especificações de projecto exigirem ensaios de recepção de outras propriedades (por exemplo, fadiga ou relaxação), deve ser estabelecida nessas especificações o método de ensaio, o plano de amostragem e os critérios de aceitação.

Todos os encargos para controlo das características dos aços, especificamente mencionados, ou não, são da exclusiva conta do Adjudicatário, e consideram-se incluídos nos preços unitários respectivos.

### 2.7.3 Prescrições adicionais

#### 2.7.3.1 Aço em estruturas metálicas

O aço a utilizar será de textura compacta e homogénea, de grão fino, isento de fendas, inclusões ou outros defeitos prejudiciais à sua utilização.

Os perfis laminados, os tubos e as chapas de aço deverão apresentar-se nas formas prescritas, desempenados, e deverão respeitar as tolerâncias gerais para o fabrico indicadas no caderno de Encargos.

O aço em perfis, tubos e chapas a utilizar em estruturas soldadas, deverá apresentar características de soldabilidade, a comprovar por laboratório oficial, especificadas pelas respectivas normas de qualidade, ou as especificadas no EUROCÓDIGO EC3.

As dimensões e respectivas tolerâncias dos perfis, tubos barras e chapas, deverão respeitar as normas específicas.

#### 2.7.3.2 Parafusos, porcas, anilhas e pernos roscadas

As dimensões e tolerâncias dos parafusos e pernos roscados são as especificadas nas normas NP-110, NP-400 e NP-1895.

Os parafusos, porcas, anilhas e pernos roscados serão fabricados por casas da especialidade. O Empreiteiro deverá informar a Fiscalização qual o fabricante escolhido.

A qualidade dos parafusos, porcas, anilhas e pernos roscados utilizados na estrutura metálica é a indicada nos Desenhos do presente Projecto de Execução.

Nos parafusos da classe 6.8 não serão permitidas anilhas de um aço com resistência inferior ao Fe 510 e espessura menor que 3 mm.

Os parafusos, porcas e anilhas terão as dimensões normalizadas indicadas no projecto.

Os parafusos brutos só podem ser utilizados nas ligações em que não seja inconveniente os elementos a ligar jogarem entre si.

Os parafusos terão na parte roscada o comprimento correspondente à espessura da porca e da anilha acrescido de 3mm. A transição entre a zona roscada e a zona lisa da espiga deve ficar dentro da espessura da anilha.

O furo da porca será centrado e em esquadria com as bases, que deverão apresentar-se planas.

As anilhas serão planas, com uma espessura mínima de 3 mm e o diâmetro interior superior em 2mm aos dos parafusos.

Os parafusos serão obrigatoriamente munidos de anilhas de lado das porcas. No caso de, excepcionalmente o aperto da ligação se fazer pela cabeça do parafuso, deverá colocar-se uma anilha desse lado.

### 2.7.3.3 Material de adição para soldadura

O material de adição para soldadura deverá possuir as características definidas no artigo 19º e Anexo I ao R.E.A.E. ou as correspondentes às Normas Portuguesas e normalização internacional aceite (AWS - ASTM a 233 e AWS - ASTM 559).

Deverá em particular ser respeitada a seguinte norma:

NP EN 1599, NP EN 1600, NP EN 757, NP EN 758 – Consumiveis para soldadura

Caso se utilize soldadura por arco eléctrico com eléctrodo revestido (S.E.R.) só será permitida a soldadura com eléctrodos com revestimento básico. (AWS/E7018).

Neste caso os eléctrodos deverão ser secos antes da sua utilização e só serão retirados da estufa à medida que forem sendo utilizados.

De cada lote de consumíveis será entregue à Fiscalização o respectivo certificado do fornecedor.

### 2.7.3.4 Aço em chapa perfilada

As características mecânicas mínimas do material base deverão corresponder às do S 235 JR de acordo com a EN-10025 – 3, 4, 5, 6.

A chapa de aço deverá apresentar-se protegida contra a corrosão, por galvanização segundo o processo "Sendzimir". A camada de zinco em ambas as faces não deverá ter uma espessura inferior a 25μ (175g/m²).

As nervuras da chapa perfilada poderão ser obtidas por perfilagem a frio, estampagem ou quinagem.

A secção da chapa perfilada a utilizar em pavimentos mistos deverá ser tal que a aderência conseguida entre a chapa e o betão, permita considerar o pavimento como um elemento misto, onde a chapa desempenha um papel de armadura inferior na zona dos momentos positivos. O aumento da aderência poderá conseguir-se quer pela existência de rugosidades na alma das nervuras, quer pela própria forma destas.

As espessuras mínimas a utilizar serão respectivamente, 1,0mm em chapa de pavimento misto e 1,0 mm em chapa de revestimento de cobertura.

As chapas de pavimento e cobertura deverão apresentar-se pré-lacadas nas faces em que o projecto indica.

As cores serão indicadas pelo Dono da Obra.

### 2.7.3.5 Aço em tubos para guardas e vedações

Os tubos das guardas e das vedações serão de ferro galvanizado e obedecerão à NP 513.

Os tubos serão de primeira qualidade, perfeitamente cilíndricos e convenientemente zincados por galvanização, interior e exteriormente.

A zincagem será perfeita, por forma que não tenham sido alteradas as qualidades do ferro e que a camada de zinco seja de espessura uniforme, bem aderente à superfície interna e externa dos tubos, e cobrindo-os completamente.

#### 2.7.3.6 Aço vazado e forjado

As características que estes aços deverão apresentar serão as seguintes:

- Tensão de rotura mínima de 64kg/mm² com tensão de cedência superior a 42kgf/mm²;
- Alongamento superior a 17%, determinado em barretas com comprimento igual a 5 diâmetros.

## 2.8 AÇOS PARA ARMADURAS DE PRÉ-ESFORÇO

### 2.8.1 Âmbito

Definição das características e condições de emprego a que devem satisfazer os aços para armaduras de pré-esforço.

### 2.8.2 Normas e regulamentos aplicáveis

#### 2.8.2.1 Legislação

O aço de alta resistência para armaduras de pré-esforço deverá satisfazer às características especificadas e estar de acordo com a técnica do pré-esforço escolhida pelo Empreiteiro, e deverá estar em conformidade com a NP EN 1992-1-1: Eurocódigo 2: Projecto de estruturas de betão - Parte 1-1: Regras gerais e regras para edifícios.

Para armaduras não aderentes interiores ou exteriores as propriedades do material deverão estar conforme a NP EN 1992-1-5: Eurocódigo 2: Projecto de estruturas de betão Parte1-5: Regras gerais - Estruturas pré-esforçadas com cabos não aderentes.

#### 2.8.2.2 Normas

Os aços a utilizar serão obrigatoriamente de baixa relaxação e as características a que devem obedecer não podem ser, em nenhum caso, inferiores às estabelecidas nas especificações aplicáveis, nomeadamente as seguintes:

Especificações do LNEC: E 452-2004: Fios de aço para pré-esforço. Características e ensaios;

E 453-2002: Cordões de aço para pré-esforço. Características e ensaios;

E 459-2002: Varões de aço para pré-esforço. Características e ensaios.

### 2.8.2.3 Prescrições adicionais

a) Os aços para armaduras de pré-esforço a utilizar nas obras, seja sob a forma de fios, cordões ou varões, devem ser obrigatoriamente certificados Decreto-Lei n.º 28/2007, de 12 de Fevereiro, por uma entidade acreditada pelo IPAC (Instituto Português de Acreditação) e seguir as especificações LNEC referidas.

b) Serão fornecidos, junto em cada lote de aço, os diagramas de tensões-extensões e os resultados dos restantes ensaios na origem que certificam as suas propriedades.

c) Se a Fiscalização assim o entender serão executados, além dos ensaios necessários para comprovação das características indicadas e dos valores dos módulos de elasticidade. Esses ensaios obrigatórios serão realizados conforme DNA (Documento nacional de aplicação) da NP ENV 13670-1 Julho 2007, do Decreto-Lei n.º 301, de 23 de Agosto. Para tal o empreiteiro deve dividir o aço em lotes de fornecimento constituídos por, simultaneamente, provir do mesmo produtor e ser do mesmo tipo de aço (e no caso de aço de pré-esforço, do mesmo diâmetro). O número mínimo de amostras a colher em cada lote e as dimensões deste são, para as armaduras de aço não certificadas, as seguintes: Para as armaduras de aço ordinárias: 2 amostras por cada 50 toneladas; para as armaduras de aço de pré-esforço: 2 amostras por cada 25 toneladas. Para as armaduras de aço certificadas, o número de amostras é metade do indicado para as não certificadas.

As propriedades das armaduras de aço a verificar na recepção por meio de ensaios a realizar em laboratório acreditado sobre provetes cortados de cada amostra, e o número destes provetes, são os seguintes:

| Propriedades/características | Número de provetes a ensaiar em cada amostra de | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | armaduras ordinárias | | armaduras de pré-esforço | | |
| | varões | redes electrosoldadas | fios | cordões | varões |
| Mecânicas (incluindo ductilidade) | 2 | 1 em cada direcção | 2 | 2 | 2 |
| Aderência (geometria das nervuras) | 1 | 1 em cada direcção | - | - | - |
| resistência ao corte da soldadura | - | 1 | - | - | - |

Estas propriedades/características devem ser determinadas em ensaios realizados de acordo com os métodos indicados nas Especificações LNEC aplicáveis a cada tipo de aço, indicadas no DNA 6.2 (1) e no DNA 7.2.3 (1). NP ENV 13670-1.

Os resultados individuais obtidos nos ensaios devem satisfazer os valores especificados nas mesmas Especificações LNEC para cada propriedade. Para efeito destes ensaios de recepção, os valores especificados devem ser entendidos como valores limite.

Se para determinada propriedade se obtiver um valor não conforme, a amostragem deve ser repetida com o dobro das amostras. Caso se repita algum resultado não conforme, o lote deve ser rejeitado.

Quando as especificações de projecto exigirem ensaios de recepção de outras propriedades (por exemplo, fadiga ou relaxação), deve ser estabelecida nessas especificações o método de ensaio, o plano de amostragem e os critérios de aceitação.

Só poderão ser aplicados em obra, lotes de aço já ensaiados ou já aceites pela Fiscalização.

Se o transporte e o fornecimento forem efectuados em bobinas, elas devem ter obrigatoriamente um diâmetro tal que, aquando do seu desenrolamento os cabos não apresentem qualquer deformação. Para todos os efeitos o diâmetro interior das bobinas não poderá ser inferior a 200 vezes o diâmetro do fio mais espesso do cordão.

Serão tomadas todas as precauções no transporte e armazenamento por forma a impedir a corrosão e a contaminação dos aços.

Toda a duração de armazenamento em obra superior a um mês, dará lugar a uma verificação periódica do estado dos aços e à renovação, sempre que necessário, da matéria especial de protecção.

Todas as bobinas de aço serão devidamente identificadas pelo fornecedor, terão etiquetas com a inscrição de ensaiadas ou por ensaiar, e só deverão sair do armazém para serem utilizadas. As que não foram utilizadas deverão regressar imediatamente àquele.

## 2.9 BAINHAS, CALDAS DE CIMENTO PARA INJECÇÃO E ANCORAGENS PARA PRÉ-ESFORÇO

### 2.9.1 Bainhas para armaduras de pré-esforço

As bainhas de protecção das armaduras de pré-esforço deverão ter uma resistência ao esmagamento suficiente e uma estanquidade completa à aguada e ser suficientemente flexíveis para se adaptarem aos traçados previstos.

Serão rejeitadas pela Fiscalização todas as bainhas que apresentem indícios de ferrugem, tenham vestígios de óleo ou estejam deformadas.

As bainhas devem ser transportadas e armazenadas com os topos vedados e devidamente limpas interiormente quando da colocação em obra.

### 2.9.2 Ancoragens de pré-esforço

As ancoragens do sistema de pré-esforço que o Adjudicatário propuser, e que venha a ser aceite pela Fiscalização, deverão ser de origem e ser acompanhadas das respectivas especificações (qualidade dos materiais, dimensões e tolerâncias), certificados de qualidade e controle de conformidade e documentos de homologação.

O corpo de ancoragem será constituído por peça única, em aço vazado, dotada de nervuras transversais adequadas à transferência dos esforços ao betão.

Só será aceite material de origem, isto é, não serão aceites quaisquer componentes que não tenham sido fabricados ou pela Empresa de origem do sistema que for aprovado ou em fábricas pelas quais a mesma se responsabilize.

A Fiscalização reserva-se o direito de mandar, de cada lote de trinta ancoragens de cada tipo, ensaiar uma delas por si escolhida, de mandar verificar se os materiais que a constituem correspondem as qualidades especificadas e se todas as dimensões estão dentro dos limites de tolerância indicados nos documentos de homologação apresentados pelo fabricante.

Os encargos inerentes são da conta do Adjudicatário e encontram-se incluídos no preço do pré-esforço.

### 2.9.3 Caldas de cimento para injecção das bainhas

Calda coloidal ou pasta de cimento com o traço determinado em ensaios, e com os ajustamentos necessários, também determinados em ensaios, para a quantidade de água e do plastificante em função da temperatura e do comprimento dos cabos a injectar.

O Adjudicatário submeterá à aprovação da Fiscalização, após estudos detalhados, a composição nominal da calda, precisando:

- a natureza, qualidade e origem dos constituintes;
- a dosagem de cada constituinte expressa em peso, com as tolerâncias admissíveis;
- a ordem de introdução dos constituintes no misturador.

De qualquer modo a relação água/cimento será a menor possível, compatível com a trabalhabilidade adequada e não deve ser superior a 0,40.

O cimento, do tipo I, fornecido em saco, das classes 32.5 ou 42.5, deve respeitar, além das NP aplicáveis, ainda o seguinte:

- não apresentar fenómenos de falsa presa;
- ter um teor de ião cloro inferior a 0,05%;
- não conter nem iões de enxofre nem qualquer outro elemento que possa provocar corrosão no aço.

O Adjudicatário proporá a marca do adjuvante que pretende utilizar, acompanhando a proposta de um certificado de origem indicando a data limite para além da qual o produto não deve ser utilizado, ficando desde já entendido que nesse adjuvante não deve existir nenhum produto corrosivo para o aço, como, por exemplo, cloretos ou alumínio.

Além da Especificação LNEC E 372 a água respeitará, adicionalmente, as especificações seguintes:

- cloretos por ião Cl- < 500 mg/l; □ sulfatos por ião SO42- < 400 mg/l;
- ausência de detergentes.

Para o conjunto dos constituintes (cimento, água e adjuvante) o teor em iões agressivos será globalmente inferior a:

- 0,1% da massa de cimento em iões Cl-; □ 0,1% da massa de cimento em iões SO42-; □ traços de iões S2-.

As tolerâncias sobre as dosagens serão as seguintes:

- ± 2% sobre a massa de cimento;
- ± 1% sobre a massa de água;
- ± 2% sobre a massa do adjuvante.

Serão conduzidos ensaios de acordo com as especificações da prEN 445, devendo os resultados desses ensaios obedecer às especificações da prEN 447:

- A mistura será estudada em função das condições locais e das condições reais de injecção, por forma a ter boa trabalhabilidade, a qual deverá ser sempre testada com o cone de Marsh. O tempo de escoamento pelo tubo inferior do cone deve ser inferior a vinte e cinco segundos até decorridos, pelo menos, trinta minutos após a fabricação da calda ou até ao fim do período de injecção;
- A exsudação da calda, medida sobre provetes cilíndricos hermeticamente fechados, não deverá ser superior a 2% às três horas, nem a 3% como máximo absoluto, devendo a leitada absorver toda a água exsudada em vinte e quatro horas;
- A variação de volume da calda, medida sobre provetes cilíndricos, deverá estar compreendida entre -1% e +5%. Se forem usados agentes expansivos não poderá haver diminuição de volume. O seu tempo de início de presa a 30°C deverá, em todas as circunstâncias de temperatura, ser superior a 3 horas.

Serão conduzidos ensaios sistemáticos de resistência aos 3, 7 e 28 dias para garantir a resistência exigida e afinar a composição da calda. Cada um desses ensaios será realizado, em cada amassadura, sobre, pelo menos, uma amostra de três provetes, ficando a critério da Fiscalização aumentar o número de amostras por amassadura:

- A sua resistência à compressão aos 28 dias não poderá ser inferior a 50 MPa.

## 2.10 NEOPRENE PARA JUNTAS, APARELHOS DE APOIO E BATENTES DE TRAVAMENTO

### 2.10.1 Âmbito

Definição das condições a que devem satisfazer o neoprene para juntas, os aparelhos de apoio e os batentes de travamento.

### 2.10.2 Prescrições

a) O neoprene para aparelhos de apoio será obtido a partir de borracha sintética de cloroprene, elastomérica, inatacável à acção do tempo, aos agentes químicos atmosféricos e da obra nomeadamente cimentos, produtos betuminosos ou outros.

b) O neoprene utilizado nos aparelhos de apoio deverá satisfazer as especificações regulamentares do país de origem, pelo que o Adjudicatário deverá submeter à Fiscalização os respectivos certificados de garantia, com resultados de ensaios de resistência e durabilidade, devendo em qualquer caso satisfazer às seguintes características de qualidade:

- Dureza shore (DIN 53 505) ..... 60°C ± 5;
- Resistência à tracção (DIN 53 504 RI) ..... > 17 N/mm²;
- Alongamento na rotura (DIN 53 504 RI) ..... > 450%;
- Deformação residual sob compressão (DIN 53 517):
  - ✓ A 70°C, 24 horas ..... < 15%;
  - ✓ A 22°C, 28 dias ..... < 15%.
- Módulo de elasticidade transversal para 0,2 < tg < 0,9 .....1,0 ± 0,2 N/mm².

c) Além das características acima, o neoprene a utilizar deverá ainda possuir as seguintes características:

- Inexistência de fissuras quando submetido a ensaios de resistência ao ozono segundo a DIN 53 509;
- Resistência à propagação de rasgos segundo a DIN 53 515;
- características de resistência no que se refere ao ensaio de envelhecimento acelerado segundo a DIN 53 508;
- Respeitar as condições especificadas na DIN 53 512, referentes à resiliência.

d) A Fiscalização reserva-se o direito de só permitir a aplicação do material após a realização de ensaios necessários à verificação da resistência à rotura à compressão e de resistência ao envelhecimento (72 h a 100°C), nomeadamente de variações de dureza, variação de resistência à rotura e variação do alongamento à rotura, ensaios estes que decorrerão por conta do Adjudicatário.

e) O neoprene cintado por chapa de aço, utilizado em blocos nos aparelhos de apoio, deverá satisfazer as condições de resistência na ligação elastómero/metal devidamente comprovadas no certificado de garantia.

f) Deverão ser indicados nos respectivos certificados a resistência à compressão e respectivo alongamento do neoprene cintado utilizado nos aparelhos de apoio de modo a garantir que são satisfeitas as especificações de dimensionamento dos referidos aparelhos de apoio constantes dos Desenhos do presente Projecto de Execução.

g) Serão rejeitadas placas e blocos de neoprene que não estejam perfeitamente planos ou que possuam qualquer defeito.

## 2.11 SOLOS PARA ATERRO

### 2.11.1 Âmbito

Definição da proveniência e das características dos solos a utilizar na execução de aterros.

### 2.11.2 Prescrições

Os solos a utilizar nos aterros serão os solos de melhores características provenientes das escavações a executar em obra, em solos residuais e maciço rochoso muito alterado, ou de empréstimos escolhidos pelo Empreiteiro, com o prévio conhecimento e aprovação da Fiscalização.

Os solos devem respeitar as seguintes prescrições:

- % de finos (percentagem de material que passa no peneiro ASTM nº200) < 25%
- Índice de plasticidade, IP < 10
- $c' \geq 0$ kPa e $\varphi' \geq 35°$

Os solos a utilizar nos aterros deverão estar isentos de ramos, folhas, raízes, ervas, lixo ou quaisquer detritos orgânicos e ter características ajustadas a uma fácil colocação e compactação.

## 2.12 BRITA PARA SISTEMAS DRENANTES

### 2.12.1 Âmbito

Definição das características da brita a utilizar no sistema de drenagem sub-superficial.

### 2.12.2 Normas e regulamentos aplicáveis

Os ensaios a realizar serão efectuados de acordo com as seguintes normas:

- Análise granulométrica da fracção do solo retida no peneiro de malha quadrada de 0,074 mm de abertura: LNEC E196 -1966;
- Determinação dos limites de consistência: NP143 – 1969;
- Determinação do peso volúmico seco máximo: ASTM D 4253;
- Determinação do peso volúmico seco mínimo: ASTM D 4254;
- Ensaio de Equivalente de areia: LNEC E199 – 1967;
- Ensaio de desgaste de Los Angeles: NP EN 1097-2;
- Ensaio de desgaste Micro-Deval: NP EN 1097-1;
- Ensaio de compactação pesada: LNEC E 197 – 1966;
- Determinação do valor do ensaio CBR: BS 1377:1990;
- Ensaio de fragmentabilidade: NF P 94-066;
- Ensaio de degradabilidade: NF P 94-067;
- Determinação da argilosidade: NF P 94-068;
- Determinação do teor de sulfatos solúveis em água: NP EN 1744-1;
- Ensaio de libertação de substâncias perigosas: EN 12457-4.

Deverão ainda ser tidas em conta as seguintes especificações:

- Guia para a utilização de agregados reciclados em camadas não ligadas de pavimentos: LNEC E473 - 2006.

### 2.12.3 Prescrições

De uma maneira geral, a brita a usar em sistemas drenantes deverá possuir as seguintes características:

- Resultar de materiais rijos e sãos;
- Resistência mecânica e composição química adequadas à utilização a que se destinam;
- Ausência de elementos friáveis;
- Ausência de terra, matéria orgânica e outras impurezas em quantidades prejudiciais ao fim a que se destinam.

Deverá ser isento de argilas, matéria orgânica ou quaisquer outras substâncias nocivas.

A brita a usar em sistemas drenantes deverá apresentar as seguintes características especiais:

- Percentagem máxima de desgaste na máquina de Los Angeles ..... 40
- Percentagem máxima de desgaste na máquina Micro-Deval ..... 35
- Somatório máximo das percentagens de desgaste nas máquinas Micro-Deval e Los Angeles ..... 65
- Índice de plasticidade máximo ..... NP
- Argilosidade (valor de Azul de Metileno) ..... 0,08g/100g
- Coeficiente de fragmentabilidade .....7
- Coeficiente de degradabilidade .....7

A brita deverá apresentar as características granulométricas definidas por:

$$D_{mín} \geq 20 \text{ mm e } D_{máx} \leq 40 \text{ mm.}$$

## 2.13 MATERIAIS PARA ENROCAMENTO DE PROTECÇÃO

### 2.13.1 Âmbito

Definição das condições a que devem obedecer os materiais a aplicar nos enrocamentos de protecção.

### 2.13.2 Normas e regulamentos aplicáveis

Os ensaios a realizar serão efectuados de acordo com a seguinte norma:

- NP EN 13383-1:2010 – Enrocamentos. Parte 1: Especificações.

### 2.13.3 Prescrições

Os enrocamentos de protecção deverão ser provenientes de pedreiras em exploração na região.

De uma maneira geral, os materiais para enrocamentos deverão possuir as seguintes características:

- resultar de materiais rijos e sãos;
- resistência mecânica e composição química adequadas à utilização a que se destinam;
- ausência de elementos friáveis;
- forma não lamelar nem alongada;
- ausência de terra, matéria orgânica e outras impurezas em quantidades prejudiciais ao fim a que se destinam.

Os materiais deverão apresentar as seguintes características:

- desgaste "Los Angeles" máximo sob a fracção G ..... 40%
- percentagem máxima de desgaste na máquina Micro-Deval ..... 35
- coeficiente de fragmentabilidade ..... 7
- coeficiente de degradabilidade ..... 7

O enrocamento deverá apresentar as características granulométricas definidas por Dmín ≥ 60 mm, D50 = 100 mm e Dmáx ≤ 150 mm.

## 2.14 GEOTÊXTEIS

### 2.14.1 Âmbito

Definição das características do geotêxtil a utilizar na proteção da geomembrana e no envolvimento dos sistemas de drenagem sub-superficial, bem como as suas condições de armazenamento.

### 2.14.2 Normas e regulamentos aplicáveis

EN 964-1 - Geotextiles and geotextile-related products - Determination of thickness at specified pressures - Part 1: Single layers.

EN 965 - Geotextiles and geotextile-related products - Determination of mass per unit area

EN ISO 10319:1993 - Geosynthetics - Wide-width tensile test.

EN ISO 12236:2006 - Geosynthetics - Static puncture test (CBR test).

ASTM D4491- 99a (2004) - Standard Test Methods for Water Permeability of Geotextiles by Permittivity.

EN ISO 12956:1999 - Geotextiles and geotextile-related products - Determination of the characteristic opening size.

UNE-CEN/TR 15019 IN - Geotextiles y produtos relacionados. Control de calidad in-situ.

### 2.14.3 Prescrições

O geotêxtil a utilizar terá como função, durante a fase de instalação, manter a superfície de assentamento da geomembrana regularizada e limpa e, durante a fase de exploração, constituir um reforço contra as acções a que a geomembrana estará sujeita, nomeadamente, contra cargas pontuais.

O geotêxtil a utilizar no envolvimento dos sistemas de drenagem sub-superficial deverá exercer a função de separação e filtro.

O geotêxtil a utilizar será de polipropileno (PP), com gramagem não inferior a 500 g/m² (segundo a norma EN ISO 9864).

O geotêxtil a utilizar no envolvimento dos sistemas de drenagem sub-superficial será de polipropileno (PP), com gramagem não inferior a 200 g/m² (segundo a norma EN ISO 9864), com permeabilidade vertical de 90 l/m²s (segundo a norma EN ISO 11058), e com diâmetro eficaz dos poros Dw (segundo a norma EN ISO 12956) correspondente a 100 µm.

O Empreiteiro deverá submeter à aprovação da Fiscalização o tipo e características do geotêxtil que se propõe utilizar com pelo menos um mês de antecedência.

O armazenamento dos rolos de geotêxtil em obra será feito pelo Empreiteiro em local apropriado devendo apenas retirar-se o revestimento de protecção da fábrica no início da sua colocação.

No caso de ter havido deficiências no transporte, armazenamento ou manuseamento, com rotura do plástico protector, será necessário eliminar as primeiras espiras do rolo afectado.

Deverão ser tomados os cuidados especiais para evitar uma exposição directa prolongada do geotêxtil à acção dos raios solares, poeiras, solos argilosos, ou outros factores que possam afectar a sua qualidade.

O geotêxtil a utilizar deverá ser durável e imputrescível, mantendo-se inalterável sob a acção dos agentes físicos e químicos e biológicos do meio em que será colocado.

No controlo em obra dos geotêxteis deve ser seguida a norma UNE-CEN/TR 15019 IN - Geotextiles y produtos relacionados. Control de calidad in-situ, considerando que a aplicação dos geossintéticos no aterro sanitário corresponde à aplicação "normal de segurança" definida nessa norma.

O geotêxtil a aplicar deverá apresentar as seguintes características mínimas:

- resistência à tracção mínima (segundo a EN ISO 10319) ..... ≥ 5,3 kN/m
- Massa por unidade de área..... ..... 500 g/m2
- resistência ao punçoamento (segundo a EN ISO 12236) ..... ≥ 3,15 kN

## 2.15 GEOSSINTÉTICOS

### 2.15.1 Âmbito

Definição das características da geomembrana e geocompósito bentonítico a utilizar no sistema de impermeabilização da nova célula, assim como, da georede a aplicar no sistema de drenagem a executar nas zonas onde ocorram exsurgências de águas subterrâneas.

### 2.15.2 Prescrições

#### 2.15.2.1 Tipo dos geossintéticos

A geomembrana a utilizar no sistema de impermeabilização da nova célula deverá ser em polímero termoplástico do tipo polietileno de alta densidade (PEAD), com 2,0 mm de espessura, rugosa em ambas as faces.

O geocompósito bentonítico a utilizar no sistema de impermeabilização da nova célula deverá possuir uma constante de permeabilidade $K \leq 2x10^{-11}$ m/s.

A georede de drenagem a utilizar no sistema de impermeabilização tem como função a drenagem, protecção, filtração e antipoluição de finos. Este tipo de georede aplica-se em selados e vasos novos em aterros, drenagem horizontal de plataformas e muros de contenção, drenagem vertical em estribos de pontes, porões e canais, drenagem horizontal em terraços e jardins.

#### 2.15.2.2 Características dos geossintéticos

Ao geossintéticos a utilizar deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser suficientemente deformável e resistente por forma a que não rasgue por efeito de eventuais assentamentos do terreno, de esforços localizados provocados por variações diferenciais de retracção/expansão ou de quaisquer outras tensões desenvolvidas;

b) ser o mais estável possível às radiações ultravioletas;

c) ser resistente à acção da vegetação, dos roedores e das aves;

d) não libertar quaisquer produtos tóxicos e apresentar uma inércia química adequada ao contacto com os lixiviados.

O Empreiteiro instalador deverá prestar prova através da apresentação de documento escrito do cumprimento das condições acima expressas, bem como a indicação de obras semelhantes já realizadas por si com os referidos geossintéticos e que se encontrem em funcionamento, indicando o seu comportamento posterior à instalação, com indicação de locais e datas.

A geomembrana deverá ter uma espessura mínima nominal determinada segundo a norma DIN EN ISO 9863-1/A de 2,00 mm, devendo ainda obedecer aos valores especificados no quadro seguinte:

| **Material** | | **Geomembrana PEAD** | |
|---|---|---|---|
| Propriedades | Unidade | **Norma** | **Valor** |
| Espessura | mm | ASTM D 5199 | 2,0 |
| Superfície | - | - | Rugosa |
| Densidade | g/cm3 | ASTM D 792 | ≥ 0,94 |
| Resistência ao rasgamento | N | ASTM D 1004 | ≥ 275 |
| Resistência ao punçoamento | N | ASTM S 4833 | ≥ 690 |
| Resistência à tracção (ambas as direcções) | N/mm | ASTM D 638 type IV D 6693 | 30 |
| Conteúdo em negro de carbono | % | ASTM D 1603 | 2,0 – 3,0 |
| Tempo de indução da oxidação (OIT) | min | ASTM D 3895 | ≥ 100 |
| Dispersão de negro de carbono | - | ASTM D 5596 | 1 / 2 |

O geocomposto bentonítico deverá possuir uma constante de permeabilidade K≤ $2x10^{-11}$ m/s, devendo ainda obedecer aos valores especificados no quadro seguinte:

| Material | | Geocompósito Bentonítico | |
|---|---|---|---|
| **Propriedades da Bentonite** | **Unidade** | **Norma** | **Valor** |
| **Bentonite Sódica Natural** | % | - | 100 |
| **Montmorilonite** | % | **XRD** | ≥ 90 |
| **Absorção de água** | % | **ASTM E 946** | ≥ 600 |
| **Humidade** | % | **DIN 18121 / ISO 11465** | < 15 |
| **Propriedades do GCL** | **Unidade** | **Norma** | **Valor** |
| Massa de bentonite por unidade de área | g/m2 | UNE EN 14196 | ≥ 5 000 |
| Coeficiente de permeabilidade | m/s | DIN 18130<br>ASTM D 5887 | ≤ 2,0 x 10-11 |
| Resistência à tracção (ambas as direcções) | kN/m | UNE EN ISSO 10319<br>ASTM D 4595 | 12 |
| **Propriedades do Geotêxtil** | **Unidade** | **Norma** | **Valor** |
| Polipropileno, não tecido, agulhado | - | - | - |
| Massa por unidade de área | g/m2 | EN ISO 9864 | 220 |

A georede de drenagem deverá obedecer aos valores e normas especificados nos quadros seguintes:

| GEOREDE | | |
|---|---|---|
| | Ud | Norma |
| Material | PE alta densidade | |
| Negro de Carvão | 1,2-1,5% | ASTM D 1603 |
| Densidade | >0.94g/cm$^3$ | ASTM D 1505 |
| Espessura a 20kPa/200kPa | 5.2/4.8mm | ISO 9863-1 |

| GEOTEXTIL | | |
|---|---|---|
| | **Ud** | **Norma** |
| Material | pp | |
| Massa | 120g/m$^2$ | ISO 9864 |
| Punçoamento dinâmico (Cone) | 30mm | ISO 9863-1 |
| Punçoamento estático (CBR) | 1.4kN | EN ISO 12236 |
| Abertura do poro $O_{90}$ | <170µm | EN ISO 12956 |

| CARACTERÍSTICAS DE DRENAGEM | | | |
|---|---|---|---|
| | | **Ud** | **Norma** |
| Massa | | 890g/m$^2$ | ISO 9864 |
| Espessura a 2kPa/200kPa | | 5.8/5.2mm | EN 9863-1 |
| Resistência à tracção máxima MD/CD | | 20/17kN/m | ISO 10319 |
| Elongação à rotura MD/CD | | 40/50% | ISO 10319 |
| Capacidade de drenagem no plano, MD | | | ISO 12958** |
| i = 1.0 | σ = 20kPa | 1.16 | |
| | σ = 50kPa | 1.03 | |
| | σ = 200kPa | 0.74 | |
| | σ = 500kPa | 0.48 | |

Para a resistência aos raios ultra-violetas deverão ser respeitadas as prescrições das Normas ASTM G26 e D2565 e para a resistência química as Normas ASTM D543, ENV ISO 12960, ENV 12447 e ENV 13438.

O Empreiteiro deverá submeter à aprovação da Fiscalização o tipo e características dos geossintéticos que se propõe utilizar, devendo para o efeito ter em consideração as condições particulares referentes às águas residuais a armazenar, em particular no que respeita à sua agressividade química.

O Empreiteiro deverá indicar os valores mínimos e as correspondentes normas das seguintes propriedades operacionais: flexibilidade a baixas temperaturas em ºC, teor em negro de fumo em % e dispersão em negro de fumo.

#### 2.15.2.3 Experiência do fabricante

Os fabricantes dos geossintéticos deverão previamente demonstrar as suas qualificações para a produzir, tendo já fabricado uma quantidade considerável dos referidos materiais para impermeabilização.

#### 2.15.2.4 Fabricação. Controlo de qualidade

Os geossintéticos deverão ser produzidos isentos de buracos, bolhas, matéria prima não dispersa, ou outro sinal da presença de materiais estranhos. Qualquer um destes defeitos poderá ser eliminado em obra, a título excepcional, após aprovação da Fiscalização e desde que o Empreiteiro possa fazer a reparação das zonas afectadas, recorrendo à sua substituição através da utilização de equipamento portátil capaz de efectuar as soldaduras das zonas a reparar.

A geomembrana deve ser produzida em peças com uma largura mínima de 5,0 m podendo aceitar-se a existência de soldaduras intermédias como forma de atingir a dimensão indicada desde que todas as soldaduras venham certificadas de fábrica, devendo respeitar-se o prescrito na Norma ASTM D6392.

Todos os rolos dos geossintéticos deverão ser identificados através de uma etiqueta onde deverão ser indicados os seguintes dados:

- Espessura;
- Número do rolo;
- Largura;
- Comprimento;
- Tipo de material;
- Data de fabrico.

Uma vez fabricados os geossintéticos deverão ser recolhidas amostras de cada rolo que serão sujeitas aos testes de controlo de qualidade com a finalidade de verificar as suas características.

Baseados nos testes efetuados no controlo de qualidade, os fabricantes terão como obrigação fornecer, conjuntamente com os materiais, um certificado de qualidade atestando os valores

obtidos nos ensaios e onde serão obrigatoriamente identificados os rolos a que se referem, através da indicação da espessura, número do rolo, largura, comprimento, tipo de material e data de fabrico. Todos estes certificados deverão ser assinados por um responsável pelo controlo de qualidade e consequentemente pelos valores apresentados.

O Empreiteiro deverá apresentar um conjunto de amostras dos geossintéticos que se propõe aplicar, bem como, um documento do fabricante atestando, para todos os efeitos, sobre as suas propriedades físicas e mecânicas.

#### 2.15.2.5 Transporte e armazenamento

O transporte dos rolos dos geossintéticos para o local da obra, bem como, o seu armazenamento em local apropriado, deverão ser garantidos pelo Empreiteiro, devendo o revestimento de protecção de fábrica dos rolos só ser retirado no início da sua colocação.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar a exposição directa dos geossintéticos a acções que possam afectar a sua qualidade.

O local de armazenamento dos rolos deverá garantir protecção contra perfurações, agentes abrasivos, poeiras e humidade.

## 2.16 AGREGADOS COM CARACTERÍSTICAS DE SUB-BASE E BASE

### 2.16.1 Disposições comuns

Os agregados, provenientes da exploração de formações homogéneas, deverão ser limpos, duros, pouco alteráveis sob a acção dos agentes climatéricos, de qualidade uniforme e isentos de materiais decompostos, de matéria orgânica ou outras substâncias prejudiciais.

A homogeneidade de características de cada fracção deverá ser tal que garanta a homogeneidade da mistura de agregados recomposta em central.

### 2.16.2 Com características de sub-base

**Em agregado britado de granulometria extensa**

Os agregados em material britado serão provenientes de exploração de pedreiras ou seixeiras e apresentar, no mínimo, três faces de fractura e com um coeficiente de redução 4D, devendo, ainda, obedecer às seguintes prescrições:

a) A sua composição granulométrica obtida por produção direta, respeitará o seguinte fuso granulométrico:

| Abertura das Malhas de Peneiros astm | Percentagem Acumulada do Material que passa |
|---|---|
| 37,5 mm (1 1/2") | 100 |
| **Abertura das Malhas de Peneiros astm** | **Percentagem Acumulada do Material que passa** |
| 31,5 mm (1 1/4") | 75 - 100 |
| 19,0 mm (3/4") | 55 - 85 |
| 9,5 mm (3/8") | 40 - 70 |
| 6,3 mm (1/4") | 33 - 60 |
| 4,75 mm (n.º 4) | 27 - 53 |
| 2,00 mm (n.º 10) | 22 - 45 |
| 0,425 mm (n.º 40) | 11 - 28 |
| 0,180 mm (n.º 80) | 7 - 19 |
| 0,075 mm (n.º 200) | 1 - 10 |

b) A percentagem de material retido no peneiro de 19 mm (3/4") deve ser inferior a 30%

c) A curva granulométrica dentro dos limites especificados apresentará, ainda, uma forma regular

d) Perda por desgaste na máquina de Los Angeles (Granulometria A), máxima ..... 45%

e) Limite de liquidez ..... NP

f) Índice de plasticidade ..... N P

g) Equivalente de areia mínimo ..... 45%

Nota: A verificação dos limites de consistência será dispensada sempre que a percentagem de material passado no peneiro de 0,075 mm (n.º200), for inferior a 5%.

### 2.16.3 Com características de base

**Em agregado britado de granulometria extensa**

O agregado deverá ser constituído pelo produto de britagem de material(is) explorado(s) em formações homogéneas e ser isento de argilas, matéria orgânica ou de quaisquer outras substâncias nocivas.

Deverá, ainda, obedecer às seguintes prescrições:

a) A sua composição granulométrica, obrigatoriamente obtida, pelo menos, a partir de duas fracções distintas, será recomposta na instalação ou em obra, por forma a obedecer ao seguinte fuso granulométrico:

| Peneiro ASTM | Percentagem Acumulada do Material que passa |
|---|---|
| 50,0 mm (2") | 100 |
| 37,5 mm (1 1/2") | 85 - 95 |
| 19,0 mm (3/4") | 50 - 85 |
| 4,75 mm (n.º 4) | 30 - 45 |
| 0,425 mm (n.º 40) | 8 - 22 |
| 0,075 mm (n.º 200) | 2 - 9 |

b) A curva granulométrica, dentro dos limites especificados, apresentará ainda uma forma regular

c) Percentagem máxima de desgaste na máquina de Los Angeles(Gran. F) ..... 30% (*)

d) Índice de plasticidade ..... NP

e) Equivalente de areia mínimo ..... 50% (**)

(*) No caso especial dos granitos a % de desgaste na máquina de Los Angeles pode ser de 40% (Gran. F).

(**) Admitem-se Equivalentes de areia até ao mínimo absoluto de 40%, desde que o índice de azul de metileno seja inferior a 1 e a Fiscalização avalize o procedimento.

O material a aplicar como preenchimento e regularização superficial deverá ser constituído por produtos de britagem ou por saibro obedecendo às seguintes características:

a) Granulometria de acordo com o quadro seguinte:

| Peneiro astm | Percentagem Acumulada do Material que passa |
|---|---|
| 9,51 mm (3/8") | 100 |
| 4,75 mm (n.º 4) | 85 - 100 |
| 0,180 mm (n.º 200) | 7 - 20 |

b) Limite de liquidez máximo ..... NP
c) Índice de plasticidade ..... NP
d) Equivalente de areia mínimo ..... 25%
e) Percentagem máxima passada no peneiro # 200 ASTM ..... 12%

Nota: A verificação dos limites de consistência será dispensada sempre que a percentagem de material passado no peneiro de 0,075 mm (n.º.200), for inferior a 5%.

## 2.17 RESINAS EPÓXI

### 2.17.1 Aplicação como ligante

As resinas epóxi de dois componentes (resina base e agente de cura) para colagem estrutural entre betão fresco e betão já endurecido deverão cumprir as especificações relativas à classificação do Tipo II ou V, Grau de viscosidade 2 ou 3 e Classe C da norma ASTM C881.

### 2.17.2 Aplicação por injecção

Para aplicações por injecção, as resinas devem também cumprir as especificações da ASTM C881, com o Tipo I, de grau de viscosidade 1 e Classe C.

### 2.17.3 Validade dos produtos

Os produtos constituintes da resina epóxi a usar em obra deverão estar no limite de um ano da data do seu fabrico, pelo que o Empreiteiro solicitará ao fornecedor a respectiva comprovação, por cada lote fornecido em obra.

## 2.18 TINTAS E VERNIZES

O tipo de tintas e vernizes a utilizar serão os definidos nas presentes Cláusulas Técnicas ou pela Fiscalização, em obra.

Só podem ser utilizadas tintas e vernizes aprovados pelo Dono de Obra, acondicionados nas embalagens de origem com a marca e referência do fabricante bem visíveis.

Os vernizes fabricados à base de óleos, essências ou álcool, deverão não ser queimados e permitir cobertura completa e homogénea das superfícies.

Devem ser armazenados nas condições de temperatura ambiente recomendadas pelo fabricante e serão aplicados segundo as suas instruções.

As cores e tonalidades a utilizar são as definidas nas peças desenhadas. Em caso de omissão, serão definidas pelo Dono de Obra durante a execução da obra.

## 2.19 EMULSÃO BETUMINOSA PARA PROTECÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE BETÃO

### 2.19.1 Descrição do produto

A emulsão betuminosa do tipo "Imperalum – Imperkote F", ou equivalente, consiste numa mistura não iónica de aspecto pastoso, solúvel em água e misturável com areia, cimento, gravilha, fibras minerais, etc. É constituída por betumes e resinas, filerizada e estabilizada com emulsionantes minerais coloidais que asseguram a sua estabilidade. Uma vez dada a rotura da emulsão, por evaporação da fase aquosa, consegue-se uma camada contínua que não flui a temperaturas elevadas.

### 2.19.2 Características técnicas

- Massa Nominal (a 25º C) 1.0 / 1.1 ton/m$^3$
- Extracto seco » 50 % em peso

- Teor de água « 50 % em peso
- Inflamabilidade - Não inflamável
- Combustibilidade - Não combustível
- Tempo de secagem < 24 Horas

### 2.19.3 Utilizações

- Como primário em impermeabilização diluído - 2/3 de emulsão e 1/3 de água.
- Como reparação de pequenas fendas e juntas.
- Na protecção anti-corrosiva de tanques e de depósitos metálicos.
- Como pavimento industrial: Uma parte de cimento, três partes de areia, uma parte de emulsão, uma parte de água (Deve utilizar-se uma camada 2 cm no mínimo e podem adicionar-se óxidos de ferro como corantes).
- Como barreira às humidades por capilaridade: (constituem uma eficaz barreira à capilaridade e, como tal, uma prevenção eficaz ao aparecimento de zonas de "salitre" nas alvenarias).

## 2.20 TUBOS E ACESSÓRIOS EM PEAD

### 2.20.1 Âmbito

Definição das características do tubo em PEAD da conduta de ligação do sistema de bidirecional.

Esta especificação aplica-se aos tubos de polietileno de massa volúmica alta, utilizados em canalizações de águas ou de esgotos a temperaturas inferiores a 30ºC.

### 2.20.2 Disposições gerais

O emprego de tubos e acessórios de polietileno de massa volúmica alta está condicionado a aprovação da Fiscalização, pelo que estes devem estar homologados por documento actualizado.

Os tubos e acessórios deverão possuir qualidade e espessura adequadas e ser isentos de fendas, poros, grânulos e outras imperfeições de fabrico.

### 2.20.3 Material

O material utilizado no fabrico dos tubos será de polietileno de massa volúmica alta, com a conveniente proporção de um antioxidante apropriado e 2 a 3% de negro de fumo, uniformemente disperso.

Não poderão ser utilizadas quaisquer substâncias que transmitam odores ou outras características prejudiciais à saúde, especialmente no caso de transporte de água para abastecimento.

O índice de fusibilidade do material não deve exceder 1,6 gramas por dezena de minutos e a sua densidade deve estar compreendida entre 0,93 e 0,96 kg/cm$^2$.

### 2.20.4 Características dos tubos

Os tubos devem apresentar cor negra, devido à integração do negro de fumo na massa do polietileno de acordo com a norma europeia UNE-EN12201.

Devem ser marcados de modo indelével de 3 em 3 m com as seguintes inscrições:

- marca do fabricante;
- sigla PE ou outra reconhecida internacionalmente como identificando o polietileno de massa volúmica alta;
- diâmetro nominal exterior;
- classe de pressão.

### 2.20.5 Classe de pressão

Os tubos são classificados consoante a sua pressão nominal, de acordo com a norma europeia UNE-EN12201.

### 2.20.6 Dimensões e tolerâncias

Os diâmetros nominais exteriores dos tubos devem estar de acordo com a norma europeia UNE-EN12201.

Serão as seguintes as características das tubagens a instalar no sifão, de acordo com as normas europeias UNE-EN13244 e UNE-EN12201:

- tipo de Polietileno: PE 100;
- cor: preto com listas azuis;
- diâmetro exterior nominal: 630 mm;
- espessura das paredes: 15,4 mm;
- tensão de segurança do material: 10 MPa;
- pressão nominal: PN4;
- acessórios da mesma classe de pressão
- ligações através de Electrofusão, com rastreabilidade e emissão de registos em equipamento com classificação IV ISO12176.

A escolha das classes dos tubos será confirmada pelo fornecedor, em função das pressões de serviço e da verificação da estabilidade do tubo instalado para as condições de carga de serviço, num período equivalente à vida útil do tubo, não se admitindo deformações diametrais superiores a 1%, considerando o contraventamento devido aos cavaleiros de afundamento das tubagens, ou a 5% nos troços a instalar a céu aberto.

As tolerâncias admitidas para os diâmetros exteriores e espessuras dos tubos são as fixadas na norma DIN 8074.

### 2.20.7 Acondicionamento

Os tubos serão fornecidos em varas com comprimentos de 6 ou 12 metros. As extremidades dos tubos devem ser tapadas.

Os tubos devem ser guardados em locais onde se encontrem protegidos, nomeadamente de acções que conduzam ao seu esmagamento ou furação.

No caso de o armazenamento ser prolongado, os tubos devem colocar-se em recinto coberto e fora da exposição directa da luz solar, de acordo com as instruções dos fabricantes.

Devem ser tomadas também precauções em relação ao calor excessivo e aos agentes químicos prejudiciais.

### 2.20.8 Certificado de Fabrico

#### 2.20.8.1 Geral

Por cada expedição de tubo, o fornecedor deverá emitir um certificado de inspecção 3.1 (segundo a norma EN 10204) contendo a seguinte informação:

- Garantia que a matéria-prima utilizada não sofreu alterações.
- Inspecções e ensaios realizados ao tubo.
- Identificação do certificado de fabrico.
- Ensaios realizados à matéria-prima.

O fornecedor do tubo deverá informar o Dono de Obra, com 72 horas de antecedência do processo de fabrico do tubo. Assim deverá indicar a data e hora de início e fim de fabrico de forma a se poder inspeccionar "in loco" a qualidade do tubo fabricado, caso o Dono de Obra assim o entenda.

#### 2.20.8.2 Identificação do Certificado de Fabrico

O certificado de fabrico deverá estar identificado da seguinte forma:

- Identificação do fabricante / Designação da resina / DN e série de espessura / Ano e Semana de Fabrico / N.º de Lote de fabrico.

#### 2.20.8.3 Garantia que a matéria não sofreu alterações

O certificado de fabrico deverá conter uma declaração onde o fabricante de tubo confirmará que a matéria-prima utilizada possui as mesmas características das constantes no relatório de aprovação da mesma.

#### 2.20.8.4 Ensaios realizados à matéria prima

O certificado deverá conter o resultado dos ensaios realizados à matéria-prima.

Caso alguns dos ensaios não sejam efectuados pelo fabricante do tubo, este deverá indicar quais os ensaios em causa, apresentando um relatório com os resultados e identificação da entidade que os efectuou.

O envio do certificado de fabrico do tubo deverá ser acompanhado do certificado de fabrico da respectiva matéria-prima.

#### 2.20.8.5 Inspecções e ensaios realizados ao tubo

O certificado de fabrico deverá conter o resultado dos ensaios realizados ao tubo fabricado.

No certificado deverão estar identificados os equipamentos de inspecção.

### 2.20.9 Recepção e Assistência Pós-Venda

Durante as operações de fabrico, o fabricante deverá prestar as informações solicitadas, de forma detalhada, sobre a actividade de fabrico dos tubos.

A entidade compradora somente dará por concluída a recepção, após a análise do certificado de fabrico e da conclusão das acções de controlo qualitativo que entender levar a efeito, durante o processo de recepção, nomeadamente, controlo visual e dimensional.

A entidade compradora informará, na forma mais conveniente, de aceitação ou não da encomenda face ao seu estado de qualidade.

Em caso de rejeição da tubagem o fabricante deverá promover imediatamente, sem qualquer encargo para a entidade compradora a substituição da tubagem rejeitada, ou a sua recuperação se esta for aceite e fará submeter a nova tubagem a nova inspecção e novos ensaios.

A rejeição de 10% de tubagem de um lote de um determinado fabricante implica a suspensão da utilização da tubagem fornecida por esse fabricante durante um período suficiente para esclarecimento e eliminação das causas dessa rejeição.

As inspecções ou ensaios que a entidade compradora efectuar, não excluem nem diminuem, em caso algum, a responsabilidade do fabricante.

### 2.20.10 Fabricante

O Fabricante de tubos e acessórios deverá possuir um sistema de qualidade certificado de acordo com a Norma NP EN ISO 9001.

### 2.20.11 Documentos normativos aplicáveis

- UNE-EN 12201 - Tubos de material plástico de secção circular, para transporte de fluidos. Diâmetros exteriores e pressões nominais.
- NP 558 - Tubos de polietileno. Determinação do índice de fusibilidade do polietileno.
- NP 691 - Tubos de polietileno de massa volúmica baixa, para canalizações de água e esgoto. Características e recepção.
- NP 925 - Tubos de polietileno. Ensaio de estabilidade das dimensões.
- NP 1372 - Tubos de material plástico. Uniões. Ensaio de pressão interior.
- DIN 8074 - Pipes of High-density PE (High-density Polyethylene). Type. General Quality. Requirements. Testing.
- DIN 8075 - Pipes of High-density PE (High-density Polyelhylene). Dimensions.

## 2.21 MANILHAS E MEIAS MANILHAS DE BETÃO PRÉ-FABRICADAS

### 2.21.1 Âmbito

Definição das características das meias manilhas de betão pré-fabricadas a utilizar no sistema de drenagem de águas pluviais e das manilhas de betão pré-fabricadas a empregar na construção das passagens hidráulicas.

### 2.21.2 Normas e regulamentos aplicáveis

EN 1916:2002 - Tubos e acessórios de betão não armado, betão com fibras de aço e betão armado.

### 2.21.3 Prescrições

As meias manilhas a empregar no sistema de drenagem de águas pluviais terão um diâmetro interior de 0,60 m.

Deverão apresentar-se de acordo com as normas oficiais aplicáveis.

Nas ligações entre peças serão usadas corda alcatroada e argamassa de areia e cimento (traço 1:3) bem apertadas.

Estas peças de betão deverão ser duráveis, mantendo-se inalteráveis sob a acção dos agentes físicos e químicos do meio em que serão colocados.

O Empreiteiro deverá submeter à aprovação da Fiscalização o tipo e características das manilhas e meias manilhas que se propõe utilizar.

O armazenamento em obra destas peças de betão será feito pelo Empreiteiro em local apropriado devendo apenas retirar-se o revestimento de protecção de fábrica no início da sua colocação. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar uma exposição directa prolongada destas peças de betão a acções que possam afectar a sua qualidade.

## 2.22 CAIXAS DE LIGAÇÃO E DE RECEPÇÃO DE BETÃO

### 2.22.1 Âmbito

Definição das características das caixas de ligação e de recepção do sistema de drenagem sub-superficial e do sistema de drenagem das águas pluviais.

### 2.22.2 Prescrições

Os elementos pré-fabricados a utilizar deverão ter as características e dimensões apresentadas nos desenhos do projecto.

Todas as caixas deverão apresentar-se de acordo com as normas oficiais aplicáveis.

Todas as caixas deverão incluir os negativos necessários para a ligação aos respectivos órgãos de drenagem.

As caixas pré-fabricadas deverão ser duráveis, mantendo-se inalteráveis sob a acção dos agentes físicos e químicos do meio em que serão colocados.

O Empreiteiro deverá submeter à aprovação da Fiscalização o tipo e características das caixas pré-fabricadas que se propõe utilizar.

O armazenamento em obra das caixas pré-fabricadas será feito pelo Empreiteiro em local apropriado devendo apenas retirar-se o revestimento de protecção de fábrica no início da sua colocação. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar uma exposição directa prolongada destas caixas a acções que possam afectar a sua qualidade.

## 2.23 CAIXAS DE LIGAÇÃO E DE RECEPÇÃO EM PEAD

### 2.23.1 Âmbito

Definição das características das caixas de ligação e de recepção do sistema de drenagem de lixiviados.

### 2.23.2 Prescrições

Os elementos pré-fabricados a utilizar deverão ter as características e dimensões apresentadas nos desenhos do projecto.

Todas as caixas deverão apresentar-se de acordo com as normas oficiais aplicáveis.

Todas as caixas deverão incluir os negativos necessários para a ligação aos respectivos órgãos de drenagem.

As caixas pré-fabricadas deverão ser duráveis, mantendo-se inalteráveis sob a acção dos agentes físicos e químicos do meio em que serão colocados.

O Empreiteiro deverá submeter à aprovação da Fiscalização o tipo e características das caixas pré-fabricadas que se propõe utilizar.

O armazenamento em obra das caixas pré-fabricadas será feito pelo Empreiteiro em local apropriado devendo apenas retirar-se o revestimento de protecção de fábrica no início da sua colocação. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar uma exposição directa prolongada destas caixas a acções que possam afectar a sua qualidade.

## 2.24 TUBOS E ACESSÓRIOS DE AÇO

### 2.24.1 Prescrições gerais

Os tubos de aço de construção soldada deverão estar de acordo com as indicações constantes nas normas DIN 2448 e DIN 2458, conforme aplicável.

Os tês e curvas das tubagens de construção soldada deverão ser construídos de acordo com a norma AWWAC-208-83 e a norma DIN 2605, conforme aplicável.

As flanges deverão ter valores do seu diâmetro exterior, diâmetro de furação, número de furos e respectivos diâmetros de acordo com as normas DIN aplicáveis.

As espessuras das tubagens e seus acessórios, reforços, aberturas e outros pormenores estruturais deverão ser calculados de acordo com a Norma AWWA C-200-91 ou código ASME, Section VIII – Pressure vessels.

Para tubos de aço de construção soldada (com costura), a espessura mínima será de 5 mm na qual se considera uma sobre espessura para corrosão de 2 mm.

Os parafusos de aperto das flanges e os chumbadouros deverão ter um comprimento tal que ainda reste, após aperto das porcas, um comprimento da parte roscada não inferior a uma altura de porca.

### 2.24.2 Materiais e métodos construtivos

As chapas destinadas à realização das virolas dos tubos deverão ser de aço St 235 ou equivalente definido na Norma EN 10025.

Os tubos de aço sem costura deverão ser em aço ST 35.4 de acordo com a Norma DIN 1629.

As flanges deverão ser em aço forjado ST 37.2 de acordo com a norma DIN 17100.

Quando o diâmetro da tubagem for maior ou igual a 400 mm esta deverá ser do tipo construção soldada (com costura).

Os tubos serão construídos por chapa calandrada, com as costuras circunferenciais e longitudinais de estaleiro realizadas automaticamente com arco submerso. O primeiro passo de soldadura será feito com um eléctrodo de forte penetração, devendo-se garantir a deposição de material de ambos os lados da costura soldada.

As soldaduras circunferenciais executadas na obra deverão obedecer à Norma AWWA C – 20691 e ao prescrito no Welding Handbook, Section 5, ou Norma AINSI B.31.

Nos tubos apoiados descontinuamente, as soldaduras circunferenciais devem ficar afastadas no mínimo 60 cm dos apoios.

Todas as soldaduras serão executadas automaticamente, devendo os chanfros obedecer às Normas DIN 2559 ou AINSI B.16.25 e os eléctrodos oferecerem as características estabelecidas na Norma DIN 1913.

Todos os trabalhos executados até à instalação e ensaio da tubagem deverão obedecer ao estabelecido na Norma DIN 19630.

As zonas soldadas deverão ser tratadas termicamente de acordo com a Norma AINSI B.31.

### 2.24.3 Ensaios

Todos os tubos e acessórios serão ensaiados em fábrica à pressão interna e à impermeabilidade de acordo com a Norma NP 674 e DIN 50104, com água a uma pressão 1,6 vezes superior à pressão nominal.

Na recepção dos tubos e acessórios seguir-se-á a Norma DIN 1626 nas partes aplicáveis, ou a Norma DIN 1629, devendo os elementos ensaiados vir acompanhados de um certificado de fabrico de acordo com o nº 3 da Norma DIN 50049.

As costuras das juntas de soldadura serão radiografadas sob a responsabilidade e a expensas do fabricante, sendo as radiografias examinadas pela Fiscalização. As ligações soldadas serão ensaiadas por um método não destrutivo, segundo a Norma DIN 54111.

O critério de aceitabilidade dos defeitos de soldadura dos tubos será o do Código ASME. As soldaduras rejeitadas serão reparadas e novamente radiografadas não tendo o fabricante direito a qualquer pagamento adicional por radiografias executadas sobre soldaduras reparadas.

As soldaduras executadas manualmente em obra serão ensaiadas de acordo com a Norma DIN 8563, partes 1 e 2 da qual constam informações sobre o controlo e qualidade de soldadura, particularmente de soldadura manual, devendo o Empreiteiro apresentar um relatório elaborado por entidades credenciadas, sobre os exames radiográficos.

O fabricante terá que ter em atenção que a tubagem será ensaiada depois de montada sendo que a impermeabilidade e a resistência da tubagem serão verificadas por ensaio com água sob pressão, realizado conforme as prescrições da Norma DIN 4279 nas partes aplicáveis.

Em primeiro lugar realizar-se-á um ensaio prévio de acordo com a referida Norma e com a pressão máxima de serviço. Para o ensaio final a pressão a utilizar será 1,5 vezes a pressão de serviço. Os ensaios terão a duração máxima de 24 horas.

## 2.25 TAMPAS DAS CAIXAS E CÂMARAS DE VISITA

As tampas das caixas e câmaras de visita deverão ser de ferro fundido sem acabamento, ou com estrutura metálica e acabamento igual ao pavimento, ou pré-fabricadas de betão armado, conforme definido nos Desenhos do Projecto de Execução.

As tampas de ferro fundido deverão ter vedação hidráulica e verificar as seguintes normas:

- NP EN124 - 1989 (IPQ);
- Norma AFNOR NF A 32-201;
- Norma AFNOR NF P 98-311;
- Norma AFNOR NF P 98-302.

As tampas pré-fabricadas de betão armado deverão ter as juntas vedadas com cordão de espuma de polietileno e refechadas com mastique asfáltico.

No que respeita à sua resistência mecânica, as tampas deverão ser das seguintes Classes:

- Classe 15 (carga de controle 15 kN) em superfícies, áreas ou espaços verdes utilizados exclusivamente por peões;
- Classe 125 (carga de controle 125 kN) em passeios ou superfícies comparáveis e parqueamentos acessíveis ou destinados exclusivamente a automóveis de turismo;
- Classe 250 (carga de controle 250 kN) em passeios, valetas dos arruamentos, bermas das estradas e parqueamentos destinados a veículos pesados;
- Classe 400 (carga de controle 400 kN) nas faixas de rodagem dos arruamentos e estradas.

A Fiscalização procederá à inspecção geral de todas as tampas, reservando-se o direito de rejeitar as que apresentem imperfeições de fabrico ou outras cuja eventual reparação a Fiscalização não considere tecnicamente aceitável.

## 2.26 MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS

Se nos elementos do Projecto ou nas Cláusulas Técnicas existirem omissões quanto à qualidade dos materiais, o Empreiteiro não poderá empregar materiais que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

No caso de dúvida quanto aos materiais a empregar nos termos do parágrafo anterior deverão observar-se as normas portuguesas em vigor ou, na falta destas, as normas utilizadas na União Europeia.

# 3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

## 3.1 DISPOSIÇÕES COMUNS

Todos os trabalhos definidos neste Projecto deverão ser executados de acordo com as suas peças desenhadas e com as disposições das respectivas Cláusulas Técnicas e, se for caso disso, com eventuais aditamentos, ajustamentos ou alterações que venham a ser introduzidos durante a execução da obra, desde que devidamente aprovados pelo Dono da Obra representado pela Fiscalização.

A execução das várias partes da obra, bem como os fornecimentos e montagens deverão seguir as técnicas relativas adequadas a cada caso, resultantes da experiência dos Empreiteiros ou eventualmente indicadas e/ou aconselhadas pelos fabricantes e fornecedores de equipamentos.

Na ausência de definições nestas Cláusulas Técnicas no que respeita a materiais ou técnicas construtivas, ou a equipamentos e respectivas montagens, deverá a execução dos trabalhos obedecer às disposições legais em vigor e ainda às Normas Portuguesas e às Especificações e Documentos de Homologação do LNEC ou outros Laboratórios Oficiais Portugueses e ainda ao Código da Boa Prática e documentação existente.

Dada a natureza da obra haverá que assegurar uma inter-relação muito rigida entre as diversas especialidades de engenharia intervenientes, pelo que deverá prestar-se uma grande atenção ao planeamento de execução da obra e seus diversos faseamentos, nomeadamente no que respeita à precedência de execução.

No que respeita à parte de construção civil, as quantidades de trabalho, tendo em vista a realização de pagamentos, são medidas:

- No geral, a partir dos Desenhos de Projecto;
- A partir dos Desenhos de Projecto e do levantamento topográfico do terreno natural quando a definição deste seja necessária;
- A partir dos elementos da obra, quando assim se especifique na lista de preços unitários, ou tenham sido introduzidas alterações ao Projecto aprovadas pela Fiscalização.

Aplicar-se-ão os critérios gerais estipulados nas Cláusulas Gerais sempre que ocorram trabalhos a mais de natureza diferente dos previstos ou que se verifiquem omissões nestas Cláusulas Técnicas.

As dúvidas de interpretação e os erros ou omissões que o Empreiteiro considerar que existem quanto aos critérios de medição do Projecto deverão ser apresentados ao Dono de Obra na fase de concurso.

Em caso algum a ocorrência de diferenças, ainda que significativas, entre as quantidades de trabalho previstas e as verificadas durante a execução da Empreitada poderá servir de base para a alteração dos correspondentes custos unitários fixados na lista de preços.

As medições respeitantes a cada trabalho dizem respeito às actividades necessárias à sua conclusão, incluindo o fornecimento, o transporte, a montagem e todos os acessórios e operações exigíveis à boa execução, conforme as Cláusulas Técnicas e as peças desenhadas, mesmo que omissos nos critérios de medição e de pagamento.

## 3.2 ESTALEIRO

### 3.2.1 Disposições gerais

A organização do estaleiro, o Projecto das instalações provisórias e a sinalização de toda a zona da obra devem ser submetidos à aprovação do Dono da Obra.

O Empreiteiro deverá garantir a conservação e limpeza das instalações do estaleiro, de modo que o trabalho se desenvolva com eficiência e segurança. Além do prescrito a tal respeito no Caderno de Encargos é aplicável o Decreto nº 46 427 (Regulamento das Instalações Provisórias Destinadas ao Pessoal Empregado nas Obras).

Toda a zona deve estar devidamente sinalizada, segundo esquema aprovado pelo Dono da Obra.

A vigilância e segurança de toda a zona da obra e do estaleiro são da total responsabilidade do Empreiteiro desde a data de início dos trabalhos até à data da recepção provisória da obra, considerando-se essa responsabilidade extensiva aos períodos da noite, dias feriados e dias de suspensão dos trabalhos.

Todas as operações de transporte e deposição serão devidamente documentadas sendo interdita a realização de queimadas, enterro, infiltração ou qualquer outra forma legalmente proibida de transporte e deposição de resíduos ou efluentes.

Após a conclusão da obra, as instalações e obras provisórias serão demolidas e os seus restos removidos para fora da zona da obra, devendo os locais de implantação ficar perfeitamente

limpos e regularizados, salvo se outros trabalhos forem previstos no Projecto. Todos os encargos destas operações são de conta do Empreiteiro.

### 3.2.2 Vedações provisórias

São da responsabilidade do Empreiteiro, e da sua conta, o custo e a execução das vedações provisórias que julgue conveniente existirem.

No final dos trabalhos, as vedações provisórias existentes serão removidas da zona da obra, a expensas do Empreiteiro, salvo se for prevista no contrato a sua manutenção.

### 3.2.3 Acessos provisórios

O Empreiteiro deverá construir e manter em bom estado de utilização os acessos provisórios à obra e ao estaleiro e repor as condições iniciais após a conclusão dos trabalhos, num prazo máximo a acordar com o Dono da Obra em face das características específicas de cada obra. Findo esse prazo o Dono da Obra reserva-se o direito de mandar executar os trabalhos a outro Empreiteiro deduzindo o seu custo nos pagamentos da Empreitada.

O Empreiteiro deverá fornecer e montar o equipamento necessário à execução e fiscalização, em segurança, dos trabalhos, nomeadamente: andaimes, plataformas suspensas, passadiços, pranchas, escadas e outros similares.

O equipamento referido na secção anterior deverá satisfazer as normas constantes do regulamento de segurança no trabalho de construção civil em vigor e eventuais disposições regulamentares de âmbito local.

### 3.2.4 Construções provisórias

O Empreiteiro deverá construir e manter em funcionamento edifícios provisórios mas suficientemente sólidos, destinados aos diferentes serviços e instalações exigidas pela obra.

Estas instalações só poderão ser utilizadas depois de aprovadas pelo Dono da Obra, aprovação esta que deverá constar do livro de registo da obra.

### 3.2.5 Escritórios

Deverão ser previstos escritórios separados para o Dono da Obra e para o Empreiteiro.

Os escritórios destinados ao Dono da Obra terão a área mínima de 25 m² e serão providos de iluminação incluindo tomadas e de telefone. Anexo ao escritório do Dono da Obra deverá existir uma instalação sanitária com o mínimo de 1,5 m² compreendendo uma sanita e um lavatório.

### 3.2.6 Armazéns

O Empreiteiro deverá tomar todos os cuidados necessários para que os materiais e elementos de construção sejam protegidos contra intempéries e humidade do solo, roubo e outras acções externas.

Se entender necessário o Empreiteiro deverá mesmo construir edifícios fechados destinados a armazéns, sendo o custo deles de sua inteira responsabilidade.

Os produtos classificados de inflamáveis, tóxicos, perigosos, corrosivos e carcinogénicos deverão ser armazenados em local ventilado, diferenciado, devidamente sinalizado no exterior e vedado com rede eléctrica e iluminação adequada.

Os explosivos e detonadores devem ser armazenados separadamente fora do local da obra e de zonas habitacionais, sob guarda de um fiel competente, só devendo sair dos armazéns apenas para uso imediato e nas quantidades indispensáveis com disposições construtivas necessárias ao armazenamento destes produtos e designadamente rede de terras, ventilação, ensombramento, observando as disposições do fabricante e as regras legalmente estabelecidas.

### 3.2.7 Instalações sanitárias

O Empreiteiro deverá construir e manter em bom estado de limpeza instalações sanitárias adequadas para o pessoal com retenção total de efluentes, tipo cabine sanitária com reservatório.

Poderá ainda construir, se o desejar, cantina, restaurante, em tudo conforme a legislação aplicável ao exercício da restauração e actividades similares.

O Empreiteiro assegurará a manutenção em boas condições de higiene, segurança e funcionalidade das instalações para o pessoal em estrita conformidade com a legislação em vigor.

### 3.2.8 Instalações para o pessoal

O Empreiteiro deverá construir e manter em boas condições de serviço as instalações destinadas ao pessoal que venha a verificar-se serem necessárias nomeadamente a casa do guarda permanente, dormitórios, habitações e refeitórios.

O Dono da Obra terá acesso às instalações de refeitório.

Competirão ao Dono da Obra as funções previstas no Artigo 34º do Decreto nº 46 427.

### 3.2.9 Instalações dos serviços médicos

O Empreiteiro deverá construir e manter em boas condições as instalações destinadas aos serviços médicos, quando for aplicável o estabelecido no Regulamento dos Serviços Médicos do Trabalho das Empresas (Decreto nº 47 512).

### 3.2.10 Instalações provisórias de águas e de esgotos

O Empreiteiro deverá construir e manter em funcionamento uma rede provisória de abastecimento de água que satisfaça as exigências da obra e o prescrito no regulamento das instalações provisórias destinadas ao pessoal empregado nas obras.

Sempre que na obra se utilizar água não potável deverá colocar-se, nos locais convenientes, a inscrição "água imprópria para beber".

Os encargos resultantes da manutenção e utilização da rede, incluindo a aquisição de água serão suportados pelo Empreiteiro.

O Empreiteiro deverá construir e manter em funcionamento os esgotos provisórios que seja necessário instalar para a execução da obra e os trabalhos acessórios para o mesmo fim. Os encargos daqui resultantes são da sua responsabilidade.

Os esgotos que servirem as instalações do pessoal e da Fiscalização deverão satisfazer a legislação em vigor.

### 3.2.11 Rede eléctrica e iluminação provisórias

O Empreiteiro deverá instalar e manter, por sua conta, uma rede eléctrica que assegure o fornecimento de energia, e a iluminação durante a execução da obra.

A instalação definitiva poderá ser usada durante a execução dos trabalhos.

Deverão ser instalados dispositivos de iluminação nas construções provisórias e nos acessos interiores das construções definitivas, em divisões não dotadas de suficiente iluminação natural.

### 3.2.12 Aparelhos elevatórios

Os eventuais aparelhos elevatórios necessários à execução da obra deverão ser instalados e mantidos pelo Empreiteiro de acordo com o previsto no regulamento de segurança no trabalho de construção civil.

Os eventuais elevadores para transporte de pessoal deverão ainda satisfazer ao previsto no regulamento de segurança dos ascensores e monta-cargas eléctricos.

### 3.2.13 Documentos normativos aplicáveis

- Decreto nº 41 821, de 11/08/58 - Regulamento de Segurança no Trabalho de Construção Civil.
- Decreto nº 46 427, de 10/07/65 - Regulamento das Instalações Provisórias Destinadas ao Pessoal Empregado nas Obras.
- Decreto nº 47 512 - Regulamento dos Serviços Médicos do Trabalho das Empresas.
- Decreto nº 513/70, de 30 de Outubro - Regulamento de Segurança dos Elevadores Eléctricos.
- Decreto Regulamentar nº 13/80, de 15 de Maio - Altera o Decreto anterior

### 3.2.14 Critérios de medição e de pagamento

Serão pagas por preço global (vg), todas as despesas a efectuar com a montagem, conservação, desmontagem e demolição dos estaleiros e obras ou trabalhos auxiliares, provisórios ou não, e com a execução e conservação dos acessos às diversas frentes de trabalho, necessários à execução das obras.

O valor global do estaleiro deverá ser repartido por três tranches:

- fornecimento e montagem das infraestruturas incluindo todas as operações, nomeadamente licenciamentos e preparação do terreno;
- conservação e manutenção do estaleiro durante a Empreitada;
- desmontagem, incluindo todas as operações de remoção das infraestruturas e reposição das condições iniciais do terreno.

O Empreiteiro deverá discriminar todos os encargos que determinam o preço apresentado.

## 3.3 PIQUETAGEM E IMPLANTAÇÃO TOPOGRÁFICA

### 3.3.1 Disposições gerais

Antes de iniciar qualquer das fases de um trabalho, o Empreiteiro deverá proceder à implantação e piquetagem, com base em alinhamentos e cotas de referência fornecidos pelo Dono da Obra.

Todo o material topográfico necessário a estes trabalhos será fornecido pelo Empreiteiro.

O plano de implantação e piquetagem será submetido, pelo Empreiteiro, à aprovação do Dono da Obra, que o aprovará ou modificará no prazo de 5 dias úteis.

O Empreiteiro terá um prazo de 5 dias úteis para verificação no local e apresentação de observações, assinalando as deficiências que eventualmente encontre e que serão objeto de uma verificação contraditória com o Dono da Obra.

O Empreiteiro deverá confirmar a localização dos equipamentos propostos no Projecto de Execução e caso se justifique, o Empreiteiro poderá propor a alteração da sua localização, de forma a que aqueles equipamentos funcionem de acordo com as respectivas especificações.

Neste âmbito, o Empreiteiro deverá elaborar notas de cálculo para aprovação da Fiscalização/Dono de Obra. Assim, a localização final dos equipamentos será da

responsabilidade do Empreiteiro, estando esta dependente das características dos equipamentos a instalar e das cotas existentes no terreno.

O Empreiteiro obriga-se a ter na zona da obra o material topográfico e respectivos operadores adequados às implementações a efectuar e para todas as medições que a Fiscalização entenda necessárias durante a execução dos trabalhos.

Na piquetagem dos trabalhos serão utilizadas mestras de alvenaria ou estacas de madeira com 8 a 10 cm de diâmetro de cabeça, cravadas pelo menos 50 cm, devendo estas ser numeradas e as cotas das suas cabeças ligadas a marcações de referência.

Os marcos de referência implantados pelo Empreiteiro deverão ser mantidos em bom estado de conservação, ficando o mesmo responsável pela sua restauração nas condições originais caso estejam danificados, sem encargos para o Dono de Obra.

Ao Empreiteiro compete a implantação dos trabalhos a partir dessas referências, bem como a conservação dos mesmos.

O Empreiteiro efectuará, de acordo com o Projeto, a implantação planimétrica e altimétrica de todas as obras nele incluídas, bem como o saneamento do terreno na zona de implantação das obras.

O Empreiteiro deverá ter em conta outras infraestruturas projectadas ou existentes, por forma a garantir a correcta articulação do faseamento da obra com o funcionamento destas infraestruturas.

Serão da responsabilidade do Empreiteiro as consequências para terceiros, resultantes de erros de implantação. É, ainda, da sua competência contactar os serviços públicos interessados e, com os mesmos, solucionar e executar os eventuais trabalhos em redes afectadas pela Empreitada.

### 3.3.2 Critérios de medição e de pagamento

Os custos associados aos trabalhos de piquetagem e implantação topográfica das obras deverão ser diluídos pelos restantes trabalhos de construção civil, especificados nas presentes Cláusulas Técnicas.

## 3.4 DESMATAÇÃO, DESENRAIZAMENTO E DECAPAGEM DA ZONA DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS

### 3.4.1 Âmbito

Definição do modo de execução dos trabalhos de desmatação, desenraizamento e de decapagem da zona de implantação das obras.

### 3.4.2 Critérios de medição

Os trabalhos de desmatação, desenraizamento e decapagem da zona de implantação das obras, serão medidos por metro quadrado da área de implantação das obras.

### 3.4.3 Remoção de vegetações

O Empreiteiro deverá efectuar os trabalhos necessários aos desenraizamentos, desmatações e arranque de árvores, nas zonas de implantação dos trabalhos ou nas zonas indicadas no projecto, contudo, o corte de cada exemplar só poderá ser realizado após a aprovação da Fiscalização e deverá ser lavrado em livro de obra, bem como todos os cortes parciais a indicar pela Fiscalização.

Os desenraizamentos serão suficientemente profundos de modo a garantirem a completa exterminação das plantas.

O projecto ou a Fiscalização indicarão, se for caso disso, as zonas em que a vegetação deve ser removida, bem como a profundidade a que deve ser feito o desenraizamento.

Salvo indicação em contrário, as árvores resultantes de desmatação são propriedade do Dono da Obra, devendo o Empreiteiro transportá-las para um lugar a definir por aquele.

### 3.4.4 Decapagem

O Empreiteiro deverá proceder à remoção da camada de solo superficial existente na área de implantação do aterro.

Nesta decapagem deverá ser removida toda a matéria orgânica existente na camada superficial, incluindo as raízes das árvores e arbustos.

O material proveniente da decapagem deverá ser aplicado imediatamente ou armazenada em locais aprovados pela Fiscalização para aplicação posterior, ou conduzida a depósito definitivo, ficando a cargo do Adjudicatário quaisquer indemnizações que porventura tenham lugar.

No caso de reutilização, o material será empilhado em pargas com altura não superior a 1,5 m e base com cerca de 3,0 m, dispostas longitudinalmente no sentido do menor declive.

### 3.4.5 Trabalhos de protecção

O Empreiteiro deverá proteger eficazmente a vegetação, as árvores e os arbustos existentes que se pretendam manter, não sendo permitido o corte ou limpeza de qualquer árvore sem acordo da Fiscalização. Árvores ou plantas arrancadas ou danificadas que se destinem a ser preservadas serão substituídas e expensas do Empreiteiro.

## 3.5 SANEAMENTO DA FUNDAÇÃO

### 3.5.1 Âmbito

Definição das normas a observar na execução do saneamento da fundação da nova célula.

### 3.5.2 Disposições gerais

Todas as operações de saneamento serão feitas mecanicamente onde as máquinas possam manobrar, ou manualmente, à enxada, juntando a terra em local de fácil acesso aos meios de transporte.

Em caso algum deverão ser utilizados explosivos.

## 3.6 ESCAVAÇÕES

### 3.6.1 Âmbito

Definição das normas a observar na execução de escavações.

### 3.6.2 Critérios de medição

As escavações são medidas por metro cúbico, sem empolamento e segundo os perfis teóricos definidos no projecto.

Esta natureza de trabalho engloba as escavações em solos brandos, em maciço decomposto a muito alterado, ripável com recurso a meios mecânicos correntes, e em maciço rochoso não ripável, com recurso a martelo pneumático ou explosivos. Engloba ainda todos os condicionamentos de execução e as operações inerentes, tais como escavação, eventuais entivações e taqueamento, carga, elevação, transporte a qualquer distância, descarga e arrumação em depósito, desobstrução de estradas e caminhos, e reparação de estragos provocados no decorrer dos trabalhos.

Antes de iniciar qualquer trabalho de escavação o Empreiteiro submeterá à aprovação da Fiscalização os elementos topográficos que servirão de base à medição dos respetivos volumes.

A colocação dos materiais sobrantes das escavações em depósito, incluindo o seu espalhamento e a regularização do depósito, de acordo com as indicações da Fiscalização, encontra-se incluído nas escavações. Esta natureza de trabalho engloba, ainda, a remoção, a carga e o transporte dos materiais.

### 3.6.3 Disposições gerais

As escavações serão feitas de acordo com planos de execução previamente aprovados pela Fiscalização, com as indicações gerais do projecto e segundo as técnicas mais aconselháveis em face da natureza do terreno e dos condicionamentos específicos de cada caso.

Nos casos em que houver que escavar em rocha sã far-se-á uso de martelos pneumáticos.

O emprego de explosivos só poderá ser feito com autorização da Fiscalização. Porém, tal autorização não isentará o Empreiteiro da responsabilidade total em quaisquer acidentes pessoais ou danos a terceiros.

Todas as sobre escavações serão preenchidas com materiais fornecidos e colocados à custa do Empreiteiro. Salvo indicação em contrário da Fiscalização, este preenchimento deverá exibir as características mecânicas e de permeabilidade idênticas às do terreno inicial.

Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a facilitar os escoamentos das águas pluviais ou de infiltrações de modo a evitar focos de erosão ou de insalubridade.

O Empreiteiro adoptará medidas eficazes de protecção das escavações no sentido de evitar repercussões nocivas sobre instalações e elementos de obra já executados ou em execução, pertencentes ou não à empreitada, e assumirá inteira responsabilidade por todos os danos que ocasionar.

As entivações a fazer deverão ser solidamente executadas através de quadros e pranchões, de modo a garantir a perfeita segurança do pessoal.

As cotas e os perfis de escavação indicados no projecto servem apenas de orientação geral e estão sujeitos às correcções que a Fiscalização julgar convenientes em face das condições locais, o que poderá implicar sucessivas retomas de trabalho.

Não serão aceites nem atendidas quaisquer reclamações ou pedidos de rectificação de preços unitários e quantidades de trabalho com base nas características do terreno, aparecimento de água a qualquer profundidade (cujo desvio, escoamento ou bombagem serão encargo do Empreiteiro), necessidade de proceder a entivações ou qualquer outra razão decorrente das condições locais do terreno.

O Empreiteiro deverá ter em conta a necessidade de obter uma boa ligação nas partes das estruturas de betão que sejam betonadas directamente contra o terreno, em especial as superfícies de fundação.

O Empreiteiro executará com cuidados especiais, por aprofundamentos sucessivos, a parte final das escavações das fundações das estruturas de betão em cerca de 0,5 m de espessura, devendo as profundidades finais destas ser adaptadas no local pela Fiscalização, em função das características do terreno. Para tal as zonas escavadas serão desembargadas de escombros e limpas a fim de poderem ser examinadas pela Fiscalização.

A rocha de fundação deverá apresentar superfície rugosa, sem rocha solta, não sendo permitidos os cortes em degraus.

O Empreiteiro é obrigado, sempre que isso seja possível, o que compete à Fiscalização avaliar, a retirar, imediatamente antes de betonagem, quaisquer madeiras de escoramentos ou entivações que estejam fora dos revestimentos teóricos, de modo que o betão contacte directamente com a rocha.

As escavações para as fundações realizar-se-ão com antecedência não superior a 15 dias, relativamente à data de execução dos respectivos trabalhos.

Durante o período de execução, as superfícies de escavação deverão ser mantidas a seco. As escavações não poderão ser executadas senão após a definição dos dispositivos eficazes de drenagem, captação e evacuação das águas de qualquer natureza.

Para o efeito o Empreiteiro deverá prever, onde necessário, a execução de caleiras, valetas e poços. O Empreiteiro deverá ainda dispor de meios de bombagem suficientes, em número e capacidade, para fazer face a todas as eventualidades.

O material escavado cuja aplicação não esteja prevista no projecto ou que não venha a ser indicada pela Fiscalização será conduzido a vazadouro, em local a indicar pelo Empreiteiro.

Todos os trabalhos deverão ser executados tendo sempre presente a necessidade de garantir a segurança do pessoal e da própria obra.

O Empreiteiro poderá prescindir dos materiais escavados cuja aplicação esteja prevista no projecto e optar por obter os materiais noutras pedreiras ou empréstimo da sua escolha, desde que obtenha aprovação da Fiscalização.

## 3.7 CONTACTO ATERRO-FUNDAÇÃO

### 3.7.1 Âmbito

Definição das normas a observar na preparação da fundação dos aterros.

### 3.7.2 Critérios de medição

O custo desta natureza de trabalho considera-se incluído no preço unitário do metro cúbico do aterro.

### 3.7.3 Preparação da fundação

Antes do início da execução dos aterros deverá garantir-se que a fundação do aterro será realizada em terrenos compactos.

Nenhum material deverá ser colocado sobre a fundação enquanto esta se apresentar com águas depositadas, ou se verificar a existência de qualquer ressurgência. A Fiscalização só permitirá a colocação de materiais de aterro depois da preparação adequada da fundação, que

poderá incluir a execução de um sistema de drenagem que conduza para o exterior as águas provenientes de qualquer nascente existente.

## 3.8 ATERROS

### 3.8.1 Âmbito

Definição das normas a observar na execução de aterros.

### 3.8.2 Critérios de medição

Os aterros são medidos por metro cúbico, não considerando empolamento e segundo os perfis teóricos que se definem nos desenhos e indicações do projecto, tendo em conta, designadamente, o contorno das fundações.

Para efeitos de pagamento não serão tidos em consideração os volumes de aterro necessários para a sobrelevação do coroamento nem outros volumes em excesso do perfil, a menos que estes tenham resultado de condicionamentos de ordem técnica, aprovados ou determinados previamente pela Fiscalização.

Esta natureza de trabalho inclui todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, nomeadamente todos os encargos com a selecção do material proveniente das escavações ou de manchas de empréstimo, a carga, o transporte, a colocação, a rega, a compactação e a regularização final de superfícies e taludes e, também, a remoção dos materiais que a Fiscalização rejeitar. Inclui, ainda, a realização das camadas de aterro experimental definidas e todas as outras camadas experimentais que venham a ser necessárias para a aferição do procedimento de compactação e os respectivos ensaios de controlo, assim como os ensaios laboratoriais para comprovação das propriedades mecânicas dos materiais.

### 3.8.3 Disposições gerais

Não é permitido o início da construção dos aterros sem que previamente a Fiscalização tenha inspeccionado e aprovado a área respectiva.

Na preparação da superfície em que assentam os aterros, sempre que existam declives superiores a 1V/5H, deverá escarificar-se a superfície de fundação ou dispô-la em degraus de forma a assegurar uma boa ligação ao material de aterro.

A realização de empréstimos para aterros dependerá sempre da aprovação da Fiscalização, quanto à origem e à natureza dos materiais.

A qualidade dos materiais e do trabalho de colocação e compactação em aterro, deve ser verificada de modo contínuo durante o trabalho a custos do Empreiteiro.

A superfície da camada superior dos aterros deve ficar lisa, uniforme, isenta de fendas, ondulações ou material solto, não podendo, em qualquer ponto, apresentar diferenças superiores a 5 cm em relação aos perfis longitudinal e transversal estabelecidos.

### 3.8.4 Espalhamento e compactação

Os solos serão espalhados em camadas aproximadamente horizontais e com espessura uniforme por intermédio de bulldozers ou outro tipo de equipamento acordado pela fiscalização.

Tanto o espalhamento como a circulação dos equipamentos far-se-á paralelamente ao eixo da célula.

Salvo indicação do projecto em contrário, os aterros serão executados por camadas a toda a largura, de acordo com o programa de trabalhos, com espessura e grau de humidade adequados aos meios de compactação, devidamente regularizadas e com inclinação suficiente para fácil escoamento da água das chuvas, devendo o declive transversal ser, no entanto, entre 2 a 5%.

Imediatamente antes do espalhamento em cada camada, a superfície de contacto deverá ser aprovada pela Fiscalização. Antes da descarga dos solos da camada seguinte, a superfície do aterro será escarificada, numa profundidade de 5 cm, com um escarificador e/ou uma grade de discos pesada ou outro tipo de equipamento aceite pela Fiscalização, tendo em vista conseguir ligações perfeitas entre camadas.

Se a superfície do aterro interrompido tiver sofrido alguma alteração, dessecação, fissuração, ravinamento, humidificação excessiva ou amolecimento pelo facto de ter ficado exposta um certo tempo ao ar ou outros agentes atmosféricos, deverá ser decapada até encontrar materiais com características aceitáveis.

Os materiais a colocar na nova célula serão compactados, em princípio, com um teor em água médio de compactação ligeiramente inferior ao teor em água ótimo do ensaio Proctor normal e a faixa de tolerância será de Wópt-1,0% a Wópt.

Nos contactos com a fundação rochosa e com estruturas de betão, a faixa de tolerância será entre Wópt e Wópt+2,0 %, devendo o valor médio situar-se próximo do limite máximo.

O grau de compactação deverá ser superior a 98 % relativamente ao ensaio Proctor normal com um desvio padrão inferior a 3 %.

A Fiscalização reserva-se o direito de modificar, no decorrer dos trabalhos, se necessário, as características de compactação anteriormente fixadas, nomeadamente para obter os pesos volúmicos requeridos e para permitir que as máquinas trabalhem em condições satisfatórias.

No caso dos materiais terem sido compactados com um teor em água diferente do especificado, ou definido pela Fiscalização, deverão ser, segundo o caso, secos ou humidificados e homogeneizados a encargo do Empreiteiro.

### 3.8.5 Aterros experimentais

O mais tardar um mês antes da data prevista para o início da construção dos aterros, o Empreiteiro executará um aterro experimental, com o fim de optimizar os métodos de colocação e de compactação dos solos de aterro e comparar as baridades e teores em água obtidas no campo com os valores obtidos em laboratório em ensaios de compactação leve.

O Empreiteiro efectuará todos os ensaios solicitados pela Fiscalização fazendo variar os diferentes parâmetros que intervêm na operação, tais como o teor em água, espessura das camadas, número de passagens, equipamento de compactação, condições de exposição do material, etc.

Em princípio o aterro experimental obedecerá às seguintes normas:

a) Selecciona-se uma área no local, plana e com boas condições de fundação após remoção do solo orgânico superficial, com 30 m de comprimento por 20 m de largura;

b) Coloca-se o solo a usar no aterro em quatro faixas de 5 m de largura, com uma dada espessura de camada (cerca de 30 cm para um cilindro vibrador de 12tf de peso estático) e junta-se água de forma a que as quatro faixas tenham teores em água de colocação diferentes entre si: duas do lado seco em relação ao óptimo laboratorial (uma mais seca que a outra) e duas do lado húmido (uma mais húmida que a outra). Compacta-se com 4 passagens do cilindro vibrador;

c) Com os resultados obtidos, isto é, compactação relativa em cada camada e afastamento do teor em água em relação ao ensaio de compactação leve, traça-se a curva de compactação para a energia de compactação de campo

d) Repetem-se a operações a), b) e c) para diferentes espessuras de camada ou para diferente número de passagens do equipamento compactador tendo em atenção a análise dos resultados obtidos em c);

e) Em camadas com espessura superior ou igual a 0,30 m far-se-ão duas ou mais determinações em profundidade para analisar a variação do teor em água e de compactação com a profundidade da camada. Devem evitar-se gradientes elevados. Além disso, é importante minimizar a eventual segregação do material;

f) O conjunto dos resultados permitirá tomar uma decisão sobre a melhor forma de efectuar a compactação.

É de salientar que nos aterros experimentais se deverá proceder à abertura de valas que permitirão uma observação visual fácil das paredes da vala e que contribuem de uma forma importante para um julgamento sobre os efeitos da compactação.

Deverão ser retiradas deste aterro amostras, a partir das quais realizarão ensaios de compactação. Igualmente serão moldados provetes com as características de compactação de campo com vista à realização de ensaios de resistência para verificar se as características mecânicas admitidas no projecto. Para tal, deverá ser realizado um ensaio de compressão triaxial do tipo CU com medição de pressões intersticiais, constituído por 3 provetes com tensões de confinamento de 50 kPa, 100 kPa e 200 kPa.

Embora o processo acabado de descrever seja indicativo e simplificado, a Fiscalização poderá exigir a sua realização, sempre que tenha dúvidas sobre a eficácia dos métodos de compactação propostos.

### 3.8.6 Controlo da compactação

No controlo da compactação dos aterros em solos utilizar-se-á o método de Hilf.

O controlo dos aterros será efectuado pelo método usual da determinação do peso volúmico aparente seco e do teor em água dos solos colocados em obra e sua comparação com os valores correspondentes ao ensaio de compactação com energia eficaz equivalente ao do equipamento utilizado, efectuado sobre a mesma amostra.

A determinação do peso volúmico aparente seco deve ser feita a partir do método da garrafa de areia (Especificação LNEC E204-1967).

A determinação do teor em água de colocação poderá, após acordo da Fiscalização, ser feita por métodos expeditos devidamente aferidos por determinações laboratoriais através de secagem em estufa, segundo o processo normalizado (Norma Portuguesa NP 84 -1965).

Efectuar-se-ão duas séries de ensaios de controlo por cada camada de aterro do mesmo material.

Independentemente destas condições efectuar-se-ão ensaios nas áreas onde o grau de compactação for duvidoso, tais como:

- Áreas onde as máquinas fazem manobras durante as operações de compactação;
- Áreas em que possa ocorrer um teor em água impróprio;
- Áreas que contenham materiais que difiram substancialmente do tipo médio;
- Áreas em que se suspeite que o número de passagens do cilindro tenha sido menor que o especificado ou que aquele tenha perdido lastro;
- Zonas de ligação dos aterros a obras de betão ou a enrocamentos, em todas as zonas compactadas a maço pneumático ou por processo equivalente;
- Áreas em que uma camada muito espessa tenha sido compactada.

### 3.8.7 Equipamento para execução dos aterros

A compactação será executada com o equipamento que vier a ser proposto e devidamente aferido em aterros experimentais.

Os cilindros vibradores a utilizar deverão ter as seguintes características, ou características equivalentes:

- Largura mínima dos cilindros - 2m;
- Carga por cilindro - 8 a 10tf;
- Frequência de vibração - 1200 a 1600 vibrações por minuto.

No caso de virem a ser utilizados cilindros pés de carneiro, estes deverão ter as seguintes características, ou características equivalentes:

- Número mínimo de cilindros: 2;
- Diâmetro dos cilindros: 1,5 m;
- O peso do cilindro deverá originar pressões mínimas de 20kgf/cm$^2$ quando vazio e de 30 a 35kgf/cm$^2$ quando cheio;
- Cada pé (sheep foot) deverá ter, pelo menos, 23 cm, por cada 75 cm$^2$ de cilindro.

### 3.8.8 Equipamento laboratorial

O Empreiteiro disporá do material necessário para executar, de forma permanente, os seguintes ensaios, durante a execução dos aterros:

- Preparação por via seca de amostras para ensaios de identificação (LNEC E195 -1966);
- Análise granulométrica da fracção do solo retida no peneiro de malha quadrada de 0,074 mm de abertura (LNEC E196 -1966);
- Determinação laboratorial do teor em água (NP84 - 1965);
- Determinação dos limites de consistência (NP143 – 1969);
- Determinação da densidade das partículas (NP83 – 1965);
- Ensaio de compactação (LNEC E197 – 1966);
- Determinação expedita do teor em água (Speedy);
- Determinação da baridade seca "in situ" (LNEC E204 – 1967, LNEC E205 – 1967 ou equivalente).

O Empreiteiro disporá também de um funcionário especializado para execução destes ensaios, a efectuar segundo as normas Portuguesas (NP) e especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) em vigor e sempre sob o controlo e orientação da Fiscalização.

Todos os valores obtidos nos ensaios de controlo, bem como a respectiva localização, devem ficar indicados no livro de obra.

### 3.8.9 Encarregado

O Empreiteiro manterá na obra durante a execução dos aterros um encarregado prático e competente o qual acompanhará constantemente todas as operações.

## 3.9 INSTALAÇÃO DE CONDUTAS PARA FUNCIONAMENTO EM PRESSÃO

### 3.9.1 Considerações gerais

A presente Especificação tem por objectivo definir os critérios que devem ser respeitados para o fornecimento e montagem das diversas tubagens e respectivos acessórios nas redes destinadas a funcionar em pressão.

A implantação das obras e acompanhamento dos trabalhos deverá ser efectuada por uma equipa de topografia.

Em caso de haver divergências entre elementos do projecto, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

1. Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões à escala, prevalecerão as primeiras;

2. Divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala; e

3. Divergências entre desenhos e especificação, prevalecerá esta última.

### 3.9.2 Materiais

#### 3.9.2.1 Geral

Todos os materiais a empregar deverão satisfazer o especificado nas normas e Regulamentos Portugueses em vigor e o estipulado nas respectivas Especificações.

Todos os materiais deverão ser submetidos à apreciação da Fiscalização para o que o Empreiteiro se obriga a apresentar, para aprovação, com antecedência necessária, amostras de materiais a empregar.

Os materiais, fornecidos pelo Empreiteiro, que se verifique por simples exame ou em face dos resultados de ensaios não satisfazerem às condições exigidas serão rejeitados, sendo imediatamente removidos da zona da obra por conta do Empreiteiro, e substituídos.

O facto da Fiscalização permitir o emprego do material, não isenta o Empreiteiro da responsabilidade sobre a maneira como ela se comportar na parte da obra em que for aplicada.

Os materiais de consumo ficarão totalmente por conta do Empreiteiro.

Os materiais, fornecidos pelo Dono da Obra, rejeitados no acto de recepção por não satisfazerem as condições exigidas, serão rejeitados, e removidos do local da obra por conta do Dono da Obra, e substituídos.

Os materiais danificados posteriormente a recepção pelo Empreiteiro, serão substituídos pelo Empreiteiro.

Para verificação da qualidade dos materiais a Fiscalização poderá mandar submetê-los antes do início dos trabalhos ou durante a sua realização às provas de ensaios que julgar convenientes.

O fornecimento das amostras, assim como as despesas que haja a efectuar com os ensaios são por conta do Empreiteiro.

#### 3.9.2.2 Prescrições específicas para cada material

Os materiais utilizados nas tubagens dos diversos materiais deverão satisfazer às características dimensionais, qualitativas e condições técnicas de fornecimento prescritas nas Especificações respectivas.

### 3.9.3 Movimentação de tubos e sua colocação nas valas

#### 3.9.3.1 Manuseamento

Antes do início dos trabalhos, o Empreiteiro deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o descarregamento, empilhamento e colocação sobre o solo junto ao local de aplicação e na vala, dos tubos, acessórios e outros materiais.

A carga e a descarga dos tubos e acessórios nos veículos de transporte e a sua descida para o fundo das valas deverão fazer-se manual ou mecanicamente, consoante o peso dos tubos e a profundidade das valas. Em qualquer dos casos serão sempre manuseados cuidadosamente, com auxílio de cordas, cintas ou correias de couro, ou ainda utilizando garras planas, ou suficientemente largas, protegidas com revestimento macio, por forma a evitar danos nas extremidades dos tubos ou no seu revestimento, quando exista.

Quando não se dispuser de meios mecânicos, os tubos deverão ser carregados e descarregados lateralmente, recorrendo a dois planos inclinados, sendo a sua descida (e subida), controlada manualmente com duas cordas, cintas ou correias convenientemente amarradas. Os planos inclinados deverão ter uma rigidez suficiente e um comprimento permitindo que se estabeleça uma inclinação inferior a 15º e deverão ser colocados à distância de um quinto do comprimento do tubo a partir de cada extremidade. Cada corda, cinta ou correia deverão dar uma volta completa ao tubo (duas voltas para tubos mais pesados). Uma das extremidades das cordas deverá estar fixada firmemente ao veículo (ou ao solo, no caso da descida para a vala), sendo as extremidades livres arreadas lenta e simultaneamente por homens colocados em cima do veículo (ou no solo se o tubo estiver a ser descido para a vala, não sendo, necessário os planos inclinados). Em nenhuma circunstância se poderá deixar os tubos caírem ao solo, sem controlo.

Os tubos descarregados em planos inclinados não serão atirados ou rolados contra tubos já no solo.

Se algum tubo, junta, válvula ou outro acessório for danificado durante o seu manuseamento, os danos serão imediatamente comunicados à Fiscalização que indicará as reparações a efectuar ou a rejeição dos materiais afectados.

#### 3.9.3.2 Transporte

Os tubos devem ser transportados, do estaleiro ou armazém, para os locais de aplicação, em plataformas de reboque por tractor, em camiões ou noutros veículos providos de boa suspensão e equipados com dormentes, coxins ou dispositivos de fixação equivalentes, apropriados ao seu perfeito acondicionamento durante a viagem. Caso haja necessidade de proceder a empilhamento, deverão ser respeitados os preceitos constantes desta especificação.

### 3.9.4 Armazenamento

O Empreiteiro deverá ter em depósito as quantidades de materiais necessários para garantir a continuidade normal da laboração.

Os materiais deverão ser arrumados em lotes que se distingam facilmente.

O Empreiteiro será responsável, pelo armazenamento em segurança dos materiais por ele fornecidos ou por ele aceites até sua incorporação final na obra.

Até ao momento da sua utilização, as juntas, anéis de borracha, lubrificantes, etc., deverão ser guardados num local fechado. Os anéis de borracha deverão ser mantidos nos sacos ou nas embalagens em que foram fornecidos. Deverão estar protegidos da luz solar, óleos e gorduras e de fontes de calor. Se os anéis de borracha forem entregues atados entre si, é recomendável que sejam desatados alguns dias antes da sua utilização a fim de se eliminarem as marcas eventualmente deixadas pelos atilhos.

#### 3.9.4.1 Empilhamento

Tanto no armazém como nos locais de aplicação, os tubos podem ser arrumados por empilhamento. Este far-se-á (no caso do empilhamento ser de forma prismática) com interposição de travessas de madeira providas de coxins circulares, em recorte ou doutro tipo, nos quais os tubos repousem sem contactos com o solo ou entre si. A espessura dos coxins deverá ser bastante para que nem os tubos nem o seu revestimento exterior, quando este existe, sejam danificados; e o seu raio de curvatura deverá ser igual ao do círculo exterior dos tubos que neles repousem. Calços deverão ser solidamente pregados na extremidade de cada travessa.

Em certos casos, dependentes do material constituinte dos tubos e dos respectivos diâmetros, poderá aceitar-se que o seu empilhamento se faça directamente uns sobre os outros, em pirâmide, ficando apenas os da camada inferior assentes em armações de madeira, providas de coxins, desde que não atinja, na base, um peso excessivo, capaz de produzir deformações nos tubos ou danos no seu revestimento exterior, se existir.

A altura das pilhas a formar deverá ser sempre limitada de maneira a permitir a retirada posterior fácil dos tubos, mas nunca será superior à altura recomendada pelos fabricantes.

#### 3.9.4.2 Colocação junto ao local de aplicação

A descarga dos tubos deverá ser feita tão perto quando possível do local onde irão ser aplicados. Ter-se-á em atenção que os tubos deverão ficar bem estabilizados e colocados ao abrigo do trânsito ou de qualquer causa de dano possível.

### 3.9.4.3 Protecção interior dos tubos

Serão tomadas todas as precauções para evitar que entrem nos tubos e acessórios terras, pedras, madeiras e quaisquer outros corpos ou substâncias estranhas, assim como água ou animais, procurando-se que o seu interior se mantenha limpo durante o transporte, manuseamento, colocação e montagem nas valas.

Na suspensão diária dos trabalhos e sempre que se verifique uma interrupção no processo de assentamento da conduta, os topos livres dos tubos e dos acessórios já montados deverão ser tamponados e vedados por dispositivo a aprovar pela Fiscalização, a fim de impedir a entrada de sujidade, detritos, corpos estranhos, animais e água.

Se, não obstante todos os cuidados, aparecerem na montagem tubos insuficientemente limpos no seu interior, a Fiscalização determinará ao Empreiteiro que, antes de os aplicar, proceda à sua lavagem, ou mesmo desinfecção, nos moldes prescritos nesta Especificação.

### 3.9.4.4 Tubos com costura longitudinal

No caso de se utilizarem tubos de aço soldado ou quaisquer outros com costura longitudinal, esta deverá ficar no terço superior da conduta, de modo descontínuo, alternando-se sucessivamente para um e outro lado da geratriz do extradorso.

### 3.9.4.5 Inspecção antes da montagem

Todos os tubos e acessórios deverão ser inspeccionados pela Fiscalização antes de se colocarem nas valas.

Se apresentarem leves estragos, poderão ser reparados, pelo Empreiteiro e por sua conta, mas, se apresentarem fendas, grandes mossas, falhas e chochos ou outros defeitos importantes, a Fiscalização poderá rejeitá-los e recusar a sua reparação para futura aplicação.

Irregularidades ou riscos podendo afectar a estanqueidade das juntas deverão ser eliminados. No caso de extremidades esmagadas ou rachadas, poder-se-á igualmente cortar a extremidade do tubo e rearranjá-lo. Os tubos objecto de reparações serão assinalados de modo a serem facilmente identificados durante a realização do ensaio hidrostático. Todas as partes reparadas serão novamente inspeccionadas antes da montagem da tubagem.

Para os tubos com revestimentos, exterior ou interior, se qualquer parte do revestimento for danificada, a reparação será feita pelo Empreiteiro e por sua conta, mediante aprovação pela Fiscalização.

### 3.9.5 Montagem

#### 3.9.5.1 Trabalhos preparatórios

Ao iniciar diariamente a montagem das condutas, o Empreiteiro deverá dispor do seguinte:

- Vala aberta e drenada, com largura e profundidade adequadas ao diâmetro da conduta e à natureza do terreno, leito regularizado e taludes estabilizados, tudo numa extensão não superior a 150 metros e não inferior à média diária de progressão da montagem, salvo casos especiais, como tal reconhecidos pela Fiscalização;
- Tubos e acessórios de ligação, provenientes de lotes aprovados, empilhados ou alinhados paralelamente à vala, em quantidade pelo menos bastante para um dia de montagem;
- Montadores e mão-de-obra auxiliar, equipamento, materiais e ferramentas de espécie adequada e em quantidade suficiente para que o assentamento, o nivelamento e os ensaios da conduta se possam realizar com eficiência e perfeição, e de acordo com o estipulado nesta Especificação, sem interrupção e em bom ritmo.

#### 3.9.5.2 Escavação e preparação da vala

##### 3.9.5.2.1 Recomendações gerais

A vala deverá ser escavada de maneira a que o traçado, a inclinação, o tipo de apoio e as dimensões indicadas no projecto, nomeadamente o alinhamento, seja respeitado. Não será realizada qualquer alteração ao alinhamento de projecto da tubagem previsto sem acordo prévio da Fiscalização.

O Empreiteiro deverá tomar todos os cuidados exigidos pelas regulamentações em vigor, pelas circunstâncias da obra de modo a assegurar a segurança do público e dos operários e a evitar interromper ou perturbar os serviços de utilidade pública ou privada, durante o assentamento da tubagem. Nomeadamente, dever-se-á manter livre o escoamento superficial de águas das chuvas e deixar, sempre que possível, passagem livre para o trânsito de veículos e peões.

A escavação da vala só se iniciará quando forem confirmadas as posições de outras obras subterrâneas interferentes, já executadas ou em execução, pertencentes ou não à Empreitada. O Empreiteiro adoptará mediadas de protecção no sentido de evitar repercussões nocivas sobre essas obras, assumindo inteira responsabilidade por todos os danos que ocasionar.

Se houver risco de a vala recolher água (de toalha freática, infiltração ou escoamento de água das chuvas) ou se o solo for instável, o avanço da escavação deverá ser regulado pela cadência de assentamento da tubagem, de modo a que este esteja a poucos comprimentos de tubos de atraso em relação à escavação.

Todos os trabalhos de escavação e aterro deverão respeitar as indicações constantes da Especificação relativa à movimentação de terras.

#### 3.9.5.2.2 Largura da vala

A largura da vala (excluindo entivação) deverá ser suficiente para permitir o assentamento e montagem da tubagem e acessórios e a compactação do material que fique em contacto com o tubo, nomeadamente com o dorso inferior.

Nos locais onde se recorrer à flexibilidade das juntas para a realização de curvas horizontais ou verticais, o fundo da vala deverá ser alargado do lado exterior da curva de modo a permitir a montagem prévia dos tubos, em alinhamento recto.

#### 3.9.5.2.3 Profundidade da vala

As valas serão, em regra, escavadas até às cotas indicadas no projecto, tendo em atenção que as cotas são do extradorso inferior das condutas e o assentamento da tubagem.

Qualquer excesso de escavação em relação à indicada no parágrafo anterior ou pela Fiscalização ou depressão no fundo da vala, deverá ser preenchido com material granular fino compactado, em condições de garantir o bom assentamento da tubagem, sendo por conta do Empreiteiro tanto o excesso de escavação como o aterro necessário para repor o fundo da vala na cota desejada.

### 3.9.5.2.4 Preparação do leito de assentamento

- Preceitos gerais

O fundo da vala deverá acompanhar rigorosamente a inclinação do perfil longitudinal de projecto. Este deverá estar uniformizado e, se possível, seco.

No sítio das juntas o leito de assentamento deverá ser rebaixado de modo a garantir o apoio contínuo da tubagem e evitar o seu apoio sobre as juntas. As dimensões destes rebaixamentos dependerão das dimensões e do tipo de juntas adoptadas.

Quando o solo natural, após a escavação, não apresentar condições adequadas de suporte nas cotas necessárias ao projecto, a Fiscalização poderá autorizar uma sobreescavação, devendo o material ser totalmente removido e substituído por outro que satisfaça as condições de resistência necessárias, ou adoptar apoios sobre laje ou berço contínuo de betão.

Em caso de dúvida por parte do Empreiteiro quanto ao tipo de fundação a adoptar, este será indicado pela Fiscalização a qual, por seu turno, poderá mandar alterar a fundação adoptada pelo Empreiteiro, devendo, porem, fazê-lo antes de se iniciar o aterro da vala.

Os tubos deverão ficar uniformemente apoiados no leito de assentamento, criado no fundo da vala ou na almofada de areia, ao longo de toda a geratriz inferior, excepto nas secções transversais correspondentes às juntas de ligação, as quais ficarão a descoberto em todo o seu perímetro, até aprovação do ensaio de pressão hidrostática interna.

- Apoio em almofada de areia

O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de areia na espessura de 10 cm como especificado. Antes do assentamento da tubagem, esta camada será humedecida e compactada com maços ou pilões normais.

- Apoio descontínuo

Em opção ao assentamento uniforme do tubo no leito, admite-se que, para determinados tipos de tubo e quando a Fiscalização der autorização nesse sentido, o assentamento da tubagem se faça recorrendo a cabeceiras de terra ou areia.

As cabeceiras serão firmemente compactadas e terão uma dimensão que permita manter o alinhamento da tubagem e um espaçamento entre as juntas de ligação e o fundo da vala de 5 cm no mínimo. Cada tubo será assente em duas cabeceiras colocadas aproximadamente à distância de um quinto do comprimento do tubo a partir de cada extremidade.

Depois de montados os tubos seguintes, o intervalo entre o tubo e o fundo da vala será devidamente preenchido com material granular fino (areia) ou terra cirandada e compactada cuidadosamente de modo a proporcionar um leito firme e uniforme a todo o comprimento do tubo.

- Apoio em coxins de betão

Nos troços de conduta com o recobrimento mínimo regulamentar sobre o extradorso e sujeitos a fortes sobrecargas de superfície, deverá aumentar-se a resistência dos tubos apoiando-se sobre uma fundação contínua em coxins de betão simples de 200 kg de cimento por $m^3$, com as dimensões mínimas em função dos diâmetros interior $\Phi\ i$ e exterior $\Phi\ e$ da canalização.

- Uso de calços

Quando o assentamento dos tubos é feito directamente sobre o terreno natural do fundo da vala ou sobre almofada contínua de areia, é expressamente interdita a interposição de calços, também de betão, para erguer e manter os tubos ao nível das cotas necessárias.

### 3.9.5.3 Assentamento de tubagem

Antes do assentamento na vala, os tubos, as juntas e acessórios serão cuidadosamente examinados para detectar eventuais avarias surgidas com o seu manuseamento. O material danificado deverá ser claramente assinalado para evitar a sua utilização antes de serem tomadas as medidas necessárias.

Os tubos, as juntas e acessórios deverão ser cuidadosamente colocados em vala utilizando os meios manuais ou mecânicos mais apropriados ao seu peso e à profundidade da vala.

No caso de assentamento com apoio contínuo, toda a tubagem deverá estar em contacto com o leito de assentamento ao longo de toda a sua extensão não devendo nunca o seu peso ser

suportado pelas juntas. Para isso, o leito de assentamento será convenientemente preparado através da execução de pequenos nichos no sítio das juntas.

Se o traçado impuser a obtenção de uma curva nos planos horizontal ou vertical através de deflexão permitida pelas juntas, ela só se poderá realizar após a montagem da junta. Numa primeira etapa, os troços de tubo serão colocados num alinhamento recto, alargando a vala, se for o caso, no lado exterior da curva. A curvatura referida obtém-se em seguida através de movimentos sucessivos dos troços de tubagem adjacente, repartindo igualmente o desvio angular necessário á curva de cada lado da junta.

O assentamento da tubagem deverá ser executado com a verificação da profundidade do fundo da vala e das cotas da geratriz externa superior do tubo em cada 30 m, podendo em zonas críticas ser de 10 metros, de modo a respeitar os desenhos de projecto e a permitir que os trabalhos possam decorrer em várias frentes sem a necessidade de correcção de cotas nos encontros dos vários troços.

#### 3.9.5.4 Aterro e compactação

O aterro da vala deverá ser feito, em princípio, em duas etapas:

- 1ª Aterro parcial antes da realização dos ensaios em obra (atingindo cerca de 30 cm acima do extradorso da tubagem para DN < 200 mm ou 50 cm para valores superiores);
- 2ª Aterro definitivo após a realização dos ensaios em obra.

Só com a autorização prévia da Fiscalização se poderá admitir o aterro completo da vala numa única operação. Em qualquer dos casos, a execução do aterro deverá ser devidamente executada e uma boa compactação deverá ser assegurada. O material de aterro deverá ser de boa qualidade, isento de matéria orgânica, pedras e outros corpos estranhos que possam prejudicar a compactação ou a própria tubagem. No caso do aterro parcial antes de realizados os ensaios em obra, as juntas deverão ser deixadas a descoberto.

O envolvimento lateral da canalização deve ser executado simultaneamente de ambos os lados da conduta, através de camadas delgadas de cerca de 15 cm.

O aperto e compactação do aterro até ao nível do semiperímetro inferior dos tubos, deverá fazer-se utilizando maços ou pilões manuais, e na vizinhança da conduta, utilizando maços de madeira rija em forma de cunha, que realizam o aperto com uma componente lateral e assim aconchegam melhor os tubos na sua hemisecção inferior.

A primeira fase do aterro até 20 cm acima do tubo deve ser apertada manualmente. No restante da vala, até se atingir a base do pavimento ou o terreno natural serão permitidas camadas de espessura de 40 a 50 cm antes de apertadas, podendo a compactação ser feita mecanicamente.

Nos trabalhos de aterro e compactação deverá ser tido em conta o prescrito na Especificação relativa a movimentação de terras.

### 3.9.6 Juntas e acessórios

As juntas serão do tipo e no material adequados à tubagem da conduta. A sua montagem deverá ser executada em conformidade com as instruções do fabricante.

As curvas, derivações, cones de transição e demais acessórios incluindo as respectivas juntas de ligação serão de ferro fundido dúctil e adequados à tubagem da conduta.

As válvulas de seccionamento, as ventosas e as descargas de fundo serão dos tipos mencionados no projecto e localizar-se-ão nas secções também nele indicadas.

### 3.9.7 Maciços de apoio e ancoragem

#### 3.9.7.1 Maciços de apoio

Serão construídos em betão simples da classe de resistência C25/30 e da classe de exposição ambiental XC2 e moldados "In situ", de encontro à superfície exterior da conduta ou do acessório a que servirem de apoio e do terreno, nos locais indicados no projecto. Estão descritos nos desenhos tipo do projecto.

A moldagem deverá dar aos maciços uma configuração tal que deixe livres os parafusos e as juntas de ligação dos tubos e acessórios, a fim de possibilitar uma eventual desmontagem sem necessidade de demolição dos maciços

#### 3.9.7.2 Maciços de ancoragem

Os maciços de amarração deverão ser executados em todos os acessórios como curvas, tês e cones de redução que não permitam transferir os esforços longitudinalmente ao longo das tubagens;

Os maciços de amarração dos acessórios para diâmetros até 400 mm serão do tipo encosto e executados no local com betão da classe de resistência C25/30 e da classe de exposição ambiental XC2, e aço A400 NR;

Caso as condições da fundação o permitam, e a fiscalização o aprove, os maciços do tipo gravidade poderão ser substituídos por maciços de encosto;

Os maciços de amarração de acessórios com diâmetros superiores a 400 mm serão do tipo gravidade;

A forma dos maciços deverá respeitar as peças desenhadas os quais foram concebidos para colocar a cofragem envolvente dos acessórios sempre normal ao respectivo eixo;

Os maciços do tipo encosto deverão ficar encaixados na escavação quer no fundo da vala, quer nas paredes laterais de pelo menos 10 cm;

A betonagem da face de encosto dos maciços deverá ser feita sempre contra as paredes da vala. Assim, qualquer eventual escavação em excesso será preenchida com betão, a expensas do empreiteiro;

Os maciços de amarração do tipo gravidade deverão ser assinalados através de marcos de betão que se encontram definidos nas peças desenhadas.

### 3.9.8 Lavagem e desinfecção

Após a recepção e antes da entrada em serviço, as condutas serão submetidas à lavagem se a Fiscalização entender necessária esta operação. A água necessária será fornecida pelo Empreiteiro devendo o seu preço estar incluído nos preços unitários fornecidos, não dando por essa razão, lugar a qualquer pagamento.

A lavagem e desinfecção realizar-se-ão em conformidade com a Norma AWWA C-601, secções 6 a 17 inclusive.

### 3.9.9 Recepção

Para efeitos de recepção, quer as condutas quer os acessórios da rede (curvas, reduções, peças em tê, cruzetas, válvulas, etc.) serão submetidos a ensaio de pressão interna.

As despesas inerentes aos ensaios, fornecimento de água, bombas e aparelhagem adequada, de mão-de-obra necessária, de construção de maciços e escoramentos temporários, etc., serão por conta do Empreiteiro, pelo que o seu custo deve estar previsto nos preços unitários a fornecer, não dando, por essa razão, origem a qualquer pagamento.

As condutas serão consideradas recebidas após realização, com sucesso, do ensaio de pressão interna, conforme especificações contidas neste caderno de encargos.

Para efeitos de recepção de acessórios da rede, peças em tê, curvas, reduções, cruzetas, diferentes válvulas, etc., serão consideradas duas situações:

1. Os acessórios colocados antes dos ensaios para troços das condutas e que com estas tenham sido submetidas a ensaio de pressão interna com sucesso, serão considerados recebidos;

2. Os acessórios colocados após a realização de ensaios de pressão interna à pressão de ensaio, serão considerados recebidos desde que provarem a sua estanqueidade após realização de ensaio de pressão interna à pressão nominal da tubagem em que se inserem.
O ensaio de pressão interna quando da execução da conduta não dispensa o ensaio final da rede.

### 3.9.10 Cadastro das obras executadas

Na conclusão da obra, o Empreiteiro fornecerá à Fiscalização os elementos que permitam reproduzir por completo e com rigor a obra realmente executada, nomeadamente uma planta e perfis da rede às escalas apropriadas, incluindo todos os acessórios e respectivas características.

Assim deverá o Adjudicatário fornecer ao Dono de Obra, no final dos trabalhos e até à recepção provisória, uma colecção em papel transparente de boa qualidade dos desenhos que contenham a representação cuidadosamente revista e suficientemente pormenorizada das obras adjudicadas tal como tenham sido executadas, considerando pois todas as alterações ou variantes aprovadas no decorrer dos trabalhos.

## 3.10 BETÕES

### 3.10.1 Prescrições gerais

Os betões a empregar na obra são os definidos no Projecto, conforme indicado nas peças desenhadas e no mapa de quantidades e medições detalhadas.

Em tudo quanto disser respeito à composição, fabricação e colocação em obra dos betões e às restantes operações complementares, seguir-se-ão as regras estabelecidas pela NP EN 206 (2007) e nestas Cláusulas Técnicas.

Assim, serão considerados, para efeitos destas Cláusulas Técnicas, todas as definições incluídas naquele documento normativo, enquadrando-se como betões convencionais todo o material resultante do endurecimento da pasta de cimento, formado pela mistura de cimento, agregados grosso e finos, água e eventualmente adjuvantes e adições, colocado em obra em elementos cofrados e compactado por vibração interna, vibração de cofragem ou mesa vibratória, exceto nos casos de consistência "auto-compactável" ou de betão submerso.

### 3.10.2 Composição dos betões

O Empreiteiro indicará na sua proposta os procedimentos a implementar para o fabrico e fornecimento dos betões à Obra, definindo o modo como estes se processarão, a origem dos agregados, bem como as características dos equipamentos de fabrico, transporte, colocação e refrigeração de betão e de processamento de agregados.

O Empreiteiro obriga-se a recorrer a um laboratório devidamente equipado e dirigido por técnico qualificado, cujo nome e "curriculum" submeterá à aprovação da Fiscalização, para aí realizar os ensaios e os controles de qualidade e de conformidade dos agregados, dos ligantes e dos betões postos em obra.

O laboratório deverá também ter prensa adequada e devidamente aferida e, ainda, moldes metálicos em quantidade suficiente para as colheitas de amostras que for necessário realizar.

As composições de betão a empregar na Obra serão definidas pelo Dono de Obra, sendo assim de composição prescrita, devendo o Empreiteiro fornecer, sem encargos, amostras de cimento, de cinzas volantes e de todas as classes granulométricas dos agregados que pretende utilizar, de adjuvantes e de água de amassadura, para a realização dos respectivos estudos.

O Estudo da composição de cada betão deverá ser apresentado pelo Empreiteiro à aprovação da Fiscalização, com pelo menos 30 dias de antecedência em relação à data da betonagem do primeiro elemento da obra em que esse betão seja aplicado.

O Empreiteiro proporá previamente à aprovação da Fiscalização o laboratório que pretende encarregar dos estudos de composição dos betões.

O Empreiteiro obriga-se a mandar efectuar, no mesmo laboratório que encarregar do estudo da composição dos betões, os ensaios dos materiais que entram na sua composição, e ainda, além da determinação da resistência à compressão, a determinação do módulo de elasticidade instantâneo e a longo prazo, e os parâmetros de retracção e fluência para vários valores das tensões e da consistência, dos betões estruturais.

O Empreiteiro entregará à Fiscalização amostras dos mesmos inertes utilizados nos estudos dos betões para se poder comprovar a manutenção das suas características no laboratório da obra.

O cimento utilizado será também ensaiado sistematicamente no laboratório da obra, segundo um plano a estabelecer pela Fiscalização, rejeitando-se todo aquele que não possua as características regulamentares ou que não permita a obtenção das exigidas aos betões da obra. Nos cimentos a utilizar ter-se-á em especial atenção ao disposto nestas Cláusulas Técnicas relativamente aos materiais.

Na composição dos betões, poderá o Empreiteiro utilizar, respeitando o disposto na NP EN 206 - 2007, por sua conta os adjuvantes cuja necessidade se justifique, no intuito de se obter boa trabalhabilidade com a menor relação possível água-cimento.

O Empreiteiro deverá submeter a aprovação da Fiscalização os adjuvantes que pretende utilizar, ficando proibida a utilização de adjuvantes à base de cloretos ou quaisquer produtos corrosivos.

Sempre que a Fiscalização o entender, serão realizados ensaios complementares em laboratório oficial, por conta do Empreiteiro.

Nos casos de betões ou argamassas especiais - tais como betão com colocação prévia do agregado, betão projectado, betões ou argamassas de características específicas para certos casos de preenchimento de 2ª fase, de selagens altamente solicitadas ou de reparações de betões, materiais de revestimento para protecção de superfícies de betão sujeitas a acções agressivas de natureza física ou química, etc., incluindo, em particular, os que utilizem produtos ou processos de execução patenteados, as respectivas composições e aplicação serão da exclusiva responsabilidade do Empreiteiro que as deverá submeter à prévia aprovação da

Fiscalização, assim como prestar todos os esclarecimentos e justificações que esta lhe solicite, com eventual recurso a firmas especializadas competentes sempre que o entenda necessário.

Todos os encargos com o estudo e controle das características dos betões (incluindo o laboratório) aqui especificamente mencionados, ou não, são da exclusiva conta do Empreiteiro e consideram-se incluídos nos preços unitários respectivos.

### 3.10.3 Preparação dos betões

O betão será feito por meios mecânicos, em central automática, obedecendo os materiais que entram na sua composição às condições atrás indicadas, de acordo com as disposições legais em vigor, e sendo cuidadosamente respeitado o artigo 9 da NP EN 206.

Os materiais inertes e o cimento serão doseados em peso para todos os tipos de betões.

A central deverá ter os contadores de água e as balanças devidamente aferidas, para que a quantidade de água e materiais introduzidos em cada amassadura sejam as constantes do estudo de composição do betão aprovado.

Não será permitida a fabricação de misturas secas, com vista a posterior adição de água.

A consistência normal das massas, a verificar por meio do cone de Abrams ou do estrado móvel e a quantidade de água necessária será determinada nos ensaios prévios de modo a que se consiga trabalhabilidade compatível com a resistência desejada e com os processos de vibração adoptados para a colocação do betão, sendo verificada à saída da central e no local de aplicação.

A quantidade de água deverá ser corrigida, de acordo com as variações de humidade dos inertes, para que a relação água/cimento seja a recomendada nos estudos de composição dos betões.

A humidade dos inertes deverá ser periodicamente determinada, quer com a entrada de novos lotes de inertes, quer de cada vez que a alteração das condições atmosféricas o justifique, para que as correcções anteriormente referidas possam ser realizadas atempadamente e com o maior rigor.

A distância entre a central de betonagem e os locais de aplicação será a menor possível, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização um plano de transporte em que se enumere o meio de transporte, percurso e tempo previsto desde a confecção do betão até à sua colocação.

O transporte do betão, para as diferentes zonas de aplicação, deverá ser feito por processos que não conduzam à segregação dos inertes.

### 3.10.4 Betonagem e desmoldagem

As betonagens serão sempre acompanhadas pelo técnico apto para o efeito, só dispensando a sua presença nos casos em que a Fiscalização expressamente o autorize.

A betonagem deverá obedecer às normas estabelecidas no REBAP e na NP EN 206, atendendo ainda ao indicado nestas Cláusulas Técnicas e no Projecto.

O betão será empregue logo após o seu fabrico, apenas com as demoras inerentes, à exploração das instalações. Não se tolerará que o período decorrido entre o fabrico do betão e o fim da sua vibração exceda meia hora no tempo quente e uma hora no tempo frio, devendo estas tolerâncias ser reduzidas se as circunstâncias o aconselharem.

A compactação será feita exclusivamente por meios mecânicos: vibração de superfície, vibração dos moldes e pré-vibração.

A vibração, será feita de maneira uniforme, até que a água de amassadura reflua à superfície, e para que o betão fique homogéneo.

As características dos vibradores serão previamente submetidas à apreciação da Fiscalização, devendo os vibradores para pré-vibração ser de frequência elevada (9000 a 20 000 ciclos por minuto).

Após a betonagem e a vibração, o betão será protegido contra as perdas de água por evaporação e contra as temperaturas extremas.

Para evitar as perdas de humidade, as superfícies expostas deverão ser protegidas pelos meios que o Empreiteiro entender propor e a Fiscalização aprovar. Entre esses meios, figuram a utilização de telas impermeáveis e a de compostos líquidos para a formação de membranas de cura, também impermeáveis.

Se a temperatura no local da obra for inferior a zero graus centígrados, ou se houver previsão de tal vir a acontecer nos próximos cinco dias, a betonagem não será permitida.

Para temperaturas compreendidas entre 0 (zero) e +5 (cinco) graus centígrados as betonagens só serão realizadas se a Fiscalização o permitir e desde que sejam escrupulosamente observadas as medidas indicadas no artigo 5.10 da NP EN 206.

Se a temperatura, no local da obra, for superior a +35 (trinta e cinco) graus centígrados a betonagem não será permitida a não ser com autorização expressa da Fiscalização e com rigoroso cumprimento das condições do artigo 5.10 da acima citada Norma Portuguesa.

Para cumprimento do estipulado na alínea anterior, o Empreiteiro obriga-se a ter no estaleiro um termómetro devidamente aferido, devendo proceder ao registo das temperaturas nos dias de efectivação das operações a que se referem os citados artigos, bem assim como as dos cinco dias seguintes.

Cada elemento de construção deverá ser betonado de maneira contínua, ou seja, sem intervalos maiores do que os das horas de descanso, inteiramente dependentes do seguimento das diversas fases construtivas, procurando-se sempre a redução dos esforços de contracção entre camadas de betão com idades diferentes.

As juntas de betonagem só terão lugar nos pontos onde a Fiscalização o permitir, de acordo com o plano de betonagem aprovado. Antes de começar uma betonagem, as superfícies de betão das juntas serão tratadas convenientemente, de acordo com as indicações da Fiscalização, admitindo-se, em princípio, o seguinte tratamento: deixar-se-ão na superfície de interrupção pequenas caixas de endentamento e pedras sallentes. Se notar presa de betão nas juntas, serão as superfícies lavadas a jacto de ar e de água, e retirada a "nata" que se mostre desagregada, a fim de se obter uma boa superfície de aderência, sendo absolutamente vedado o emprego de escovas metálicas no tratamento das superfícies de betonagem.

Nas juntas onde se sobreponham elementos em elevação, a executar posteriormente, deverão ser, passadas 2 a 5 horas, limpas as áreas a ocupar por esses elementos superiores, tratando-se essas zonas de forma análoga à atrás indicada.

Nas faces visíveis dos elementos em elevação as juntas só serão permitidas nas secções em que se confundam rigorosamente com as juntas de cofragem.

Não serão toleradas escorrências ou diferenças de secção, pelo que, as juntas da cofragem terão que ser convenientemente vedadas e as cofragens apertadas contra as peças já betonadas.

Se uma interrupção de betonagem conduzir a uma junta mal orientada, o betão será demolido na extensão necessária de forma a conseguir-se uma junta convenientemente orientada. Antes de se recomeçar a betonagem, e se o betão anterior já tiver começado a fazer presa, a superfície da junta deverá ser cuidadosamente tratada e limpa por forma a não ficarem nela inertes com possibilidade de se destacar. A superfície assim tratada deverá ser molhada a fim

de que o betão seja convenientemente humedecido, não se recomeçando a betonagem enquanto a água escorrer ou estiver acumulada.

Todas as arestas das superfícies de betão serão obrigatoriamente chanfradas a 45°, tendo 1,5 cm de cateto a secção triangular resultante do chanfro, quer este corresponda a um enchimento, quer a um corte da peça chanfrada.

Excepto em casos especiais devidamente fundamentados por ensaios de provetes e após obtido o acordo da Fiscalização, a desmoldagem dos fundos dos elementos estruturais só poderá ser realizada quando o betão apresente uma resistência de, pelo menos, 2/3 do valor característico, e nunca antes de 3 dias após a última colocação de betão.

### 3.10.5 Controlo das características dos betões

Durante a betonagem serão realizados ensaios de controlo de aceitação dos betões, de acordo com o tipo e frequência de ensaios definidos na NP EN 206, sempre acompanhados pelo técnico apto para o efeito.

Esses controlos serão realizados sobre amostras constituídas, cada uma, por pelo menos, seis cubos por amassadura, ou por cada 20 m3 de betão, se as amassaduras ultrapassarem este valor.

A juízo da Fiscalização, e depois de para cada tipo de betão se comprovar a sua qualidade em, pelo menos, quatro betonagens independentes e sucessivas, pode o número de cubos de cada amostra ser reduzido para três, voltando a ser de seis, se entretanto se verificarem desvios significativos na resistência dos betões.

Em qualquer caso, em cada betonagem serão sempre realizadas três amostras. Os cubos serão feitos do betão de uma amassadura destinadas a serem aplicadas em obra e designadas pela Fiscalização.

Os cubos só poderão ser fabricados na presença da Fiscalização.

Os cubos serão executados, transportados, curados e conservados de acordo com a Especificação E 255 - 1971 do LNEC.

Deverá ser organizado um registo compilador de todos os ensaios de cubos, para os diferentes tipos de betões, afim de, em qualquer momento, se verificar o cumprimento das características estabelecidas.

Todos os cubos serão numerados na sequência normal dos números inteiros, começando em 1, seja qual for o tipo de betão ensaiado.

No cubo será gravado não só o número de ordem como também o tipo, a parte da obra a que se destinada e a data do fabrico.

Do registo compilador deverão constar os seguintes elementos:

a) Número do cubo;

b) Data de fabrico;

c) Data de ensaio;

d) Idade;

e) Tipo, classe e qualidade;

f) Dosagem;

g) Quantidade de água da amassadura;

h) Local de emprego do betão donde foi retirada a massa para fabrico do cubo;

i) Resistência obtida no ensaio;

j) Média da resistência dos cubos que formam o conjunto do ensaio;

k) Resistência equivalente aos 28 dias de endurecimento, segundo a curva de resistência que for estipulada pelo laboratório oficial que procedeu ao estudo, tendo em conta a composição aprovada para o betão ou, na falta dessa curva, segundo as seguintes relações:

$$R_3 / R_{28} = 0,40$$

$$R_7 / R_{28} = 0,65$$

$$R_8 / R_{28} = 0,85$$

$$R_{90} / R_{28} = 1,20$$

l) Peso do cubo;

m) Observações.

Sempre que forem fabricados cubos, por cada série de seis, ou de três, será preenchido pela Fiscalização um "verbete de ensaio" do qual constará o número dos cubos, a data de fabrico, a água de amassadura, o modo de fabrico e outras indicações que se considerarem convenientes. O Empreiteiro receberá o duplicado deste "verbete de ensaio".

Com base no "verbete de ensaio", e para os cubos mandados ensaiar em laboratório oficial depois de a Fiscalização ter fixado as datas em que esses cubos devem ser ensaiados, será entregue ao Empreiteiro um ofício da Fiscalização, que acompanhará os cubos na sua entrega ao laboratório.

Para o efeito, o Empreiteiro obriga-se a tomar as precauções necessárias por forma a que seja observada a data prevista para o ensaio e a que os resultados dos mesmos sejam comunicados imediata e directamente à Fiscalização.

O controlo de aceitação será efectuado para cada tipo de elemento estrutural separadamente, segundo os critérios seguintes:

a) Número de amostras inferior a 6:

Cada controlo de aceitação será representado por três amostras.

Sendo $R_1$, $R_2$ e $R_3$ a resistência das últimas três amostras, médias das resistências dos cubos de cada amostra, e sendo Rmín a menor de todas, considera-se o controlo como positivo, conduzindo à aceitação do betão, quando se verificarem ambas as condições:

$$Rm > (fck + 5)\ MPa$$

$$Rmín > (fck - 1)\ MPa$$

em que:

$$Rmín > (R_1 + R_2 + R_3) / 3$$

b) Número de amostras igual ou superior a 6:

Sendo $R_1$, $R_2$, ... Rn, a resistência das últimas n amostras consecutivas, médias das resistências dos provetes de cada amostra, e sendo Rmín a menor de todas, considera-se o controlo como positivo, conduzindo à aceitação do betão, quando se verificarem ambas as condições:

$$Rm > fck + \lambda\, \sigma$$

$$Rmin > fck - k$$

em que:

σ - é o desvio padrão das resistências do conjunto de amostras;

λ e k - são os valores indicados no Quadro seguinte de acordo com o número n de amostras do conjunto.

| n | λ | k |
|---|---|---|
| 6 | 1.87 | 3 |
| 7 | 1.77 | 3 |
| 8 | 1.72 | 3 |
| 9 | 1.67 | 3 |
| 10 | 1.62 | 4 |
| 11 | 1.58 | 4 |
| 12 | 1.55 | 4 |
| 13 | 1.52 | 4 |
| 14 | 1.50 | 4 |
| 15 | 1.48 | 4 |

Nos ensaios de consistência, realizados com cone de ABRAMS, admitem-se, para betões colocados por bombagem consistências até 15 cm e para as restantes consistências até 5 cm.

Serão conduzidos sistematicamente ensaios sobre cubos para determinar a resistência a compressão aos 1, 3, 7, 28, 90 e 120 dias a fim de se poderem planear e controlar devidamente as várias sequências dos trabalhos (subida dos pilares, aplicação do pré-esforço, avanço dos cimbres e dos moldes, descimbramento e desmoldagens, entradas em cargas, etc.).

Serão realizados os provetes que a Fiscalização determinar, para determinação dos módulos de elasticidade dos betões com várias idades, e para quantificar os parâmetros de retração e de fluência reais, valores esses essenciais para a correta execução da obra.

### 3.10.6 Rejeição dos betões

No caso de a Fiscalização determinar a rejeição imediata dos betões que não satisfaçam o estipulado, poderá, a seu juízo, ser estabelecido nas seguintes condições:

a) Proceder-se-á, por conta do Empreiteiro, à realização de ensaios não destrutivos ou a ensaios normais de provetes em zonas que não afectem de maneira sensível a capacidade de resistência das peças. Se os resultados obtidos forem satisfatórios a juízo da Fiscalização, a parte da obra a que digam respeito será aceite.

b) Se os resultados destes ensaios mostrarem, como os ensaios de controlo, características do betão inferiores às requeridas, considerar-se-ão dois casos:

- ✓ se as características atingidas (em particular as de resistência aos esforços) se situarem acima de 80% das exigidas proceder-se-á a ensaios de carga e de comportamento da obra, por conta do Empreiteiro, os quais, se derem resultados satisfatórios na opinião da Fiscalização, determinarão a aceitação da parte em dúvida;
- ✓ se as características determinadas forem inferiores a 80% das exigidas, o Empreiteiro será obrigado a demolir e a reconstruir as peças deficientes, à sua conta.

### 3.10.7 Critérios de medição e de pagamento

Todos os volumes de betão a considerar para efeito de pagamento serão os volumes teóricos medidos sobre o respectivo Projecto de Execução, em metros cúbicos (m3).

Complementarmente ao definido no parágrafo anterior deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- Os sobrevolumes decorrentes de correcções ao Projecto de execução introduzidas pela Fiscalização serão também considerados para efeito de pagamento;
- Nas situações em que, ao abrigo do estipulado nas escavações a céu aberto, a Fiscalização decida o pagamento dos volumes de sobreescavação e desmoronamentos, com aplicação do preço unitário de escavação respectivo reduzido de 50%, os correspondentes sobrevolumes de betão serão pagos com redução de 50% ou 25% do preço unitário aplicável, conforme este inclua, ou não, os moldes;
- Os sobrevolumes decorrentes de erro de implantação ou má execução do Empreiteiro que provoquem excessos de escavação ou desmoronamentos, não serão pagos pelo Dono da Obra, assim como não serão pagos quaisquer outros materiais e trabalhos que, por determinação da Fiscalização, forem necessários para o preenchimento do sobreperfil correspondente.

Os volumes de vazios correspondentes a furos e caixas de chumbadouros e canalizações, quando inferiores a 80 litros por metro de comprimento, não serão descontados aos volumes de betão a considerar para pagamento e os respetivos moldes, se os houver, não serão pagos.

Os encargos decorrentes de todos os fornecimentos, operações e sujeições inerentes à completa execução dos betões considerar-se-ão compreendidos nos respectivos preços contratuais, salvo exclusões inequivocamente resultantes das redacções discriminativas de cada um deles ou de disposições expressas.

O Empreiteiro suportará todos os encargos decorrentes da necessidade de demonstrar ou de promover a aceitabilidade, de acordo com as condições regulamentares de segurança, dos betões já colocados em obra e que não satisfaçam os critérios de conformidade estabelecidos, nomeadamente os encargos relativos a:

- Cálculos de verificação de estabilidade, na base dos resultados dos ensaios não conformes;
- Ensaios de carotes extraídos do betão da obra;
- Ensaios do betão da obra por métodos não destrutivos;
- Reparação ou reforço da estrutura;
- Aplicação de revestimentos protectores.

Em todos os casos, todos os volumes só serão considerados para efeito de pagamento após a verificação da conformidade dos respectivos lotes de betão aplicado em obra.

Quando não for possível ou conveniente evitar, da maneira indicada nestas Cláusulas Técnicas, a demolição de qualquer elemento de obra por falta de conformidade de betão, serão pelo Empreiteiro suportados todos os encargos resultantes da demolição e reconstrução da obra em causa.

Consideram-se incluídos nos preços unitários de fornecimento e colocação de betão os encargos decorrentes da aplicação do estipulado nestas Cláusulas Técnicas nos procedimentos de processamento de inertes, fabrico, transporte, colocação, preparação de juntas e compactação, desmoldagem, cura e colocação em serviço.

## 3.11 ARGAMASSAS E CALDAS DE CIMENTO

### 3.11.1 Prescrições gerais

As argamassas são obtidas com um aglomerante (gesso, cal, cimento ou pozolana), areia e água e são utilizadas na execução de alvenarias, rebocos e acabamentos.

O fabrico das argamassas será feito mecanicamente, ao abrigo do sol e da chuva, na ocasião do seu emprego, não se admitindo a utilização daquelas que tenham começado a fazer presa, por não terem sido utilizadas em tempo devido ou por qualquer outro motivo.

Poderá eventualmente aceitar-se que o fabrico seja manual, desde que a quantidade de argamassa a empregar diariamente seja pequena.

A mistura dos materiais deve ser feita sempre sob controlo da Fiscalização.

À água a aplicar nas argamassas destinadas a reparação de peças de betão imperfeitas deverá ser adicionada o produto "Sika-Latex" na proporção de uma parte de aditivo para duas partes de água.

Os inertes a utilizar deverão ter a granulometria seguinte:

| Peneiro ASTM | Retidos acumulados (%) |
|---|---|
| nº 4 | 0 |
| nº 8 | 0 a 10 |
| nº 16 | 0 a 30 |
| nº 30 | 20 a 60 |
| nº 50 | 60 a 90 |
| nº 100 | 90 a 100 |

O cimento a utilizar deverá ser Portland normal ou Portland de ferro de finura média. Não deverá conter cloreto de cálcio.

A composição e dosagens das argamassas a empregar, quando não se encontrarem previamente especificados, serão as seguintes, fazendo-se notar que os traços estão expressos em volumes, referindo-se a ligantes e areia:

- Rebocos

- ✓ Exteriores em Construção Civil

  - cal hidráulica 1:5

  - cal ordinária e cimento 1:1:5

- ✓ Interiores em Construção Civil

  - cal hidráulica 1:7

  - cal ordinária e cimento 1:3:7

- ✓ Estanques

  - Cimento 1:2

- ✓ De argamassas imersas frescas em águas agressivas

  - Cimento 1:1,5

- Assentamento de alvenaria
  - ✓ Blocos de betão

    - Cimento 1:5

  - ✓ De tijolo

    - Cimento 1:6

  - ✓ De pedra, em paredes em fundação e elevação

    - Cimento 1:5

  - ✓ De pedra, em muros de suporte

    - Cimento 1:4

  - ✓ Refechamento de juntas

    - Cimento 1:4

- Assentamento de forro de cantaria, ladrilhos e azulejos
  - ✓ Forro de cantaria

- Cimento 1:2

✓ Ladrilho hidráulico

- Cimento 1:8 o

✓ Ladrilho cerâmico

- Cimento 1:6

✓ Azulejos

- cal hidráulica 1:7
- cal ordinária e cimento. 1:2:8

- Betonilha

- Cimento 1:3 a 1:5

### 3.11.2 Fabrico de argamassas

#### 3.11.2.1 Argamassas hidráulicas

As proporções em peso de cimento para agregado fino na argamassa deverão ser as mencionadas no Projecto ou nas Cláusulas Técnicas.

A argamassa deverá ser completamente misturada com a quantidade de água suficiente para fazer uma mistura homogénea e trabalhável.

A argamassa deverá ser usada dentro de meia hora a uma hora a seguir à junção da água aos materiais secos.

#### 3.11.2.2 Caldas

As instruções a seguir no fabrico de caldas, a não ser que haja outras resultantes de experiência sobre caldas, serão as seguintes:

- devem conter apenas cimento ordinário Portland e água, a menos que outra indicação conste do Projecto ou seja dada pela Fiscalização;

- devem conter água/cimento numa relação tão baixa quanto possível, compatível com a necessária trabalhabilidade; em nenhumas circunstâncias a relação deverá exceder 0,4;

- não devem ser sujeitas a segregação de água além de 2%, depois de 3 horas, ou 4% no máximo, quando medida a 18°C num cilindro de vidro coberto, com cerca

de 10cm de diâmetro, com uma altura de calda da ordem de 10cm; a água deve ser reabsorvida depois de 24 horas;

- devem ser misturadas durante um mínimo de 2 minutos, até que se obtenha uma consistência uniforme.

#### 3.11.2.3 Recepção

Se a Fiscalização entender serão colhidas amostras de argamassa para ensaios.

A colheita será realizada ao longo do período de fabrico da argamassa correspondente ao lote respetivo. Cada amostra deverá corresponder a uma amassadura diferente.

A resistência à compressão aos 28 dias, à temperatura de 190°C e à humidade relativa de cerca de 70%, não deverá ser inferior a 300kg/cm² para cubos de 10cm de aresta ou cilindros com altura e diâmetros iguais a 10cm. Se forem usados cilindros com outras dimensões deverá aplicar-se um fator de conversão.

### 3.11.3 Transporte a depósito

Depois de fabricadas, as argamassas deverão ser transportadas para os locais de aplicação utilizando meios de transporte limpos e não absorventes, e que não provoquem a segregação dos componentes. Quando as circunstâncias o permitam, pode o transporte das argamassas ser realizado por gravidade, por ar comprimido ou por bombagem.

Sempre que as argamassas tenham que guardar algum tempo antes de serem aplicadas, devem ser depositadas em recipientes ou plataformas estanques, limpas e abrigadas.

### 3.11.4 Condicionamento de aplicação

Nenhuma argamassa pode ser utilizada após ter iniciado a presa.

### 3.11.5 Critérios de medição e de pagamento

As argamassas serão medidas ao metro quadrado ($m^2$) considerando-se incluídas todas as despesas de fornecimento e aplicação dos materiais necessários.

## 3.12 MOLDES, CIMBRES E ESCORAMENTOS

### 3.12.1 Objectivo

Definição das normas a que devem obedecer a construção e conservação dos moldes, cimbres e escoramentos para obras de betão simples ou armado.

### 3.12.2 Disposições regulamentares

- Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes - Decreto-Lei nº 235/83 de 31 de Maio.
- Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado - Decreto-Lei nº 349-C/83, de 30 de Julho, e Decreto-Lei nº 357-85, de 2 de Setembro.
- NP - ENV 206 - 1993 - Betão. Comportamento, produção, colocação e critérios de conformidade.
- Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios - Decreto-Lei nº211/86 de 31 de Julho.

### 3.12.3 Cláusulas aplicáveis

Os materiais constituintes dos moldes, cimbres e escoramentos deverão obedecer ao estipulado nas seguintes cláusulas das presentes Cláusulas Técnicas:

- Aços macios;
- Madeiras para cofragens e estruturas.

### 3.12.4 Características gerais

Os moldes e cimbres deverão ser concebidos e construídos de modo a satisfazer as seguintes condições:

- Suportarem com segurança satisfatória as acções a que vão estar sujeitos, em particular as resultantes do impulso do betão fresco durante a sua colocação e compactação;

- Terem rigidez suficiente para não sofrerem deformações excessivas, de modo que a forma da estrutura executada corresponda, dentro das tolerâncias previstas, à estrutura projectada;

- Serem suficientemente estanques para não permitirem a fuga da pasta ligante; no caso de serem constituídos por materiais absorventes de água devem ser abundantemente molhados antes da betonagem;

- Disporem, se necessário, de aberturas que permitam a sua conveniente limpeza e inspecção antes da betonagem e facilitem a colocação e compactação do betão;

- Terem superfícies de moldagem com características adequadas ao aspeto pretendido para a peça desmoldada;

- Permitirem fácil desmoldagem que não provoque danos no betão;

- Permitirem a incorporação de vibradores quando tal for exigido neste Caderno de Encargos ou pela Fiscalização.

### 3.12.5 Construção dos moldes

- Os moldes serão metálicos ou de madeira. Neste último caso as tábuas serão de pinho ou de outra madeira a aprovar pela Fiscalização, utilizando-se exclusivamente na sua confecção tábuas de largura constante, aplainadas, tiradas de linha e sambladas a meia madeira, para não permitir a fuga da calda de cimento através das juntas e para conferir às superfícies de betão um acabamento perfeitamente regular. As tábuas deverão ter espessura uniforme, com o mínimo de 3cm, para evitar a utilização de cunhas ou calços e os seus quadros não deverão ficar mais afastados do que 50cm.

- O Empreiteiro obriga-se a estudar a disposição a dar às tábuas dos moldes das superfícies vistas e a propô-la à Fiscalização, a qual se reserva o direito de introduzir as modificações que em seu entender dêem à obra um aspecto estético que mais se coadune com o aspecto estrutural.

- O estudo referido será executado de acordo com as especificações a indicar oportunamente, tendo-se desde já em atenção que as disposições das tábuas, das juntas, das

emendas, dos pregos, etc., deverão ser devidamente fixados, para que as superfícies vistas da moldagem apresentem um aspecto agradável.

- O Empreiteiro deverá apresentar à Fiscalização os moldes a utilizar, incluindo a verificação da sua estabilidade.

- Na moldagem e na desmoldagem seguir-se-á em tudo o preceituado no Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado, NP–ENV 206 e no presente Caderno de Encargos.

- Nos casos correntes, a menos de justificação especial, em condições normais de temperatura e humidade e para betões com coeficientes de endurecimento correntes, os prazos mínimos para a retirada dos moldes e dos escoramentos, contados a partir da data de conclusão da betonagem, serão os indicados no quadro seguinte:

| **Prazos mínimos de desmoldagem e descimbramento** | | |
|---|---|---|
| **Moldes e escoramentos** | **Tipo de elemento** | **Prazo (dias)** |
| Moldes de faces laterais | Vigas, pilares e paredes | 3 * |
| | Lajes *** $\ell \leq 6$ m | 7 |
| | $\ell > 6$ m | 14 |
| Moldes de faces inferiores | Vigas | 14 |
| Escoramentos | Lajes *** $\ell \leq 6$ m | 14 ** |
| | $\ell > 6$ m | 21 ** |
| | Vigas | 21 ** |

* Este prazo pode ser reduzido para 12 h se forem tomadas precauções especiais para evitar danificações das superfícies.

** Este prazo deve ser aumentado para 28 dias no caso de lajes e vigas que, na ocasião do descimbramento, fiquem sujeitas a ações de valor próximo do que, satisfeita a segurança, corresponde à sua capacidade resistente.

*** No caso das lajes em consola, tomar-se-á como vão $\ell$, o dobro do balanço teórico.

• Aos prazos de desmoldagem ou descimbramento indicados no quadro, deverá adicionar-se o mínimo de dias em que a temperatura do ar se tenha mantido igual ou inferior a 5º C, durante e depois da betonagem.

• Os moldes para as diferentes partes das obras deverão ser montados com solidez e perfeição, para que fiquem rígidos durante a betonagem e possam ser facilmente desmontados sem pancadas nem vibrações.

• Os moldes dos paramentos vistos não devem comportar qualquer dispositivo de fixação não previsto nos desenhos, os quais devem indicar esses pontos regularmente espaçados. Não serão permitidas fixações dos moldes através de varões que fiquem incorporados na massa do betão, devendo utilizar-se, para tal efeito, dispositivos especiais que permitam retirar os tirantes. Esses furos de passagem serão posteriormente tapados com argamassa.

• A menos que seja feita referência específica em contrário no Projecto ou nas Especificações Técnicas Especiais, todas as arestas vivas expostas deverão ser cortadas em chanfro, com 25 mm medidos nos catetos em pilares e paredes e 15 mm nos restantes elementos estruturais.

### 3.12.6 Aplicação dos moldes

• As superfícies interiores dos moldes deverão ser pintadas ou protegidas, antes da colocação das armaduras, com produto apropriado previamente aceite pela Fiscalização, para evitar a aderência do betão prejudicial ao seu bom aspecto.

• Antes de se iniciar a betonagem todos os moldes deverão ser limpos de detritos e molhados com água durante várias horas.

• Se as características da betonagem não ficarem perfeitas poder-se-á admitir excepcionalmente a sua correcção, se não houver perigo para a sua resistência (sendo o defeito facilmente suprimido por reboco ou por outro processo que a Fiscalização determinar, mas, em qualquer dos casos, sempre à custa do Empreiteiro e nas condições em que vier a ser exigida).

• A reaplicação dos moldes, será sempre procedida de parecer da Fiscalização, que poderá exigir ao Empreiteiro as reparações que forem tidas por convenientes.

• No fim do emprego, os moldes, serão pertença do Empreiteiro.

• As contra-flechas indicadas nos desenhos do Projecto deverão ser respeitadas na execução dos moldes, de modo a serem obtidos, após a desmoldagem, os valores do Projecto.

• De um modo geral, os moldes deverão garantir as tolerâncias seguintes:

| Dimensões (cm) | Tolerâncias (cm) |
|---|---|
| Até 50 | ± 0,5 |
| Mais de 50 | ± 1 |

• Em todas as fachadas não se admitem diferenças entre as faces dos elementos estruturais, no plano vertical, superiores a ± 0,5 cm atendendo a que o reboco das paredes é de 1,0 cm.

### 3.12.7 Conservação e armazenamento dos moldes

• A conservação dos moldes, após utilização na obra, efectuar-se-á arrumando-os em pilhas, depois da aplicação de óleos de tipo adequado.

• Os moldes deverão ficar abrigados da chuva, em espaço coberto, e devidamente isolados do solo.

• A arrumação e armazenagem dos moldes deverá fazer-se de modo a permitir a sua ventilação, tendo em vista contrariar a humificação prolongada, que produz oxidações, no caso dos moldes metálicos, ou apodrecimento, no caso da madeira.

### 3.12.8 Cimbres e cavaletes

É obrigação do Empreiteiro o fornecimento e montagem de todas as estruturas auxiliares necessárias ao bom andamento e adequada execução das obras, bem como de todas as plataformas e passadiços para o pessoal, satisfazendo em tudo as normas em vigor, nomeadamente no que respeita à segurança.

### 3.12.9 Critérios de medição e de pagamento

#### 3.12.9.1 Unidades e materiais incluídos

A unidade de medição dos moldes (cofragens) será o metro quadrado ($m^2$) calculado com base nas dimensões teóricas dos diferentes elementos estruturais, definidas no projecto, de acordo com o especificado nestas cláusulas técnicas

O custo da cofragem das lajes executadas com moldes recuperáveis ou perdidos incluem o fornecimento e aplicação destes moldes, considerando-se na medição apenas o $m^2$ de laje no plano horizontal.

Os custos dos cimbres (fixos ou móveis), escoramentos, andaimes, cavaletes e quaisquer outros equipamentos e trabalhos necessários à moldagem e desmoldagem do betão consideram-se incluídos no custo do $m^2$ de cofragem.

Incluem-se ainda no custo por $m^2$ de cofragem a fixação de todas as chapas, aros, cantoneiras de aço, tubos e quaisquer outros elementos, antes da betonagem.

As cofragens necessárias para executar os bordos das aberturas de dimensão inferior a $0,5m^2$ não são objecto de medição específica e consideram-se incluídos no custo por $m^2$ de cofragem medida para as lajes e paredes.

Antes da execução das betonagens o Empreiteiro deverá inteirar-se da necessidade de incorporar tubos, caixas e outros elementos indicados nos respectivos projectos da especialidade. O Empreiteiro é o único responsável pela não introdução dos elementos referidos e pelos atrasos e custos daí decorrentes.

#### 3.12.9.2 Cálculo das áreas de cofragem

As dimensões definidas neste artigo são sempre dimensões teóricas, conforme constam dos Desenhos do Projecto:

a) Vigas área = $(b + h_1 + h_2) \times d$, em que b = base, $h_1$ e $h_2$ = altura total deduzida a espessura da laje (quando existe), d = distância entre faces de pilares;
b) Pilares área = $p \times l$, em que p = perímetro da secção, l = distância entre a face superior da laje do piso inferior ou sapata e a face inferior da laje do piso superior ou viga;
c) Lajes área = $A - A_V + A_b$, em que A = área entre vigas e pilares, $A_V$ = área de vazios quando superior a 0,5 $m^2$ e $A_b$ = perímetro da abertura x espessura da laje (quando a área da abertura for superior a 0,5 $m^2$);

d) Paredes e Muros área = 2c x h, em que c = comprimento em planta entre faces de pilares, e h= desenvolvimento em altura deduzida a espessura das lajes e vigas;

e) Maciços e Sapatas área = p x h, em que p = perímetro, h = altura.

## 3.13 GEOMEMBRANA

### 3.13.1 Âmbito

Definição das normas a observar na aplicação e colocação da geomembrana.

### 3.13.2 Critérios de medição

A medição da geomembrana é feita pela superfície teórica do fundo e dos taludes a impermeabilizar, calculada com base nos desenhos do projecto.

A medição das amarrações da geomembrana às estruturas de betão é feita por metro linear e inclui o fornecimento e colocação do perfil em PEAD para soldadura da geomembrana, assim como a execução da soldadura propriamente dita.

A unidade de medição da amarração da geomembrana no coroamento é o metro linear e inclui a abertura da vala com as dimensões teóricas definidas no projecto e a posterior execução do preenchimento da vala com os solos provenientes da abertura da vala compactados.

Esta natureza de trabalho inclui todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, nomeadamente as sobreposições, ligações, emendas, dobras, correcção dos defeitos, soldaduras e todos os ensaios de controlo da qualidade definidos neste Caderno de Encargos ou solicitados pela Fiscalização. Inclui, ainda, a reparação de eventuais rasgos por forma a garantir a estanquidade da geomembrana.

### 3.13.3 Condições de aplicação

#### 3.13.3.1 Preparação da superfície a impermeabilizar

A geomembrana deverá ser colocada por forma a garantir um contacto contínuo com o geotêxtil.

Não é aceitável a existência de água na superfície a impermeabilizar pois tal pode não permitir a soldadura eficaz da geomembrana. Da mesma forma a superfície de assentamento deve estar isenta poeiras e de material dos aterros.

### 3.13.4 Aplicação da geomembrana

A forma e o período do ano em que decorrerá a colocação da geomembrana, os pormenores executivos a adoptar nas soldaduras e o respectivo dimensionamento devem ser submetidos pelo Empreiteiro à aprovação da Fiscalização, nomeadamente no que se refere à localização e período do dia em que serão realizadas as soldaduras e às disposições a adoptar por forma a minorar ou eliminar os efeitos negativos, em especial sobre as soldaduras, dos ciclos de retracção/expansão da geomembrana devidos às variações da temperatura.

Dada a sensibilidade apresentada pela geomembrana nos ciclos contracção/expansão devidos às variações de temperatura, a colocação desta deverá ocorrer sob condições óptimas de temperatura, a definir e justificar pelo Empreiteiro.

No caso de o Empreiteiro prever deixar "folgas" na geomembrana durante a sua instalação por forma a absorver os efeitos das variações da temperatura local, este deverá também submeter à aprovação da Fiscalização uma nota justificativa com o respectivo dimensionamento, tendo por base amplitudes térmicas diárias de 30 ºC e anual de 40 ºC.

Quando da aplicação a geomembrana deverá apresentar-se em bom estado de conservação, limpa, seca e sem rasgos. Será aplicada em rolos, abertos e estendidos com uma sobreposição mínima dependente do tipo de soldadura a utilizar.

A aplicação e soldadura da geomembrana deverá ser efectuada pelo fabricante da geomembrana, ou por um seu agente autorizado, de cujos quadros façam parte técnicos instaladores certificados pelo fabricante. Esta aptidão para colocação e soldadura das geomembranas deverá ser comprovada através da apresentação de Certificados de Formação passados pelo fabricante da geomembrana.

Da mesma forma o equipamento utilizado para a soldadura da geomembrana deverá ser o aconselhado pelo fabricante.

A fixação da geomembrana no topo do talude será efetuada recorrendo à amarração por enterramento em vala conjuntamente com o geotêxtil inferior de protecção, de acordo com os desenhos de projecto.

A colocação de qualquer material sobre a geomembrana far-se-á sempre de forma cuidadosa para evitar o punçoamento ou o corte da geomembrana.

O Empreiteiro deverá justificar e submeter à aprovação da Fiscalização os dispositivos que considere necessários para evitar os efeitos detrimentais sobre a geomembrana da acção do vento, nomeadamente a eventual necessidade de colocar pesos permanentes estabilizantes sobre a geomembrana.

### 3.13.5 Soldaduras

Deverão ser respeitadas as prescrições das Normas ASTM D413, D638, D882 e D6392.

O Empreiteiro deverá garantir os valores limite das seguintes propriedades das soldaduras da geomembrana: resistência no ensaio de corte (shear test) > 35,5 kN/m e resistência no ensaio de arranque (peel test) > 28,4 kN/m, para soldaduras duplas a calor, e > 22,8 kN/m, para soldaduras por extrusão dinâmica.

Todas as soldaduras deverão ser efectuadas de acordo com as indicações do fabricante da geomembrana, devendo utilizar-se o tipo de soldadura térmica dupla a calor.

Em zonas localizadas onde não seja possível utilizar o tipo de soldadura dupla a calor, desde que devidamente justificado pelo Empreiteiro e aprovado pela Fiscalização, aceitam-se soldaduras por extrusão dinâmica.

A soldadura dupla a calor deverá ser efectuada de uma só vez, utilizando para tal uma máquina de cunha quente, auto-propulsionada, equipada com sensores que permitam a regulação dos parâmetros de afinação de acordo com a espessura do material a utilizar, nomeadamente temperatura, velocidade e pressão.

Nos casos pontuais em que se venha a utilizar a soldadura por extrusão dinâmica esta deverá ser feita utilizando uma extrusora portátil portadora de uma caixa de controlo onde se poderá verificar e controlar a temperatura no parafuso de extrusão e no nariz da máquina, devendo estar equipada com um termostato que evite situações de subaquecimento ou sobreaquecimento dos materiais.

Não se poderão utilizar máquinas que efectuem as soldaduras recorrendo a um jacto de ar quente como meio de fundir o PEAD para executar soldaduras definitivas, pois tal procedimento, por provocar a oxidação do polímero, altera a sua estrutura molecular, o que vai modificar as suas características iniciais na zona da soldadura, que é precisamente a zona crítica deste tipo

de trabalhos. A utilização de ar quente neste tipo de geomembrana só é admissível para secar humidades ou para fixar temporariamente a geomembrana antes da execução da soldadura por extrusão dinâmica.

Os troços de soldadura que apresentem deficiente execução poderão ser reparados com recurso a um remendo colocado sobre a zona identificada desde que aprovado pela Fiscalização.

O Empreiteiro deverá efectuar, no mínimo, dois ensaios de pré-qualificação das soldaduras, por cada uma das máquinas, um antes de iniciar cada sessão de soldadura e outro a meio do turno de trabalho. Deverão ser também realizados ensaios sempre que houver alterações significativas nas condições ambientais (temperatura e humidade).

Estes ensaios deverão ser identificados com a hora, o número da soldadura, nome do soldador e número da máquina. Também se deverá tomar nota da temperatura ambiente, dados de afinação da máquina e teor de humidade ambiente.

Os ensaios de pré-qualificação deverão ser realizados na mesma superfície e com as mesmas condições ambientais da obra.

Deverão ser repetidos os ensaios de pré-qualificação sempre que a soldadura ensaiada não atinja os parâmetros de resistência definidos.

Todas as soldaduras deverão ser inspeccionadas por um especialista, devendo qualquer soldadura defeituosa ser reparada de acordo com as normas de reparação.

Todas as soldaduras deverão ser ensaiadas segundo o seu tipo, por um dos seguintes métodos:

- ✓ Soldadura dupla a calor - teste de pressão (ASTM D5820-95);
- ✓ Soldadura por extrusão dinâmica - teste de vácuo (ASTM D5641-94).

Os ensaios das soldaduras deverão ser devidamente identificados com o número da soldadura, nome do operador e data do ensaio.

Deverão também ser realizados ensaios destrutivos nas soldaduras da geomembrana, devendo para tal recolherem-se amostras das soldaduras efectuadas, em zonas a indicar pela Fiscalização. Sobre estas amostras deverão ser realizados ensaios de arranque e de corte.

A frequência dos ensaios destrutivos deverá ser de um ensaio por cada 150 m de soldadura.

Sempre que nos ensaios se obtiverem valores de resistência inferiores aos definidos, o Empreiteiro deverá proceder ao reforço da soldadura.

Após a recolha das amostras para os ensaios destrutivos, o Empreiteiro deverá proceder à reparação da geomembrana.

#### 3.13.5.1 Ligações ao betão

As ligações da geomembrana a estruturas de betão serão especialmente cuidadas devendo em qualquer caso ser efectuadas de acordo com as indicações do fabricante da geomembrana.

O processo de ligação às estruturas de betão a utilizar e os respectivos pormenores deverão ser propostos e justificados pelo Empreiteiro e serão sujeitos a aprovação pela Fiscalização. Esse processo deverá, no entanto, garantir a fixação da geomembrana no betão e a estanquidade da ligação efectuada.

#### 3.13.5.2 Fixação da geomembrana à parte superior do talude

A fixação da geomembrana à parte superior do talude será realizada por meio de uma vala. A vala, com uma secção mínima de 0,8× 1,0 m$^2$, deverá situar-se a uma distância mínima de 0,5 m da crista do talude.

## 3.14 GEOTÊXTIL E GEOCOMPÓSITO BENTONÍTICO

### 3.14.1 Âmbito

Definição das normas a observar na aplicação e colocação do geotêxtil a utilizar na protecção da geomembrana e no envolvimento dos sistemas de drenagem sub-superficial e colocação do geocompósito bentonítico, bem como, as suas condições de armazenamento.

### 3.14.2 Critérios de medição

A medição do geotêxtil de protecção e do geocompósito bentonítico é feita pela superfície teórica do fundo e dos taludes a impermeabilizar, calculada com base nos desenhos do projecto.

A sua medição é feita considerando o perímetro teórico dos sistemas de drenagem e o seu desenvolvimento, de acordo com o definido no projecto.

O preço unitário inclui as operações e materiais necessários à execução dos trabalhos, nomeadamente as sobreposições, coseduras, grampeamentos e encastramentos.

### 3.14.3 Condições de aplicação

Deverão ser colocados por forma a garantir um contacto contínuo com o terreno de suporte.

A superfície deste será previamente preparada procedendo-se à regularização da camada superficial do terreno de fundação, por forma a evitar depressões e a eliminar todas as saliências cortantes que possam danificar o material. Aquando da aplicação, deverão apresentar-se em bom estado de conservação, limpo, seco e sem rasgos. Serão aplicados em rolos, abertos e estendidos com uma sobreposição mínima de 0,5 m. Os rolos serão abertos livremente sem esticar demasiado, mas de forma a evitar rugas ou dobras.

A forma de colocação do geotêxtil e do geocompósito bentonítico, pormenores executivos a adoptar nas sobreposições e ligações, devem ser submetidos pelo Empreiteiro à aprovação da Fiscalização.

## 3.15 VALETAS PRÉ-FABRICADAS TIPO MEIAS MANILHAS DE BETÃO

### 3.15.1 Âmbito

Definição das características a que devem satisfazer as valetas pré-fabricadas tipo meias manilhas de betão.

### 3.15.2 Critérios de medição

O pagamento para a execução das valetas pré-fabricadas será feito por metro linear de estrutura pronta.

Este preço inclui o custo integral do fornecimento de todos os materiais e de todos os trabalhos de preparação da superfície sobre a qual assentam, escavação e transporte de materiais sobrantes a vazadouro, a ligação a caixas e todos os trabalhos e materiais necessários e complementares.

### 3.15.3 Prescrições adicionais

As valetas pré-fabricadas serão do tipo meias manilhas de betão Ø600 mm, ou outro diâmetro a definir desde que aprovado pela Fiscalização e serão colocadas de maneira a assegurar uma inclinação mínima que permita o escoamento das águas colectadas e a sua condução a local adequado. As peças serão assentes sobre uma fundação de betão com a espessura mínima definida em desenhos do projecto de execução, executada em contínuo sob todas as peças e não só sob as juntas, iniciando na secção de montante e continuando para jusante.

## 3.16 CAMADAS EM AGREGADO BRITADO DE GRANULOMETRIA EXTENSA

### 3.16.1 Âmbito

Definição das normas a observar na execução de camadas de sub-base e de base em agregado britado de granulometria extensa.

### 3.16.2 Critérios de medição

A execução de camadas de sub-base e de base em agregado britado de granulometria extensa são avaliados por metro cúbico considerando as superfícies teóricas e as espessuras definidas nos desenhos do projecto.

Esta natureza de trabalhos inclui todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, nomeadamente a escavação da caixa, a preparação e compactação do terreno, a colocação e a compactação das camadas em agregado de granulometria extensa.

### 3.16.3 Preparação do leito e compactação

O leito do pavimento deverá ser regularizado e compactado de forma a apresentar uma compactação relativa mínima de 95% quando referida ao ensaio AASHO modificado. Sobre a superfície assim constituída será então aplicada a camada de sub-base, sob a condição de absoluta ausência de água livre.

Sob a camada de base será aplicada a camada de sub-base garantindo-se, também, uma compactação relativa mínima de 95% quando referida ao ensaio AASHO modificado

### 3.16.4 Espalhamento e compactação

Deve utilizar-se no espalhamento do agregado moto-niveladoras ou outro equipamento similar, de forma a que a superfície da camada subjacente se mantenha com a forma definitiva.

Será feita a prévia humidificação do agregado, na central de produção, justamente para que a segregação no transporte e espalhamento seja reduzida. Se na operação de compactação o agregado não tiver a humidade necessária (cerca de 4,5%), terá que proceder-se a uma distribuição uniforme de água.

O espalhamento e a regularização da camada serão realizados em simultâneo e de tal forma que a sua espessura depois da compactação seja a prevista no projecto. O espalhamento deve ainda ser feito regularmente e de modo a evitar a segregação dos materiais, não sendo de forma alguma permitidas bolsadas de material fino ou grosso.

Se durante o espalhamento se formarem rodeiras, vincos, ou qualquer outro tipo de marca inconveniente que não possa facilmente ser eliminada por cilindramento, deve proceder-se à sua escarificação e homogeneização e consequente regularização da superfície.

A compactação da camada será obrigatoriamente efectuada por cilindro vibrador (ou placa vibradora quando a largura da zona a pavimentar não permita a atuação de cilindros), devendo ser sistematicamente atingidos índices de vazios inferiores a determinado índice de referência, cujo valor terá que ser eventualmente fixado pela Fiscalização face às características específicas do agregado a utilizar e correspondente, pelo menos, a uma baridade seca igual a 95% da que se obteria com uma energia de compactação equivalente à do ensaio AASHO modificado. Porém, não será imposto um índice de vazios máximo inferior a 15%, a não ser no caso de recurso a inertes calcários, para o qual se fixa um valor máximo absoluto de 13%.

Caso se constate durante a execução dos trabalhos a necessidade de se fixar para o índice de vazios um máximo superior aos citados 15%, caberá ao Adjudicatário realizar ou mandar realizar por sua conta todos os ensaios laboratoriais e de campo para tal necessários, que permitam nomeadamente o traçado de curvas [baridade seca da fracção passada no peneiro ASTM 3/4" * teor em água] e [índices de vazios corrigidos * energia de compactação ou compactações relativas]. Será sempre aconselhável a realização de um troço experimental, para fins de traçado de curvas (índices de vazios * nº de passagens).

### 3.16.5 Regularidade e espessura das camadas

A execução das camadas de sub-base e de base deve ser tal que sejam obtidas as seguintes características finais:

- A camada deve apresentar-se perfeitamente estável e bem compactada;
- A superfície da camada deve ficar lisa, uniforme, isenta de fendas, ondulações ou material solto, não podendo em qualquer ponto apresentar diferenças superiores a 1,5 cm em relação aos perfis longitudinal e transversal estabelecidos.

A espessura de cada camada será a indicada nos respectivos desenhos-tipo. No caso de se obterem espessuras inferiores às fixadas no projecto, não será permitida a construção de camadas delgadas, a fim de se obter a espessura projectada. Em princípio, proceder-se-á à escarificação da camada.

No entanto, se a Fiscalização o julgar conveniente, poderá aceitar que a compensação de espessura seja realizada através do aumento de espessura da camada seguinte, determinado por forma a que sejam estruturalmente equivalentes os pavimentos projectado e executado.

## 3.17 PINTURAS

### 3.17.1 Prescrições gerais

Na execução dos trabalhos serão integralmente cumpridas todas as instruções dos fabricantes dos materiais aplicados, com especial atenção no que se refere a diluição e tempos de secagem.

Sejam quais forem os materiais a utilizar ou o seu modo de emprego, não deverão aplicar-se camadas excessivamente espessas, pois originam escorrimentos nas superfícies inclinadas e formam rugosidades nas superfícies horizontais, causando, em qualquer dos casos, um aspecto deficiente que será motivo de rejeição das pinturas que se apresentem com esses defeitos.

A aplicação dos materiais deve, em todos os casos, ser feita de maneira uniforme, de modo a evitar estriações e desigualdades de aspecto, procurando-se obter um acabamento homogéneo.

Deverá haver especial cuidado em evitar que as tintas engrossem nas depressões, curvas ou reentrâncias, ou que tenham tendência a fugir das arestas, deixando películas excessivamente finas.

Antes do início dos trabalhos de pintura, o Empreiteiro apresentará à Fiscalização a especificação técnica da tinta que pretende aplicar.

A espessura final a obter para o conjunto de todas as camadas de tinta aplicadas sobre cada superfície, será definida conforme os sistemas de pintura a utilizar.

A superfície a pintar deverá estar bem limpa e sem humidade. Além disso, tratando-se de uma segunda demão, só deverá ser executada depois da primeira estar convenientemente seca. Se a película de tinta se apresentar muito dura e lisa, terá que ser lixada para se obter melhor aderência.

No caso particular dos trabalhos a executar com tinta ou vernizes de reacção (dois ou mais componentes) deverão respeitar-se as instruções dos fabricantes, em especial no que se refere às proporções da mistura dos diversos componentes e ao "pot-life" (tempo de aplicabilidade do produto depois de efectuada a mistura da base com o catalisador).

### 3.17.2 Modo de execução

Antes de iniciar a execução das pinturas, o Empreiteiro deverá proceder à verificação do estado das superfícies a pintar e propor ao Dono de Obra a solução de qualquer problema que, eventualmente, dificulte a obtenção de uma boa qualidade na sua execução (humidade, alcalinidade ou qualquer outra particularidade).

O Empreiteiro deverá tomar as precauções necessárias para assegurar a protecção das superfícies que possam ser atacadas, manchadas ou alteradas pelas pinturas. O Empreiteiro deverá, igualmente, submeter à aprovação do Dono de Obra, no período de preparação da execução da obra, as medidas que pretende adoptar para atingir esse objectivo.

Em regra, as pinturas só podem ser executadas nas condições seguintes:

- As bases de aplicação devem ser cuidadosamente limpas de poeiras, substâncias gordurosas, manchas e de todos os resíduos da realização dos trabalhos anteriores;

- O teor de humidade e o acabamento das bases e as condições de temperatura e higrométricas do meio ambiente devem satisfazer as prescrições da base de aplicação - fissuras, cavidades, e outras irregularidades - devem ser reparadas quer com o mesmo material de revestimento quer com produtos de isolamento e de barramento adequados às pinturas a aplicar; o Empreiteiro, antes do início destes trabalhos, deve, obrigatoriamente, submeter à aprovação do Dono de Obra as soluções que pretende executar;

- As superfícies metálicas a pintar devem ser convenientemente tratadas de modo que fiquem completamente livres de ferrugem e de outros resíduos ou impurezas;

- O Empreiteiro deve preparar, de acordo com as indicações do Dono de Obra, as amostras das pinturas necessárias para fixação das tonalidades definitivas das superfícies aparentes;

- A aplicação de tintas por pulverização só poderá ser realizada mediante aprovação do Dono de Obra;

- O tipo de tinta a aplicar deverá ser adequado a exteriores ou interiores.

Acabamento da superfície aparente:

- As tonalidades devem ficar conformes com as aprovadas pelo Dono de Obra ou constantes do Projecto ou destas Cláusulas Técnicas;

- As superfícies pintadas devem apresentar uma coloração uniforme e regular;

- A correcção das deficiências das superfícies pintadas - bolhas, manchas, fissuras e outras - só será iniciada depois do Empreiteiro ter apresentado à aprovação do Dono de Obra as medidas necessárias à sua eliminação.

Modo de aplicação e esquema de pintura:

- O Empreiteiro proporá caso a caso, para aprovação da Fiscalização, dentro das exigências das Cláusulas Técnicas, o tipo de produto e técnica de aplicação que se propõe levar a efeito na execução da obra.

- Relativamente ao modo de aplicação e esquema de pintura deverão ser seguidas em absoluto as indicações do fabricante, sem prejuízo do exposto nas secções seguintes.

### 3.17.3 Pintura sobre betão com verniz incolor

Nos locais indicados nos Desenhos, as superfícies de betão que ficarão à vista deverão ser pintadas com três demãos de verniz incolor do tipo "Sikagard 680-ES Betoncolor", ou equivalente.

Onde a Fiscalização o exigir, e para uniformizar a tonalidade das superfícies de betão à vista, corrigindo assim diferenças de tonalidade resultantes das operações de betonagem e moldagem, a pintura deverá conter um pigmento. Entende-se que o custo desta pintura, com pigmento, é igual ao da incolor, sendo a diferença, havendo-a, de conta do Empreiteiro e entendida como fazendo parte da limpeza e acabamento das superfícies de betão à vista.

As demãos suplementares que se tornarem necessárias para tal uniformização da tonalidade das superfícies de betão à vista serão exclusivamente por conta do Empreiteiro.

### 3.17.4 Pintura de superfícies enterradas com emulsão betuminosa

Este trabalho refere-se à impermeabilização com emulsão betuminosa dos vários elementos e superfícies enterradas e inclui todas as tarefas necessárias, assim como o fornecimento e a aplicação de todos os produtos e materiais necessários à execução dos trabalhos.

Antes de aplicar a superfície deve estar isenta de pó, gorduras, óleos ou qualquer outro material que prejudique a sua normal aplicação e aderência.

Pode aplicar-se com rolo, espátula ou pistola com o mínimo de 8 bar de pressão.

Deverão ser aplicadas duas demãos de emulsão, seguidas de uma demão, com consequente espalhamento superficial de areia, aplicadas nas fundações das estruturas.

### 3.17.5 Critérios de medição e de pagamento

Todos os trabalhos de pintura serão medidos ao metro quadrado ($m^2$), considerando-se que a área respectiva corresponde à área determinada geometricamente a partir dos Desenhos de construção, incluindo o fornecimento e aplicação da tinta e todos os materiais, equipamentos e trabalhos complementares necessários.

## 3.18 SERRALHARIAS

### 3.18.1 Prescrições gerais

Deverão ser fornecidas e assentes todas as peças de serralharia, que constando ou não dos Desenhos, se tornem necessárias à execução das obras, nomeadamente aros e tampas de câmaras, grelhas, suportes de condutas e abraçadeiras.

Os materiais a empregar na construção das serralharias deverão ser de primeira qualidade e o acabamento que lhes será aplicado, quando não estiver expressamente definido nos Desenhos do Projecto de Execução, deverá ser adequado à natureza das funções que essas serralharias têm na obra, competindo à Fiscalização pronunciar-se sobre a proposta que a tal respeito o Empreiteiro fizer.

O Empreiteiro deve proceder ao levantamento na obra, de todas as medidas que são necessárias para o fabrico das serralharias. Quando as exigências de fabrico não permitirem aguardar o levantamento em obra destas medidas, o Empreiteiro deve assegurar que a concepção e o fabrico das serralharias permitam adaptar-se perfeitamente às tolerâncias admitidas para a execução das diferentes partes da obra em que assentam.

O Empreiteiro deverá fabricar, sempre que o Dono de Obra o determinar, um protótipo de cada serralharia para apreciação das suas características e verificação do seu comportamento. Este protótipo, quando aprovado pelo Dono de Obra, servirá de padrão para recepção das outras serralharias e pode ser aplicado na obra, na fase final dos assentamentos das serralharias.

O Empreiteiro deve elaborar o estudo de assentamento das serralharias no período de preparação da execução da obra, de modo a que todas as aberturas a realizar no betão e nas alvenarias fiquem definidas antes do início da sua execução.

Todas as serralharias deverão ser executadas de forma a garantirem a necessária rigidez nos conjuntos e respectivos ajustamentos de modo a garantir os desempenos necessários ao seu bom funcionamento e estanquicidade, sempre que seja necessário assegurar esta propriedade.

As estruturas metálicas de aço serão construídas de acordo com os Desenhos do Projecto de Execução. Na sua execução deverão ser tidos os cuidados necessários para a sua adequada instalação e perfeito funcionamento. As suas dimensões serão obrigatoriamente confirmadas na obra a fim de serem evitados enchimentos ou cortes.

Todas as superfícies metálicas deverão ser limpas a jacto abrasivo ou a escova de arame, conforme o seu grau de sujidade ou de oxidação, metalizadas a zinco e pintadas de acordo com a especificação que lhe corresponde nos mapas de quantidades de trabalho a que se referem. Mesmo os elementos que ficarem embebidos deverão ser igualmente metalizados.

A espessura da metalização não deverá ser inferior a 40 µm.

Todas as peças de serralharia deverão ser devidamente protegidas contra a corrosão.

As peças e acessórios que venham a estar em contacto com água, ou estejam potencialmente sujeitos a corrosão, serão galvanizados a quente com recobrimento de 80 µm de espessura mínima, não sendo aceitável a execução de soldaduras em peças já galvanizadas.

A pintura de acabamento, no caso de ser efectuada no estaleiro da obra antes da montagem, deverá ser, após esta, convenientemente retocada. No caso de peças galvanizadas, dever-se-á ter em particular atenção a adequabilidade do primário a utilizar, de forma a obter uma boa aderência das demãos de acabamento. A cor a empregar, caso não esteja definida no Projecto de Execução, será escolhida pela Fiscalização. Para o efeito, o Empreiteiro obriga-se a respeitar o estipulado no artigo relativo a tintas, vernizes e isolantes, constante destas Cláusulas Técnicas.

Na montagem e fixação das serralharias e estruturas de aço deverá conseguir-se um alinhamento perfeito em todo o comprimento das mesmas e, tanto na construção, como na colocação das mesmas haverá o maior cuidado de modo a que, após a sua fixação, se apresentem perfeitamente aprumadas e desempenadas.

Deverá ser dada a maior atenção às fixações, às alvenarias ou betões, de forma a garantir uma solidez perfeita. Para o efeito, serão executados grampos, unhas, ou prolongar-se-ão os perfis no comprimento óptimo para garantir essa fixação, ou ainda utilizando buchas, devidamente ajustadas às circunstâncias de cada caso.

Para a execução das soldaduras deverá seguir-se a norma DIN 4100.

Os vazios entre os aros, serralharias e elementos de betão devem ser preenchidos com um veda-juntas que assegure a sua estanqueidade e que se mantenha plástico para poder acompanhar as dilatações e contracções diferenciais destes diferentes materiais.

Os aros e tampas a utilizar nas diversas câmaras deverão ser em chapa antiderrapante não estriada com espessura de 4 mm e protegidas contra a corrosão.

### 3.18.2 Critérios de medição e de pagamento

A medição das serralharias será efectuada à unidade (un) tal como constante dos Desenhos ou ao metro (m), consoante o especificado no Mapa de Quantidades.

O preço por unidade ou por metro inclui o fornecimento e transporte de todo o equipamento e material necessário à boa execução dos trabalhos, incluindo montagem e pintura, de acordo

com as boas técnicas de execução e realização de eventuais ensaios solicitados pela Fiscalização.

## 3.19 GUARDAS DE SEGURANÇA E ESCADAS

### 3.19.1 Material

As guardas de segurança e escadas serão de Poliéster Reforçado a Fibra de Vidro (PRFV), ou metálicas, constituídas pelos tubos e perfis indicados nos respectivos Desenhos.

O Empreiteiro deverá submeter a prévia aprovação da Fiscalização os desenhos de detalhe e os materiais que pretende utilizar no processo de fabricação das guardas se segurança.

As guardas de segurança deverão ser fabricadas e fornecidas na cor que a Fiscalização vier a indicar.

### 3.19.2 Fabrico

As guardas e escadas serão fabricadas de acordo com as indicações das presentes Cláusulas Técnicas e dos Desenhos do Projecto de Execução.

Os tubos e os perfis a utilizar serão perfeitamente desempenados e sem variações de secção ou outras deficiências.

Os cortes e furos dos perfis e tubos serão limpos e sem rebarbas.

### 3.19.3 Colocação e fixação de guardas e escadas

As guardas serão depositadas na obra em peças manejáveis e referenciadas de forma conveniente para serem facilmente identificadas.

Na montagem e fixação das guardas deverá conseguir-se um alinhamento perfeito em todo o comprimento das mesmas.

As juntas de dilatação e de montagem serão colocadas conforme indicado nos respectivos Desenhos do Projecto de Execução e com montagem cuidada para que não haja restrições no seu funcionamento.

A construção e a colocação das guardas e escadas deverão ser realizadas com cuidado, de modo que, depois de prontas, se apresentem perfeitamente alinhadas, aprumadas e desempenadas. Os prumos serão sempre verticais independentemente da inclinação longitudinal do tabuleiro.

A Fiscalização reserva-se o direito de fiscalizar todo o trabalho de oficina, pelo que o Empreiteiro deverá comunicar, antes de qualquer trabalho oficinal, a morada da oficina que contratou.

### 3.19.4 Critérios de medição e de pagamento

A medição das guardas de segurança e escadas serão efectuadas à unidade (un) tal como constante dos Desenhos ou ao metro (m), consoante o especificado no Mapa de Quantidades.

O preço inclui a fabricação, o fornecimento e o transporte das guardas e de todos os materiais necessários à boa execução dos trabalhos, incluindo montagem e pintura, de acordo com as boas técnicas de execução e realização de eventuais ensaios solicitados pela Fiscalização.

## 3.20 TRABALHOS NÃO ESPECIFICADOS

Em tudo o que não foi especificado deverão seguir-se os documentos normativos e especificações aplicáveis, bem como as melhores regras de arte para a perfeita e completa execução do Projeto.

Todos os trabalhos especificados ou não nestas Cláusulas Técnicas que forem necessários para o cumprimento da presente Empreitada serão executados com perfeição e solidez, tendo em vista os regulamentos, normas e mais legislação em vigor, as indicações do Projecto e as instruções da Fiscalização.

Não serão aceites nem atendidas quaisquer reclamações ou pedidos de rectificação de preços unitários e quantidades de trabalhos com base nas características do terreno, aparecimento de água a qualquer profundidade (cujo desvio, escoamento ou bombagem serão encargo do Empreiteiro), necessidade de se proceder a entivações ou qualquer outra razão decorrente das condições locais do terreno, nomeadamente os condicionamentos existentes ao acesso às diferentes frentes de trabalho e a eventual necessidade de, em consequência, recorrer a meios de elevação e acesso de máquinas, materiais e pessoal.

# 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO HIDROMECÂNICO E ELECTROMECÂNICO

## 4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento especifica as características técnicas que os equipamentos novos deverão apresentar.

Está estruturado nas seguintes partes:

- Objecto;
- Especificações técnicas gerais;
- Especificações técnicas dos equipamentos;
- Protecção anti-corrosão;
- Controlo de qualidade;
- Critérios de medição e de pagamento

## 4.2 OBJECTO

Tem como objecto o projecto, fabrico, montagem, instalação e ensaios dos equipamentos hidromecânicos e electromecânicos destinados a equipar os diversos órgãos associados à presente empreitada, incluídos nos Desenhos de Projecto de Execução a saber:

- Grupo de Bombagem das águas freáticas;
- Grupo de Bombagem de lixiviados, incluindo bomba submersível de reserva;
- Válvulas de cunha e de anti-retorno;
- Juntas de desmontagem auto bloqueante;
- Interruptores de bóia;
- Borboleta tipo wafer.

Nos itens relativos às especificações dos equipamentos são enunciados os componentes básicos de cada um dos sobreditos equipamentos.

Esta enunciação não deve ser entendida como exaustiva nem delimitativa do âmbito do fornecimento. Consequentemente, para cada equipamento, deverá considerar-se, obrigatoriamente, os seguintes fornecimentos:

- do equipamento completo, com todos os equipamentos auxiliares e acessórios necessários ao seu bom funcionamento em regime de utilização industrial, sob as condições mais exigentes;
- dos acessórios necessários para assegurar a sua conveniente interligação com as estruturas de construção civil, incluindo as placas de primeira fase;
- das peças de reserva adequadas para a exploração dos equipamentos por um período de 5 anos;
- de todas as ferramentas especiais necessárias para a montagem, desmontagem, manutenção e reparação.

## 4.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

### 4.3.1 Especificações gerais

Os equipamentos hidromecânicos e electromecânicos a fornecer ou a recuperar deverão ser concebidos levando em linha de conta com os mais recentes progressos técnicos, e fabricados de acordo com as normas estabelecidas, de modo a que o seu funcionamento seja seguro e possam desempenhar as funções e exigências contidas nestas Cláusulas Técnicas.

Deverão ser seguidas as recomendações e critérios dos seguintes códigos e normas:

- DIN 19705: "Hydraulic Steel Structures. Recommendations for Design, Construction and Erection".
- DIN 19704: "Hydraulic Steel Structures. Criteria for Design and Calculation".
- NP EN 1993-1 Regulamento de ações para edifícios e pontes.
- EUROCODE 3.
- RSA EEP.
- FEM "Fédération Européenne de la Manutention".

- CECT: "Comité Européen de la Chaudronnerie et de la Tôlerie".

A concepção de detalhe deverá permitir que os trabalhos de montagem, inspecção, manutenção e revisão dos equipamentos sejam realizados com facilidade. Os equipamentos deverão ser fornecidos com os ganchos, olhais e apoios necessários aos trabalhos de montagem e desmontagem.

### 4.3.2 Materiais

Todos os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, e adequados à utilização pretendida.

Os materiais utilizados no fabrico das peças principais deverão ser submetidos a ensaios mecânicos de controlo.

O Fornecedor do equipamento deverá indicar as características dos materiais propostos e confirmadas as normas de referência.

As chapas ou perfis de aço a utilizar não deverão apresentar um estado de corrosão superficial superior ao grau B da norma sueca SIS 055900.

O Adjudicatário obriga-se a apresentar cópias dos certificados de recepção dos materiais principais utilizados, segundo a norma DIN 50049 e como mais adiante se detalha.

Indicam-se seguidamente os materiais a aplicar nos vários equipamentos, devendo entender-se que a sua qualidade corresponde aos requisitos mínimos a observar.

## 4.4 EQUIPAMENTOS

### 4.4.1 Introdução

Como descrito e justificado na Memória Descritiva, os equipamentos hidromecânicos a instalar na presente empreitada são os que se seguem.

### 4.4.2 Grupo de bombagem das águas freáticas e de lixiviados

a) Os grupos a instalar deverão apresentar as características, caudal e altura manométrica, indicadas na lista de preços para cada caso.

b) Os grupos das águas freáticas, serão bombas submersíveis fornecidas com 20 m de cabo e, conjuntamente com estes, as respectivas bases de assentamento equipadas com curva e o sistema de guiamento e suspensão:

i. Corpo da Bomba: Aço Inox AISI304;

ii. Impulsor: Aço Inox AISI304;

iii. Veio: Aço Inox;

iv. Tipo de empanque: mecânico.

c) A bombagem dos lixiviados serão bombas submersíveis do tipo "furo":

i. Corpo da Bomba: Aço Inox AISI304;

ii. Impulsor: Aço Inox AISI304;

iii. Veio: Aço Inox AISI304;

#### 4.4.2.1 Prescrições técnicas

a) No caso dos grupos com sondas internas de protecção, estas deverão ser ligadas ao sistema de comando.

b) Os grupos deverão ser fornecidos com chapas de identificação com a inscrição dos seguintes dados:

- construtor
- modelo
- número de fabrico
- caudal nominal

- altura de elevação nominal
- velocidade de rotação
- potência nominal
- tensão nominal
- corrente nominal
- frequência e número de fases
- peso

#### 4.4.2.2 Grupos eletrobombas submersíveis dos poços de bombagem de lixiviados e águas freáticas

Para os "poços" de bombagem de lixiviados e águas freáticas devem ser fornecidos grupos electrobomba que, para além de satisfazer os requisitos indicados nos pontos anteriores, serão capazes de trabalhar nos pontos nominais (Q, H), a seguir indicados:

| | Nº de grupos no poço | Q nominal unitário [L/s] | H nominal [m.c.a.] |
|---|---|---|---|
| Poço de Bombagem de lixiviados | 1+1 (fornecimento) | 10 | 40 |
| Poço de Bombagem de freáticas | 1+1 | 10 | 15 |

## 4.5 PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO

### 4.5.1 Disposições gerais

Após fabrico ou após montagem, todo o equipamento deverá ser devidamente protegido contra a acção corrosiva, quer do ambiente quer do líquido transportado.

A protecção anti-corrosão considera-se incluída no fornecimento das respectivas tubagens e equipamentos.

### 4.5.2 Esquemas de protecção

Todos os equipamentos serão entregues devidamente pintados e acabados, nas condições mais apropriadas para a sua perfeita conservação.

Deverão especificar completamente os tratamentos de pintura e proteção anti-corrosão que se propõem realizar, indicando o tipo de produto a utilizar, a sua composição, número de camadas, espessura de cada camada e espessura total do tratamento.

As cores de duas camadas adjacentes deverão ser diferentes para permitir o necessário controlo da espessura da última camada.

Os equipamentos deverão, tanto quanto possível, serem tratados em fábrica. A realização, as respectivas condições de execução em fábrica ou no estaleiro e o tipo de tratamento em estaleiro, seja reparação ou tratamento novo, carecem da aprovação prévia da Fiscalização.

A protecção anti-corrosão de todo o elemento de tubagem que tiver sido aplicado após fabrico, mas que, após final da montagem, se verificar ter ficado ligeiramente danificada, quer devido ao transporte, quer devido à montagem propriamente dita, deverá ser avaliada pela Fiscalização que poderá autorizar a retocagem em estaleiro ou considerar danificações irremediáveis. Neste caso, dever-se-á proceder à respectiva reposição global, antes ou após a montagem conforme o momento em que tal situação tenha sido identificada.

Todos os custos inerentes ao tratamento de protecção anti-corrosão, incluindo os custos com as deslocações à fábrica para análise das condições de aplicação, consideram-se incluídos nos preços dos equipamentos e tubagens onde serão aplicados.

A protecção anti-corrosão deverá ser garantida por um período mínimo de 5 anos.

## 4.6 CONTROLO DE QUALIDADE

### 4.6.1 Disposições gerais

O Adjudicatário elaborará um Plano de Controlo da Qualidade do Projecto, fabricação, montagem, ensaios em fábrica e após a conclusão da instalação, dos equipamentos hidromecânicos que serão submetidos à aprovação da Fiscalização. Esse plano deverá contemplar pelo menos os pontos que se indicam a seguir.

### 4.6.2 Materiais

#### 4.6.2.1 Normas a aplicar

Os materiais principais estarão de acordo com as Normas AFNOR, AISI, ASTM, DIN ou equivalentes.

#### 4.6.2.2 Certificação de qualidade dos materiais

Para os materiais indicados anteriormente a certificação, segundo a Norma DIN 50049 será no mínimo:

- do tipo 3.1 B, para as chapas em aço carbono e para o aço forjado dos componentes estruturalmente resistentes;
- do tipo 2.3, para perfis e restante material dos componentes estruturalmente resistentes;
- do tipo 3.1 B, para os materiais principais (chapas e perfis) em aço inoxidável.

Nas chapas com espessura superior a 45 mm haverá controlo por ultrassons; no aço vazado haverá controlo por partículas magnéticas, líquidos penetrantes ou ultrassons.

Os equipamentos standard fornecidos acabados, serão objecto de uma Recepção com emissão do respectivo Certificado.

### 4.6.3 Soldaduras

#### 4.6.3.1 Generalidades

As soldaduras serão executadas de acordo com o Código ASME e de acordo com os parágrafos seguintes.

#### 4.6.3.2 Preparação dos chanfros e parâmetros de soldadura

Será apresentada uma Especificação de Soldadura para cada tipo de soldadura e para cada tipo de condição de execução. A Especificação definirá a preparação da junta, forma dos chanfros, tipo de consumíveis, aquecimento, tratamento térmico de relaxações de tensões e sequência de operações, assim como os parâmetros de soldadura a utilizar.

#### 4.6.3.3 Estabilização das peças soldadas

Os Fabricantes dos equipamentos deverão indicar os meios utilizados para eliminar ou reduzir as tensões de soldadura nos elementos ligados por esse processo.

#### 4.6.3.4 Controlo da qualidade dos cordões de soldadura

Os fabricantes dos equipamentos deverão indicar quais os métodos que vão utilizar para garantir a qualidade dos cordões de soldadura e a sua classificação em conformidade com a norma EN 5817.

#### 4.6.3.5 Eléctrodos

Os eléctrodos serão recepcionados por lote, segundo a Norma Portuguesa NP-415 e Normas Técnicas do Empreiteiro.

Antes de serem utilizados, os eléctrodos revestidos serão secos em estufas conforme o prescrito pelos fabricantes.

#### 4.6.3.6 Qualificação dos soldadores e processos

Os Soldadores e os Processos de Soldadura serão Qualificados por uma Instituição independente (devidamente certificada para o efeito) segundo o Código ASME IX ou EN ISO 15614 e EN 287-1.

#### 4.6.3.7 Reparação de soldaduras

As reparações das soldaduras e respectivo controlo, far-se-ão nas mesmas condições que as fixadas para a execução do cordão de soldadura que lhe deu origem. Qualquer processo diferente, nomeadamente em estaleiro, necessitará de aprovação prévia da Fiscalização.

### 4.6.4 Controlo dimensional

Todos os equipamentos serão submetidos a controlo dimensional, de acordo com o respectivo Projecto aprovado.

### 4.6.5 Protecção anti-corrosão

Todas as pinturas serão executadas de acordo com o indicado nestas especificações. Os produtos a utilizar serão de acordo com os esquemas de protecção aprovados. Num mesmo esquema só poderão ser utilizados produtos de um mesmo fabricante.

Nenhum produto pode ser adulterado, nomeadamente pela adição de solventes, no sentido de aumentar a vida útil da mistura.

As tintas devem ser aplicadas antes da sua data de prescrição.

#### 4.6.5.1 Controlo dos revestimentos

Espessura

a) Metodologia

- ✓ A metodologia a aplicar num revestimento por pintura, será de acordo com o método 5 da Norma NP 1884;
- ✓ O controlo far-se-á em 'Superfícies Elementares' de 1 dm², após o tempo de cura.

b) Critérios de aceitação o Serão tomadas 5 medições por cada 1 m² de área protegida;

- ✓ A média aritmética dos valores das medições, não pode ser inferior a 90% da espessura especificada e individualmente nenhum valor pode ser inferior a 70% do valor da espessura especificada.

Inspecção visual e ensaio de aderência

O Ensaio de Aderência será efectuado segundo a Norma ISO 2409 ou ISO 4624. Consideram-se negativos todos os ensaios que conduzam a graus superiores a 2 ou 3 segundo o Método de Quadrícula (ISO 2409).

#### 4.6.5.2 Registos

Serão verificados e registados em boletim próprio, os seguintes registos:

- ✓ preparação das superfícies;
- ✓ medição das espessuras.

#### 4.6.5.3 Inspecção/reparação na obra

Todas as superfícies danificadas no transporte e/ou com remoção da película, conforme a situação, serão reparadas antes ou depois da montagem, de modo a repor o esquema original especificado.

#### 4.6.5.4 Equipamentos de fabrico corrente

Os equipamentos de fabrico corrente tais como órgãos de manobra, motores eléctricos, bombas, permutadores, filtros, válvulas e equipamentos eléctricos, terão a protecção e o esquema de pintura normalizada pelo seu do fabricante.

Esses esquemas terão que ter a mesma garantia de duração que o esquema base.

### 4.6.6 Plano de inspecção e ensaios

O Adjudicatário elaborará um Plano de Inspeção e Ensaios que submeterá à aprovação da Fiscalização.

Os Desenhos de fabrico serão enviados à Fiscalização para a sua aprovação.

Pertence ao Empreiteiro a responsabilidade do Controlo da Qualidade dos materiais, da execução e dos equipamentos adquiridos completos, sem prejuízo de a Fiscalização poder realizar as inspecções que entender necessárias.

Aquando da realização de ensaios, a Fiscalização será expressamente informada com uma antecedência não inferior a uma semana.

### 4.6.7 Acesso às instalações pelo Dono de Obra

O Dono de Obra ou os seus representantes terão livre acesso às instalações para fazer as inspeções e supervisão que entender por necessárias ou convenientes.

### 4.6.8 Não conformidades

As acções correctivas das não conformidades detectadas em curso de fabrico ou montagem, que impliquem desvio ao projecto, deverão ser homologadas pelo Departamento de Controlo de Qualidade do Empreiteiro e propostas à Fiscalização para aprovação.

### 4.6.9 Arquivo da qualidade

A documentação relativa à garantia da qualidade elaborada no decurso da obra e que demonstra que o Empreiteiro cumpre com os requisitos do seu "Manual da Qualidade", deverá ser enviada à Fiscalização e será constituída, no mínimo, por:

- Certificados dos Materiais e Matérias-primas a utilizar na construção.
- Especificações dos Procedimentos de Soldadura (Cadernos de Soldadura).
- Certificados dos Soldadores e/ou operadores de Soldadura.
- Relatórios de Inspecção, Ensaios e de END.
- Boletins de Anomalias.
- Autos de Recepção.

Os equipamentos ou peças serão enviados para o Estaleiro acompanhados do Certificado de Materiais, do Controlo de Soldadura e de Pintura.

No final do fornecimento, será fornecido o "Arquivo da Qualidade" no número de cópias contratual. Este contém os relatórios dos ensaios com ou sem a presença do representante do Dono da Obra.

### 4.6.10 Garantia da qualidade

O modelo de Garantia de Qualidade prestada pelo Empreiteiro será baseado na Norma EN 29001. No mínimo poderá ser aceite a Norma EN 29002 dependente da natureza do equipamento e/ou serviços a fornecer.

## 4.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Todos os trabalhos discriminados compreendem fornecimentos, transportes, montagens, ensaios e demais operações necessárias à sua execução de harmonia com o especificado no caderno de encargos da empreitada.

Os preços propostos deverão contemplar todas as actividades e materiais complementares necessários à execução da presente empreitada que, para efeitos de pagamento, se considerarão incluídos nos trabalhos discriminados na lista de preços, como sejam:

- O estudo da execução da obra e dos equipamentos a utilizar;
- A elaboração dos desenhos de formas, de atravancamentos, de cargas e de montagem dos equipamentos hidromecânicos, ou seja, a metodologia a ser utilizada na sua realização, bem como os ensaios para recepção e a instrução do pessoal de exploração do dono da obra;
- A obtenção de informações complementares àquelas descritas no caderno de encargos, necessárias à execução das obras e à definição dos requisitos técnicos e de materiais relativos aos fornecimentos objectos da presente empreitada;
- O transporte de todos os materiais e equipamentos desde a origem até ao local das obras, incluindo embalagem, carga e descarga;
- As eventuais despesas de importação, seguro e alfândega;
- A guarda e o armazenamento no local;
- Os ensaios que lhe são imputáveis no presente caderno de encargos;
- Os trabalhos e diligências necessárias para garantir o trânsito em condições de segurança, na zona das obras;
- Os trabalhos preparatórios necessários à execução dos trabalhos objecto da empreitada, mesmo que não se encontrem explicitados;
- O seguro da obra que é exigido ao empreiteiro.

# 5. EQUIPAMENTO ELÉCTRICOS, INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO

## 5.1 INTRODUÇÃO

O presente documento especifica as características técnicas que devem apresentar os equipamentos objecto da presente consulta.

Está estruturado nas seguintes partes:

- Objecto da consulta;
- Especificações técnicas gerais dos equipamentos;
- Especificações técnicas particulares dos equipamentos.

Poderão considerar, para além e em complemento das soluções que respeitem as especificações aqui contidas, eventuais alternativas que se revelem globalmente mais competitivas em termos técnico-económicos.

No caso da apresentação de soluções alternativas, estas deverão ser devidamente fundamentadas na proposta, com uma completa avaliação das suas implicações, quer em termos dos equipamentos, quer sobre as infraestruturas de construção civil a estes associados.

## 5.2 ÂMBITO

Tem como objecto o projecto, fabrico, montagem, instalação, ensaios e colocação em serviço dos equipamentos destinados às infraestruturas eléctricas das instalações associadas à presente empreitada onde se incluem, de entre outros, os seguintes itens principais:

- Preparação para a alimentação de energia às infraestruturas da presente empreitada a partir de um ramal da rede de 50 kVA existente na instalação;
- Alimentação de energia aos equipamentos associados à exploração da instalação, a partir do respectivo quadro eléctrico;
- Instalações de iluminação e tomadas;
- Quadros eléctricos, cabos eléctricos e demais equipamentos acessórios;
- Sistemas de automação, comando;
- Trabalhos de construção civil necessários à adaptação das estruturas construídas às infraestruturas eléctricas.

Esta enunciação não deve ser entendida como exaustiva nem delimitativa do âmbito do fornecimento. Consequentemente, para cada equipamento, deve considerar, obrigatoriamente:

- O fornecimento do equipamento completo com todos os equipamentos auxiliares e acessórios necessários ao seu bom funcionamento em regime de utilização industrial, sob as condições mais exigentes;
- O fornecimento dos acessórios necessários para assegurar a sua conveniente interligação com as estruturas de construção civil, incluindo as placas de primeira fase quando aplicável;
- O fornecimento das peças de reserva para o funcionamento da instalação por um período não inferior a cinco anos;
- O fornecimento de todas as ferramentas especiais necessárias para a montagem, desmontagem, manutenção e reparação dos equipamentos da empreitada.

## 5.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

Os equipamentos deverão ser concebidos para satisfazer as especificações funcionais e técnicas apresentadas desenvolvidamente nos capítulos respectivos, tendo como orientação prevalecente a segurança da sua utilização e da protecção que proporcionam.

Na sua concepção, para além do respeito pelos critérios universais de dimensionamento, da procura das soluções mais adequadas ao seu fabrico e montagem e das recomendações decorrentes da evolução técnica e tecnológica, deverão ser tomados em consideração, no aplicável, os critérios e recomendações estabelecidos nas seguintes normas e regulamentos:

- Normas NP, EN, CEI;
- Regras Técnicas das Instalações Eléctricas de Baixa Tensão;
- Regulamento de Segurança de PT e subestações;
- Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão;
- Manual de Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios.

Deverão ser efectuados ensaios para:

- Controlo dimensional após montagem dos equipamentos, onde aplicável;
- Verificação das condições de funcionamento dos sistemas de comando e protecção;
- Verificação das condições reais de funcionamento, de forma a garantir o cumprimento dos parâmetros especificados.

## 5.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARTICULARES

### 5.4.1 Quadros eléctricos

#### 5.4.1.1 Generalidades

Nas instalações associadas à presente empreitada foram previstos os seguintes quadros eléctricos:

- Quadro de alimentação e comando do grupo de bombagem da rede de lixiviados
- Quadros de alimentação e comando do grupo de bombagem da rede de drenagem de águas freáticas

Os quadros eléctricos a fornecer e a instalar, deverão englobar os equipamentos e as ligações que constam dos esquemas representados nas peças desenhadas do projecto. O seu fabrico deve estar de acordo com normas e regulamentos portugueses aplicáveis e as normas NP IEC 61439 e IEC 60529.

As dimensões dos quadros deverão ter em atenção os locais disponíveis para a respectiva instalação e ser adequadas à dissipação de calor e aos equipamentos que irão conter no seu interior (considerando também as reservas previstas), devendo os quadros possuir ainda espaços que permitam uma fácil ligação dos condutores externos às réguas de bornes, assim como a fixação da zona terminal dos cabos.

O Empreiteiro submeterá à aprovação do Dono da Obra, para cada um dos quadros, os seguintes elementos:

- Disposição esquemática do equipamento no quadro;
- Descrição do princípio de funcionamento dos circuitos de comando;
- Desenhos de dimensões do quadro (atravancamento).

### 5.4.2 Instalações de utilização de energia eléctrica

#### 5.4.2.1 Condutores

As canalizações para as instalações de iluminação, tomadas, força motriz e instrumentação serão constituídas por condutores e cabos dos seguintes tipos:

- Cabos do tipo LXV/LSVV (0,6/1,0 kV), com bainha exterior de cor creme e com bainha exterior de cor preta, fixados por abraçadeiras de material plástico a paredes e tectos, por cintas de serrilhas a caminhos de cabos, perfis e estruturas metálicas ou instalados no interior de caminhos de cabos em PVC;
- Cabos do tipo XV (0,6/1,0 kV), com bainha exterior de cor creme ou com bainha exterior de cor preta, fixados por abraçadeiras de material plástico a paredes e tectos, por cintas de serrilhas a caminhos de cabos, perfis e estruturas metálicas ou instalados no interior de caminhos de cabos em PVC;
- Cabos do tipo H07V-K, destinados às alimentações de equipamentos no interior dos quadros;
- Cabos do tipo LiYCY instalados em caleiras, caminhos de cabos e em vala protegidos por tubo de PVC;
- Cabos para comunicação via Modbus, do tipo UNITRONIC, instalados em caminhos de cabos ou em caleiras de cabos no pavimento e em vala protegidos por tubo de PVC.

Os cabos de energia deverão estar de acordo com as normas HD361, NP 2356, 3324, 3325, 3528 e IEC 60502.

No interior das edificações a instalação será do tipo fixo, à vista, com os cabos instalados em caminhos de cabos em PVC, fixados por abraçadeiras de serrilha ou fixados às paredes ou tetos por abraçadeiras em material plástico.

A instalação dos cabos poderá ainda ser realizada oculta em caleiras no pavimento.

Quando no exterior, os cabos serão instalados em valas apropriadas no interior de tubos no pavimento, ou em caminhos de cabos de PVC.

As secções e o número de condutores são indicados nos traçados dos circuitos e nos esquemas eléctricos dos quadros. As ligações dos condutores serão feitas no interior das caixas de derivação sempre por intermédio de uma placa de terminais com base de porcelana ou resina sintética, com bornes não oxidáveis.

Os condutores de terra, quando instalados em tubagem juntamente com outros condutores, terão isolamento de plástico, desnudado apenas na zona das caixas. Nas montagens à vista os condutores de terra acompanham, externamente, os cabos, sempre que não for possível englobá-los nos próprios cabos.

Todos os terminais de condutores deverão ficar sempre facilmente identificáveis. Os cabos das alimentações depois de montados são sempre identificados nas suas extremidades.

As secções e características dos cabos de CA e de CC deverão estar de acordo com as condições de exploração da instalação, não devendo as quedas de tensão entre os bornes de entrada da instalação e os terminais dos equipamentos exceder os seguintes valores:

- 5%, nos circuitos de iluminação exterior e de alimentação, em regime normal;
- 10%, nos circuitos de alimentação, em regime de arranque de motores;
- 3%, nos circuitos de iluminação, tomadas, comandos e sinalização.

Os cabos de sinalização e de comando deverão estar agrupados e, quando instalados em caminhos de cabos ou em calhas, devem ficar a uma distância dos cabos de força motriz tal que o campo eléctrico devido a estes não cause perturbações eléctricas nos outros circuitos.

#### 5.4.2.2 Tubagens, calhas e esteiras de cabos

Na generalidade as canalizações serão realizadas em:

- Tubos de PVC (classe 6 kg/cm$^2$), com as secções indicadas nas peças desenhadas;
- Caminhos de cabos executados em poliéster, com tampa quando no exterior, ou em varão electrosoldado, galvanizado por imersão a quente ou em inox;
- Calhas de PVC.

Na montagem destas canalizações deverão ainda ser consideradas as protecções mecânicas para cabos acessíveis, nas instalações à vista e até 1,5 m do pavimento; neste caso deverão ser utilizados tubos de aço galvanizado de secção apropriada e não inferior a DN 20. Quando fixados com abraçadeiras, em locais expostos, e o seu número o justifique, deverão os cabos ser protegidos mecanicamente por chapas de aço e/ou perfilados zincados e pintados

Na instalação exterior de cabos e de tubagens em vala, deverão ser observadas as instruções que a seguir se indicam:

- As valas para instalação de cabos (enterrados diretamente no solo) ou de tubagens serão abertas seguindo aproximadamente os traçados e os perfis tipo indicados nas peças desenhadas;
- As valas terão a profundidade necessária para os tubos ficarem colocados à profundidade de cerca de 0,8 m (referida à parte inferior do tubo), após a regularização do fundo da vala e o recobrimento com uma camada de areia ou terreno arenoso cirandado de 0,10 m de espessura;
- As escavações serão executadas por processos convencionais ou por processos especiais que o Empreiteiro entenda aplicar. O desmonte com explosivos só poderá ser feito depois de autorizado pelo dono da obra e tendo em atenção a legislação aplicável;
- Sempre que necessário as paredes das valas serão entivadas; os tipos de entivação deverão ser estudados pelo Empreiteiro e submetidos a prévia aprovação do dono da obra;
- As valas serão mantidas a seco durante o tempo que for necessário devendo ser bombada toda a água existente no respetivo fundo;
- Depois de colocados, os tubos serão cobertos por outra camada de areia ou terreno arenoso cirandado de 0,10 m de espessura e sinalizados superiormente por uma banda de material plástico vermelha, colocada a uma distância não inferior a 20 cm acima da parte superior do tubo, disposta de forma contínua e com largura de 0,5 m;
- O enchimento da vala será feito por camadas de espessura não superior a 0,20 m bem compactadas, sendo nas duas primeiras camadas utilizada terra, limpa de pedras ou torrões não superiores a 2 cm, batida com pilões de peso inferior a 4 kgf ou meio mecânico equivalente. O material escavado que seja excedentário deverá ser transportado para locais de depósito ou espalhado no local, conforme parecer do dono da obra;
- Os tubos a utilizar serão, em todos os casos, de PVC (classe 6 kgf/cm² mínimo) com o diâmetro indicado nas peças desenhadas.

Para os cabos enterrados directamente no solo, deverão respeitar-se os seguintes condicionamentos:

- Deverá ser observada uma distância mínima de 20 cm a outras instalações, tais como canalizações de água, gás, etc.;

- No lançamento dos cabos deverá evitar-se que estes fiquem esticados, especialmente nos trechos rectilíneos (ligeira ondulação dos cabos ao longo da vala);
- Os cabos de controlo e potência deverão ser colocados separadamente com observação estrita dos respectivos raios de curvatura admissíveis;
- Deverá ter-se a precaução especial de assegurar que não se forme nenhum circuito magnético fechado em torno de cabos monocondutores colocados em esteira ou terno (ou trevo), ou em torno de qualquer cabo que possa conduzir correntes de carga desequilibradas;
- Nas travessias de estradas ou arruamentos, os cabos serão enfiados em tubo de PVC, de diâmetro não inferior a 110 mm (classe 6 kgf/cm$^2$, no mínimo).

As caixas de passagem de cabos serão construídas em alvenaria, ou em alternativa serão préfabricadas, com a implantação e as dimensões gerais interiores adequadas e obedecendo às características de pormenor impostas por eventuais condições locais a definir, caso a caso, em obra.

#### 5.4.2.3 Caixas

Para as derivações nas canalizações, serão utilizadas caixas em plástico. Qualquer que seja o tipo da caixa, a ligação dos condutores será efectuada por intermédio de placas de terminais de porcelana ou de resina. As uniões entre condutores serão efectuadas terminais de capacidade adequada às secções dos condutores.

As caixas deverão obedecer às seguintes especificações:

- Caixas de derivação e de passagem: nas instalações à vista, serão do tipo estanque, devendo ser solidamente fixadas às estruturas metálicas, às paredes e às vigas ou pilares e ser providas de bucins para aperto dos cabos. O Empreiteiro deverá contar com o número de caixas (incluindo as de transição) que permita um fácil enfiamento dos condutores e não com o número mínimo indicado nas peças desenhadas.
- Caixas de transição: A transição entre condutores de tipos será feita em caixas de transição do mesmo tipo das anteriores, com o necessário número de boquilhas e bucins convenientemente dispostos. Quando estas caixas tenham de ficar embebidas, a entrada do cabo, será feita dentro duma ponta de tubo VD que o isola da parede. Nas ligações referentes aos sistemas de medição de nível e aos interruptores de nível, serão

utilizadas caixas de transição com o número de terminais suficiente para a ligação dos respectivos condutores. As caixas de transição serão estanques, em polyester ou em aço galvanizado, com bucins de diâmetro apropriado à secção dos cabos e com parafusos não oxidáveis.

- Caixas de aparelhagem: nas instalações à vista, as caixas de aparelhagem deverão ser estanques, redondas, com bucins para aperto do cabo e garantindo a necessária robustez. Para a ligação de cabos de energia no exterior deverão ser utilizadas caixas plásticas constituídas por um molde em duas partes encaixáveis onde é vazada a resina de poliuretano a dois componentes, a qual deverá garantir um enchimento homogéneo e sem bolsas de ar dentro do molde. Estas caixas deverão ser completamente estanques ao ar e à humidade. A sua resistência mecânica, química e aos agentes atmosféricos deverá permitir a instalação enterrada ou à intempérie.

## 5.5 CONTROLO DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

### 5.5.1 Generalidades

O Adjudicatário elaborará um Plano de Controlo da Qualidade que submeterá à aprovação da Fiscalização. Tal plano deverá contemplar, pelo menos, os pontos que seguidamente se indicam e atender às indicações constantes das normas ISO 9000 e ISO 14000 aplicáveis.

### 5.5.2 Normas e regulamentos

Os equipamentos serão fabricados, ensaiados e instalados de acordo com as seguintes normas e regulamentos:

Normas CEI, IEEE, IEC, DIN ou equivalentes e outras recomendadas pelo Instituto Nacional de Seguros;

Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica e Regulamento de Segurança de Instalações Colectivas de edifícios e Entradas.

#### 5.5.2.1 Certificação de qualidade

Os equipamentos e componentes standard serão certificados segundo as normas aplicáveis e deverão ser acompanhados de cópia do respectivo boletim de certificação, onde será inscrito, no mínimo:

- Identificação completa do equipamento ou componente;
- Entidade que procedeu à respectiva certificação;
- Identificação completa dos inspectores;
- Normas nas quais a certificação foi baseada;
- Condições que presidiram à certificação;
- Data da realização da certificação.

Os equipamentos standard fornecidos acabados, serão objecto de uma recepção com emissão do respectivo certificado.

### 5.5.3 Planos de inspecção e ensaios

O Adjudicatário elaborará planos de inspecção e ensaios para os diversos equipamentos e instalações, os quais submeterá à aprovação da Fiscalização.

Quando aplicável, os desenhos de fabrico e de instalação dos equipamentos, assim como os esquemas eléctricos de princípio e desenvolvidos serão enviados à Fiscalização para a sua aprovação. Tal aprovação em nada diminuirá a responsabilidade do Empreiteiro.

A responsabilidade do controlo da qualidade dos materiais, da execução e dos equipamentos adquiridos completos corresponde ao Empreiteiro, sem prejuízo de a Fiscalização poder realizar as inspecções que entender necessárias.

Os aspectos mínimos da Inspecção e Controlo que durante a fabricação e montagem dos equipamentos o Adjudicatário deverá assegurar são:

a) Em fábrica:

- Verificação da qualidade dos materiais e sua conformidade com as especificações e, quando aplicável, ou com a respectiva certificação;
- Verificação da implantação dos equipamentos no interior dos quadros;

- Verificação das cablagens no interior dos quadros;
- Controlo dimensional;
- Verificação da protecção anticorrosão;
- Verificação dos níveis de isolamento dos equipamentos;
- Verificação do funcionamento dos equipamentos em fábrica, quando aplicável;
- Verificação das funções de controlo e comando, sinalização e telesinalização.

Após a realização de tal inspecção deverá ser emitido um certificado de conformidade que acompanhará o componente ou equipamento para o estaleiro.

b) Na Instalação:

- Verificação dos níveis de isolamento dos equipamentos;
- Verificação do valor da ou das resistências de terra da instalação;
- Verificação do isolamento à massa;
- Verificação das funções de controlo e comando, sinalização e telesinalização;
- Regulação e parametrização das protecções e aparelhos de controlo e medida;
- Verificação do funcionamento dos equipamentos;
- Verificação do funcionamento da instalação.

Após a realização de tal inspecção deverá ser emitido um auto com os respectivos resultados, onde serão expressas quaisquer não conformidades encontradas.

Aquando da realização de ensaios a Fiscalização será expressamente informada, com uma antecedência não inferior a uma semana, da data relativa à sua realização.

### 5.5.4 Não conformidades e acções correctivas

As acções correctivas das não conformidades detectadas em curso do fabrico ou da montagem que impliquem desvio ao projecto aprovado, deverão ser homologadas pelo Departamento de Controlo de Qualidade do Adjudicatário e propostas à Fiscalização para aprovação.

### 5.5.5 Arquivo da qualidade - "dossier da qualidade"

A documentação relativa à garantia da qualidade elaborada no decurso da obra e que demonstra que o Adjudicatário cumpre com os requisitos do seu "Manual da Qualidade". Deverá ser enviada à Fiscalização e será constituída, no mínimo, por:

- Planos de inspecção e ensaios;
- Certificados de conformidade dos equipamentos;
- Indicação dos procedimentos de fabrico;
- Indicação dos procedimentos de ensaios;
- Relatórios com os resultados da inspecção e ensaios;
- Boletins de rejeições e anomalias;
- Autos de recepção.

Os equipamentos ou peças serão enviados para o estaleiro acompanhados do respectivo certificado de conformidade.

No final da obra será fornecido o 'Arquivo da Qualidade' no número de cópias contratual.

### 5.5.6 Acesso às instalações pelo dono da obra e seus representantes

O Dono de Obra e os seus representantes terão livre acesso às instalações para fazer as inspeções ou a supervisão que entender por necessária ou conveniente.

### 5.5.7 Garantia da qualidade

O modelo de Garantia de Qualidade prestada pelo Adjudicatário será baseado na Norma EN 29001 no mínimo EN 29001, que apresentará as respectivas certificações e datas da sua validade.

## 5.6 PEÇAS DE RESERVA

### 5.6.1 Disposições gerais

Para cada equipamento deverá ser fornecida uma lista de peças de reserva devidamente detalhada, a qual deverá incluir quais os possíveis fornecedores dessas peças e de outros produtos necessários para a respectiva manutenção.

As listas abrangerão, devidamente classificadas, as peças de desgaste consumíveis em cinco anos de funcionamento normal e as peças de reserva que devam existir aquando do arranque das instalações, com a indicação dos preços unitários e prazos de fornecimento habituais.

As listas de peças de reserva deverão ser baseadas nas indicações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos.

Os materiais das peças de reserva deverão ser obrigatoriamente iguais aos das peças originais idênticas e incluídas no fornecimento.

Estas peças de reserva deverão ser intermutáveis e fornecidas convenientemente referenciadas e protegidas quer para o respectivo transporte quer para uma armazenagem de longa duração.

O Empreiteiro deverá descriminar todas as condições relativas ao armazenamento e ao cuidado a ter com as peças de reserva, devendo para tal, fornecer um manual com estas instruções.

# 6. CONDIÇÕES DE RECEPÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA OBRA

## 6.1 PROCURA

Haverá lugar no decorrer da Empreitada à denominada "Procura" do equipamento que será efectivamente instalado.

Na sequência das actividades de "Procura", o Empreiteiro não fará nenhuma encomenda definitiva de equipamento antes da aprovação definitiva, pela Fiscalização, das respectivas especificações técnicas, a serem apresentadas, para o efeito, pelo Empreiteiro ao Dono da Obra.

Discriminadamente pelas posições da lista de preços unitários do "Equipamento" e, dentro de cada posição, discriminadamente pelas respetivas Folhas de Características, o Empreiteiro organizará processos de "Procura" cada um dos quais será composto pelas seguintes partes:

- Designação do equipamento;
- Área funcional da "Obra";
- Posição da lista de preços unitários a que respeita;
- Especificações técnicas correspondentes;
- Conformidade com as pertinentes exigências mínimas das Cláusulas Técnicas;
- Catálogos;
- Peças de reserva em conformidade com o referido nas Cláusulas Técnicas;
- Proposta justificada da selecção feita e da encomenda a fazer.

Caso o Empreiteiro pretenda propor uma marca ou tipo diferente de equipamento deverá, em primeiro lugar consultar o Dono da Obra sobre a receptividade deste à alteração pretendida e só após a sua anuência poderá apresentar o processo de procura em moldes idênticos e com a devida justificação das razões que presidiram à referida alteração.

As especificações técnicas referidas completarão e, sendo caso disso, ajustarão os correspondentes elementos técnicos que foram apresentados com a proposta do Empreiteiro, designadamente nas Folhas de Características.

A aprovação da Fiscalização sobre cada processo de "Procura" terá lugar nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à sua apresentação formal pelo Empreiteiro.

A recepção do "Equipamento" correspondente ao "Pronto para Utilização" será feita pelo Dono da Obra, por si próprio ou entidade delegada para o efeito.

## 6.2 FABRICO, INSPECÇÃO FABRIL E ENSAIOS DE FÁBRICA

A definição dos ensaios a realizar no fabrico e na construção do "Equipamento", quando não previstos em normas ou regulamentos e sem prejuízo do estipulado nas Especificações Técnicas relativas a cada equipamento onde se indicam os ensaios que se consideram como mínimo obrigatório, será feita, pelo Empreiteiro o qual atenderá aos regulamentos em vigor e às normas nacionais e internacionais aplicáveis tanto nas condições de realização como nos resultados. Todos esses ensaios constituirão encargo do Empreiteiro.

Quando a Fiscalização venha a considerar não ser possível efectuar qualquer controlo de qualidade relevante sobre determinado material a fornecer pelo Empreiteiro, poderá definir os ensaios a realizar.

Todas as modificações ou substituições que as inspecções e ensaios demonstrem ser necessárias, serão encargo do Empreiteiro.

A presença dos representantes do Dono da Obra nas inspecções e ensaios, bem como as sugestões que esses representantes possam fazer sobre a condução dos mesmos, não diminuem em nada e em nenhum caso a responsabilidade do Empreiteiro para a correta execução da Empreitada.

## 6.3 ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESALFANDEGAMENTO

Se os materiais e equipamentos incluídos no fornecimento tiverem que ser armazenados após conclusão da fabricação por não poderem ser recebidos no local da Empreitada na data prevista no Programa Definitivo de Trabalhos, ficará a cargo do Empreiteiro o seu armazenamento, manutenção e guarda, sempre que a ocorrência da situação lhe for imputável ou a qualquer dos fornecedores. No caso de tal situação não lhe ser imputável, o armazenamento, manutenção e guarda ficarão ainda a cargo do Empreiteiro por um período não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista no Programa Definitivo de Trabalhos para o fim do fabrico ou da data em que o fabrico tenha efectivamente terminado, se esta for posterior àquela. O adjudicatário deverá indicar em declaração própria as tarifas diárias a pagar pelo Dono da Obra para o caso do armazenamento ultrapassar, por culpa exclusiva do Dono da Obra, os referidos 90 (noventa) dias.

Compete ao Empreiteiro transportar da fábrica até ao local da Empreitada todos os equipamentos e materiais objecto do fornecimento, em embalagens que ofereçam a necessária robustez, facilidade de manuseamento e garantia de preservação quanto à eventual agressividade do ambiente, colocando-os nos referidos locais em boas condições de arrumação, manuseamento, conservação e segurança. Exceptuam-se desta obrigação os equipamentos que pela sua dimensão, forma geométrica e estado de desagregação não sejam susceptíveis de embalagem.

O equipamento só poderá dar entrada no estaleiro acompanhado da respectiva guia de remessa devidamente detalhada, bem como dos documentos comprovativos da sua aceitação na fábrica, tendo em atenção os respectivos ensaios e as condições de embalagem e transporte.

As embalagens deverão indicar, em lugar de destaque, a sua posição normal de armazenamento ou manobra, tara e seu destino.

Os espaços vazios no interior da embalagem deverão ser preenchidos nuns casos com lã de madeira e, noutros, com esferovite, devendo o conjunto do conteúdo ser envolvido em papel à prova de água ou outros materiais equivalentes que desempenham essa função.

Todas as válvulas fornecidas deverão ter os seus obturadores imobilizados na posição de fecho.

O equipamento não susceptível de embalagem, nomeadamente, tubagem, etc. deverão ser transportados em camião, assentes em berços de madeira, se aplicável, e com escoras de imobilização aos camiões que deverão assentar nas superfícies exteriores desses equipamentos por intermédio de tacos de madeira.

Todas as superfícies maquinadas de qualquer equipamento, assim como os chanfros para soldaduras de montagem, deverão ser protegidas com verniz amovível.

As flanges deverão ser tamponadas com flanges cegas de madeira, apertadas pelos respectivos parafusos, e todos os furos roscados deverão ser cheios de massa.

Incluem-se no procedimento definido na alínea anterior todas as aberturas flangeadas que resultem da desmontagem de determinadas peças de um conjunto para facilidade de transporte. Quando julgado necessário, as embalagens conterão materiais de características higroscópicas.

São da exclusiva responsabilidade do Empreiteiro não só o estudo dos meios e vias a utilizar para o transporte, como também providenciar o policiamento para os mesmos, se necessário.

As embalagens dos materiais e equipamentos entregues no Estaleiro tornar-se-ão propriedade do Dono da Obra caso este assim o decida após utilização e instalação. Com vista à sua

eventual reutilização o Empreiteiro providenciará de modo a que as embalagens sejam entregues ao Dono da Obra em bom estado.

O Empreiteiro efectuará o desalfandegamento dos equipamentos e materiais importados, designadamente partes, peças e acessórios destinados a serem incorporados na Empreitada. Competirá sempre ao Empreiteiro a iniciativa das diligências que forem necessárias para se proceder ao desalfandegamento.

Caberá ao Empreiteiro proceder à liquidação de todas as taxas e impostos.

Se por falta do Empreiteiro, vier a ser exigido ao Dono da Obra o pagamento de taxas ou impostos evitáveis, estes serão suportados pelo Empreiteiro.

O Empreiteiro obterá, em devido tempo, toda a documentação necessária para a exportação do país de origem e para a passagem em trânsito num terceiro país, se for caso disso.

# 7. PROTECÇÃO E SEGURANÇA

## 7.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Empreiteiro deverá adoptar medidas de prevenção, segurança e higiene no trabalho susceptíveis de reduzirem o risco de acidentes na obra.

O Empreiteiro obriga-se a cumprir integralmente a legislação em vigor no domínio da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, designadamente o disposto nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei nº 41 821, de 11 de Agosto de 1958 (Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil);
- Decreto nº 46 427, de 10 de Julho de 1965 (Regulamento das Instalações Provisórias Destinadas ao Pessoal Empregado nas Obras);
- Decreto Regulamentar nº 33/88, de 12 de Setembro (Sinalização Temporária de Obras e Obstáculos na Via Pública);
- Decreto-Lei nº 441/91, de 14 de Novembro (Estabelece os princípios gerais de promoção da segurança, higiene e saúde no trabalho), alterado pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril;
- Decreto-Lei nº 26/94, de 1 de Fevereiro (Estabelece o regime de organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho), alterado pela Lei 7/95, de 29 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 109/2001, de 30 de Junho;
- Lei nº 7/95, de 29 de Março (altera o Decreto-Lei nº 26/94, de 1 de Fevereiro), alterado por ratificação do Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro;
- Decreto-Lei nº 155/95, de 1 de Julho (Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis), alterado pelo Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;
- Portaria nº 101/96, de 3 de Abril (Regulamenta as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho dos estaleiros temporários ou móveis);
- Decreto-Lei nº 133/99, de 21 de Abril (altera o Decreto-Lei nº 441/91, de 14 de Novembro);
- Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro (Regulamento Geral sobre o Ruído);

- Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros.

## 7.2 MEDIDAS DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA

Para além das medidas de protecção e segurança específicas de cada tipo de trabalho a executar, o Empreiteiro, sob o seu encargo, deverá, nomeadamente:

- Informar todos os trabalhadores dos métodos de trabalho e dos riscos que podem ocorrer na obra, assim como das medidas de segurança a respeitar;
- Instalar, no estaleiro, painel com as medidas de segurança a respeitar;
- Proteger os trabalhadores do ruído produzido no local dos trabalhos;
- Delimitar, por sinalização temporária, as obras e obstáculos na via pública, com recurso a sinais verticais, horizontais e luminosos, bem como a dispositivos complementares; os sinais verticais e os dispositivos complementares devem ser de material retro-reflector;
- Executar os trabalhos de forma a garantir convenientemente o trânsito, quer na faixa de rodagem, quer nos passeios, utilizando sinalização e as medidas de carácter provisório indispensáveis à sua segurança e comodidade, entre as quais se incluem as passadeiras de acesso às propriedades, a aplicação de chapas metálicas e quaisquer outras obras temporárias que a Fiscalização considere necessárias;
- Isolar os trabalhos de escavação do público que transita pela zona, por meio de barreiras protectoras razoavelmente afastadas dos bordos; durante a noite deverão ser colocados sinais luminosos vermelhos ao longo das barreiras protectoras;
- Proceder ao levantamento de pavimentos e à execução de escavações na via pública de forma a limitar quanto possível a área necessária aos trabalhos e a não prejudicar o trânsito; a programação dos trabalhos deve procurar reduzir ao mínimo o intervalo de tempo em que as escavações ficarão descobertas;
- Proteger a vegetação, as árvores e os arbustos existentes, não sendo permitido o corte ou limpeza de qualquer árvore sem a autorização da Fiscalização; árvores e plantas arrancadas ou danificadas que se destinam a ser preservadas serão substituídas a expensas do Empreiteiro.

A Fiscalização poderá exigir outras medidas de proteção e segurança para além das referidas.

# 8. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

## 8.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cumpre ao Empreiteiro assegurar o cumprimento integral de toda a legislação ambiental em vigor na execução dos trabalhos, designadamente a constante destas Cláusulas Técnicas, no sentido da minimização do impacte ambiental que lhes esteja associado.

Para além do cumprimento de toda a legislação ambiental nacional e comunitária em vigor, deverão ser integralmente cumpridos todas as medidas e requisitos ambientais estipulados no Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD).

## 8.2 OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS CORRENTES

Entre as obrigações ambientais do Empreiteiro, no quadro dos trabalhos mais comuns, mencionam-se nomeadamente as seguintes:

- Os processos adoptados, quer na montagem, funcionamento e desmontagem do estaleiro, quer na execução dos trabalhos da Empreitada, serão conformes à legislação ambiental em vigor, no que respeita, entre outros aspectos, à produção de resíduos, efluentes, emissões atmosféricas, poeiras e ruído;

- O Empreiteiro deve construir e manter em bom estado de utilização os acessos provisórios da obra e repor as condições iniciais após a conclusão dos trabalhos;

- As vias públicas de acesso à obra devem ser mantidas limpas e livres de materiais de construção, resíduos e terra/lama. Para tal, os rodados dos veículos pesados afectos à obra devem ser limpos à saída dos acessos não pavimentados;

- Sempre que se verificarem danos nas vias públicas em resultado da obra ou da circulação de maquinaria afecta à obra, o Empreiteiro é responsável pela sua reparação;

- A lavagem dos equipamentos, nomeadamente das betoneiras, terá que ser efetuada de maneira a evitar a contaminação do ambiente ou o arraste de sólidos para as linhas de água;

- As águas de lavagem das betoneiras terão que ser recolhidas e encaminhadas para uma bacia de decantação que permita reter os resíduos de betão;

- O Empreiteiro terá que assegurar a remoção e o encaminhamento a destino final adequado as lamas resultantes da decantação das águas de lavagem das betoneiras;

- O abastecimento e as manutenções dos equipamentos afectos à obra, nomeadamente as mudanças de óleo, terão de ser efectuados em locais impermeabilizados e em condições que assegurem a minimização dos riscos de contaminação do ambiente;

- O Empreiteiro terá que assegurar a existência, nas áreas de manutenção dos equipamentos, de meios de contenção de derrames acidentais (material absorvente adequado) e de deposição de resíduos sólidos (material absorvente contaminado), líquidos (óleos usados) e pastosos (massas de lubrificação);

- Na eventualidade de ocorrerem derrames acidentais de produtos contaminantes (óleos lubrificantes, combustíveis, etc.), a intervenção deve ser a mais imediata, devendo o solo contaminado ser conduzido a destino final adequado;

- Após a conclusão da obra, as instalações, vedações e obras provisórias serão demolidas pelo Empreiteiro, os seus restos removidos para fora da zona da obra e depositados em locais conformes à legislação em vigor;

- As zonas de realização dos trabalhos devem ficar perfeitamente limpas e regularizadas, salvo se outros trabalhos forem previstos no Projecto;

- Uma vez concluída a obra, o Empreiteiro deve proceder à reposição das condições ambientais de referência na área de intervenção e nas manchas de empréstimo ou, quando tal não seja possível, assegurar as condições decorrentes do contrato e da legislação aplicável, de acordo com as instruções do Dono da Obra.

## 9. ELEMENTOS A APRESENTAR APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA

O Empreiteiro obriga-se a fornecer à Fiscalização, no final dos trabalhos da Empreitada e até à sua recepção provisória, uma colecção em papel de boa qualidade, e quanto possível indeformável, bem como suporte informático adequado dos Desenhos do Projecto de Execução definitivo das obras que contenham a representação, cuidadosamente revista e suficientemente pormenorizada, das obras adjudicadas tal como tenham sido executadas.

Após a conclusão da obra, o Empreiteiro deverá apresentar cinco colecções completas das especificações finais dos equipamentos fornecidos, e o correspondente "Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção dos Programas Computacionais e dos Equipamentos", fazendo-se depender a recepção provisória da entrega dos elementos referidos.

Com esta colecção deverão ser também entregues ao Dono da Obra cinco exemplares do volume (ou volumes) de medições de todos os trabalhos da Empreitada, organizadas segundo a discriminação dos correspondentes volumes do Projecto e com apresentação semelhante às destes últimos, tendo em conta as indicações que forem dadas sobre essa organização.

## 10. LEGALIDADE DOS DOCUMENTOS

Sempre que se considere obrigatório ou conveniente a apresentação, pelo Empreiteiro, de documentos ao Dono da Obra para aprovação, o processo desenvolver-se-á conforme as cláusulas seguintes.

Dos documentos apresentados, uma das cópias será devolvida ao Empreiteiro devidamente carimbada consoante a respectiva apreciação e conforme se descreve:

- Aprovado: se o documento for considerado bom para execução;
- Aprovado sob condição: se o documento for considerado bom para execução na condição de serem respeitadas as anotações a vermelho;
- Não aprovado: se o documento for considerado impróprio para execução.

Os documentos carimbados com "Aprovado sob condição" e "Não aprovado" deverão ser de novo submetidos à aprovação do Dono da Obra depois de terem sido devidamente corrigidos.

Após a sua aprovação os documentos não podem ser alterados sem o acordo de ambas as partes.

A aprovação por parte do Dono da Obra da documentação técnica referente ao fornecimento, não altera a responsabilidade do Empreiteiro, que permanece integral no que respeita à conformidade do fornecimento com as presentes Cláusulas Técnicas.

Serão da responsabilidade do Empreiteiro todos os atrasos decorrentes da apresentação de documentação deficiente

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

# PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA BRAVAL

## PROJECTO DE EXECUÇÃO

## MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

**C.P.A. - CONSULTORIA E PROJECTOS DE AMBIENTE, LDA**

**NOVEMBRO 2020**

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

# PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA BRAVAL

## PROJECTO DE EXECUÇÃO

CONTEÚDO GERAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

ESPECIFICAÇÕES

PEÇAS DESENHADAS

MEDIÇÕES

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

# PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA BRAVAL

## EQUIPA DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

| | |
|---|---|
| Direcção de Projecto | Eng.º Mário Aguilar |
| Engenharia civil | Eng.º Eduardo Ferreira |
| Modelação | Dr. Benedito Rodrigues |
| Impermeabilização | Eng.º Mário Aguilar |
| Hidráulica | Eng.ª Eduardo Ferreira |
| Lixiviados | Eng.ª Eduardo Ferreira |
| Electricidade | Eng.º Luís Matos |
| Rede de incêndio | Eng.º António Vedor |
| Vias | Eng.ª Eduardo Ferreira |
| Biogás | Eng.ª Eva Rei |
| Medições | Nuno Araújo |
| Desenho | Nuno Araújo |

A Direcção de Projecto:

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

## ÍNDICE


1 Objecto do projecto e enquadramento legal ..... 1

2 Caracterização da situação actual ..... 2

3 Planeamento, escolha do local e bases de projecto ..... 3

3.1 Enquadramento geral ..... 3

3.2 Concepção geral ..... 5

3.3 Bases de projecto ..... 6

4 Sistema de impermeabilização ..... 7

4.1 Enquadramento legal ..... 7

4.2 Esquema de impermeabilização a adoptar ..... 8

4.3 Dimensionamento e cálculos das barreiras de impermeabilização ..... 10

4.3.1 Barreira de segurança passiva ..... 10

4.3.2 Barreira de segurança activa ..... 10

4.4 Verificações ..... 11

4.4.1 Geomembrana ..... 11

4.4.2 Geotêxtil com função de protecção à geomembrana ..... 12

4.4.3 Camada drenante ..... 13

4.4.4 Vala de ancoragem dos geossintéticos ..... 14

5 Drenagem de águas freáticas ..... 15

5.1 Concepção geral do sistema ..... 15

5.2 Critérios de dimensionamento ..... 16

6 Sistema de drenagem de lixiviados e de águas pluviais na base do aterro ..... 17

6.1 Concepção geral do sistema ..... 17

6.1.1 Drenagem de fundo da célula ..... 17

6.2 Critérios de dimensionamento ..... 18

6.3 Disposições construtivas ..... 20

6.4 Caudais médios de lixiviados ..... 21

6.5 Gestão de lixiviados ..... 22

7 Sistema de drenagem de águas pluviais exteriores ao aterro ..... 22

7.1 Concepção geral do sistema ..... 22

7.2 Rede pluvial do lado exterior do arruamento ..... 23

7.2.1 Critérios de dimensionamento ..... 23

7.2.2 Disposições construtivas ..... 25

8 Rede de poços de biogás ..... 25

9 Instalações eléctricas ..... 26

9.1 Regulamentos e Normas ..... 26

9.2 Descrição dos trabalhos a executar ..... 26

9.3 Alimentação de energia ..... 26

9.4 Quadro eléctrico ..... 27

9.5 Quadros de tomadas ..... 29

9.6 Canalizações ..... 31

9.6.1 Cabos de potência ..... 31

9.6.2 Abertura de valas e reposição do pavimento ..... 32

9.7 Protecção de pessoas ..... 33

9.7.1 Protecção contra contactos directos ..... 34

9.7.2 Protecção contra contactos indirectos ..... 34

9.7.3 Tipo de ligações do circuito de protecção ..... 34

10 Rede de incêndio ..... 35

10.1 Conceito ..... 35

10.2 Domínio de aplicação ..... 35

10.2.1 Disposições gerais ..... 35

10.2.2 Material ..... 35

10.2.3 Características dos tubos ..... 36

10.2.4 Classes de pressão ..... 36

10.2.5 Dimensões e tolerâncias ..... 36

10.2.6 Recepção ..... 37

10.2.7 Acondicionamento ..... 38

10.2.8 Documentos normativos aplicáveis ..... 38

10.2.9 Carregamento, transporte e descargas ..... 39

10.2.10 Manuseamento ..... 40

10.2.11 Armazenamento temporário ..... 41

10.3 Assentamento de tubo ..... 43

10.3.1 Trabalhos preparatórios e subsequentes ..... 43

10.3.2 Assentamento das tubagens ..... 44

10.3.3 Movimentação de tubos e sua colocação nas valas ..... 44

11 Arruamento periférico ..... 45

11.1 Metodologia ..... 46

11.2 Traçado ..... 47

11.2.1 Planta e perfil longitudinal ..... 47

11.2.2 Perfil transversal tipo ..... 47

11.3 Terraplenagens ..... 48

11.3.1 Terraplenagens gerais ..... 48

11.3.2 Decapagem ..... 48

11.3.3 Escavação ..... 49

11.3.4 Aterro ..... 49

11.3.5 Sustentabilidade ..... 51

11.4 Pavimentação ..... 52

11.4.1 Faixas de rodagem e plataforma ..... 52

11.5 Drenagem ..... 54

11.5.1 Águas superficiais ..... 55

11.6 Aspectos de segurança, higiene e saúde ..... 56

11.7 Muro de suporte ..... 56

ANEXO I - Memória de Cálculo

ANEXO II – Especificações e controlo de geossintéticos

# 1 Objecto do projecto e enquadramento legal

O presente documento refere-se ao projecto de execução da ampliação do aterro sanitário da BRAVAL, situado no Rua do Aterro, Ferreiros, concelho da Póvoa de Lanhoso.

Figura 1 – Vista aérea do actual Ecoparque da BRAVAL (2020).
Fonte: Google Earth

O aterro sanitário da BRAVAL é uma infraestrutura de confinamento técnico que assegura um destino final apropriado para os resíduos sólidos não perigosos que não sejam passíveis de valorização, após triagem na Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico.

O presente projecto de execução refere-se ao alargamento do actual aterro de resíduos sólidos urbanos (RSU) da BRAVAL, a executar em terreno contíguo ao aterro existente.

Aproximando-se o esgotar da capacidade de recepção de resíduos do aterro existente, é necessário proceder à preparação de novas áreas que, a prazo, permitam ao aterro continuar a operar em condições normais de funcionamento. Perante esta circunstância, a BRAVAL decidiu iniciar o processo de ampliação do aterro, com a construção de uma nova célula.

A construção da nova célula do aterro permitirá um volume adicional de deposição de resíduos de cerca de 820.000 m3, a explorar durante a vida útil do projecto estimada em cerca de 8 anos, considerando os quantitativos e características médias de deposição de resíduos que se registam actualmente.

Em tudo o que não seja mencionado no presente projecto mantém-se válido o projecto do aterro existente e as licenças e autorizações entretanto obtidas, nomeadamente, entre outros, os sistemas de tratamento de lixiviados, os programas de monitorização, os planos de aceitação de resíduos e de exploração do aterro, os planos de segurança das populações e dos trabalhadores.

Considerando a tipologia dos resíduos a depositar no aterro, o projecto de alargamento do actual aterro enquadra-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 84/2011, de 20 de Junho, na classe "*Aterro para resíduos não perigosos*", tendo sido o projecto desenvolvido de modo a estar em conformidade com a mencionada legislação em vigor. Este quadro legal «*visa regular a instalação, a exploração, o encerramento e a manutenção pós-encerramento*» e «*estabelece as características técnicas específicas para cada classe de aterros*».

## 2 Caracterização da situação actual

No aterro da BRAVAL são depositados os resíduos urbanos provenientes de 6 concelhos, concretamente, Braga, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Verde, Amares e Terras de Bouro.

Os municípios efectuam a recolha dos resíduos urbanos, transportando os mesmos directamente para a Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, com excepção dos municípios de Vieira do Minho e Terras de Bouro, onde os resíduos recolhidos são conduzidos para uma Estação de Transferência, localizada no Parque Industrial de Pepim, em Vieira do Minho, a 25 km do Ecoparque da BRAVAL. De 2 em 2 dias, a BRAVAL transporta os resíduos depositados na Estação de Transferência para o Ecoparque. O aterro sanitário é o destino final dos resíduos que não são passíveis de valorização.

Figura 2 – Municípios que integram a BRAVAL
Fonte: Site oficial da BRAVAL

No âmbito dos processos de gestão de RSU que a BRAVAL desenvolve, o aterro integra-se no contexto de um Ecoparque de RSU e surge como o destino final último a dar aos resíduos que não se consegue submeter a processos de valorização.

O aterro existente ocupa uma área aproximada de 11 hectares e, actualmente, nele são depositados em média 100.000 m3 de resíduos por ano. Considerando a capacidade disponível no aterro existente, estima-se que o mesmo permita a deposição de resíduos por um período de cerca de 2 anos.

# 3 Planeamento, escolha do local e bases de projecto

## 3.1 Enquadramento geral

As instalações do Ecoparque da BRAVAL, para além do aterro, são constituídas, genericamente, por um Edifício Administrativo, uma Estação de Triagem de resíduos recolhidos selectivamente, uma Unidade de Produção de Biodiesel, um Ecocentro, um ponto de Recepção de Pneus Usados, uma Unidade de Valorização do Biogás, uma Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares, uma

Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico e outras instalações e equipamentos necessários ao funcionamento de todo o sistema, tais como, Estação de Tratamento de Águas Lixiviadas (ETAL), Laboratório, Estação Meteorológica, Unidade de Lavagem de Rodados, Portaria e Ecocentro. Existe ainda, em Vieira do Minho, uma Estação de Transferência e um Ecocentro.

O esgotamento da capacidade do actual aterro em exploração, induziu a necessidade de dar início ao processo de ampliação do aterro, correspondente a uma nova célula, continuando, em paralelo e de forma independente, a exploração de todas as restantes unidades operacionais que integram o Ecoparque.

Para o alargamento do aterro foram destacados terrenos incluídos dentro dos limites da área do Ecoparque da BRAVAL. O levantamento topográfico disponibilizado pela BRAVAL para efeitos de desenvolvimento do projecto, incluindo a área destinada à implantação da ampliação do aterro, é apresentado no Desenho E_BRV_101.

Com maior detalhe, a topografia da área destinada à implantação da nova célula do aterro é descrita pelos desenhos com referências E_BRV_102 a E_ BRV_104 onde se encontram evidenciados não só os perfis que descrevem a topografia actual do terreno, mas também a modelação de superfície de fundo do aterro a executar.

De referir que as características geológicas e geotécnicas do local condicionaram de forma relevante a modelação de fundo de célula e do aterro na sua globalidade. O «Estudo Geotécnico», realizado pela PERFIL para a BRAVAL, constitui-se como documento técnico de suporte ao presente projecto.

Considerando o modelo de ampliação e a modelação proposta para a nova célula do aterro, consegue-se uma capacidade adicional de deposição de resíduos de cerca de 820.000 m³ ou cerca de 740.000 ton, tal como é evidenciado na tabela que se segue.

Tabela 1 – Capacidade de deposição adicional e programação previsional temporal da exploração da nova célula

| | | |
|---|---|---|
| Área total de terreno destinada ao alargamento | ha | ~ 4,5 |
| Área da célula de ampliação do aterro | m2 | 32 625 |
| Volume de encaixe | m3 | ~ 820 000 |
| Densidade dos resíduos | ton/m3 | 0,90 |
| Capacidade adicional de deposição | ton | ~ 740 000 |
| Resíduos anuais depositados (máx.) | m3 | 100 000 |
| Tempo de vida adicional de exploração | anos | 8,2 |

## 3.2 Concepção geral

No âmbito do projecto de ampliação do aterro identificam-se as seguintes principais intervenções:

- Construção de uma célula de aterro para deposição de RSU, incluindo, movimentação de terras, construção de taludes, preparação da zona de deposição;
- Sistema de drenagem de águas freáticas;
- Sistema de impermeabilização de fundo de célula;
- Sistema de drenagem de lixiviados na zona de alargamento do aterro e respectivo encaminhamento até à rede de drenagem e sistema de tratamento de lixiviados existentes;
- Sistema de drenagem de águas pluviais na zona de alargamento do aterro;
- Rede de poços de biogás;
- Rede de combate a incêndio;
- Rede eléctrica;
- Arruamento periférico.

Para a concretização das intervenções projectadas torna-se necessário proceder à modelação do terreno na zona de implantação da nova célula do aterro.

Com a modelação do aterro como projectado, pretendeu-se optimizar a utilização do terreno disponível, assegurando-se o cumprimento do propósito do Dono de Obra de minimizar o recurso a processos de escavação que requeiram a utilização de explosivos e a intervenções sobre elementos da instalação existentes, concebendo-se ainda uma modelação de enquadramento visual com o aterro existente, potenciadora de um adequado enquadramento na paisagem envolvente.

A existência de diferentes unidades operacionais que integram o Ecoparque da BRAVAL, o condicionamento resultante da implantação de redes, infra-estruturas e de acessos existentes e as características geológicas e geotécnicas do terreno, foram factores determinantes na concepção da ampliação do aterro, na área disponibilizada para o efeito.

Como já referido anteriormente, em tudo o que não seja mencionado no presente projecto mantém-se válido o projecto das infra-estruturas existentes e as licenças e autorizações entretanto obtidas, nomeadamente, entre outros, os sistemas de tratamento de lixiviados, os programas de

monitorização ambiental, os planos de aceitação de resíduos e de exploração do aterro, os planos de segurança das populações e dos trabalhadores.

## 3.3 Bases de projecto

O terreno disponibilizado para o projecto de alargamento do aterro perfaz uma área total de cerca de 4,5 hectares.

O projecto de ampliação compreende a construção de uma única célula. Dada a dimensão e a modelação da célula, mais concretamente da plataforma de base do fundo de célula, foi preconizada a divisão desta célula em dois alvéolos, por meio da instalação de um "septo" central transversal que vai permitir compartimentar a área do aterro.

A tabela que se segue ilustra as áreas úteis de implantação associadas à nova célula, considerando a divisão em alvéolos de fundo de célula.

Tabela 2 – Áreas da célula

| Célula / Alvéolo | Área (m2) |
|---|---|
| Alvéolo 1 | 18.625 |
| Alvéolo 2 | 14.000 |
| **TOTAL** | **32.625** |

Para a concepção da modelação de fundo do aterro, as características geológicas e geotécnicas do local foram determinantes, bem como o propósito de minimizar as intervenções em escavação com recurso a explosivos. Ainda, a morfologia e as características hidrogeológicas também influíram na concepção do projecto da ampliação do aterro, com influência nas capacidades de encaixe de resíduos. De realçar que para além de minimizar as operações de escavação, como descrito, foi considerada a necessidade de assegurar o controlo do nível freático sob a plataforma de base do aterro, tendo sido projectado um sistema de drenagem de águas freáticas.

Atendendo à necessidade de garantir uma boa drenagem na plataforma de base do fundo de célula, foi adoptada uma inclinação mínima de fundo superior a 2%, em média de 5%, coadjuvada por uma rede de drenagem de lixiviados, complementada com um sistema de bombagem e escoamento de lixiviados, que asseguram a ligação à rede e sistema de tratamento de lixiviados existentes.

A drenagem das águas pluviais incidentes no alvéolo onde ainda não ocorra a deposição de resíduos será efectuada através de bombagem, com o escoamento a ser efectuado para a rede pluvial perimetral da célula do aterro, a executar.

A modelação proposta para os taludes de base da zona de alargamento do aterro apresenta inclinação de 2H:1V. A modelação foi efectuada de modo a garantir adequadas condições para a fixação das telas e camadas de selagem inferior, bem como, em fase de exploração, uma adequada deposição e estabilidade à massa de resíduos.

De referir que a modelação de fundo será efectuada quase integralmente com escavação em solos e rochas com meios exclusivamente mecânicos, sendo residual o desmonte rochoso com recurso ao uso de explosivos (ver «Estudo Geotécnico», realizado pela PERFIL para a BRAVAL e desenho E_BRV_102), sendo que nesta circunstância o empreiteiro deverá apresentar os projectos específicos de desmonte, de acordo com a legislação em vigor e com as boas práticas, assim como deverá obter as necessárias autorizações, efectuar as devidas comunicações e desenvolver os planos subjacentes, sempre e quando aplicável.

Em resultado do exposto, a superfície basal desenvolver-se-á entre as cotas 405,00 e 415,00 estimando-se que decorrentes da construção da célula de confinamento, os volumes associados a escavação e aterro técnico sejam de:

- Escavação – 308.952,79 m3
- Aterro técnico – 128.352,04 m3

Considerando o balanço entre os volumes de escavação e os volumes necessários a aterro técnico, a gestão dos materiais resultantes da escavação permite que se proceda à reutilização de solos na execução de aterros técnicos, especificamente para a execução da modelação da célula de confinamento. Tendo por base os valores apurados estima-se que cerca de 42% dos materiais provenientes da escavação sejam reaproveitados *in situ*, durante a presente empreitada.

# 4 Sistema de impermeabilização

## 4.1 Enquadramento legal

O projecto enquadra-se no Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 84/2011, de 20 de Junho, que determina a regulação da instalação, exploração, encerramento e

manutenção pós-encerramento; que define as características técnicas específicas por classe de aterros; e, que estabelece os requisitos gerais a observar na concepção, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros.

No sentido de garantir a melhor protecção ambiental no que concerne à prevenção da contaminação de solos, águas subterrâneas e superficiais, resultantes de impactes gerados pela massa de resíduos e pelos lixiviados, o sistema de selagem de fundo para um aterro de resíduos não perigosos, de acordo com o definido na legislação supramencionada, tem que garantir os seguintes requisitos mínimos:

- Sistema de protecção ambiental passiva constituído por uma formação geológica de baixa permeabilidade ($k \leq 10^{-9}$ m/s) com uma espessura superior a um metro, ou, caso tal condição não se verifique, reforço com uma barreira artificial equivalente com uma espessura mínima de 0,5 m;

- Sistema de protecção ambiental activa constituído por uma barreira de impermeabilização artificial, um sistema de drenagem de águas freáticas, de águas pluviais, um sistema de drenagem e recolha de lixiviados e um sistema de drenagem e tratamento de biogás (se produzido).

O sistema de protecção ambiental activa tem como funções: controlar a infiltração no aterro de águas pluviais; evitar a infiltração de águas superficiais e subterrâneas; captar, drenar e tratar os lixiviados; e captar, tratar e valorizar o biogás (se produzido).

O sistema de drenagem e recolha de lixiviados deverá garantir a rápida remoção do lixiviado do aterro e garantir que a altura do líquido é mínima. A legislação aplicável determina que:

- O fundo do aterro deverá ter uma inclinação mínima de 2 % em toda a sua área;

- A camada drenante deverá apresentar um valor de permeabilidade hidráulica igual ou superior a $10^{-4}$ m/s;

- A camada mineral drenante deverá apresentar uma espessura mínima de 0,5 m e ser isenta de material calcário.

## 4.2 Esquema de impermeabilização a adoptar

No que se refere ao sistema de impermeabilização da célula, será estabelecido o seguinte esquema:

- Barreira de segurança passiva - tela de geocompósito bentonítico com constante de permeabilidade $k \leq 2 \times 10^{-11}$ m/s, colocada sobre uma sub-base preparada com uma espessura de 0,5 m constituída por solos compactados a 95% do Proctor normal, correspondente a uma base de assentamento compactada, isenta de pedras e materiais angulosos.

- Barreira de segurança activa – na parte superior da barreira de segurança passiva será instalada uma geomembrana de polietileno de alta densidade com uma espessura de 2 mm, rugosa em ambas as faces. Para proteger a geomembrana de impermeabilização será instalado, sobre a mesma, um geotêxtil não texturizado com uma gramagem de 500 g/m2. Nos taludes o geotêxtil será resistente à radiação UV de modo a proteger a membrana de polietileno de alta densidade.

  A instalação da geomembrana de impermeabilização e do geotêxtil de protecção será executada sob um exigente controlo de qualidade ao nível do controlo da recepção dos materiais, inspecção dos métodos de instalação das camadas e inspecção das soldaduras entre as camadas de protecção.

  De forma a garantir a qualidade dos trabalhos executados dever-se-á recorrer aos serviços de controlo do LNEC ou de outra entidade independente igualmente credível.

- Camada de drenagem – esta camada terá como função permitir a drenagem de eventuais efluentes que se encontrem na base da célula de deposição (lixiviados e/ou águas pluviais). Esta camada terá na sua constituição:

  - Uma camada na base, constituída por areia com uma granulometria média a grossa (variando entre valores da ordem de 1,0 mm a 4,0 mm) e uma espessura com cerca de 0,20 m; com este nível poder-se-á atingir um coeficiente de permeabilidade hidráulica igual ou superior a $10^{-4}$ m/s;

  - Uma camada no topo, constituída por seixo rolado com uma granulometria da ordem de 40/60 e uma espessura com cerca de 0,30 m; neste nível, a permeabilidade hidráulica será superior à do nível anterior;

  - Tubagem drenante em polietileno de alta densidade (PEAD), PN10, ranhurada a meia cana em toda a sua extensão, envolta em geotêxtil, colocada no contexto da camada inferior de drenagem, de forma a assegurar uma área de influência para a drenagem de fundo o mais alargada possível;

- Poços de recolha e de bombagem de lixiviados e de águas pluviais incidentes no interior do aterro.

No desenho E_BRV_301 apresenta-se pormenores do sistema de impermeabilização inferior do aterro.

Nos desenhos E_BRV_401 e E_BRV_402 apresenta-se a rede de drenagem de lixiviados e de pluviais incidentes no alvéolo e todos os pormenores dos elementos que a constituem.

Nos desenhos E_BRV_501 e E_BRV_501 apresenta-se a rede de drenagem de águas pluviais e todos os pormenores dos elementos que a constituem.

## 4.3 Dimensionamento e cálculos das barreiras de impermeabilização

Os pontos seguintes traduzem as soluções preconizadas com base nas exigências legais e tecnicamente eficazes.

### 4.3.1 Barreira de segurança passiva

A título de reforço da barreira de segurança passiva constituída pela camada de solo, será aplicada uma tela de geocomposto bentonítico, de 500 g/m$^2$ com constante de permeabilidade $k \leq 2 \times 10^{-11}$m/s.

A barreira de segurança passiva preconizada dá cumprimento aos requisitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 84/2011, de 20 de Junho.

### 4.3.2 Barreira de segurança activa

A barreira de segurança activa consiste na aplicação de:

- Uma geomembrana em polietileno de alta densidade (PEAD), com 2 mm de espessura, rugosa em ambas as faces;

- Geotêxtil de protecção à geomembrana, não texturizado, com uma gramagem de 500 g/m2 e uma resistência mínima à perfuração de 3 150 N;
- Camada drenante, constituída por 0,20 m de areia de granulometria média a grossa (variando entre valores da ordem de 1,0 mm a 4,0 mm) e 0,30 m de seixo rolado de granulometria 40/60.

## 4.4 Verificações

### 4.4.1 Geomembrana

A geomembrana em PEAD tem como principal função servir como barreira activa aos fluidos, evitando qualquer fuga de líquidos contaminados para o meio ambiente exterior.

A espessura da geomembrana é determinada por:

$$\sigma adm \times ereq \times \cos \beta = P \times b \times [tg (\delta s) + tg (\delta i)]$$

Sendo:

σadm – Tensão admitida – **30.000 KN/m2**;

ereq - Espessura requerida à geomembrana (m);

P – Pressão aplicada – **391,0 KN/m2**;

b – Tolerância admitida – **5%**;

δs – Ângulo de atrito entre a geomembrana e o material superior – **10°**;

δi - Ângulo de atrito entre a geomembrana e o material inferior – **10°**;

β – Ângulo da força mobilizadora da geomembrana com a horizontal – **30°**.

Deste modo, de acordo com a fórmula:

$$ereq \approx 5{,}478 \times 10^{-4} \text{ m}$$

Considerando um factor de segurança de 3 obtém-se:

**ereq ≈ 1,64 x 10-3 m ≈ 1,64 mm**

Verifica-se, com base nos cálculos efectuados que a aplicação de uma geomembrana com uma espessura de 2,0 mm, em conformidade com o Decreto-Lei nº 84/2011, de 20 de Junho, garante com margem de segurança elevada, a impermeabilização da zonal basal da área de confinamento.

### 4.4.2 Geotêxtil com função de protecção à geomembrana

O geotêxtil com função de protecção à geomembrana é dimensionado com base nos preceitos apresentados por Ph.D Robert M. Koerner, no livro Designing with Geosynthetics, 5th Edition da editora Prentice Hall PTR, de Abril de 2005.

O método adoptado estipula que a tensão admissível aplicada no geotêxtil poderá ser determinada por,

$$P_{ad} = \frac{50 + 4{,}5 \times 10^{-4} \frac{M}{d^2}}{FR}$$

onde *FR* corresponde ao factor de redução, determinado por,

$$FR = (F_S \times F_{PD} \times F_A)(FS_{CR} \times FS_{CBD})$$

em que,

$P_{ad}$ Tensão admissível, kPa,

$M$ Massa por unidade de área, g/m²,

$d$ Altura da protuberância, m,

$F_S$ Factor de forma,

$F_{PD}$ Factor densidade,

$F_A$ Factor do efeito de arco,

$FS_{CR}$ Factor de segurança de fluência,

$FS_{CBD}$ Factor de segurança de degradação química e biológica.

A tensão admissível é correlacionada com a tensão efectiva, $P_{ef}$, por um factor de segurança global, $FS$, o que resulta em,

$$\frac{P_{ad}}{P_{ef}} = FS$$

onde a tensão efectiva pode ser determinada por,

$$P_{ef} = h \times \delta$$

sendo,

$h$ Altura máxima das camadas sobrepostas, m,

$\delta$ Peso volúmico homogeneizado das camadas sobrepostas, kN/m³.

Para um terreno homogeneizado, de 10 kN/m³, com 40 m de altura do mesmo material, e adoptando um factor de segurança (FS) de 2, deve-se adoptar um geotêxtil com uma resistência mínima ao punçoamento de 3.150 N e uma densidade de 500 g/m² ou superior.

### 4.4.3 Camada drenante

A capacidade de drenagem da camada em britas siliciosas, isto é, a permeabilidade no plano da camada, é determinada pela fórmula de Darcy,

$$q = K_p \times i \times A$$

em que,

$q$ Caudal escoado,

$K_p$ Coeficiente de permeabilidade da camada,

$i$ Gradiente hidráulico,

$A$ Secção de drenagem.

Para os materiais envolvidos, o valor de $K_p$ ronda os $10^{-3}$ m/s, como valor mínimo.

### 4.4.4 Vala de ancoragem dos geossintéticos

A selagem é completada pela garantia da estabilidade de todas as camadas intervenientes. Com esse efeito em vista, as camadas de geossintéticos são ancoradas por meio de valas, de forma a mobilizar as forças tangenciais de atrito, no contacto com o terreno na zona de amarração. As forças tangenciais advêm da tensão normal na zona de contacto pela componente ficcional, ou seja, a tangente do ângulo de atrito na interface.

Para a verificação do sistema de ancoragem realizou-se um estudo de equilíbrio das forças actuantes, nas componentes tangenciais às camadas dos geossintéticos, segundo:

$$FS = \frac{F_a}{(F_d - F_r)}$$

onde,

$FS$ Factor de segurança,

$F_a$ Força de ancoragem na crista do talude,

$F_d$ Força deslizante,

$F_r$ Força resistente.

Considerou-se estável e devidamente ancoradas, todas as camadas, que cumprem um valor do factor de segurança superior a 1,5.

Todas as telas serão ancoradas através de uma vala, com as dimensões indicadas no desenho E_BRV_301.

# 5 Drenagem de águas freáticas

## 5.1 Concepção geral do sistema

O sistema para drenagem de eventuais afluxos de águas freáticas, que se aproximem da base do sistema de impermeabilização, terá as seguintes principais características:

- Instalação de um canal principal de recolha e drenagem de águas freáticas, com 1,50 m de largura, com profundidade variável, localizado "diagonalmente" sob o fundo da célula, acompanhando a pendente principal de fundo de célula;
- Um conjunto de canais em "espinha" e em pé de talude, escavados na base do terreno natural modelado, em forma trapezoidal regular, com 1,00 m de largura no topo, 0,50 m de largura na base e 0,50 m de altura;
- Preenchimento dos canais de drenagem com gravilha, composta por material rochoso com granulometria de 50 mm, grosseiramente calibrada, na base dos quais será colocada, em posição horizontal, um tubo PEAD ranhurado a meia cana em toda a sua extensão, com um diâmetro de 500 mm no canal principal e diâmetro de 315 mm nos canais em "espinha" e em pé de talude;
- Geotêxtil de 200 g/m$^2$, a envolver todo o conjunto (gravilha e tubo PEAD) de forma a que este esteja protegido de eventuais colmatações.

Sempre que após a escavação se identificar a ocorrência de exsurgências de água nos taludes será aplicada uma georede drenante protegida com geotêxtil na face inferior com o objectivo de promover o seu encaminhamento para a base do talude. No pé de talude será executado um geodreno, com o objectivo de promover a sua drenagem para jusante da célula de confinamento.

Os desenhos E_BRV_201 ilustram a rede e pormenores da drenagem de águas subterrâneas a instalar.

As águas subterrâneas recolhidas serão drenadas até uma estação elevatória (ver desenho E_BRV_201) a partir da qual serão bombadas para uma vala de restituição ao meio natural.

## 5.2 Critérios de dimensionamento

Considerou-se uma capacidade de escoamento de 0,3 l/s por cada 1.000 m².

A tubagem a instalar na base do aterro foi dimensionada para secção cheia, para inclinações mínimas de 2% e velocidades menores que 2,00 m/s, sendo o coeficiente K de Strickler de 125 m1/3s$^{-1}$, por se tratar de PEAD.

Serão instalados tubos de PEAD ranhurado a meia secção, de Ø315 mm e Ø500 mm, com inclinação a acompanhar a pendente da base do aterro até uma caixa de ligação. Desta caixa, por meio de uma tubagem PEAD, Ø500mm, PN10, as águas freáticas serão conduzidas a uma estação elevatória.

O poço da estação elevatória apresenta uma capacidade de cerca de 12 m3 e estará equipado com um grupo de duas bombas com a capacidade de 10 l/s cada. As bombas serão programadas para funcionar de forma alternada, contudo, caso seja atingido o nível de alarme, ambas as bombas entrarão em funcionamento. O controlo de operação das bombas será efectuado por meio de sondas de nível e programação no quadro comando, dotado de botoneira de emergência.

O comando dos grupos será assegurado por sonda de nível. Serão colocadas cinco sondas, de acordo com o seguinte esquema:

- Cota do fundo do poço - 401,25 m
- Cota da sonda de nível mínimo do alarme - 401,50 m
- Cota da sonda de nível mínimo (paragem do grupo de serviço) - 401,65 m
- Cota da sonda de nível alto (arranque do grupo de serviço) - 402,85 m
- Cota da sonda de nível emergência (arranque do grupo de reserva) - 403,85 m
- Cota da sonda de alarme - 404,50 m

A estação elevatória será em betão armado, classe de resistência C35/45 XA3 e aço A500, assente numa base de regularização em betão C16/20 conforme desenho de pormenor E_BRV_201.

# 6 Sistema de drenagem de lixiviados e de águas pluviais na base do aterro

## 6.1 Concepção geral do sistema

O sistema de gestão de lixiviados e de águas pluviais incidentes na célula do aterro foi concebido de modo a minimizar a produção de lixiviados, nomeadamente, pelo seccionamento da célula em alvéolos, permitindo a gestão diferenciada das águas pluviais incidentes sobre as áreas em exploração (lixiviados), das águas incidentes sobre as áreas sem resíduos depositados (águas pluviais limpas).

### 6.1.1 Drenagem de fundo da célula

Na base da célula, o sistema de drenagem foi projectado de forma a garantir sistemas independentes para a drenagem das águas pluviais precipitadas antes da entrada em exploração do(s) alvéolo(s), e a drenagem de lixiviados no(s) alvéolo(s) já em exploração.

Para a drenagem de lixiviados (e pluviais nos alvéolos sem exploração) será assente uma rede de colectores em tubos de polietileno de alta densidade (PEAD), ranhurados a meia cana, colocados em canais com uma altura de 0,15 m, definidos sobre o fundo de célula, no seio das camadas drenantes, envolvidos por gravilha, sobre a selagem de fundo (ver Desenhos E_ BRV _401 e E_ BRV _402).

A permeabilidade hidráulica da camada drenante deverá ser igual ou superior a $10^{-4}$ m/s, e o fundo do aterro deverá ter inclinações mínimas de 2%, de modo a garantir boas condições de drenagem, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto.

Com o objectivo de não sobrecarregar os sistemas de drenagem e de tratamento de lixiviados a jusante, a célula do aterro será explorada por fases, de modo a desviar as águas pluviais das zonas não exploradas (alvéolo 2), dos lixiviados das zonas em exploração (alvéolo 1), pelo que será necessário criar sistemas de drenagem selectiva de lixiviados / águas pluviais.

Para o efeito, a célula será compartimentada em dois alvéolos (1 e 2), através da colocação de um septo, que não é mais do que uma "barreira" coberta por geomembrana de PEAD, colada à geomembrana de fundo de célula. Esta barreira impede a passagem das águas pluviais entre os alvéolos 1 e 2, impedindo o contacto das águas pluviais incidentes no alvéolo 2 com a massa de resíduos depositada no alvéolo 1. (ver desenhos E_ BRV _401 e E_ BRV _402)

Refira-se que enquanto o alvéolo 2 não estiver em exploração, as tubagens da rede de colectores de lixiviados dos alvéolos 1 e 2 operarão de forma independente (pois as extremidades estarão tamponadas), impedindo-se, desta forma, que as águas pluviais recolhidas no alvéolo 2 drenem para o alvéolo 1. Entrando o alvéolo 2 em fase de exploração, o septo será removido, serão colocadas as camadas de materiais drenantes e efectuar-se-á a ligação das tubagens de forma a que os alvéolos 1 e 2 passem a funcionar de forma única e integrada. (ver desenho E_ BRV _402)

Importa também referir que enquanto o alvéolo 2 não é explorado, a rede de colectores recolherá água pluvial (limpa) que será drenada por uma tubagem (provisória) e conduzida a um poço de bombagem de águas pluviais. As águas pluviais drenadas serão removidas do interior do alvéolo 2 por meio de bombagem (bombas portáteis de apoio à exploração), sendo a descarga efectuada para o sistema de drenagem de águas pluviais exterior ao aterro, com restituição no terreno natural (ver desenhos E_ BRV _501 e E_ BRV _502).

Para a drenagem de lixiviados recolhidos no fundo de célula, a rede de colectores a instalar conduzirá os lixiviados a um ponto de recolha e bombagem (ver desenho E_ BRV _401). A bombagem será efectuada para uma caixa alta que ligará ao sistema de drenagem de lixiviados existente (provenientes do TMB), sendo conduzidos ao actual sistema de tratamento de lixiviados.

O dimensionamento das condutas de compressão, dos grupos electrobomba e dos diversos equipamentos de bombagem foram projectados tendo em consideração o caudal a bombar, o comprimento da conduta e a altura manométrica entre os pontos de bombagem e os pontos de descarga.

Para a bombagem de lixiviados será instalado um grupo elevatório mais um de reserva. Preconiza-se uma potência unitária de 7,5 kW do grupo elevatório.

O quadro eléctrico será colocado no exterior, junto ao ponto de bombagem, será do tipo apropriado a essa montagem e possuirá botoneira de emergência.

O comando dos grupos será assegurado por sonda de nível.

## 6.2 Critérios de dimensionamento

A rede descrita neste documento está de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto – "Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais".

A drenagem de fundo das células apresenta duas utilizações, a drenagem de águas pluviais e a drenagem de lixiviados. Contudo, a rede foi dimensionada com base numa situação de drenagem de águas pluviais por se verificar que esta traduziria a situação mais desfavorável, ou seja, a de maior caudal. O dimensionamento garante a drenagem da totalidade das águas precipitadas sobre as áreas de intervenção.

O dimensionamento hidráulico foi efectuado com base no caudal de cálculo determinado através da fórmula racional:

$$Q = C \cdot I \cdot A$$

Sendo:

Q Caudal de cálculo (l/s)

C Coeficiente de escoamento

I Intensidade de precipitação (mm/h)

A Área sobre a qual cai a precipitação, em projeção horizontal ($m^2$)

Os caudais pluviais dependem essencialmente da intensidade média de precipitação, que depende das condições climatológicas da região, a sua natureza aleatória está associada a determinada frequência de ocorrência e determinada duração da chuvada; da área de drenagem; e das características físicas da bacia drenante, nomeadamente infiltração, velocidade de escoamento superficial, inclinação e dimensões da bacia drenante.

O coeficiente de escoamento varia conforme o tipo de terreno e a sua inclinação, no entanto, tratando-se de uma obra de selagem de fundo de um aterro torna-se imperativo desviar a totalidade das águas precipitadas sobre a superfície, logo considerou-se um coeficiente de escoamento de 0,95, tendo em conta uma percentagem de perda por evaporação.

A intensidade de precipitação foi determinada através da expressão:

$$I = a \cdot t^b$$

Sendo:

I Intensidade de precipitação (mm/h)

t Tempo de precipitação, o qual se considerou de 10 minutos (min)

a e b Coeficientes que se determinaram através das curvas de Intensidade-Duração-Frequência previstas no Regulamento, no Anexo IX. Para determinação dos coeficientes, a e b considerou-se a Zona Pluviométrica A e um tempo de retorno de 20 anos.

Para cada troço foi determinado o somatório de todos os caudais a montante, constituindo este o caudal de cálculo. As valetas e colectores foram dimensionados através da fórmula de Manning-Strickler:

$$Q = K \cdot S \cdot R^{2/3} \cdot i^{1/2}$$

sendo:

K Coeficiente de Strickler (m1/3s-1)

S Secção molhada de escoamento (m2)

R Raio hidráulico (m)

i Inclinação da tubagem (%)

A tubagem foi dimensionada para meia secção cheia, para inclinações mínimas de 1,5% e velocidades compreendidas entre 0,9 e 5 m/s, sendo o coeficiente K de Strickler de 125 $m^{1/3}\ s^{-1}$.

## 6.3 Disposições construtivas

Coletores para lixiviados (fundo de célula)

A drenagem de lixiviados é realizada por um sistema de tubagens em PEAD PN10 MRS100, ranhurados a meia cana, com diâmetro nominal de Ø315mm de forma a evitar a sua colmatação por acção dos finos arrastados do fundo do aterro sanitário. (ver desenho E_BRV_401).

As tubagens de drenagem serão assentes na base do aterro, em sulcos, sendo as ligações entre tubos efectuadas por soldadura topo a topo.

Os tubos de PEAD deverão ser de boa qualidade, homogéneos, de bom acabamento, sem fendas ou bolhas e deverão satisfazer o prescrito na especificação respectiva no que respeita às características e condições de recepção.

Tubagem de lixiviados (tubagem em compressão)

O material adoptado para a conduta elevatória é o PEAD (PE100), PN 10, Ø110. As ligações serão feitas por soldadura, preferencialmente por soldadura topo a topo, prevendo-se a introdução de flanges na zona dos acessórios da conduta.

O recobrimento normal da elevatória será de 1,0 metros, podendo este valor ser reduzido até 0,80 metros em zonas pontuais, por necessidade de cruzamento com outras redes e em zonas onde não ocorra circulação de veículos.

Os tubos de PEAD deverão ser de boa qualidade, homogéneos, de bom acabamento, sem fendas ou bolhas e deverão satisfazer ao prescrito na especificação respectiva no que respeita às características e condições de recepção.

Caixas de lixiviados (rede de lixiviados)

As caixas de visita de lixiviados serão em PEAD conforme desenho de pormenor apresentado no desenho E_BRV_402, instaladas na bordadura via periférica e terá uma tampa em FFD D400 DN600.

## 6.4 Caudais médios de lixiviados

A tipologia dos resíduos a depositar no aterro é determinante para as características quantitativas e qualitativas dos lixiviados produzidos. Contudo, tratando-se de um aterro para resíduos de origem urbana, os lixiviados produzidos durante a fase de exploração serão resultantes, essencialmente, da quantidade de água / líquido contida nos resíduos e das águas pluviais que incidem sobre a massa de resíduos depositada. No período pós-encerramento os lixiviados resultam apenas da massa de resíduos depositada.

Quantitativamente, a ocorrência de lixiviados está associada a factores como as características dos resíduos depositados, as condições climatéricas e as características e os métodos de exploração.

De modo a minimizar a ocorrência de lixiviados estão previstas medidas conceptuais e operacionais, nomeadamente:

- Separação das águas pluviais recolhidas em áreas não explorados, das águas pluviais incidentes em áreas em exploração;
- Cobertura da massa de resíduos depositados com telas temporárias, sendo as águas pluviais desviadas para as valetas periféricas;
- Selagem progressiva da célula com o avanço da exploração.

A estimativa de produção de lixiviados efectuada para a zona de ampliação do aterro foi prevista tendo como referência a produção de lixiviados do aterro existente e as águas pluviais incidentes.

## 6.5 Gestão de lixiviados

O aterro da BRAVAL dispõe de um sistema de tratamento de lixiviados considerado suficiente para o tratamento dos lixiviados decorrentes do presente projecto.

Refira-se que a quantidade de lixiviado expectável é inferior ao caudal verificado actualmente e que, com a selagem do aterro em exploração, a ocorrência de lixiviados tenderá a diminuir progressivamente. Neste contexto o sistema de tratamento existente apresenta-se como suficiente para dar resposta ao efluente a ser gerado na área de expansão.

# 7 Sistema de drenagem de águas pluviais exteriores ao aterro

## 7.1 Concepção geral do sistema

O sistema de drenagem de águas pluviais na área exterior à célula do aterro compreende a drenagem no arruamento e na via periférica e áreas confinantes.

Na concepção da rede de drenagem pluvial periférica são aspectos importantes a modelação do terreno, a modelação de selagem do aterro e a interligação das redes projectadas com as infraestruturas, redes e acessos existentes.

A drenagem das águas pluviais, a implantar ao longo do arruamento e da via periférica ao aterro, será efectuada pelo lado exterior, através da execução de valetas, ou ainda por simples escoamento superficial do arruamento, que terá pendente para o exterior face à célula do aterro (ver desenhos E_BRV_501 e E_BRV_502).

## 7.2 Rede pluvial do lado exterior do arruamento

O presente projecto integra a instalação da rede de drenagem pluvial do lado exterior do arruamento e da via periférica ao aterro, face à célula do aterro (ver desenhos E_BRV_501 e E_BRV_502).

O dimensionamento desta valeta pluvial foi efectuado tendo em consideração a área de influência mais desfavorável dos taludes a drenar, bem como, a área de influência do arruamento e via correspondente a cada troço de valeta (ver desenho E_BRV_501).

As águas pluviais recolhidas serão descarregadas no meio natural, através de valetas descendentes e dissipadores de energia (ver desenho E_BRV_502).

### 7.2.1 Critérios de dimensionamento

A rede descrita neste documento está de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto – "Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais".

O dimensionamento garante a drenagem da totalidade das águas precipitadas sobre a área de influência.

O dimensionamento hidráulico foi efectuado com base no caudal de cálculo determinado através da fórmula racional:

$$Q = C \cdot I \cdot A$$

Sendo:

Q Caudal de cálculo (l/s)

C Coeficiente de escoamento

I Intensidade de precipitação (mm/h)

A Área sobre a qual cai a precipitação, em projecção horizontal (m2)

O coeficiente de escoamento varia conforme o tipo de terreno e a sua inclinação, no entanto, considera-se que o arruamento e a via são impermeáveis pelo que se torna imperativo desviar a totalidade das águas precipitadas na superfície, logo considerou-se um coeficiente de escoamento de 0,95, tendo em conta uma percentagem de perda por evaporação.

A intensidade de precipitação foi determinada através da expressão:

$$I = a \cdot t^{b}$$

Sendo:

I Intensidade de precipitação (mm/h)

t Tempo de precipitação, o qual se considerou de 10 minutos (min)

a e b Coeficientes que se determinaram através das curvas de Intensidade-Duração-Frequência previstas no Regulamento, no Anexo IX. Para determinação dos coeficientes, a e b considerou-se a Zona Pluviométrica A e um tempo de retorno de 20 anos.

Para cada troço foi determinado o somatório de todos os caudais a montante, constituindo este o caudal de cálculo. As valetas e colectores foram dimensionados através da fórmula de Manning-Strickler:

$$Q = K \cdot S \cdot R^{2/3} \cdot i^{1/2}$$

Sendo:

K Coeficiente de Strickler (m1/3s-1)

S Secção molhada de escoamento (m2)

R Raio hidráulico (m)

i Inclinação da tubagem (%)

A valeta foi dimensionada para secção a 80%, para inclinações mínimas de 5% e velocidades compreendidas entre 0,9 e 5 m/s, sendo o coeficiente K de Strickler de 90 m1/3s-1.

### 7.2.2 Disposições construtivas

Valetas

As valetas serão executadas em betão C20/25, serão de forma triangular na zona periférica da via e circular na crista de talude da zona Oeste do aterro. Todas as valetas serão executadas em betão de 100 mm de espessura.

As valetas serão executadas de acordo com os pormenores desenhados (ver desenho E_BRV_502).

Caixas

As caixas serão executadas em betão armado C20/25 de acordo com os pormenores desenhados (ver desenho E_BRV_502).

## 8 Rede de poços de biogás

A drenagem do biogás gerado na célula será efectuada através de uma rede de poços do biogás a instalar progressivamente durante a exploração do aterro. Para efeitos de concepção da rede de poços de biogás considerou-se um raio de influência de 25 m por poço.

Os poços de biogás deverão ser executados desde a base do aterro, assentes sobre material argiloso para não permitir a subida dos lixiviados, sendo constituídos por argolas de betão pré-fabricado, Ø1000mm, com preenchimento com brita de granulometria grossa, envolvendo condutas verticais em tubagem PEAD DN160 ranhurada, destinadas à recolha e drenagem de biogás.

Com a selagem da respectiva zona de influência, a cabeça móvel dos poços de biogás deverá ser substituída por cabeças fixas. A instalação e "crescimento" destes poços de biogás em toda a sua extensão será efectuada com o decorrer da exploração.

No âmbito do projecto descreve-se os pontos de localização dos poços de biogás, respectivos raios de influência e pormenores construtivos (ver desenho E_BRV_601).

# 9 Instalações eléctricas

## 9.1 Regulamentos e Normas

O presente projecto foi elaborado de acordo com as Normas e Regulamentos oficiais em vigor, nomeadamente:

- Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão / Decreto-Lei nº 90/84, de 26 de Dezembro;
- Regras Técnicas das Instalações Eléctricas de Baixa Tensão (Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de Setembro);
- Decreto-Lei n.º 517/80, de 31 de Outubro.

## 9.2 Descrição dos trabalhos a executar

Neste capítulo pretende-se fazer uma descrição genérica dos trabalhos que estão no âmbito da intervenção:

- Criar uma rede de alimentação eléctrica a um Poço de Bombagem de Lixiviados, a um Poço de Bombagem de Águas Freáticas e a um conjunto de Quadros de Tomadas ao longo da via circundante da nova célula do aterro para potenciar a ligação pontual e temporária de equipamentos diversos e/ou iluminação.

## 9.3 Alimentação de energia

A alimentação de energia terá origem na instalação eléctrica já existente no Aterro. Não foi possível definir o ponto exacto de interligação, mas foi estipulado que esse ponto será um quadro eléctrico

existente a uma distância não superior a 200m. Foi com esta base que se definiu a rede de alimentação de energia ao designado Q.ATERRO, que será o quadro eléctrico onde terão origem as alimentações aos poços de bombagem e quadros de tomadas.

A potência de cada grupo de bombagem será de 15 kVA e foi estabelecido como pressuposto que a potência da rede de Quadros de Tomadas não ultrapassará, simultaneamente, o valor de 27,6 kVA Trifásico. Desta forma, e considerando um factor de simultaneidade, estipulou-se que a potência total a alimentar será de 50 kVA.

Desta forma, a protecção da canalização desta rede de alimentação será obtida através de um disjuntor tetrapolar de 100A, com poder de corte a definir, a instalar no quadro eléctrico a indicar oportunamente pelo Dono de Obra. Para efeitos de orçamentação, considera-se que o poder de corte do disjuntor será de 25 kA.

## 9.4 Quadro eléctrico

A instalação será dotada de um quadro eléctrico, denominado Q.ATERRO, donde partirão as alimentações para os poços de bombagem e quadros de tomadas, conforme já referido. Este quadro deverá ser instalado no interior de um armário com IP 45 e IK 10, do tipo Vidropol, Isosigma ou equivalente, garantindo assim a necessária protecção da chuva e resistência mecânica ao choque.

É da responsabilidade da empresa instaladora o fornecimento e montagem do quadro.

Todos os circuitos deverão ser identificados e nos quadros deve figurar a identificação do quadro, o nome do fabricante, marca, modelo, índices de protecção, poder de corte da aparelhagem, tensão e corrente nominal.

A aparelhagem será montada sobre calha DIN 46277 fixa a estrutura metálica, independentemente da armação do quadro. Todas as estruturas estarão unidas electricamente entre si, e num dos seus extremos realizar-se-á a ligação à terra.

Os aparelhos de protecção devem obedecer, quanto ao seu poder de corte, intensidade nominal, forma de encerramento do elemento fusível, dispositivos que permitam sem meios especiais verificar o seu funcionamento, ao que está estabelecido nas R.T.I.E.B.T..

O poder de corte da aparelhagem de protecção deve ser superior à corrente de curto-circuito (Icc) máxima no barramento geral do respectivo quadro, com o mínimo de 6kA segundo norma EN60898.

O quadro eléctrico deve cumprir os ensaios estabelecidos na norma EN 61439-3.

O quadro dever possuir classe II de isolamento ou protecção equivalente.

O quadro terá acabamento com porta e fechadura, de modo a que fique inacessível a pessoal não qualificado.

As ligações internas dos equipamentos são todas realizadas por aperto mecânico e executadas com condutores do tipo H07V, instalados em calha plástica e ligados a um conjunto de bornes, devidamente referenciados por algarismos e letras. Em caso algum, será permitido ligar directamente os condutores exteriores à aparelhagem de distribuição, excepto para secções superiores a 25 $mm^2$.

Todos os condutores internos de ligação serão referenciados por etiquetas plásticas do tipo PA da Weidmuller ou equivalente.

Todos os circuitos de saída do quadro, serão identificados por etiquetas em trafolite gravada, colocadas por cima ou por baixo de cada órgão de comando ou protecção. Atempadamente deve a empresa instaladora apresentar, para aprovação, à Fiscalização da Obra, o texto a gravar nas etiquetas (letras brancas em fundo preto).

O quadro deve ser dotados de um ligador de massa, ao qual serão ligados os condutores de protecção.

Os barramentos serão em barra de cobre electrolítico para a intensidade de serviço igual, no mínimo, à intensidade nominal do aparelho de entrada, na secção conveniente para resistir aos esforços térmicos e electrodinâmicos das correntes de curto-circuito.

O quadro dispõe de barramentos de fases, neutro e terra em cobre, dimensionados de forma a permitirem uma densidade eléctrica não superior a 2A / $mm^2$.

Poderão ser admitidos barramentos normalizados pré-fabricados, por módulos ou pentes de ligação, desde que a intensidade máxima admissível não provoque uma elevação de temperatura superior a 20ºC, em regime permanente.

Para total garantia de protecção contra contactos directos, todos os condutores nus e peças nuas em tensão do quadro devem ser dotados de anteparos em material plástico, transparente e auto-extinguível.

Será prevista uma bolsa plástica, a localizar na porta do quadro, destinada a receber o esquema, conforme foi executado.

O quadro será dimensionado considerando um mínimo de 30% de espaço de reserva.

A empresa responsável pelo fabrico dos quadros eléctricos deve ser certificada.

O adjudicatário deve apresentar à Fiscalização da obra os certificados de ensaios e de homologação dos quadros eléctricos, sem os quais os mesmos não serão aceites.

O empreiteiro deverá tomar conhecimento dos espaços disponíveis, para a instalação do quadro eléctrico, antes de proceder a qualquer trabalho.

Se for necessário, o adjudicatário deve apresentar à Fiscalização pormenores de montagem do quadro eléctrico.

O quadro só poderá ser construído, depois de aprovado pela Fiscalização da Obra.

Os quadros serão da marca Schneider Electric, ABB, Hager, Siemens ou equivalente.

## 9.5 Quadros de tomadas

A instalação será dotada dos Quadros de Tomadas indicados na peça desenhada E_BRV_901. É da responsabilidade da empresa instaladora o fornecimento e montagem dos mesmos.

Também faz parte da presente empreitada o fornecimento e montagem de todos os elementos e acessórios indispensáveis para um bom acabamento e funcionamento.

Todos os circuitos deverão ser identificados e nos quadros deve figurar o nome do fabricante, marca e modelo.

Os Quadros de Tomadas serão do tipo pimenteiro, com estrutura em material termoplástico, IP56, para fixação em maciço, constituídos pela seguinte aparelhagem e tomadas, conforme esquema eléctrico incluído nas Peças Desenhadas:

- 1 Tomada CEE 3P+N+T 32A, com interruptor de encravamento incorporado;
- 1 Tomada CEE 2P+T 16A;
- 4 Tomadas tipo Schuko 2P+T 16A;

- Aparelhagem de corte e protecção, com poder de corte mínimo de 6kA, segundo norma EN60898.

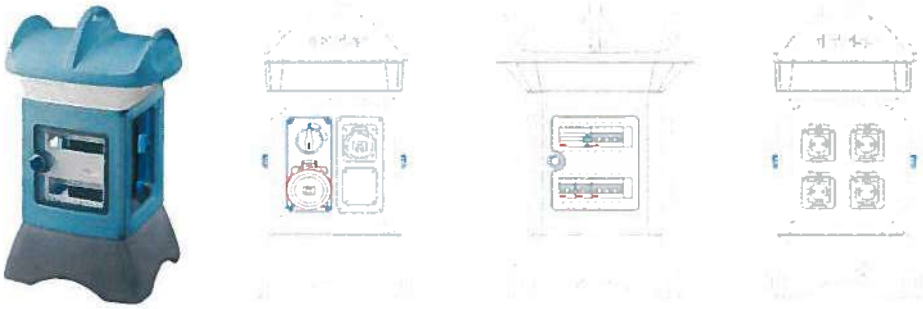

A aparelhagem será montada sobre calha DIN 46277 fixa a estrutura metálica, independentemente da armação do quadro. Todas as estruturas estarão unidas electricamente entre si, e num dos seus extremos realizar-se-á a ligação à terra.

Os aparelhos de protecção devem obedecer, quanto ao seu poder de corte, intensidade nominal, forma de encerramento do elemento fusível, dispositivos que permitam sem meios especiais verificar o seu funcionamento, ao que está estabelecido nas R.T.I.E.B.T..

Os quadros deverão garantir a classe II de isolamento ou protecção equivalente.

As ligações internas dos equipamentos são todas realizadas por aperto mecânico e executadas com condutores do tipo H07V, instalados em calha plástica e ligados a um conjunto de bornes, devidamente referenciados por algarismos e letras. Em caso algum será permitido ligar directamente os condutores exteriores à aparelhagem de distribuição, excepto para secções superiores a 25 mm2.

Todos os condutores internos de ligação serão referenciados por etiquetas plásticas do tipo PA da Weidmuller ou equivalente.

Todos os circuitos de saída dos quadros, serão identificados por etiquetas em trafolite gravada, colocadas por cima ou por baixo de cada órgão de comando ou protecção.

Os quadros deverão ser dotados de um ligador de massa, ao qual, serão ligados os condutores de protecção.

Os barramentos serão em barra de cobre electrolítico para a intensidade de serviço igual, no mínimo, à intensidade nominal do aparelho de entrada, na secção conveniente para resistir aos esforços térmicos e electrodinâmicos das correntes de curto-circuito.

Os quadros dispõem de barramentos de fases, neutro e terra em cobre, dimensionados de forma a permitirem uma densidade eléctrica não superior a 2A / mm².

Para total garantia de protecção contra contactos directos, todos os condutores nus e peças nuas em tensão dos quadros devem ser dotados de anteparos em material plástico, transparente e auto-extinguível.

O adjudicatário deve apresentar à Fiscalização da obra os certificados de ensaios e de homologação dos quadros eléctricos, sem os quais os mesmos não serão aceites.

Os quadros só poderão ser construídos, depois de aprovados pela Fiscalização da obra.

O adjudicatário deve apresentar esboços da disposição da aparelhagem e dimensões aproximadas à Fiscalização da obra antes do início da execução dos quadros eléctricos.

A não apresentação pode implicar por parte da Fiscalização a não aceitação dos quadros eléctricos.

Os quadros serão da marca Gewiss, modelo QMC 68 ou equivalente.

## 9.6 Canalizações

### 9.6.1 Cabos de potência

Os cabos a utilizar serão do tipo:

- XV-R, para instalações interiores, para secções ≥ 10mm²;
- H1VZ4V-R, para instalações enterradas em vala, e para secções ≥ 10mm².

A identificação dos condutores deverá ser efectuada de acordo com a norma HD 308.S2.

Genericamente, a rede de cabos para alimentação dos Quadros de Tomadas será instalada directamente em valas. Deverá, no entanto, ser considerada um ponta de tubo na zona de passagem do maciço, entre a vala e o próprio Quadro de Tomadas. O tubo deverá ser do tipo PEAD 6kgf/cm².

O empreiteiro de electricidade deverá, junto da Fiscalização da Obra, obter pormenores de instalação das canalizações eléctricas sempre que existam dúvidas quanto ao estabelecimento das mesmas.

Os cabos serão, preferencialmente, de fabrico nacional, tendo por marca de referência a CABELTE ou equivalente.

### 9.6.2 Abertura de valas e reposição do pavimento

Abertura de valas

As valas terão os traçados indicados na peça desenhada E_BRV_901.

As valas deverão ser abertas em troços rectilíneos, na menor extensão possível, começando-se por arrancar com cuidado e arrumar convenientemente os materiais que revestem o pavimento das mesmas, sem prejudicar as partes contíguas.

As paredes das valas deverão ser aprumadas e o fundo deverá ser nivelado e isento de pedras ou outros detritos, a fim de permitir um assentamento perfeito dos cabos.

Os produtos de escavação deverão ser colocados a uma distância, ao lado da vala, nunca inferior a 0,30 m, salvo se a fiscalização ou outras entidades oficiais exigirem, por motivo de segurança ou outra, a remoção para depósito do adjudicatário.

Quando na execução dos trabalhos surgirem obstáculos, tais como instalações estranhas que possam interferir com o regular assentamento dos cabos e tubos, deverão as dimensões das valas ser alteradas de modo a que se torne possível contornar o obstáculo.

Se no percurso dos cabos e tubos existirem caixas ou aquedutos, deverá o adjudicatário, avisar a Fiscalização da Obra para que sejam tomadas as indispensáveis providências.

Quando o fundo da vala for em rocha, aprofundar-se-á 0,20 m e este espaço deverá ser preenchido com solo bem apertado a mação ou com areia cirandada.

São da responsabilidade e conta do adjudicatário as reparações que porventura venham a ser necessárias em consequência da deterioração de quaisquer canalizações ou outros já existentes, encontradas no percurso das valas e de outros danos causadas pelo seu pessoal.

Aterro das valas

As valas e covas só poderão ser tapadas depois da respectiva autorização da Fiscalização.

As camadas de aterro, com a espessura máxima de 0,20m, devem ser regadas, sempre que necessário, de modo a obter-se um teor óptimo de humidade que possibilite a obtenção dum valor de baridade correspondente à compactação relativa máxima de 95% (ensaio de compactação pesada-Proctor Modificado).

Não será permitido o aterro de valas com solos com matéria orgânica ou argilosa, pedras, detritos.

Reposição do pavimento

A reposição de infra e supra-estruturas terá de ser feita devidamente, respeitando as espécies anteriormente existentes ao levantamento sendo da responsabilidade do empreiteiro o fornecimento de todos os materiais necessários e em falta.

É da responsabilidade do empreiteiro executar as concordâncias com os pavimentos adjacentes e a reparação dos pavimentos abatidos ou qualquer deficiência anotada pela fiscalização ou outras entidades que eventualmente superintendam nas artérias onde se realizem os trabalhos.

Os materiais sobrantes serão imediatamente retirados pelo empreiteiro efectuando-se a respectiva limpeza dos locais de trabalho.

No caso da reposição de pavimento de betonilha esquartelada, é obrigatória a reposição total dos elementos que tenham sido parcialmente destruídos.

Na reposição de betonilha deverá ser empregue cimento da mesma marca do original a fim de evitar as diferenças de cor provenientes do emprego de cimento de origem diferente.

## 9.7 Protecção de pessoas

A protecção de pessoas reveste-se de dois aspectos:

- Protecção contra contactos directos.
- Protecção contra contactos indirectos.

### 9.7.1 Protecção contra contactos directos

A protecção contra contactos directos, pode considerar-se realizada pela observância das prescrições regulamentares, em especial no que diz respeito ao isolamento das partes activas.

### 9.7.2 Protecção contra contactos indirectos

A protecção contra contactos indirectos será assegurada pela ligação directa das massas à terra e emprego de aparelho automático associado, que no presente projecto serão os interruptores e disjuntores diferenciais sensíveis à corrente diferencial-residual de média sensibilidade de 300mA e de alta sensibilidade (30mA).

### 9.7.3 Tipo de ligações do circuito de protecção

O cabo de alimentação dos Quadros de Tomadas, com origem na instalação existente, não será dotado de condutor de protecção.

Nas proximidades de cada um dos Quadros de Tomadas, será estabelecido, nas condições regulamentares, um ou mais eléctrodos de terra, do tipo vareta de aço do tipo piquet de marca OBO-BETTERMANN ou equivalente, com 2 m de comprimento, 15 mm de diâmetro exterior e com revestimento em cobre 0,7 mm.

Estas varetas deverão estar colocadas em locais tão húmidos quanto possível de preferência em terra vegetal fora das zonas de passagem e enterradas à distância conveniente de depósitos de substâncias corrosivas que possam infiltrar-se no terreno.

O eléctrodo de terra ficará ligado ao terminal de terra do Quadro de Tomadas, utilizando-se para o efeito cabo de cobre isolado H1XV-R de secção não inferior a 25 mm$^2$.

O valor da resistência de terra em cada ponto da rede de Quadros de Tomadas deve ser igual ou inferior a 20 Ohm.

# 10 Rede de incêndio

## 10.1 Conceito

Previu-se uma rede integrada na rede de incêndio existente, isto é, um prolongamento da rede existente para a nova célula, que vai integrar o novo arruamento a construir. Desta forma a rede de incêndio fica localizada na faixa entre o aterro e a faixa de rodagem.

Foram previstos seis novos marcos de incêndio de forma a optimizar a rede de incêndio existente para esta fase do aterro.

A alimentação aos marcos de água é feita em vala.

A nova rede será aduzida através de picagem à rede existente e irá comportar-se como prolongamento desta (ver desenho E_BRV_801). Sendo assim, a nova rede terá o mesmo diâmetro e material da rede existente (PEAD diâmetro 110 – a confirmar no local).

## 10.2 Domínio de aplicação

As especificações seguintes aplicam-se aos tubos de polietileno de massa volúmica alta, utilizados na rede de incêndio.

### 10.2.1 Disposições gerais

O emprego de tubos e acessórios de polietileno de massa volúmica alta está condicionado a superior aprovação, pelo que estes devem estar homologados por documento actualizado.

### 10.2.2 Material

O material utilizado no fabrico dos tubos será de polietileno de massa volúmica alta, com a conveniente proporção de um antioxidante apropriado e 2 a 3% de negro de fumo, uniformemente disperso.

Não poderão ser utilizadas quaisquer substâncias que transmitam odores ou outras características prejudiciais à saúde.

O índice de fusibilidade do material não deve exceder 1,6 gramas por dezena de minutos e a sua densidade deve estar compreendida entre 0,945 e 0,96.

### 10.2.3 Características dos tubos

Os tubos devem apresentar cor negra e uniforme devido à integração do negro de fumo na massa do polietileno.

Devem ser marcados de modo indelével de 3 em 3 m com as seguintes inscrições:

- marca do fabricante;
- sigla PEA ou outra reconhecida internacionalmente como identificando o polietileno de massa volúmica alta;
- diâmetro nominal exterior;
- classe de pressão.

### 10.2.4 Classes de pressão

Os tubos são classificados consoante a sua pressão nominal, de acordo com a norma NP 53.

### 10.2.5 Dimensões e tolerâncias

Os diâmetros nominais exteriores dos tubos devem estar de acordo com a norma NP 253.

A espessura mínima dos tubos, expressa em mm, será calculada, pela expressão:

$$e = p\,d / (2\,s + p)$$

com e > 2,0 mm

em que:

p pressão correspondente à classe, expressa em MPa;

d diâmetro exterior nominal, expresso em mm;

s tensão de segurança do material que constitui os tubos, a 20º C, para a qual se adopta o valor de 5 MPa.

A escolha das classes dos tubos será feita em função da pressão de serviço e da verificação da estabilidade do tubo instalado para as condições de carga de serviço, num período equivalente à vida útil do tubo, não se admitindo deformações diametrais superiores a 5%.

As tolerâncias admitidas para os diâmetros exteriores e espessuras dos tubos são as fixadas na norma DIN 8074.

### 10.2.6 Recepção

A recepção dos tubos e uniões será feita com base na verificação das características definidas nesta Especificação e será realizada de acordo com a norma NP 691.

A recepção compreenderá uma inspecção geral e ensaios a realizar em laboratório oficial.

A inspecção geral será realizada pelo Dono da Obra ou seu representante no local do fornecimento dos tubos e consistirá na verificação das características e dimensões, incluindo sobre todos os tubos.

Para efeito de verificação das dimensões, considera-se, de acordo com a NP 691, como valor do diâmetro exterior, numa secção de um tubo, a média aritmética dos valores de dois diâmetros ortogonais entre si e como valores mínimo e máximo de espessura da parede, numa secção de um tubo, respectivamente, o menor e o maior de quatro valores da espessura medidos nos extremos de dois diâmetros ortogonais entre si.

A variação de comprimento dos tubos, quando ensaiados segundo a norma NP 925, não deve ser superior a 3% do comprimento inicial.

Para além do ensaio anteriormente referido, deverão ser realizados os ensaios para a determinação do índice de fusibilidade do polietileno, de acordo com a NP 558, e da resistência à pressão interior de acordo com a DIN 8075.

As regras de decisão são as adaptadas na norma NP 691.

### 10.2.7 Acondicionamento

Os tubos podem ser fornecidos enrolados ou não, dependendo do diâmetro e classe de pressão dos tubos. As extremidades dos tubos devem ser tapadas.

Os tubos devem ser guardados em locais onde se encontrem protegidos, nomeadamente de ações que conduzam ao seu esmagamento ou furação.

No caso do armazenamento ser prolongado, os tubos devem colocar-se em recinto coberto e fora da exposição directa da luz solar, de acordo com as instruções dos fabricantes.

Devem ser tomadas também precauções em relação ao calor excessivo e aos agentes químicos prejudiciais.

### 10.2.8 Documentos normativos aplicáveis

- NP 253 - Tubos de material plástico de secção circular, para transporte de fluídos. Diâmetros exteriores e pressões nominais.
- NP 558 - Tubos de polietileno. Determinação do índice de fusibilidade do polietileno.
- NP 691 - Tubos de polietileno de massa volúmica baixa, para canalizações de água e esgoto. Características e recepção.
- NP 925 - Tubos de polietileno. Ensaio de estabilidade das dimensões.
- NP 1372 - Tubos de material plástico. Uniões. Ensaio de pressão interior.
- DIN 8074 - Pipes of High-density PE (High-density Polyethylene). Type. General Quality. Requirements. Testing.

- DIN 8075 - Pipes of High-density PE (High-density Polyelhylene). Dimensions.

### 10.2.9 Carregamento, transporte e descargas

O carregamento, transporte ou descarga deve processar-se de forma a não provocar qualquer espécie de danificação no material.

As embalagens de protecção e meios de manuseamento fornecidos quando em paletes devem manter-se intactas durante as operações de carregamento transporte ou descarga.

Os veículos de transporte devem ter um fundo plano sem quaisquer pregos ou outras saliências que possam danificar a tubagem ou acessórios.

É interdita a utilização de cabos, correntes, cordas ou qualquer outro tipo de material que, de algum modo, se possam constituir como elemento "cortante".

É obrigatória a utilização de cintas de elevação não metálicas, sempre que se proceda a carga ou descarga de tubagem (quer esta se apresente em bobinas ou em varas).

Durante a execução do carregamento ou descarga deve ser assegurada a elevação, descida e condicionamento suave, assim como uma deslocação lenta e segura.

É interdito realizar-se o carregamento ou descarga através de esticões, arrastamentos ou pancadas.

Deve recorrer-se a carga mecânica sempre que não seja possível assegurar uma manobra manual adequada.

A tubagem e/ou acessórios não devem ser armazenados nas proximidades de fontes de calor.

As varas de tubos devem ser transportadas completamente assentes e convenientemente empilhadas.

Não é permitido transportar juntamente com os tubos de polietileno, tubos ou acessórios de outra natureza, pedras, máquinas ou ferramentas de qualquer espécie, bem como qualquer matéria susceptível de provocar danificação ou contaminação na tubagem.

Quando se transportam acessórios especiais previamente montados em fábrica/estaleiro, o seu peso não deve ser suportado por nenhuma das suas junções.

### 10.2.10 Manuseamento

Em particular, serão tidos em conta no que se refere ao manuseamento de rolos, varas de tubos e acessórios os seguintes aspectos:

Rolos de tubos

- Os rolos devem ser facilmente manuseados por empilhadores.
- Quando os rolos forem demasiado pesados para serem erguidos manualmente, deve usar-se cintas de elevação não metálicas ou um empilhador com os garfos convenientemente protegidos. Em caso algum serão empurrados das plataformas ou das caixas de carga.
- Os rolos devem encontrar-se presos por fitas, quer exteriores, quer intermédias. Estas não devem ser retiradas até que o tubo seja necessário. As fitas que prendem a extremidade exterior devem ser primeiro retiradas e o movimento da extremidade livre cuidadosamente controlado.
- Só se deve cortar e retirar as fitas necessárias à libertação do comprimento desejado de tubo.
- Depois de se cortar do rolo a quantidade de tubo necessária, deve recolocar-se o tampão de protecção na extremidade deste e voltar a prender com fita as suas extremidades.
- O desenrolamento não deve ser feito de maneira a que o tubo deixe o rolo em espiral pois pode tornar-se extremamente difícil endireitá-lo sem o danificar por demasiada torção. Acresce ainda que se cria desnecessariamente uma situação potencialmente perigosa.
- Para tubos de diâmetro DN63 ou superiores devem ser utilizados desenroladores mecânicos.

Varas

- Quando se utilizam gruas deve usar-se cintas de elevação não metálicas no seu manuseamento. Para comprimentos superiores a 6 m devem usar-se apoios em pontos equivalentes a um sexto do comprimento do tubo ou empilhamento de tubos. Durante a sua elevação não se devem usar correntes ou ganchos. Especial atenção deve ser tida relativamente às extremidades dos tubos já flangeados.

- Enquanto se carregam ou descarregam os tubos, os pontos de elevação devem ser o mais afastado possível.
- O empilhamento tipo de 6 metros deve ser feito com um empilhador e o posicionamento dos garfos, aquando da elevação da carga, deve ter em conta a natureza flexível dos tubos.
- Os empilhamentos com mais de 6 m de comprimento devem ser efectuados por um carregador lateral com um suporte mínimo de quatro garfos de apoio ou por uma grua, repartindo convenientemente o peso da carga e usando cintas não metálicas de elevação.

Acessórios

- Não deve ser feito o uso de ganchos para elevar acessórios.
- Os acessórios são geralmente fornecidos em embalagens de cartão ou sacos de polietileno.

### 10.2.11 Armazenamento temporário

Para além do indicado no ponto 10.2.7, deve ainda respeitar-se as condições que se passa a enunciar.

De um modo geral quanto mais plano for o terreno, maior é a quantidade de tubos que podem ser armazenados, desde que se tomem precauções para evitar danos nos tubos das camadas inferiores.

Deve evitar-se o contacto directo com o solo.

Os tubos serão empilhados em armações conforme provenientes das instalações do fabricante, sendo necessário assegurar que as grades de madeira de apoio se encontram todas na mesma posição em cada empilhamento. Isto permite a armazenagem de 3 camadas de grades sucessivas, sendo todo o peso suportado pela madeira da grade e não pelos tubos.

Os tubos deverão ser arrumados em três áreas distintas, perfeitamente identificadas, de acordo com o resultado da recepção realizada (Aceitação, Aceitação Condicional e Rejeição) e por diâmetros, de modo a permitir a retirada de tubos dos diferentes diâmetros sem movimentar os outros tubos.

Todos os materiais devem ser inspeccionados aquando da sua entrega. Qualquer defeito ou dano deve ser anotado.

Os tubos e acessórios devem ser usados pela ordem de fabrico de modo a garantir a correcta rotação do stock.

Os tubos devem ser empilhados em camadas devidamente tamponados.

Nos armazéns, os rolos de tubos devem ser postos em paletes ou em pilhas nunca superiores a 10 para os diâmetros de 20, 25 e 32 mm e nunca superiores a 6 para os diâmetros de 40 a 90 mm. Em estaleiro os rolos nunca devem ser armazenados em pilhas superiores a duas unidades.

Os acessórios devem ser armazenados de preferência em prateleiras sob cobertura, devendo conservar-se nas embalagens protectoras de origem no maior período de tempo possível até a sua utilização.

As condições de acondicionamento deverão garantir que não serão alteradas as características e identificação dos acessórios.

Os acessórios deverão ser acondicionados em três áreas distintas, perfeitamente identificadas, de acordo com o resultado da recepção realizada (Aceitação, Aceitação Condicional e Rejeição) e por tipo e espécie, de modo à sua fácil identificação e aplicação em obra.

Os tubos e acessórios que se encontram armazenados no exterior, passíveis de serem expostos ao sol, devem ser protegidos dos raios UV.

Deve ser evitado o contacto com óleos lubrificantes e hidráulicos, assim como com produtos químicos agressivos, tais como solventes químicos.

Para além dos cuidados referidos, é ainda absolutamente interdito:

- fazer rolar os tubos no solo,
- submeter os tubos a temperaturas superiores a 40°C,
- empilhar tubos qualquer que seja a altura, desde que não estejam asseguradas perfeitas condições de segurança.

## 10.3 Assentamento de tubo

### 10.3.1 Trabalhos preparatórios e subsequentes

Ao iniciar a montagem das tubagens, o adjudicatário deverá assegurar ter a vala aberta e drenada (se for caso disso), com largura e profundidade adequadas ao diâmetro da conduta e à natureza do terreno, leito regularizado e taludes estabilizados, tudo numa extensão não inferior à média diária de progressão da montagem.

Os trabalhos de escavação deverão ser conduzidos de forma a garantir as indispensáveis condições de segurança dos trabalhadores e do público e a evitar desmoronamentos.

É indispensável a entivação do solo nas frentes de escavação, que deverá ser adequada à natureza e à constituição do solo, à profundidade, ao grau de humidade e às sobrecargas a suportar pelas superfícies dos terrenos adjacentes.

No caso dos terrenos pouco coesos usar-se-ão entivações que assegurem a continuidade do suporte. Todos os trabalhos deverão ser realizados a seco, pelo que esta cortina terá que assegurar vedação suficiente. Em alternativa, o adjudicatário poderá recorrer a outros métodos, desde que aprovados pela Fiscalização, não se isentando, contudo, da responsabilidade em caso de acidente.

Os produtos de escavação não poderão ser depositados a menos de 0,60 m do bordo superior do talude. Fixar-se-á sempre, como resguardo, uma prancha de madeira ao longo do bordo superior do talude.

Após a ocorrência de temporais ou qualquer outra situação passível de afectar as condições de segurança estabelecidas, os trabalhos de escavação só poderão continuar depois da aprovação da Fiscalização.

Todas as tarefas inerentes ao decorrer dos diversos trabalhos serão executadas conforme o preconizado neste Caderno de Encargos.

Sempre que as escavações impeçam ou dificultem a circulação de peões e dos veículos, e até que a normalidade seja restabelecida, serão instalados passadiços provisórios, que deverão oferecer estabilidade suficiente, ter os lados protegidos com corrimão e ser convenientemente iluminados, sendo a zona de intervenção vedada com rede apropriada.

Os materiais, os equipamentos, bem como todos os elementos que existam nos locais e nos postos de trabalho, deverão ter solidez e serem estabilizados de forma adequada e segura.

Além dos meios de acção correntes a empregar nos trabalhos preparatórios, o adjudicatário deverá dispor previamente, nos locais da Empreitada ou nas imediações, de pessoal, equipamento, máquinas, materiais e ferramentas em quantidades e em espécie, tais que as escavações e os aterros se processem com eficiência e em bom ritmo.

### 10.3.2 Assentamento das tubagens

O assentamento das tubagens exige prévia autorização da Fiscalização, que só será dada depois de se constatar que as cotas da respectiva trincheira ou das obras de arte são as estabelecidas. Todas as reparações que venham posteriormente a tornar-se necessárias por virtude de assentamentos nos aterros efectuados serão de conta do adjudicatário.

Nas valas as tubagens deverão ficar uniformemente apoiadas no leito de assentamento, ao longo de toda a geratriz inferior, excepto nas secções transversais correspondentes às juntas de ligação, as quais ficarão a descoberto em todo o seu perímetro, até aprovação do ensaio de pressão interna.

No caso de troços de tubagem com juntas travadas, os ensaios referidos só podem ser realizados nesses troços com as valas aterradas até à cota final, embora com as juntas dos tubos a descoberto.

O fundo da vala deverá ser sempre compactado a, pelo menos, 95% do Proctor Pesado, podendo a Fiscalização mandar executar à sua conta os ensaios de confirmação de compactação que julgar convenientes.

### 10.3.3 Movimentação de tubos e sua colocação nas valas

Tanto no armazém, como nos locais de aplicação, os tubos podem ser arrumados por empilhamento.

Os tubos devem ser transportados, do estaleiro ou armazém para os locais de aplicação, em plataformas de reboque por tractor, em camiões ou noutros veículos providos de boa suspensão e equipados com dormentes, coxins ou dispositivos de fixação equivalentes, apropriados ao seu perfeito acondicionamento durante a viagem.

A carga e a descarga dos tubos nos veículos de transporte e a sua colocação em obras deverão fazer-se manual ou mecanicamente, consoante for menor ou maior o peso dos tubos e as condições de assentamento. Em qualquer dos casos serão manuseados cuidadosamente, com o auxílio de

cordas, cintas ou correias de couro, ou ainda de garras suficientemente largas e protegidas com revestimento macio, por forma a evitarem-se danos nos tubos ou no seu revestimento, quando exista.

Os tubos devem ser inspeccionados antes de serem assentes em obra. Se apresentarem fendas, mossas, falhas e chochos ou outros defeitos, a Fiscalização poderá rejeitá-los e recusar a sua reparação para futura aplicação.

Serão tomadas as precauções para se evitarem que entrem nos tubos terras, pedras, madeiras e quaisquer outros corpos ou substâncias estranhas, procurando-se que o seu interior se mantenha limpo durante o transporte, manuseamento, colocação e montagem.

Na suspensão diária dos trabalhos, e sempre que se verifique uma interrupção no processo de assentamento da conduta, os topos livres dos tubos e dos acessórios já montados deverão ser tamponados e vedados, por dispositivos a aprovar pela Fiscalização, a fim de impedir a entrada de sujidade, detritos, corpos estranhos ou água das valas.

Se, não obstante todos os cuidados, aparecem na montagem tubos insuficientemente limpos no seu interior, a Fiscalização determinará ao adjudicatário que antes de os aplicar, proceda à sua lavagem ou mesmo desinfecção, conforme o referido no Caderno de Encargos.

O assentamento será feito de jusante para montante e no caso dos tubos com campânula, com esta para montante, devendo haver sempre o cuidado de lhes dar apoio em toda a extensão e de garantir o seu perfeito alinhamento, tanto no plano vertical, como no horizontal.

Independentemente do tipo de enchimento para a vala especificado no Caderno de Encargos, o adjudicatário assentará os tipos de tubos que utilizar com amarrações devidamente calculadas contra a flutuação, sempre que hajam níveis freáticos elevados e que a natureza das tubagens possa colocar em risco a sua estabilidade.

Os restantes requisitos a atender no correcto assentamento dos tubos e boa execução das juntas deverão obedecer à norma NP-893 ou às indicações do fabricante, consoante o tipo de material e de juntas a aplicar.

## 11 Arruamento periférico

Em linhas gerais a elaboração do projecto do arruamento tenta conjugar a melhor solução técnica com o adequado uso dos recursos disponíveis subjugando-se às condicionantes locais existentes.

Consequentemente, os critérios de trabalho foram baseados na adopção de soluções que signifiquem:

- Conforto e segurança para os utilizadores;
- Mínimo impacte da zona afectada;
- Mínima afectação dos terrenos limítrofes;
- Utilização de materiais locais e equipamentos de fácil disponibilidade;
- Mínimas alterações das funções normais da área durante a construção da obra.

Desta forma, a concepção geométrica do arruamento desenvolvida no presente projecto teve como principal objectivo optimizar um traçado que minorasse os efeitos induzidos pelos condicionamentos encontrados na implantação, sublinhando-se, principalmente, os de ordem topográfica que originam impactos e acarretam outras condicionantes que são necessárias acautelar e o cumprimento da plataforma do futuro aterro.

## 11.1 Metodologia

A solução apresentada tem por base o levantamento topográfico do local e o estudo da modelação da plataforma do futuro aterro. Assim, o presente projecto pretende implantar o arruamento na periferia da plataforma de aterro, com as características geométricas que melhor se adaptem às condicionantes topográficas e efectuar as ligações com os acessos existentes, tentando privilegiar a segurança rodoviária, bem como a limitação da intervenção nas áreas circundantes. Com base nestas condicionantes, as soluções foram estudadas de modo a garantir uma boa organização do tráfego de pesados, permitindo esta solução um funcionamento mais simples que poderá ser entendido de forma mais fácil pelos condutores. Foi criada uma plataforma anexa à faixa de rodagem para dotar o aterro de um espaço disponível para manobras de viaturas pesadas.

A fixação da velocidade base da qual decorrem todas as características geométricas em planta e perfil é, ela própria, função de elementos básicos como é o caso de:

- Relevância da estrada;
- Tráfego esperado;
- Investimento desejado;

- Topografia do terreno.

Acresce que a topografia do terreno é acidentada e existe a necessidade de cumprimento de cotas da plataforma do aterro, bem como a necessidade de ligação às acessibilidades existentes, sendo estes os elementos que mais condicionaram a definição das características geométricas adoptadas. Porém, tentou-se aproximar o máximo possível dos parâmetros fundamentais do traçado em planta e perfil longitudinal.

## 11.2 Traçado

### 11.2.1 Planta e perfil longitudinal

Este eixo é condicionado pela definição da plataforma do aterro e pela ligação às acessibilidades existentes, ao nível do desenvolvimento da sua diretriz, da sua rasante e do seu perfil transversal, pelas inclinações e cotas altimétricas existentes a partir das quais se desenvolve (ver desenhos E_BRV_701 a E_BRV_703).

Com uma extensão de cerca de 617 m em planta, a directriz é definida por 4 alinhamentos rectos concordados por 3 alinhamentos curvos, cujos raios são aproximadamente 20,00 m (ver desenhos E_BRV_701 e E_BRV_702).

Ao nível da rasante esta desenvolve-se através de cinco traineis com inclinações de -7% (de ligação à estrada existente), 1,5%, 5%, 1,5%, 1,5%. A concordar os trainéis apresentam-se quatro curvas verticais, uma côncava com raios de 1000.00m, três convexas com 500m, 2000m e 2500m (ver desenho E_BRV_702).

### 11.2.2 Perfil transversal tipo

Em secção corrente

O perfil transversal tipo é composto por uma faixa de rodagem com 6,00 m de largura, ladeada do lado do aterro por uma plataforma com 5,00 m de largura. Esta plataforma destina-se à instalação de canais técnicos, à amarração das telas de impermeabilização e prevê a inclusão dos órgãos de drenagem do aterro e da aplicação das camadas de selagem, estes em fases posteriores de

exploração. Do lado oposto existe uma concordância com 0,8 m de largura para transição da faixa de rodagem, que é ocupada, em larga parte da sua extensão, por uma valeta triangular de bordadura com 0,70 m, sendo que na restante extensão não existe valeta. (ver desenho E_BRV_703).

A inclinação transversal da faixa de rodagem é realizada a uma água para o lado exterior ao aterro, com um valor de 1,5%. A plataforma do lado do aterro tem uma inclinação de 1,5%, para o lado da faixa de rodagem.

## 11.3 Terraplenagens

### 11.3.1 Terraplenagens gerais

Neste ponto, a partir da caracterização local dos terrenos, faz-se referência às questões mais importantes das terraplenagens, nomeadamente no que se refere à decapagem, saneamento, escavações e aterros.

Os trabalhos de terraplenagem a realizar constam essencialmente de:

- Decapagem da "terra vegetal";
- Escavação para abertura da caixa do pavimento;
- Escavação em empréstimo e execução de aterros.

O cálculo dos volumes de terras necessários aos trabalhos de terraplenagem será executado com base nos perfis transversais apresentados nas peças desenhadas e do cálculo de perfis auxiliares para as zonas particulares.

### 11.3.2 Decapagem

A espessura da camada superficial a decapar é variável e dependente da topografia, da natureza dos terrenos aflorantes e do uso que lhes é dado.

### 11.3.3 Escavação

As escavações não deverão ser levadas abaixo das cotas correspondentes ao fundo de caixa, salvo em circunstâncias especiais que surjam durante a execução dos trabalhos, tais como a presença de rocha ou materiais impróprios que sejam necessários remover. Neste caso, os materiais removidos serão substituídos por solos com características adequadas devidamente regularizadas e compactados.

Se no decorrer das escavações for encontrada água nascente, freática ou de infiltração proceder-se-á à respectiva drenagem, de forma a manter as zonas de escavação ou aterro livres de água.

Atingindo as cotas de fundo de caixa, deve ser garantido um grau de compactação de 95%, segundo o ensaio de Proctor modificado.

A definição da inclinação dos taludes teve em consideração a altura de escavação, as características dos terrenos interessados, a topografia e a ocupação do terreno.

Tendo em conta os factores acima apontados, para os taludes foi considerada uma geometria de H/V:2/1.

### 11.3.4 Aterro

Em função das características topográficas e geotécnicas da zona atravessada, para regularizar a plataforma e dotá-la de características geométricas compatíveis com o objectivo pretendido para a estrada existe a necessidade de executar aterros.

Nos pontos seguintes faz-se referência aos principais aspectos relacionados com a construção dos aterros previstos.

Materiais

Os materiais a aplicar nos aterros serão resultantes de escavação da plataforma do aterro ou de outras zonas de empréstimo preferencialmente dentro da área de execução da obra, devendo enquadrar-se nos grupos A-1 e A 2-4 do sistema de classificação AASHTO, o que implica apresentar o máximo de 25% de finos, e ter expansibilidade nula ou muito reduzida.

Este grupo de solos aplicar-se-ão no coroamento do aterro, sempre que possível numa espessura de

1,0 m. O restante volume de aterro será realizado com solos provenientes das escavações e de empréstimos referidos, mas obedecendo aos requisitos para aterros patentes nas condições técnicas.

Fundação dos aterros

A preparação do terreno de fundação inclui a desmatação e decapagem, conforme definido nos subcapítulos anteriores. Outros cuidados especiais são necessários na fundação dos aterros que se inserem em vertentes inclinadas, exigindo-se a criação de degraus de endentamento nas encostas, após decapagem e remoção dos blocos soltos e dos materiais terrosos, com o objectivo de melhorar as condições de fundação e estabilidade e de facilitar a execução das primeiras camadas de aterro.

Em zonas com afloramentos de núcleos rochosos, que condicionam o espalhamento e a compactação das camadas de base, devem ser fracturados e demolidos os núcleos salientes e as lajes, para proporcionar boa fundação e compactação das primeiras camadas dos aterros e evitar eventuais condições de instabilidade.

Deve dar-se atenção à detecção e tratamento de eventuais ressurgências de água, evitando assim a erosão da fundação dos aterros. Nestas condições, e conforme se ilustra na figura em baixo, preconiza-se a construção de valas drenantes longitudinais (secção de 0.5m$^2$, no mínimo).

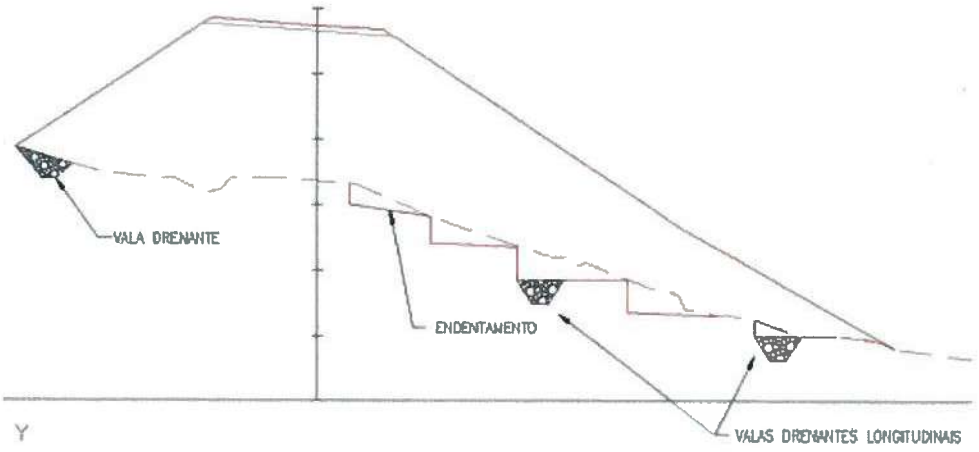


Métodos construtivos

Previamente ao início da construção dos aterros, a plataforma deverá estar limpa e devidamente regularizada.

Devem observar-se os seguintes procedimentos construtivos e objectivos:

- A espessura das camadas, após compactação, não deverá ser superior a 40 cm;
- A compactação relativa de solos nos aterros, referida ao ensaio de compactação pesada (Proctor Modificado), deve ser de pelo menos 95%;
- Com o objectivo de evitar o ravinamento provocado pela circulação das águas superficiais, recomenda-se o revestimento dos taludes de aterro com 0,15m de "terra vegetal" e sementeira de espécies vegetais adequadas, proporcionando um bom enquadramento paisagístico, logo após a sua execução, a fim de evitar a degradação e erosão da superfície dos taludes com as primeiras chuvas.

Sob o ponto de vista de equilíbrio, prevê-se a execução de taludes com a geometria de V/H=1/2.

### 11.3.5 Sustentabilidade

Sustentabilidade implica obter o mesmo desempenho com um menor consumo de materiais, o que origina uma menor poluição, menor transporte e um consumo inferior de recursos naturais. Para garantir uma sustentabilidade ambiental, económica e social ao nível das terraplenagens dever-se-á prever medidas ao nível de três elementos:

- Metodologia de projecto;
- Construção consciente;
- Controlo do processo de execução.

No processo de terraplenagens, existem muitas formas de proceder, de maneira a tornar a obra sustentável, controlando e gerindo vários aspectos como o material, o equipamento e a execução.

Ao material resultante das escavações dever-se-á atribuir categorias que permitam distinguir a qualidade e o destino previsto no projecto. Desta forma, será minimizado o transporte, o custo e será definida a sua aplicação consoante as características patentes na categoria. O uso de uma categoria diferente da preconizada no projecto só poderá ser aplicado quando, economicamente ou ambientalmente, esta estiver indisponível.

No caso de existir a necessidade de escavação em empréstimo fora das instalações dever-se-á prever a utilização racional do equipamento de transporte, atendendo à produtividade requerida.

Dever-se-á ter em conta a proximidade do local da escavação em empréstimo para minimizar o transporte, reduzindo a emissão de dióxido de carbono, contribuindo, desta forma, para minimizar o impacte ambiental. Acresce o facto de este procedimento minorar os custos. Os locais de empréstimo deverão ser convenientemente seleccionados para evitar áreas de boa aptidão agrícola, reservas florestais, ecológicas e de preservação cultural.

O material a desmatar e limpar deverá ser retirado e depositado, para que após a execução de todos os trabalhos, o solo orgânico seja espalhado, reintegrando-se na paisagem. Porém, a remoção e depósito dependerá da eventual utilização, não sendo permitida a permanência de resíduos na adjacência da plataforma, de modo a não provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural da obra ou problemas ambientais.

O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a abertura de vias desnecessárias.

## 11.4 Pavimentação

A escolha e concepção dos pavimentos tem como objectivo a criação de uma superfície que possibilite a circulação com segurança e comodidade dos veículos, minimizando a necessidade de obras de conservação durante o período de vida útil.

### 11.4.1 Faixas de rodagem e plataforma

Para a determinação da estrutura de um pavimento flexível existem variáveis que são necessárias considerar.

| | |
|---|---|
| **TRÁFEGO** | Volume do tráfego<br>Composição do tráfego<br>Crescimento do tráfego<br>Período de vida |
| **CONDIÇÕES DE FUNDAÇÃO** | Capacidade de suporte<br>Natureza e propriedades dos solos |
| **MATERIAIS** | Características dos materiais<br>Processo construtivo |
| **CONDIÇÕES CLIMÁTICAS** | Precipitação<br>Temperatura |

Variáveis a considerar no dimensionamento da estrutura do pavimento

O dimensionamento do pavimento está subjacente a uma orgânica de cálculo que passa por um processo iterativo.

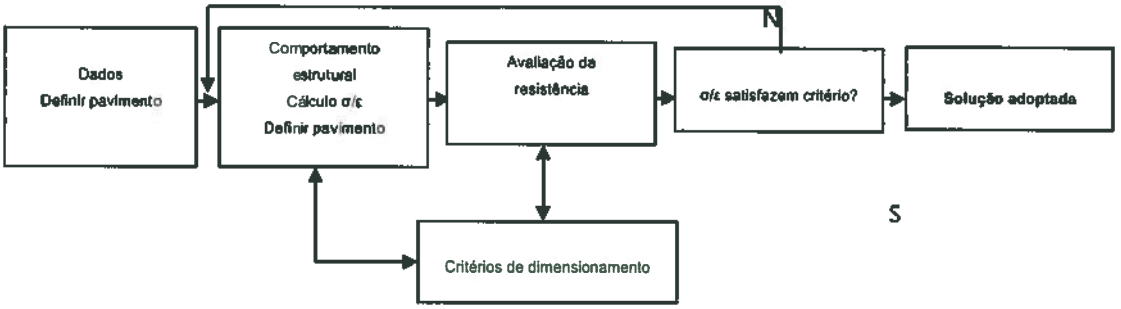


Processo iterativo de dimensionamento

Recorreu-se para efeitos de pré-dimensionamento das estruturas, ao "Manual de Concepção de Pavimentos para a Rede Rodoviária Nacional" – JAE, 1995 – passando daqui em diante a ser designado por MACOPAV.

Nesse pré-dimensionamento considerou-se como tráfego solicitante a classe de tráfego T7 (MACOPAV – Quadro 2.6), a qual situa o valor do tráfego médio diário anual de pesados (TMDAP) até ao valor de 50 veículos pesados tipo por dia. Relativamente à classe de fundação, tendo em consideração o enquadramento geológico da zona e o reconhecimento de superfície que se efectuou, preconiza-se uma Classe de Fundação F2 (MACOPAV – Quadro 4.6), a qual enquadra o valor do módulo de deformabilidade da fundação para efeitos de cálculo nos 60 MPa.

Assim, aplicou-se a estrutura que melhor satisfaz do ponto de vista técnico-económico aos requisitos que revestem este tipo de obra, optando-se por um pavimento flexível (ver desenho E_BRV_701). Desta forma, para a faixas de rodagem e plataforma é preconizada uma estrutura de pavimento conforme se especifica:

- Camada de desgaste em AC14 surf 50/70 com 0.05 m de espessura;
- Rega de colagem em emulsão betuminosa C60B3 à taxa de 0.5 kg/m$^2$;
- Camada de ligação em AC 20 bin 50/70 com 0.05 m de espessura;
- Rega de impregnação com emulsão betuminosa do tipo C50BF4 à taxa de 1.00kg/m$^2$;
- Camada de base em material agregado britado de granulometria extensa (0/40), com 20 cm de espessura;
- Camada de sub-Base em material agregado britado de granulometria extensa (0/40), com 20 cm de espessura.

## 11.5 Drenagem

Basicamente, o estudo refere-se à drenagem longitudinal da via periférica ao aterro.

As obras de drenagem longitudinal são concebidas para:

- Garantir a captação e o escoamento das águas pluviais caídas na plataforma;
- Captar e conduzir as águas pluviais geradas nos taludes de escavação de forma a controlar a acção erosiva do escoamento e a evitar o acesso dessas águas à plataforma;
- Captar e conduzir as águas pluviais geradas nos terrenos limítrofes e que drenam para a estrada;
- Minimizar os problemas decorrentes da afectação quantitativa e qualitativa de aquíferos localizados em zonas limítrofes.

### 11.5.1 Águas superficiais

As águas pluviais afluentes ao arruamento e bermas serão conduzidas, em grande parte da extensão da via, por intermédio de valetas em betão sendo descarregadas para o terreno natural por meio de valetas descendentes e dissipadores de energia, ou então serão devolvidas ao meio natural por mero escoamento superficial, na extensão em que a valeta é inexistente (ver desenhos E_BRV_501 e E_BRV_502).

Consideraram-se os seguintes órgãos de drenagem longitudinal superficiais:

- Valetas de plataforma - serão instaladas entre as bermas e os taludes de escavação. Permitirão conduzir as águas para fora da plataforma; possuirão secção triangular excêntrica, de fundo revestido em betão; terão a dimensão de 0,70m. Não estarão associadas a dreno / colector, dada a sua curta extensão.

- Valetas de bordadura de aterro - serão instaladas no início da zona de concordância entre a berma e o talude de aterro. Serão também implantadas descidas de talude, que possibilitam a condução das águas até aos terrenos adjacentes.

- Valas de pé de talude - Serão instaladas nas bases dos taludes de aterro evitando que as águas provenientes da plataforma lhes causem erosão, encaminhando-as para os órgãos da rede de drenagem ou terrenos confinantes. Executar-se-ão em secção triangular revestidas em betão;

- Caixas de visita - assumirão grande importância no sistema de drenagem por possibilitarem operações de inspecção e manutenção, assim como permitirem efectuar a ligação ou mudança de direcção de valas ou valetas. Nestes caixas poderão ser descarregadas águas pluviais de outras origens como por exemplo da bombagem pluvial de fundo de célula do aterro.

- Dissipadores de energia em descidas de talude - serão instalados no fim das descidas em talude em aterro, no caso de não existir ligação a valas de pé de talude, procurando evitar a existência de fenómenos de erosão devidos a velocidades de escoamento elevadas. Com o mesmo objectivo, serão instalados dissipadores de energia no final das descendentes no pé de talude.

## 11.6 Aspectos de segurança, higiene e saúde

A fim de garantir a segurança e a protecção da saúde de todos os intervenientes no estaleiro, bem como na obra e noutras intervenções posteriores, devem ser observados os princípios gerais de prevenção de riscos profissionais consagrados no regime aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho.

## 11.7 Muro de suporte

Atendendo à topografia da área de implantação do arruamento periférico e de forma a garantir a sua estabilidade, será necessário a execução de um muro de contenção de terras em betão armado com uma extensão de cerca de 100 metros.

A execução do muro de suporte terá como objectivo ultrapassar o desnível de cotas existente na área de implantação do arruamento periférico, nomeadamente, na zona Norte da nova célula, de forma a estabelecer em segurança a transição das superfícies de terreno situadas a cotas diferentes, uma vez que não é possível executar esta transição de uma forma suave.

O muro de suporte será executado em betão armado e será dimensionado de forma a suportar o carregamento causado pelo solo e manter a inclinação necessária à implantação do arruamento.

As pressões laterais exercidas pelo solo sobre uma estrutura de suporte estão fortemente relacionadas com a deformação que a estrutura possa experimentar. A resultante destas pressões constitui o impulso de terras. A quantificação destes impulsos constitui um passo fundamental para o dimensionamento das estruturas de suporte, visto que estas estruturas são concebidas, exactamente, para absorverem estas acções. A relação entre as acções e a estrutura adoptada deve ser tal, que satisfaça o compromisso entre os critérios de segurança e de economia.

Para a verificação da estabilidade do muro de suporte, recorreu-se aos Eurocódigos que fornecem regras comuns de cálculo estrutural para a aplicação corrente no projecto de estruturas e dos seus componentes.

Os cálculos foram feitos para os estados limites últimos geotécnicos e orgânicos, nas situações persistentes ou transitórias e em situação sísmica. Para tal, foram implementados os métodos Rankine, Coulomb e o método do proposto pelo EC7 para o cálculo do impulso das terras no muro em situação estática. Quanto às situações sísmicas, aplicou-se o método de Mononobe-Okabe. A acção sísmica, que neste método reflecte-se através dos coeficientes sísmicos, foi considerada

através do EC8 e foram implementadas as acelerações máximas de referência de todas zonas sísmicas de Portugal.

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

# ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

# ESTUDO DE ESTABILIDADE E DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTECÇÃO DA ZONA BASAL E TALUDES DA ZONA DE CONFINAMENTO

## 1 PRESSÃO MÁXIMA EXERCIDA PELA MASSA DE RESÍDUOS DEPOSITADOS

A pressão máxima exercida pela massa de resíduos depositada nas células, admitindo-se para efeito de cálculo 40,00 m de altura de resíduos é dada por:

$$(1) \quad P = (H \times Pr) + (di \times Pi) + (h \times Pf)$$

Sendo:

Pr Peso específico dos resíduos – **9 KN/m3**;

Pi Peso específico dos materiais que constituem a camada drenante – **20 KN/m3**;

Pf Peso específico dos materiais que constituem a cobertura final – **21 KN/m3**;

di Espessura dos diferentes materiais da camada drenante – **0,50 m**;

H Altura mais desfavorável da massa de resíduos (m) - **40,00 m**;

h Altura da cobertura final – **1,0 m**.

Deste modo, de acordo com a fórmula (1):

**P = 391,0 KN / m2**

## 2 DIMENSIONAMENTO DA GEOMEMBRANA EM PEAD

A geomembrana em PEAD tem como principal função servir como barreira activa aos fluidos, evitando qualquer fuga de líquidos contaminados para o meio ambiente exterior.

$$\textbf{Espessura (2)} \quad \sigma adm \times ereq \times \cos \beta = P \times b \times [tg (\delta s) + tg (\delta i)]$$

Sendo:

σadm Tensão admitida – **30.000 KN/m2**;

ereq Espessura requerida à geomembrana (m);

P Pressão aplicada – **391,0 KN/m2**;

b Tolerância admitida – **5%**;

δs Ângulo de atrito entre a geomembrana e o material superior – **10º**;

δi Ângulo de atrito entre a geomembrana e o material inferior – **10º**;

β Ângulo da força mobilizadora da geomembrana com a horizontal – **30º**.

Deste modo, de acordo com a fórmula (2):

**ereq ≈ 5,478 x 10-4 m**

Considerando um factor de segurança de 3 obtemos:

**ereq ≈ 1.64 x 10-3 m ≈ 1.7 mm**

Verifica-se, com base nos cálculos efectuados que a aplicação de uma geomembrana com uma espessura de 2,0 mm, em conformidade com o Decreto-Lei nº 84/2011, de 20 de Junho, garante com margem de segurança a impermeabilização da zonal basal da área de confinamento.

## 3 DIMENSIONAMENTO DO GEOTÊXTIL DE PROTECÇÃO À GEOMEMBRANA

Sobre a geomembrana no fundo do aterro é colocado um geotêxtil com a função de proteger a geomembrana das solicitações mecânicas, sendo necessário verificar a sua resistência ao punçoamento e ao rasgamento.

Sobre o geotêxtil é colocada uma camada de areia de granulometria média a grossa, que não se degrada ao longo do tempo e cuja função é proteger a geomembrana da acção directa exercida pelo seixo rolado. No entanto, em termos de cálculo assume-se a situação mais desfavorável – geomembrana em contacto directo com a camada de seixo rolado.

**Punçoamento**

(3) **Fcbr = (Fp x dp) / (da x S)**

(4) **Fp = [(π x da2) / 4] x P**

Sendo:

dp Diâmetro do pilão de ensaio – **0,05 m**;

da Diâmetro médio do material da camada drenante – **40 mm**;

S Esfericidade do material **(S = 0,4)**;

P Pressão exercida (KN/m2)

Deste modo, de acordo com a fórmula (4):

**Fp = 0,51 KN ≈ 510 N**

De acordo com a fórmula (3):

**Fcbr = 1,57 KN ≈ 1.570 N**

Considerando um factor de segurança de 2:

**Fcbr = 3,15 KN ≈ 3.150 N**

**Rasgamento**

**(5) $F = \pi \times da2 \times P \times S$**

Sendo:

da Diâmetro médio do material da camada drenante – **40 mm**;

S' Factor de forma => S' = (1 – S), sendo S a esfericidade **(S = 0,6)**;

P Pressão exercida (KN / m2)

Deste modo, de acordo com a fórmula (5):

**F = 1,206 KN ≈ 1 206 N**

Considerando um factor de segurança de 2:

**F = 2,4 KN ≈ 2 450 N**

## 4 DIMENSIONAMENTO DA VALA DE ANCORAGEM

A ancoragem dos geossintéticos consegue-se pela mobilização das forças tangenciais de atrito no contacto com o terreno na zona de amarração. As forças tangenciais resultam da tensão normal na zona de contacto pela componente friccional, ou seja, a tangente do ângulo de atrito na interface. Quando estes se encontram a tensão normal resulta da acção do peso das terras colocadas superiormente, e quando se situam na vertical a tensão corresponde ao impulso em repouso.

A força máxima a transferir para o terreno é de valor igual ao máximo da força de tracção admitida na geomembrana.

**(6) Rtracção = 15 KN / m2**

**$Rtracção = [Ys \times (hv + hs) \times b \times tag\ \alpha] + (Ys \times L \times hs \times tag\ \alpha)$**

Sendo:

Ys Peso específico da camada de impermeabilização – **21 KN / m3**

hs Altura da camada sobre a vala (m)

hv Altura da vala (m)

b Largura da vala (m)

L Comprimento entre a crista do talude e a vala de amarração (m)

α Ângulo de atrito no contacto com o geossintético – **20º**

Substituindo-se os valores pode-se adoptar uma vala de ancoragem com o mínimo de profundidade de hv = 0,80 m desde que sejam garantidos:

| | |
|---|---|
| Profundidade - hv (m) | 0,80 |
| Comprimento entre a crista do talude e a vala de amarração - L (m) | 1,50 |
| Largura da vala - b (m) | 1,00 |
| Altura da camada sobre a vala - hs (m) | 0,80 |

Nas condições da tabela anterior, a tracção máxima na vala de amarração é 21,40 KN/m, o que traduz um factor de segurança de cerca de 1,78 no dimensionamento da vala de amarração.

# DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA INTERIOR DO ATERRO

## 1 SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

A definição de um adequado sistema de gestão e drenagem de águas pluviais incidentes na área interior do aterro é fundamental para minimizar a ocorrência de lixiviados e permitir a gestão dos mesmos.

A drenagem das águas pluviais tem grande relevância, dada a configuração do terreno, a forma de implantação do aterro e o clima da região.

A resolução da problemática associada às águas pluviais / lixiviados passa por vários aspectos importantes a ter em conta:

- Desvio das águas pluviais das vertentes naturais que drenam na direcção da área do aterro;
- Drenagem das águas pluviais precipitadas directamente dentro da área impermeabilizada do aterro.

Os caudais pluviais dependem essencialmente de:

- Intensidade média de precipitação, que depende das condições climatológicas da região, a sua natureza aleatória está associada a determinada frequência de ocorrência e determinada duração da chuvada;
- Área de drenagem;
- Características físicas da bacia drenante, nomeadamente infiltração, velocidade de escoamento superficial, inclinação e dimensões da bacia drenante.

### 1.1 Selecção do período de retorno

Para determinação do caudal máximo a drenar pelos órgãos do sistema de drenagem pluvial recorrer-se-á ao Método Racional assumindo-se um período de retorno de 20 anos.

## 1.2 Caracterização das condições de precipitação

Para caracterização da precipitação no local da intervenção recorre-se às *Normais Climatológicas*, correspondentes a 1988–2008, para a zona em estudo, sendo considerada em projecto de execução, a precipitação máxima.

## 1.3 Determinação do caudal de ponta

A intensidade de precipitação para um período de 20 anos é calculada pela expressão proposta por MATOS que se apresenta em seguida:

$$I = a \times t^b$$

Sendo:

I – Intensidade de precipitação (mm/h)

t – Tempo de concentração (min.) – 10 min.

a – Constante adimensional que assume o valor [317,74] para um período de retorno de 20 anos

b – Constante adimensional que assume o valor [-0,538] para um período de retorno de 20 anos

O caudal de ponta é calculado pela expressão apresentada em seguida:

$$Q = C \times I \times A$$

Sendo:

Q – Caudal de ponta (L/s)

C – Coeficiente adimensional que considera o tipo de ocupação da bacia hidrográfica

I – Intensidade de precipitação (L/s.ha)

A – Área de bacia hidrográfica ($m^2$)

Relativamente à ocupação do solo consideram-se os coeficientes indicados na tabela seguinte.

**Tabela 1** – Coeficientes para o tipo de ocupação

| Tipo de ocupação | Coeficiente[1] |
|---|---|
| Pavimento betuminoso | 0,90 |
| Passeio para peões | 0,85 |
| Relvado sobre solo impermeável inclinado (> 7%) | 0,35 |
| Relvado sobre solo impermeável médio (2 a 7%) | 0,22 |
| Relvado sobre solo impermeável plano (< 2%) | 0,17 |
| Geomembrana (impermeabilizado) | 1,00 |

Neste enquadramento, o caudal de ponta assim calculado é de **18.5 L/s.ha.**

## 2 DRENAGEM DA ZONA BASAL

O alvéolo 1 é a zona de confinamento de maior área – 1,8 ha – correspondendo um caudal de ponta de 33.3 L/s.

Neste enquadramento a verificação das condições da drenagem das águas pluviais será realizada para o alvéolo de maiores dimensões.

A verificação das condições de escoamento para o caudal associado ao caudal de ponta será efectuada com base nas fórmulas de *Manning – Strickler (7)* e na fórmula monómia para escoamentos em tubagens de plástico (8), respectivamente:

**(7) $Q = Ks \times S \times R2/3 \times i1/2$**

**(8) $Q = 58,9 \times D2,69 \times i0,56$**

Sendo:

Ks Coeficiente de rugosidade da tubagem – **125 (tubagem em polietileno)**

1 Manual de Saneamento Básico 2 – Abastecimentos de Água e Esgoto, Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais, Direção-Geral dos Recursos Naturais, Cap. II.11, Quadro A1 (exceto geomembrana)

S Secção de escoamento (m2) – **0,052 m2**

D Diâmetro interno da tubagem (m) – **0,2576 m**

R Raio hidráulico – **0,0644 m**

i Perda de carga unitária – **0,02 m/m**

Tendo por base a experiência no dimensionamento de estruturas semelhantes, as tubagens de drenagem da zona basal não deverão apresentar um diâmetro nominal inferior a Ø 315, de forma a evitar a sua colmatação por acção dos finos arrastados.

Assim, de acordo com a fórmula (7),

**Q = 276,30 L/s**

e de acordo com a fórmula (8),

**Q = 375,49 L/s.**

O caudal escoado por unidade de tempo nas tubagens propostas é superior ao caudal de ponta considerado. Neste enquadramento, o sistema de drenagem projectado assegura a condução das águas pluviais para o sistema de drenagem garantindo que as mesmas não se acumulam do interior da zona impermeabilizada.

Considerando que apenas o alvéolo 1 se encontra em exploração, a precipitação sobre o alvéolo 2 será enviada para a rede de drenagem pluvial. Neste enquadramento, a área de drenagem será 1,40 ha a que corresponde um caudal de ponta de cerca de 25,9 L/s. Neste caso a drenagem pluvial irá ser efectuada com recurso a bombas portáteis (em exploração) de forma a garantir a boa salubridade da instalação.

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

# ANEXO II – Especificações e Controlo de Geossintéticos

## NOTA PRÉVIA

Todas as barreiras geossintéticas que constituem o sistema de impermeabilização das células de confinamento da BRAVAL devem respeitar a:

- Norma Portuguesa NP EN 13493:2007 que define as características requeridas para a utilização na construção de estruturas de armazenamento e de deposição de resíduos sólidos e para controlo de qualidade em obra.

Todos os geotêxteis que integram a construção das células de confinamento da BRAVAL devem respeitar a:

- Norma Portuguesa NP EN 13257:2006 que define as características dos geotêxteis e produtos relacionados requeridas para a utilização em depósitos de resíduos sólidos e para controlo de qualidade em obra.

# 1 MATERIAIS PROPOSTOS

Impermeabilização do fundo da estrutura de confinamento

- Geomembrana PEAD (rugosa em ambas as faces)
- Geotêxtil não tecido
- Geocompósito bentonítico

# 2 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

## 2.1 GEOMEMBRANA DE PEAD

A geomembrana é fabricada a partir de resinas virgens de PEAD - Polietileno de Alta Densidade, com as seguintes principais características:

| Material | | Geomembrana PEAD | |
|---|---|---|---|
| Propriedades | Unidade | Norma | Valor |
| Espessura | mm | ASTM D 5199 | 2,0 |
| Superfície | - | - | Rugosa |
| Densidade | g/cm3 | ASTM D 792 | ≥ 0,94 |
| Resistência ao rasgamento | N | ASTM D 1004 | ≥ 275 |
| Resistência ao punçoamento | N | ASTM S 4833 | ≥ 690 |
| Resistência à tracção (ambas as direcções) | N/mm | ASTM D 638 type IV D 6693 | 30 |
| Conteúdo em negro de carbono | % | ASTM D 1603 | 2,0 – 3,0 |
| Tempo de indução da oxidação (OIT) | min | ASTM D 3895 | ≥ 100 |
| Dispersão de negro de carbono | - | ASTM D 5596 | 1 / 2 |

As resinas destinadas ao fabrico de geomembrana são submetidas a ensaios de recepção na fábrica que contemplam a confirmação dos seguintes valores mínimos:

- Índice de fluidez;

- Teor de humidade;
- Densidade.

As geomembranas são produzidas pelo processo de calandragem, em máquinas que permitem actualmente ir até uma largura de 7 metros.

O material é produzido em rolos com as seguintes dimensões:

| ESPESSURA. mm | LARGURA m | COMPRIMENTO m | DIAM. APROX. ROLO mm | PESO APROX. Kg |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 7 | 100<br>150<br>200 | 730 | 2100 |

Durante o processo de fabrico, são continuamente controlados os seguintes parâmetros:

- Qualidade da superfície;
- Acabamento;
- Medição da espessura segundo largura total.

De acordo com os Procedimentos de Garantia da Qualidade, que integram o Manual da Qualidade do Fabricante, serão realizados, como mínimo, em intervalos definidos, os seguintes ensaios:

- Índice de fluidez;
- Determinação da tensão de cedência;
- Determinação do alongamento à cedência;
- Determinação da tensão de rotura;
- Determinação do alongamento à rotura;
- Resistência à propagação de fissuras;
- Estabilidade dimensional;
- Resistência à intempérie;
- Densidade.

Cada rolo em intervalos de um metro terá inscritas marcações onde consta o tipo de resina, número de turno e máquina de fabrico, data e comprimentos intercalares.

Todas as propriedades mecânicas são determinadas no sentido longitudinal e transversal.

## 2.2 GEOTÊXTIL

O geotêxtil proposto deverá ter as seguintes principais características:

| Material | | Geotêxtil não tecido | |
|---|---|---|---|
| **Propriedades** | **Unidade** | **Norma** | **Valor** |
| 100% polipropileno | % | - | 100 |
| Espessura @2kPa | mm | EN ISO 9864 | 3,0 |
| Massa por unidade de área | g/m2 | EN ISO 9863 | 500 |
| Resistência à tracção (ambas as direcções) | KN/m | EN ISO 10319 | ≥ 5,3 |
| Punçoamento estático | KN | EN ISO 12236 | ≥ 3,15 |

## 2.3 GEOSSINTÉTICO BENTONÍTICO

| Material | | Geocompósito Bentonítico | |
|---|---|---|---|
| **Propriedades da Bentonite** | **Unidade** | **Norma** | **Valor** |
| **Bentonite Sódica Natural** | % | - | 100 |
| **Montmorilonite** | % | XRD | ≥ 90 |
| **Absorção de água** | % | **ASTM E 946** | ≥ 600 |
| **Humidade** | % | **DIN 18121 / ISO 11465** | < 15 |
| **Propriedades do GCL** | **Unidade** | **Norma** | **Valor** |
| Massa de bentonite por unidade de área | g/m2 | UNE EN 14196 | ≥ 5 000 |
| Coeficiente de permeabilidade | m/s | DIN 18130<br>ASTM D 5887 | ≤ 2,0 x 10-11 |
| Resistência à tracção (ambas as direcções) | kN/m | UNE EN ISSO 10319<br>ASTM D 4595 | 12 |
| **Propriedades do Geotêxtil** | **Unidade** | **Norma** | **Valor** |
| Polipropileno, não tecido, agulhado | - | - | - |
| Massa por unidade de área | g/m2 | EN ISO 9864 | 220 |

Após fabricação, são emitidos Certificados em conformidade com a DIN 50049/3.1 B.

# 3 MÉTODO DE INSTALAÇÃO DOS GEOSSINTÉTICOS

## 3.1 RECEPÇÃO EM OBRA

Será verificado, de acordo com as encomendas de materiais efectuadas para a obra, o tipo de material a descarregar, nomeadamente fabricante e identificação do produto (tipo de material). Para tal, o material virá acompanhado de guia de remessa, onde estes dados estarão indicados. Virão também indicados os números dos rolos e do respectivo lote de fabrico.

Posteriormente, e após a recepção dos documentos de controlo de qualidade do fornecedor, será verificado se os materiais cumprem as características para aceitação dos mesmos.

## 3.2 APROVISIONAMENTO

Os materiais deverão ser armazenados em local plano, não devendo os rolos ser colocados em contacto directo com o solo, mas sim em cima de vigas de madeira.

Geocomposto bentonítico, geotêxteis e geocompostos de drenagem: estes geossintéticos deverão ser entregues em rolos protegidos com invólucros relativamente opacos e impermeáveis, de modo a evitar a sua degradação pela acção dos raios ultravioleta.

## 3.3 APLICAÇÃO DE GEOTÊXTEIS

Os geotêxteis são materiais geossintéticos aplicados preferencialmente como protecção, drenagem ou reforço.

Quando aplicados em taludes, as juntas de sobreposição são orientadas paralelamente à sua linha de maior declive.

A sua instalação é efectuada por sobreposição de 8 a 15 cm, podendo outras medidas de sobreposição ser definidas nas especificações técnicas de projecto.

Recorrer-se-á à colagem entre os vários troços com máquina manual de ar quente, sempre que necessário.

## 3.4 APLICAÇÃO DA GEOMEMBRANA DE PEAD

As geomembranas em PEAD são materiais totalmente impermeáveis, compostos pelo polímero polietileno, utilizados na impermeabilização de superfícies, que ao serem soldados entre si conferem um rearranjo entre as moléculas soldadas, formando um material único.

As geomembranas em PEAD são resistentes a ataques por agentes químicos agressivos, incluindo águas lixiviantes, condições atmosféricas adversas, ataques por bactérias, insectos, vermes, raízes e corrosão criada pela fadiga.

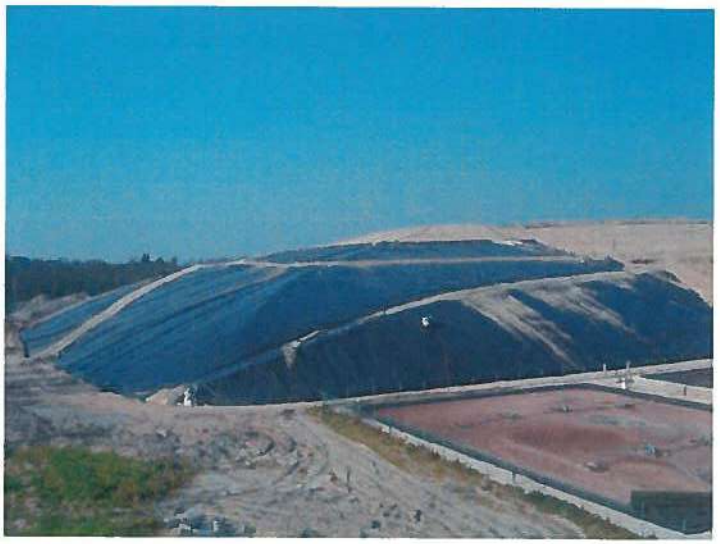

**Modo de Instalação**

- Espalhamento da geomembrana

Os rolos de geomembrana serão desenrolados sobre a superfície a impermeabilizar com o auxílio de meios mecânicos (multi-funções ou retro-escavadora) utilizando equipamento próprio, constituído por estrutura de suporte e preparada para o desenrolar dos rolos.

O espalhamento dos rolos será executado de modo a deixar uma faixa de sobreposição necessária para a soldadura dos vários troços.

Quando aplicados em taludes, as juntas de sobreposição são orientadas paralelamente à sua linha de maior declive.

**Instalação de geomembrana**

➢ Tipos de soldaduras:

Mediante dupla soldadura em paralelo, por termofusão, com canal intermédio de comprovação da estanquicidade.

A soldadura por termofusão consiste numa cunha de aquecimento, montada num aparelho autopropulsor, entre duas placas, de modo a que, quando a face das duas telas passa pela cunha, lhes proporcione um tal aquecimento que as derreta. Seguidamente a tela passará por dois rolos compressores que realizarão então a soldadura. A máquina de soldadura por termofusão é equipada com um visor de temperaturas, que continuamente informa sobre a temperatura de fusão.

Largura mínima da soldadura: 2 x 10 mm.

Canal de controlo: 10 - 20 mm.

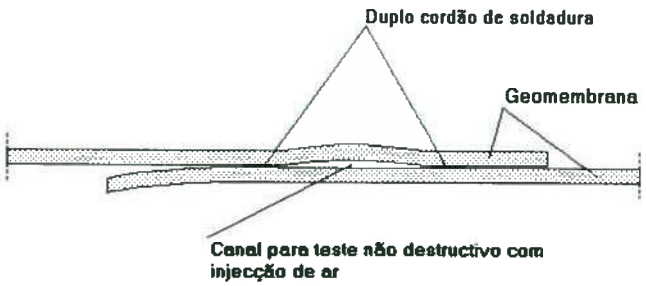

A soldadura por extrusão (a utilizar em pormenores e em reparações) consiste na introdução de um fio de polietileno de alta densidade derretido ao longo das duas extremidades de tela já soldadas por fusão. A saída de ar quente provoca o aquecimento do fio de polietileno e das duas telas sobrepostas, de modo a proporcionar uma soldadura homogénea das telas.

Largura mínima da soldadura: 20 mm.

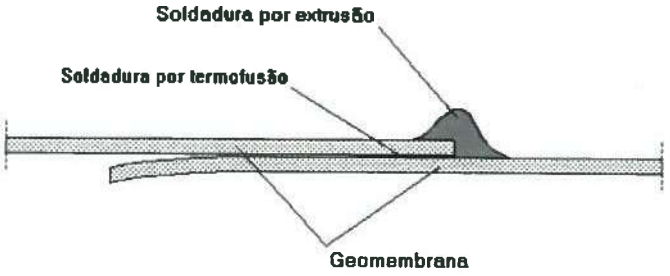


➢ Equipamentos utilizados na execução das soldaduras:

Normalmente, a geomembrana é soldada com recurso a uma máquina automática de dupla pista (dupla soldadura) com sistema de cunha quente, a qual cria um canal para posterior ensaio de estanquicidade (teste não destrutivo).

Em zonas de remate, pormenores ou reparações, serão executadas soldaduras por extrusão, utilizando-se uma extrusora manual.

Em soldaduras de grande extensão, será utilizada a máquina automática de dupla pista, enquanto em pequenos remates ou reparações, será feita uma soldadura por extrusão e/ou sistema de dupla pista + extrusão (localizada no local de entrada/saída da máquina de dupla pista).

➢ Execução de soldaduras por máquina automática de dupla pista:

Verificar se a sobreposição é a correcta para a execução da soldadura;

Limpar a faixa de sobreposição, de modo a que toda a zona de soldadura esteja livre de qualquer objecto, sujidade ou humidade;

Preparação para soldadura:

a) Ajustar a pressão dos roletes de soldadura para a espessura de geomembrana a soldar (entre 1 a 2 kg/cm2);

b) Ajustar a velocidade (entre 1 a 3 m/min.) e temperatura (entre 350ºC a 450ºC) para soldadura, de acordo com o tipo de geomembrana a soldar e as condições atmosféricas;

c) Verificar estado da patilha de ensaio, para teste de pressão;

d) Efectuar sempre uma soldadura de teste no início de cada dia de aplicação ou sempre que as condições ambientais sofram alterações significativas, para verificação da resistência da soldadura em aparelho manual.

e) Efectuar a soldadura da geomembrana, colocando a máquina de soldar entre as faixas de geomembrana sobrepostas, tendo sempre em atenção se a faixa de sobreposição é a correcta e ajustando a sua velocidade no caso da existência de singularidades (soldaduras transversais).

**Soldadura por dupla pista**

➢ Execução de soldaduras por extrusão (pormenores ou reparações):

Efectuar a colagem da geomembrana na zona sobreposta, recorrendo a máquina manual de ar quente. A zona de colagem deverá estar livre de qualquer objecto, sujidade ou humidade;

Limpar a zona de soldadura rebarbando-a;

Preparação da soldadura:

a) Ajustar as temperaturas de soldadura e de aquecimento da superfície de contacto para tipo de geomembrana e cordão a utilizar;

b) Efectuar sempre uma soldadura de teste no início de cada dia de aplicação ou sempre que as condições ambientais sofram alterações significativas, para verificação da resistência da soldadura em aparelho manual;

c) Efectuar a soldadura por extrusão sobre fio eléctrico condutor, para posterior teste de estanquicidade (Spark-test).

➢ Execução de testes às soldaduras:

Testes não destrutivos às soldaduras duplas:

a) Tapar os extremos do canal central da soldadura dupla com extrusão;

b) Introduzir a agulha de teste no canal de teste;

c) Introduzir ar à pressão preestabelecida no canal de teste e verificar se há perda de pressão durante o tempo de ensaio. Caso não se verifique diminuição na pressão introduzida, está garantida a estanquicidade da soldadura.

Directivas para controlo por ar comprimido:

| Espessura (mm) | 1,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 |
|---|---|---|---|---|
| Pressão de controlo (bar) | 1.65 – 2.07 | 1.86 – 2.41 | 2.07 – 2.41 | 2.07 – 2.41 |

A soldadura é considerada conforme, quando a pressão no canal de teste, não diminuir mais do que 10% do valor da pressão inicialmente introduzida.

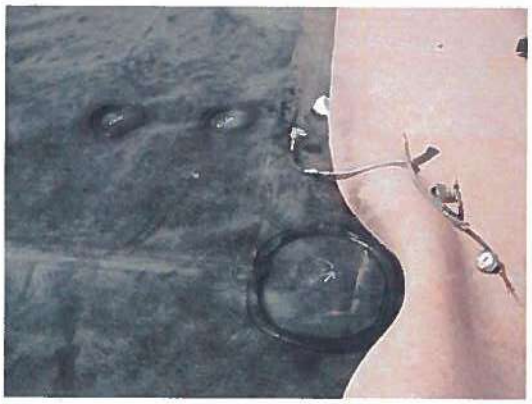

**Testes não destrutivos**

Testes não destrutivos às soldaduras por extrusão:

a) Verificar a passagem de corrente entre o fio condutor previamente colocado na soldadura por extrusão e a máquina de teste SPARKY, e efectuar o varrimento da soldadura com uma descarga eléctrica.

b) Caso não se verifique qualquer passagem de corrente, está garantida a estanquicidade da soldadura.

**Sparky test**

Testes destrutivos às soldaduras duplas:

- Retirar amostras das soldaduras executadas, com a frequência mínima de amostragem de 10.000 m2. As amostras deverão ser retiradas em obra, ou em alternativa serem escolhidas das amostras guardadas diariamente para ensaios de pré-qualificação.

- Diariamente, e antes de se iniciar qualquer trabalho de soldadura, deverá ser feita uma amostra com 1,00 m x 0,30 m, de onde serão retirados 2 provetes para ensaio manual de arranque e de corte. Na amostra deverá mencionar velocidade de soldadura, temperatura, data e nome do soldador. Depois de serem ensaiados os provetes, e atestar a qualidade satisfatória da soldadura, poderão iniciar-se os trabalhos. A amostra restante deverá ser guardada para eventual recolha de outros provetes.

- Nos provetes de ensaio laboratorial, verificar se as tensões de rotura ao corte e ao arranque são superiores aos valores mínimos estabelecidos. O equipamento de ensaios necessário para esta operação trata-se de um tensímetro automático que, com uma velocidade determinada pela norma de ensaio ASTM D 6392, efectua a rotura da soldadura.

- A tolerância máxima admitida será de 10% em relação aos valores obtidos durante o ensaio destrutivo.

No quadro seguinte, são apresentados os valores mínimos admissíveis para os ensaios destrutivos:

| *Teste* | *Norma* | *Valores* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Espessura** | | **1,0 mm** | **1,5 mm** | **2,0 mm** | **2,5 mm** | **3,0 mm** |
| ***Soldaduras dupla pista*** | | | | | | |
| Ensaio de corte | ASTM D 6392 | 18 kN/m | 24 kN/m | 30 kN/m | 36 kN/m | 42 kN/m |
| Ensaio de arranque | ASTM D 6392 | 12 kN/m | 18 kN/m | 24 kN/m | 30 kN/m | 36 kN/m |
| ***Soldaduras por extrusão*** | | | | | | |
| Ensaio de arranque | ASTM D 6392 | 12 kN/m | 18 kN/m | 24 kN/m | 30 kN/m | 36 kN/m |

**Testes destrutivos**

- Relatório das soldaduras:

Serão efectuados registos em quadro próprio dos rolos aplicados, bem como da sua localização em obra, de acordo com um desenho actualizado (lay-out).

Neste registo ficará registado a posição da tela, o número do rolo aplicado, a data, comprimento, etc.

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

# PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA BRAVAL

## PROJECTO DE EXECUÇÃO

## MEDIÇÕES

C.P.A. - CONSULTORIA E PROJECTOS DE AMBIENTE, LDA

JULHO 2021

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

# PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA BRAVAL

## PROJECTO DE EXECUÇÃO

CONTEÚDO GERAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ESPECIFICAÇÕES

PEÇAS DESENHADAS

**MEDIÇÕES**

Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda.

# PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA BRAVAL

EQUIPA DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

| | |
|---|---|
| Direcção de Projecto | Eng.º Mário Aguilar |
| Engenharia civil | Eng.º Eduardo Ferreira |
| Modelação | Dr. Benedito Rodrigues |
| Impermeabilização | Eng.º Mário Aguilar |
| Hidráulica | Eng.ª Eduardo Ferreira |
| Lixiviados | Eng.ª Eduardo Ferreira |
| Electricidade | Eng.º Luís Matos |
| Rede de incêndio | Eng.º António Vedor |
| Vias | Eng.ª Eduardo Ferreira |
| Biogás | Eng.ª Eva Rei |
| Medições | Nuno Araújo |
| Desenho | Nuno Araújo |

A Direcção de Projecto:

| MEDIÇÕES | | | QUANTIDADES | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESIGNAÇÃO | UN. | PARCIAIS | TOTAIS |
| | NOTA: As designações contantes das atividades de fornecimento, aplicação, execução, escavação, terraplenagens, aterro, carga e transporte são sínteses descritivas, estando incluidos nos mesmos todos os trabalhos associados que permitam a boa execução das tarefas que titulam, incluindo o recurso a todos os acessórios e equipamentos de apoio necessários, bem como a carga, a descarga, o transporte interno e externo dos materiais, dos solos e de todos aqueles que resultam da respetiva atividade ou se tornam necessários para a boa execução da atividade em referência nos respetivos itens, incluindo todos os acessórios<br><br>As eventuais referências a marcas / designações de materiais, produtos ou equipamentos, são representadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".<br>Para todos os equipamentos/ materiais/ acessórios/ tubagem a fornecer o empreiteiro deverá fornecer os respectivos certificados de conformidade e demais catálogos técnicos em língua portuguesa.<br>O Empreiteiro assumirá a responsabilidade de execução da globalidade dos serviços previstos no presente Mapa de Quantidades e qualquer outro omisso. Assim, recomenda-se a visita à obra a fim de aferir qualquer caso omisso, para complementar o orçamento. Todos os equipamentos devem ser entregues instalados, ligados, ensaiados e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. | | | |
| A | **ESTALEIRO** | | | |
| 1 | Montagem, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro, incluindo limpeza e vedação da área a ocupar, sinalização e protecção adequada dos trabalhos em relação às necessidades de circulação pedonal e viária na envolvente, instalação de infra-estruturas provisórias tais como, redes de água, de esgotos, de electricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação, fornecimento de todos os materiais e execução de todos os trabalhos necessários. | vg | 1,00 | |
| 2 | Fornecimento e colocação de painel de identificação da obra, com a denominação da obra e identificação dos intervenientes, com dimensão mínima de 4mx2m, em estrutura de aço, de acordo com indicações do Dono da Obra. | vg | 1,00 | |
| 3 | Balizamento e sinalização temporária dos trabalhos, sinalização informativa e outros equipamentos necessários à segurança da circulação automóvel e pedonal, incluindo fornecimento, colocação e manutenção. | vg | 1,00 | |
| 4 | Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e implementação das medidas de gestão de resíduos, como exposto no Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março, e demais legislação em vigor, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados, taxas e montagem de equipamentos e serviços. | vg | 1,00 | |
| 5 | Elaboração do Plano de Segurança e Saúde e do Estaleiro de Obra, implementação das medidas de segurança, de acordo com o referido Plano de Segurança e Saúde e com o exposto no Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, e demais legislação em vigor, incluindo o fornecimento e instalação de sistemas de segurança, activa e passiva, nas frentes de trabalho e estaleiro. | vg | 1,00 | |
| 6 | Execução e fornecimento (até 20 dias antes da data de recepção provisória da obra) de desenhos finais de obra, em papel e em CD, no formato dwg, com elementos topográficos relativos à rede Geodésica Nacional, atributos gráficos diferenciados por traçado de colectores, câmaras de visita, ramais, e outros, e informação alfanumérica em formato xls ou txt. | vg | 1,00 | |

| PROJECTO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA BRAVAL | Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda. |
|---|---|

| MEDIÇÕES | | | QUANTIDADES | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESIGNAÇÃO | UN. | PARCIAIS | TOTAIS |
| 7 | Execução e fornecimento de elementos a incluir na compilação técnica da obra, como manuais de instrução de instalações e equipamentos, planos de manutenção, entre outros. | vg | 1,00 | |
| B | **TRABALHOS PRELIMINARES** | | | |
| 1 | **DESMATAÇÃO** | | | |
| 1.1 | Desmatação da zona de implantação da obra, incluindo derrube de árvores e/ou arbustos, preparação, carga, transporte e descarga a depósito e/ou vazadouro dos produtos daí resultantes. | m2 | 48 000,00 | |
| C | **CÉLULA** | | | |
| 1 | **MOVIMENTOS DE TERRAS** | | | |
| 1.1 | Escavação até às cotas de projecto, em solo de qualquer natureza, conforme estudo geológico e geotécnico da área de intervenção,através de mobilização de meios mecânicos, incluindo e todos os trabalhos necessários, carga, transporte e descarga a depósito e/ou vazadouro: | | | |
| 1.1.1 | Escavação em solos e rochas com meios exclusivamente mecânicos | m3 | 278 057,51 | |
| 1.1.2 | Desmonte rochoso com recurso ao uso de explosivos | m3 | 30 895,28 | |
| 1.2 | Carga, transporte e deposição dos solos resultantes da escavação a vazadouro dentro dos limites do terreno, em conformidade com as especificações do caderno de encargos, considerando um empolamento de 25%, incluindo todos os trabalhos. | m3 | 180 600,76 | |
| 1.3 | Execução de aterros, com terras seleccionadas, isentas de pedras e materiais angulosos, através de meios mecânicos, compactadas a 95% do Proctor Modificado, em camadas com espessura mínima de 0,30, incluindo carga, transporte, espalhamento, cirandagem, compactação e todos os trabalhos necessários e acessórios. | m3 | 128 352,04 | |
| 2 | **IMPERMEABILIZAÇÕES** | | | |
| 2.1 | **ZONA BASAL**<br>Impermeabilização da zona basal, conforme pormenor, de acordo com as caraterísticas definidas no projeto, incluindo desperdícios, soldaduras, verificação da conformidade das soldaduras, amarrações e sobreposições e todos os trabalhos, constituída por: | | | |
| 2.1.1 | **Barreira Passiva** | | | |
| 3.2.1.1.1 | Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e cirandagem de solos, isentos de pedras ou materiais angulosos para execução da camada de regularização basal (sub-base) com 0,50 m de espessura média, incluindo regularização e compactação dos mesmos até 95% do Poctor Modificado e todos os trabalhos e acessórios necessários. | m3 | 20 850,00 | |
| 3.2.1.1.2 | Fornecimento e aplicação de geocomposto bentonítico, com constante de permeabilidade K≤ 2x10-11, incluindo sobreposições, remates e sistema de fixação, de acordo com as especificações definidas no projecto. | m2 | 39 300,00 | |
| 2.1.2 | **Barreira Activa** | | | |
| 2.1.2.1 | Fornecimento e aplicação de geomembrana de PEAD com 2,0mm de espessura, rugosa em ambas as faces,de acordo com as especificações técnicas definidas no projeto, incluindo meios de movimentação, todos os trabalhos necessários e acessórios, sobreposições, soldaduras e sistema de fixação. | m2 | 39 300,00 | |
| 2.1.2.2 | Fornecimento e aplicação de geotêxtil, não tecido, de gramagem 500 g/m2, de acordo com as especificações técnicas definidas no projecto, incluindo meios de movimentação, todos os trabalhos necessários e acessórios, sobreposições, remates e sistema de fixação. | m2 | 27 025,00 | |

| MEDIÇÕES | | | QUANTIDADES | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESIGNAÇÃO | UN. | PARCIAIS | TOTAIS |
| 2.1.2.3 | Fornecimento e aplicação de geotêxtil, não tecido,de gramagem 500 g/m2, com função de filtro com protecção UV, de acordo com as especificações técnicas definidas no projecto, incluindo meios de movimentação, todos os trabalhos necessários e acessórios, sobreposições, remates e sistema de fixação. | m2 | 12 285,00 | |
| 2.1.2.4 | Fornecimento, carga, transporte e espalhamento de materiais na execução da camada drenante com 0,50 m de espessura, constituída pelos materiais identificados em seguida, garantindo o conjunto um coeficiente de permeabilidade k >= 10-4 m/s | | | |
| 2.1.2.4.1 | Fornecimento, carga, transporte e espalhamento de camada de areia de granulometria média a grossa com 0,20 m de espessura. | m3 | 5 405,00 | |
| 2.1.2.4.2 | Fornecimento, carga, transporte e espalhamento de camada de seixo rolado de granulometria 40/60 mm com 0,30 m de espessura, incluindo todos os trabalhos e acessórios. | m3 | 8 107,50 | |
| **2.1.3** | **Execução de Septo**<br>Execução de septo delimitador dos alvéolos da célula, de acordo com as especificações técnicas definidas no projeto, incluindo meios de movimentação e todos os trabalhos necessários e acessórios: | | | |
| 2.1.3.1 | Fornecimento, carga, transporte e espalhamento de camada de areia de granulometria média a grossa. | m3 | 2 871,00 | |
| 2.1.3.2 | Fornecimento e aplicação de geomembrana de PEAD com 2 mm de espessura, rugosa em ambas as faces, incluindo sobreposições, soldaduras e sistema de fixação, conforme peças desenhadas. | m2 | 1 612,88 | |
| 2.1.3.3 | Fornecimento e aplicação de geotêxtil de gramagem 500 g/m2, com função de filtro com protecção UV, de acordo com as especificações técnicas definidas no projeto, incluindo sobreposições, remates e sistema de fixação, meios de movimentação e todos os trabalhos necessários e acessórios | m2 | 1 612,88 | |
| **2.2** | **ANCORAGEM DOS GEOSSINTÉTICOS NA VALA DE CRISTA DE TALUDE** | | | |
| 2.2.1 | Execução das valas de amarração dos geossintéticos, incluindo todos os trabalhos necessários:<br>Escavação para abertura de vala com 1,00 x 0,80 (largura x profundidade), em solo de qualquer natureza, conforme estudo geológico e geotécnico, incluindo mobilização de meios e todos os trabalhos necessários e acessórios | m3 | 691,20 | |
| | Aterro da vala de amarração com solos provenientes da escavação, isentos de pedras e materiais angulosos, de acordo com desenho de pormenor, incluindo compactação e todos os trabalhos necessários e acessórios | m3 | 794,88 | |
| **2.3** | **CONTROLO DE GEOSSINTÉTICOS** | | | |
| 2.3.1 | Execução de controlo de qualidade à instalação de geossintéticos. | vg | 1,00 | |
| **3** | **REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS FREÁTICAS** | | | |
| **3.1** | **Movimentação de Terra** | | | |
| 3.1.1 | Escavação para abertura de vala, em solo de qualquer natureza, conforme estudo geológico e geotécnico, incluindo mobilização de meios e todos os trabalhos necessários e acessórios. | m3 | 751,26 | |
| **3.2** | **Tubagens na Zonal Basal** | | | |
| 3.2.1 | Execução de vala drenate com as dimensões 0,50x0,50x1,00m, conforme desenhos de pormenor, incluindo tubo de PEAD PN10 de diâmetro Ø315mm, ranhurado a meia cana, geotêxtil, brita e todos os materiais necessários ao seu bom funcionamento. | ml | 1 128,00 | |
| 3.2.2 | Execução de vala de drenagem com as dimensões a=variável, b=1,50m, incluindo colocação de brita, tubo de de PEAD PN10 de diâmetro Ø500mm, ranhurado a meia cana, geotêxtil e laje de betão armado, conforme desenhos de pormenor. | ml | 230,00 | |
| **3.3** | **Tubagem de Ligação à Estação Elevatória** | | | |

| MEDIÇÕES | | | QUANTIDADES | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESIGNAÇÃO | UN. | PARCIAIS | TOTAIS |
| 3.3.1 | Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD Ø500mm PN10, incluindo abertura e fecho de vala, carga e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, em conformidade com as especificações do caderno de encargos e todos os trabalhos necessários | ml | 50,00 | |
| 3.4 | **Fornecimento e Execução de Caixa de Reunião** | | | |
| 3.4.1 | Escavação para abertura de vala, em solo de qualquer natureza, conforme estudo geológico e geotécnico, incluindo mobilização de meios e todos os trabalhos necessários e acessórios. | m3 | 23,77 | |
| 3.4.2 | Fornecimento e colocação de caixa pré-fabricada [0,76mx0,76m] em betão C30/37, armada com aço A400 NR, incluindo tampa correspondente em betão armado e todos os trabalhos | un | 9,00 | |
| 3.4.3 | Fornecimento e aplicação de betão de limpeza C16/20 com 0.10 m de espessura em fundações, incluindo todos os trabalhos | m3 | 0,23 | |
| 3.5 | **Execução de Sistema de Drenagem Sub-superficial nos Taludes** | | | |
| 3.5.1 | Escavação para abertura de "esporão drenante" em solo de qualquer natureza ao nível do talude da célula, incluindo regularização da superfície, mobilização de meios e todos os trabalhos necessários e acessórios | m3 | 487,50 | |
| 3.5.2 | Carga, transporte e deposição dos solos resultantes da abertura da vala a vazadouro, dentro dos limites do terreno, em conformidade com as especificações do caderno de encargos, considerando um empolamento de 25%, incluindo todos os trabalhos | m3 | 487,50 | |
| 3.5.3 | Fornecimento, carga, transporte e colocação de material britado de natureza não friável de granulometria #40/80 no preenchimento do geodreno, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios | m3 | 487,50 | |
| 3.5.4 | Fornecimento e aplicação de georede drenante, protegida por geotêxtil não tecido em uma face, sobre o geotêxtil, incluindo amarração e encaminhamento para o geodreno de pé de talude, conforme peça desenhada, mobilização de meios e todos os trabalhos necessários e acessórios | m2 | 1 716,00 | |
| 3.5.5 | Fornecimento e aplicação de geomembrana em PEAD com 2,0 mm sobre o geotextil de proteção, incluindo amarração na vala de banqueta, mobilização de meios e todos os trabalhos necessários e acessórios | m2 | 1 028,30 | |
| 3.6 | **Estação Elevatória das Águas Freáticas** | | | |
| 3.6.1 | ESCAVAÇÕES | | | |
| 3.6.1.1 | Escavação com retroescavadora/giratória, de acordo com as especificações técnicas, incluindo, nomeadamente, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, entivações e escoramentos, carga, transporte, descarga e arrumação em depósito. | m3 | 187,20 | |
| 3.6.2 | ATERROS | | | |
| 3.6.2.1 | Aterro, com terras seleccionadas provenientes da escavação, isentas de pedras e materiais angulosos, através de meios mecânicos, compactadas, incluindo transportes, cargas e descargas, depósitos provisórios, espalhamento | m3 | 26,33 | |
| 3.6.3 | BETÕES E AÇO | | | |
| 3.6.3.1 | Betão da classe C12/15 segundo a NP ENV 206 (B15), na camada de regularização, incluindo fornecimento, colocação e espalhamento (e=0,10 m). | m3 | 1,53 | |
| 3.6.3.2 | Fornecimento e aplicação de betão C30/37 XC4 em elementos estruturais, incluindo armaduras, cofragens, descofragens e juntas de betonagem, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao perfeito acabamento. | m3 | 27,50 | |
| 3.6.4 | SERRALHARIAS | | | |
| 3.6.4.1 | Fornecimento e instalação de tampa metálica 0,80X0,80 m2, de acordo com definição dos desenhos de projecto, incluindo acessórios, fixações, tratamento anti-corrosivo e todos os materiais e trabalhos necessários ao perfeito acabamento. | un | 1,00 | |

| PROJECTO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA BRAVAL | Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda. |
|---|---|

| MEDIÇÕES | | | QUANTIDADES | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESIGNAÇÃO | UN. | PARCIAIS | TOTAIS |
| 3.6.4.2 | Fornecimento e instalação de escada, constituída por material compósito pultrudido, incluindo amarração à estrutura de betão e todos os trabalhos e materiais necessários ao perfeito acabamento. | un | 1,00 | |
| 3.6.4.3 | Fornecimento e instalação de plataforma, constituída por material compósito pultrudido, incluindo amarração à estrutura de betão e todos os trabalhos e materiais necessários ao perfeito acabamento. | un | 1,00 | |
| 3.6.5 | DIVERSOS | | | |
| 3.6.5.1 | Pintura com duas demãos cruzadas de tinta à base de betume asfáltico aplicada em superfícies exteriores enterradas incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao perfeito acabamento. | m2 | 158,10 | |
| 3.6.6 | EQUIPAMENTOS PARA O POÇO DE BOMBAGEM | | | |
| 3.6.6.1 | Fornecimento e montagem de Bombas Submersíveis em inox, de fácil desmontagem através de ligação por encaixe rápido, para água bruta com Qn= 10l/s e Hm= 15 mCA, accionadas por motor eléctrico com protecção térmica inorporada. Equipamento completo, devidamente instalado e ensaiado incluindo pecas de reserva. | un | 2,00 | |
| 3.6.6.2 | Fornecimento, montagem e afinação de interruptores de boia com cabo vulcanizado para comando segurança e alarme da instalação/bombas de drenagem. Equipamento completo, devidamente instalado e ensaiado incluindo peças de reserva. | un | 4,00 | |
| 3.6.6.3 | Fornecimento e montagem de troços de tubo em aço carbono DN 50 c/ 0,25 m com flanges e todos os acessórios de suporte e ligação (a ajustar no montagem). | vg | 1,00 | |
| 3.6.6.4 | Fornecimento e montagem de válvulas de cunha DN 50. Equipamento completo, devidamente instalado e ensaiado incluindo peças de reserva. | un | 2,00 | |
| 3.6.6.5 | Fornecimento e montagem de válvulas anti-retorno de bola DN 50. Equipamento completo, devidamente instalado e ensaiado incluindo peças de reserva. | un | 2,00 | |
| 3.6.6.6 | Fornecimento e montagem de um Tê igual em aço com flanges DN 50. | un | 1,00 | |
| 3.6.6.7 | Fornecimento e montagem de curvas a 90º em aço com flanges para DN 50. | un | 2,00 | |
| 3.6.6.8 | Fornecimento e montagem de juntas de desmontagem auto bloqueante em aço e flangeada para DN 50 com bucins e empanques e para reler água bruta. Equipamento completo, devidamente instalado e ensaiado incluindo peças de reserva. | un | 2,00 | |
| 3.6.6.9 | Fornecimento de duas mangueiras flexíveis em tela para DN 50 c/6m, e respectivas braçadeiras extensíveis | vg | 1,00 | |
| 3.6.6.10 | Conde de redução em aço , flangeado DN 80 x DN50 | un | 1,00 | |
| 3.6.6.11 | Troço aço DN80, c/ flanges, duas curvas de pontas lisas e dois troços rectos soldados | vg | 1,00 | |
| 3.6.6.12 | Cabo de aço de elevação das bombas | un | 2,00 | |
| 3.6.7 | INSTALAÇÃO ELECTRICA | | | |
| 3.6.7.1 | Quadro eléctrico, designado por QPB" Quadro do Posto de Bombagem" constituido por um armário de fixação mural. Este quadro contém a aparelhagem de corte e proteção mencionada nas peças desenhadas e os equipamentos de sinalização e medida, todos os componentes são cableados, ligados, ensaiados e colocados em serviço. Os trabalhos acessórios necessários à sua correcta colocação em serviço estão incluídos. no aplicável. | un | 1,00 | |
| 3.6.7.2 | Quadro eléctrico, designado por QCB" Quadro de Comando das Bombas", constituido por um armário de fixação mural, este quadro contém a aparelhagem de comando corte e proteção mencionada nas peças desenhdas e os equipamentos de sinalização medida e todos os componentes necessários ao bom funcionamento das bombas submersíveis. Serão cableados, ligados, ensaiados e colocados em serviço. Os trabalhos acessórios necessários à sua correcta colocação em serviço estão incluídos. no aplicável. | un | 1,00 | |
| 3.6.7.3 | Fornecimento e intalação de toda cabelagem eléctrica, dos grupos de bombagem, aparelhos de iluminação e tomadas incluindo todos os trabalhos inerentes à sua boa execução | un | 1,00 | |
| 3.6.7.4 | Luminárias estanques do tipo "Olho de Boi" para instalação saliente equipadas com 1 lâmpada de 9 W, devidamente montadas, ligadas, ensaiadas e colocadas em serviço. | un | 2,00 | |

| MEDIÇÕES | | | QUANTIDADES | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESIGNAÇÃO | UN. | PARCIAIS | TOTAIS |
| 3.6.7.5 | Blocos autónomos não mantidos equipados com 1 lâmpada fluorescente de 8 W, devidamente instalados, ligados, ensaiados e colocados em serviço. | un | 1,00 | |
| **4** | **REDE DE DRENAGEM DE LIXIVIADOS** | | | |
| **4.1** | **Tubagens** | | | |
| 4.1.1 | Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD PN10 MRS100, assente na base do aterro, incluindo abertura e fecho de vala, carga e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, em conformidade com as especificações do caderno de encargos e todos os trabalhos necessários, nos seguintes diâmetros: | | | |
| 4.1.1.1 | - Ø315 mm ranhurado a meia cana | ml | 1 140,00 | |
| 4.1.2 | Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD PN10, incluindo abertura e fecho de vala, carga e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, em conformidade com as especificações do caderno de encargos e todos os trabalhos necessários, nos seguintes diâmetros: | | | |
| 4.1.2.1 | - Ø630 mm | ml | 18,00 | |
| 4.1.2.2 | - Ø315 mm | ml | 72,00 | |
| **4.2** | **Acessórios** | | | |
| 4.2.1 | Fornecimento e aplicação de acessórios em PEAD PN10, incluindo soldadura topo a topo e todos os trabalhos inerente à sua boa execução. | | | |
| 4.2.1.1 | Forquilha Ø315 a 45º | un | 11,00 | |
| 4.2.1.2 | Forquilha manipulada Ø315 a 55º | un | 1,00 | |
| 4.2.1.3 | Tampão de Ø315mm | un | 2,00 | |
| 4.2.1.4 | Cone de Ø630mm para Ø315mm | un | 1,00 | |
| **4.3** | **Estação Elevatória de Lixiviados** | | | |
| 4.3.1 | ESCAVAÇÕES | | | |
| 4.3.1.1 | Escavação com retroescavadora/giratória, de acordo com as especificações técnicas, incluindo, nomeadamente, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, entivações e escoramentos, carga, transporte, descarga e arrumação em depósito. | m3 | 5,86 | |
| 4.3.2 | ATERROS | | | |
| 4.3.2.1 | Aterro, com terras seleccionadas provenientes da escavação, isentas de pedras e materiais angulosos, através de meios mecânicos, compactadas, incluindo transportes, cargas e descargas, depósitos provisórios, espalhamento | m3 | 0,23 | |
| 4.3.3 | BETÕES E AÇO | | | |
| 4.3.3.1 | Betão da classe C12/15 segundo a NP ENV 206 (B15), na camada de regularização, incluindo fornecimento,colocação e espalhamento (e=0,10 m). | m3 | 0,50 | |
| 4.3.3.2 | Fornecimento e aplicação de betão C30/37 XC4 em elementos estruturais, incluindo armaduras, cofragens, descofragens e juntas de betonagem, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao perfeito acabamento. | m3 | 3,80 | |
| 4.3.4 | SERRALHARIAS | | | |
| 4.3.4.1 | Fornecimento e instalação de cobertura metálica incluindo cobertura em painel de sandwish, conforme desenho de promenor, e todos os tabalhos inerentes à sua boa execução | un | 1,00 | |
| 4.3.6 | EQUIPAMENTOS PARA O POÇO DE BOMBAGEM | | | |
| 4.3.6.1 | Fornecimento e instalação sistema de bombagem constituído por uma bomba submersíveis (tipo furo), com corpo e impulsor em inox, para 10,00 L/s a 40 m.c.a., incluindo, sonda de nível, quadro elétrico, programação e todos os trabalhos e acessórios de acordo com desenho de pormenor. | un | 1,00 | |
| 4.3.6.2 | Fornecimento de bomba subemersível de reserva (tipo furo), com corpo e impulsor em inox, para 10,00 L/s a 40 m.c.a. | un | 1,00 | |
| 4.3.6.3 | Fornecimento e montagem de troços de tubo em aço inox AISI316 DN 65 com flanges e todos os acessórios de suporte e ligação (a ajustar na montagem). | vg | 1,00 | |

| MEDIÇÕES | | | QUANTIDADES | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESIGNAÇÃO | UN. | PARCIAIS | TOTAIS |
| 4.3.6.4 | Fornecimento e montagem de borboleta tipo wafer com disco em inox AISI316 DN 65 PN10. Equipamento completo, devidamente instalado e ensaiado incluindo peças de reserva. | un | 1,00 | |
| 4.3.6.5 | Fornecimento e montagem de válvulas anti-retorno de charneira em aço inox AISI316 DN65 PN10. Equipamento completo, devidamente instalado e ensaiado incluindo peças de reserva. | un | 1,00 | |
| 4.3.6.6 | Fornecimento de duas mangueiras flexíveis em tela para 2 1/2" c/7m, e respectivas braçadeiras extensíveis | vg | 1,00 | |
| 4.3.6.7 | Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD Ø110 PN10, incluindo abertura e fecho de vala, carga e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, em conformidade com as especificações do caderno de encargos e todos os trabalhos necessários | ml | 348,00 | |
| 4.3.6.8 | Fornecimento e instalação de câmara de visita circular em PEAD, constituída por anéis e cobertura tronco-cónica, com 1,00 m de Ø interior, com altura interior até 2,0 m, incluindo degraus e tampa em ferro fundido D 400, movimento de terras e todos os trabalhos complementares e necessários, de acordo com pecas desenhadas. | un | 1,00 | |
| 4.3.7 | LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE | | | |
| 4.3.7.1 | Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD Ø110 PN10, incluindo abertura e fecho de vala, carga, transporte dos produtos sobrantes a vazadouro e ligação à caixa da rede de lixiviados existente numa distancia máxima de 50 mt, em conformidade com as especificações do caderno de encargos e todos os trabalhos necessários | un | 1,00 | |
| D | **REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | | |
| 1 | **Rede de Drenagem Longitudianal** | | | |
| 1.1 | Execução de orgãos de drenagem longitudinal, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, e condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito. | | | |
| 1.1.1 | Valetas de plataforma: | | | |
| 1.1.1.1 | Revestidas de secção triangular. | ml | 635,00 | |
| 1.1.2 | Valas de crista de talude: | | | |
| 1.1.2.1 | Revestidas com betão, de secção semi-circular de diâmetro igual a 0,40 m. | ml | 415,00 | |
| 2 | **Orgãos Complementares de Drenagem** | | | |
| 2.1 | Execução de caixas de recepção, de ligação ou de derivação, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, e condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizacões por depósito. | | | |
| 2.1.1 | Em valetas de plataforma para ligação às descidas de talude. | un | 2,00 | |
| 2.1.2 | Das pluviais do alvéolo 2 | un | 1,00 | |
| 2.1.3 | No alvéolo | un | 1,00 | |
| 3 | **Dissipadores de Energia** | | | |
| 3.1 | Dissipadores de energia em descidas de taludes, conforme desenho de pormenor | un | 2,00 | |
| 4 | **Tubagem** | | | |
| 4.1 | Fornecimento e Insatalação de tubagem PEAD DN110 PN10, incluindo abertura e fecho de vala, carga e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, em conformidade com as especificações do caderno de encargos e todos os trabalhos necessários | ml | 8,00 | |
| 4.2 | Execução de maciço de protecção à tubagem de PEAD com 0,25x0,25 ml, conforme desenho de promenor e em conformidade com as especificações do caderno de encargos e todos os trabalhos necessários | ml | 8,00 | |
| E | **VIA PERIFÉRICA** | | | |

| MEDIÇÕES | | | QUANTIDADES | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESIGNAÇÃO | UN. | PARCIAIS | TOTAIS |
| 1 | **Terraplanagem** | | | |
| 1.1 | Escavação em empréstimo em terreno de qualquer natureza e colocação em aterro, indemnização por matagem e arranjo para enquadramento paisagístico da zona de empréstimo, incluindo carga, transporte, espalhamento e compactação. | | | |
| 1.1.1 | Na via periférica | m3 | 2 834,38 | |
| 2 | **Pavimentação** | | | |
| 2.1 | **Camadas Granulares** | | | |
| 2.1.1 | Camada de sub-base: | | | |
| 2.1.1.1 | Agregado britado de granulometria extensa com 0,20 m de espessura. | m2 | 4 535,00 | |
| 2.1.2 | Camada de base: | | | |
| 2.1.2.1 | Agregado britado de granulometria extensa com 0,20 m de espessura. | m2 | 4 535,00 | |
| 2.2 | **Camadas de Misturas Betuminosas a Quente** | | | |
| 2.2.1 | Camada de ligação: | | | |
| 2.2.1.1 | AC20 bin ligante(MB) com 0,05 m de espessura. | m2 | 4 535,00 | |
| 2.2.2 | Camada de desgaste: | | | |
| 2.2.2.1 | AC14 surf ligante(BB) com 0,05 m de espessura. | m2 | 4 535,00 | |
| 2.3 | **Regas Betuminosas de Impregnação, Colagem e Cura** | | | |
| 2.3.1 | Rega de impregnação betuminosa com emulsão betuminosa. | m2 | 4 535,00 | |
| 2.3.2 | Rega de colagem com emulsão betuminosa. | m2 | 4 535,00 | |
| 3 | **Muro de Suporte** | | | |
| 3.1 | Execução de muro de contenção em betão armado na zona Norte da nova célula, de forma a estabelecer em segurança a transição das superfícies de terreno situadas a cotas diferentes, com uma extensão de 100m. | | | |
| 3.1.1 | Betão da classe C12/15 segundo a NP ENV 206 (B15), na camada de regularização, incluindo fornecimento,colocação e espalhamento (e=0,10 m). | m3 | 13,50 | |
| 3.1.2 | Fornecimento e aplicação de betão C30/37 XC4 em elementos estruturais, incluindo armaduras, cofragens, descofragens e juntas de betonagem, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao perfeito acabamento. | m3 | 150,00 | |
| F | **REDE DE INCÊNDIOS** | | | |
| 1 | **Ligações à Rede Existente** | | | |
| 1.1 | Picagem à rede de incêndio existente, sem prejuízo da rede existente, incluindo tubagem PEAD (SDR 13,6/ PN 10), todos os meios de protecção e segurança, trabalhos (construção civil e eventualmente outros) e materiais necessários para a correcta execução do trabalho conforme boas normas, manual e ficha técnica do produto, condições técnicas especiais, peças escritas e pecas desenhadas. | vg | 1,00 | |
| 2 | **Tubagem** | | | |
| 2.1 | Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD (SDR13,6/ PN10) para rede de incêndio, incluindo todos os acessórios de montagem e fixação, abertura e fecho de valas, reposição de pavimentos, válvulas e soldaduras para a sua montagem, bem como todos os meios de protecção e segurança, trabalhos (construção civil e eventualmente outros) e materiais necessários para a correcta execução do trabalho conforme boas normas, manual e ficha técnica do produto, condições técnicas especiais, peças escritas e pecas desenhadas. | | | |
| 2.1.1 | Ø110 mm | ml | 610,00 | |
| 2.1.2 | Ø90 mm | ml | 6,00 | |

| MEDIÇÕES | | | QUANTIDADES | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESIGNAÇÃO | UN. | PARCIAIS | TOTAIS |
| 3 | **Meios de combate** | | | |
| 3.1 | Fornecimento e colocação de Hidrante Exterior (Marco de Água), tipo "FUCOLI Modelo SOMEPAL PN16", incluindo válvula de corte ao aparelho, bem como todos os materiais e trabalhos (construção civil e eventualmente outros) necessários para a correcta execução do mesmo, conforme projecto, condições técnicas especiais e peças desenhadas. | un | 6,00 | |
| 4 | **Ensaios** | | | |
| 4.1 | Ensaios normalizados de resistência e estanquidade à rede de incêndio, incluindo todos os meios de protecção e segurança, trabalhos (construção civil e eventualmente outros) e materiais necessários para a correcta execução do trabalho, conforme boas normas, manual e ficha técnica dos produtos, condições técnicas especiais, peças escritas e peças desenhadas. | vg | 1,00 | |
| G | **INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS** | | | |
| 1 | **Alimentação de Energia** | | | |
| 1.1 | Fornecimento e montagem de disjuntor tetrapolar de 100A, com poder de corte a definir oportunamente pelo Dono de Obra (para efeitos de proposta, considerar poder de corte igual a 25kA), em quadro eléctrico existente. Deverão estar incluídos todos os acessórios necessários para uma correcta instalacão e electrificacão. | vg | 1,00 | |
| 2 | **Rede de Distribuição de Baixa Tensão** | | | |
| 2.1 | Fornecimento e montagem, de acordo com as Peças Escritas e Desenhadas do Projecto, incluindo todos os acessórios de montagem e ligação, de: | | | |
| 2.1.1 | Tubos embebidos nos maciços dos Quadros de Tomadas | | | |
| 2.1.1.1 | - PEAD φ40 6kgf/cm2 | m | 10,00 | |
| 2.1.2 | Cabos enterrados em vala técnica | | | |
| 2.1.2.1 | - H1VZ4V-R3x35+16 | m | 530,00 | |
| | - H1VZ4V-R3x16+16 | m | 610,00 | |
| 3 | **Quadros Eléctricos** | | | |
| 3.1 | Fornecimento, instalação e ligação de Quadros de Tomadas, conforme peças escritas e peças desenhadas, incluindo maciço de assentamento. Nota: Ter em atenção ao Lay-out do quadro, considerar toda a electrificação com ponteiras nas extremidades dos condutores, incluir no preço, todos os acessórios que embora omissos sejam necessários para uma correcta execução da instalação, nomeadamente os bucins com porca e sede para passagem dos cabos de entrada e saída, abraçadeiras de fivela, isolamento dos bucins com poliuretano ou silicone, buchas, parafusos, anilhas, etc. | | | |
| 3.1.1 | - Quadro de Tomadas, incluindo maciço de assentamento | un | 5,00 | |
| 3.2 | Fornecimento, instalação e ligação de Q.ATERRO, no interior de armário do tipo Vidropol, Isosigma ou equivalente, com IP 45 e IK10, incluindo maciço de assentamento. Nota: Ter em atenção ao Lay-out do quadro, considerar toda a electrificação com ponteiras nas extremidades dos condutores, incluir no preço, todos os acessórios que embora omissos sejam necessários para uma correcta execução da instalação, nomeadamente os bucins com porca e sede para passagem dos cabos de entrada e saída, abraçadeiras de fivela, isolamento dos bucins com poliuretano ou silicone, buchas, parafusos, anilhas, etc. | | | |
| | - Q.ATERRO, incluindo Armário Exterior e maciço de assentamento | un | 1,00 | |
| 4 | **Ligações à Terra** | | | |

| PROJECTO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA BRAVAL | | | Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda. | |
|---|---|---|---|---|
| **MEDIÇÕES** | | | **QUANTIDADES** | |
| **ITEM** | **DESIGNAÇÃO** | **UN.** | **PARCIAIS** | **TOTAIS** |
| 4.1 | - Sistema de ligações à terra dos Quadros de Tomadas, constituído por um ou mais eléctrodos de terra do tipo vareta de aço do tipo piquet com 2 m de comprimento, 15 mm de diâmetro exterior e com revestimento em cobre 0,7 mm, condutor para ligação do eléctrodo de terra à instalação (cabo XV - R1x25m² cor verde/amarelo), conector para ligação do condutor de terra ao terminal de terra da instalação (terminal de compressão) e conector de ligação do condutor ao eléctrodo de terra (Abraçadeiras). | un | 8,00 | |
| 5 | **Rede de Valas Técnicas** | | | |
| 5.1 | Abertura e tapamento de valas e reposição de pavimento, de acordo com as Peças Escritas e Desenhadas | m | 480,00 | |
| H | **ERRROS E OMISSÕES** | | | |
| | Eventuais erros, propostas, e/ou omissões detectados pelo adjudicante (empreiteiro) durante a fase de concurso deverão aqui serem discriminados.<br><br>NOTA: Todos os erros e omissões proposto têm que ser validados pelo Dono de Obra.<br>NOTA: Não são admitidos erros ou omissões durante a fase da execução da obra. | | | |

PORTUGAL CONTINENTAL

**Braval - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.**

**Coordenadas GPS:**
- **N 41,58072°**
- **W 8,31407°**

Projecto de Ampliação do Aterro da Braval

LOCALIZAÇÃO

E | BRV | 100 | 80

1/1 | 000

## MODELAÇÃO TERRENO NATURAL - 3D

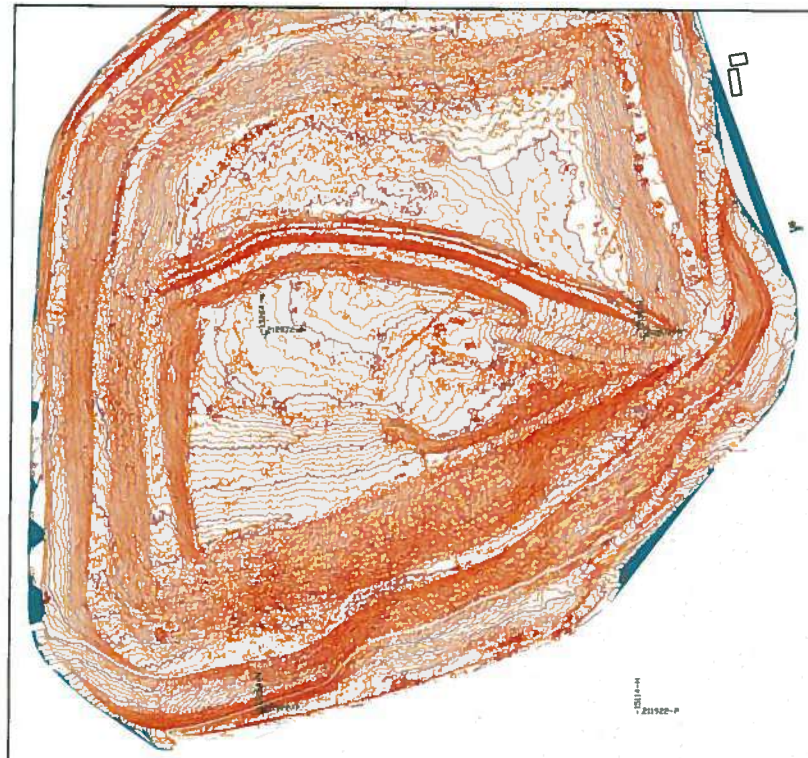

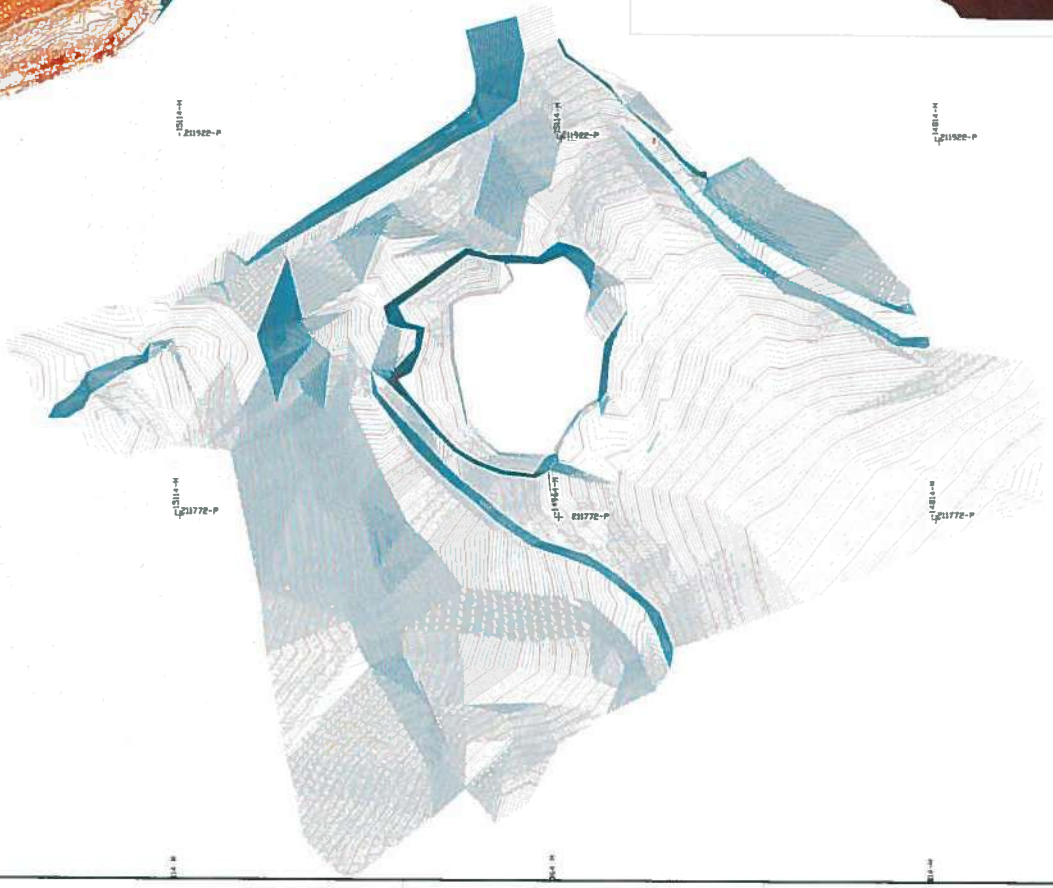

NOTA:
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CEDIDO PELA BRAVAL

Projecto de Ampliação de Aterro da Braval

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

## PLANTA GEOTÉCNICA

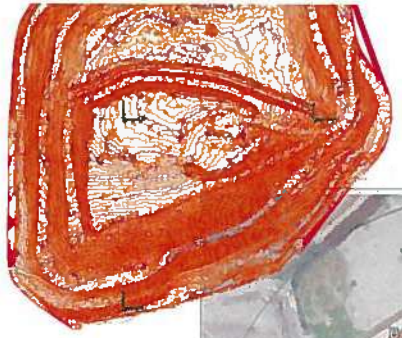

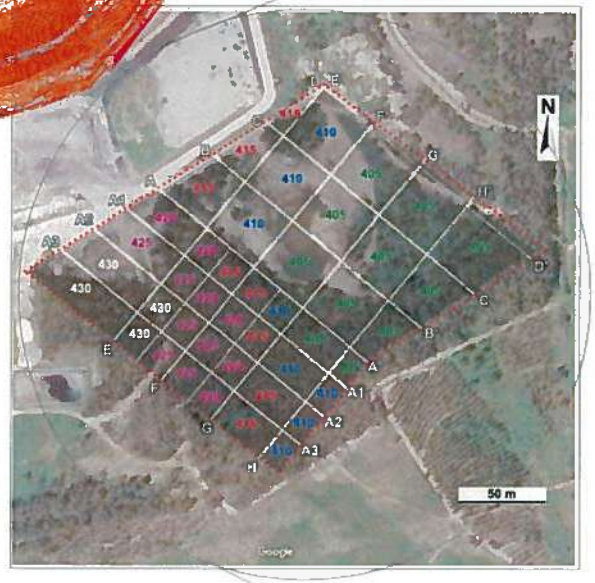


## PLANTA GEOTÉCNICA

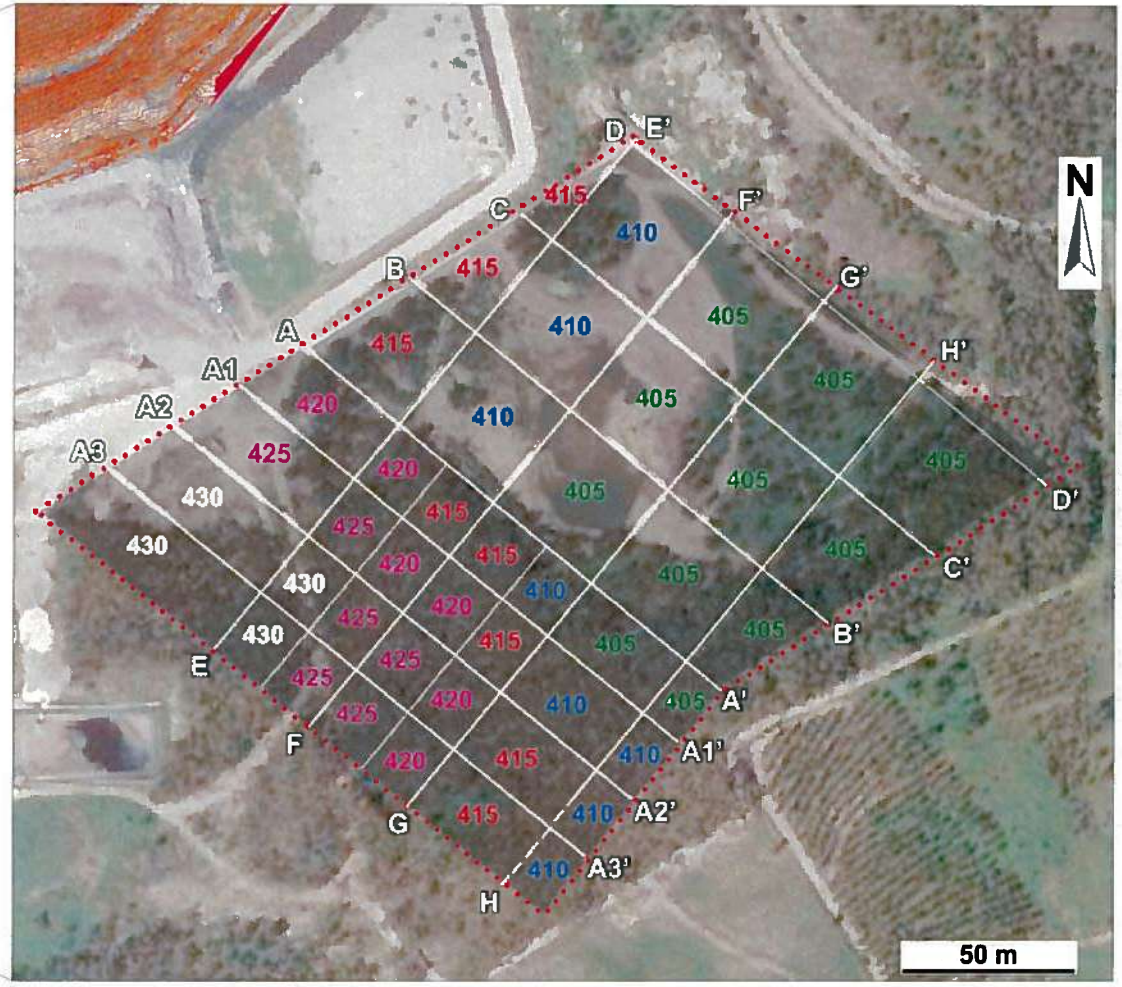


## PERFIS GEOTÉCNICOS

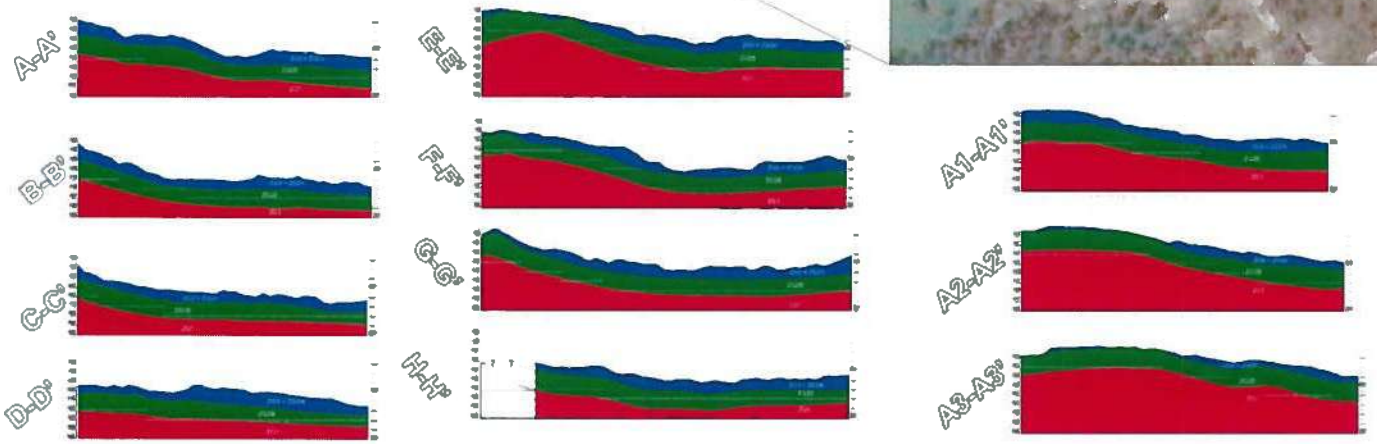


LEGENDA:

- Zonas Geotécnicas ZG3 + ZG2A
- Zona Geotécnica ZG2B
- Limite de escavação para a base das células
- Zona Geotécnica ZG1

Braval ecoparque

Projecto de Ampliação do Aterro da Braval

ZONAMENTO GEOTÉCNICO E ESCAVABILIDADE

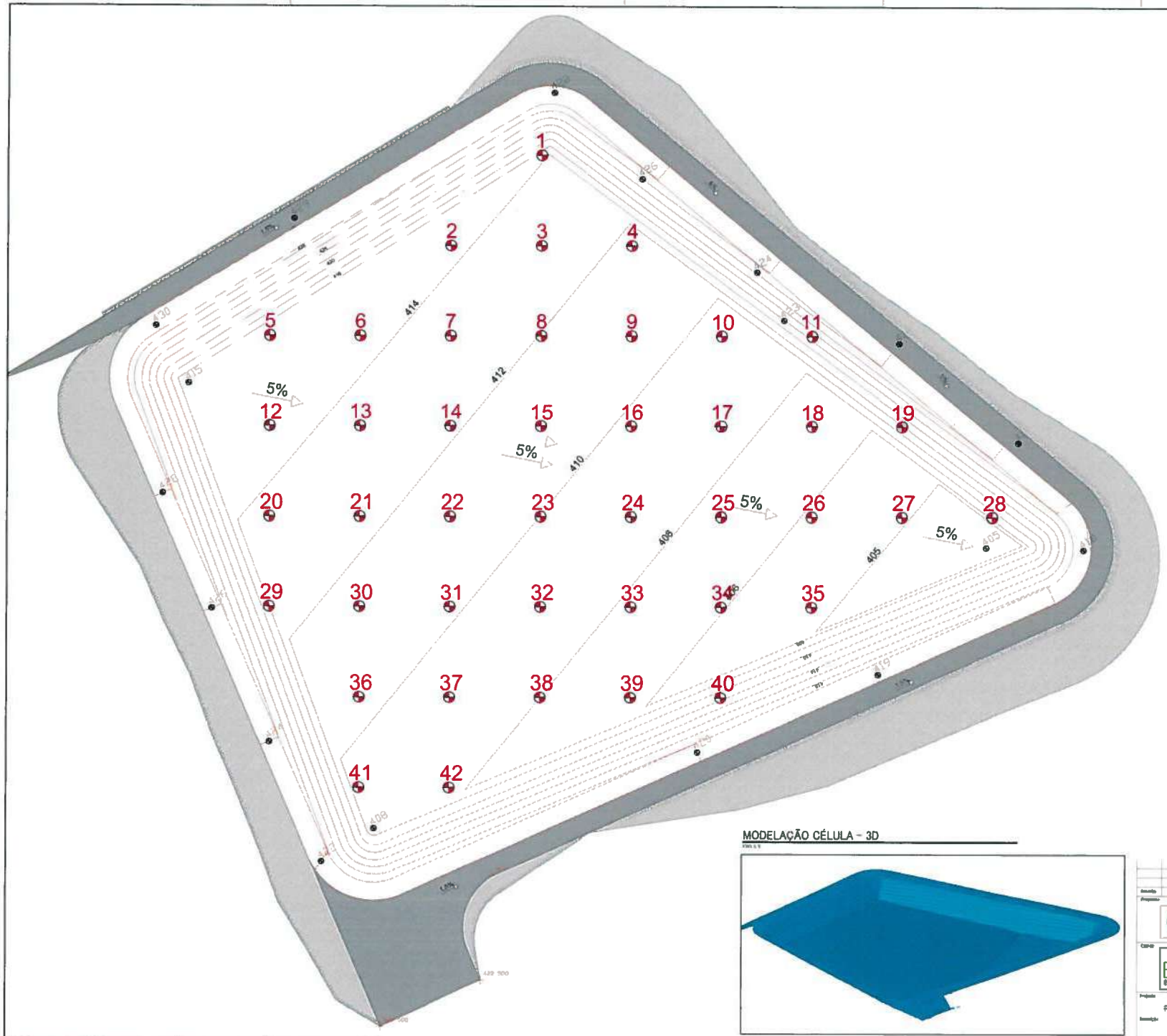


| PONTO | COORDENADA M | COORDENADA P | COTA |
|---|---|---|---|
| 1 | -14964,000 | 211922,000 | 414,865 |
| 2 | -14989,000 | 211897,000 | 414,225 |
| 3 | -14964,000 | 211897,000 | 412,994 |
| 4 | -14939,000 | 211897,000 | 411,726 |
| 5 | -15039,000 | 211872,000 | 415,383 |
| 6 | -15014,000 | 211872,000 | 414,380 |
| 7 | -14989,000 | 211872,000 | 413,195 |
| 8 | -14964,000 | 211872,000 | 411,953 |
| 9 | -14939,000 | 211872,000 | 410,741 |
| 10 | -14914,000 | 211872,000 | 409,528 |
| 11 | -14889,000 | 211872,000 | 416,878 |
| 12 | -15039,000 | 211847,000 | 414,536 |
| 13 | -15014,000 | 211847,000 | 413,396 |
| 14 | -14989,000 | 211847,000 | 412,181 |
| 15 | -14964,000 | 211847,000 | 410,968 |
| 16 | -14939,000 | 211847,000 | 409,755 |
| 17 | -14914,000 | 211847,000 | 408,543 |
| 18 | -14889,000 | 211847,000 | 407,112 |
| 19 | -14864,000 | 211847,000 | 411,580 |
| 20 | -15039,000 | 211822,000 | 413,621 |
| 21 | -15014,000 | 211822,000 | 412,408 |
| 22 | -14989,000 | 211822,000 | 411,195 |
| 23 | -14964,000 | 211822,000 | 409,983 |
| 24 | -14939,000 | 211822,000 | 408,770 |
| 25 | -14914,000 | 211822,000 | 407,413 |
| 26 | -14889,000 | 211822,000 | 405,899 |
| 27 | -14864,000 | 211822,000 | 405,083 |
| 28 | -14839,000 | 211822,000 | 406,283 |
| 29 | -15039,000 | 211797,000 | 414,162 |
| 30 | -15014,000 | 211797,000 | 411,423 |
| 31 | -14989,000 | 211797,000 | 410,210 |
| 32 | -14964,000 | 211797,000 | 408,997 |
| 33 | -14939,000 | 211797,000 | 407,714 |
| 34 | -14914,000 | 211797,000 | 406,106 |
| 35 | -14889,000 | 211797,000 | 405,224 |
| 36 | -15014,000 | 211772,000 | 410,437 |
| 37 | -14989,000 | 211772,000 | 409,225 |
| 38 | -14964,000 | 211772,000 | 408,012 |
| 39 | -14939,000 | 211772,000 | 406,408 |
| 40 | -14914,000 | 211772,000 | 411,497 |
| 41 | -15014,000 | 211747,000 | 409,140 |
| 42 | -14989,000 | 211747,000 | 408,213 |

MODELAÇÃO CÉLULA - 3D



Braval

Projecto de Ampliação do Aterro da Braval

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

E 6RV 181.00

1/1

000

## PLANTA PERFIS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAL

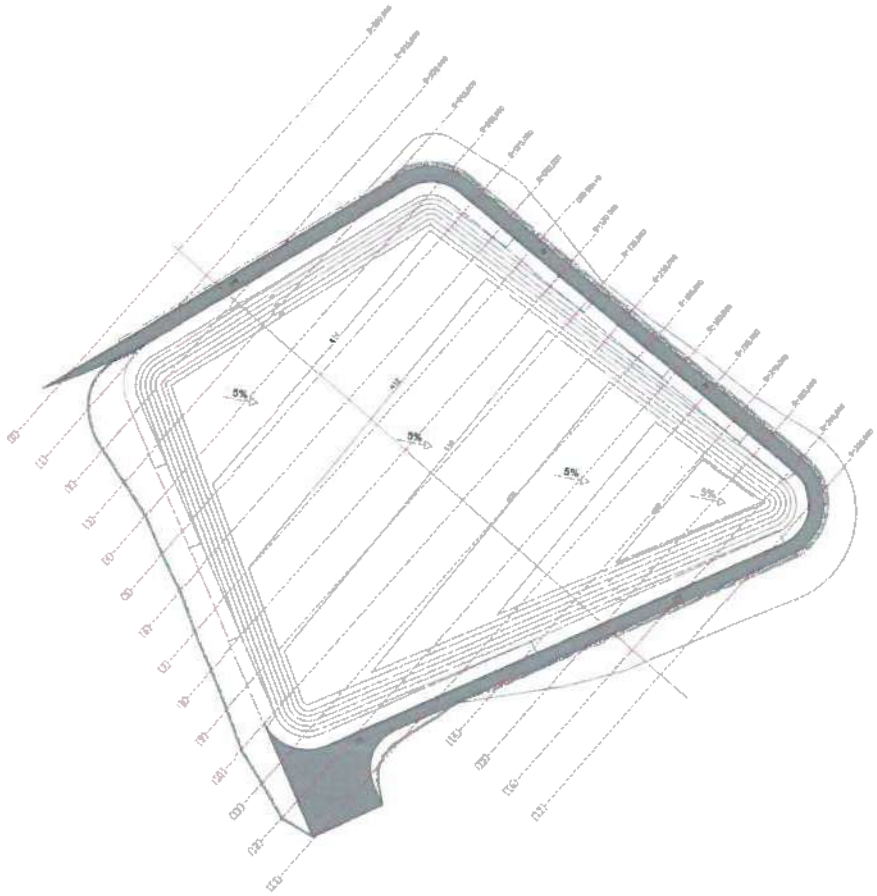

## MODELAÇÃO LEVANTAMENTO/CÉLULA – ZONA DE ATERRO

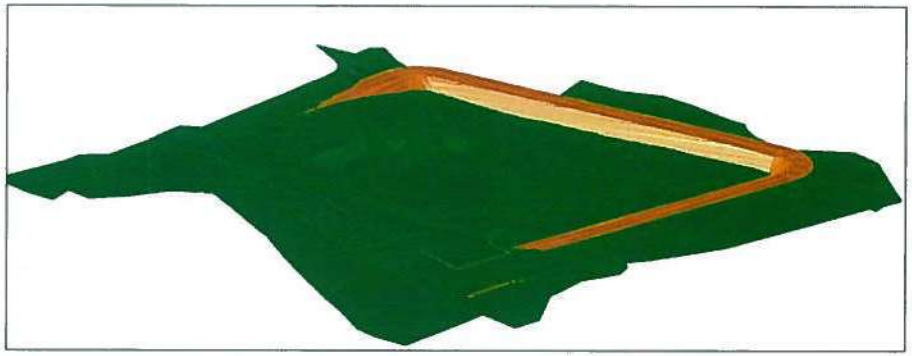

## MODELAÇÃO LEVANTAMENTO/CÉLULA – ZONA DE ESCAVAÇÃO

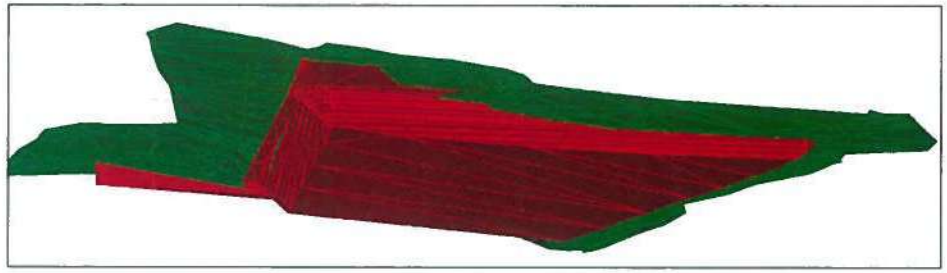

## PERFIL LONGITUDINAL

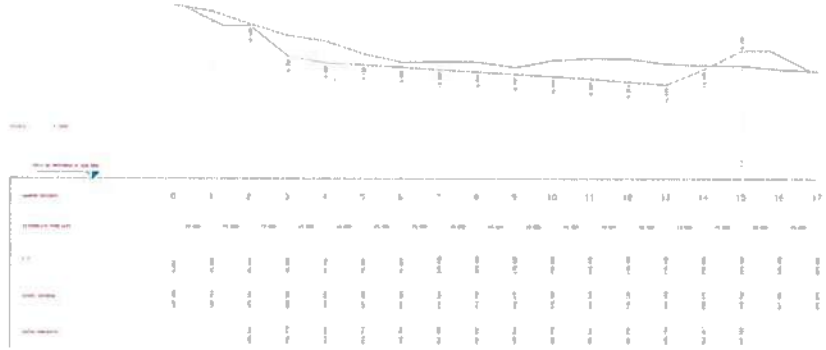

Projecto de Ampliação do Aterro de Braval

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E PERFIL LONGITUDINAL

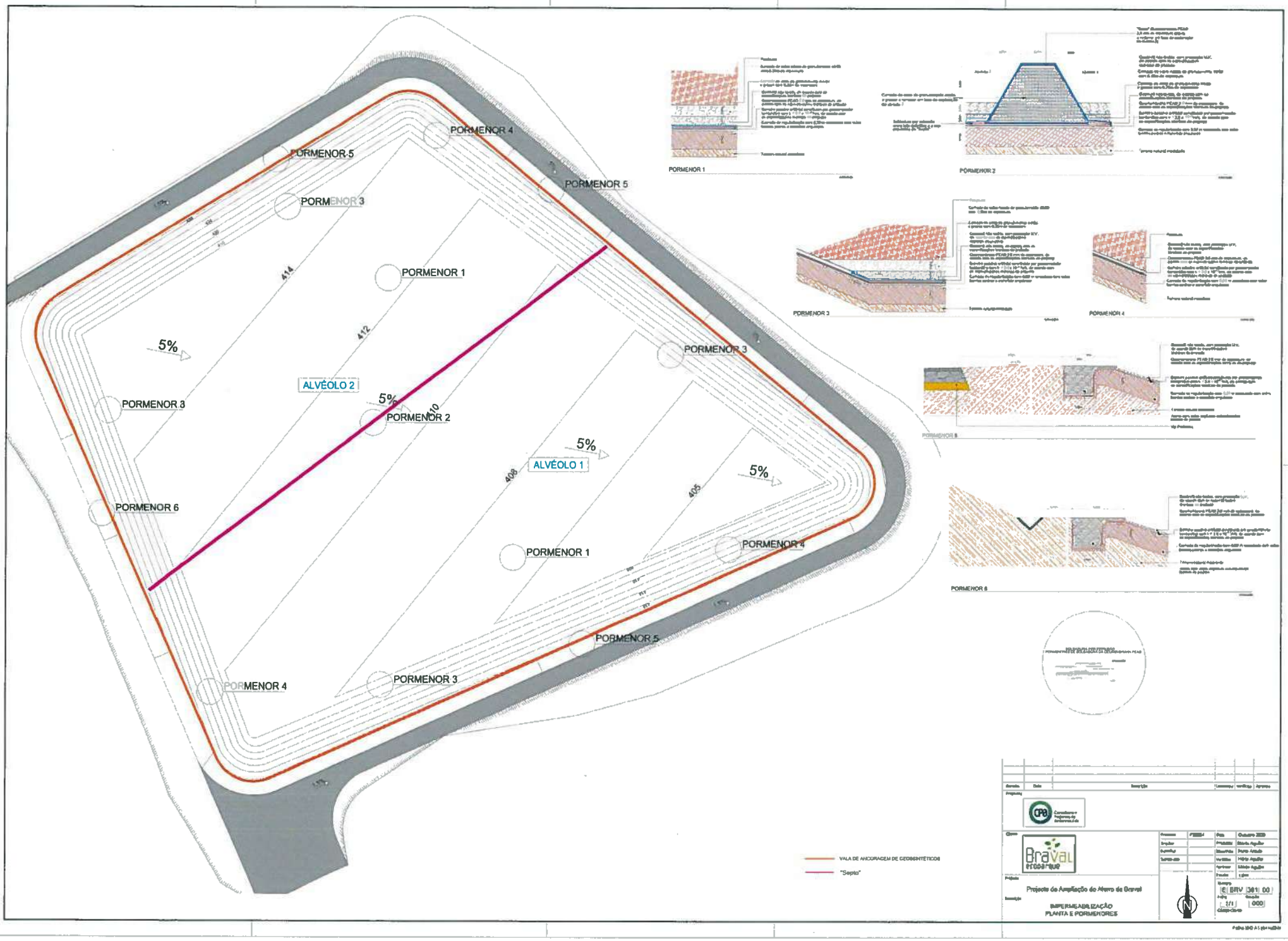
PORMENOR 4
PORMENOR 5
PORMENOR 5
PORMENOR 3
PORMENOR 1
414
412
5%
ALVÉOLO 2
5%
PORMENOR 3
PORMENOR 2
10
PORMENOR 3
5%
ALVÉOLO 1
5%
408
405
PORMENOR 6
PORMENOR 1
PORMENOR 4
PORMENOR 5
PORMENOR 4
PORMENOR 3
PORMENOR 1
PORMENOR 2
PORMENOR 3
PORMENOR 4
PORMENOR 5
PORMENOR 6
VALA DE ANCORAGEM DE GEOSSINTÉTICOS
"Septo"
Braval
Projecto de Ampliação do Aterro de Braval
IMPERMEABILIZAÇÃO
PLANTA E PORMENORES
BRV
381
00
000

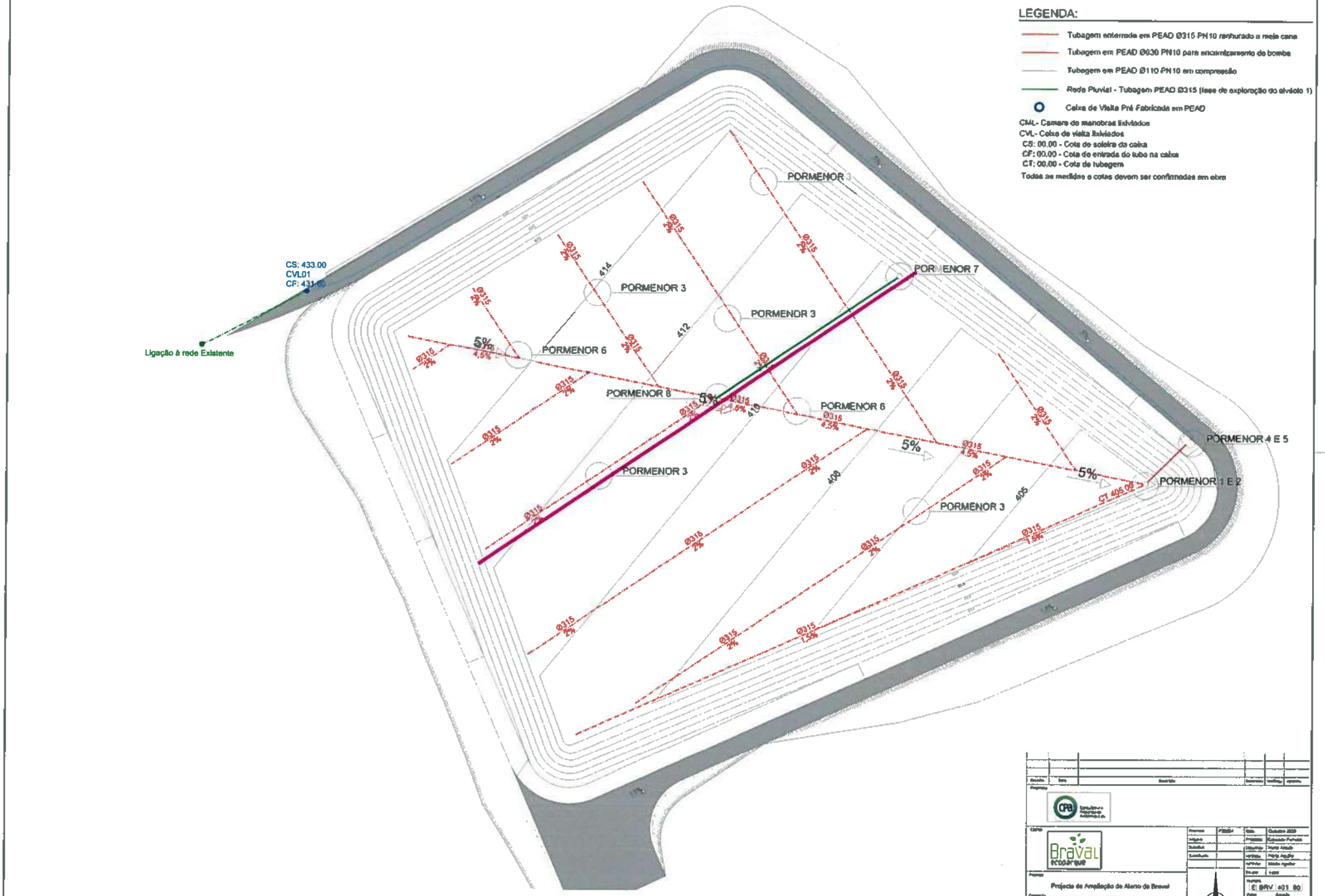
LEGENDA:
Tubagem enterrada em PEAD Ø315 PN10 ranhurado a meia cana
Tubagem em PEAD Ø630 PN10 para encamizamento de bomba
Tubagem em PEAD Ø110 PN10 em compressão
Rede Pluvial - Tubagem PEAD Ø315 (fase de exploração do alvéolo 1)
Caixa de Visita Pré Fabricada em PEAD
CML- Camara de manobras lixiviados
CVL- Caixa de visita lixiviados
CS: 00.00 - Cota de soleira da caixa
CF: 00.00 - Cota de entrada do tubo na caixa
CT: 00.00 - Cota de tubagem
Todas as medidas e cotas devem ser confirmadas em obra
CS: 433.00
CVL01
CF: 431.00
Ligação à rede Existente
PORMENOR 3
PORMENOR 7
PORMENOR 6
PORMENOR 4 E 5
PORMENOR 1 E 2
414
412
410
408
405
5%
4,5%
Ø315
2%
1,5%
CT 405.00
Projecto de Ampliação do Aterro de Braval
REDE DE LIXIVIADOS
PLANTA
E BRV 401 00
1/1
000

0+000.00 RECTA
0+158.85 R=20.00 RECTA
R=20.00 0+183.59 RECTA
RECTA R=19.87 0+356.60
R=19.87 0+397.16 RECTA
RECTA 0+579.57 R=20.81
0+611.38 R=20.81 RECTA
0+617.85 RECTA
5%
5%
5%
5%
414
412
410
408
405

## LOCALIZAÇÃO MURO DE SUPORTE

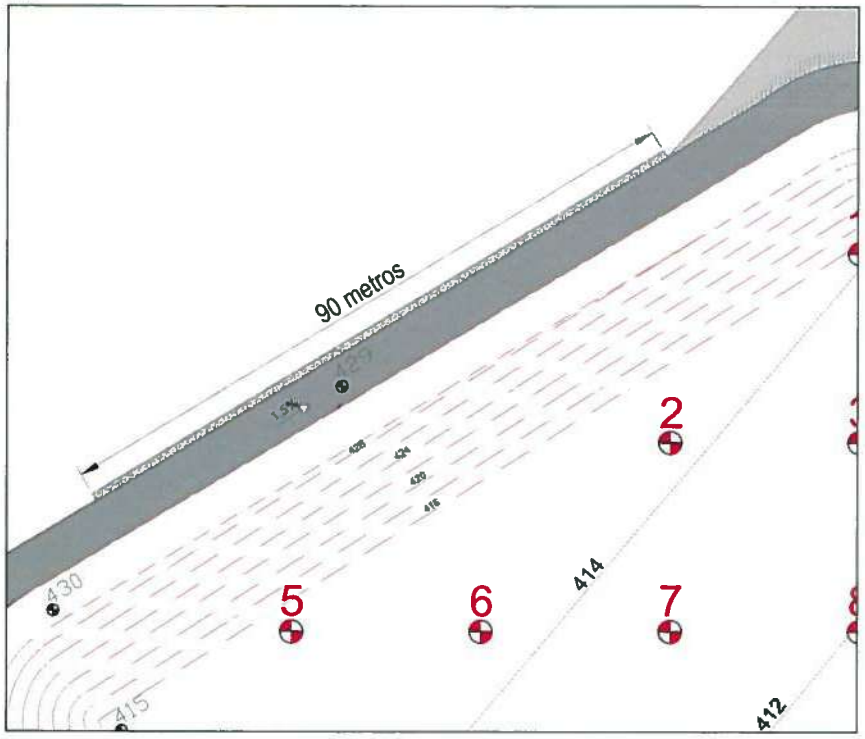


## PORMENOR MURO DE SUPORTE

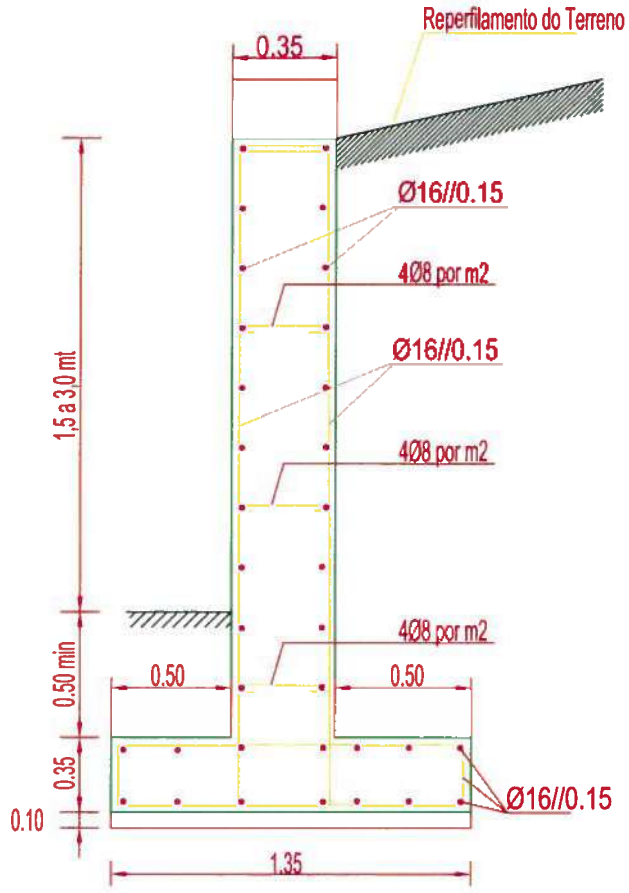


## CORTE MURO DE SUPORTE

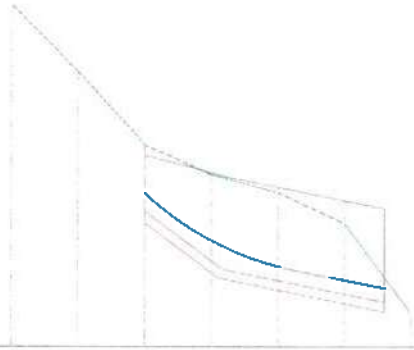

ESCALA COTAS 1:100

ESCALA DISTÂNCIA 1:1000

COTA DE REFERÊNCIA 417.000

| NUMERO SECÇÕES | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DISTÂNCIAS PARCIAIS | | 35,000 | 35,000 | 35,000 | 35,000 | 35,000 | 35,000 |
| P.K. | 0,000 | 35,000 | 70,000 | 105,000 | 140,000 | 175,000 | 210,000 |
| COTAS TERRENO | | 430,044 | 424,429 | 421,792 | 419,000 | 429,243 | 428,749 |
| COTAS ESTRADA | | | 422,000 | 420,000 | 418,243 | 426,493 | 426,579 |
| ALTURA MURO ACIMA DA COTA ESTRADA | | | 1,000 | 1,500 | 1,000 | 3,000 | 2,000 |

| MATERIAIS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BETÃO | | | | | | | | |
| NP EN 206-1:2007 | Classe de Resistência à Compressão | Classe de Exposição Ambiental | Mínimo Recobrimento Nominal (mm) | Máxima Razão A/C | Mínima Dosagem de Cimento (kg/m³) | Máximo Teor de Cloretos | Máxima Dimensão do Agregado | Classe de Consistência (Abatimento) |
| Regularização | C16/20 | – | – | – | – | – | – | – |
| Em Geral | C30/37 | XC4(P) | 40 | 0,60 | 280 | Cl 0,20 | Dmáx 25 | S3 |
| AÇOS EM ARMADURAS | | | | | | | | |
| Armaduras Passivas | A500 NR | | | | | | | |
| Em malhas Electrossoldadas | A500 EL | | | | | | | |

## NOTAS:

- Todas as cotas referem-se a toscos e são em metros
- Deverá ser aplicada uma emulsão betuminosa a duas demãos pretendida em todos os elementos enterrados.
- Os recobrimentos serão garantidos com espaçadores colocados entre a armadura e a cofragem.
- Os comprimentos de amarração e sobreposição, bem como os diâmetros dos mandris de dobragem deverão respeitar o estipulado no REBAP.

Projecto de Ampliação do Aterro de Braval

MURO DE SUPORTE - PLANTA E PORMENORES

1/1

PÓVOA DE LANHOSO
Município

# - ANEXOS

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@mun-planhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

## Ângela Matos

**De:** Fernando Carlos Ribeiro <fernando.ribeiro@mun-planhoso.pt>
**Enviado:** terça-feira, 16 de maio de 2023 16:34
**Para:** 'Sónia Dias'
**Assunto:** FW: Alargamento Ecoparque Braval

---

**De:** BRAVAL | PEDRO MACHADO <pedromachado@braval.pt>
**Enviada:** 16 de setembro de 2022 17:03
**Para:** 'Fernando Carlos Ribeiro' <fernando.ribeiro@mun-planhoso.pt>; 'Rui Morais' <rui.morais@agere.pt>
**Assunto:** RE: Alargamento Ecoparque Braval

Caro Dr Fernando Ribeiro boa tarde.

Agradecemos que proponha duas datas e horas na próxima semana para, conjuntamente com o Dr. Rui Morais, vermos a spossibilidades.

Aguardamos.

Desde já obrigado.

Cumprimentos.

Pedro Machado

---

**De:** Fernando Carlos Ribeiro [mailto:fernando.ribeiro@mun-planhoso.pt]
**Enviada:** 14 de setembro de 2022 18:46
**Para:** 'BRAVAL | PEDRO MACHADO' <pedromachado@braval.pt>; 'Rui Morais' <rui.morais@agere.pt>
**Assunto:** RE: Alargamento Ecoparque Braval

Exmo. Sr. Dr. Rui Morais.
Exmo. Sr. Dr. Pedro Machado.

Por incumbência do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Dr. Frederico Castro, vimos solicitar uma reunião com v. Exas. e o Executivo da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, no paços do concelho, tendo como único ponto, o alargamento do Ecoparque da Braval.

Com os melhores cumprimentos

Fernando Carlos Ribeiro

---

PÓVOA DE LANHOSO Município

CHEFE DE GABINETE
MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO
Av. da República | 4830-513 Póvoa de Lanhoso
Telf.: 253 639 700 | Ext. 467
www.povoadelanhoso.pt

Certificado n.º 2005/CEP.2501

Aviso de Confidencialidade: A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias. A correspondência transmitida via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (art.º 26, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril).

---

**De:** BRAVAL | PEDRO MACHADO <pedromachado@braval.pt>
**Enviada:** 29 de junho de 2022 12:56
**Para:** fernando.ribeiro@mun-planhoso.pt
**Cc:** ruimorais@braval.pt; frederico.castro@mun-planhoso.pt
**Assunto:** RE: Alargamento Ecoparque Braval

Exmo. Sr. Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso,
Caro Fernando Carlos Ribeiro bom dia.

Relativamente ao solicitado, somos a esclarecer o seguinte:

- Em 1998, o aterro sanitário da BRAVAL foi dotado de 6 alvéolos para deposição de resíduos sólidos tendo, mais tarde, devido à aproximação do final da vida útil dos 6 alvéolos iniciais, havido necessidade de proceder à respetiva ampliação;
- O projeto para esta ampliação previa a construção de nova célula de deposição composta por 4 alvéolos. Deste 4 alvéolos, procedeu-se à construção e exploração de apenas 2 alvéolos, remetendo os restantes 2 alvéolos para uma 2.ª fase;
- Pese embora a construção faseada, no licenciamento realizado foram contemplados os 4 alvéolos de projeto:
    - Na licença ambiental em vigor, LA n.º 596/0.1/2016, de 15/jan/2016, designadamente no Anexo I – Exploração da actividade, no ponto "Aterro Sanitário (novo)" (*cfr.* página 26/32), está contemplada a nova célula do aterro sanitário, com 4 alvéolos, especificando o faseamento da construção, com a indicação de que 2 dos alvéolos já se encontram construídos e posteriormente serão construídos os restantes.
    - De igual modo, na Licença da Operação de Deposição de Resíduos em Aterro n.º 1/2016, de 15/mar/2016, encontra-se contemplada (*cfr.* Ponto 2 – Caraterização Geral do Aterro, página 2/18) o faseamento construtivo da célula do aterro sanitário;
- Tendo em conta os elevados custos associados à execução da 2.ª fase do projeto de alargamento (a construção dos 2 alvéolos em falta), designadamente um valor superior a 2,5 milhões de euros apenas em desmonte rochoso (valores referentes à estimativa elaborada em 2008 pela equipa projetista), a BRAVAL decidiu estudar alternativas viáveis;
- Deste estudo resultou novo projeto de execução, que concentra a capacidade de encaixe numa nova célula, deslocando a escavação da zona rochosa para terrenos de escavação menos trabalhosa e, consequentemente, menos onerosa;
- Este novo projeto contempla a construção de um único alvéolo, ao invés dos 2 anteriormente previstos, com área de cerca de 32 mil $m^2$ e volume de encaixe de cerca de 820 mil $m^3$;
- Com esta alteração de projeto estima-se uma poupança total de 1,3 milhões de euros (valores relativos a estimativa elaborada em 2021 pela equipa projetista), tendo sido esta a razão fundamental da revisitação do projeto e consequente alteração;
- Na sequência da instrução, em dez/2020, o pedido de licenciamento deste novo projeto de execução no portal do Licenciamento Único Ambiental, a CCDR-N emitiu parecer onde reitera seu entendimento anterior, isto é, que dos terrenos do Ecoparque BRAVAL integrados no concelho da Póvoa de Lanhoso, apenas se encontram excluídos da Reserva Ecológica Nacional (REN) os terrenos originais do Aterro Sanitário do Baixo-Cávado (exceção C17 da Planta de Condicionante do PDM da Póvoa de Lanhoso) e os terrenos da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, na sequência do reconhecimento de relevante interesse público que autorizou a construção desta Unidade (processo que, após deliberação de reconhecimento de interesse municipal por parte da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, culminou na publicação do

Despacho n.º 10680/2014, dos Secretários de Estado do Ambiente, e do Ordenamento do Território e da Conservação na Natureza, publicado no Diário da República Série II, de 19 de agosto de 2014);

Em anexo remete-se desenho que ilustra o referido (ficheiro: "*Sobreposições - Projeto 2020 com REN PL.jpg*"), com representação dos 6 alvéolos iniciais, dos 2 construídos posteriormente, e (a vermelho) a área pretendida para a ampliação através da construção de novo alvéolos.

De acordo com Memória Descritiva e Justificativa do projeto, este novo alvéolo ocupará uma área de cerca de 4,5 hectares (dos quais 32.625 $m^2$ exclusivamente para a célula de deposição de resíduos), permitirá uma capacidade de encaixe adicional de cerca de 820 mil $m^3$ de resíduos (cerca de 740 mil toneladas).

Aproveita-se a ocasião para remeter em anexo uma série de peças relativas a este projeto, nomeadamente as seguintes peças escritas e desenhadas:
- Peças escritas: Memória Descritiva e Justificativa (ficheiro: "*MFJ.pdf*");
- Peças escritas: Mapa de Trabalhos e Quantidades (ficheiro: "*MQT r01.pdf*");
- Peças escritas: Especificações (ficheiro: "*ESP.pdf*");
- Peças desenhadas: Localização (ficheiro: "*PD E.BRV.100 – Localização.pdf*");
- Peças desenhadas: Levantamento Topográfico (ficheiro: "*PD E.BRV.101 - Levantamento topográfico.pdf*");
- Peças desenhadas: Zonamento geotécnico (ficheiro: "*PD E.BRV.102 - Zonamento geotécnico.pdf*");
- Peças desenhadas: Planta de Implantação: "*PD E.BRV.103 - Implantação - planta.pdf*");
- Peças desenhadas: Perfil longitudinal: "*PD E.BRV.104 - Perfil longitudinal.pdf*");
- Peças desenhadas: Impermeabilização: "*PD E.BRV.301 - Impermeabilização.pdf*");
- Peças desenhadas: Lixiviados: "*PD E.BRV.401 - Lixiviados - planta.pdf*");
- Peças desenhadas: Via periférica: "*PD E.BRV.701 - Via periférica – planta.pdf*");
- Peças desenhadas: Muro de suporte: "*PD E.BRV.911 - Muro de suporte.pdf*");

Pelo exposto, e conforme verificado anteriormente (no âmbito do processo para construção da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico – que culminou no reconhecimento de relevante interesse público), face à irredutibilidade da CCDR-N no acolhimento dos argumentos da BRAVAL, **a regularização desta situação só se afigura possível através de um das seguintes formas:**

- **Alteração do PDM da Póvoa de Lanhoso, com a desclassificação dos terrenos em causa, excluindo-os da REN, ou,**
- **Reconhecimento do relevante interesse público da totalidade da área do aterro sanitário (de forma análoga ao realizado para a Unidade de Tratamento Mecânico) processo para o qual é necessária, entre outra documentação, declaração da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso a reconhecer a utilidade pública municipal do alargamento do Aterro Sanitário da BRAVAL Tratamento Mecânico e Biológico.**

Retirando a total disponibilidade para qualquer esclarecimento adicional,

despeço-me com os melhores cumprimentos

Pedro Machado
Diretor-Geral Executivo

---

**De:** Fernando Carlos Ribeiro [mailto:fernando.ribeiro@mun-planhoso.pt]
**Enviada:** 31 de maio de 2022 14:36
**Para:** 'Rui Morais' <rui.morais@agere.pt>
**Cc:** Pedro Machado <PedroMachado@braval.pt>
**Assunto:** Alargamento Ecoparque Braval

Boa tarde Dr. Rui Morais, espero que se encontre bem.

Por incumbência do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Dr. Frederico Castro, venho solicitar informação detalhada sobre a pretensão de expansão do ecoparque da Braval no limite do concelho da Póvoa de Lanhoso, no sentido de avaliar o interesse demonstrado.

Com os melhores cumprimentos

Fernando Carlos Ribeiro

PÓVOA DE LANHOSO
Município

**CHEFE DE GABINETE**
**MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**
Av. da República | 4830-513 Póvoa de Lanhoso
Telf.: 253 639 700 | Ext. 467
www.povoadelanhoso.pt

Certificado n.º 2005/CEP.2501

Aviso de Confidencialidade: A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias. A correspondência transmitida via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (art.º 26, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril).

## Ângela Matos

**De:** Fernando Carlos Ribeiro <fernando.ribeiro@mun-planhoso.pt>
**Enviado:** quinta-feira, 25 de maio de 2023 11:14
**Para:** 'Sónia Dias'
**Assunto:** FW: Deliberação do Ponto Dois da AM de 28.04.2023

Para anexar ao pedido.

Com os melhores cumprimentos

Fernando Carlos Ribeiro

PÓVOA DE LANHOSO
Município

CHEFE DE GABINETE DO SR. PRESIDENTE
MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO
Av. da República | 4830-513 Póvoa de Lanhoso
Telf.: 253 639 700 | Ext. 467
www.povoadelanhoso.pt

Certificado n.º 2005/CEP.2501

Aviso de Confidencialidade: A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias. A correspondência transmitida via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (art.º 26, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril).

**De:** BRAVAL | PEDRO MACHADO <pedromachado@braval.pt>
**Enviada:** 24 de maio de 2023 10:59
**Para:** fernando.ribeiro@mun-planhoso.pt
**Cc:** frederico.castro@mun-planhoso.pt
**Assunto:** Deliberação do Ponto Dois da AM de 28.04.2023

# URGENTE

Exmo. Sr. Chefe de Gabinete da Presidência do Município da Póvoa de Lanhoso
Dr. Fernando Ribeiro, bom dia

Acusamos a receção dos documentos remetidos através do e-mail infra, relativos à aprovação pela Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso de "*reconhecimento de interesse público estratégico da utilidade pública municipal do alargamento do Aterro Sanitário da Braval* ***da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico***".

Como transmitido anteriormente, a designação adotada encontra-se incorreta, sendo a designação correta apenas "Aterro Sanitário da Braval". Aliás, a designação indicada nem faz qualquer sentido, tendo em conta tratarem-se de duas instalações que, pese embora sejam complementares no âmbito do tratamento de resíduos que a BRAVAL leva a cabo, existem independentemente uma da outra.

Pelo exposto, **e com caráter de urgência**, solicita-se a emissão de nova declaração/certidão, com a designação correta ("*Aterro Sanitário da Braval*") no sentido da BRAVAL dar seguimento ao processo de reconhecimento de relevante interesse público, que lhe permitirá obter as necessárias autorizações por parte da CCDR-N.

Certos da V/ melhor compreensão para o exposto, e disponibilizando-me para qualquer esclarecimento que seja necessário,

despeço-me com os melhores cumprimentos

Pedro Machado
Diretor-Geral Executivo

---

**De:** Assembleia Municipal [mailto:assembleia@mun-planhoso.pt]
**Enviada:** 11 de maio de 2023 17:02
**Para:** carlos.marinho@mun-planhoso.pt; 'Melisa Costa' <melisa.costa@mun-planhoso.pt>; braval@braval.pt
**Cc:** 'António Manuel Marques Queirós Pereira' <aqp@fisica.uminho.pt>; 'Fernando Carlos Ribeiro' <fernando.ribeiro@mun-planhoso.pt>; 'Ângela Matos' <angela.matos@mun-planhoso.pt>
**Assunto:** Deliberação do Ponto Dois da AM de 28.04.2023

Exm@s. Senhor@s,

Boa tarde,

Decorrida a sessão ordinária da Assembleia Municipal no dia 28 de abril de 2023, vimos, através do presente, dar conhecimento da deliberação tomada pelo órgão deliberativo do município no ponto dois da ordem de trabalhos.

Em anexo, segue o ponto dois, bem como a certidão com o registo da deliberação.

Com os melhores cumprimentos.

Juliana Silva
Serviços de Apoio à Assembleia Municipal

**Ponto Seis (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para aprovação do projeto de Regulamento das Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária.

**DELIBERAÇÃO:**

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

**Ponto Dez**

**Proposta da Sra. Vereadora com a área da solidariedade social para aprovação de projeto de Regulamento das Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária, nos termos da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.**

**Seguidamente foi presente proposta do sra. Vereadora com o pelouro da solidariedade social do seguinte teor,**

**"PROPOSTA**

Considerando que:

I. Foi deliberado, em reunião de Câmara de sete de junho de dois mil e vinte e dois o início do procedimento e participação procedimental do Regulamento de Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária, sendo estabelecido um prazo de 15 dias, a contar ao dia seguinte da publicação em Diário da República, para formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão;
II. Findo o prazo estatuído não foram apresentadas sugestões nem solicitadas quaisquer informações;
III. No seguimento do processo, foi emitido parecer, pela Comissão Permanente de Juventude, Educação, Desporto e Responsabilidade Social;
IV. Do parecer da comissão identificada no ponto anterior foram acolhidos e incluídos no projeto de regulamento contributos que estão contemplados na versão submetida a apreciação;
V. Incumbe à Câmara Municipal submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município conforme disposto na alínea k) do n.º1 do artigo 33º e, nos termos alínea g) do n.º 2 do artigo 25º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal;

A Vereadora, com o pelouro da solidariedade social, Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira, **propõe**, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Camara Municipal delibere:

1. **A aprovação pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, do projeto de Regulamento das Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária, que se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante;**
2. **A sujeição do mesmo a consulta pública, por decisão da Câmara Municipal e conforme dispõe o artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, sendo para o efeito publicado nos termos da lei;**
3. **Que, no caso de não ocorrerem alterações ao texto final regulamentar que agora se apresenta, em resultado da consulta pública pelo prazo de 30 dias, considere desde já aprovada esta Câmara Municipal, o Regulamento das Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária, para efeitos da sua apreciação final por deliberação da Assembleia Municipal.**

**Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso, 3 de maio de 2023**

**A Vereadora com o pelouro da solidariedade social,**

**Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira, dra."**

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

# Regulamento das Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária

## Nota Justificativa

Assente no princípio da melhoria contínua e sob a premissa de apoio a famílias em situação de carência económica, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, a Câmara Municipal tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento social, o Município da Póvoa de Lanhoso propôs a revisão do Regulamento de Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária, aprovado pela Assembleia Municipal, a 2 de outubro de 2019 e publicado no Diário da República a 16 de outubro de 2019, cujo conteúdo concretiza os programas desenvolvidos no âmbito Ação Social do Município, introduzindo-lhe alterações que melhor o ajustam à realidade atual.

Dada a experiência acumulada ao longo dos últimos anos nesta matéria, várias razões levam a que se imponha a alteração do mesmo, tendo em vista, o reforço das medidas sociais face à conjuntura das dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes da Póvoa de Lanhoso, fruto dos aumentos do custo de vida, fenómenos de desemprego e redução de rendimentos, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares que põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação, entre outros, mantendo toda a sua razão de ser, que levou à sua criação e aplicação.

Assim, consideramos necessário atuar de modo a culminar os fenómenos de vulnerabilidade económica e de exclusão social de alguns agregados familiares do concelho da Póvoa de Lanhoso e contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

O Município, dentro do quadro legal das suas atribuições e competências reestabelece por via do presente Regulamento apoios sociais que visam o direito à igualdade de oportunidades e de coesão social, promovendo a inclusão permitindo uma melhor integração, promovendo assim uma política de valorização da qualidade de vida da população e constituindo-se como uma resposta alternativa às necessidades sociais identificadas.

Deste modo, assente numa nova sistematização, alargamento do âmbito de apoio de programas e desburocratização de procedimentos, mantêm-se os fundamentos da anterior versão, designadamente:

- Promover, através dos programas **Naturalanhoso** e **PóvoaCresce**, o incentivo à natalidade, de modo a contrariar a tendência demográfica traduzida pelo decréscimo significativo da natalidade aliado a um acentuado envelhecimento

populacional que, por sua vez, é gerador de uma forte distorção na pirâmide geracional com consequências negativas no desenvolvimento económico do concelho;

- Promover, através do programa de **Bolsas de Estudo**, a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar aos alunos, que demonstrem aproveitamento escolar, inseridos em agregados familiares cuja situação económica, por se considerar vulnerável, determine a necessidade de comparticipações financeiras;

- Promover, através do programa **Juventude em Movimento**, a ocupação temporária de jovens contribuindo, assim, para a sua formação, afastando-os dos perigos que podem conduzir a situações de marginalidade e possibilitando um primeiro contacto com o mundo do trabalho;

- Promover, através do programa **Viver+**, a integração de indivíduos com idades iguais ou superiores a 26 anos, que se encontrem em situação de desemprego e não beneficiem de subsídio, possibilitando-lhes a aquisição de competências em contexto de trabalho;

- Promover, através do programa de **Cartões Municipais**, o acesso a serviços municipais em condições vantajosas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e estímulo de hábitos culturais e de vida saudável;

- Promover, através do programa de **Tarifários Sociais**, a proteção das famílias mais desfavorecidos, em situação de carência económica, no acesso aos serviços essenciais prestados pelo Município;

- Atenuar, através dos programas **Habitalanhoso**, **Arrendamento e Empréstimo**, os desafios colocados aos agregados familiares que vivem em condições sociais desfavoráveis, designadamente, no que respeita à melhoria das condições de habitabilidade, promovendo, simultaneamente, a conservação do parque habitacional do concelho;

- Conceder **Apoios Eventuais** através do acesso a prestações pecuniárias de caráter eventual, em situações de emergência social e de risco social, no âmbito da transferência de competências ocorrido no domínio da ação social;

- Atribuição de apoio financeiro, através do **Fundo Municipal de Emergência**, excecional e temporário, a agregados familiares carenciados, em reconhecida emergência social, no âmbito do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES).

Assim, por proposta da Câmara Municipal, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelas disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, das alíneas d), e), f), g) h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em observância da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e após o decurso do prazo fixado nos termos dos artigos 98.º, 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, sem a constituição de interessados e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, assim, a audiência de interessados, e a sua submissão a consulta pública, foi, em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada **a xx de xxxxx de 2023**, aprovada a revisão/

alteração ao Regulamento de Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea K) de n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte redação:

## Capítulo I – Parte geral

## Secção I – Disposições gerais

Artigo 1.º

**Lei habilitante**

1. O presente regulamento tem por lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, os artigos 23.º n.º 2 alíneas d), f), h), i) e m), 25º n.º1 alínea g) e 33.º n.º 1 alíneas k), v), u), ff) e hh), todos previstos no Regime Juridico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. O presente regulamento tem ainda por lei habilitante, na secção referente aos Apoios Eventuais, das disposições conjugadas da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, e do Despacho n.º 9817- A/2021, de 8 de outubro.

Artigo 2.º

**Objeto**

1. O presente regulamento define e regulamenta as condições de acesso aos programas de âmbito social, promovidos pelo Município da Póvoa de Lanhoso, designadamente:

Na área de Infância e Juventude:

a) Naturalanhoso;

b) PóvoaCresce;

c) Bolsas de estudo;

d) Juventude em movimento.

Na área das Famílias:

a) Viver+;

b) Cartões municipais;

c) Apoios eventuais;

d) Fundo Municipal de emergência social.

Na área da Habitação:

a) Tarifário social;

b) HabitaLanhoso;

c) Arrendamento e empréstimo.

2. Para além dos programas previstos no número anterior, o Município da Póvoa de Lanhoso concede outros apoios sociais através da Eco Loja Social e do Banco de Ajudas Técnicas.

Artigo 3.º

**Objetivo**

Os programas previstos pelo presente regulamento devem contribuir, de forma articulada, para a promoção da qualidade de vida e de igualdade de oportunidades, assim como, para a dignificação da condição humana de modo a fomentar a erradicação da pobreza e da exclusão social no concelho da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 4.º

**Princípios**

A atribuição dos apoios sociais, nos termos previstos pelo presente regulamento, rege-se pelos princípios da subsidiariedade, justiça, solidariedade, igualdade, equidade, imparcialidade e transparência, orientadores da atividade administrativa.

Artigo 5.º

**Natureza dos apoios**

Os programas previstos no presente regulamento são de natureza excecional, pontual e temporária.

Artigo 6.º

**Apoios financeiros**

1. Os apoios financeiros, resultantes da aplicação do presente regulamento, são suportados pela dotação orçamental prevista para a rubrica dos programas, até ao limite fixado para cada ano, com exceção do tarifário social da água e tarifa social de resíduos urbanos, em consonância com o previsto nas Normas de Execução Orçamental em vigor.
2. O número e o montante das bolsas de estudo a atribuir são definidos, anualmente, pelo Presidente da Câmara Municipal sob proposta devidamente fundamentada pela Comissão Técnica designada para o efeito.

Artigo 7.º

**Destinatários**

Os programas previstos no presente regulamento destinam-se à comunidade geral, residente no concelho da Póvoa de Lanhoso, com particular incidência nos agregados familiares em situação de carência económica ou de vulnerabilidade.

## Secção II – Conceitos

Artigo 8.º

**Conceitos no âmbito do agregado familiar**

1. Para além do requerente, integram o respetivo agregado familiar as pessoas que com ele vivam em economia comum, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes:

   **a)** Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos;

   **b)** Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau;

   **c)** Parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral;

   **d)** Adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;

   **e)** Adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao requerente ou a qualquer dos elementos do agregado familiar.

2. Considera-se família monoparental o conjunto de pessoas que vive em comunhão de mesa e de habitação, onde há apenas um dos progenitores, com um ou mais filhos, dependentes do elemento maior;

3. Consideram-se em economia comum as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4. Considera-se que a situação de economia comum se mantém nos casos em que se verifique a deslocação, por período igual ou inferior a trinta dias, do requerente ou de algum dos membros do agregado familiar e, ainda que por período superior, se a mesma for devida a razões de saúde, estudo, formação profissional ou de relação de trabalho, ainda que essa ausência se tenha iniciado em momento anterior ao do requerimento.

5. As crianças e jovens titulares do direito às prestações que estejam em situação de internamento em estabelecimentos de apoio social, públicos ou privados sem fins lucrativos, cujo funcionamento seja financiado pelo Estado ou por outras pessoas coletivas de direito público ou de direito privado e utilidade pública, bem como os internados em centros de acolhimento, centros tutelares educativos ou de detenção, são considerados pessoas isoladas.

6. A situação pessoal e familiar dos membros do agregado familiar relevante para efeitos do disposto no presente regulamento é aquela que se verificar à data em que se submeta a candidatura ao programa de apoio social.

7. As pessoas referidas no número anterior não podem, simultaneamente, fazer parte de agregados familiares distintos, por referência ao mesmo titular do direito a prestações.

8. Não são considerados como elementos do agregado familiar as pessoas que se encontrem em qualquer das situações previstas nas seguintes alíneas:

   a) Quando exista vínculo contratual entre as pessoas, designadamente sublocação e hospedagem que implique residência ou habitação comum;

   b) Quando exista a obrigação de convivência por prestação de atividade laboral para com alguma das pessoas do agregado familiar;

   c) Sempre que a economia comum esteja relacionada com a prossecução de finalidades transitórias;

   d) Quando exista coação física ou psicológica ou outra conduta atentatória da autodeterminação individual relativamente a alguma das pessoas inseridas no agregado familiar.

Artigo 9.º

**Conceitos no âmbito do cálculo da situação económica**

Para os efeitos do disposto no presente Regulamento considera-se:

**a) Despesas fixas** — todas as despesas suportadas pelo agregado familiar com saúde, educação e habitação;

**b) Indexante de apoios sociais (IAS)** – o valor fixado nos termos da legislação aplicável, inerente ao ano a que respeitem os rendimentos declarados no âmbito da candidatura apresentada;

**c) Rendimento anual ilíquido** — o que resulta da soma dos rendimentos anualmente auferidos, a qualquer título, por cada um dos elementos do agregado familiar;

**d) Rendimento anual *per capita*** — corresponde ao rendimento anual ilíquido, subtraídas as despesas fixas anuais, dividido pelo número de elementos do agregado familiar;

**e) Rendimento mensal *per capita*** – corresponde ao rendimento anual *per capita* dividido pelos doze meses do ano.

Artigo 10.º

**Conceitos no âmbito de Apoios Eventuais**

Para efeitos do disposto no âmbito do programa Apoios Eventuais, considera-se:

**a) Carência económica** — situação de pobreza ou risco de exclusão social em que o indivíduo/ família se encontra por razões conjunturais ou estruturais, e cuja capitação seja inferior ao valor da pensão social, atualizado anualmente por referência ao Indexante dos Apoios Sociais;

**b) Indivíduos isolados** — são considerados indivíduos isolados, conforme disposto no n.º 5, do artigo 4.º, do Decreto -Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, as crianças e os jovens titulares do direito às prestações que estejam em situação de internamento em estabelecimentos de apoio social, públicos ou privados, sem fins lucrativos, cujo funcionamento seja financiado pelo Estado ou por outras pessoas coletivas de direito público ou de direito privado e utilidade pública, bem como os internados em centros de acolhimento, centros tutelares educativos ou de detenção.

Artigo 11.º

**Conceitos complementares**

Para os efeitos do disposto no presente Regulamento considera-se:

**a) Aproveitamento Escolar** – classificação obtida durante um ano letivo que permita a matrícula/inscrição e a frequência no ano seguinte do curso, de acordo com as normas em vigor no respetivo estabelecimento de ensino frequentado;

**b) Dependente –** o elemento do agregado familiar que seja menor ou, com idade inferior a 26 anos desde que não aufira rendimento mensal ilíquido superior ao indexante dos apoios sociais;

**c) Deficiente –** pessoa com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60%;

**d) Idoso –** pessoa com idade igual ou superior a 65 anos.

## Secção III – Procedimento de análise

Artigo 12.º

### Organização do processo

Sem prejuízo do previsto no presente regulamento, cada candidatura apresentada dará lugar à organização de um processo individual que, além dos documentos instrutórios, poderá conter outros documentos existentes nos serviços, ou emitidos por estes, bem como, aqueles que oficiosamente sejam obtidos noutros organismos públicos.

Artigo 13.º

### Vítimas de violência doméstica

No âmbito das respostas sociais previstas no presente regulamento, as vítimas de violência doméstica, embora tenham que comprovar a residência no concelho da Póvoa de Lanhoso, ficam dispensadas da apresentação de atestado a comprová-lo.

Artigo 14.º

### Análise prévia

1. Antes de remetidas à competente comissão de análise as candidaturas serão apreciadas pelos técnicos dos serviços afetos às respetivas áreas de atuação, designadamente:

   **a)** Pelos serviços sociais serão apreciadas as candidaturas referentes aos programas Habitalanhoso, Arrendamento e Empréstimo, Tarifário Social e Cartão Humanitário;

   **b)** Pelos serviços da educação serão apreciadas as candidaturas referentes aos programas PóvoaCresce e Bolsas de Estudo.

2. Os programas abaixo descriminados são sujeitos à apreciação dos serviços técnicos, nos seguintes termos:

**a)** As candidaturas apresentadas no âmbito do programa Naturalanhoso serão apreciadas, no final de cada mês, pelos técnicos dos Serviços Sociais do Município;

**b)** As candidaturas apresentadas no âmbito do programa PóvoaCresce serão apreciadas, findo o período designado para a sua apresentação, pelos técnicos dos Serviços de Educação do Município;

**c)** As candidaturas apresentadas no âmbito do programa Bolsas de Estudo serão apreciadas, findo o período designado para a sua apresentação, pelos técnicos dos Serviços de Educação do Município e posteriormente sujeita a apreciação da comissão técnica;

**d)** As candidaturas apresentadas no âmbito do programa de Tarifário social, serão apreciadas, no final de cada mês, pela comissão designada para o efeito.

**e)** As candidaturas apresentadas no âmbito do programa Viver+ serão apreciadas, mediante a realização de uma entrevista ao candidato, conduzida por um técnico da Divisão de Educação e Serviços Sociais;

**f)** As candidaturas apresentadas no âmbito do programa Juventude em Movimento serão apreciadas por técnico designado pelo serviço requisitante que procederá, em conformidade, à seleção do candidato;

**g)** As candidaturas apresentadas no âmbito do programa ao Arrendamento e Empréstimo serão apreciadas pela comissão designada para o efeito.

3. Concluída a apreciação prevista nos números anteriores será elaborada, pela comissão técnica a análise que será remetida ao Presidente da Câmara.

Artigo 15.º

**Aperfeiçoamento de candidaturas**

1. Sempre que as candidaturas não tenham sido instruídas com os elementos necessários, o requerente será notificado para vir completar ou aperfeiçoar o pedido, apresentando os elementos em falta ou suprindo as formalidades preteridas, no prazo de dez dias úteis.

2. Caso o requerente, após ter sido notificado nos termos do número anterior, não houver procedido ao aperfeiçoamento da candidatura, esta será objeto de indeferimento liminar.

3. O indeferimento previsto no número anterior é determinado por decisão a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal, a qual pode ser delegada no Vereador do pelouro respetivo, com possibilidade de subdelegação.

4. Com vista à apreciação das candidaturas apresentadas, os serviços municipais podem, a todo o tempo, diligenciar no sentido de serem obtidas informações adicionais, bem como, mais documentos de suporte, relatórios técnicos ou requerer diligências de prova complementares, úteis para o esclarecimento dos factos com interesse para a decisão.

5. Os dados constantes na candidatura podem, a todo o tempo, ser confirmados pelos serviços municipais junto de qualquer entidade pública ou privada.

6. Quando os serviços municipais entendam pertinente, para a análise da candidatura, será agendado um atendimento para recolha de informação em falta ou outras diligências consideradas essenciais.

Artigo 16.º

**Indeferimento liminar**

1. São liminarmente excluídas as candidaturas entregues fora do prazo estabelecido para o efeito, bem como, as preenchidas de forma insuficiente ou deficiente, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

2. A decisão de indeferimento liminar acompanhada do respetivo fundamento, será notificada ao requerente por via postal.

Artigo 17.º

**Comissões de análise**

1. As comissões de análise são designadas pela Câmara Municipal e têm por função analisar as candidaturas apresentadas e emitir parecer fundamentado.

2. Cada comissão de análise deverá emitir parecer fundamentado, no prazo de sessenta dias, após a data da entrega do pedido, correta e devidamente instruído.

3. No âmbito das medidas sociais previstas no presente regulamento será emitido parecer, podendo ser previamente auscultada a Comissão, constituída no âmbito da Assembleia Municipal, a qual tem natureza consultiva.

4. Compete à comissão de análise, composta para os programas ao Arrendamento e Empréstimo e ao Habitalanhoso, remeter listagem dos candidatos ao serviço SIGO, objetivando a sinalização de vítimas de violência doméstica.

Artigo 18.º

**Composição das comissões de análise**

As comissões de análise terão a seguinte composição:

**a)** A comissão para o arrendamento e empréstimo será composta por um técnico da área social, um técnico da área financeira, um técnico da área jurídica;

**b)** A comissão para o habitalanhoso será composta por um técnico da área social, um técnico da área jurídica, um técnico da área de gestão urbanística;

**c)** A comissão para a tarifa social da água será composta por um técnico da área social, um técnico da área financeira, e um técnico da área do ambiente;

**d)** A comissão para atribuição das bolsas de estudo será composta por um técnico da área financeira, um técnico da área jurídica, e um técnico da área da educação.

Artigo 19.º

**Decisão sobre os apoios sociais**

1. A decisão quanto à verificação dos requisitos das candidaturas, bem como, o apoio a atribuir cabe ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com competência delegada para o efeito, a qual se consubstanciará na homologação do parecer fundamentado pela Comissão de Análise, quando aplicável.
2. O candidato será informado, por via postal, da decisão que vier a ser tomada sobre as candidaturas.
3. Em caso de indeferimento da candidatura, a informação prevista no número anterior deverá apresentar os fundamentos que justificaram a tomada de decisão.

Artigo 20.º

**Alteração de circunstâncias**

Os beneficiários dos apoios concedidos no âmbito do presente regulamento estão obrigados a comunicar, no prazo de dez dias úteis, aos serviços municipais, as alterações de circunstâncias suscetíveis de determinar a modificação ou extinção daqueles apoios.

Artigo 21.º

**Fiscalização**

1. Os serviços municipais podem, a qualquer altura, requerer ou diligenciar, por qualquer meio de prova idóneo, comprovativo da veracidade das declarações apresentadas pelos candidatos ou da sua real situação económica e familiar.
2. Os candidatos, ou beneficiários de qualquer apoio previsto no presente regulamento têm a obrigação de facultar todos os elementos e pedidos de esclarecimento solicitados pelos serviços municipais nos termos do número anterior.

3. A recusa, injustificada, ao pedido de elementos ou esclarecimentos, conduzirá, respetivamente, ao indeferimento da candidatura ou à cessação do benefício atribuído.

Artigo 22.º

**Falsas declarações e omissões**

1. A comprovada prestação de falsas declarações, tendo por fim a obtenção de algum dos benefícios a que se refere o presente regulamento municipal, obriga à devolução dos montantes eventualmente recebidos, acrescidos dos correspondentes juros legais por dívidas à Administração Pública, bem como, dará lugar à correspondente denúncia ao Ministério Público, no âmbito do crime de falsas declarações.

2. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que houver lugar, a prestação de falsas declarações, a omissão de informações legalmente exigidas no âmbito do processo de atribuição de qualquer benefício previsto no presente regulamento, ou a violação de qualquer um dos deveres a que o beneficiário se encontre, nos termos regulamentares, vinculado, determina a cessação do direito e a inibição no acesso ao mesmo durante o período de 2 anos após o conhecimento do facto, com a consequente restituição das prestações, indevidamente, pagas.

Artigo 23.º

**Regime excecional**

1. O regime de atribuição dos apoios previstos pelo presente regulamento, poderá ser afastado por motivo relevante de interesse público devidamente fundamentado, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social assim como perigo físico ou moral para as vítimas de violência doméstica.

2. Nos casos previstos no número anterior, as condições de atribuição do apoio são definidas pela Câmara Municipal.

Artigo 24.º

**Cessação do apoio**

1. O Presidente da Câmara Municipal pode, a todo o tempo, mediante parecer devidamente fundamentado da comissão técnica competente, determinar a cessação da atribuição do apoio concedido nos seguintes casos:

   **a)** Quando deixem de se verificar os requisitos e condições de atribuição do benefício;

   **b)** Por morte do titular do benefício;

**c)** Quando o beneficiário não exerça o direito atribuído num período de três meses, ou de seis meses no caso do programa Naturalanhoso;

**d)** O incumprimento das obrigações previstas no presente regulamento;

**e)** Outros motivos, devidamente fundamentados por deliberação da Câmara Municipal, que atentem contra os princípios vertidos no presente regulamento.

## CAPÍTULO II – Infância e Juventude

### Secção I – Naturalanhoso

Artigo 25.º

**Objeto**

1. O programa Naturalanhoso consiste num incentivo à natalidade, desenvolvido pelo Município da Póvoa de Lanhoso, concretizado pela atribuição de um apoio financeiro aos pais de crianças até aos seis meses de idade, destinado à aquisição de artigos de puericultura em estabelecimentos comerciais sitos no concelho da Póvoa de Lanhoso.
2. Pretende-se, para além do incentivo à natalidade, a promoção da melhoria das condições e qualidade de vida dos agregados com crianças nos primeiros meses de vida e, simultaneamente, o desenvolvimento da economia do concelho, pelo apoio ao comércio local.

Artigo 26.º

**Condição de acesso**

1. Podem candidatar-se os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

   **a)** Ser progenitor, adotante, tutor ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, de criança até seis meses de idade;

   **b)** Residir no concelho de Póvoa de Lanhoso há, pelo menos, um ano;

   **c)** O menor, beneficiário do apoio, encontrar-se registado como natural do concelho da Póvoa de Lanhoso e residir, efetivamente, com o requerente;

d) Inexistência de situação de dívida com o Município da Póvoa de Lanhoso ou documento que comprove o deferimento do pedido de pagamento em prestações no termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

Artigo 27.º

**Prazo para apresentação de candidatura**

As candidaturas podem ser apresentadas até seis meses após o nascimento da criança.

Artigo 28.º

**Instrução do processo**

1. O processo de candidatura deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no balcão único de atendimento do Município, acompanhado dos documentos abaixo identificados:

   a) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do requerente;

   b) Fotocópia da certidão de nascimento do menor;

   c) Declaração comprovativa da composição do agregado familiar, emitida pela Segurança Social ou pela Junta de Freguesia da área de residência;

   d) Atestado emitido, no máximo há três meses, pela junta de freguesia, a demonstrar a residência no concelho há, pelo menos, um ano.

   e) Autorização de residência válida, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira;

   f) Comprovativo do número de identificação bancaria (IBAN);

   g) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços considerem necessários para a avaliação do processo de candidatura;

2. As fotocópias mencionadas no número anterior, devem ser previamente autorizadas para o efeito e acompanhadas dos documentos originais para que sejam validadas pelos serviços do Município.

3. Sempre que hajam fundadas dúvidas sobre os elementos instrutórios da candidatura os serviços municipais procederão a diligências complementares, consideradas adequadas ao cabal esclarecimento.

Artigo 29.º

**Apoio a conceder**

1. O apoio financeiro será concedido de acordo com a composição do agregado familiar e nos termos da tabela anexa ao presente regulamento.
2. Os reembolsos das despesas elegíveis são efetuados até ao limite constante do número anterior.

Artigo 30.º

**Despesas elegíveis**

1. São elegíveis todas as despesas realizadas em estabelecimentos comerciais sitos no concelho da Póvoa de Lanhoso referentes a artigos de puericultura, designadamente as compreendidas nas categorias abaixo descriminadas:

   **a)** Acessórios de Alimentação/Produtos de alimentação;

   **b)** Saúde/Higiene/Conforto;

   **c)** Mobiliário;

   **d)** Grande Puericultura;

   **e)** Vestuário/Calçado;

   **f)** Roupa de Cama.

Artigo 31.º

**Forma de pagamento**

1. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por transferência bancária.
2. Após receção de decisão de aprovação da candidatura, o requerente deverá apresentar comprovativo da realização da despesa, contendo a identificação do comprador e do estabelecimento comercial onde foi realizada, bem como, a descriminação do bem adquirido.
3. O documento comprovativo da realização da despesa, mencionado no número anterior, pode respeitar a compras efetuadas nos seis meses anteriores ao nascimento da criança, ou à data da apresentação da candidatura e até, impreterivelmente, aos doze meses após o nascimento.
4. Não são aceites despesas depois dos 15 meses do nascimento.

5. As despesas têm limite de entrega até 90 dias, após os 12 meses de idade

6. Em caso de dúvida quanto à elegibilidade das despesas apresentadas, cumpre aos serviços municipais analisar e decidir, não existindo recurso desta decisão.

## Secção II – PóvoaCresce

Artigo 32.º

**Objeto**

1. O programa PóvoaCresce consiste num incentivo à natalidade, desenvolvido pelo Município da Póvoa de Lanhoso, concretizado pela atribuição de um apoio financeiro aos pais/encarregados de educação de crianças, até aos três anos, inscritas em creches privadas no concelho da Póvoa de Lanhoso.

2. Pretende-se assim, para além do incentivo à natalidade, promover a melhoria das condições e qualidade de vida da população, especialmente das crianças nos primeiros anos de vida, apoiar as famílias e fomentar a frequência em creches do concelho.

Artigo 33.º

**Condição de acesso**

1. Podem candidatar-se os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

   **a)** Ser progenitor, adotante, tutor ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, de criança até três anos de idade, a frequentar creche privada localizada no concelho da Póvoa de Lanhoso;

   **b)** Residir no concelho da Póvoa de Lanhoso há, pelo menos, 1 ano;

   **a)** Inexistência de situação de dívida com o Município da Póvoa de Lanhoso ou documento que comprove o deferimento do pedido de pagamento em prestações no termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

2. Na eventualidade, devidamente demonstrada, de ausência de vagas nas creches do concelho da Póvoa de Lanhoso, admitem-se candidaturas relativas à frequência de creches localizadas fora do concelho ou aos cuidados de amas registadas na Segurança Social.

Artigo 34.º

**Prazo para apresentação de candidatura**

As candidaturas podem ser apresentadas durante todo o ano civil.

Artigo 35.º

**Instrução do processo**

1. O processo de candidatura deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no balcão único de atendimento do Município, acompanhado dos documentos abaixo identificados:

   a) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do requerente;

   b) Atestado emitido, no máximo há três meses, pela junta de freguesia, a demonstrar a residência no concelho há, pelo menos, um ano;

   c) Declaração comprovativa da composição do agregado familiar, emitida pela Segurança Social ou pela Junta de Freguesia da área de residência;

   d) Autorização de residência válida, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira;

   e) Comprovativo de inscrição em IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social), do concelho da Póvoa de Lanhoso, onde esteja discriminado o valor da mensalidade;

   f) Declaração de todas as creches privadas existentes no concelho da Póvoa de Lanhoso, declarando a inexistência de vaga, no caso das crianças que frequentem creches localizadas fora do concelho ou que estejam ao cuidado de amas registadas na segurança social;

      i. A declaração referente a crianças entregues ao cuidado de amas registadas na segurança social, deve ser acompanhada de comprovativo desse registo.

   g) Comprovativo do número de identificação bancaria (IBAN);

   h) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços considerem necessários para a avaliação do processo de candidatura;

2. As fotocópias mencionadas no número anterior, devem ser previamente autorizadas para o efeito e acompanhadas dos documentos originais para que sejam validadas pelos serviços do Município.

3. Sempre que hajam fundadas dúvidas sobre os elementos instrutórios da candidatura os serviços do Município procederão a diligências complementares, consideradas adequadas ao cabal esclarecimento.

Artigo 36.º

**Duração do programa**

O presente apoio é atribuído pelo período de um ano letivo, cobrindo onze mensalidades/prestações.

Artigo 37.º

**Apoio a conceder**

1. O apoio financeiro será concedido, por criança, de acordo com a composição do agregado familiar na respetiva creche, e nos termos da tabela anexa ao presente regulamento.
2. Cada agregado familiar poderá beneficiar de mais do que um apoio, por ano letivo, dependendo do número de dependentes que reúnam os critérios de elegibilidade.

Artigo 38.º

**Forma de pagamento**

1. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por transferência bancária.
2. Após receção de decisão de aprovação da candidatura, o requerente deverá apresentar os documentos comprovativos de liquidação das mensalidades, apresentando faturas nas quais esteja discriminado o valor da mensalidade e o mês a que se reporte.
3. O pagamento deste apoio é condicionado à apresentação do comprovativo de pagamento da mensalidade, pelo que, os documentos comprovativos da realização da despesa mencionados no número anterior, devem dizer respeito ao trimestre que se liquidou e se pretende ver comparticipado.
4. O prazo limite para apresentação dos documentos previstos no número anterior cessa um mês após o final do ano letivo.

## Secção III – Bolsas de estudo

Artigo 39.º

**Objeto**

1. O programa de bolsas de estudo, consiste num apoio ao ensino, desenvolvido pelo Município da Póvoa de Lanhoso, concretizado pela atribuição de uma bolsa a estudantes residentes no concelho da Póvoa de Lanhoso que ingressem

ou frequentem estabelecimentos de ensino secundário ou superior, público, particular ou cooperativo, desde que devidamente homologados.

2. As bolsas de estudo são válidas para o primeiro e segundo ciclos do Ensino Superior e Cursos Técnicos e Superiores Profissionais (CTeSP) ou Curso de Especialização Tecnológica (CET).

3. A bolsa prevista no número anterior, traduz-se por uma prestação pecuniária complementar, aos apoios económicos dos estabelecimentos de ensino que os estudantes frequentem, destinada à comparticipação nos encargos inerentes à frequência do ensino secundário ou superior pelos estudantes, economicamente carenciados, do concelho da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 40.º

**Condição de acesso**

1. Podem candidatar-se os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

**a)** Possuam matrícula ativa no ensino secundário ou superior, em estabelecimento público, particular ou cooperativo, desde que devidamente homologado;

**b)** Se encontrem a frequentar a primeira licenciatura, o primeiro mestrado ou o primeiro Curso Técnico e Superior Profissional (CTeSP) ou o Curso de Especialização Tecnológica (CET);

**c)** Tenham obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior ao da candidatura, salvo as seguintes exceções:

i. Interrupção dos estudos por motivos de força maior, devidamente justificados, os quais serão apreciados, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal;

ii. Mudança de curso, ainda que não tenham obtido as equivalências que lhes permitam transitar de ano, neste caso a bolsa não poderá ser atribuída por um período superior ao da duração do curso em que ingressaram inicialmente.

**d)** Residir no concelho de Póvoa de Lanhoso há, pelo menos, um ano;

**e)** Inexistência de situação de dívida com o Município da Póvoa de Lanhoso ou documento que comprove o deferimento do pedido de pagamento em prestações no termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

Artigo 41.º

**Limite e periodicidade das bolsas de estudo**

1. A bolsa de estudo é requerida anualmente com um limite máximo equivalente ao número de anos de duração normal do curso.
2. As bolsas de estudo são atribuídas por um período correspondentes ao ano letivo que tem uma duração de dez meses.

Artigo 42.º

**Prazo para apresentação de candidatura**

1. A apresentação das candidaturas para atribuição das bolsas de estudo pode ser efetuada, segundo o grau académico do requerente, nos seguintes períodos:

   a) Ensino secundário, no período compreendido entre 1 a 30 de setembro

   b) Ensino superior, no período compreendido entre 1 de setembro a 31 de outubro.

Artigo 43.º

**Instrução do processo**

1. O processo de candidatura deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no balcão único de atendimento do Município, acompanhado dos documentos abaixo identificados:

   a) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do candidato;

   b) Declaração comprovativa da composição do agregado familiar, emitida pela Segurança Social ou pela Junta de Freguesia da área de residência;

   c) Atestado emitido, no máximo há três meses, pela junta de freguesia, a demonstrar a residência no concelho há, pelo menos, um ano;

   d) Autorização de residência válida, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira;

   e) Comprovativo do Número de Identificação Bancária (IBAN);

   f) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social onde se comprove a situação profissional do requerente, quando maior de dezasseis anos;

**g)** Documento comprovativo de todos os rendimentos do agregado familiar do requerente, nomeadamente:

i. Fotocópia da última declaração do IRS e demonstração de liquidação detalhada de IRS, ou declaração emitida pelo Serviço de Finanças comprovativa da isenção de entrega;

ii. Declaração do Instituto da Segurança Social onde conste o valor anual da pensão de reforma ou invalidez, no caso de existir algum elemento do agregado familiar nessa situação;

iii. Declaração onde conste o valor da prestação auferida a título de rendimento social de inserção, emitida pelo Instituto da Segurança Social, se aplicável;

iv. Declaração do Instituto da Segurança Social onde conste o valor do subsídio de doença (baixa médica), no caso de existir algum elemento do agregado nessa situação;

v. Declaração emitida pelo Instituto de Emprego comprovativa da situação de desemprego e da disponibilidade para integração profissional, se aplicável.

**h)** No caso de isenção de entrega de declaração IRS, devem ser entregues comprovativos de despesas de saúde, habitação e educação referente ao período em análise;

**i)** Comprovativo da matrícula no corrente ano letivo, no curso ministrado pelo estabelecimento de ensino;

**j)** Comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos "Maiores de 23 anos", se aplicável;

**k)** Comprovativo de aproveitamento escolar no ano letivo anterior;

**l)** Comprovativo do valor da pensão de alimentos, se aplicável, emitido pelo Tribunal que tenha fixado;

**m)** No caso de existirem despesas com crédito para habitação do agregado familiar, apresentar documento, emitido pela instituição bancária, no qual esteja mencionado que o mesmo se destina à habitação própria e permanente do agregado, a data do início do contrato e o valor da mensalidade;

**n)** No caso de existirem despesas com rendas para habitação do agregado familiar, apresentar os recibos referentes ao primeiro e ao último mês do ano transato.

**o)** Fotocópia do cartão humanitário, se aplicável;

**p)** Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços considerem necessários para a avaliação do processo de candidatura.

2. As fotocópias mencionadas no número anterior, devem ser previamente autorizadas para o efeito e acompanhadas dos documentos originais para que sejam validadas pelos serviços do Município.

3. Sempre que hajam fundadas dúvidas sobre os elementos instrutórios da candidatura os serviços do Município procederão a diligências complementares, consideradas adequadas ao cabal esclarecimento.

Artigo 44.º

**Cálculo do rendimento**

O cálculo do rendimento *per capita* do agregado familiar é o realizado de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{R} = \frac{(\mathbf{RF} - \mathbf{D})/\mathbf{N}}{\mathbf{12}}$$

Sendo que:

R = Rendimento *per capita*
RF = Rendimento anual ilíquido do agregado familiar
D = Despesas anuais fixas
N = Número de elementos do agregado familiar

Artigo 45.º

**Critérios de priorização**

1. São consideradas como condições preferenciais na atribuição das bolsas de estudo as seguintes:

   a) Menor rendimento líquido *per capita* do agregado familiar;

   b) Em caso de igualdade, a menor idade do candidato, aferida à data da candidatura.

Artigo 46.º

**Indeferimento liminar**

1. Sempre que das declarações constantes do formulário de candidatura e dos documentos instrutórios apresentados se possa concluir, com segurança, pela inexistência do direito ao apoio devem os serviços, desde logo, propor o indeferimento liminar do pedido, podendo, neste caso, a fundamentação ser resumida.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, serão liminarmente indeferidas as candidaturas em que:

a) O candidato apresente, por si só ou através do agregado familiar em que se integra, um rendimento mensal *per capita* superior a 85% do IAS para o ensino secundário e 90% do IAS para o ensino superior;

b) O candidato possuir já habilitação equivalente ou superior àquela a que se candidata

3. Determinado o indeferimento liminar da candidatura, deverá proceder-se à notificação do candidato para, no prazo de dez dias úteis, exercer o direito de audiência prévia, nos termos do disposto no Código Procedimento Administrativo.

4. Findo o prazo concedido para a audiência prévia, sem que haja resposta do requerente ou a mesma não seja suscetível de alterar o sentido da decisão, será emitido, pelo Presidente da Câmara Municipal, despacho de indeferimento.

Artigo 47.º

**Lista provisória**

1. Concluída a análise das candidaturas apresentadas será emitida, pelos serviços da Divisão de Educação e Serviços Sociais, uma proposta de decisão.

2. As propostas de decisão supra referidas serão anunciadas numa lista provisória, publicitada no sítio da Internet do Município, a qual poderá ser objeto de reclamação por parte dos candidatos.

Artigo 48.º

**Audiência de interessados**

1. Os interessados dispõem do prazo de dez dias úteis, contados da data da publicitação a que se refere o artigo anterior para, por escrito, se opor, fundamentadamente, à proposta de decisão.

2. Findo o prazo estabelecido no número anterior, a comissão técnica analisa, no prazo de dez dias úteis, os argumentos apresentados pelos candidatos e elabora a proposta de lista definitiva das candidaturas.

3. No período de audiência prévia permite-se que sejam entregues documentos adicionais para atestar os factos.

Artigo 49.º

**Decisão final**

1. A competência para a admissão, não admissão ou exclusão das candidaturas às Bolsas de Estudo é do Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, sendo a sua decisão sustentada na informação prestada pela comissão técnica, a qual será devidamente fundamentada.
2. A decisão final quanto à atribuição da bolsa de estudo será proferida por despacho do Presidente da Câmara Municipal.
3. A informação prevista no número anterior constará da lista definitiva publicitada no sítio da Internet do Município.
4. A decisão final não é passível de recurso por parte dos candidatos.

Artigo 50.º

**Forma de pagamento**

As bolsas de estudo atribuídas anualmente, mas pagas mensalmente, preferencialmente por transferência bancária ao bolseiro, quando maior de idade, ou ao seu legal representante no caso de este ser menor.

Artigo 51.º

**Apoio a conceder**

1. Os valores das bolsas de estudo constam da tabela anexa ao presente regulamento.
2. Para o caso de estudantes que integrem o corpo ativo dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso ou da Cruz Vermelha da Póvoa de Lanhoso, ou ainda, de filho de bombeiros ou socorristas que tenham falecido em serviço, ou doentes crónicos, cuja incidência ocorreu no desempenho das funções, beneficiam de um acréscimo de 25% das bolsas de estudo.
3. O valor da bolsa de estudo é majorado caso o aluno frequente um estabelecimento do ensino superior fora do distrito de Braga.

Artigo 52.º

**Intransmissibilidade**

As bolsas de estudo atribuídas são pessoais e intransmissíveis.

Artigo 53.º

**Cessação das bolsas de estudo**

1. Constitui causa de cessação imediata da bolsa de estudo atribuída a desistência de frequência do curso, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

2. A cessação da bolsa de estudo, nos termos do número anterior, confere ao Presidente da Câmara Municipal, ou ao Vereador com competência delegada, o direito de exigir do bolseiro, ou daqueles de quem este estiver a cargo, a restituição dos valores pagos.

3. A ordem de restituição a que se refere o número anterior é antecedida de audição do interessado, que dispõe de quinze dias úteis a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

## Secção IV – Juventude em Movimento

Artigo 54.º

**Objeto**

O Juventude em Movimento consiste num programa de ocupação de tempos livres, desenvolvido pelo Município da Póvoa de Lanhoso, concretizado pela atribuição de uma bolsa aos jovens do concelho, com idades compreendidas entre os dezasseis e vinte e cinco anos, como retribuição pela sua participação em projetos internos nas diferentes áreas de ação do Município ou entidades externas, desde que sem fins lucrativos. Pretende-se assim, para além da ocupação dos tempos livres dos jovens do concelho, fomentar a aquisição de competências e o contacto com o mundo do trabalho, assim como, proporcionar acesso a uma fonte de rendimento, estimulando a sua independência.

Artigo 55.º

**Condição de acesso**

1. Podem candidatar-se os indivíduos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

   **a)** Ter idade compreendida entre os dezasseis e os vinte e cinco anos, aferida à data de apresentação da candidatura;

   **b)** Residir no concelho de Póvoa de Lanhoso há, pelo menos, um ano;

   **c)** Inexistência de situação de dívida com o Município da Póvoa de Lanhoso ou documento que comprove o deferimento do pedido de pagamento em prestações no termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

Artigo 56.º

**Prazo para apresentação da candidatura**

1. As candidaturas podem ser apresentadas durante todo o ano civil.
2. A candidatura é válida até 31 de dezembro do ano em que seja apresentada, devendo ser renovada no ano seguinte.

Artigo 57.º

**Instrução do processo**

1. O processo de candidatura deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no balcão único de atendimento do Município, acompanhado dos documentos abaixo identificados:
   a) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do candidato;
   b) Atestado emitido, no máximo há três meses, pela junta de freguesia, a demonstrar a residência no concelho há, pelo menos, um ano.
   c) Autorização de residência válida, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira;
   d) Comprovativo do número de identificação bancaria (IBAN);
   e) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços considerem necessários para a avaliação do processo de candidatura;
2. As fotocópias mencionadas no número anterior, devem ser previamente autorizadas para o efeito e acompanhadas dos documentos originais para que sejam validadas pelos serviços do Município.
3. Sempre que hajam fundadas dúvidas sobre os elementos instrutórios da candidatura os serviços do Município procederão a diligências complementares, consideradas adequadas ao cabal esclarecimento.

Artigo 58.º

**Avaliação das candidaturas**

As candidaturas serão apreciadas por um técnico, designado pelo serviço requisitante, que procederá à seleção do candidato, procurando inserir nos diversos serviços e unidades orgânicas o maior número possível de jovens inscritos, adequando o perfil e as preferências manifestadas pelo candidato às tarefas pretendidas pelos serviços requisitantes.

Artigo 59.º

**Declaração de aceitação**

Após a notificação quanto ao serviço no qual será inserido e respetivo período de ocupação, deve o candidato, até uma semana antes da data de início, declarar a aceitação da sua colocação, sob pena de exclusão do programa.

Artigo 60.º

**Duração do programa**

1. A duração do programa será previamente fixada pelo serviço ou unidade orgânica que solicite a integração do participante.
2. As atividades a desenvolver podem ter uma duração diária compreendida entre 1 a 4 horas, de acordo com as necessidades internas do serviço ou unidade orgânica em que o participante seja integrado.
3. Anualmente podem ser atribuídos, a cada participante, seis períodos, com a duração de quinze dias, ou consoante a disponibilidade do participante e as necessidades do serviço ou unidade orgânica em que este seja integrado, poderá ser atribuído um único período com a duração de três meses.
4. O período de tempo previsto no número anterior poderá, a título excecional, ser alargado, mediante despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada.

Artigo 61.º

**Apoio a conceder**

1. Cada participante tem direito:

   **a)** A uma bolsa, que se consubstancia num apoio de natureza pecuniária;

   **b)** A um seguro de acidentes pessoais de atividades temporárias suportado pelo Município.

2. O montante da bolsa previsto no número anterior é indexado à pensão social e determinado por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 62.º

**Forma de pagamento**

Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por transferência bancária.

Artigo 63.º

**Deveres dos participantes**

1. Constituem deveres do participante do programa:

   a) Assiduidade;

   b) Cumprimento dos horários e orientações definidas pelo coordenador do programa;

   c) Utilização do elemento identificativo fornecido pela Câmara Municipal;

   d) Comunicação à Câmara Municipal, eventual desistência de participação no programa;

   e) Aceitação das condições previstas na presente secção.

2. Salvo motivos devidamente justificados, a não comparência, por um período superior a dois dias consecutivos ou três interpolados, assim como, o incumprimento reiterado do horário fixado dará lugar à exclusão do programa, sem direito a qualquer compensação.

3. O incumprimento das orientações, definidas pelo coordenador do programa, dará lugar à exclusão do programa.

Artigo 64.º

**Deveres da Câmara Municipal**

1. Constituem deveres da Câmara Municipal:

   a) A prestação de todas as informações que lhe forem solicitadas;

   b) Indicação de um coordenador responsável por cada um dos programas;

   c) O pagamento das bolsas e seguro de acidentes pessoais de atividades temporárias dos participantes.

## CAPÍTULO III – Famílias

### Secção I – Viver+

Artigo 65.º

**Objeto**

O Viver+ consiste num programa ocupacional, desenvolvido pelo Município da Póvoa de Lanhoso, direcionado a quem se encontre em situação de desemprego, concretizado pela atribuição de uma bolsa como retribuição pela sua participação em projetos internos nas diferentes áreas de ação do Município, ou de outras instituições do concelho. Pretende-se assim, proporcionar oportunidades de experiência laboral, de forma a aumentar e enriquecer competências de caráter profissional daqueles que, por circunstâncias várias, se encontram afastados do mercado de emprego e, simultaneamente, conferir um apoio social mediante a atribuição de uma compensação pecuniária, importante para o participante e para as suas famílias.

Artigo 66.º

**Condição de acesso**

1. Podem candidatar-se os indivíduos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

   a) Ter idade igual ou superior a 26 anos;

   b) Encontrar-se em situação de desemprego, há pelo menos três meses, sem usufruir rendimento;

   c) Inexistência de situação de dívida com o Município da Póvoa de Lanhoso ou documento que comprove o deferimento do pedido de pagamento em prestações no termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

Artigo 67.º

**Prazo para apresentação de candidatura**

1. As candidaturas podem ser apresentadas durante todo o ano civil.
2. A candidatura é válida até 31 de dezembro do ano em que seja apresentada, devendo ser renovada no ano seguinte.

Artigo 68.º

**Instrução do processo**

1. O processo de candidatura deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no balcão único de atendimento do Município, acompanhado dos documentos abaixo identificados:

a) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do candidato;

b) Atestado emitido, no máximo há três meses, pela junta de freguesia, a demonstrar a residência no concelho há, pelo menos, um ano;

c) Declaração comprovativa da composição do agregado familiar, emitida pela Segurança Social ou pela Junta de Freguesia da área de residência;

d) Autorização de residência válida, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira;

e) Comprovativo do número de identificação bancaria (IBAN);

f) Curriculum Vitae atualizado;

g) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social onde se comprove a situação profissional do requerente;

h) Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional comprovativa da situação de desemprego, e da disponibilidade para integração profissional;

i) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços considerem necessários para a avaliação do processo de candidatura;

2. As fotocópias mencionadas no número anterior, devem ser previamente autorizadas para o efeito e acompanhadas dos documentos originais para que sejam validadas pelos serviços do Município.

3. Sempre que hajam fundadas dúvidas sobre os elementos instrutórios da candidatura os serviços do Município procederão a diligências complementares, consideradas adequadas ao cabal esclarecimento.

Artigo 69.º

**Avaliação das candidaturas**

1. As candidaturas serão analisadas pelos serviços do Gabinete de Empregabilidade e contabilizadas nos seguintes termos:

a) 40% em função da análise resultante do currículo do candidato;

b) 40% em função da análise de uma entrevista profissional ao candidato, conduzida por um técnico;

c) 20% considerando o tempo de permanência do candidato na situação de desemprego.

2. O resultado da análise prevista no número anterior irá instruir uma ficha técnica, a remeter ao serviço requisitante, o qual decidirá em conformidade com a necessidade manifestada, mantendo-se o processo de candidatura no Gabinete de Empregabilidade.

3. Do resultado da análise será notificada a pessoa candidata ao referido apoio.

Artigo 70.º

**Declaração de aceitação**

Após a notificação quanto ao serviço no qual será inserido e respetivo período de ocupação, deve o candidato, até uma semana antes da data de início, declarar a aceitação da sua colocação, sob pena de exclusão do programa.

Artigo 71.º

**Duração do programa**

1. O programa terá uma duração até 6 meses, previamente fixada pelo serviço ou unidade orgânica que solicite a integração do participante.

2. As atividades a desenvolver terão uma duração diária de 4 horas, de acordo com as necessidades internas do serviço ou unidade orgânica em que o participante seja integrado.

3. Para além do horário previsto no número anterior, os beneficiários do programa disponibilizarão 1 hora por semana para o desenvolvimento de práticas de técnicas de procura de emprego.

4. O período de tempo previsto no presente artigo poderá, a título excecional, ser alargado, mediante despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada.

Artigo 72.º

**Apoio a conceder**

1. Cada participante tem direito:

c) A uma bolsa mensal, que se consubstancia num apoio de natureza pecuniária;

d) A um seguro de acidentes pessoais de atividades temporárias suportado pelo Município.

2. O montante da bolsa previsto no número anterior é indexado à pensão social e determinado por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 73.º

**Forma de pagamento**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, preferencialmente por transferência bancária.

Artigo 74.º

**Deveres dos participantes**

1. Constituem deveres do participante do programa:

a) Assiduidade;

b) Cumprimento dos horários e orientações definidas pelo coordenador do programa;

c) Utilização do elemento identificativo fornecido pela Câmara Municipal;

d) Comunicação à Câmara Municipal, eventual desistência de participação no programa;

e) Quando selecionado para exercer funções junto de crianças e jovens, apresentação o certificado de registo criminal;

f) Aceitação das condições previstas na presente secção.

2. Salvo motivos devidamente justificados, a não comparência, por um período superior a dois dias consecutivos ou três interpolados, assim como, o incumprimento reiterado do horário fixado dará lugar à exclusão do programa, sem direito a qualquer compensação.

3. O incumprimento das orientações, definidas pelo coordenador do programa, dará lugar à exclusão do programa.

Artigo 75.º

**Deveres da Câmara Municipal**

1. Constituem deveres da Câmara Municipal:

   a) A prestação de todas as informações que lhe forem solicitadas;

   b) Indicação de um coordenador responsável por cada um dos programas;

   c) O pagamento das bolsas e seguro de acidentes pessoais de atividades temporárias dos participantes.

## Secção II – Cartões Municipais

Artigo 76.º

**Objeto**

1. O Cartão Municipal consiste num programa de apoio generalizado à população do concelho, orientado consoante a sua natureza e concretizado pela atribuição de uma série de benefícios aos seus titulares em função do tipo de cartão. Pretende-se assim, proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população, prestar um apoio económico direcionado e estimular hábitos culturais e de vida saudável.

2. As modalidades de Cartões Municipais são:

   a) Cartão família numerosa;

   b) Cartão do idoso;

   c) Cartão do portador de deficiência;

   d) Cartão jovem;

   e) Cartão humanitário.

Artigo 77.º

**Condição de acesso**

1. Sem prejuízo das especificidades de cada modalidade de cartão, podem candidatar-se os indivíduos que apresentem as seguintes condições:

   a) Residir no concelho de Póvoa de Lanhoso há, pelo menos, um ano;

b) Inexistência de situação de dívida com o Município da Póvoa de Lanhoso ou documento que comprove o deferimento do pedido de pagamento em prestações no termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

Artigo 78.º

**Prazo para apresentação da candidatura**

As candidaturas podem ser apresentadas durante todo o ano civil.

Artigo 79.º

**Instrução do processo**

1. O processo de candidatura deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no balcão único de atendimento do Município, acompanhado dos documentos abaixo identificados:

   a) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do candidato;

   b) Atestado emitido, no máximo há três meses, pela junta de freguesia, a demonstrar a residência no concelho há, pelo menos, um ano.

   c) Autorização de residência válida, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira;

   d) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços considerem necessários para a avaliação do processo de candidatura;

2. As fotocópias mencionadas no número anterior, devem ser previamente autorizadas para o efeito e acompanhadas dos documentos originais para que sejam validadas pelos serviços do Município.

3. Sempre que hajam fundadas dúvidas sobre os elementos instrutórios da candidatura os serviços do Município procederão a diligências complementares, consideradas adequadas ao cabal esclarecimento.

Artigo 80.º

**Efeitos e validade dos cartões municipais**

1. Só haverá lugar à concessão dos apoios previstos após a emissão do Cartão Municipal, o qual tem de estar válido.

Artigo 81.º

**Deveres dos beneficiários**

1. Constituem obrigações dos beneficiários:

   a) Não permitir a utilização do cartão por terceiros;

   b) Informar, por escrito, à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso sobre a perda, roubo ou extravio do cartão;

   c) Devolver os cartões aos serviços competentes da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso sempre que percam o direito aos mesmos.

Artigo 82.º

**Cessação dos benefícios**

1. Constituem causa de cessação do direito de utilização do cartão municipal:

   a) A não apresentação, no prazo de quinze dias úteis, da documentação solicitada pelos serviços da Câmara Municipal;

   b) O recebimento de outro benefício ou subsídio, não eventual, concedido por outra instituição e destinado aos mesmos fins salvo se for dado conhecimento à Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação;

   c) A utilização do cartão por terceiros.

## Subsecção I – Cartão Família Numerosa

Artigo 83.º

**Beneficiários**

Podem beneficiar do cartão municipal da família numerosa os agregados familiares que sejam constituídos por cônjuges ou pessoas que vivam em união de facto e respetivos filhos, em número não inferior a três, menores de dezoito anos, ou com idade superior se comprovadamente se mantiver a relação de dependência, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força de lei, de decisão judicial ou de uma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, haja obrigação de convivência, tutela ou alimentos.

Artigo 84.º

**Benefícios do cartão**

1. O cartão municipal de famílias numerosas confere aos seus titulares os seguintes benefícios:

   a) Acesso a desconto nas piscinas municipais, de acordo com o preçário afixado;

   b) Aplicação da tarifa familiar para o consumo de água;

   c) Redução de 50 % da tarifa fixa dos resíduos sólidos urbanos;

   d) Redução de 50% do valor adstrito às iniciativas de caráter cultural;

   e) Os agregados familiares titulares do Cartão Municipal da Família Numerosa cujos filhos frequentem os estabelecimentos de ensino público, terão direito a uma redução de 20% do valor a pagar pela alimentação do segundo filho e de 50% a partir do 3º filho, não sendo este benefício acumulável com outros existentes para os mesmos fins;

   f) Acesso ao passe social nos transportes públicos, de acordo com o protocolo celebrado com as empresas aderentes.

## Subsecção II – Cartão do Idoso

Artigo 85.º

**Beneficiários**

Podem beneficiar do cartão municipal do idoso todos os cidadãos que tenham idade igual ou superior a 65 anos.

Artigo 86.º

**Benefícios do cartão**

1. O cartão municipal do idoso confere aos seus titulares os seguintes benefícios:

   a) Acesso a desconto nas piscinas municipais, de acordo com o preçário afixado;

   b) Redução de 50 % da tarifa fixa dos resíduos sólidos urbanos;

c) Redução de 50% do valor adstrito às iniciativas de caráter cultural.

## Subsecção III – Cartão do Portador de Deficiência

Artigo 87.º

**Beneficiários**

Podem beneficiar do cartão municipal do portador de deficiência todos os cidadãos portadores de deficiência, devidamente comprovada por atestado médico de incapacidade multiuso.

Artigo 88.º

**Benefícios do cartão**

1. O cartão municipal do portador de deficiência confere aos seus titulares os seguintes benefícios:

   a) Acesso a desconto nas piscinas municipais, de acordo com o preçário afixado;

   b) Redução de 50% da tarifa fixa dos resíduos sólidos urbanos;

   c) Redução de 50% do valor adstrito às iniciativas de caráter cultural.

   d) Acesso ao passe nos transportes públicos.

## Subsecção IV – Cartão jovem

Artigo 89.º

**Beneficiários**

Podem beneficiar do cartão municipal jovem todos os cidadãos, com idade compreendida entre os dezasseis e os trinta anos.

Artigo 90.º

**Benefícios do cartão**

1. O cartão municipal jovem confere aos seus titulares os seguintes benefícios:

a) Acesso a desconto nas piscinas municipais e nos pavilhões desportivos, de acordo com o preçário afixado;

b) Descontos em empresas ou instituições aderentes ao cartão;

c) Redução de 50% do valor adstrito às iniciativas de caráter cultural, promovidas pelo município.

## Subsecção V – Cartão Humanitário

Artigo 91.º

### Beneficiários

Podem beneficiar do cartão municipal humanitário os elementos integrantes do quadro de honra, do quadro de comando e do quadro ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, bem como, os elementos integrantes do quadro ativo do núcleo da Póvoa de Lanhoso da Cruz Vermelha Portuguesa.

Artigo 92.º

### Benefícios do cartão

1. O cartão municipal humanitário confere aos seus titulares os seguintes benefícios:

   a) Conceder utilização gratuita, nas piscinas municipais e nos pavilhões desportivos, nos termos e condições previstos nos respetivos preçários;

   b) Assegurar apoio social psicológico gratuito ao agregado familiar decorrente de morte, em serviço, do titular do cartão;

   c) Assumir formação, através do Banco de Voluntariado do Município da Póvoa de Lanhoso, sobre a prática de voluntariado na entidade em causa;

   d) Conceder isenção no acesso aos eventos de caráter cultural promovidos pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso;

   e) Majoração de 25% nas bolsas de estudo;

   f) Redução de 30% sobre o valor do IMI (sujeito à apresentação de atestado de residência fiscal, declaração da entidade e documentos identificativos prediais).

## Secção III – Apoios Eventuais

Artigo 93.º

**Objeto**

1. O programa de apoios eventuais resulta da transferência de competências assumida pelo Município da Póvoa de Lanhoso e concretiza-se através de um apoio económico de natureza eventual, excecional e temporária destinado a compensar encargos urgentes relativos a questões de saúde, educação, habitação, alimentação e transportes a pessoas ou agregados familiares considerados carenciados e em situação de emergência e de risco social com vista à sua autonomização.
2. O apoio visa colmatar situações de comprovada carência económica para:
   a) Fazer face a despesas inadiáveis;
   b) Adquirir bens e serviços de primeira necessidade.
3. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social faz o diagnóstico e propõe a atribuição do apoio tendo em conta o previsto nas normas de Execução Orçamental em vigor.

Artigo 94.º

**Condições de acesso**

Podem aceder ao apoio os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar que se encontrem em situação de carência económica, residentes no concelho da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 95.º

**Prazo para apresentação de candidatura**

As candidaturas podem ser apresentadas durante todo o ano civil.

Artigo 96.º

**Instrução do processo**

1. O processo de candidatura deverá ser apresentado presencialmente através do agendamento de atendimento ou mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, acompanhado dos documentos abaixo identificados:

   **a)** Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por todos os elementos do agregado familiar à data da candidatura;

   **b)** Documentos comprovativos de todas as despesas fixas mensais do agregado familiar;

   **c)** Certidão de bens móveis sujeitos a registo e imóveis emitidas pela Autoridade Tributária.

2. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social reserva-se o direito de solicitar outros documentos e/ou elementos complementares que julgue necessários, para uma melhor avaliação do pedido apresentado.

3. As fotocópias mencionadas no número anterior, devem ser previamente autorizadas para o efeito e acompanhadas dos documentos originais para que sejam validadas pelos serviços do Município.

4. Sempre que hajam fundadas dúvidas sobre os elementos instrutórios da candidatura os serviços do Município procederão a diligências complementares, consideradas adequadas ao cabal esclarecimento.

Artigo 97.º

**Condições de atribuição**

1. A concessão do apoio económico implica a verificação das seguintes condições:

   **a)** Situação de carência ou de risco de carência ou vulnerabilidade, dispondo, para o efeito, de um rendimento mensal per capita inferior ao valor da pensão social legalmente estabelecida, atualizado anualmente por referência ao Indexante dos Apoios Sociais;

   **b)** Inexistência ou insuficiência de outros meios e/ou recursos locais adequados à situação diagnosticada;

   **c)** Celebração de um Acordo de Intervenção Social ou Contrato de Inserção;

   **d)** Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do requerente e do agregado familiar;

e) Atestado emitido pela junta de freguesia a demonstrar a residência no concelho;

f) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços considerem necessários para a avaliação do processo de candidatura.

2. A pessoa que recebe o apoio pecuniário tem de se comprometer a:

a) Usá-lo para os fins a que se destina;

b) Cumprir com o Acordo de Intervenção Social ou Contrato de Inserção;

c) Apresentar comprovativo das despesas para as quais o apoio foi concedido.

Artigo 98.º

**Apuramento da Capitação**

Para efeitos do apoio previsto no presente Regulamento o rendimento mensal per capita do agregado familiar é apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Cap = RAF - DAF/N$$

Em que:

Cap — Capitação;

RAF — Rendimento mensal do agregado familiar;

DAF — Despesas fixas mensais do agregado familiar;

N — Número de elementos do agregado familiar à data da instrução do processo (contabilizam- -se todos os elementos presentes ou temporariamente ausentes desde que a razão da ausência seja por motivos de: Educação, Formação Profissional, Hospitalização/ Tratamento e colocação em instituição).

Artigo 99.º

**Exclusão do Agregado Familiar**

1. Consideram -se elementos excluídos do agregado familiar as pessoas que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Quando exista vínculo contratual entre as pessoas, designadamente sublocação e hospedagem que implique residência ou habitação comum;

b) Quando exista a obrigação de convivência por prestação de atividade laboral para com alguma das pessoas do agregado familiar;

c) Sempre que a economia comum esteja relacionada com a prossecução de finalidades transitórias;

d) Quando exista coação física ou psicológica ou outra conduta atentatória da autodeterminação individual relativamente a alguma das pessoas inseridas no agregado familiar.

Artigo 100.º

**Rendimentos a considerar**

1. Para efeitos do disposto na presente secção consideram-se os seguintes rendimentos do indivíduo e do seu agregado familiar:

   a) Rendimentos de trabalho dependente;

   b) Rendimentos empresariais e profissionais;

   c) Rendimentos de capitais;

   d) Rendimentos prediais;

   e) Pensões;

   f) Prestações sociais;

   g) Apoios à habitação com caráter de regularidade;

   h) Bolsas de formação.

2. Os rendimentos referidos no número anterior reportam -se aos três meses anteriores à data da apresentação do pedido.

3. Para efeitos do disposto no n.º 1, do presente artigo, caracterizam cada tipo de rendimentos:

   a) Rendimentos de trabalho (dependente) — consideram -se os rendimentos do indivíduo e dos elementos do seu agregado familiar, após a dedução dos montantes correspondentes às quotizações devidas pelos trabalhadores para os regimes de proteção social obrigatórios e pagamento do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS);

   b) Rendimentos empresariais e profissionais — consideram -se rendimentos empresariais e profissionais dos trabalhadores independentes os rendimentos obtidos por aplicação dos n.os 1 a 3, do artigo 162.º, do

Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, sendo, neste caso, considerados, para avaliação de rendimentos mensais, os rendimentos constantes da declaração trimestral do período imediatamente anterior ao da data do pedido;

c) Rendimentos de Capitais — consideram -se "rendimentos de capitais" os rendimentos definidos no artigo 5.º, do Código do IRS, designadamente os juros de depósitos bancários, dividendos de ações ou rendimentos de outros ativos financeiros, sendo certo que se considera como rendimento o montante resultante da aplicação daquela percentagem sempre que estes rendimentos sejam inferiores a 5 % do valor dos créditos depositados em contas bancárias e de outros valores mobiliários, de que o individuo ou qualquer elemento do seu agregado familiar sejam titulares em 31 de dezembro do ano relevante;

d) Rendimentos Prediais — consideram -se rendimentos prediais os rendimentos definidos no artigo 8.º, do Código do IRS, designadamente, as rendas dos prédios rústicos, urbanos e mistos, pagas ou colocadas à disposição dos respetivos titulares, bem como as importâncias relativas à N.º 138 19 de julho de 2022 Pág. 305 Diário da República, 2.ª série PARTE H cedência do uso do prédio ou de parte dele e aos serviços relacionados com aquela cedência, a diferença auferida pelo sublocador entre a renda recebida do subarrendatário e a paga ao senhorio, à cedência do uso, total ou parcial, de bens imóveis e a cedência de uso de partes comuns de prédios;

e) Rendimentos de Pensões — consideram -se rendimentos de pensões o valor anual das pensões do indivíduo ou dos elementos do seu agregado familiar, designadamente: Pensões de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de aposentação, de reforma, ou outras de idêntica natureza, Rendas temporárias ou vitalícias, Prestações a cargo de companhias de seguros ou de fundos de pensões, e Pensões de alimentos (sendo equiparados a estas os apoios no âmbito do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores e outros de natureza análoga); f) Prestações Sociais — para efeitos de prestações sociais é aplicável o disposto no artigo 11.º, do Decreto -Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho, ou seja, "todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada, com exceção das prestações por encargos familiares, encargos no domínio da deficiência e encargos da dependência do subsistema de proteção familiar", ou seja, com exceção dos próprios apoios sociais atribuídos no âmbito do subsistema de ação social, conforme disposto no n.º 4, do artigo 3.º, do Decreto -Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho;

f) Apoios à Habitação — consideram -se apoios à habitação os subsídios de residência, os subsídios de renda de casa e todos os apoios públicos no âmbito da habitação social, com caráter de regularidade, incluindo os relativos à renda social e à renda apoiada;

g) Bolsas de Formação — todos os apoios públicos resultantes da frequência de ações de formação profissional, com exceção dos subsídios de alimentação, de transporte e de alojamento.

4. Os rendimentos a considerar para efeitos de atribuição de apoio económico reportam -se aos três meses anteriores à data do pedido.

5. Em situações de exceção, e caso se verifiquem alterações significativas à situação socioeconómica do individuo/agregado familiar, deve ser considerado o próprio mês da apresentação do pedido.

Artigo 101.º

**Despesas mensais**

1. Para efeitos do disposto na presente secção consideram -se despesas mensais as seguintes:

   a) Rendas de casa ou prestação mensal relativa a empréstimo bancário, seguros de vida e multirriscos, bem como de condomínio (em caso de habitação própria);

   b) Despesas com água, saneamento básico e resíduos sólidos urbanos, luz, gás, telefone e internet até aos valores máximos estabelecidos e atualizados no Sistema de Informação da Segurança Social;

   c) Despesas de saúde, no valor não comparticipado pelo sistema nacional de saúde, nomeadamente com a aquisição de medicamentos, param tratamentos continuados ou deslocações a tratamentos, devidamente comprovados por prescrição médica;

   d) Despesas com transportes, nomeadamente o valor do passe social ou do valor do título de transporte para deslocações a efetuar;

   e) Despesas com educação;

   f) Despesas com a frequência de equipamento social, fixadas de acordo com as regras do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social, e o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a União das Mutualidades Portuguesas.

Artigo 102.º

**Avaliação do pedido**

1. O processo e análise dos pedidos de apoio económico é da competência do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

2. O técnico do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) é responsável pela correta instrução do processo, procedendo à caracterização individual e familiar, à elaboração do diagnóstico social e à elaboração da competente informação que fundamente a necessidade de atribuição do apoio económico.

3. A informação a que se refere o número anterior é enviada para o Coordenador do Serviço Local de Ação Social, para elaboração de uma proposta a submeter ao Presidente da Câmara Municipal, para decisão.

4. Sendo a decisão no sentido do indeferimento é dado cumprimento ao princípio da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, através da notificação do respetivo projeto de decisão, com os respetivos fundamentos.

Artigo 103.º

**Modo de atribuição**

1. Sem prejuízo do disposto no número 4, do presente artigo, o beneficiário recebe o apoio através de transferência bancária, cheque entregue nos serviços de tesouraria do Município da Póvoa de Lanhoso, podendo o mesmo apoio ser expedido para o respetivo endereço de residência, ou entregando o dinheiro ao beneficiário, na data a definir pelo técnico gestor, pelos referidos serviços da tesouraria.

2. O apoio económico pode ser atribuído através de:

   a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea e ou de emergência pela ocorrência de um facto inesperado;

   b) Montantes mensais, por um período máximo de 3 meses, quando a situação de carência económica ou percurso de inserção do individuo ou a família o justifique.

3. Excecionalmente, a atribuição do apoio económico pode ser prorrogada, por igual período de 3 meses, sempre que justificável na sequência da avaliação da situação do individuo e/ou a família.

4. Desde que devidamente justificado no processo individual e familiar, é possível efetuar o pagamento do apoio económico a uma terceira pessoa ou instituição nas seguintes situações especiais:

   a) Resulte do diagnóstico a não atribuição direta ao destinatário;

   b) Por manifesta incapacidade temporária do beneficiário;

Artigo 104.º

**Delegação de competências**

As competências atribuídas na concessão do presente apoio ao Presidente da Câmara Municipal podem ser objeto de delegação num Vereador a tempo inteiro.

## Secção IV - Fundo Municipal de Emergência Social

Artigo 105.º

**Objeto**

1. O Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) visa definir as condições de acesso para a atribuição de apoio financeiro, excecional e temporário, a agregados familiares carenciados, em reconhecida situação de emergência social.
2. Os apoios concedidos no âmbito do FMES são de caráter temporário, atribuídos em prestação única ou continuada.
3. O montante máximo a atribuir, será definido caso a caso.
4. Ao FMES é atribuído o montante máximo mensal de 500,00€ os quais constarão nas Normas de Execução Orçamental em vigor.

Artigo 106.º

**Âmbito dos apoios**

1. Os apoios atribuídos no âmbito do FMES destinam-se a suprir as necessidades específicas dos indivíduos ou agregados familiares, fundadas em situações de emergência social, e podem prosseguir os seguintes fins:
   a) Apoio na aquisição de bens alimentares, bem como, outros entendidos como de primeira necessidade, desde que destinados a suprir carências urgentes;
   b) Apoio na aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico e de terapêutica ou outras despesas de saúde, desde que acompanhados de receita ou declaração médica, que demonstre a imprescindibilidade da sua realização, bem como de informação que ateste o valor da comparticipação pública que sobre os mesmos incida ou da sua ausência;

c) Apoio no âmbito do exercício dos direitos de cidadania, designadamente na comparticipação das taxas associadas à sua emissão;

d) Outros apoios para além dos previstos nas alíneas anteriores que possam, mediante análise e decisão fundamentada, satisfazer ou mitigar a necessidade existente.

Artigo 107.º

**Condições de acesso**

1. Podem aceder ao FMES os indivíduos, isolados ou inseridos em agregado familiar, que se encontrem em situação de carência económica e não consigam satisfazer as necessidades imediatas e essências, designadamente no âmbito da alimentação, habitação, saúde e educação.
2. Os apoios concedidos no âmbito do FMES são de natureza subsidiária, sendo admissíveis apenas e quando, após articulação com o Instituto da Segurança Social, IP e com as instituições que integram a rede social local não for, por estes, possível assegurar resposta adequada ou oportuna à solicitação.
3. Na atribuição dos apoios concedidos no âmbito do FMES, será concedida prioridade aos refugiados, nos termos e para os efeitos da Convenção e Protocolo Relativo ao Estatuto dos Refugiados e agregados constituídos por crianças, idosos ou pessoas portadoras de deficiência.

Artigo 108.º

**Processo e análise de candidatura**

1. O processo será iniciado mediante a apresentação, a todo o tempo, em impresso próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

   a) Cópia, devidamente autorizada, dos documentos de identificação;

   b) Documentos comprovativos do rendimento agregado familiar, bem como das suas despesas fixas e de caráter regular, designadamente com alimentação, saúde, habitação e educação.

2. A apresentação dos documentos mencionados no número anterior pode ser dispensada por decisão, fundamentada, do Técnico dos Serviços de Ação Social do Município.

Artigo 109.º

**Indeferimento liminar**

1. Após a instrução do processo de candidatura, a decisão sobre a concessão do apoio deve ser tomada no prazo máximo de dez dias, contados da data da receção da candidatura, sendo o requerente dela notificado por escrito.
2. Sempre que da análise do requerimento apresentado, se possa concluir, com segurança pela inexistência do direito ao apoio, devem os serviços, desde logo, propor o indeferimento liminar do pedido.
3. Sendo a decisão no sentido do indeferimento é dado cumprimento ao princípio da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, através da notificação do respetivo projeto de decisão, com os respetivos fundamentos.

Artigo 110.º

**Relatório de análise**

1. Em todos os pedidos deverá, pelos serviços de Ação Social, ser elaborado um relatório de análise, resumindo o procedimento e formulando uma proposta de decisão, aludindo as razões de facto e de direito que a sustentem.
2. O montante do apoio a atribuir é calculado pelos serviços de Ação Social, considerando as especificidades de cada processo e a demonstração das despesas apresentadas pelos agregados beneficiários.
3. O montante do apoio a atribuir não pode exceder o valor da despesa do bem ou serviço.

Artigo 111.º

**Decisão**

Com base no relatório previsto no artigo anterior, a Câmara Municipal delibera sobre os pedidos apresentados no âmbito do FMES, considerando a sua atribuição ou indeferimento.

Artigo 112.º

**Coordenação técnica**

A coordenação técnica do FMES é da responsabilidade dos serviços de Ação Social do Município.

## Capitulo IV - Habitação

### Secção I – Tarifário social

### Subsecção I – Disposições gerais

Artigo 113.º

**Objeto**

O tarifário social consiste num programa de apoio às famílias em situação de carência económica mais desfavorecidos do concelho, desenvolvido pelo Município da Póvoa de Lanhoso, concretizado pela redução da tarifa aplicável nos serviços municipais de abastecimento de água e de recolha de resíduos sólidos urbanos. Pretende-se assim, aliviar os encargos com serviços essenciais aos agregados familiares em situação de carência económica bem como aqueles que se encontrem numa situação de carência económica comprovada pelo Instituto da Segurança Social.

Artigo 114.º

**Condição de acesso**

1. Podem candidatar-se os indivíduos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

   a) Encontrar-se numa situação de carência económica, devidamente, comprovada;

   b) Residir no concelho de Póvoa de Lanhoso há, pelo menos, um ano;

   c) Inexistência de situação de dívida com o Município da Póvoa de Lanhoso ou documento que comprove o deferimento do pedido de pagamento em prestações no termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

Artigo 115.º

**Prazo para apresentação da candidatura**

As candidaturas podem ser apresentadas durante todo o ano civil.

Artigo 116.º

**Instrução do processo**

1. O processo de candidatura deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no balcão único de atendimento do Município, acompanhado dos documentos abaixo identificados:

   **a)** Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do candidato;

   **b)** Atestado emitido, no máximo há três meses, pela junta de freguesia, a demonstrar a residência no concelho há, pelo menos, um ano;

   **c)** Declaração comprovativa da composição do agregado familiar, emitida pela Segurança Social ou pela Junta de Freguesia da área de residência;

   **d)** Autorização de residência válida, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira;

   **e)** Conforme o apoio a que se candidate, e com vista à demonstração da situação de carência económica, o requerente deverá juntar os seguintes elementos:

**A. Tarifa social da água**

i. Documento comprovativo de todos os rendimentos do agregado familiar do requerente, nomeadamente:

ii. Fotocópia da última declaração do IRS e demonstração da liquidação de IRS, ou declaração emitida pelo Serviço de Finanças comprovativa da isenção de entrega;

iii. Fotocópia do último recibo da pensão auferida bem como declaração do Instituto da Segurança Social a mencionar o valor anual por referência ao ano transato, dos elementos que se encontrem nessa situação;

iv. Declaração do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pelo Instituto da Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma;

v. No caso de isenção de entrega de IRS, devem ser entregues comprovativos de despesas de saúde e educação referente ao período em análise;

**B. Tarifa social dos resíduos sólidos urbanos**

i. Documento comprovativo do benefício de uma das seguintes prestações sociais:

   a. Complementos solidário de idosos;

b. Rendimento social de inserção;

c. Subsídio social de desemprego;

d. 1º escalão de abono de família;

e. Prestação social para a inclusão.

ii. Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços considerem necessários para a avaliação do processo de candidatura;

Artigo 117.º

**Duração do direito**

1. O apoio concedido no âmbito dos tarifários sociais é atribuído pelo período de doze meses, considerando-se os respetivos efeitos à data de deferimento do pedido.
2. O apoio poderá ser renovável nos mesmos termos exigidos para o pedido inicial.
3. A decisão sobre a renovação deverá ser proferida no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data da apresentação da respetiva candidatura.

## Subsecção II - Tarifa Social da Água

Artigo 118.º

**Beneficiários**

1. Sem prejuízo do disposto na presente secção, podem beneficiar da tarifa social da água os agregados familiares que apresentem uma situação de carência económica, devidamente comprovada.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, considera-se situação de carência económica a apresentação de rendimento *per capita* igual ou inferior a 60% do IAS.

Artigo 119.º

**Benefícios do tarifário**

A tarifa social da água confere ao seu beneficiário a redução do valor da fatura nos termos previstos na tabela infra:

| Consumos | | |
|---|---|---|
| **Escalão** | **Descrição** | **Redução** |
| A | Rendimento *per capita* ≤ 50% do IAS | 30% do custo |
| B | Rendimento *per capita* > 50% e ≤ a 80% do IAS | 15% do custo |
| **Taxa de Ligação à Rede de Água** | | |
| A | Rendimento *per capita* ≤ 50% do IAS | 50% do custo |
| B | Rendimento *per capita* > 50% e ≤ a 80% do IAS | 25% do custo |
| **Execução de Ramal Domiciliário** | | |
| A | Rendimento *per capita* ≤ 50% do IAS | 30% do custo |
| B | Rendimento *per capita* > 50% e ≤ a 80% do IAS | 15% do custo |

## Subsecção III - Tarifa Social dos Resíduos Sólidos Urbanos

Artigo 120.º

**Beneficiários**

1. Sem prejuízo do disposto na presente secção, podem beneficiar da tarifa social dos resíduos sólidos urbanos os agregados familiares que apresentem uma situação de carência económica, devidamente comprovada.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, considera-se situação de carência económica o benefício de, pelo menos, uma das seguintes prestações sociais:

   a) Complemento Solidário para Idosos;

   b) Rendimento Social de Inserção;

   c) Subsídio Social de Desemprego;

d) 1ª Escalão de Abono de Família;

e) Prestação Social para a Inclusão.

Artigo 121.º

**Benefícios do tarifário**

A tarifa social dos resíduos sólidos urbanos confere ao seu beneficiário isenção de pagamento da tarifa de disponibilidade.

## Secção II – HabitaLanhoso

Artigo 122.º

**Objeto**

O Habitalanhoso consiste num programa de apoio a famílias em situação de carência económica, desenvolvido pelo Município da Póvoa de Lanhoso, concretizado pelo financiamento para obras de conservação, reparação, beneficiação e de isolamento térmico da habitação própria de agregados familiares em situação de carência económica. Pretende-se assim, proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população e, simultaneamente, promover a manutenção e melhoria do parque habitacional do concelho.

Artigo 123.º

**Condição de acesso**

1. Podem candidatar-se os indivíduos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

   a) O candidato ao apoio, ou algum elemento do seu agregado familiar, não possua qualquer outro bem imóvel destinado a habitação, para além daquele que é objeto do pedido de apoio.

   b) Residir no concelho de Póvoa de Lanhoso há, pelo menos, um ano;

   c) Inexistência de situação de dívida com o Município da Póvoa de Lanhoso ou documento que comprove o deferimento do pedido de pagamento em prestações no termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

2. Os beneficiários do Habitalanhoso não podem candidatar-se mais do que uma vez para o mesmo programa no prazo mínimo de dois anos.

Artigo 124.º

**Prazo para apresentação de candidatura**

As candidaturas podem ser apresentadas durante todo o ano civil.

Artigo 125.º

**Instrução do processo**

1. O processo de candidatura deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no balcão único de atendimento do Município, acompanhado dos documentos abaixo identificados:

   a) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do candidato;

   b) Atestado emitido, no máximo há três meses, pela junta de freguesia, a demonstrar a residência no concelho há, pelo menos, um ano;

   c) Declaração comprovativa da composição do agregado familiar, emitida pela Segurança Social ou pela Junta de Freguesia da área de residência;

   d) Autorização de residência válida, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira;

   e) Caderneta predial e certidão atualizada da Conservatória do Registo Predial do prédio a intervencionar;

   f) Declaração do requerente, sob compromisso de honra, de não alienação do imóvel intervencionado ou a intervencionar, durante os cinco anos subsequentes à concessão do apoio e de nele habitar efetivamente com residência permanente pelo mesmo período de tempo;

   g) Três orçamentos, preferencialmente de empresas sediadas no concelho da Póvoa de Lanhoso, com a descrição da obra a executar;

   h) Comprovativo do Número de Identificação Bancária (IBAN);

   i) Declaração do Serviço de Finanças, de cada um dos membros do agregado familiar, relativa à existência ou não de património imobiliário registado em seu nome;

   j) Documento comprovativo de todos os rendimentos do agregado familiar do requerente, nomeadamente:

      i.)Fotocópia da última declaração do IRS e demonstração da liquidação de IRS, ou declaração emitida pelo Serviço de Finanças comprovativa da isenção de entrega;

      ii.)Recibo de vencimento reportado ao mês anterior à data de entrada do requerimento, dos elementos do agregado familiar;

iii.)Fotocópia do último recibo da pensão auferida bem como declaração do Instituto da Segurança Social a mencionar o valor anual por referência ao ano transato, dos elementos que se encontrem nessa situação;

iv.)Declaração do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pelo Instituto da Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma;

v.)Declaração emitida pelo Instituto de Emprego comprovativa da situação de desemprego, e da disponibilidade para integração profissional.

k) No caso de isenção de entrega de IRS, devem ser entregues comprovativos de despesas de saúde e educação referente ao período em análise;

l) Declarações médicas comprovativas da situação de doença crónica, emitidas por instituições do Serviço Nacional de Saúde e acompanhadas de receitas médicas com a lista discriminada dos fármacos receitados;

m) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços considerem necessários para a avaliação do processo de candidatura.

2. As fotocópias mencionadas no número anterior, devem ser previamente autorizadas para o efeito e acompanhadas dos documentos originais para que sejam validadas pelos serviços do Município.

3. Sempre que hajam fundadas dúvidas sobre os elementos instrutórios da candidatura os serviços do Município procederão a diligências complementares, consideradas adequadas ao cabal esclarecimento.

Artigo 126.º

**Critério de priorização**

Na avaliação das candidaturas é atribuída prioridade às famílias que integrem no seu agregado crianças, idosos, vítimas de violência doméstica e indivíduos portadores de deficiência.

Artigo 127.º

**Apoio financeiro**

1. A Câmara Municipal disponibiliza, a título de apoio, uma comparticipação com um montante máximo definido em orçamento e opções do plano municipal, para obras de reconstrução, conservação, beneficiação e de isolamento

térmico na habitação própria definindo-se, em cada candidatura apresentada, o limite de €.5.000,00 (cinco mil euros) para esse fim.

2. O apoio a atribuir é pago mediante autos de medição das obras executadas.

3. O apoio será atribuído de acordo com os seguintes escalões:

| Escalões Rendimento *Per Capita* | Valor do Apoio (% do Orçamento mais baixo) |
|---|---|
| Escalão 1 (Rendimento ≤ 80%do IAS) | Apoio em 50% |
| Escalão 2 (Rendimento > 80% e <100% do IAS) | Apoio em 40% |

4. Nas candidaturas de agregados familiares unipessoais o apoio será majorado em 20 %, até ao limite.

Artigo 128.º

**Forma de pagamento**

O apoio será pago, preferencialmente, através de transferência bancária, após a validação do auto de medição.

Artigo 129.º

**Execução das obras**

As obras devem ser iniciadas no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação da atribuição do apoio, ou sendo necessária licença ou autorização ou procedimento de comunicação prévia, a contar da data da emissão da licença ou autorização administrativa para o efeito, e ser concluída, no prazo máximo de dezoito meses a contar da mesma data, salvo em casos excecionais devidamente justificados e aceites pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 130.º

**Destino das habitações**

1. As edificações cuja reconstrução, conservação, beneficiação, ampliação ou conclusão, tenham sido financiadas ao abrigo do presente regulamento municipal, destinam-se a exclusivamente a habitação própria permanente dos proprietários e do respetivo agregado familiar.

2. Os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar só podem beneficiar de apoio ao abrigo do presente programa de dois em dois anos

## Secção III – Programa do Arrendamento e Empréstimo

Artigo 131.º

**Objeto**

O Programa do Arrendamento e Empréstimo consiste num programa de apoio a indivíduos e famílias com carência económica e vítimas de violência doméstica, desenvolvido pelo Município da Póvoa de Lanhoso, concretizado pela atribuição de um apoio económico para auxílio do pagamento da renda ou do crédito da habitação, quando não seja possível ao Município garantir resposta de alojamento em habitação social. Pretende-se assim, proporcionar a melhoria da qualidade de vida das famílias.

Artigo 132.º

**Condição de acesso**

1. Podem candidatar-se os indivíduos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

   a) O rendimento mensal *per capita* do agregado familiar não ultrapasse 60% do IAS ou o montante de renda mensal ou prestação ao banco paga corresponda a mais de 25% do rendimento mensal bruto total do agregado familiar.

   b) Dispor de habitação arrendada ou própria no concelho de acordo com a legislação em vigor e desde que:

      i. A tipologia seja adequada ao agregado familiar;

      ii. A renda mensal não exceda os limites constantes da legislação relativa ao "Porta 65" ou outra medida que o venha a substituir.

   c) O Município não possa garantir resposta de alojamento em habitação social;

   d) O senhorio não seja parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau da linha colateral;

   e) Não seja o requerente ou qualquer membro do respetivo agregado familiar, proprietário ou arrendatário para fins habitacionais de outro prédio urbano ou fração habitacional;

   f) Residir no concelho de Póvoa de Lanhoso há, pelo menos, um ano;

   g) Inexistência de situação de dívida com o Município da Póvoa de Lanhoso ou documento que comprove o deferimento do pedido de pagamento em prestações no termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

Artigo 133.º

**Prazo para apresentação de candidatura**

1. As candidaturas podem ser apresentadas durante todo o ano civil.
2. As candidaturas de renovação devem ser apresentadas até sessenta dias do termo do apoio concedido, devendo a decisão ser proferida no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da apresentação do respetivo pedido.
3. As candidaturas que derem entrada até ao dia 8 serão consideradas nesse mês.

Artigo 134.º

**Instrução do processo**

1. O processo de candidatura deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no balcão único de atendimento do Município, acompanhado dos documentos abaixo identificados:

   a) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do candidato;

   b) Atestado emitido, no máximo há três meses, pela junta de freguesia, a demonstrar a residência no concelho há, pelo menos, um ano;

   c) Declaração comprovativa da composição do agregado familiar, emitida pela Segurança Social ou pela Junta de Freguesia da área de residência;

   d) Autorização de residência válida, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira;

   e) Fotocópia do contrato de arrendamento, devidamente participado no Serviço de Finanças;

   f) Último recibo de renda ou declaração/extrato do banco com valor da última prestação;

   g) Fotocópia do contrato de empréstimo à habitação;

   h) Autorização de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do prédio ou fração para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção.

   i) Comprovativo do Número de Identificação Bancária (IBAN);

   j) Declaração do Serviço de Finanças, de cada um dos membros do agregado familiar, relativa à existência, ou inexistência, de património imobiliário registado em seu nome;

   k) Documento comprovativo de todos os rendimentos do agregado familiar do requerente, nomeadamente:

i. Fotocópia da última declaração do IRS e demonstração da liquidação de IRS, ou declaração emitida pelo Serviço de Finanças comprovativa da isenção de entrega;

ii. Recibo de vencimento reportado ao mês anterior à data de entrada do requerimento, dos elementos do agregado familiar;

iii. Fotocópia do último recibo da pensão auferida bem como declaração do Instituto da Segurança Social a mencionar o valor anual por referência ao ano transato, dos elementos que se encontrem nessa situação;

iv. Declaração do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pelo Instituto da Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma;

v. Declaração emitida pelo Instituto de Emprego comprovativa da situação de desemprego, e da disponibilidade para integração profissional.

l) No caso de isenção de entrega de IRS, devem ser entregues comprovativos de despesas de saúde e educação referente ao período em análise;

m) Declarações médicas comprovativas da situação de doença crónica, emitidas por instituições do Serviço Nacional de Saúde e acompanhadas de receitas médicas com a lista discriminada dos fármacos receitados;

n) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços considerem necessários para a avaliação do processo de candidatura;

2. As fotocópias mencionadas no número anterior, devem ser previamente autorizadas para o efeito e acompanhadas dos documentos originais para que sejam validadas pelos serviços do Município.

3. Sempre que hajam fundadas dúvidas sobre os elementos instrutórios da candidatura os serviços do Município procederão a diligências complementares, consideradas adequadas ao cabal esclarecimento.

Artigo 135.º

**Duração do direito**

1. O Programa de Arrendamento e Empréstimo é atribuído pelo período de doze meses, retroagindo-se os respetivos efeitos à data de aprovação da candidatura.

2. O apoio concedido pode, durante o seu período de vigência, ser ajustado ou extinto, sempre que se verifiquem alterações no montante dos rendimentos do agregado familiar.

3. O beneficiário do Programa ao Arrendamento e Empréstimo é obrigado a comunicar, no prazo de dez dias úteis, aos serviços da Câmara Municipal as alterações de circunstâncias dos apoios sociais suscetíveis de determinar, a modificação ou extinção daquele direito.

Artigo 136.º

**Cálculo do subsídio e escalões**

1. O subsídio ao Arrendamento e Empréstimo é calculado com base na seguinte fórmula:

$$\mathbf{R = \frac{(RF - D)/N}{12}}$$

| Rendimento | Escalão |
|---|---|
| R < 50% do IAS | Escalão A |
| R ≥50 e < 80% do IAS | Escalão B |

Sendo que:

R = Rendimento *per capita*
RF = Rendimento anual ilíquido do agregado familiar
D = Despesas anuais fixas
N = Número de elementos do agregado familiar

2. No caso de vítimas de violência doméstica, o subsídio a atribuir será o correspondente ao escalão A.

3. Não obstante o enquadramento efetuado nos termos do número 1, o apoio a conceder tem como limite máximo 50% do valor da renda ou empréstimo.

Artigo 137.º

**Forma de pagamento**

1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, preferencialmente por transferência bancária.

2. O pagamento do apoio está dependente da exibição do original do recibo de renda ou comprovativo do banco, referente ao empréstimo, do qual se extrairá fotocópia, comprovando o pagamento.

3. Em situações excecionais, devidamente justificadas, poderá proceder-se ao pagamento do apoio, deferindo a apresentação do respetivo recibo para momento oportuno.

Artigo 138.º

**Subarrendamento ou hospedagem**

A habitação arrendada ou própria ao abrigo do previsto na presente secção destina-se exclusivamente à residência permanente do agregado familiar, proibindo -se qualquer forma de cedência, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, do gozo da habitação por parte do arrendatário ou de qualquer elemento do seu agregado familiar, nomeadamente a cessão da posição contratual, o subarrendamento, a hospedagem ou o comodato.

## Capítulo III – Disposições finais

Artigo 139.º

**Dúvidas e omissões**

Todas as dúvidas ou omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 140.º

**Direito subsidiário**

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente regulamento aplica-se subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo e os princípios gerais de Direito Administrativo.
2. As referências efetuadas no presente regulamento a leis específicas são automaticamente atualizadas sempre que tais leis sejam objeto de alteração ou revogação.

Artigo 141.º

**Tratamento e confidencialidade dos dados pessoais e nominativos**

O tratamento de dados pessoais e nominativos resultante da aplicação deste Regulamento obedece ao previsto no RGPD — Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e demais legislação aplicável.

Artigo 142.º

**Disposição transitória**

Os programas de âmbito social em curso à data de entrada em vigor do presente regulamento, ficam sujeitos às suas disposições, considerando que daí não resulte prejuízo para o beneficiário do programa.

Artigo 143.º

**Norma revogatória**

Com a entrada em vigor do presente regulamento são revogadas, todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pela CMPVL em data anterior à entrada em vigor do presente regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

Artigo 144.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

## TABELA

| Programa | | Valor do Apoio | Norma do Regulamento Municipal |
|---|---|---|---|
| Naturalanhoso | 1º e 2º Filho | 500,00€ | Artigo 29.º |
| | 3º Filho | 750,00€ | |
| | 4º Filho e seguintes | 1.000,00€ | |
| | Vacinas não incluídas no programa nacional de vacinação, em qualquer um dos escalões. | 150€ | |
| Póvoacresce | Mensalidade <a 71€/mês | 165,00€/ano | Artigo 37.º |
| | Mensalidade ≥ a 71,00€/mês e <a 121,00€/mês | 330,00€/ano | |
| | ≥a 121,00€/mês | 550,00€/ano | |
| Bolsas de Estudo | Ensino Secundário | 30,00€/mês | Artigo 51.º |
| | Ensino Superior | | |
| | Distrito Braga | 60,00€/mês | |
| | Outros Distritos | 100,00€/mês | |
| | Ensino Secundário ou Superior BVPL e CVPVL | Majoração de 25% valor da bolsa | |
| Juventude em Movimento | Valor indexado à Pensão Social | Consultar despacho | Artigo 61.º |
| Viver+ | Valor indexado à Pensão Social | Consultar despacho | Artigo 72.º |
| Habitalanhoso | Valor máximo por candidatura | 5.000€ | Artigo130.º |
| Arrendamento e Empréstimo | Escalão A | 75,00€ | Artigo139.º |
| | Escalão B | 50,00€ | |

**Ponto Sete (20`):**

Proposta da Câmara Municipal para aprovação do aditamento ao "Regulamento da Organização dos serviços Municipais, Estrutura e Competência" nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alteração ao Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamentos para o exercício de 2023, ambos para os efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 setembro, na sua redação atual.

**DELIBERAÇÃO:**

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

**Ponto Dez**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para análise e votação aditamento ao "Regulamento da Organização dos serviços Municipais, Estrutura e Competência" nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alteração ao Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamentos para o exercício de 2023, ambos para os efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 setembro, na sua redação atual.

**Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:**

**"PROPOSTA:**

**Considerando que:**

**I.** Por deliberação da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022, e da Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2022, foi aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências, para o exercício de 2023, conforme o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as especificações implícitas da Lei n.º 49/2021, de 29 de agosto, bem como a aprovação do Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento para vigorar no ano de 2023, cumprindo o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada;

**II.** Nos termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que permitiu que cada Estado-Membro planeasse um conjunto de reformas e de investimentos emergentes para atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, foi publicado o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência;

**III.** Do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), surge a medida Radar Social, permitindo a criação de equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos piloto, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho;

**IV.** Através da medida do Radar Social será implementado, de forma experimental, um sistema de georreferenciação social de ampla abrangência, cujos destinatários são as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em situação de risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões;

**V.** Importa, assim definir com coerência e articulação, as situações que requerem a realização de diagnósticos sociais locais interpretativos da realidade social, e, nesta medida, as Equipas do Radar Social, podem dar um contributo decisivo para a construção, atualização e o enriquecimento desse conhecimento sobre os territórios. Entre outros aspetos, importa priorizar as diferentes etapas, para benefício das pessoas e famílias, das comunidades e dos territórios;

**VI.** Reconhecendo-se as mudanças e as diferentes dinâmicas impulsionadas nos territórios pelo Programa da Rede Social, e o papel de dinamização conferido aos Municípios no quadro atual de transferência de

competências, ao nível da ação social, é imperioso que este programa se reconfigure e se assuma como um instrumento de política local;

**VII.** Compete Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, aprovar o modelo de estrutura orgânica, bem como a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, e de subunidades orgânicas;

**VIII.** Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais;

**IX.** Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal,

**PROPÕE-SE:**

1. Que a Câmara Municipal delibere apresentar à Assembleia Municipal o aditamento ao "Regulamento da Organização dos serviços Municipais, Estrutura e Competência" nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 setembro, na sua redação atual. - Anexo I
2. Que a Câmara Municipal delibere apresentar à Assembleia Municipal a Alteração ao Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamentos para o exercício de 2023, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 setembro, na sua redação atual. - Anexo II

**Póvoa de Lanhoso, 30 de agosto de 2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Frederico de Oliveira Castro, Dr."**

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**ANEXO I**

**ADITAMENTO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, ESTRUTURA E COMPETÊNCIA**

**ADITAMENTO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, ESTRUTURA E COMPETÊNCIA**

1. **Serviços e Gabinetes a depender diretamente da Presidência:**
   - Gabinete de Apoio à Presidência e às Freguesias
   - Gabinete de Apoio à Vereação
   - Coordenador Municipal de Proteção Civil
   - Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal
   - Gabinete de Comunicação
   - Gabinete Municipal de Proteção Civil e Técnico Florestal
   - Gabinete de Informática
   - Gabinete de Veterinária
   - Gabinete de Proteção de Dados, Auditoria e Gestão da Qualidade
2. **Serviços de Apoio Técnico e Instrumental:**
   - **Divisão de Gestão Administrativa**
     - Administração Geral - chefia intermédia de 3.º grau
     - Apoio ao órgão executivo
     - Recursos Humanos, Formação e SIADAP
     - Apoio Jurídico e Contencioso
     - Balcão Único
     - Arquivo Municipal
   - **Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial**
     - Contabilidade
     - Tesouraria
     - Património
     - Contratação Pública
     - Aprovisionamento
   - **Divisão de Obras Municipais e Ambiente**
     - Obras Municipais – chefia intermédia de 3.º grau
       - Serviços Urbanos
     - Administração Direta e Ambiente – chefia intermédia de 3.º grau
       - Centro Interpretativo de Calvos e Recursos Naturais
       - Serviços de Jardinagem, Higiene e Limpeza

- **Divisão de Educação e Serviços Sociais**
  - Educação e Equipamentos Escolares
    - Ação Social Escolar, Transportes e Refeitórios
  - Saúde Pública
  - Séniores
  - Igualdade e Inclusão, Migrações
  - Ação Social – chefia intermédia de 3º grau
    - Famílias e Habitação
  - Equipa Radar Social

- **Divisão de Cultura, Desporto e Juventude**
  - Património Cultural e Cultura
  - Juventude e Voluntariado
  - Desenvolvimento Desportivo e Recreativo - chefia intermédia de 3.º grau
- **Divisão de Gestão Urbanística**
  - Gestão urbanística
  - Fiscalização
- **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**
  - Planeamento,
  - Projetos de Arquitetura e Engenharia
  - Gabinete de Reabilitação Urbana
  - Mobilidade, Trânsito e Segurança
- **Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Territorial**
  - Gabinete de Fundos Comunitários
  - Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico
  - Turismo/Eventos - chefia intermédia de 3.º grau
  - Gabinete de Empregabilidade

**Aditamento ao artigo 33.º - Unidade Flexível de 2.º Grau de Educação e Serviços Sociais**

- **Aditado o ponto 3.5 – Equipa Radar Social, composta por 2 (dois) técnicos superiores,** à qual compete, designadamente:
  - Implementar, de forma experimental, um sistema de georreferenciação social de ampla abrangência, cujos destinatários são as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em situação de risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões;
  - Definir com coerência e articulação, as situações que requerem a realização de diagnósticos sociais locais interpretativos da realidade social;
  - A equipa técnica do Radar Social exerce a sua atividade funcional em regime de exclusividade e, sem prejuízo da necessária articulação com os demais profissionais e entidades, não poderá acumular funções ou sobrepor a sua atividade com outras atividades ou projetos promovidos ou desenvolvidos pela Câmara Municipal, nomeadamente no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, no acompanhamento a beneficiários de Rendimento Social de Inserção (no âmbito da descentralização de competências das matérias da ação social), Contratos Locais de Desenvolvimento Social, Núcleos Locais de Inserção, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, entre outras;
  - As equipas do Radar Social desenvolvem a sua atividade na Rede Social e nas suas estruturas operacionais, enquanto recursos humanos permanentes para mobilização da Rede, em grande proximidade e articulação com as instituições que compõe a rede de parcerias locais, nomeadamente serviços da Câmara Municipal, serviços da segurança social, da saúde, da educação e ensino superior, da justiça, de segurança (GNR e PSP), rede de instituições do setor social e solidário, do setor privado, entre outras;
  - Dos elementos que constituem a equipa Radar Social, um deles deve assumir a função de coordenação do projeto;
  - O perfil dos técnicos superiores a afetar à equipa Radar Social, encontra-se descrito no Mapa de Pessoal.

**ANEXO II**

**ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS – 2023**

**1.ª Alteração - Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento - 2023**

| Unidade Orgânica alínea a e b) n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | Missão / Atribuições / Competências | Postos de Trabalho | Carreiras/Categorias, alínea c) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | | | | | | | | | TOTAL | Justificação da necessidade/ atividade a desenvolver | Descrição do Posto de Trabalho | Área de formação académica e/ou profissional | Necessidade (Temporária (Termo) / Permanente (Tempo indeterminado), alínea e) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | Tipo de recrutamento (cfr.n.º3 do art.º 28.º da LTFP) | Modalidades de vinculação, alínea d) do n.º 6 do art.º30 da LTFP | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Cargos de Direção Intermédia 2.º Grau (1) | Cargos de Direção Intermédia 3.º Grau (2) | Técnico superior | Especialista de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado operacional | Assistente operacional | Polícia Municipal | | | | | | | | |
| Gabinete de Apoio à Presidência e Freguesias | Prestar assessoria técnica e administrativa ao Presidente da Câmara Municipal e às juntas de freguesia. | CS | | | 1 | | | | | | | 1 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Recrut. Postos Novos | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| Gabinete de Apoio à Vereação | Prestar assessoria técnica e administrativa à Vereação da Câmara Municipal. | CS | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | | | | 2 | | | | 2 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Recrut. Postos Novos | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal | Prestar assessoria técnica e administrativa ao órgão deliberativo do município. | CS | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Recrut. Postos Novos | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| Coordenador Municipal de Proteção Civil | Dirigir o serviço municipal de proteção civil; Acompanhar as operações de proteção na área do concelho;elaborar planos de intervenção. | CS | | 1 | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Recrut. Postos Novos | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| Policia Municipal | Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais e aplicação efetiva das decisões das autoridades municipais. | CS | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Recrut. Postos Novos | | | | | | | | | 6 | 6 | Policia Municipal/Agente municipal 2.ª classe/estágio: Face à necessidade de funções de polícia administrativa na área do Município da Póvoa de Lanhoso nos seguintes domínios: Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normasl cuja competência de aplicação ou de fiscalização caiba ao município; Aplicação efetiva das decisões das autoridades municipais; Vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigilância nos transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervenção em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos; Guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regulação e fiscalização do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal. | 6 postos de trabalho: Agente municipal 2.ª classe/estágio,com os seguintes domínios: Fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais; Fiscalização do cumprimento das normas de cuja competência de aplicação ou de fiscalização caiba ao município; Aplicação efetiva das decisões das autoridades municipais; Vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigilância nos transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervenção em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos; Guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regulação e fiscalização do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal. | 12.º Ano | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| Gabinete de Informática | Conceber e manter a infraestrutura tecnológica, gerir e administrar os sistemas informáticos e assegurar o funcionamento eficiente dos sistemas de comunicações do município. | CS | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | | 4 | | | | | | 4 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Recrut. Postos Novos | | | | | | 1 | | | | 1 | Assistente Técnico: Face à necessidade de configurar e reparar hardware. Instalar e reparar software e drivers. Reparar equipamentos tecnológicos ou dispositivos periféricos. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de assistente técnico , competirá ao assistente técnico desta área configurar e reparar hardware. Instalar e reparar software e drivers. Reparar equipamentos tecnológicos ou dispositivos periféricos. | 12.º Ano | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| Gabinete de Comunicação | Promover a imagem pública dos serviços municipais e do concelho da Póvoa de Lanhoso. | CS | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | 3 | | | | | | | 3 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Recrut. Postos Novos | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestal | Promover a planificação das atividades anuais e plurianuais na área da proteção civil, defesa e ordenamento da floresta. | CS | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Recrut. Postos Novos | | | | | | 1 | | | | 1 | Assistente técnico: Necessidade de participar no levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos ; Participar no planeamento de soluções de emergência;Participar na implementação de projetos em proteção civil;Colaborar em estudos e divulgação de formas adequadas de proteção; Participar em campanhas de informação e formação, visando a sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;Participar na elaboração de relatórios técnicos. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de assistente técnico , competirá ao assistente técnico desta área participar no levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos ; Participar no planeamento de soluções de emergência;Participar na implementação de projetos em proteção civil;Colaborar em estudos e divulgação de formas adequadas de proteção; Participar em campanhas de informação e formação, visando a sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;Participar na elaboração de relatórios técnicos. | 12.º ano | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| Gabinete de Veterinária | Assegurar, promover e executar as atividades no âmbito da medicina veterinária. | CS | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | 1 | | | | | | | 1 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Recrut. Postos Novos | | | | | | 1 | | | | 1 | Assistente técnico: Face à necessidade de assegurar os procedimentos administrativos do gabinete de medicina veterinária; Acompanhamento nas ações de sensibilização e de execução desenvolvidas no âmbito das atribuições e competências afetas ao gabinete de medicina veterinária. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de assistente técnico , competirá ao assistente técnico desta área assegurar os procedimentos administrativos do gabinete de medicina veterinária; Acompanhamento nas ações de sensibilização e de execução desenvolvidas no âmbito das atribuições e competências afetas ao gabinete de medicina veterinária. | 12.º Ano | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| Gabinete de Proteção de Dados, | Promover e incrementar a gestão da qualidade nos serviços municpais, bem | CS | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | como os procedimentos inerentes à proteção de dados. | Recrut. | Postos Novos | | | 1 | | | | | | 1 | Técnico superior: Necessidade de assegurar as funções do gestor da qualidade; assegurar a monitorização e acompanhamento do processo certificação do sistema de gestão da qualidade ao abrigo da Norma ISO:9001:2015; Reunir dados a fim de analisar a funcionalidade das várias etapas do sistema de gestão da qualidade, de forma a serem identificados possíveis problemas que possam comprometer o normal funcionamento do serviço e a qualidade do serviço prestado ao munícipe; Desenvolver estratégias de planeamento para aperfeiçoar e corrigir as possíveis fragilidades; Observar e garantir a melhora contínua do serviço público prestado pelo Município da Póvoa de Lanhoso; Elaborar relatórios do sistema de gestão da qualidade. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais do técnico superior, competirá ao técnico assegurar as funções do gestor da qualidade; assegurar a monitorização e acompanhamento do processo de certificação do sistema de gestão da qualidade ao abrigo da Norma ISO:9001:2015; Reunir dados a fim de analisar a funcionalidade das várias etapas do sistema de gestão da qualidade, de forma a serem identificados possíveis problemas que possam comprometer o normal funcionamento do serviço e a qualidade do serviço prestado ao munícipe; Desenvolver estratégias de planeamento para aperfeiçoar e corrigir as possíveis fragilidades; Observar e garantir a melhora contínua do serviço público prestado pelo Município da Póvoa de Lanhoso; Elaborar relatórios do sistema de gestão da qualidade. | Licenciatura em sociologia | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |

**1.ª Alteração - Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento - 2023**

| Unidade Orgânica alínea a e b) n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | Missão / Atribuições / Competências | Postos de Trabalho | | Carreiras/Categorias, alínea c) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | | | | | | | | | TOTAL | Justificação da necessidade/ atividade a desenvolver | Descrição do Posto de Trabalho | Área de formação académica e/ou profissional | Necessidade (Temporária (Termo) / Permanente (Tempo indeterminado), alínea e) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | Tipo de recrutamento (cfr.n.º3 do art.º 28.º da LTFP) | Modalidades de vinculação, alínea d) do n.º 6 do art.º30 da LTFP | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Cargos de Direção Intermédia 2.º Grau (1) | Cargos de Direção Intermédia 3.º Grau (2) | Técnico superior | Especialista de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado operacional | Assistente operacional | Polícia Municipal | | | | | | | |
| Divisão de Gestão Administrativa | Programação, organização, coordenação e direção integrada das atividades de carácter administrativo, de atendimento ao público, de expediente, atendimento e de gestão de recursos humanos e formação. | CS | | | | 2 | | | | | | | 2 | | | | | | 2 Técnicos Superiores em Comissão de Serviço em outra entidade pública (1 Técnico Superior em Comissão de Serviço na Câmara Municipal de Braga; 1 Técnico Superior em Comissão de Serviço na Segurança Social) |
| | | CTTI | | | | 9 | | | 3 | | 2 | | 14 | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | | 0 | | | | | | |
| | | Recrut. | Proc.Con.Dec. | | 1 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | Postos Novos | 1 | | 3 | | | 1 | | | | 5 | Cargo de direção intermédia de 2.º grau: Assegurar a coordenação e gestão da Divisão de Gestão Administrativa | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos cargos de direção intermédia de 2.º grau, competirá ao dirigente desta área: Coordenar e Gerir a Divisão de Gestão Administrativa | Licenciatura | N/A | Trabalhadores com vínculo de emprego público | Procedimento concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | | Técnico superior: Face à necessidade de assegurar o normal funcionamento do Arquico Municipal, através do estabelecimento de aplicações de critérios de gestão documental integrada tendo em conta a legislação em vigor. Promover e executar ações de conservação (como seja a digitalização) da documentação de forma a preservar o acervo existente. Indexação, catalogação, numeração e organização do Arquivo Municipal. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico desta área assegurar o normal funcionamento do arquivo municipal, através do estabelecimento de aplicações de critérios de gestão documental integrada tendo em conta a legislação em vigor. Promover e executar ações de conservação (como seja a digitalização) da documentação de forma a preservar o acervo existente. Indexação, catalogação, numeração e organização do Arquivo Municipal. | Licenciatura | Permanente | Trabalhadores com vínculo de emprego público | Mobilidade | |
| | | | | | | | | | | | | | | Técnico superior: Face à necessidade de assegurar o normal funcionamento do gabinete jurídico e de contencioso; proceder à emissão de pareceres nas diversas área de atuação do domínio do Município da Póvoa de Lanhoso; estabelecer uma dinâmica cooperativa com todos os serviços municipais. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico desta área assegurar o normal funcionamento gabinete jurídico e de contencioso; proceder à emissão de pareceres nas diversas área de atuação do domínio do Município da Póvoa de Lanhoso; estabelecer uma dinâmica cooperativa com todos os serviços municipais. | Licenciatura em Direito | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | | Assistente técnico: Face à necessidade de assegurar os procedimentos administrativos do serviç jurídico e de contencioso, elaboração de ofícios e atendimento ao público. | 1 postos de trabalho: Para além das funções gerais de assistente técnico, competirá ao assistente técnico assegurar os procedimentos administrativos do serviç jurídico e de contencioso, elaboração de ofícios e atendimento ao público. | 12.º ano | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | | Técnico Superior: Assegurar o normal funcionamento do serviço do balcão único, promover, gerir e acompanhar o processo de certificação (NP EN ISO 9001:2015) do Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; Promover e executar ações de modernização administrativa nas atividades de atendimento ao público no Balcão Único. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico desta área assegurar o normal funcionamento do serviço do balcão único, promover, gerir e acompanhar o processo de certificação (NP EN ISO 9001:2015) do Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; Promover e executar ações de modernização administrativa nas atividades de atendimento ao público no Balcão Único. | Licenciatura | Permanente | Trabalhadores com/sem vínculo de emprego público | Mobilidade ou Procedimento Concursal | |
| Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Territorial | Assegurar, em articulação com outros serviços, a Promoção e Desenvolvimento Económico, bem como a apresentação de candidaturas a prémios e programas de financiamento de projetos na área da qualidade e modernização e promoção económica. Ademais, potenciar políticas de alavancagem ao turismo e reforço da identidade cultural e recreativa. | CS | | 1 | 1 | 3 | | | | | | | 3 | | | | | | 1 Técnico Superior em Comissão de Serviço na Universidade do Minho. |
| | | CTTI | | | | 4 | | | 1 | | | | 5 | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | | 0 | | | | | | |
| | | | | | | 1 | | | 2 | | | | 3 | Técnico superior: Face à necessidade de assegurar o normal funcionamento do gabinete de desenvolvimento económico, de forma a assegurar a interlocução com os potenciais investidores no concelho; Criar sinergias no território, permitindo assim, atuações integradas e coerentes entre empresas e empreendedores – redes colaborativas; Simplificar o processo administrativo interno – vias verdes; Desenvolver parcerias com entidades estratégicas e especializadas do território; Proporcionar apoio técnico, no que diz respeito à informação sobre os programas de financiamento, elaboração de candidaturas às respetivas medidas mais adequados às ideias de negócio/projeto e respetivo acompanhamento das mesmas; Dinamizar o ecossistema empreendedor, favorecendo e criando sinergias no apoio ao empreendedorismo de base local. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico desta área assegurar o normal funcionamento do gabinete de desenvolvimento económico, de forma a assegurar a interlocução com os potenciais investidores no concelho; Criar sinergias no território, permitindo assim, atuações integradas e coerentes entre empresas e empreendedores – redes colaborativas; Simplificar o processo administrativo interno – vias verdes; Desenvolver parcerias com entidades estratégicas e especializadas do território; Proporcionar apoio técnico, no que diz respeito à informação sobre os programas de financiamento, elaboração de candidaturas às respetivas medidas mais adequados às ideias de negócio/projeto e respetivo acompanhamento das mesmas; Dinamizar o ecossistema empreendedor, favorecendo e criando sinergias no apoio ao empreendedorismo de base local. | Licenciatura em Economia ou Gestão | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | | Assistente técnico: Face à necessidade de assegurar os procedimentos administrativos na área de turismo; apoiar no planeamento e definição de inerentes à atividade turística; colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística, desenvolvendo todas as atividades administrativas inerentes à atividades à atividade turística. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de assistente técnico, competirá ao assistente técnico assegurar os procedimentos administrativos na área de turismo; apoiar no planeamento e definição de inerentes à atividade turística; colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística, desenvolvendo todas as atividades administrativas inerentes à atividades à atividade turística. | 12.º ano | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | | Assistente técnico: Face à necessidade de assegurar os procedimentos administrativos do serviço de desenvolvimento económico; assegurar o apoio administrativo nos programas de financiamento e na elaboração de candidaturas. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de assistente técnico, competirá ao assistente técnico assegurar os procedimentos administrativos do serviço de desenvolvimento económico; assegurar o apoio administrativo nos programas de financiamento e na elaboração de candidaturas. | 12.º ano | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial | Programação, organização, coordenação e direção integrada das atividades de carácter financeiro no âmbito dos respetivos serviços. | CS | | 1 | | 1 | | | | | | | 1 | | | | | | |
| | | CTTI | | | | 5 | | 1 | 1 | | | | 7 | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | | 0 | | | | | | |
| | | Recrut. | Postos Novos | | | 1 | | | | | | | 1 | Técnico Superior: Conferência das rúbricas da contabilidade geral com a contabilidade analítica; acompanhar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e as regras contabilísticas, os documentos previsionais e os documentos de prestação de contas; Assegurar a atividade financeira, no cumprimento dos princípios legais da contabilidade analítica. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais de técnico superior, competirá ao técnico superior: Conferência das rúbricas da contabilidade geral com a contabilidade analítica; acompanhar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e as regras contabilísticas, os documentos previsionais e os documentos de prestação de contas; Assegurar a atividade financeira, no cumprimento dos princípios legais da contabilidade analítica. | Licenciatura em Contabilidade | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| Divisão de Obras Municipais e | Gerir as obras municipais com | CS | | 1 | 2 | 3 | | | | | | | 3 | | | | | | |
| | | CTTI | | | | 5 | | 2 | 10 | 4 | 70 | | 91 | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | | 0 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | Técnico superior: Face à necessidade de assegurar a coordenação técnica da equipa dos espaços verdes e limpeza urbana; quantificação, orçamentação e execução de planos de plantação de espaços verdes; programação e execução da manutenção dos espaços verdes públicos; otimização dos viveiros municipais; elaboração e otimização de rotas de varredura mecânica e manual; apoio técnico aos produtores em modo de produção biológico; dinamização do centro de bioeconomia e manutenção das culturas em agricultura biológica. | 1 posto de trabalho:Para além das funções gerais do técnico superior, compete ao técnico assegurar a coordenação técnica da equipa dos espaços verdes e limpeza urbana; quantificação, orçamentação e execução de planos de plantação de espaços verdes; programação e execução da manutenção dos espaços verdes públicos; otimização dos viveiros municipais; elaboração e otimização de rotas de varredura mecânica e manual; apoio técnico aos produtores em modo de produção biológico; dinamização do centro de bioeconomia e manutenção das culturas em agricultura biológica. | Licenciatura em Eng.ª. Agrária e inscrição na ordem dos engenheiros | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | rendibilidade, rigor e segurança e prestar um serviço de qualidade em todos os serviços da divisão, garantindo a qualidade de vida dos municipes e a sustentabilidade ambiental. | | Postos Novos | | | 1 | | | | | 25 | | 26 | Assistente Operacional: Assegurar a prestação de serviços nas obras municipais, integrando equipas diversificadas executando tarefas simples auxiliando nos serviços de serralharia, carpintaria, eletricidade, pintura, construção civil e serviços gerais. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. | 12 postos de trabalho: Para além das funções gerais dos assistente operacionais, compete ao assistente operacional, assegurar a prestação de serviços nas obras municipais, integrando equipas diversificadas executando tarefas simples auxiliando nos serviços de serralharia, carpintaria, eletricidade, pintura, construção civil e serviços gerais. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. | Habilitação mínima exigida | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | | Assistente Operacional: Assegurar as tarefas de jardinagem, higiene, limpeza e conservação das instalações municipais, bem como das vias urbanas e espaços verdes do Concelho da Póvoa de Lanhoso; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. | 13 postos de trabalho: Para além das funções gerais dos assistente operacionais, compete ao assistente operacional, assegurar as tarefas de jardinagem, higiene, limpeza e conservação das instalações municipais, bem como das vias urbanas e espaços verdes do Concelho da Póvoa de Lanhoso; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. | Habilitação mínima exigida | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |

**1.ª Alteração - Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento - 2023**

| Unidade Orgânica alínea a e b) n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | Missão / Atribuições / Competências | Postos de Trabalho | Carreiras/Categorias, alínea c) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | | | | | | | | | TOTAL | Justificação da necessidade/ atividade a desenvolver | Descrição do Posto de Trabalho | Área de formação académica e/ou profissional | Necessidade (Temporária (Termo) / Permanente (Tempo indeterminado), alínea e) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | Tipo de recrutamento (cfr.n.º3 do art.º 28.º da LTFP) | Modalidades de vinculação, alínea d) do n.º 6 do art.º30 da LTFP | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Cargos de Direção Intermédia 2.º Grau (1) | Cargos de Direção Intermédia 3.º Grau (2) | Técnico superior | Especialista de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado operacional | Assistente operacional | Policia Municipal | | | | | | | | |
| D i v | Gerir e contribuir para alcançar uma comunidade e um território com cidadãos livres, profissionalmente ativos, competentes e capazes, integrados na comunidade povoense e solidários entre si, na procura do equilíbrio social. | CS | 1 | 1 | 1 | | | | | | | 1 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | 12 | | 3 | 24 | | 101 | | 140 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Proc. Conc. Dec | | | 1 | | | | | | | 1 | | | | | | | |
| | | ac a | | | | | | | | | | | Técnico superior: No âmbito da Candidatura ao Programa Radar Social- Criação de Equipas para Projeto Piloto, será constituída uma equipa multidisciplinar de intervenção de proximidade, a nível territorial, para a resolução de problemas sociais complexos que atingem Munícipes em situação de vulnerabilidade social e em risco de pobreza e exclusão social. A criação desta equipa prevê a existência de um Coordenador de Projeto, ao qual compete a coordenação, acompanhamento e monitorização de todas as ações previstas nas diferentes fases do projeto. | 1 posto de trabalho: Coordenação da equipa técnica multidisciplinar no âmbito da medida Radar Social, ao qual compete coordenar os trabalhos e atividade desenvolvida na Rede Social e nas estruturas operacionais, enquanto recurso humano permanente para a mobilização da Rede Social, em grande proximidade e articulação com as instituições que compõe a rede de parcerias locais; coordenar e implementar, de forma experimental, um sistema de georreferenciação social de ampla abrangência, cujos destinatários são as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em situação de risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões; coordenar e definir com coerência e articulação, as situações que requerem a realização de diagnósticos sociais locais interpretativos da realidade social, ou seja, a referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social e a realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial. | Licenciatura em Serviço Social | Temporário | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | Integrar a Equipa Técnica - Radar Social |
| | | | | | | | | | | | | | Técnico superior: No âmbito da candidatura ao Programa Radar Social- Criação de Equipas para Projeto piloto, será constituída uma equipa multidisciplinar de intervenção de proximidade, a nível territorial, para a resolução de problemas sociais complexos que atingem Munícipes em situação de vulnerabilidade social e em risco de pobreza e exclusão social. A constituição da equipa deste Projeto Piloto prevê a integração de um técnico superior que desenvolverá a sua atividade na Rede Social e nas suas estruturas operacionais enquanto recuso humano permanente para a mobilização da Rede Social e da capacitação do nosso território na ativação de respostas e otimização de recursos existentes. | 1 posto de trabalho: Elemento da equipa técnica multidisciplinar no âmbito da medida Radar Social ao qual compete a atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social, o mapeamento de recursos, regionais e locais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e intervenções no nosso concelho, referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação, promovendo a participação e sustentabilidade das nossa comunidade; informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial. | Licenciatura em Sociologia | Temporário | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | Integrar a Equipa Técnica - Radar Social |
| | | | | | | | | | | | | | Assistente Técnico: Face à necessidade de acompanhar as atividades sociais do concelho da Póvoa de Lanhoso e junto dos centros de convivio. Apoio administrativo na área de serviço social, para análise de processos de apoio social. | 2 postos de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas ao assistente tecnico, competerá ao assistene técnico acompanhar as atividades sociais do concelho da Póvoa de Lanhoso e junto dos centros de convivio. Apoio administrativo na área de serviço social, para análise de processos de apoio social. | 12 .º Ano | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | Assistente Operacional: Face à necessidade de participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens, com vista a assegurar um bom ambiente educativo;Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;Prestar apoio especifico a crianças e jovens portadores de deficiência;Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola e no transporte escolar; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. | 10 postos de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes operacionais, competirá ao operacional desta área: participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens, com vista a assegurar um bom ambiente educativo;Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;Prestar apoio especifico a crianças e jovens portadores de deficiência;Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola e no transporte escolar; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. | Escolaridade mínima obrigatória. | Temporária | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | Assistente Operacional: Face à necessidade de acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlar essas atividades, promovendo nomeadamente a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta, segundo o plano elaborado pelo educador de infância; Acompanhar as crianças na componente de refeições e de recreio; Assegurar a limpeza e conservação das instalações, realiza tarefas de arrumação e distribuição e executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual para as quais se requer esforço físico e conhecimentos práticos. | 8 postos de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes operacionais, competirá ao operacional desta área: acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlar essas atividades, promovendo nomeadamente a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta, segundo o plano elaborado pelo educador de infância; Acompanhar as crianças na componente de refeições e de recreio; Assegurar a limpeza e conservação das instalações, tarefas de arrumação e distribuição e executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual para as quais se requer esforço físico e conhecimentos práticos. | Escolaridade mínima obrigatória. | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | Técnico Superior: Face à necessidade de colaborar e promover atividades lúdicas e recreativas junto dos utentes dos centros de convivio, Acompanhar os utentes em todas as atividades; conhecer e implementar ações relevantes no âmbito social; prestar apoio técnico na área social. | 1 posto trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores competirá ao técnico desta área: colaborar e promover atividades lúdicas e recreativas junto dos utentes dos centros de convivio, Acompanhar os utentes em todas as atividades; conhecer e implementar ações relevantes no âmbito social; prestar apoio técnico na área social. | Licenciatura em Educação Social | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | Técnico Superior: Face à necessidade de colaborar e implementar ações relevantes no âmbito da educação e área social; Prestar apoio técnico na área de educação e área social; Prestar informações técnicas especificas do serviço; Prestar atendimento social à população do Concelho; Atender às necessidades sentidas pela população, mediante a mobilização de respostas necessárias à resolução das necessidades sentidas. | 1 posto trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores competirá ao técnico desta área: colaborar e implementar ações relevantes no âmbito da educação e área social; Prestar apoio técnico na área de educação e área social; Prestar informações técnicas especificas do serviço; Prestar atendimento social à população do Concelho; Atender às necessidades sentidas pela população, mediante a mobilização de respostas necessárias à resolução das necessidades sentidas. | Licenciatura em Educação | Permanente | Trabalhadores com vínculo de emprego público | Mobilidade | |
| | | | | | | | | | | | | | Técnico Superior: Face à necessidade de colaborar e acompanhar os processos de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, bem como a prevenção e menorização de situações suscetíveis de afearem a segurança, saúde, formação e educação das crianças e jovens; Conhecer e implementar ações relevantes no âmbito da educação; Prestar informações técnicas especificas do serviço. | 1 posto trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores competirá ao técnico desta área: colaborar e acompanhar os processos de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, bem como a prevenção e menorização de situações suscetíveis de afearem a segurança, saúde, formação e educação das crianças e jovens; Conhecer e implementar ações relevantes no âmbito da educação; Prestar informações técnicas especificas do serviço. | Licenciatura | Permanente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal | |
| | | Postos Novos | | | 7 | | 2 | | | 18 | | 27 | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | Técnico Superior: Face à Necessidade de a promover a saúde, bem-estar das crianças e jovens com necessidades especiais; Prevenção, avaliação e tratamento de condições de saúde (motora, cognitiva, emocional ou social), nas crianças e jovens, que comprometam ou coloquem em risco um desempenho escolar e participação nas suas atividades do dia-a-dia; Desenvolver competências, restaurar funções perdidas, prevenir disfunções e/ou compensar funções, através do uso de técnicas e procedimentos específicos e/ou da utilização de ajudas técnicas ou tecnologias de apoio. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas ao técnico superior, competerá ao técnico superior promover a saúde, bem-estar das crianças e jovens com necessidades especiais; Prevenção, avaliação e tratamento de condições de saúde (motora, cognitiva, emocional ou social), nas crianças e jovens, que comprometam ou coloquem em risco um desempenho escolar e participação nas suas atividades do dia-a-dia; Desenvolver competências, restaurar funções perdidas, prevenir disfunções e/ou compensar funções, através do uso de técnicas e procedimentos específicos e/ou da utilização de ajudas técnicas ou tecnologias de apoio. | Licenciatura em Terapia Ocupacional | Permamente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | | | Técnico Superior: Face à necessidade de colaborar na área social na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detetar as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Estudar, conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Realizar estudos de caráter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais, bem como em matéria de decentralização de competências na área social; Aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal. | 1 posto de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas ao técnico superior, competerá ao técnico superior colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detetar as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Estudar, conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Realizar estudos de caráter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais, bem como em matéria de decentralização de competências na área social; Aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal. | Licenciatura em sociologia | Permamente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento Concursal | |

**1.ª. Alteração - Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento - 2023**

| Unidade Orgânica alínea a e b) n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | Missão / Atribuições / Competências | Postos de Trabalho | | Carreiras/Categorias, alínea c) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | | | | | | | | | TOTAL | Justificação da necessidade/ atividade a desenvolver | Descrição do Posto de Trabalho | Área de formação académica e/ou profissional | Necessidade (Temporária (Termo) / Permanente (Tempo indeterminado), alínea e) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP | Tipo de recrutamento (cfr.n.º3 do art.º 28.º da LTFP) | Modalidades de vinculação, alínea d) do n.º 6 do art.º30 da LTFP | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Cargos de Direção Intermédia 2.º Grau (1) | Cargos de Direção Intermédia 3.º Grau (2) | Técnico superior | Especialista de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado operacional | Assistente operacional | Polícia Municipal | | | | | | | | |
| Divisão de Cultura, Desporto e Juventude | Contribuir para a diferenciação do território perseguindo politicas que traduzam qualidade e bem-estar aos povoenses, através da concretização de projetos e ações sustentadas. | CS | | | 1 | 1 | | | | | | | 1 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | | 7 | | 4 | 16 | 1 | 3 | | 31 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Recrut. | Postos Novos | 1 | | 2 | | 2 | | 1 | | | 6 | Cargo de direção intermédia de 2.º grau: Assegurar a coordenação e gestão da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude. | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos cargos de direção intermédia de 2.º grau, competirá ao dirigente desta área: Coordenar e Gerir a Divisão de Cultura, Desporto e Juventude. | Licenciatura | N/A | Trabalhadores com vínculo de emprego público | Procedimento concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | | Técnico Superior: Face à necessidade de exercer funções na área de cultural, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções de planeamento, programação e organização de eventos culturais; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; Conhecer e implementar ações relevantes no âmbito cultural; Prestar informações técnicas específicas do serviço. | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competerá ao técnico exercer funções a área de cultural, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções de planeamento, programação e organização de eventos culturais; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; Conhecer e implementar ações relevantes no âmbito cultural; Prestar informações técnicas específicas do serviço. | Licenciatura | Permamente | Trabalhadores com vínculo de emprego público | Mobilidade | |
| | | | | | | | | | | | | | | Assistente Técnico: Face à necessidade de implementar o Espaço Maker, no Espaço Jovem; Capacidade de protagonizar novas ideias e criações, permitindo o desenvolvimento de competências com criatividade, autonomia e empatia; Capacidade de trabalhar com diversas ferramentas digitais e tecnológicas, bem como recursos mais tradicionais, como os de marcenaria. | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos assitentes técnicos, competerá ao técnico protagonizar novas ideias e criações, permitindo o desenvolvimento de competências com criatividade, autonomia e empatia; Capacidade de trabalhar com diversas ferramentas digitais e tecnológicas, bem como recursos mais tradicionais, como os de marcenaria. | 12.º Ano | Permamente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | | Assistente Técnico: Face à necessidade de acompanhar as atividades administrativas da Casa do Livro; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tomar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária. | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos assitentes técnicos, competerá ao técnico acompanhar as atividades administrativas da Casa do Livro; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tomar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária. | 12.º Ano | Permamente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | | Técnico Superior: Face à necessidade de exercer funções na área de biblioteca, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adotando sistemas de tratamento automático ou manual; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tomar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária. | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competerá ao técnico exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adotando sistemas de tratamento automático ou manual; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tomar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária. | Licenciatura | Permamente | Trabalhadores com vínculo de emprego público | Mobilidade | |
| | | | | | | | | | | | | | | Assistente Opracional:Face à necessidade de executar tarefas operacionais nos espaços culturais do Municipio da Póvoa de Lanhoso, bem como de outras tarefas de execução e operacionalização. | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes operacionais, competerá ao assistente operacional executar tarefas operacionais nos espaços culturais do Municipio da Póvoa de Lanhoso, bem como de outras tarefas de execução e operacionalização. | Escolaridade mínima | Permamente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal | |
| Divisão de Gestão Urbanistica | Gerir a tramitação processual e apreciação de pedidos ou comunicações para a realização de operações urbanísticas | CS | | 1 | | 1 | | | | | | | 1 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | | 11 | | 1 | 2 | 1 | 1 | | 16 | | | | | | | |
| | | CTTC | | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Proc. Conc. Dec. | | | | | | | | | | | 0 | | | | | | | |
| | | Recrut. | | | | 2 | | 2 | | | | | 4 | Técnico Superior: Face à necessidade de assegurar de apreciar projetos de engenharia civil, tendo presente os diplomas legais em vigor, designadamente, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e elaboração de pareceres, com grau de complexidade 3, no âmbito da atuação da divisão. | 2 postos de trabalho - Para além das funções gerais de técnico superior, competerá ao técnico assegurar de apreciar projetos de engenharia civil, tendo presente os diplomas legais em vigor, designadamente, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e elaboração de pareceres, com grau de complexidade 3, no âmbito da atuação da divisão. | Licenciatura em Arquitetura e inscrição na ordem dos engenheiros ou Licenciatura em Eng.ª Civil e inscrição na ordem dos engenheiros | Permamente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal | |
| | | | | | | | | | | | | | | Assistente Técnico: Face à necessidade de executar tarefas diversas de apoio administrativo no serviços de fiscalização; prestar informações no âmbito do serviço de fiscalização; Colaborar na fiscalização, nomeadamente, igiar e verificar o exacto cumprimento dos projectos, regras ou legislação em vigor, aplicavél aos serviços municipais. | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais de assistente técnico, competerá ao assistente técnico executar tarefas diversas de apoio administrativo no serviços de fiscalização; prestar informações no âmbito do serviço de fiscalização; Colaborar na fiscalização, nomeadamente, igiar e verificar o exacto cumprimento dos projectos, regras ou legislação em vigor, aplicavél aos serviços municipais. | 12.º Ano | Permamente | Trabalhadores com vínculo de emprego público | Mobilidade | |
| | | | | | | | | | | | | | | Assistente Técnico: Face à necessidade de executar tarefas diversas de apoio administrativo no serviços de gestão urbanística; atendimento ao público/munícipes; prestar informações aos munícipes no respeita as tarefas desenvolvidas na área de gestão urbanística; colaborar na execução de trabalhos de reprodução e arquivo de documentos. | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais de assistente técnico, competerá ao assistente técnico executar tarefas diversas de apoio administrativo ao serviços de gestão urbanística; atendimento ao público/munícipes; prestar informações aos munícipes no respeita as tarefas desenvolvidas na área de gestão urbanística; colaborar na execução de trabalhos de reprodução e arquivo de documentos. | 12.º Ano | Permamente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal | |
| Divisão de Ativ... | | CS | | 1 | | 1 | | | | | | | 1 | | | | | | | |
| | | CTTI | | | | 6 | | 1 | 1 | | | | 8 | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CTTC | | | | | | | | | | | 0 | | | | | |
| | Gestão e elaboração de estudos e projetos necessários à execução de obras municipais. | Recrut. | Postos Novos | | | 1 | | | | | | | 1 | Técnico Superior: Face à necessidade de planear e supervisionar a construção e instalação do equipamento elétrico e eletrónico de redes de telefonia, sistemas de vídeo e sistemas de áudio, como a comunicação do sinal em redes de computadores; Efetuar toda a manutenção dos equipamentos elétricos e eletrónicos; Estudar, conceber e elaborar pareceres e planos de instalação de equipamentos deste ramo, estando também encarregado da supervisão da sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação;Executar as tarefas inerentes a engenheiro electrotécnico;Funções ao nível da implementação, manutenção, suporte técnico e de produto, integrando as equipas de operações e manutenção. | 1 posto de trabalho - Para além das funções gerais de técnico superior, competerá ao técnico assegurar planear e supervisionar a construção e instalação do equipamento elétrico e eletrónico de redes de telefonia, sistemas de vídeo e sistemas de áudio, como a comunicação do sinal em redes de computadores; Efetuar toda a manutenção dos equipamentos elétricos e eletrónicos; Estudar, conceber e elaborar pareceres e planos de instalação de equipamentos deste ramo, estando também encarregado da supervisão da sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação;Executar as tarefas inerentes a engenheiro electrotécnico;Funções ao nível da implementação, manutenção, suporte técnico e de produto, integrando as equipas de operações e manutenção. | Licenciatura em Eng.ª. Eletrotécnica e inscrição na ordem dos engenheiros | Permamente | Trabalhadores sem vínculo de emprego público | Procedimento concursal | |
| **Total Geral** ..... | | CS | | 6 | 6 | 14 | | | | | | | 14 | (1) Cargos de direção Intermédia de 2.º Grau, criados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Chefes de Divisão | | | | | |
| | | CTTI | | | | 63 | 4 | 12 | 60 | 6 | 177 | 0 | 322 | (2) Cargos de direção Intermédia de 3.º Grau, criados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto | | | | | |
| | | CTTC | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | CS - Comissão de Serviço | | | | | |
| | | | Proc. Conc. Dec. | | 1 | 1 | | | | | | | 2 | | | | | | |
| | | | Postos Novos | 2 | 0 | 19 | 0 | 0 | 12 | 0 | 44 | 6 | 83 | CTTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado / CTTC - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo<br>Nota:<br>a) Integram ainda o mapa de pessoal para o ano de 2023, 1 técnico superior e 1 assistente operacional em regime de pré-reforma;<br>b) Aos trabalhadores da carreira de assistente operacional, em exercício de funções nas áreas identificadas no Decreto- Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e confirmadas através da avaliação do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho, é-lhes aplicado o suplemento de penosidade e insalubridade. | | | | | |

**Ponto Oito (15'):**

Proposta da Câmara Municipal para celebração de contratos interadministrativos entre a câmara municipal e as juntas de freguesia de Covelas; Ferreiros; Travassos; Galegos; Lanhoso; Monsul; Rendufinho; São João de Rei; Geraz do Minho; Sobradelo da Goma; Serzedelo; Taíde; Vilela e as Uniões das Freguesias de Esperança e Brunhais; Campos e Louredo e Fonte Arcada e Oliveira, para delegação de competências, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

**DELIBERAÇÃO:**

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

**Ponto Treze**

Proposta da Sra. Vereadora com o pelouro da Educação e Conhecimento para celebração de contratos interadministrativos entre a câmara municipal e as juntas de freguesia de Covelas; Ferreiros; Travassos; Galegos; Lanhoso; Monsul; Rendufinho; São João de Rei; Geraz do Minho; Sobradelo da Goma; Serzedelo; Taíde; Vilela e as Uniões das Freguesias de Esperança e Brunhais; Campos e Louredo e Fonte Arcada e Oliveira, para delegação de competências, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Seguidamente foi presente proposta da Sra. Vereadora com o pelouro da Educação e Conhecimento do seguinte teor:**

**"PROPOSTA:**

**Considerando que:**

**I.** O regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias tendo por objeto os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

**II.** Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

**III.** Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

**IV.** Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia;

**V.** Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal,

**PROPÕE-SE:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta para celebração de contratos interadministrativos, entre a câmara municipal e as juntas de freguesia de Covelas; Ferreiros; Travassos; Galegos; Lanhoso; Monsul; Rendufinho; São João de Rei; Geraz do Minho; Sobradelo da Goma; Serzedelo;

Taíde; Vilela e as Uniões das Freguesias de Esperança e Brunhais; Campos e Louredo e Fonte Arcada e Oliveira, para delegação de competências, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conforme tabela e minuta de contrato, anexos à presente proposta fazendo dela parte integrante.

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração dos contratos de delegação de competências nos termos da tabela e minuta anexos à presente proposta fazendo dela parte integrante.

**Póvoa de Lanhoso, 30 de agosto de 2023.**

**A Vereadora com o pelouro da Educação e Conhecimento,**

**Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira, Dra.”**

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**Anexo I**

| Junta de Freguesia/Instituição | Alunos a transportar | Presidente da JF | Valor |
|---|---|---|---|
| JF Covelas | Crianças do pré-escolar de Covelas e Moure para o EB do Cávado | Manuel Freitas Fernandes | 3.850,00€ |
| JF Ferreiros | Crianças do pré-escolar de Ferreiros para o EB do Cávado | Carla Cristina Geraldo Ferreira | 3.850,00€ |
| JF Travassos | Crianças do pré-escolar para o JI de Travassos e de 1º ciclo para a Escola Básica do Ave | Maria José Silva da Costa | 3.850,00€ |
| JF Galegos | Crianças do pré-escolar e 1º ciclo de Galegos para as escolas da vila. | Ricardo Manuel Silva rodrigues | 3.850,00€ |
| JF Lanhoso | Crianças do pré-escolar e 1º ciclo de Lanhoso para as escolas da vila. | António Júlio Pereira Machado | 2.200,00€ |
| JF Monsul | Crianças do pré-escolar de Monsul e 1.º Ciclo de Águas Santas para o EB do Cávado | José Manuel Silva Tinoco | 3.850,00€ |
| JF Rendufinho | Crianças do pré-escolar de Rendufinho para o EB do Cávado e alunos do 1º ciclo de casas para a paragem | Bernardino Araújo Guimarães | 3.850,00€ |
| JF S. João de Rei | Crianças do pré-escolar de S. João de Rei para o EB do Cávado e alunos do 1º ciclo de casas para a paragem | Henrique Leonel Silva Tinoco | 3.850,00€ |
| JF de Geraz do Minho | Crianças do pré –escolar de Geraz para o EB do Cávado | Francisco Joel da Silva | 3.850,00€ |
| JF Sobradelo da Goma | Crianças do Pré-escolar para EBI de Taíde e alunos do 1º ciclo para paragem. | Abílio Monteiro Rodrigues | 3.850,00€ |
| JF Serzedelo | Crianças do pré –escolar de Serzedelo para JI de Serzedelo | Fernando Neves Cruz | 2.200,00€ |
| JF Taíde | Crianças do pré-escolar e do 1º ciclo para a EBI de Taíde | Luís Miguel da Costa Silva | 3.850,00€ |
| JF Vilela | Crianças do pré-escolar e do 1º ciclo para EB Dona | David Pereira Gomes | 3.850,00€ |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Elvira Câmara Lopes | | |
| JF Esperança/Brunhais | Transporte das crianças do pré-escolar da união de freguesias para JI de Travassos e de 1º ciclo para ponto de entrega e recolha | António Manuel S.G. Marques | 3.850,00€ |
| JF Campos/Louredo | Crianças do pré-escolar e do 1º ciclo de Campos e Louredo para EB Dona Elvira Câmara Lopes | Fernando Carlos Dias Ribeiro | 6.050,00€ |
| JF Fonte Arcada/Oliveira | Crianças do pré-escolar e do 1º ciclo de Fonte Arcada e Oliveira para Simães e para EBI de Taíde | Clarisse Susana Duarte Vieira | 6.050,00€ |
| **TOTAL** | | | **62.700,00€** |

**Anexo II**

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE XXXXXXXXXXXXX NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES**

Entre:

Município da Póvoa de Lanhoso, Pessoa Coletiva n.º 506 632 920, com sede nos Paços do Concelho, da vila da Póvoa de Lanhoso, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante.

E

Freguesia de XXXXXXXXXXXXX, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, da referida freguesia da xxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa coletiva de direto público n.º xxx xxx xxx, através do seu órgão executivo, Junta de Freguesia, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada por Freguesia ou Segunda Outorgante.

Considerando que:

I. O regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias tendo por objeto os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

II. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

III. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

IV. À negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;

V. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

VI. O Município da Póvoa de Lanhoso tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações, resultando a convicção de que as Juntas de

Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

VII. O exercício destas competências pelas Juntas de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia

VIII. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

IX. Constituem atribuições do Município da Póvoa de Lanhoso, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

X. Nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

XI. O escopo do presente contrato, assim como o funcionamento do regime legal para o apoio no âmbito dos transportes públicos, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, entre outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da referida Lei nº 75/2013, é livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de _____, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião _____ e pela Assembleia de Freguesia de _____ em sessão de _____, sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de _____.

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Freguesia para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares ao abrigo da previsão inscrita na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013/ de 12 de setembro na sua redação atual e nos termos ora contratualizados.

**Cláusula 2ª**

**(Obrigações do Município)**

Nos termos do presente contrato, configuram obrigações do Município:

a) Acompanhar e monitorizar a execução do objeto inscrito na cláusula anterior;

b) Pronunciar-se, no prazo máximo de quinze dias após a sua receção, sobre o mapa de execução remetido pela Freguesia, nos termos da alínea d) do número 2 da cláusula 3ª;

c) Transferir para a Freguesia a verba inscrita na cláusula 5.ª.

**Cláusula 3ª**

**(Obrigações da Freguesia)**

1. Nos termos do presente contrato, configuram obrigações da Freguesia:

a) A concretização do objeto do presente contrato, pautando toda a sua atuação sob critérios de eficiência, eficácia e economia, no cumprimento das competências delegadas;

b) Realizar os trabalhos objeto do presente contrato sem qualquer quebra de continuidade ou qualidade da execução dos mesmos ainda que, para tal, tenha de recorrer a situações alternativas;

c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;

d) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município no âmbito do objeto do presente contrato;

e) Aplicar e administrar, de boa fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato.

2. Em específico cumpre ainda à Freguesia:

a) Proceder ao transporte dos alunos com respeito pelo calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, em vigor para o ano letivo 2023/2024;

b) Garantir que o transporte dos alunos é efetuado por forma a garantir que sejam respeitados os horários de entrada e saída dos estabelecimentos escolares;

c) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com o disposto na Lei n.º 13/2006, de 17 de abril na sua redação atual, e demais legislação que seja aplicável ao objeto do presente contrato;

d) Remeter no final de cada período escolar relatório de execução do objeto do presente contrato.

3. Todas as matérias objeto da presente delegação de competências, passarão a incumbir à Freguesia, cabendo-lhe responder pela sua efetiva concretização.

**Cláusula 4ª**

**(Identificação dos circuitos e alunos abrangidos)**

1. A definição e otimização dos circuitos a efetuar incumbe à Freguesia.

2. O objeto do presente contrato, circunscreve-se ao transporte de alunos no âmbito da legislação vigente e aplicável, que não sejam abrangidos pelas modalidades de transporte escolar asseguradas pelo Município.

3. A Freguesia deverá articular com os Serviços de Educação do Município, por forma a exercer a competência ora transferida em regime de complementaridade com os transportes escolares assegurados pelo Município.

**Cláusula 5ª**

**(Recursos financeiros)**

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de € _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx euros).

2. A verba inscrita no número anterior será transferida para a Freguesia em três prestações, a transferir no final de cada período escolar, após validação pelos Serviços de Educação do Município, do mapa de execução previsto na alínea d) do número 2 da cláusula 3ª.

**Cláusula 6ª**

**(Recursos humanos e patrimoniais)**

1. Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso tal se revele necessário.

2. Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso tal se revele necessário.

**Cláusula 7ª**

**(Execução e avaliação do contrato)**

1. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo Município que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Freguesia, podendo solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato.

2. O Município, sempre que solicitado, e previamente ao início da execução, poderá assegurar o competente acompanhamento técnico e fiscalização.

**Cláusula 8ª**

**(Incumprimento)**

1. Considera-se que existe incumprimento contratual, designadamente, quando não sejam cumpridas as obrigações da Freguesia previstas na cláusula 3.ª do presente contrato.

2. O incumprimento por parte da Freguesia dará lugar à imediata suspensão das verbas a transferir pelo Município.

**Cláusula 9ª**

**(Resolução, revogação, revisão e cessação)**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e do disposto na cláusula anterior, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes.

2. As partes outorgantes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências, devendo a mesma revestir forma escrita.

3. É admitida a revisão do presente contrato, por acordo entre as partes outorgantes, devendo a mesma revestir forma escrita.

4. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução, nos termos previstos na lei.

**Cláusula 10ª**

**(Período de vigência)**

O presente contrato entra em vigor na data da sua outorga e produz os seus efeitos no período estatuído pelo calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, em vigor para o ano letivo 2023/2024, totalizando 176 dias.

**Cláusula 11ª**

**(Cabimento e compromisso)**

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pelas propostas de cabimento nºs _____, de _____, e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), correspondendo-lhe as requisições externas de despesa com os compromissos nºs _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

**Cláusula 12ª**

**(Disposições legais aplicáveis)**

1. Na execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências, observar-se-ão:

a) O respetivo clausulado e a afetação de verbas associada;

b) A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

c) A Lei n.º13/2006, de 17 de abril na sua redação atual e demais legislação vigente e aplicável ao objeto do presente contrato.

2. Subsidiariamente, observar-se-ão, ainda:

a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III

b) O Código do Procedimento Administrativo.

Arquiva-se no maço de documentos: a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia; b) Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

Pelo segundo outorgante foram exibidas:

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano) pelo _____ Serviço de Finanças de Póvoa de Lanhoso; b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

Para constar se lavrou o presente aditamento em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Póvoa de Lanhoso, xx de xxxxxxxxxx de 202x.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

Pelo Segundo Outorgante

_____

**MAPA I**

**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO**

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2023 / 2769 Data do registo (1) : 2023/08/29

Observações do Documento :

| Fontes de Financiamento : | | | | Outras Fontes : | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas gerais | (€) | (%) | | Contração de Empréstimos | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 62.700,00 (€) | 100.00 (%) | | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€) | (%) | | Outras: Identificação _____ | (€) | (%) |

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional : 2.1.2. 01 Serviços auxiliares de ensino
Atividades/competências no âmbito da Educação

Classificação Económica : 04050102 CONTINENTE
Freguesias

N.º Rubrica do Plano : 2021 A 1

| ITEM | DESCRITIVO | VALORES (€) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ano Corrente | 2024 | 2025 | 2026 | Seguintes |
| 1 | Orçamento inicial | 62.700,00 | 64.205,00 | 65.553,00 | 66.930,00 | 68.336,00 |
| 2 | Reforços e créditos especiais/anulações | | | | | |
| 3 = 1+2 | Dotação corrigida | 62.700,00 | 64.205,00 | 65.553,00 | 66.930,00 | 68.336,00 |
| 4 | Cativos/descativos | | | | | |
| 5 | Cabimentos registados | 41.788,00 | | | | |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível | 20.912,00 | 64.205,00 | 65.553,00 | 66.930,00 | 68.336,00 |
| 7 | Cabimento relativo à despesa em análise | 20.912,00 | | | | |
| 8 = 6-7 | Saldo Residual | | 64.205,00 | 65.553,00 | 66.930,00 | 68.336,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2023/08/29 Número de lançamento no diário do orçamento: 30901

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2023/2769
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS NO AMBITO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023/2024

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função
Data _____ / _____ / _____

_____
(assinatura)

**Ponto Nove (15'):**

Proposta da Câmara Municipal para concessão de apoio técnico e financeiro no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0) através da formalização de protocolos de atribuição de apoio financeiro, com as seguintes Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's):

a) Em Diálogo – Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso;
b) Centro Social e Paroquial de Garfe.

**DELIBERAÇÃO:**

a) Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

b) Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

**Ponto Dois**

Proposta da Sra. Vereadora com o pelouro da Solidariedade Social e Associativismo Social para concessão de apoio técnico e financeiro no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0) através da formalização de protocolos de atribuição de apoio financeiro, com as seguintes Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's):

a) Em Diálogo – Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso;

b) Centro Social e Paroquial de Garfe.

**Seguidamente foi presente proposta da Sra. Vereadora com o pelouro da Solidariedade Social e Associativismo Social do seguinte teor:**

**"PROPOSTA:**

**Considerando que:**

**I.** Em reunião de câmara, realizada no passado dia 30 de novembro de 2020, foi deliberada a concessão de apoio técnico no âmbito da formalização das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0) bem como apoio financeiro, no caso da sua respetiva aprovação, através da formalização de protocolos de atribuição de apoio financeiro, com a Em Diálogo – Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso, o Centro Social e Paroquial de Garfe e o Centro Social de Serzedelo;

**II.** No seguimento da deliberação acima identificada foram formalizados, com as referidas IPSS's protocolos de apoio financeiro;

**III.** Se verificaram, no período compreendido entre a formalização dos mencionados protocolos e a presente data, a alteração das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, designadamente a situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia, a pandemia da doença Covid-19 e a guerra na Ucrânia, traduzindo-se em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e mão-de-obra, com especial relevo na construção o que, como consequência, resultou no aumento do valor das empreitadas programadas;

**IV.** Se mantiveram os pressupostos basilares que fundaram a deliberação identificada no considerando I, designadamente:

a. A identificação de fragilidades na oferta de respostas sociais no Concelho, nomeadamente as vocacionadas para a população idosa;
b. Que, à luz do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0), algumas instituições do terceiro setor da Póvoa de Lanhoso decidiram avançar com a formalização de candidaturas, no âmbito do Aviso aberto;
c. O Aviso aberto dispor de uma dotação que se demonstra insuficiente;
d. O compromisso do Executivo Municipal em maximizar as mais-valias das candidaturas das IPSS's supra identificadas, seja através do apoio técnico, bem como, no contributo financeiro para o robustecimento da componente de investimento privado associado a cada um dos projetos.

**V.** Em função do previsto nos pontos anteriores, e mantendo presente que as Instituições assumirão os encargos resultantes dos respetivos projetos, a saber: "Estrutura Residencial para Idosos Em Diálogo" e "Estrutura Residencial para Idosos da Aldeia dos Presépios", com recurso a financiamento bancário, entende-se pertinente que a libertação do apoio financeiro protocolado acompanhe a amortização do referido financiamento, pelo que se verifica, também, a necessidade de prorrogar a vigência dos referidos protocolos de apoio financeiro pelo período correspondente ao financiamento bancário contratualizado;

**VI.** Face ao exposto verifica-se a necessidade de proceder à atualização dos protocolos de apoio financeiro identificados no considerando II, nomeadamente com a IPSS's Em Diálogo – Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso e Centro Social e Paroquial de Garfe;

**VII.** Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 8 de junho, compete à Assembleia Municipal conceder a prévia autorização para a assunção de compromissos relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico;

**VIII.** Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal,

**PROPÕE-SE:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio técnico e financeiro no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0) através da formalização de protocolos de atribuição de apoio financeiro, nos termos das minutas anexas à presente proposta e que dela fazem parte integrante, com as seguintes Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's):
    a. Em Diálogo – Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso – Anexo I;
    b. Centro Social e Paroquial de Garfe – Anexo II.
2. Que a Câmara Municipal delibere apresentar à Assembleia Municipal pedido para a autorização de compromisso plurianual nos termos da minuta anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

**Póvoa de Lanhoso, 7 de setembro de 2023.**

**A Vereadora com o pelouro da Solidariedade Social e Associativismo Social,**

**Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira, Dra."**

**DELIBERAÇÃO a): APROVADO POR UNANIMIDADE.**
**DELIBERAÇÃO b): APROVADO POR UNANIMIDADE.**
**REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**Anexo I**

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração – PARES 3.0

"Estrutura Residencial para Idosos Em Diálogo"

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

Município da Póvoa de Lanhoso, com sede nos Paços do Concelho, da Vila da Póvoa de Lanhoso, com o número de identificação de pessoa coletiva 506632920, representada pelo seu presidente Dr. Frederico de Oliveira Castro, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n. º1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante.

SEGUNDO OUTORGANTE:

Em Diálogo – Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso, com o número de pessoa coletiva 505011808, representada pelo seu representante legal, António Fernando Chagas Sousa Lourenço, Dr., na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para a celebração do presente Protocolo, doravante designada por Instituição ou Segunda Outorgante.

Considerando que:

I. Aos trinta dias do mês de novembro de 2020, foi celebrado entre as outorgantes protocolo de apoio financeiro no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração – PARES 3.0;

II. Se verificaram, no período compreendido entre a formalização dos mencionados protocolos e a presente data, a alteração das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, designadamente a situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia, a pandemia da doença Covid-19 e a guerra na Ucrânia, traduzindo-se em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e mão-de-obra, com especial relevo na construção o que, como consequência, resultou no aumento do valor das empreitadas programadas;

III. Se mantiveram os pressupostos basilares que fundaram a deliberação identificada no considerando I, designadamente:

a) A identificação de fragilidades na oferta de respostas sociais no Concelho, nomeadamente as vocacionadas para a população idosa;

b) Que, à luz do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0), algumas instituições do terceiro setor da Póvoa de Lanhoso decidiram avançar com a formalização de candidaturas, no âmbito do Aviso aberto;

c) O Aviso aberto dispor de uma dotação que se demonstra insuficiente;

d) O compromisso do Executivo Municipal em maximizar as mais-valias das candidaturas das IPSS's supra identificadas, seja através do apoio técnico, bem como, no contributo financeiro para o robustecimento da componente de investimento privado associado a cada um dos projetos.

IV. Em função do previsto nos pontos anteriores, e mantendo presente que a Instituição assumirá os encargos resultantes do projeto "Estrutura Residencial para Idosos Em Diálogo" com recurso a financiamento bancário, entende-se pertinente que a libertação do apoio financeiro protocolado acompanhe o plano financeiro referente ao contrato de empréstimo, a subscrever para este fim pela instituição, pelo que se verifica, também, a necessidade de prorrogar a vigência do referido protocolo de apoio financeiro pelo período correspondente ao financiamento bancário contratualizado;

V. Face ao exposto verifica-se a necessidade de proceder à atualização do protocolo de apoio financeiro identificado no considerando I.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do Protocolo**

O presente protocolo tem por objeto a prestação de apoio técnico e financeiro pelo Município à Instituição, no âmbito do Programa PARES 3.0, com o projeto "Estrutura Residencial para Idosos Em Diálogo" de acordo com as seguintes cláusulas.

**Cláusula 2.ª**

**Apoio Técnico e Financeiro**

1. O apoio técnico, objeto do presente protocolo, a prestar pelo Município à Instituição, consubstancia-se na consultadoria no âmbito da candidatura apresentada pela Instituição ao Programa PARES 3.0.

2. O Município obriga-se a atribuir, a título de subsídio, uma comparticipação financeira à Instituição de 20% (vinte por cento) do montante de esforço assumido para concretização do projeto "Estrutura Residencial para Idosos Em Diálogo", demonstrado pela receção dos contratos celebrados no âmbito do mencionado projeto e contabilizado à data da adjudicação dos referidos contratos.

3. Não obstante o previsto no número anterior, o montante máximo a atribuir no âmbito do presente protocolo, cifra-se em 494.500,00€ (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros).

**Cláusula 3.ª**

**Pagamento do Apoio Financeiro**

1. O apoio financeiro previsto no número anterior será pago, em 156 (cento e cinquenta e seis) prestações mensais, de igual valor, correspondendo ao período compreendido entre julho de 2024 a junho de 2037.

2. Caso tal se mostrar necessário, proceder-se-á ao acerto do montante atribuído na última prestação.

3. O início do pagamento do apoio financeiro previsto no artigo anterior, está dependente da apresentação, pela Instituição, do comprovativo de execução física do projeto "Estrutura Residencial para Idosos Em Diálogo" cujo montante seja igual ou superior aos pagamentos a efetuar.

**Cláusula 4.ª**

**Obrigações Principais da Instituição**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do presente Protocolo decorrerão para a Instituição as seguintes obrigações principais:

a) Aplicar e administrar corretamente o apoio financeiro concedido, tendo em conta o objeto do presente protocolo;

b) Disponibilizar, em tempo útil, todos os elementos que venham a ser solicitados pelo Município, bem como permitir a fiscalização, vistoria ou auditoria ao desenvolvimento da candidatura financiada, no âmbito do presente protocolo;

c) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;

d) Publicitar as ações desenvolvidas no âmbito da candidatura objeto do presente protocolo, fazendo referência expressa à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso;

**Cláusula 5.ª**

**Modificações Objetivas**

O presente protocolo pode ser modificado, com fundamento em razões de interesse público, por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene.

**Cláusula 6.ª**

**Norma Revogatória**

Com início da produção de efeitos do presente protocolo, as partes consideram revogado o protocolo de apoio financeiro, por elas celebrado a 30 de novembro de 2020 e melhor identificado no considerando I.

**Cláusula 7.ª**

**Vigência**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua outorga e vigora pelo período necessário ao cumprimento das obrigações das partes.

Feito em duplicado, composto por quatro páginas, ficando um original para cada uma das partes outorgantes.

Póvoa de Lanhoso, ____de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

Pela Segunda Outorgante

_____

**Anexo II**

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração – PARES 3.0

"Estrutura Residencial para Idosos da Aldeia dos Presépios"

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

Município da Póvoa de Lanhoso, com sede nos Paços do Concelho, da Vila da Póvoa de Lanhoso, com o número de identificação de pessoa coletiva 506632920, representada pelo seu presidente Dr. Frederico de Oliveira Castro, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante.

SEGUNDO OUTORGANTE:

Centro Social e Paroquial de Garfe, com o número de pessoa coletiva 503432890, representada pelo seu representante legal, Luís Peixoto Fernandes, Pe., na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para a celebração do presente Protocolo, doravante designado por Instituição ou Segundo Outorgante.

Considerando que:

I. Aos trinta dias do mês de novembro de 2020, foi celebrado entre as outorgantes protocolo de apoio financeiro no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração – PARES 3.0;

II. Se verificaram, no período compreendido entre a formalização dos mencionados protocolos e a presente data, a alteração das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, designadamente a situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia, a pandemia da doença Covid-19 e a guerra na Ucrânia, traduzindo-se em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e mão-de-obra, com especial relevo na construção o que, como consequência, resultou no aumento do valor das empreitadas programadas;

III. Se mantiveram os pressupostos basilares que fundaram a deliberação identificada no considerando I, designadamente:

a) A identificação de fragilidades na oferta de respostas sociais no Concelho, nomeadamente as vocacionadas para a população idosa;

b) Que, à luz do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0), algumas instituições do terceiro setor da Póvoa de Lanhoso decidiram avançar com a formalização de candidaturas, no âmbito do Aviso aberto;

c) O Aviso aberto dispor de uma dotação que se demonstra insuficiente;

d) O compromisso do Executivo Municipal em maximizar as mais-valias das candidaturas das IPSS's supra identificadas, seja através do apoio técnico, bem como, no contributo financeiro para o robustecimento da componente de investimento privado associado a cada um dos projetos.

IV. Em função do previsto nos pontos anteriores, e mantendo presente que a Instituição assumirá os encargos resultantes do projeto "Estrutura Residencial para Idosos da Aldeia dos Presépios" com recurso a financiamento bancário, entende-se pertinente que a libertação do apoio financeiro protocolado acompanhe o plano financeiro referente ao contrato de empréstimo, a subscrever para este fim pela instituição, pelo que se verifica, também, a necessidade de prorrogar a vigência do referido protocolo de apoio financeiro pelo período correspondente ao financiamento bancário contratualizado;

V. Face ao exposto verifica-se a necessidade de proceder à atualização do protocolo de apoio financeiro identificado no considerando I.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do Protocolo**

O presente protocolo tem por objeto a prestação de apoio técnico e financeiro pelo Município à Instituição, no âmbito do Programa PARES 3.0, com o projeto "Estrutura Residencial para Idosos da Aldeia dos Presépios" de acordo com as seguintes cláusulas.

**Cláusula 2.ª**

**Apoio Técnico e Financeiro**

1. O apoio técnico, objeto do presente protocolo, a prestar pelo Município à Instituição, consubstancia-se na consultadoria no âmbito da candidatura apresentada pela Instituição ao Programa PARES 3.0.

2. O Município obriga-se a atribuir, a título de subsídio, uma comparticipação financeira à Instituição de 20% (vinte por cento) do montante de esforço assumido para concretização do projeto "Estrutura Residencial para Idosos Aldeia dos Presépio", demonstrado pela receção dos contratos celebrados no âmbito do mencionado projeto e contabilizado à data da adjudicação dos referidos contratos.

3. Não obstante o previsto no número anterior, o montante máximo a atribuir no âmbito do presente protocolo, cifra-se em 347.500,00€ (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos euros).

**Cláusula 3.ª**

**Pagamento do Apoio Financeiro**

1. O apoio financeiro previsto no número anterior será pago, em 156 (cento e cinquenta e seis) prestações mensais, de igual valor, correspondendo ao período compreendido entre julho de 2024 a junho de 2037.

2. Caso tal se mostrar necessário, proceder-se-á ao acerto do montante atribuído na última prestação.

3. O início do pagamento do apoio financeiro previsto no artigo anterior, está dependente da apresentação, pela Instituição, do comprovativo de execução física do projeto "Estrutura Residencial para Idosos da Aldeia dos Presépios" cujo montante seja igual ou superior aos pagamentos a efetuar.

**Cláusula 4.ª**

**Obrigações Principais da Instituição**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do presente Protocolo decorrerão para a Instituição as seguintes obrigações principais:

a) Aplicar e administrar corretamente o apoio financeiro concedido, tendo em conta o objeto do presente protocolo;

b) Disponibilizar, em tempo útil, todos os elementos que venham a ser solicitados pelo Município, bem como permitir a fiscalização, vistoria ou auditoria ao desenvolvimento da candidatura financiada, no âmbito do presente protocolo;

c) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;

d) Publicitar as ações desenvolvidas no âmbito da candidatura objeto do presente protocolo, fazendo referência expressa à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso;

**Cláusula 5.ª**

**Modificações Objetivas**

O presente protocolo pode ser modificado, com fundamento em razões de interesse público, por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene.

**Cláusula 6.ª**

**Norma Revogatória**

Com início da produção de efeitos do presente protocolo, as partes consideram revogado o protocolo de apoio financeiro, por elas celebrado a 30 de novembro de 2020 e melhor identificado no considerando I.

**Cláusula 7.ª**

**Vigência**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua outorga e vigora pelo período necessário ao cumprimento das obrigações das partes.

Feito em duplicado, composto por quatro páginas, ficando um original para cada uma das partes outorgantes.

Póvoa de Lanhoso, ____de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

Pela Segunda Outorgante

_____

# PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

## Enquadramento

*De entre todas as fragilidades que o contexto pandémico atual assinalou e exponenciou, merecem estaque as ligadas às respostas sociais, e destas, as vocacionadas para a população idosa. A inexistência das respostas sociais necessárias a uma população cada vez mais envelhecida é uma realidade crítica de há muito identificada, em diversos documentos estratégicos e sectoriais. Independentemente da escala ou do território considerados, essa carência é um dos denominadores comuns existentes. Importa, portanto, que à luz do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0), as instituições do Concelho que decidiram avançar com a formalização de candidaturas reúnam o máximo de condições para verem os seus projetos aprovados, no Aviso aberto. Perante esta realidade, a Autarquia não se poderia demitir da tentativa de maximizar as mais-valias das diversas candidaturas que irão ser formalizadas, e para além do apoio técnico prestado, este Executivo considerou importante e pertinente contribuir para o robustecimento da componente de investimento privado associado a cada um dos projetos.*

*Ademais, considerando:*

A) Que a **"Em Diálogo"- Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso**, NIF 505011808, que representará o segundo outorgante, será candidata ao Programa PARES 3.0 (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais), com o projeto "Estrutura Residencial para Idosos Em Diálogo", com um investimento total que se estima em 214.034,40€ (duzentos e catorze mil e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos).

B) Que o Município, enquanto entidade vocacionada para a prossecução de fins públicos, não pode, nem deve alhear-se de um projeto com essa envergadura, cabendo-lhe um especial papel na área social, sobretudo de apoio aos estratos mais carenciados, desfavorecidos e aos que não encontram outras formas de apoio.

Nesta perspetiva e ainda na do exigido equilíbrio financeiro do projeto, *tendo em conta a política de apoio ao setor social local, concretizada pelo executivo, através da concessão de apoios técnicos, logísticos e/ou financeiros, para a prossecução dos seus planos de ação e/ou projetos infraestruturais de especial interesse para o território e suas populações,* os outorgantes, infra identificados celebram o presente **PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO,** subordinado às condições constantes das cláusulas seguintes:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Avelino Adriano Gaspar da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, representante legal de **Município da Póvoa de Lanhoso**, com n.º de pessoa coletiva 506632920, com sede em Avenida da República, concelho da Póvoa de Lanhoso, com os poderes que lhe estão legalmente conferidos.

**SEGUNDO OUTORGANTE: António Fernando Chagas de Sousa Lourenço, dr.**, na qualidade de representante legal da **"Em Diálogo"- Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso**, com n.º de pessoa coletiva 505011808, com sede na Rua Comandante Luís Pinto da Silva, nº 60, concelho da Póvoa de Lanhoso, com os poderes que lhe estão legalmente conferidos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O MUNICÍPIO da PÓVOA de LANHOSO, assume perante o/a **"Em Diálogo"- Associação para o Desenvolvimento Social da Póvoa de Lanhoso** a concessão de uma comparticipação financeira de cerca de 20% do montante de esforço que a entidade terá que assumir para concretização do projeto "Estrutura Residencial para Idosos Em Diálogo", até ao montante máximo de 214.034,40€ (duzentos e catorze mil e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos), caso a candidatura que aquela submeter ao *Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração, para este efeito,* seja aprovada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor da comparticipação aqui assumida será pago da seguinte forma, e mediante apresentação, pelo segundo outorgante da validação do comprovativo de execução física do projeto de igual ou superior valor da comparticipação devida:

- ✓ 7,5% no ano de 2021;
- ✓ 46,25% no ano de 2022;
- ✓ 46,25% no ano de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Declara o segundo outorgante que aceita a comparticipação financeira nos exatos termos em que a mesma se encontra atribuída.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ambos os outorgantes declaram aceitar o presente protocolo e obrigam-se nos precisos termos em que o mesmo se acha exarado.

Feito este no edifício dos Paços do Concelho, em duplicado, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020, vai cada um dos outorgantes ficar com um exemplar na sua posse.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE:**

O Presidente da Câmara Municipal,

(Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.)

**O SEGUNDO OUTORGANTE:**

O Presidente da Direção,

(António Fernando Chagas de Sousa Lourenço, dr.)

# PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

## Enquadramento

*De entre todas as fragilidades que o contexto pandémico atual assinalou e exponenciou, merecem estaque as ligadas às respostas sociais, e destas, as vocacionadas para a população idosa. A inexistência das respostas sociais necessárias a uma população cada vez mais envelhecida é uma realidade crítica de há muito identificada, em diversos documentos estratégicos e sectoriais. Independentemente da escala ou do território considerados, essa carência é um dos denominadores comuns existentes. Importa, portanto, que à luz do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração (PARES 3.0), as instituições do Concelho que decidiram avançar com a formalização de candidaturas reúnam o máximo de condições para verem os seus projetos aprovados, no Aviso aberto. Perante esta realidade, a Autarquia não se poderia demitir da tentativa de maximizar as mais-valias das diversas candidaturas que irão ser formalizadas, e para além do apoio técnico prestado, este Executivo considerou importante e pertinente contribuir para o robustecimento da componente de investimento privado associado a cada um dos projetos.*

*Ademais, considerando:*

A) Que o **CENTRO SOCIAL DE GARFE**, que representará o segundo outorgante, será candidata ao Programa *PARES 3.0* (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais), com o projeto "Estrutura Residencial para Idosos da Aldeia dos Presépios", com um investimento total que se estima em 55.238,50€ (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos).

B) Que o Município, enquanto entidade vocacionada para a prossecução de fins públicos, não pode, nem deve alhear-se de um projeto com essa envergadura, cabendo-lhe um especial papel na área social, sobretudo de apoio aos estratos mais carenciados, desfavorecidos e aos que não encontram outras formas de apoio.

Nesta perspetiva e ainda na do exigido equilíbrio financeiro do projeto, *tendo em conta a política de apoio ao setor social local, concretizada pelo executivo, através da concessão de apoios técnicos, logísticos e/ou financeiros, para a prossecução dos seus planos de ação e/ou projetos infraestruturais de especial interesse para o território e suas populações,* os outorgantes, infra identificados celebram o presente **PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO**, subordinado às condições constantes das cláusulas seguintes:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Avelino Adriano Gaspar da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, representante legal de **Município da Póvoa de Lanhoso**, com n.º de pessoa coletiva 506632920, com sede em Avenida da República, concelho da Póvoa de Lanhoso, com os poderes que lhe estão legalmente conferidos.

**SEGUNDO OUTORGANTE**: Luís Peixoto Fernandes, Pe., na qualidade de representante legal do **Centro Social de Garfe**, com n.º de pessoa coletiva 503432890, com sede na Av. Pe. Manuel da Cunha, n.º 71, 4830-271 Garfe, concelho da Póvoa de Lanhoso, com os poderes que lhe estão legalmente conferidos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O MUNICÍPIO da PÓVOA de LANHOSO, assume perante o/a Centro Social de Garfe a concessão de uma comparticipação financeira de cerca de 20% do montante de esforço que a entidade terá que assumir para concretização do projeto "Estrutura Residencial para Idosos da Aldeia dos Presépios", até ao montante máximo de 55.238,50€ (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), caso a candidatura que aquela submeter ao *Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração, para este efeito,* seja aprovada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor da comparticipação aqui assumida será pago da seguinte forma, e mediante apresentação, pelo segundo outorgante da validação do comprovativo de execução física do projeto de igual ou superior valor da comparticipação devida:

- ✓ 7,5% no ano de 2021;
- ✓ 46,25% no ano de 2022;
- ✓ 46,25% no ano de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Declara o segundo outorgante que aceita a comparticipação financeira nos exatos termos em que a mesma se encontra atribuída.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ambos os outorgantes declaram aceitar o presente protocolo e obrigam-se nos precisos termos em que o mesmo se acha exarado.

Feito este no edifício dos Paços do Concelho, em duplicado, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020, vai cada um dos outorgantes ficar com um exemplar na sua posse.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE:**

O Presidente da Câmara Municipal,

(Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.)

**O SEGUNDO OUTORGANTE:**

O Presidente da Direção,

Centro Social e Paroquial de Garfe
Av. Padre Manuel da Cunha, n.º 71
4830-210 Garfe - Póvoa de Lanhoso

(Luís [illegible] Fernandes)

**MAPA I**

**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO**

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2023 / 2774 Data do registo (1) : 2023/08/29

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas gerais | | (€) | | (%) |
| X Receitas próprias | 342.500,00 | (€) | 100.00 | (%) |
| Financiamento da UE | | (€) | | (%) |

Outras Fontes :

| | | |
|---|---|---|
| Contração de Empréstimos | (€) | (%) |
| Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
| Outras: Identificação _____ | (€) | (%) |

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional : 4.2.2. 0101 Administrações privadas
Instituições sem fins lucrativos

Classificação Económica : 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2008 A 55

| ITEM | DESCRITIVO | VALORES (€) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ano Corrente | 2024 | 2025 | 2026 | Seguintes |
| 1 | Orçamento inicial | 316.500,00 | 324.096,00 | 330.902,00 | 337.851,00 | 344.946,00 |
| 2 | Reforços e créditos especiais/anulações | 26.000,00 | | | | |
| 3 = 1+2 | Dotação corrigida | 342.500,00 | 324.096,00 | 330.902,00 | 337.851,00 | 344.946,00 |
| 4 | Cativos/descativos | | | | | |
| 5 | Cabimentos registados | 342.418,84 | | | | |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível | 81,16 | 324.096,00 | 330.902,00 | 337.851,00 | 344.946,00 |
| 7 | Cabimento relativo à despesa em análise | | 32.388,00 | 64.776,00 | 64.776,00 | 680.060,00 |
| 8 = 6-7 | Saldo Residual | 81,16 | 291.708,00 | 266.126,00 | 273.075,00 | -335.114,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2023/08/29 Número de lançamento no diário do orçamento: 30966

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2023/2774
COMPARTICIPAÇÃO PROGRAMA PARES 3.0 - NOVOS PROTOCOLOS

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função
Data _____ / _____ / _____

_____
(assinatura)

**Ponto Dez (15'):**

Proposta da Câmara Municipal para autorização da celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias de Covelas, Garfe, Lanhoso, União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Esperança e Brunhais, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

**DELIBERAÇÃO:**

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

**Ponto Vinte**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias de Covelas, Garfe, Lanhoso e União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude, e remessa à Assembleia Municipal para efeitos de autorização nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

.

**Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:**

**"PROPOSTA:**

**Considerando que:**

**I.** O regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designada por RJAL, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias tendo por objeto os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

**II.** Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

**III.** Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

**IV.** À negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto pelo RJAL, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;

**V.** Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

**VI.** O Município da Póvoa de Lanhoso tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações, resultando a convicção de que as Juntas de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

**VII.** O exercício destas competências pelas Juntas de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia

**VIII.** As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas,

nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º do RJAL;

**IX.** Constituem atribuições do Município da Póvoa de Lanhoso, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º do RJAL;

**X.** A Junta de Freguesia de Garfe manifestou interesse na celebração do presente Contrato Interadministrativo, tendo apresentado a proposta para a execução da empreitada de Remodelação das Ruas de São Damião e São Cosme, que foi alvo da avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do RJAL;

**XI.** A Junta de Freguesia de Covelas manifestou interesse na celebração do presente Contrato Interadministrativo, tendo apresentado a proposta para a execução da empreitada de Beneficiação da Rua de Vila, que foi alvo da avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do RJAL;

**XII.** A Junta de Freguesia de Lanhoso manifestou interesse na celebração do presente Contrato Interadministrativo, tendo apresentado a proposta para a execução da empreitada de Ampliação do Cemitério de Lanhoso, que foi alvo da avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do RJAL;

**XIII.** A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude manifestou interesse na celebração do presente Contrato Interadministrativo, tendo apresentado a proposta para a execução da empreitada de Requalificação das ruas do Barroco, Alegria e Maia, que foi alvo da avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do RJAL;

**XIV.** Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea K) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia;

**XV.** Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal,

**PROPÕE-SE:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta dos contratos interadministrativos a celebrar com as juntas de freguesia infra identificadas, nos termos das minutas anexas à presente proposta dela fazendo parte integrante.
    a. Junta de Freguesia de Garfe – Anexo I;
    b. Junta de Freguesia de Covelas – Anexo II;
    c. Junta de Freguesia de Lanhoso – Anexo III;
    d. Junta de Freguesia da União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude – Anexo IV.
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração dos contratos interadministrativos nos termos das minutas anexas à presente proposta fazendo dela parte integrante.

**Póvoa de Lanhoso, 30 de agosto de 2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Frederico de Oliveira Castro, Dr.”**

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**Anexo I**

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE GARFE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA "REMODELAÇÃO DAS RUAS DE SÃO DAMIÃO E SÃO COSME"

Entre:

Município da Póvoa de Lanhoso, Pessoa Coletiva n.º 506 632 920, com sede nos Paços do Concelho, da vila da Póvoa de Lanhoso, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante.

E

Freguesia de Garfe, com sede na Rua de Salgueiros, nº 59, da referida freguesia de Garfe, pessoa coletiva de direto público n.º 507 108 124, através do seu órgão executivo, Junta de Freguesia, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Gregório da Silva Ferreira, doravante designada por Freguesia ou Segunda Outorgante.

Considerando que:

I. O regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designada por RJAL, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias tendo por objeto os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

II. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

III. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

IV. À negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto pelo RJAL, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;

V. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

VI. O Município da Póvoa de Lanhoso tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações, resultando a convicção de que as Juntas de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

VII. O exercício destas competências pelas Juntas de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia

VIII. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º do RJAL;

IX. Constituem atribuições do Município da Póvoa de Lanhoso, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º do RJAL;

X. A Junta de Freguesia de Garfe manifestou interesse na celebração do presente Contrato Interadministrativo, tendo apresentado a proposta para a execução da empreitada Remodelação das Ruas de São Damião e São Cosme, que foi alvo da avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do RJAL.

Assim, entre outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do RJAL, é livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de _____, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião _____ e pela Assembleia de Freguesia de _____ em sessão de _____, sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de _____.

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Freguesia para a execução da empreitada de "Remodelação das Ruas de São Damião e São Cosme ".

**Cláusula 2ª**

**(Obrigações do Município)**

1. Nos termos do presente contrato, configuram obrigações do Município:

a) Acompanhar e monitorizar a execução do objeto inscrito na cláusula anterior;

b) Transferir para a Freguesia os encargos previstos na cláusula 4.ª, após a assinatura do presente contrato.

**Cláusula 3ª**

**(Obrigações da Freguesia)**

1. Nos termos do presente contrato, configuram obrigações da Freguesia:

a) Proceder, se aplicável, à elaboração dos projetos, peças desenhadas, escritas e procedimentos com vista à abertura dos concursos públicos ou procedimentos administrativos necessários à realização das obras e respetiva fiscalização, de acordo com os pareceres técnicos e licenciamentos emitidos pelo Município, de acordo com as suas competências;

b) Proceder à adjudicação das eventuais empreitadas e celebração dos contratos necessários e relativos à concretização do objeto inscrito na cláusula 1ª;

c) Comunicar ao Município a data de início dos trabalhos objeto do presente contrato;

d) Proceder, na qualidade de dono de obra, à fiscalização da eventual empreitada relativa à intervenção objeto do presente contrato e promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições contratadas;

e) Assegurar o cumprimento das boas regras de arte na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, independentemente da realização por meios próprios e/ou subcontratados;

f) Informar, por escrito, o Município sempre que sofra atrasos na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, a fim de aquela ficar habilitada a tomar as providências que estejam ao seu alcance;

g) Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos, sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e do deficiente comportamento ou da falta de segurança, materiais e equipamentos. Qualquer ocorrência desta natureza deverá ser comunicada por escrito ao Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP), para que seja registada;

h) Realizar os trabalhos objeto do presente contrato sem qualquer quebra de continuidade ou da qualidade de execução dos mesmos ainda que, para tal, tenha de recorrer a soluções alternativas;

i) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;

j) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município no âmbito do objeto do presente contrato;

k) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato;

l) Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva, a publicitar o contrato celebrado com o Município, durante e até 6 (seis) meses após a conclusão da obra/transferência da verba.

**Cláusula 4ª**

**(Recursos financeiros)**

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba até ao montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).

2. A verba prevista no número anterior será paga à Freguesia nos seguintes termos:

a) 30% do valor até 31 de dezembro de 2023;

b) 70% do valor até 31 de dezembro de 2024.

3. A verba identificada no número 1 será transferida para a Freguesia, até 60 (sessenta) dias após a data dos autos de verificação de execução dos trabalhos ou de aquisição de bens elaborados pelos serviços técnicos do Município.

4. No contexto do custo total do projeto/da obra a realizar, a Freguesia assume a responsabilidade pelo respetivo pagamento até à sua conclusão integral.

5. Sem prejuízo do disposto no ponto 1 desta cláusula, o montante do subsídio a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de reforços financeiros.

**Cláusula 5ª**

**(Recursos humanos e patrimoniais)**

1. Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso tal se revele necessário.

2. Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso tal se revele necessário.

**Cláusula 6ª**

**(Execução e avaliação do contrato)**

1. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo Município que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Freguesia, podendo solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato.

2. O Município, sempre que solicitado, e previamente ao início da execução, poderá assegurar o competente acompanhamento técnico e fiscalização.

**Cláusula 7ª**

**(Incumprimento)**

1. Considera-se que existe incumprimento contratual, designadamente, quando não sejam cumpridas as obrigações da Freguesia previstas na cláusula 3.ª do presente contrato.

2. O incumprimento contratual por parte da Freguesia dará lugar à imediata suspensão da transferência da verba prevista na cláusula 4ª.

3. O incumprimento contratual, bem como, a suspensão prevista no número anterior, deverão ser comunicados, por escrito, à parte inadimplente.

**Cláusula 8ª**

**(Resolução, revogação, revisão e cessação)**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e do disposto na cláusula anterior, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes.

2. As partes outorgantes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências, devendo a mesma revestir forma escrita.

3. É admitida a revisão do presente contrato, por acordo entre as partes outorgantes, devendo a mesma revestir forma escrita.

4. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução, nos termos previstos na lei.

**Cláusula 9ª**

**(Período de vigência)**

1. O presente contrato vigora desde data da sua outorga até à conclusão do objeto inscrito na cláusula 1ª.

2. Não obstante o previsto no número anterior, a vigência do presente contrato está condicionada à duração do ano civil de 2024.

**Cláusula 10ª**

**(Cabimento e compromisso)**

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pelas propostas de cabimento nºs _____, de _____, e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), correspondendo-lhe as requisições externas de despesa com os compromissos nºs _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

**Cláusula 11ª**

**(Disposições legais aplicáveis)**

1. Na execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências, observar-se-ão:

a) o respetivo clausulado e a afetação de verbas associada;

b) a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. Subsidiariamente, observar-se-ão, ainda:

a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III

b) O Código do Procedimento Administrativo.

Arquiva-se no maço de documentos: a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia; b) Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

Pelo segundo outorgante foram exibidas:

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano) pelo _____ Serviço de Finanças de Póvoa de Lanhoso; b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Póvoa de Lanhoso, ____de _____ de 2023

Pelo Primeiro Outorgante

_____

Pela Segunda Outorgante

_____

**Anexo II**

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE COVELAS PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA RUA DE VILA"

Entre:

Município da Póvoa de Lanhoso, Pessoa Coletiva n.º 506 632 920, com sede nos Paços do Concelho, da vila da Póvoa de Lanhoso, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante.

E

Freguesia de Covelas, com sede na Rua do Soutal, nº 64, da referida freguesia de Covelas, pessoa coletiva de direto público n.º 507 007 190, através do seu órgão executivo, Junta de Freguesia, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Freitas Fernandes, doravante designada por Freguesia ou Segunda Outorgante.

Considerando que:

I. O regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designada por RJAL, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias tendo por objeto os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

II. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

III. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

IV. À negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto pelo RJAL, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;

V. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

VI. O Município da Póvoa de Lanhoso tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações, resultando a convicção de que as Juntas de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

VII. O exercício destas competências pelas Juntas de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia

VIII. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º do RJAL;

IX. Constituem atribuições do Município da Póvoa de Lanhoso, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º do RJAL;

X. A Junta de Freguesia de Covelas manifestou interesse na celebração do presente Contrato Interadministrativo, tendo apresentado a proposta para a execução da empreitada de Beneficiação da Rua de Vila, que foi alvo da avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do RJAL.

Assim, entre outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do RJAL, é livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de _____, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião _____ e pela Assembleia de Freguesia de _____ em sessão de _____, sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de _____.

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Freguesia para a execução da empreitada de "Beneficiação da Rua de Vila ".

**Cláusula 2ª**

**(Obrigações do Município)**

1. Nos termos do presente contrato, configuram obrigações do Município:

a) Acompanhar e monitorizar a execução do objeto inscrito na cláusula anterior;

b) Transferir para a Freguesia os encargos previstos na cláusula 4.ª, após a assinatura do presente contrato.

**Cláusula 3ª**

**(Obrigações da Freguesia)**

1. Nos termos do presente contrato, configuram obrigações da Freguesia:

a) Proceder, se aplicável, à elaboração dos projetos, peças desenhadas, escritas e procedimentos com vista à abertura dos concursos públicos ou procedimentos administrativos necessários à realização das obras e respetiva fiscalização, de acordo com os pareceres técnicos e licenciamentos emitidos pelo Município, de acordo com as suas competências;

b) Proceder à adjudicação das eventuais empreitadas e celebração dos contratos necessários e relativos à concretização do objeto inscrito na cláusula 1ª;

c) Comunicar ao Município a data de início dos trabalhos objeto do presente contrato;

d) Proceder, na qualidade de dono de obra, à fiscalização da eventual empreitada relativa à intervenção objeto do presente contrato e promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições contratadas;

e) Assegurar o cumprimento das boas regras de arte na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, independentemente da realização por meios próprios e/ou subcontratados;

f) Informar, por escrito, o Município sempre que sofra atrasos na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, a fim de aquela ficar habilitada a tomar as providências que estejam ao seu alcance;

g) Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos, sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e do deficiente comportamento ou da falta de segurança, materiais e equipamentos. Qualquer ocorrência desta natureza deverá ser comunicada por escrito ao Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP), para que seja registada;

h) Realizar os trabalhos objeto do presente contrato sem qualquer quebra de continuidade ou da qualidade de execução dos mesmos ainda que, para tal, tenha de recorrer a soluções alternativas;

i) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;

j) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município no âmbito do objeto do presente contrato;

k) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato;

l) Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva, a publicitar o contrato celebrado com o Município, durante e até 6 (seis) meses após a conclusão da obra/transferência da verba.

**Cláusula 4ª**

**(Recursos financeiros)**

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba até ao montante de 81.000,00€ (oitenta e um mil euros).

2. A verba prevista no número anterior será paga à Freguesia nos seguintes termos:

a) 30% do valor até 31 de dezembro de 2023;

b) 70% do valor até 31 de dezembro de 2024.

3. A verba identificada no número 1 será transferida para a Freguesia, até 60 (sessenta) dias após a data dos autos de verificação de execução dos trabalhos ou de aquisição de bens elaborados pelos serviços técnicos do Município.

4. No contexto do custo total do projeto/da obra a realizar, a Freguesia assume a responsabilidade pelo respetivo pagamento até à sua conclusão integral.

5. Sem prejuízo do disposto no ponto 1 desta cláusula, o montante do subsídio a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de reforços financeiros.

**Cláusula 5ª**

**(Recursos humanos e patrimoniais)**

1. Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso tal se revele necessário.

2. Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso tal se revele necessário.

**Cláusula 6ª**

**(Execução e avaliação do contrato)**

1. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo Município que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Freguesia, podendo solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato.

2. O Município, sempre que solicitado, e previamente ao início da execução, poderá assegurar o competente acompanhamento técnico e fiscalização.

**Cláusula 7ª**

**(Incumprimento)**

1. Considera-se que existe incumprimento contratual, designadamente, quando não sejam cumpridas as obrigações da Freguesia previstas na cláusula 3.ª do presente contrato.

2. O incumprimento contratual por parte da Freguesia dará lugar à imediata suspensão da transferência da verba prevista na cláusula 4ª.

3. O incumprimento contratual, bem como, a suspensão prevista no número anterior, deverão ser comunicados, por escrito, à parte inadimplente.

**Cláusula 8ª**

**(Resolução, revogação, revisão e cessação)**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e do disposto na cláusula anterior, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes.

2. As partes outorgantes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências, devendo a mesma revestir forma escrita.

3. É admitida a revisão do presente contrato, por acordo entre as partes outorgantes, devendo a mesma revestir forma escrita.

4. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução, nos termos previstos na lei.

**Cláusula 9ª**

**(Período de vigência)**

1. O presente contrato vigora desde data da sua outorga até à conclusão do objeto inscrito na cláusula 1ª.

2. Não obstante o previsto no número anterior, a vigência do presente contrato está condicionada à duração do ano civil de 2024.

**Cláusula 10ª**

**(Cabimento e compromisso)**

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pelas propostas de cabimento nºs _____, de _____, e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), correspondendo-lhe as requisições externas de despesa com os compromissos nºs _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

**Cláusula 11ª**

**(Disposições legais aplicáveis)**

1. Na execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências, observar-se-ão:

a) o respetivo clausulado e a afetação de verbas associada;

b) a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. Subsidiariamente, observar-se-ão, ainda:

a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III

b) O Código do Procedimento Administrativo.

Arquiva-se no maço de documentos: a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia; b) Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

Pelo segundo outorgante foram exibidas:

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano) pelo _____ Serviço de Finanças de Póvoa de Lanhoso; b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Póvoa de Lanhoso, ____de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

Pela Segunda Outorgante

_____

**Anexo III**

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE LANHOSO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE LANHOSO"

Entre:

Município da Póvoa de Lanhoso, Pessoa Coletiva n.º 506 632 920, com sede nos Paços do Concelho, da vila da Póvoa de Lanhoso, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante.

E

Freguesia de Lanhoso, com sede na Avenida de Lanhoso, nº 1494, da referida freguesia de Lanhoso, pessoa coletiva de direto público n.º 507 009 436, através do seu órgão executivo, Junta de Freguesia, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António Júlio Pereira Machado, doravante designada por Freguesia ou Segunda Outorgante.

Considerando que:

I. O regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designada por RJAL, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias tendo por objeto os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

II. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

III. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

IV. À negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto pelo RJAL, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;

V. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

VI. O Município da Póvoa de Lanhoso tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações, resultando a convicção de que as Juntas de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

VII. O exercício destas competências pelas Juntas de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia

VIII. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º do RJAL;

IX. Constituem atribuições do Município da Póvoa de Lanhoso, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º do RJAL;

X. A Junta de Freguesia de Lanhoso manifestou interesse na celebração do presente Contrato Interadministrativo, tendo apresentado a proposta para a execução da empreitada de Ampliação do Cemitério de Lanhoso, que foi alvo da avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do RJAL.

Assim, entre outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do RJAL, é livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de _____, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião _____ e pela Assembleia de Freguesia de _____ em sessão de _____, sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de _____.

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Freguesia para a execução da empreitada de "Ampliação do Cemitério de Lanhoso".

**Cláusula 2ª**

**(Obrigações do Município)**

1. Nos termos do presente contrato, configuram obrigações do Município:

a) Acompanhar e monitorizar a execução do objeto inscrito na cláusula anterior;

b) Transferir para a Freguesia os encargos previstos na cláusula 4.ª, após a assinatura do presente contrato.

**Cláusula 3ª**

**(Obrigações da Freguesia)**

1. Nos termos do presente contrato, configuram obrigações da Freguesia:

a) Proceder, se aplicável, à elaboração dos projetos, peças desenhadas, escritas e procedimentos com vista à abertura dos concursos públicos ou procedimentos administrativos necessários à realização das obras e respetiva fiscalização, de acordo com os pareceres técnicos e licenciamentos emitidos pelo Município, de acordo com as suas competências;

b) Proceder à adjudicação das eventuais empreitadas e celebração dos contratos necessários e relativos à concretização do objeto inscrito na cláusula 1ª;

c) Comunicar ao Município a data de início dos trabalhos objeto do presente contrato;

d) Proceder, na qualidade de dono de obra, à fiscalização da eventual empreitada relativa à intervenção objeto do presente contrato e promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições contratadas;

e) Assegurar o cumprimento das boas regras de arte na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, independentemente da realização por meios próprios e/ou subcontratados;

f) Informar, por escrito, o Município sempre que sofra atrasos na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, a fim de aquela ficar habilitada a tomar as providências que estejam ao seu alcance;

g) Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos, sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e do deficiente comportamento ou da falta de segurança, materiais e equipamentos Qualquer ocorrência desta natureza deverá ser comunicada por escrito ao Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP), para que seja registada;

h) Realizar os trabalhos objeto do presente contrato sem qualquer quebra de continuidade ou da qualidade de execução dos mesmos ainda que, para tal, tenha de recorrer a soluções alternativas;

i) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;

j) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município no âmbito do objeto do presente contrato;

k) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato;

l) Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva, a publicitar o contrato celebrado com o Município, durante e até 6 (seis) meses após a conclusão da obra/transferência da verba.

**Cláusula 4ª**

**(Recursos financeiros)**

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba até ao montante de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros).

2. A verba prevista no número anterior será paga à Freguesia nos seguintes termos:

a) 30% do valor até 31 de dezembro de 2023;

b) 70% do valor até 31 de dezembro de 2024.

3. A verba identificada no número 1 será transferida para a Freguesia, até 60 (sessenta) dias após a data dos autos de verificação de execução dos trabalhos ou de aquisição de bens elaborados pelos serviços técnicos do Município.

4. No contexto do custo total do projeto/da obra a realizar, a Freguesia assume a responsabilidade pelo respetivo pagamento até à sua conclusão integral.

5. Sem prejuízo do disposto no ponto 1 desta cláusula, o montante do subsídio a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de reforços financeiros.

**Cláusula 5ª**

**(Recursos humanos e patrimoniais)**

1. Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso tal se revele necessário.

2. Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso tal se revele necessário.

**Cláusula 6ª**

**(Execução e avaliação do contrato)**

1. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo Município que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Freguesia, podendo solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato.

2. O Município, sempre que solicitado, e previamente ao início da execução, poderá assegurar o competente acompanhamento técnico e fiscalização.

**Cláusula 7ª**

**(Incumprimento)**

1. Considera-se que existe incumprimento contratual, designadamente, quando não sejam cumpridas as obrigações da Freguesia previstas na cláusula 3.ª do presente contrato.

2. O incumprimento contratual por parte da Freguesia dará lugar à imediata suspensão da transferência da verba prevista na cláusula 4ª.

3. O incumprimento contratual, bem como, a suspensão prevista no número anterior, deverão ser comunicados, por escrito, à parte inadimplente.

**Cláusula 8ª**

**(Resolução, revogação, revisão e cessação)**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e do disposto na cláusula anterior, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes.

2. As partes outorgantes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências, devendo a mesma revestir forma escrita.

3. É admitida a revisão do presente contrato, por acordo entre as partes outorgantes, devendo a mesma revestir forma escrita.

4. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução, nos termos previstos na lei.

**Cláusula 9ª**

**(Período de vigência)**

1. O presente contrato vigora desde data da sua outorga até à conclusão do objeto inscrito na cláusula 1ª.

2. Não obstante o previsto no número anterior, a vigência do presente contrato está condicionada à duração do ano civil de 2024.

**Cláusula 10ª**

**(Cabimento e compromisso)**

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pelas propostas de cabimento nºs _____, de _____, e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), correspondendo-lhe as requisições externas de despesa com os compromissos nºs _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

**Cláusula 11ª**

**(Disposições legais aplicáveis)**

1. Na execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências, observar-se-ão:

a) o respetivo clausulado e a afetação de verbas associada;

b) a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. Subsidiariamente, observar-se-ão, ainda:

a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III

b) O Código do Procedimento Administrativo.

Arquiva-se no maço de documentos: a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia; b) Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

Pelo segundo outorgante foram exibidas:

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano) pelo _____ Serviço de Finanças de Póvoa de Lanhoso; b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Póvoa de Lanhoso, ____de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

Pela Segunda Outorgante

_____

**Anexo IV**

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE VERIM, FRIANDE E AJUDE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DO BARROCO, ALEGRIA E MAIA"

Entre:

Município da Póvoa de Lanhoso, Pessoa Coletiva n.º 506 632 920, com sede nos Paços do Concelho, da vila da Póvoa de Lanhoso, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante.

E

União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude, com sede na Rua 25 de Abril, nº 208, da referida união de freguesias de Verim, Friande e Ajude, pessoa coletiva de direto público n.º 510 840 922, através do seu órgão executivo, Junta de Freguesia, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Costa da Silva, doravante designada por Freguesia ou Segunda Outorgante.

Considerando que:

I. O regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designada por RJAL, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias tendo por objeto os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

II. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

III. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

IV. À negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto pelo RJAL, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;

V. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

VI. O Município da Póvoa de Lanhoso tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações, resultando a convicção de que as Juntas de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

VII. O exercício destas competências pelas Juntas de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia

VIII. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º do RJAL;

IX. Constituem atribuições do Município da Póvoa de Lanhoso, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º do RJAL;

X. A Junta de Freguesia de Lanhoso manifestou interesse na celebração do presente Contrato Interadministrativo, tendo apresentado a proposta para a execução da empreitada de Requalificação das ruas do Barroco, Alegria e Maia, que foi alvo da avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do RJAL.

Assim, entre outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do RJAL, é livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de _____, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião _____ e pela Assembleia de Freguesia de _____ em sessão de _____, sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de _____.

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Freguesia para a execução da empreitada de "Requalificação das ruas do Barroco, Alegria e Maia ".

**Cláusula 2ª**

**(Obrigações do Município)**

1. Nos termos do presente contrato, configuram obrigações do Município:

a) Acompanhar e monitorizar a execução do objeto inscrito na cláusula anterior;

b) Transferir para a Freguesia os encargos previstos na cláusula 4.ª, após a assinatura do presente contrato.

**Cláusula 3ª**

**(Obrigações da Freguesia)**

1. Nos termos do presente contrato, configuram obrigações da Freguesia:

a) Proceder, se aplicável, à elaboração dos projetos, peças desenhadas, escritas e procedimentos com vista à abertura dos concursos públicos ou procedimentos administrativos necessários à realização das obras e respetiva fiscalização, de acordo com os pareceres técnicos e licenciamentos emitidos pelo Município, de acordo com as suas competências;

b) Proceder à adjudicação das eventuais empreitadas e celebração dos contratos necessários e relativos à concretização do objeto inscrito na cláusula 1ª;

c) Comunicar ao Município a data de início dos trabalhos objeto do presente contrato;

d) Proceder, na qualidade de dono de obra, à fiscalização da eventual empreitada relativa à intervenção objeto do presente contrato e promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições contratadas;

e) Assegurar o cumprimento das boas regras de arte na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, independentemente da realização por meios próprios e/ou subcontratados;

f) Informar, por escrito, o Município sempre que sofra atrasos na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, a fim de aquela ficar habilitada a tomar as providências que estejam ao seu alcance;

g) Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos, sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e do deficiente comportamento ou da falta de segurança, materiais e equipamentos Qualquer ocorrência desta natureza deverá ser comunicada por escrito ao Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP), para que seja registada;

h) Realizar os trabalhos objeto do presente contrato sem qualquer quebra de continuidade ou da qualidade de execução dos mesmos ainda que, para tal, tenha de recorrer a soluções alternativas;

i) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;

j) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município no âmbito do objeto do presente contrato;

k) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato;

l) Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva, a publicitar o contrato celebrado com o Município, durante e até 6 (seis) meses após a conclusão da obra/transferência da verba.

**Cláusula 4ª**

**(Recursos financeiros)**

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba até ao montante de 47.500,00€ (quarenta e sete mil e quinhentos euros).

2. A verba prevista no número anterior será paga à Freguesia nos seguintes termos:

a) 30% do valor até 31 de dezembro de 2023;

b) 70% do valor até 31 de dezembro de 2024.

3. A verba identificada no número 1 será transferida para a Freguesia, até 60 (sessenta) dias após a data dos autos de verificação de execução dos trabalhos ou de aquisição de bens elaborados pelos serviços técnicos do Município.

4. No contexto do custo total do projeto/da obra a realizar, a Freguesia assume a responsabilidade pelo respetivo pagamento até à sua conclusão integral.

5. Sem prejuízo do disposto no ponto 1 desta cláusula, o montante do subsídio a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de reforços financeiros.

**Cláusula 5ª**

**(Recursos humanos e patrimoniais)**

1. Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso tal se revele necessário.

2. Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso tal se revele necessário.

**Cláusula 6ª**

**(Execução e avaliação do contrato)**

1. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo Município que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Freguesia, podendo solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato.

2. O Município, sempre que solicitado, e previamente ao início da execução, poderá assegurar o competente acompanhamento técnico e fiscalização.

**Cláusula 7ª**

**(Incumprimento)**

1. Considera-se que existe incumprimento contratual, designadamente, quando não sejam cumpridas as obrigações da Freguesia previstas na cláusula 3.ª do presente contrato.

2. O incumprimento contratual por parte da Freguesia dará lugar à imediata suspensão da transferência da verba prevista na cláusula 4ª.

3. O incumprimento contratual, bem como, a suspensão prevista no número anterior, deverão ser comunicados, por escrito, à parte inadimplente.

**Cláusula 8ª**

**(Resolução, revogação, revisão e cessação)**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e do disposto na cláusula anterior, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes.

2. As partes outorgantes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências, devendo a mesma revestir forma escrita.

3. É admitida a revisão do presente contrato, por acordo entre as partes outorgantes, devendo a mesma revestir forma escrita.

4. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução, nos termos previstos na lei.

**Cláusula 9ª**

**(Período de vigência)**

1. O presente contrato vigora desde data da sua outorga até à conclusão do objeto inscrito na cláusula 1ª.

2. Não obstante o previsto no número anterior, a vigência do presente contrato está condicionada à duração do ano civil de 2024.

**Cláusula 10ª**

**(Cabimento e compromisso)**

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pelas propostas de cabimento nºs _____, de _____, e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), correspondendo-lhe as requisições externas de despesa com os compromissos nºs _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

**Cláusula 11ª**

**(Disposições legais aplicáveis)**

1. Na execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências, observar-se-ão:

a) o respetivo clausulado e a afetação de verbas associada;

b) a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. Subsidiariamente, observar-se-ão, ainda:

a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III

b) O Código do Procedimento Administrativo.

Arquiva-se no maço de documentos: a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia; b) Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

Pelo segundo outorgante foram exibidas:

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano) pelo _____ Serviço de Finanças de Póvoa de Lanhoso; b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Póvoa de Lanhoso, ____de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

Pela Segunda Outorgante

_____

**MAPA I**

**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO**

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2023 / 2776 Data do registo (1) : 2023/08/29

Observações do Documento :

| Fontes de Financiamento : | | | | Outras Fontes : | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas gerais | (€) | (%) | | Contração de Empréstimos | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 807.000,00 (€) | 100.00 (%) | | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€) | (%) | | Outras: Identificação _____ | (€) | (%) |

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional : 4.2.1. 01 Administrações públicas
Transferências p/Juntas de Freguesia no âmbito da delegação de competencias, protocolos e autos de transferência

Classificação Económica : 08050102 CONTINENTE
Freguesias

N.º Rubrica do Plano : 2014 A 22

| ITEM | DESCRITIVO | VALORES (€) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ano Corrente | 2024 | 2025 | 2026 | Seguintes |
| 1 | Orçamento inicial | 540.000,00 | 552.960,00 | 564.572,00 | 576.428,00 | 588.533,00 |
| 2 | Reforços e créditos especiais/anulações | 267.000,00 | | | | |
| 3 = 1+2 | Dotação corrigida | 807.000,00 | 552.960,00 | 564.572,00 | 576.428,00 | 588.533,00 |
| 4 | Cativos/descativos | | | | | |
| 5 | Cabimentos registados | 637.600,00 | 4.980,00 | 4.980,00 | | |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível | 169.400,00 | 547.980,00 | 559.592,00 | 576.428,00 | 588.533,00 |
| 7 | Cabimento relativo à despesa em análise | 109.050,00 | 234.450,00 | | | |
| 8 = 6-7 | Saldo Residual | 60.350,00 | 313.530,00 | 559.592,00 | 576.428,00 | 588.533,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2023/08/29 Número de lançamento no diário do orçamento: 31000

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2023/2776
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA OBRAS A EXECUTAR PELAS JUNTAS DE FREGUESIA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função
Data _____ / _____ / _____

_____
(assinatura)

**Ponto Três**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esperança e Brunhais, e remessa à Assembleia Municipal para efeitos de autorização nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:**

**"PROPOSTA:**

**Considerando que:**

**I.** O regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designada por RJAL, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias tendo por objeto os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

**II.** Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

**III.** Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

**IV.** À negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto pelo RJAL, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;

**V.** Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

**VI.** O Município da Póvoa de Lanhoso tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações, resultando a convicção de que as Juntas de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

**VII.** O exercício destas competências pelas Juntas de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia

**VIII.** As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas,

nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º do RJAL;

**IX.** Constituem atribuições do Município da Póvoa de Lanhoso, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º do RJAL;

**X.** A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esperança e Brunhais manifestou interesse na celebração do presente Contrato Interadministrativo, tendo apresentado a proposta para a execução da empreitada de **Pavimentação da Rua de Covas**, que foi alvo da avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do RJAL;

**XI.** Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea K) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia;

**XII.** Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal,

**PROPÕE-SE:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esperança e Brunhais, nos termos da minuta anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante.
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esperança e Brunhais, nos termos da minuta anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante.

**Póvoa de Lanhoso, 7 de setembro de 2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Frederico de Oliveira Castro, Dr.”**

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**Anexo I**

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A UNIÃO DE FREGUESIAS ESPERANÇA E BRUNHAIS PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE COVAS"

Entre:

Município da Póvoa de Lanhoso, Pessoa Coletiva n.º 506 632 920, com sede nos Paços do Concelho, da vila da Póvoa de Lanhoso, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante.

E

União de Freguesias de Esperança e Brunhais, com sede na Avenida de Santo António, da referida união de freguesias de Esperança e Brunhais, pessoa coletiva de direto público n.º 510 836 607, através do seu órgão executivo, Junta de Freguesia, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Santos Gonçalves Marques, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada por Freguesia ou Segunda Outorgante.

Considerando que:

I. O regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designada por RJAL, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias tendo por objeto os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

II. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

III. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo. 33º do RJAL, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

IV. À negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto pelo RJAL, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;

V. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

VI. O Município da Póvoa de Lanhoso tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações, resultando a convicção de que as Juntas de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

VII. O exercício destas competências pelas Juntas de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia;

VIII. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º do RJAL;

IX. Constituem atribuições do Município da Póvoa de Lanhoso, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º do RJAL;

X. A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esperança e Brunhais manifestou interesse na celebração do presente Contrato Interadministrativo, tendo apresentado a proposta para a execução da empreitada de Pavimentação da Rua de Covas, que foi alvo da avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do RJAL.

Assim, entre outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do RJAL, é livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de _____, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião _____ e pela Assembleia de Freguesia de _____ em sessão de _____, sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de _____.

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Freguesia para a execução da empreitada de "Pavimentação da Rua de Covas".

**Cláusula 2ª**

**(Obrigações do Município)**

1. Nos termos do presente contrato, configuram obrigações do Município:

a) Acompanhar e monitorizar a execução do objeto inscrito na cláusula anterior;

b) Transferir para a Freguesia os encargos previstos na cláusula 4.ª, após a assinatura do presente contrato.

**Cláusula 3ª**

**(Obrigações da Freguesia)**

1. Nos termos do presente contrato, configuram obrigações da Freguesia:

a) Proceder, se aplicável, à elaboração dos projetos, peças desenhadas, escritas e procedimentos com vista à abertura dos concursos públicos ou procedimentos administrativos necessários à realização das obras e respetiva fiscalização, de acordo com os pareceres técnicos e licenciamentos emitidos pelo Município, de acordo com as suas competências;

b) Proceder à adjudicação das eventuais empreitadas e celebração dos contratos necessários e relativos à concretização do objeto inscrito na cláusula 1ª;

c) Comunicar ao Município a data de início dos trabalhos objeto do presente contrato;

d) Proceder, na qualidade de dono de obra, à fiscalização da eventual empreitada relativa à intervenção objeto do presente contrato e promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições contratadas;

e) Assegurar o cumprimento das boas regras de arte na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, independentemente da realização por meios próprios e/ou subcontratados;

f) Informar, por escrito, o Município sempre que sofra atrasos na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, a fim de aquela ficar habilitada a tomar as providências que estejam ao seu alcance;

g) Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos, sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e do deficiente comportamento ou da falta de segurança, materiais e equipamentos Qualquer ocorrência desta natureza deverá ser comunicada por escrito ao Gabinete de Apoio às Freguesias (GAP), para que seja registada;

h) Realizar os trabalhos objeto do presente contrato sem qualquer quebra de continuidade ou da qualidade de execução dos mesmos ainda que, para tal, tenha de recorrer a soluções alternativas;

i) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;

j) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município no âmbito do objeto do presente contrato;

k) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato;

l) Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva, a publicitar o contrato celebrado com o Município, durante e até 6 (seis) meses após a conclusão da obra/transferência da verba.

**Cláusula 4ª**

**(Recursos financeiros)**

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba até ao montante de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros).

2. A verba identificada no número 1 será transferida para a Freguesia, até 60 (sessenta) dias após a data dos autos de verificação de execução dos trabalhos ou de aquisição de bens elaborados pelos serviços técnicos do Município.

3. No contexto do custo total do projeto/da obra a realizar, a Freguesia assume a responsabilidade pelo respetivo pagamento até à sua conclusão integral.

4. Sem prejuízo do disposto no ponto 1 desta cláusula, o montante do subsídio a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de reforços financeiros.

**Cláusula 5ª**

**(Recursos humanos e patrimoniais)**

1. Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso tal se revele necessário.

2. Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso tal se revele necessário.

**Cláusula 6ª**

**(Execução e avaliação do contrato)**

1. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo Município que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Freguesia, podendo solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato.

2. O Município, sempre que solicitado, e previamente ao início da execução, poderá assegurar o competente acompanhamento técnico e fiscalização.

**Cláusula 7ª**

**(Incumprimento)**

1. Considera-se que existe incumprimento contratual, designadamente, quando não sejam cumpridas as obrigações da Freguesia previstas na cláusula 3.ª do presente contrato.

2. O incumprimento contratual por parte da Freguesia dará lugar à imediata suspensão da transferência da verba prevista na cláusula 4ª.

3. O incumprimento contratual, bem como, a suspensão prevista no número anterior, deverão ser comunicados, por escrito, à parte inadimplente.

**Cláusula 8ª**

**(Resolução, revogação, revisão e cessação)**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e do disposto na cláusula anterior, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes.

2. As partes outorgantes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências, devendo a mesma revestir forma escrita.

3. É admitida a revisão do presente contrato, por acordo entre as partes outorgantes, devendo a mesma revestir forma escrita.

4. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução, nos termos previstos na lei.

**Cláusula 9ª**

**(Período de vigência)**

1. O presente contrato vigora desde data da sua outorga até à conclusão do objeto inscrito na cláusula 1ª.

2. Não obstante o previsto no número anterior, a vigência do presente contrato está condicionada à duração do ano civil de 2023.

**Cláusula 10ª**

**(Cabimento e compromisso)**

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pelas propostas de cabimento nºs _____, de _____, e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), correspondendo-lhe as requisições externas de despesa com os compromissos nºs _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

**Cláusula 11ª**

**(Disposições legais aplicáveis)**

1. Na execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências, observar-se-ão:

a) o respetivo clausulado e a afetação de verbas associada;

b) a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. Subsidiariamente, observar-se-ão, ainda:

a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III

b) O Código do Procedimento Administrativo.

Arquiva-se no maço de documentos: a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia; b) Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

Pelo segundo outorgante foram exibidas:

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano) pelo _____ Serviço de Finanças de Póvoa de Lanhoso; b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Póvoa de Lanhoso, ____de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

Pela Segunda Outorgante

_____

**MAPA I**

**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO**

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2023 / 2815 Data do registo (1) : 2023/09/05

Observações do Documento :

| Fontes de Financiamento : | | | | Outras Fontes : | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas gerais | | (€) | (%) | Contração de Empréstimos | | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 828.650,00 | (€) | 100.00 (%) | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | | (€) | (%) | Outras: Identificação _____ | | (€) | (%) |

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional : 4.2.1. 01 Administrações públicas
Transferências p/Juntas de Freguesia no âmbito da delegação de competencias, protocolos e autos de transferência

Classificação Económica : 08050102 CONTINENTE
Freguesias

N.º Rubrica do Plano : 2014 A 22

| ITEM | DESCRITIVO | VALORES (€) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ano Corrente | 2024 | 2025 | 2026 | Seguintes |
| 1 | Orçamento inicial | 540.000,00 | 552.960,00 | 564.572,00 | 576.428,00 | 588.533,00 |
| 2 | Reforços e créditos especiais/anulações | 288.650,00 | | | | |
| 3 = 1+2 | Dotação corrigida | 828.650,00 | 552.960,00 | 564.572,00 | 576.428,00 | 588.533,00 |
| 4 | Cativos/descativos | | | | | |
| 5 | Cabimentos registados | 806.650,00 | 239.430,00 | 4.980,00 | | |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível | 22.000,00 | 313.530,00 | 559.592,00 | 576.428,00 | 588.533,00 |
| 7 | Cabimento relativo à despesa em análise | 22.000,00 | | | | |
| 8 = 6-7 | Saldo Residual | | 313.530,00 | 559.592,00 | 576.428,00 | 588.533,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2023/09/05 Número de lançamento no diário do orçamento: 31473

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2023/2815
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA "PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DE COVAS"

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função
Data _____ / _____ / _____

_____
(assinatura)

**Ponto Onze (15'):**

Proposta da Câmara Municipal para autorização da celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Calvos e Frades, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

**DELIBERAÇÃO:**

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

**Ponto Vinte e Um**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Calvos e Frades, e remessa à Assembleia Municipal para efeitos de autorização nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

**Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:**

**"PROPOSTA:**

**Considerando que:**

**I.** Constituem atribuições do Município da Póvoa de Lanhoso, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º do RJAL;

**II.** As freguesias por força do disposto no artigo 7º do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designada por RJAL, dispõem de atribuições no domínio, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias das juntas de freguesia, nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma legal;

**III.** A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Calvos e Frandes solicitou o apoio do Município, através da atribuição de subsidio para a execução da execução da obra de Requalificação e alargamento da sede da Junta de Freguesia – 2ª Fase;

**IV.** Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

**V.** Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal,

**PROPÕE-SE:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato para a atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Calvos e Frades, nos termos da minuta anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante.
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de subsídio Junta de Freguesia da União de Freguesias de Calvos e Frades, nos termos da minuta anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante.

**Póvoa de Lanhoso, 30 de agosto de 2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Frederico de Oliveira Castro, Dr.”**

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**Anexo I**

CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CALVOS E FRADES

Entre:

Município da Póvoa de Lanhoso, Pessoa Coletiva n.º 506 632 920, com sede nos Paços do Concelho, da vila da Póvoa de Lanhoso, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante.

E

União de Freguesias de Calvos e Frades, com sede na Rua do Picoto, n.º 100, da referida união de freguesias de Calvos e Frades, pessoa coletiva de direto público n.º 510 835 376, através do seu órgão executivo, Junta de Freguesia, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Pedro Alcino Vieira Antunes, doravante designada por Freguesia ou Segunda Outorgante.

Considerando que:

I. As freguesias por força do disposto no artigo 7º do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designada por RJAL, dispõem de atribuições no domínio, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias das juntas de freguesia, nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma legal;

II. Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do RJAL, os municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

III. O Município preparou com a Freguesia o presente contrato, considerando a pertinência do seu objeto e base de entendimento na concretização dos seus termos.

Assim, entre outorgantes é livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de _____, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião _____.

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de um subsídio à Freguesia para execução da obra de Requalificação e alargamento da sede da Junta de Freguesia – 2ª Fase, cujo valor total se estima em 60.000,00€ (sessenta mil euros).

**Cláusula 2ª**

**(Obrigações do Município)**

Nos termos do presente contrato, configuram obrigações do Município:

a) Acompanhar e monitorizar a execução do objeto inscrito na cláusula anterior;

b) Transferir para a Freguesia os encargos previstos na cláusula 4.ª, após a assinatura do presente contrato.

**Cláusula 3ª**

**(Obrigações da Freguesia)**

Nos termos do presente contrato, configuram obrigações da Freguesia:

a) Exercer uma correta e equilibrada execução do projeto ou da obra constante da cláusula 1ª;

b) Proceder à adjudicação das eventuais empreitadas e celebração dos contratos necessários e relativos à concretização do objeto inscrito na cláusula 1ª;

c) Proceder, na qualidade de dono de obra, à fiscalização da eventual empreitada relativa à intervenção objeto do presente contrato e promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições contratadas;

d) Assegurar o cumprimento das boas regras de arte na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, independentemente da realização por meios próprios e/ou subcontratados;

e) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato;

f) Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva, a publicitar o contrato celebrado com o Município, durante e até 6 meses após a conclusão da obra/transferência da verba.

**Cláusula 4ª**

**(Valor do subsídio)**

1. O subsídio a atribuir, no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros)., destina-se a comparticipar a execução do da obra que a Freguesia consensualizou com o Município e descrita na cláusula 1ª.

2. A verba prevista no número anterior será paga à Freguesia nos seguintes termos:

a) 30% do valor até 31 de dezembro de 2023;

b) 70% do valor até 31 de dezembro de 2024.

3. O subsídio será transferido para a Freguesia, até 60 (sessenta) dias após a data dos autos de verificação de execução dos trabalhos ou de aquisição de bens elaborados pelos serviços técnicos do Município.

4. No contexto do custo total do projeto/da obra a realizar, a Freguesia assume a responsabilidade pelo respetivo pagamento até à sua conclusão integral.

5. Sem prejuízo do disposto no ponto 1 desta cláusula, o montante do subsídio a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de reforços financeiros.

**Cláusula 5ª**

**(Execução e avaliação do contrato)**

1. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo Município que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Freguesia, podendo solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato.

2. O Município, sempre que solicitado, e previamente ao início da execução, poderá assegurar o competente acompanhamento técnico e fiscalização.

**Cláusula 6ª**

**(Incumprimento)**

1. Considera-se que existe incumprimento contratual, designadamente, quando não sejam cumpridas as obrigações da Freguesia previstas na cláusula 3.ª do presente contrato.

2. O incumprimento contratual por parte da Freguesia dará lugar à imediata suspensão da transferência da verba prevista na cláusula 4ª.

3. O incumprimento contratual, bem como, a suspensão prevista no número anterior, deverão ser comunicados, por escrito, à parte inadimplente.

**Cláusula 7ª**

**(Resolução, revogação, revisão e cessação)**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e do disposto na cláusula anterior, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes.

2. As partes outorgantes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de devendo a mesma revestir forma escrita.

3. É admitida a revisão do presente contrato, por acordo entre as partes outorgantes, devendo a mesma revestir forma escrita.

4. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução, nos termos previstos na lei.

**Cláusula 8ª**

**(Período de vigência)**

1. O presente contrato vigora desde data da sua outorga até à conclusão do objeto inscrito na cláusula 1ª.

2. Não obstante o previsto no número anterior, a vigência do presente contrato está condicionada à duração do ano civil de 2024, tendo como termo limite a data de 31.12.2024.

**Cláusula 9ª**

**(Cabimento e compromisso)**

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pelas propostas de cabimento nºs _____, de _____, e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), correspondendo-lhe as requisições externas de despesa com os compromissos nºs _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

**Cláusula 10ª**

**(Disposições legais aplicáveis)**

1. Na execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências, observar-se-ão:

a) O respetivo clausulado e a afetação de verbas associada;

b) A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. Subsidiariamente, observar-se-ão, ainda:

a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III

b) O Código do Procedimento Administrativo.

Arquiva-se no maço de documentos: a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal; b) Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

Pelo segundo outorgante foram exibidas:

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano) pelo _____ Serviço de Finanças de Póvoa de Lanhoso; b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

Para constar se lavrou o presente aditamento em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Póvoa de Lanhoso, ____de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

Pela Segunda Outorgante

_____

**MAPA I**

**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO**

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2023 / 2777 Data do registo (1) : 2023/08/29

Observações do Documento :

| Fontes de Financiamento : | | | | Outras Fontes : | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas gerais | (€) | (%) | | Contração de Empréstimos | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 807.000,00 (€) | 100.00 | (%) | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€) | | (%) | Outras: Identificação _____ | (€) | (%) |

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional : 4.2.1. 01 Administrações públicas
Transferências p/Juntas de Freguesia no âmbito da delegação de competencias, protocolos e autos de transferência

Classificação Económica : 08050102 CONTINENTE
Freguesias

N.º Rubrica do Plano : 2014 A 22

| ITEM | DESCRITIVO | VALORES (€) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ano Corrente | 2024 | 2025 | 2026 | Seguintes |
| 1 | Orçamento inicial | 540.000,00 | 552.960,00 | 564.572,00 | 576.428,00 | 588.533,00 |
| 2 | Reforços e créditos especiais/anulações | 267.000,00 | | | | |
| 3 = 1+2 | Dotação corrigida | 807.000,00 | 552.960,00 | 564.572,00 | 576.428,00 | 588.533,00 |
| 4 | Cativos/descativos | | | | | |
| 5 | Cabimentos registados | 746.650,00 | 239.430,00 | 4.980,00 | | |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível | 60.350,00 | 313.530,00 | 559.592,00 | 576.428,00 | 588.533,00 |
| 7 | Cabimento relativo à despesa em análise | 60.000,00 | | | | |
| 8 = 6-7 | Saldo Residual | 350,00 | 313.530,00 | 559.592,00 | 576.428,00 | 588.533,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2023/08/29 Número de lançamento no diário do orçamento: 31001

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2023/2777
SUBSÍDIO PARA REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CALVOS - 2ª FASE

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função
Data _____ / _____ / _____

_____
(assinatura)

**Ponto Doze (15'):**

Proposta da Câmara Municipal para aprovação da alteração ao contrato de médio e longo prazo para financiamento de obras de Requalificação dos Edifícios Escolares no valor de até 700.000,00€ (setecentos mil euros), celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Do Alto Cávado E Basto, C.R.L. a 13 de junho de 2022.

**DELIBERAÇÃO:**

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

**Ponto Vinte e Dois**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para que a câmara municipal proponha à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a alteração ao contrato de médio e longo prazo para financiamento de obras de Requalificação dos Edifícios Escolares no valor de até 700.000,00€ (setecentos mil euros), celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Do Alto Cávado E Basto, C.R.L. a 13 de junho de 2022.

.

**Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:**

**"PROPOSTA:**

**Considerando que:**

**I.** Aos treze dias do mês de Junho de 2022, o Município da Póvoa De Lanhoso e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L celebraram um contrato de empréstimo, no montante de 700.000,00€ (setecentos mil euros), destinado a financiar obras de Requalificação dos Edifícios Escolares, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data do visto do Tribunal de Contas, com carência de capital de um ano a contar da mesma data;

**II.** A contratação do empréstimo supra identificado foi efetuada de acordo com a estimativa de custos para os investimentos a efetuar;

**III.** Após a contratualização do mencionado empréstimo, verificou-se a inclusão da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso no "Programa de Recuperação/Reabilitação de escolas – Acordo Governo/ANMP";

**IV.** Em razão do disposto no considerando anterior, a intervenção inicialmente prevista para a Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso não se irá realizar;

**V.** O valor das intervenções em alguns dos Edifícios Escolares é superior ao inicialmente previsto, mostrando-se necessária uma nova distribuição de verbas, nos termos da informação da Divisão de Gestão Financeira, datada de 30 de agosto de 2023, que ora se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante;

**VI.** Não existem quaisquer alterações às condições do contrato, apenas a inclusão de um novo projeto de investimento e alteração de valores entre os projetos de investimento que constam do contrato de financiamento;

**VII.** Face ao exposto, verifica-se a necessidade de se efetuar uma adenda ao contrato, de forma a reprogramar as dotações de financiamento de cada um dos projetos referenciados;

**VIII.** O período de utilização do empréstimo supra referenciado foi alterado pela Lei 29/2023 de 4 de julho, para 31 de dezembro de 2026;

**IX.** Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, autorizar a contratação de empréstimos;

**X.** Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal,

**PROPÕE-SE:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do aditamento ao contrato de empréstimo supra identificado, em anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante.
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o aditamento ao contrato de empréstimo supra identificado, nos termos da minuta anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante.

**Póvoa de Lanhoso, 30 de agosto de 2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Frederico de Oliveira Castro, Dr.”**

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

# INFORMAÇÃO INTERNA

| | |
|---|---|
| DE: | **DGFP - Chefe de Divisão** |

| | |
|---|---|
| ASSUNTO: | **Adenda ao contrato de MLP para financiamento de obras de Requalificação dos Edifícios Escolares no valor de até 700.000,00€** |

Informação n.º **1399/2023 INT** Data **30-08-2023**

Considerando que:

- A contratação do Empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento de obras de Requalificação dos Edifícios Escolares no valor de até 700.000,00€ foi efetuada de acordo com a estimativa de custos para os investimentos a efetuar;

- A inclusão da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso no "Programa de Recuperação/Reabilitação de escolas – Acordo Governo/ANMP";

- A intervenção inicialmente prevista para a Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso não se irá realizar;

- O valor das intervenções em algumas das escolas é superior ao inicialmente previsto e a nova distribuição das verbas:

| OBRA | PPI | CONTRATO | ADENDA |
|---|---|---|---|
| Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso | 2022/I/14 | 126 000.00 € | - € |
| Escola Básica de Taíde | 2022/I/15 | 153 000.00 € | 153 000.00 € |
| Jardim de Infância de Taíde | 2022/I/16 | 23 000.00 € | 23 000.00 € |
| Jardim de Infância de Travassos | 2022/I/17 | 71 000.00 € | 71 000.00 € |
| Jardim de Infância de Simães | 2022/I/18 | 84 000.00 € | 101 000.00 € |
| Jardim de Infância de Garfe | 2022/I/19 | 25 000.00 € | 58 000.00 € |
| Escola EB1/JI da Póvoa de Lanhoso | 2022/I/20 | 130 000.00 € | 192 000.00 € |
| Centro Educativo António Lopes | 2022/I/21 | 15 000.00 € | 15 000.00 € |
| Centro educativo D.ª Elvira Câmara Lopes | 2022/I/22 | 40 000.00 € | 40 000.00 € |
| Centro Educativo do Cávado | 2022/I/23 | 33 000.00 € | 47 000.00 € |
| | **TOTAL** | **700 000.00 €** | **700 000.00 €** |

- Não existem quaisquer alterações às condições do contrato, apenas a inclusão de um novo projeto de investimento e alteração de valores entre os projetos de investimento que constam do contrato de financiamento;

- O período de utilização do empréstimo supra referenciado foi alterado pela Lei 29/2023 de 4 de julho, para 31-12-2026;

Face ao exposto, verifica-se a necessidade de se efetuar uma adenda ao contrato, de forma a reprogramar as dotações de financiamento de cada um dos projetos referenciados.

À consideração superior.

Chefe de Divisão

HELDER MANUEL LIMA RODRIGUES

Assinado de forma digital por HELDER MANUEL LIMA RODRIGUES
Dados: 2023.08.30 12:42:13 +01'00'

Hélder Manuel Lima Rodrigues

**ADITAMENTO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

Entre a:----------

**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO ALTO CÁVADO E BASTO, C.R.L.**, com sede na Praça do Comércio, nº 61 e 63, freguesia de Ferreiros, concelho de Amares, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amares sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 509 551 793, com o capital social realizado de € 37.696.470,00 (variável), representada pelos Administradores, **José Lopes Gonçalves Barbosa** e **Jorge Sepúlveda Marques** - designada por **CAIXA AGRÍCOLA** ou **MUTUANTE**. ----------

E o Mutuário: ----------

**MUNICÍPIO DE PÓVOA DE LANHOSO**, autarquia local, NIPC 506 632 920, com sede na Avenida da República, freguesia e concelho de Póvoa de Lanhoso, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, **Frederico de Oliveira Castro** – que outorga nessa qualidade em nome do MUNICÍPIO doravante designado por **MUNICÍPIO** e/ou **MUTUÁRIO**.----------

* Celebram o presente Contrato de Aditamento, nos termos seguintes:----------

**E CONSIDERANDO QUE**: ----------

**A)** Em 13 de Junho de 2022, a CAIXA AGRÍCOLA e o MUNICÍPIO DE PÓVOA DE LANHOSO celebraram um Contrato de Empréstimo, no montante de setecentos mil euros [€ 700.000,00], destinado a financiar obras de Requalificação dos Edifícios Escolares, pelo prazo de **dez (10) anos,** a contar da data do visto do Tribunal de Contas, com carência de capital de um ano a contar da mesma data. ----------

**B)** O MUNICÍPIO de PÓVOA DE LANHOSO declarou, e aqui reitera, que este crédito teve previsão orçamental, obedeceu aos requisitos legais e que se enquadrou nos limites da permissão prevista na Lei, designadamente no Regime Financeiro das Finanças Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 (Regime Financeiro das Finanças Locais e das Entidades Intermunicipais) e demais normas legais aplicáveis, e que a sua contratação foi aprovada pelo Município de Póvoa de Lanhoso, nos termos das actas das deliberações da sua Assembleia Municipal de 06 de Junho de 2022 e da sua Câmara Municipal de 07 de Junho de 2022, que aqui se dão por reproduzidas para os devidos efeitos legais.----------

**C)** Além da verificação dos requisitos referidos no Considerando anterior, o empréstimo pressupunha e ficava subordinado ao visto prévio favorável do Tribunal de Contas, cujo contrato foi visado em Sessão Diária de Visto do Tribunal de Contas, de 09 de Setembro de 2022, conforme comunicação desse Tribunal ao MUTUÁRIO datado de 09 de Setembro de 2022, que aqui se dão por reproduzidas para os devidos efeitos legais.----------

**D)** Do crédito de **setecentos mil euros** concedido pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUTUÁRIO, nos termos previstos no Contrato melhor identificado no Considerando A), que aqui se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais, este já utilizou o montante de duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sete euros e quarenta e um cêntimos (€ 247.207,41), conforme pedidos escritos por cartas (6) que aqui se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais, faltando utilizar a quantia remanescente de quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove cêntimos [€ 452.792,59]. ----------

**E)** Por comunicação de 19 de Agosto de 2023, o MUNICÍPIO solicitou à CAIXA AGRÍCOLA a prorrogação do prazo de utilização do empréstimo e alteração dos valores das obras indicadas no número um na cláusula Primeira do referido Contrato. ----------

**F)** O Contrato previa o prazo de utilização do empréstimo de um ano a contar da data do visto prévio do Tribunal de Contas, o qual foi emitido no dia quinze de Setembro de dois mil e vinte e dois (09-09-2022). ----------

**G)** Entretanto, por força do artigo 2º da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, o termo do prazo de utilização do empréstimo foi prorrogado até 31 de dezembro de 2026. --------

**H)** O prazo do empréstimo não é alterado, mantendo-se de dez anos a contar da sobredita data do Visto do Tribunal de Contas. ----------

**I)** Para além das alterações previstas neste aditamento, mantêm-se as demais condições e disposições em vigor, relativas ao empréstimo, nos termos e como previsto no Contrato. ----------

* É celebrado o presente Aditamento ao Contrato de Empréstimo, que se rege nos termos dos Considerandos supra e das seguintes cláusulas:----------

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (*Alterações*) ----------

**1.** Por este acto, que constitui Aditamento ao Contrato já identificado na Cláusula Primeira, é acordado e estabelecido, por conveniência e a solicitação do MUTUÁRIO, a alteração dos valores do mapa de obras de Requalificação dos Edifícios Escolares,

previsto no número um da Cláusula Primeira do Contrato, a qual passa a ter a seguinte redacção:----------

→ «O presente Contrato regula as condições do empréstimo a conceder pela MUTUANTE ao MUNICÍPIO MUTUÁRIO, ao abrigo dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2018, (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), que se destina a financiar obras de Requalificação dos Edifícios Escolares, que se identificam com os respectivos valores como segue: ----------

a) Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso – no valor de € 0,00 (zero euros); ----------

b) Escola Básica de Taíde – no valor de € 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil euros); ----------

c) Jardim de Infância de Taíde – no valor de € 23.000,00 (vinte e três mil euros); ------

d) Jardim de Infância de Travassos – no valor de € 71.000,00 (setenta e um mil euros); ----------

e) Jardim de Infância de Simães – no valor de € 101.000,00 (cento e um mil euros); ---

f) Jardim de Infância de Garfe – no valor de € 58.000,00 (cinquenta e oito mil euros); -

g) Escola EB1/Jl da Póvoa de Lanhoso – no valor de € 192.000,00 (cento e noventa e dois mil euros); ----------

h) Centro Educativo António Lopes – no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros); -------

i) Centro Educativo Dª Elvira Câmara Lopes – no valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros); ----------

j) Centro Educativo do Cávado – no valor de € 47.000,00 (quarenta e sete mil euros).”

**CLÁUSULA SEGUNDA** (*Prazo de utilização e carência de capital*) ----------

**1.** O prazo de utilização do empréstimo passa a ser até 31 de dezembro de 2026, data em que deve ocorrer a primeira prestação de reembolso de capital, que são trimestrais, iguais e sucessivas, a última das quais na data do termo do prazo do empréstimo (de dez anos a contar da data do visto do tribunal de Contas: 09-09-2022, ou seja: 09 de Setembro de 2032). ----------

**2.** O novo plano de pagamento do empréstimo é o que consta do Anexo a este Aditamento. ----------

**3.** Mantêm-se as demais condições e cláusulas nos termos contratados e em vigor. ----

**CLÁUSULA TERCEIRA** (*Disposições Gerais*) ----------

Este Aditamento e o seu **Anexo** consideram-se, para todos os efeitos, inclusive de execução, documento próprio e conexo com os actos, contratos e títulos mencionados nos Considerandos supra. ----------

---

---

Amares, vinte e cinco de Agosto de dois mil e vinte e três. ----------

* Contrato não sujeito a Imposto de Selo, nos termos do artº 6º do Código do Imposto de Selo.----------

---

Pelo MUTUÁRIO, o Presidente da Câmara do Município de Póvoa de Lanhoso: ----------

---

[*Frederico de Oliveira Castro*]

Pela CAIXA AGRÍCOLA, os seus Administradores:

---

[*José Lopes Gonçalves Barbosa*]

---

[*Jorge Sepúlveda Marques*]

**Ponto Treze (15'):**

Proposta da Câmara Municipal para autorização da nomeação do "Revisor Oficial de Contas", nos termos do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

**DELIBERAÇÃO:**

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

**Ponto Quinze**

**Proposta do Presidente da Câmara Municipal para nomeação do "Revisor Oficial de Contas", nos termos do artigo 77° da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, para remessa à assembleia municipal para efeitos de decisão.**

**Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:**

**"PROPOSTA:**

**Considerando que:**

I. Se verifica a necessidade de celebrar o contrato para o procedimento "Aquisição de serviços para a ROC, Revisor Oficial de Contas", que serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n°18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual;

II. A celebração do contrato será por dois anos, no valor máximo de 18.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento orçamental plurianual número 2030/2023, cuja informação de cabimento se anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante.

III. A presente celebração de contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza do trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

IV. Nos termos do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

V. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal,

**PROPÕE-SE:**

1. Que a câmara municipal delibere remeter à Assembleia Municipal a proposta de nomeação do Revisor de Oficial de Contas, nos termos e para os efeitos do art°77 da Lei n.º 73/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual.

**Póvoa de Lanhoso, 18 de julho de 2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Frederico de Oliveira Castro, Dr."**

| DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. |
|---|

**MAPA I**

**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO**

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2023 / 2030 Data do registo (1) : 2023/06/06

Observações do Documento :

| Fontes de Financiamento : | | | | Outras Fontes : | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas gerais | | (€) | (%) | Contração de Empréstimos | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 314.024,00 | (€) | 100.00 (%) | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | | (€) | (%) | Outras: Identificação _____ | (€) | (%) |

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional :

Classificação Económica : 020214 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA

N.º Rubrica do Plano :

| ITEM | DESCRITIVO | VALORES (€) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ano Corrente | 2024 | 2025 | 2026 | Seguintes |
| 1 | Orçamento inicial | 345.000,00 | 478.769,00 | 273.468,00 | 278.266,00 | 238.165,00 |
| 2 | Reforços e créditos especiais/anulações | 211.700,00 | | | | |
| 3 = 1+2 | Dotação corrigida | 556.700,00 | 478.769,00 | 273.468,00 | 278.266,00 | 238.165,00 |
| 4 | Cativos/descativos | | | | | |
| 5 | Cabimentos registados | 528.860,76 | 27.709,86 | 4.920,00 | 4.920,00 | 29.520,00 |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponivel | 27.839,24 | 451.059,14 | 268.548,00 | 273.346,00 | 208.645,00 |
| 7 | Cabimento relativo à despesa em análise | 5.535,00 | 11.070,00 | 5.535,00 | | |
| 8 = 6-7 | Saldo Residual | 22.304,24 | 439.989,14 | 263.013,00 | 273.346,00 | 208.645,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2023/06/06 Número de lançamento no diário do orçamento: 19902

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2023/2030
AJUSTE DIRETO NORMAL - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1633/2023 - SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função
Data ____ / ____ / ____

(assinatura)